



Processo 23080.025217/2021-18

Dados da Autuação

Autuado em: 24/06/2021 às 16:48

Setor origem: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas

Setor responsável: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas

Interessado: Alexandre Verzani Nogueira

Assunto: Licitação - Abertura

Detalhamento: CCB - Pedido de licitação para manutenção de geradores

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Ciências Agrárias.	
Responsável pela Demanda: Rosete Pescador	Matrícula/SIAPE: 1789149
E-mail: rosete.pescador@ufsc.br	Telefone: (48) 3721-5403

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O CCA se estende por extensa área em unidades externas à sede, são sete ao total e quatro delas são equipadas com grupos geradores para garantir o ininterrupto fornecimento de energia elétrica às atividades que disso necessitam. Dessas quatro unidades, três são administradas pelo Departamento de Aquicultura. São elas: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce (LAPAD) e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, que juntas somam mais de 268m² de área construída.

Nessas unidades é predominante a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao cultivo e manutenção de animais aquícolas, especialmente peixes, moluscos e camarões. Organismos que em habitats artificiais dependem de equipamentos elétricos para garantir a manutenção de adequados níveis de oxigênio e temperatura da água. Ou seja, ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica, pela rede pública, sem perfeito acionamento automático de qualquer um dos 06 grupos geradores instalados, podem comprometer a sobrevivência dos animais.

Todos os seis equipamentos instalados na EMEB, LAPAD e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC estão contemplados no atual contrato nº 165/2019, cuja vigência se encerra em 18/09/2022, com objeto idêntico ao pretendido, mas que atende exclusivamente ao Departamento de Aquicultura. Nesse caso, ainda que haja possibilidade de prorrogação do contrato vigente, a participação em processo licitatório conjunto, com outros setores da universidade, que possuem a mesma demanda, visa reforçar a economicidade da contratação e eficiência de planejamento, especialmente de processos futuros, considerando ser um serviço de natureza contínua e potencialmente necessário a longo prazo.

A quarta unidade do CCA equipada com grupo gerador é o Parque Ecológico Cidade das Abelhas, que desenvolve duas linhas principais do projeto de pesquisa: uma intitulada de “Tipificação do mel catarinense”, que objetiva determinar a identidade bioquímica dos diferentes tipos de méis produzidos aqui no estado, criando assim um mecanismo de identificação de possíveis adulterações nos méis produzidos aqui no nosso estado. Outra linha de pesquisa trabalha estudando o efeito do uso de agrotóxicos nas colônias de abelhas, nos seus comportamentos e desenvolvimento. Como o sucesso e evolução dessas duas linhas de pesquisa dependem de equipamentos elétricos em constante funcionamento é imprescindível a manutenção do equipamento gerador de energia elétrica de emergência.

O serviço demandado, portanto, compreende atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com eventual substituição de peças previsíveis em rotinas preventivas e não previsíveis, essas deverão ser fornecidas pela contratada com posterior ressarcimento e servirão para sanar falhas ocasionais ou para melhorias dos equipamentos.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

-Serviço de manutenção preventiva (incluindo o fornecimento de peças programáveis), corretiva e emergencial para 07 grupos geradores distintos.

- Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial: 70.000 unidades.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O serviço deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, conforme demandas da Contratante.

4. Número do(s) item(ns) cadastrado(s) no Sistema de Planejamento e Gerenciamento da Contratação (PGC), para execução em 2021.

Nº do item no TR	Nome do Grupo	Nº do item no PGC
8	CCA	52664
9		52665
10		52667
11		52668
12		52669
13		52670
14		52671
15		52672

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Nome: Maiza Maria Ramos

Siape: 3047010

Nome: Carlos Alberto Sapata Carubelli

Siape: 2025466

Local, 15 de outubro de 2021



Documento assinado digitalmente

Maiza Maria Ramos

Data: 15/10/2021 15:35:30-0300

CPF: 053.821.609-37

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado digitalmente

ROSETE PESCADOR

Data: 18/10/2021 14:38:22-0300

CPF: 552.337.599-34

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Ordenador de Despesas

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Botânica (BOT/CCB), Departamento de Farmacologia (FMC/CCB) e Laboratório Multisusuário de Estudos em Biologia (LAMEB/CCB) – Centro de Ciências Biológicas	
Responsável pela Demanda: Ana Claudia Rodrigues; Tadeu Lemos; Geison de Souza Izídio	Matrícula/SIAPE: 2445480 1160395 1950750
E-mail: bot@contato.ufsc.br; fmc@contato.ufsc.br adm.lameb@contato.ufsc.br	Telefone: (48) 3721-9802 (48) 3721-2470 (48) 3721-5620

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
<p>O Centro de Ciências Biológicas (CCB) dispõe em sua infraestrutura de diversos equipamentos utilizados na graduação e pós-graduação, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo muitos deles onerosos e sensíveis às variações de carga elétrica. Para evitar danos irreversíveis, o CCB possui grupos de geradores que mantem equipamentos funcionando nos períodos de desligamentos programados e, principalmente, em eventos de interrupção inesperada de energia. Três geradores estão alocados no CCB Córrego Grande e um deles no CCB Carvoeira. A manutenção desses equipamentos é vital para que não ocorram danos em outros equipamentos alimentados na rede e também salvaguarda de vida em biotérios, que dependem de aparelhos de ventilação e de controle de temperatura. Os ofícios 05/2021/FMC, 04/BOT/2021 e 05/LAMEB/2021, anexos neste documento, detalham o uso de relevância desses equipamentos no CCB. Desde o ano de 2019 tal serviço é lançado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC/PAC).</p>
2. Quantidade de serviço a ser contratada:
12 Unidades de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial para cada Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas – CCB e 60.000 unidades de Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas – CCB
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:
Segundo semestre de 2021 - Imediata ao término, homologação e publicação do trâmite licitatório, visto que se trata de serviço essencial.
4. Número do(s) item(ns) cadastrado(s) no Sistema de Planejamento e Gerenciamento da Contratação (PGC), para execução em 2021.

Nº do item no TR	Nome do Grupo	Nº do item no PGC
1	CCB – Serviços de manutenção	52723
2	CCB – Serviços de manutenção	52724
3	CCB – Serviços de manutenção	52725
4	CCB – Serviços de manutenção	52726
5	CCB – Serviços de manutenção	50795

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

<p>LAMEB/CCB Nomes: Denis Dall Agnolo (SIAPE 1660373) e Tainam Marinho Pessoto (SIAPE 3137750)</p> <p>BOT/CCB: Nomes: Ana Claudia Rodrigues (SIAPE 2445480) e Elise Lara Galitzki (SIAPE 1761428)</p> <p>FMC/CCB: Nomes: Luciana Aparecida Honorato (SIAPE 2182318) e Pedro Paulo de Souza (SIAPE 1478197)</p>	<p>LAMEB/CCB Nomes: Denis Dall Agnolo (SIAPE 1660373) e Tainam Marinho Pessoto (SIAPE 3137750)</p> <p>BOT/CCB: Nomes: Ana Claudia Rodrigues (SIAPE 2445480) e Elise Lara Galitzki (SIAPE 1761428)</p> <p>FMC/CCB: Nomes: Luciana Aparecida Honorato (SIAPE 2182318) e Pedro Paulo de Souza (SIAPE 1478197)</p>
--	--

Florianópolis, 15 de outubro de 2021

Responsável pela Formalização da Demanda

Bárbara Zardo De Nardi



Documento assinado digitalmente
Cristine Maria Bressan
Data: 29/10/2021 16:36:05-0300
CPF: 560.706.919-20
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Diretora em Exercício do CCB

Cristine Maria Bressan



Ofício 04/BOT/2021

Florianópolis, 11 de março de 2021

Ao Prof. Alexandre Verzani

Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/UFSC

Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de Grupo gerador a diesel, com visordigital, GMG CONT SSL, com potência de 0250KVA, com tensão de 220/230V-60HZ, 18000 RPM, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, do Depto de Botânica.

Prezado Diretor,

Venho através deste solicitar contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de Grupo gerador a diesel, com visor, digital, GMG CONT SSL, com potência de 0250KVA, com tensão de 220/230V-60HZ, 18000 RPM, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, do Depto de Botânica. O referido gerador foi adquirido através de recursos FINEP em 2014. Desde então, somente recentemente, em final de 2020, conseguimos colocá-lo em funcionamento através de recursos desde Centro. Desta forma, o gerador está hoje em seu perfeito funcionamento, entretanto, se fazem necessárias manutenções preventivas, corretivas e emergenciais futuras para o bom funcionamento do equipamento.

O departamento de Botânica dispõe de diversos laboratórios de pesquisa (Laboratório de Ficologia, Macro e Micro – LAFIC; Laboratório de Sistemática Vegetal – LSV; Laboratório de Fisiologia Vegetal – LABFISIO; Laboratório de Anatomia Vegetal – LAVEG; Laboratório de Micologia; Sala do LAMEB), além do Herbário FLOR e outras dependências como laboratórios de aulas práticas. Os laboratórios citados atendem alunos de graduação de quatro cursos (Ciências Biológicas, Agronomia, Oceanografia e Aquicultura), além de atender no desenvolvimento de



dissertações de mestrado e doutorado de diversos alunos de pós-graduação dos cursos Oceanografia, Ecologia, FAP, RGV e Biotecnologia, entre outros.

Neste contexto os laboratórios de pesquisa e ensino dispõem de diversos equipamentos os quais demandam de fornecimento de energia elétrica constante e ininterrupta. Dentre esses equipamentos destacamos 4 (quatro) ultrafreezers (-80), aparelho de Água Milli-Q, aparelhos de ar condicionados do Herbário Flor que ficam ligados 24h por dia, assim como os aparelhos de ar condicionados dos laboratórios de ensino BOT I, II e III, para aumentar a vida útil dos microscópios. Alguns dos laboratórios como LAFIC e LabFiso também trabalham com coleções vivas e/ou normalmente desenvolvem experimentos os quais demandam de energia elétrica ininterrupta.

Vale destacar que apesar de alguns equipamentos não terem a necessidade de ficarem ligados 24h por dia, uma possível queda de energia por horas ou dias pode prejudicar enormemente os resultados de diversas pesquisas em andamento, já que dispomos de laboratórios de pesquisa com grande demanda de projetos sendo executados por alunos de diversos cursos.

Nos últimos meses ocorreram várias interrupções no fornecimento de energia no campus, algumas duraram semanas, e o gerador funcionando foi primordial para a manutenção das pesquisas. Assim, enfatizamos a importância dessa demanda para o depto. de Botânica.

Informações do gerador: **Grupo gerador a diesel, com visor, digital, GMG CONT SSL, com potência de de 0250KVA, com tensão de 220/230V-60HZ, 18000 RPM.**

Número de patrimônio: **333960**

Fiscais responsáveis: **Ana Claudia Rodrigues e Elise Lara.**

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
Ana Claudia Rodrigues
Data: 15/03/2021 17:46:49-0300
CPF: 561.841.401-59
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Ana Claudia Rodrigues
(chefe do Departamento de Botânica)



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Departamento de Farmacologia**

Ofício nº 05/2021/FMC/CCB

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021

À
Direção do Centro de Ciências Biológicas

Assunto: Solicitação de serviços de manutenção para o gerador de energia elétrica da FMC/CCB

Solicita-se a abertura de processo licitatório para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com eventual fornecimento de peças para o gerador de energia elétrica, número do tombamento 172104, instalado no Departamento de Farmacologia. Este equipamento atende 12 biotérios, 25 laboratórios, mais de 150 alunos de pós-graduação e graduação que utilizam animais, além de equipamentos elétricos utilizados em atividades de pesquisa e salas de aula.

Os locais acima elencados necessitam de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, a fim de preservar a sobrevivência dos animais, a estocagem de material químico e biológico em equipamentos elétricos que precisam ficar ligados permanentemente.

Nesse caso, justifica-se a contratação considerando que o gerador de energia elétrica de emergência precisa estar apto a ser acionado imediatamente após qualquer interrupção de fornecimento pela rede pública, evitando a morte de animais e a perda de material e insumos de pesquisa.

Concluindo, é de extrema necessidade a manutenção preventiva, corretiva e emergencial com eventual fornecimento de peças para o gerador instalado no Departamento de Farmacologia.

Para fiscalização do contrato indica-se os Servidores do Centro de Ciências Biológicas Luciana Aparecida Honorato e Pedro Paulo de Souza.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

Tadeu Lemos

Data: 03/02/2021 12:17:31-0300

CPF: 560.857.109-68

Tadeu Lemos
Chefe do Departamento de Farmacologia

[Digite texto]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ESTUDOS EM BIOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – CÓRREGO GRANDE
CEP: 88040-970- FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-5226
E-mail: lameb@contato.ufsc.br

Ofício nº 05/LAMEB/2021

Florianópolis 09/06/2021

À
Direção do Centro de Ciências Biológicas (DIR/CCB)

Assunto: Manutenção grupo de geradores

O Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) dispõe de dois grupos geradores, GR-01 e GR-02 (**Tabela 1**), os quais são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica de forma temporária e emergencial sempre que houver a interrupção do fornecimento de energia comercial, mantendo em funcionamento equipamentos críticos localizados nos seguintes ambientes: (i) Sala Fria; (ii) nos Biotérios Setoriais; (iii) no Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB).

Tabela 1 – Lista de Grupos Geradores vinculados ao CCB

Grupo Gerador	Marca	Potência Nominal	Nº de Série	Motor	Patrimônio UFSC	Local
GR-01	Gruger	115 kvA	22972	Cummins	201968	Sala Fria e LAMEB
GR-02	Gruger	220 kvA	3181A081	Motor Perkins	333953	Bloco C e Biotérios Setoriais

A Sala Fria é responsável por acondicionar amostras biológicas de diversos grupos de pesquisa do CCB, utilizando para isso ultrafreezers com temperaturas de -80°C e botijões criogênicos (nitrogênio líquido). As amostras biológicas ali armazenadas são de pesquisas já finalizadas e em andamento, bem como de coleções e depósitos de material biológico e, para fins de avaliação de sua importância, possuem valor inestimável. Os grupos geradores são responsáveis pela manutenção do funcionamento dos ultrafreezers e do sistema de refrigeração da Sala Fria (condicionadores de ar) quando da situação de interrupção no fornecimento de energia elétrica comercial.

Os Biotérios Setoriais são responsáveis por acondicionar animais destinados à pesquisa científica de diversos grupos de pesquisa do CCB. Os Biotérios Setoriais dispõem de câmaras

especiais que mantem condições aclimatadas aos animais, bem como realizando a filtragem do ar. Essas câmaras de climatização dependem do fornecimento de energia elétrica constante, sem que a interrupção do fornecimento de energia elétrica comercial por períodos prolongados colocaria em risco a vida dos animais. Além disso, anexo aos Biotérios Setoriais existem salas com necessidades de suporte básico à vida, com equipamentos como aquários, bombas de oxigênio, estufas de cultura, etc., os quais também necessitam de fornecimento de energia elétrica constante.

O LAMEB constitui um parque de equipamentos multiusuário que atende um público bastante extenso que abrange pesquisadores do CCB, de outros Centros de Ensino, de outros *Campi* e ainda externos à Universidade. Os equipamentos ali alocados são em geral de média e alta complexidade e de médio a alto custo, os quais, por essas características, exigem bastante cuidado no fornecimento de energia elétrica para se evitar danos e avarias. Para tanto, são utilizados equipamentos nobreak para garantir a estabilidade da corrente elétrica fornecida bem como garantir o funcionamento constante na situação de falta de energia. No entanto, esses equipamentos nobreaks não são dimensionados para garantir o funcionamento dos equipamentos sem o fornecimento de energia comercial por longos períodos, de modo que a existência de grupos geradores garante esse fornecimento de energia de forma temporária e emergencial em poucos segundos após a falha da energia comercial. A manutenção do funcionamento destes equipamentos alocados no LAMEB, mesmo na hipótese de falta de energia comercial, se motiva, pois, muitos dos experimentos realizados são demorados e, muitas vezes são realizados com amostras raras de modo que não podem ser repetidos. Além disso, alguns dos equipamentos possuem protocolos demorados para o seu correto desligamento, de maneira que a segurança fornecida pelos nobreaks por si só não dá as devidas garantias. Em resumo, na hipótese da interrupção do fornecimento de energia elétrica comercial, embora os nobreaks evitem por um curto período o desligamento súbito dos equipamentos locados no LAMEB, se não houver a entrada rápida do fornecimento de energia pelos grupos geradores pode-se (i) comprometer experimentos em andamento sem a possibilidade de refazê-los e com perda de amostras e (ii) danificar os equipamento com a queima de componentes ou circuitos gerando custos elevados de manutenção corretiva bem como custos de oportunidade/disponibilidade para pesquisa decorrente a inoperância momentânea do equipamento avariado.

Cabe destacar que a manutenção dos grupos geradores, por serem equipamentos de grande complexidade e com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de entrarem em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana.

Cabe destacar ainda que os grupos geradores citados possuem contrato de manutenção preventiva, corretiva e emergencial desde o momento da sua instalação até a presente data. Atualmente, o contrato de manutenção vigente dos grupos geradores é com a Empresa Romack Geradores – Comercio e Serviços LTDA – ME (CNPJ 04.298.498/0001-80) e refere-se ao contrato 234/2017 (em prorrogação).

O público alvo atendido nos ambientes supracitados e, portanto, beneficiado pelas

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, sem nº - Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC – Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: adm.lameb@contato.ufsc.br - <http://lameb.ccb.ufsc.br/>

garantias fornecidas pela existência de grupos geradores de emergência com contratos de manutenção ativos, consiste em pesquisadores sendo estes docentes, servidores técnico administrativos e discentes (alunos de iniciação científica, de mestrados, de doutorandos, em estágio pós-doutoral, etc.) pertencentes a esta Universidade.

Vale destacar que a Sala Fria e os Biotérios Setoriais atendem preponderantemente o público interno ao Centro de Ciências Biológicas, representado pelos pesquisadores associados aos Departamentos de Ensino e aos Programas de Pós Graduação listados abaixo (**Tabela 2**).

Tabela 2 – Lista de Departamentos de Ensino e Programas de Pós Graduação vinculados ao CCB que possuem pesquisadores usuários da Sala Fria e dos Biotérios Setoriais

	Departamento de Ensino (CCB)	Programa de Pós Graduação (CCB)
1	Biologia Celular, Embriologia e Genética (BEG)	Biologia Celular e do Desenvolvimento (Mestrado e Doutorado)
2	Botânica (BOT)	Biologia de Fungos, Algas e Plantas (Mestrado e Doutorado)
3	Bioquímica (BQA)	Bioquímica (Mestrado e Doutorado)
4	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP)	Biotecnologia e Biociências (Mestrado e Doutorado)
5	Ciências Fisiológicas (CFS)	Ciências Fisiológicas (Mestrado e Doutorado)
6	Ecologia e Zoologia (ECZ)	Ecologia (Mestrado e Doutorado)
7	Farmacologia (FMC)	Farmacologia (Mestrado e Doutorado)
8	Ciências Morfológicas (MOR)	Neurociências (Mestrado e Doutorado)
9	-	Mestrado Profissional em Farmacologia
10	-	Mestrado Profissional em Perícias Criminais Ambientais

Em relação ao LAMEB, este espaço por ter uma maior diversidade de equipamentos e serviços, atendem o público interno do CCB (aqueles listados na Tabela 2), bem como um público externo ao CCB. Para o ano de 2020, pode-se destacar os Programas de Pós Graduação listados na **Tabela 3** como aqueles com maior recorrência de uso da infraestrutura do LAMEB, não sendo, portanto, uso de forma esporádica e sim rotineira. Já a **Tabela 4** traz o público atendido no LAMEB considerando os docentes e discentes dos diversos cursos de graduações da UFSC, sendo estes predominantemente do CCB, CCA, CTC e CCS. Ademais, o parque de equipamentos do LAMEB fornece infraestrutura de pesquisa de forma esporádica à pesquisadores externos à UFSC, mas com parcerias e colaborações com pesquisadores vinculados à UFSC, sendo estes de outras Instituições de Ensino Superior (ex. UFMG, UFPR, UFRJ, UFRGS) ou outros órgãos governamentais (ex. Fiocruz). No tocante aos equipamentos de médio e alto custo alocados nos ambientes citados (Sala Fria, Biotérios Setoriais e LAMEB), a **Tabela 5** traz a relação dos mesmos.

Tabela 3 – Programas de Pós Graduação da UFSC com uso rotineiro do parque de equipamentos do LAMEB no ano de 2020

	Programa de Pós-Graduação	Centro de Ensino
--	----------------------------------	-------------------------

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, sem nº - Trindade
 CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC – Telefone: (48) 3721-5620
 E-mail: adm.lameb@contato.ufsc.br - <http://lameb.ccb.ufsc.br/>

1	Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais	CCA
2	Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos	CCA
3	Pós-Graduação em Aquicultura	CCA
4	Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências	CCB
5	Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas	CCB
6	Pós-Graduação em Biologia Celular e Biologia do Desenvolvimento	CCB
7	Pós-Graduação em Ecologia	CCB
8	Pós-Graduação em Farmacologia	CCB
9	Pós-Graduação em Neurociências	CCB
10	Pós-Graduação em Bioquímica	CCB
11	Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas	CCB
12	Pós-Graduação em Geologia	CFH
13	Pós-Graduação em Nutrição	CCS
14	Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica	CCS
15	Pós-Graduação em Odontologia	CCS
16	Pós-Graduação em Farmácia	CCS
17	Pós-Graduação em Ciências Médicas	CCS
18	Pós-Graduação em Engenharia Química	CTC
19	Pós-Graduação em Engenharia Ambiental	CTC
20	Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos	CTC

Tabela 4 – Cursos de Graduação da UFSC com usuários docentes e/ou discentes no parque de equipamentos do LAMEB

	Curso de Graduação	Centro de Ensino
1	Agronomia	CCA
2	Engenharia de Aquicultura	CCA
4	Ciências Biológicas (diurno e noturno)	CCB
5	Farmácia	CCS
6	Medicina	CCS
7	Nutrição	CCS
8	Odontologia	CCS
9	Engenharia Sanitária e Ambiental	CTC
10	Engenharia de Alimentos	CTC
11	Engenharia Química	CTC

Tabela 5 – Equipamentos atendidos pelos grupos geradores

	Equipamentos de médio e alto custo	Marca / Modelo	Patrimônio UFSC	Localização
1	16 Ultrafreezers	(a)	(b)	Sala Fria
2	1 Ultracentrífuga	Beckman Coulter / Optima XE-100	357602	Sala Fria / Lameb
4	1 Criostato	Leica / CM 1850	247338	Lameb
5	1 Criostato	Thermo Scientific / HM525 NX	342410	Lameb
6	1 Liofilizador	Terroni / LS3000D	329607	Lameb

7	1 Processador de amostras	Leica / TP 1020	326774	Lameb
8	1 Emblocador de amostras	Leica / EG 1150H	226983	Lameb
9	1 Micrótomo Rotativo	Leica / RM 2255	326785	Lameb
10	1 Sistema de Coloração de Lâminas	Leica / Autostainer XL	226984	Lameb
11	1 Digitalizador de Lâminas	Zeiss / Axio Scan	333140	Lameb
12	2 Estereomicroscópio	Olympus / SZX16	352116	Lameb
13	1 Microscópio Invertido	Olympus / IX83	352117	Lameb
14	3 Microscópios	Nikon / Eclipse 80i Nikon / E100 Olympus / BX41	328504 328505 288474	Lameb
15	1 Citômetro De Fluxo	BD / FACSCanto II	341686	Lameb
16	1 Fotodocumentador	BioRad / Chemidoc MP	248563	Lameb
17	3 Multileitoras de Placas	Molecular Devices / SpectraMax Paradigm TECAN / Infinite M200 Perkin Elmer / EnSpire Alpha	248545	Lameb
18	1 PCR Tempo Real	Applied Biosystem / HT7900	181131	Lameb
19	1 Sequenciador Automatizado de DNA	Applied Biosystem / ABI3500	332995	Lameb
20	1 Centrífuga	Beckman Coulter / Avanti J30I	226684	Lameb
21	1 Central de Ultrapurificação de Água	Millipore / Direct – 8	226686	Lameb
22	Diversas cabines para acondicionamento de animais de biotério	(a)	(b)	CCB

OBS: (a) Ultrafreezers pertencentes a pesquisadores do CCB e, portanto, não estão integrados ao patrimônio do LAMEB, embora estejam alocados na Sala Fria, a qual é gerenciada pela equipe de funcionários do LAMEB; (b) Não informado.

Assim, pelo exposto acima, justifica-se e motiva-se a realização contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, através da prestação de um serviço continuado (contrato).

Por fim, indica-se os servidores **Denis Dall Agnolo (SIAPE 1660373)** e **Tainam Marinho Pessoto (SIAPE 3137750)** para atuarem como fiscais do contrato, sendo estes representantes do setor LAMEB.



Documento assinado digitalmente
Geison de Souza Izídio
Data: 09/06/2021 14:16:15-0300
CPF: 032.394.399-30
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Geison Souza Izídio
Presidente do LAMEB – Portaria 258/2019/CCB

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, sem nº - Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC – Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: adm.lameb@contato.ufsc.br - <http://lameb.ccb.ufsc.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DTIR/SeTIC	
Responsável pela Demanda: Valdecir Scalco	Matrícula/SIAPE: 1157996
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br	Telefone: (48) 3721-6345

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

É necessária realizar a contratação de serviço terceirizado para *manutenção preventiva, corretiva e emergencial do Grupo Gerador de energia elétrica* da SeTIC, a qual possui 01 (um) grupo gerador instalado no Datacenter, localizado no andar térreo do prédio, responsável pelo fornecimento de energia elétrica ao Centro de Dados principal sempre que ocorrer a falta de energia comercial.

Desta forma, mantém-se em constante funcionamento o Datacenter e equipamentos críticos como os roteadores que mantêm as conexões da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia (RCT) e da própria rede interna da UFSC, tais como servidores de correio eletrônico, banco de dados (e-mail, páginas, telefonia, etc.), afetando todos os *campi* da UFSC, e em sua falta ocorreria o risco de inviabilizar o uso das unidades tanto na área acadêmica quanto na administrativa, com a perda de conectividade à rede internet e rede UFSC. Ainda, o gerador também fornece energia elétrica ao sistema de condicionadores de ar e nobreaks, essenciais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos do Datacenter e a iluminação de alguns locais do prédio da SeTIC.

A manutenção do grupo gerador, por ser equipamento com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que estará em condições de entrar em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana.

Cabe destacar ainda que o grupo gerador citado possui contrato de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, conforme processo 23080.061059/2016-01. Atualmente, o contrato de manutenção vigente do grupo gerador é com a empresa STARK ENERGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.394/0001-36, sediada na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, Nº 488, Brejarú, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.133-514, e refere-se ao contrato 16/2017 em prorrogação, com término previsto em 01 de março de 2022.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

É necessário contratar este serviço para 01 (uma) unidade de Grupo Gerador.

3. Previsão de data em que deve ser **iniciada** a prestação dos serviços:

A prestação de serviços deve ser iniciada em 01/03/2022, data em que a vigência do atual Contrato se encerra.

4. Número do(s) item(ns) cadastrado(s) no Sistema de Planejamento e Gerenciamento da Contratação (PGC), para execução em 2021.

Nº do item no TR	Nome do Grupo	Nº do item no PGC
05	SAA/SeTIC	7944
06	SAA/SeTIC	11164

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Nome: Valdecir Scalco
Siape: 1157996

Nome: Guilherme Arthur Gerônimo
Siape: 1654415

Florianópolis, 25 de outubro de 2021



Documento assinado digitalmente
Valdecir Scalco
Data: 25/10/2021 15:15:15-0300
CPF: 400.570.979-68
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Valdecir Scalco
Técnico de Tecnologia da Informação
Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
Guilherme Arthur Geronimo
Data: 25/10/2021 15:26:17-0300
CPF: 048.478.829-97
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Guilherme Arthur Gerônimo
Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
MARCIO CLEMES
Data: 25/10/2021 18:12:12-0300
CPF: 463.941.769-15
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Marcio Cledes
Superintendente SeTIC/SEPLAN

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Danos	
1.	Período sem cobertura contratual.	
2.	Comprometimento do adequado funcionamento dos grupos geradores de energia elétrica.	
3.	Perda de materiais de pesquisa que dependem ininterruptamente de equipamentos elétricos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Analisar cuidadosamente a razoabilidade de cada critério da prestação do serviço, obrigações da contratada e exigências da contratação.	Equipe de Planejamento
2.	Possibilitar visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Equipe de Planejamento
3.	Efetuar ampla pesquisa de mercado para garantir o preço de referência condizente com o valor de mercado.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicação do Edital.	DPL
2.	Análise e identificação das falhas e, se for o caso, refazimento do processo licitatório.	Equipe de Planejamento.

RISCO 02 – CONTRATAR FORNECEDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Danos	
1.	Prestação do serviço não condizente com a demanda estabelecida.	
2.	Comprometimento do adequado funcionamento dos grupos geradores de energia elétrica.	
3.	Perda de materiais de pesquisa que dependem ininterruptamente de equipamentos elétricos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência de forma clara e concisa, mas que preveja cada critério necessário para eficiente atendimento da demanda.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Desclassificar as empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, garantindo-lhes o direito de defesa	Comissão de Licitação.

FASE DE ANÁLISE**Gestão do Contrato****RISCO 01 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA****Probabilidade:** () Baixa (x) Média () Alta**Impacto:** () Baixo () Médio (x) Alto

Id	Danos	
1.	Prestação dos serviços em desconformidade com as necessidades da Administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada em relação à execução do serviço.	Equipe de Fiscalização.
2.	Inserir IMR e sua respectiva faixa de ajuste	Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das penalidades previstas no contrato e termo de referência.	PROAD
2.	Instrução de novo processo de contratação em oposição à prorrogação do prazo original do contrato.	Equipe de Planejamento.
3.	Aplicação do IMR e sua respectiva faixa de ajuste	Equipe de Fiscalização.

RISCO 01 – AUSÊNCIA DE TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**Probabilidade:** () Baixa (x) Média () Alta**Impacto:** () Baixo (x) Médio () Alto

Id	Danos	
1.	Imprecisão de informações para gestão do contrato.	
2.	Não utilização adequada do Instrumento de Medição de Resultados (IMR).	
3.	Ausência ou insuficiência de notificação à contratada para correção de falhas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicação de fiscais que possuam conhecimento mínimo do serviço contratado.	Gestor do Contrato.
2.	Realização de capacitações internas visando o aperfeiçoamento das rotinas de fiscalização.	CCP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realocação de fiscais de outros centros ou departamentos, mediante solicitação da gestão de contrato.	DPC

RESPONSÁVEL

Documento assinado digitalmente
 Maiza Maria Ramos
 Data: 15/10/2021 15:36:08-0300
 CPF: 053.821.609-37
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Maiza Maria Ramos
 SIAPE 3047010

MAPA DE RISCOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCB
DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA – BOT/CCB
DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA – FMC/CCB
LABORATÓRIO MULTIUSÁRIO DE ESTUDOS EM BIOLOGIA – LAMEB/CCB

FASE DE ANÁLISE
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – Inexistência de fornecedor interessado na contratação		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto	
Id	Danos	
1.	Ausência prolongada de manutenção, gerando danos nos equipamentos;	
2.	Desligamentos que possam ocorrer durante período descoberto de manutenção;	
3	Perda de materiais de pesquisa alocados em equipamentos protegidos pelos geradores em casos de desligamento elétrico.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Pesquisa de preço variada e consistente para identificar comportamento do mercado em relação à manutenção preventiva/corretiva de geradores com diferentes marcas/modelos e reduzir risco de item deserto;	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; CF/CCB (Planejamento)
2	Levantamento de equipamentos no CCB e na UFSC que possam abrigar emergencialmente materiais biológicos em casos de desligamentos prolongados;	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; CF/CCB (Planejamento)
3	Envio de documentação para continuidade do contrato atual referente manutenção (para somente 2 geradores) , de forma a evitar período sem o serviço;	CF/CCB (Planejamento)
4	Preparo preventivo de documentação no caso de necessidade de contrato emergencial em função da inexistência de fornecedor	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; CF/CCB (Planejamento)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Envio de pedido emergencial de contrato em função de licitação sem fornecedor vencedor	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; CF/CCB (Planejamento)
2	Contato com setores do CCB e UFSC para mitigar perda de materiais/amostras biológicas em função de desligamento e geradores com ausência de manutenção.	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; CF/CCB

	(Planejamento)
--	----------------

FASE DE ANÁLISE
Gestão do Contrato

RISCO 01 – Descumprimento de obrigações previstas em termo de referência/edital por parte da contratada		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Danos	
1.	Ausência do serviço de manutenção ou entrega parcial/baixa qualidade;	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão de responsabilidades/obrigações da contratada em edital	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; CF/CCB
2	Mensuração e índices para análise dos serviços	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; CF/CCB
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação da empresa contratada para cumprimento de obrigações faltosas observadas	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; (Fiscais)
2	Aplicação de penalidades previstas em edital no caso de descumprimento	BOT/CCB; LAMEB/CCB; FMC/CCB; (Fiscais)

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS
Coordenadoria financeira do CCB - Bárbara Zardo De Nardi – SIAPE 2349939

MAPA DE RISCOS

Contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da UFSC

FASE DE ANÁLISE
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – Licitação deserta/sem fornecedores interessados		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Período sem cobertura contratual para o serviço de manutenção, com possíveis danos aos equipamentos;	
2.	Desligamentos involuntários podem ocorrer fora da cobertura contratual, sem garantia de funcionalidade;	
3.	Desligamentos podem ocorrer com possível perda de conectividade interna (rede UFSC) e externa (internet).	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar especificação técnica adequada ao que é praticado pelo mercado em geral;	Equipe de Planejamento
2.	Realizar pesquisa de preços adequadamente.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar prorrogação emergencial do Contrato atualmente vigente.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – Atraso no processo licitatório		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Período sem cobertura contratual para o serviço de manutenção, com possíveis danos aos equipamentos;	
2.	Desligamentos involuntários podem ocorrer fora da cobertura contratual, sem garantia de funcionalidade;	
3.	Desligamentos podem ocorrer com possível perda de conectividade interna (rede UFSC) e externa (internet).	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração da documentação em tempo hábil para realização do certame licitatório;	Equipe de Planejamento
2.	Observância das recomendações jurídicas sobre critérios de habilitação, seleção e similares.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar prorrogação emergencial do Contrato atualmente vigente;	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhamento do processo licitatório nas instâncias da UFSC.	Equipe de Planejamento

FASE DE ANÁLISE

Gestão do Contrato

RISCO 01 – Descumprimento das obrigações e/ou dos níveis de serviço previstos em edital por parte da Contratada

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Id	Danos
1.	Ausência do serviço solicitado;
2.	Prestação de serviço de baixa qualidade;
3.	Problemas no fornecimento de energia elétrica do Datacenter da SeTIC, com perda de conectividade interna (rede UFSC) e externa (internet).

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Explicitar adequadamente as condições de níveis de serviço e obrigações da Contratada em edital;	Equipe de Planejamento / DPL
2.	Controle rígido dos níveis de serviço mínimos ou especificações técnicas definidos;	Fiscais do Contrato
3.	Aplicar sanções previstas em edital.	Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação da Contratada para cumprimento das obrigações.	Gestor do Contrato

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS



Documento assinado digitalmente
 Valdecir Scalco
 Data: 10/09/2021 11:13:46-0300
 CPF: 400.570.979-68
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Valdecir Scalco
 Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
 Guilherme Arthur Gerônimo
 Data: 10/09/2021 14:55:35-0300
 CPF: 048.478.829-97
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Guilherme Arthur Gerônimo
 Equipe de Planejamento

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina**Identificação**Patrimônio: **0447302**

Situação: Ativo

Cód. Barras: 201968

Prefixo: UFSC

Dados básicosMaterial: **052.30.000087 GRUPO GERADOR**

Detalhes: DIESEL DE 115 KVA, MODELO CNY 100.

Setor: **CCB Centro de Ciências Biológicas**

Responsável: Alexandre Verzani Nogueira (332.944.106-20)

Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da IncorporaçãoIncorporado: **Aquisição/Compra**

Empenho: 2010904093

Processo inf.: **00036558/2010**

Fornecedor: EUROGEN GERADORES LTDA

Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**

Número Documento: 50

Data Documento: **25/11/2010**

Valor atual: 66.800,00

Valor Documento: 66.800,00 (ADPT: 0,00)

Dados complementares

Série: 11130T

Ano fabricação:

Marca:

Modelo:

Est. Conservação: EM USO

Data Final Garantia:

Obs.: COMO É UM GERADOR DE GRANDE PORTE, O MESMO FICARÁ FORA DO PRÉDIO ATRÁS DO ESPAÇO ENTRE OS BLOCOS B E C DA ALA NOVA DO CCB.

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
05/08/2011	Aquisição de Materiais Permanentes	118/2011	CCB	CCB - Centro de Ciências Biológicas (Térreo)	CCB	CCB - Centro de Ciências Biológicas (Térreo)	Sonia Gonçalves Carobrez (010.489.738-40)	00036558/2010
22/12/2016	Transferência de Material	748/2016	CCB	CCB - Centro de Ciências Biológicas (Térreo)	CCB	CCB - Centro de Ciências Biológicas (Térreo)	Alexandre Verzani Nogueira (332.944.106-20)	

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

Nº Controle: **0283015**

Situação: Ativo

Cód. Barras: 333953

Prefixo: UFSC

Dados básicos

Material: **052.30.000087 GRUPO GERADOR**

Detalhes: GRUPO GERADOR A DIESEL, COM VISOR, DIGITAL, COM POTENCIA DE 0250KVA, COM TESAÃO DE 220/230V-60HZ, 18000 RPM.

Setor: **CCB Centro de Ciencias Biológicas**

Responsável: Alexandre Verzani Nogueira (332.944.106-20)

Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da Incorporação

Incorporado: **Bens de terceiros**

Empenho:

Processo: **23080.071808/2016-08**

Fornecedor: EUROGEN GERADORES LTDA

Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**

Número Documento: 000001336

Data Documento: **05/05/2014**

Valor atual: 139.948,00

Valor Documento: 139.948,00 (ADPT: 0,00)

Dados complementares

Série:

Ano fabricação:

Marca:

Modelo:

Est. Conservação: EM USO

Data Final Garantia:

Obs.: Nº FAPEU 123108 ESTA NO LADO DE FORA DO CCB- MICROBIOLOGIA.

CONVENIO: 01.08.040.00

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
05/05/2014	Aquisição de Materiais Permanentes	10/2016	MIP/CCB	DEPTO. DE MICROBIO. E PARASITOLOGIA- CCB	MIP/CCB	DEPTO. DE MICROBIO. E PARASITOLOGIA- CCB	Edmundo Carlos Grisard (573.319.019-15)	00081066/2016
19/11/2017	Transferência de Material	462/2017	MIP/CCB	DEPTO. DE MICROBIO. E PARASITOLOGIA- CCB	CCB	CCB - Centro de Ciências Biológicas (Térreo)	Edmundo Carlos Grisard (573.319.019-15)	
19/03/2019	Transferência de Material	62/2019	CCB	CCB - Centro de Ciências Biológicas (Térreo)	CCB	CORREDOR B-C (T) - Corredor do Interbloco B-C do CCB (Térreo) (Térreo)	Alexandre Verzani Nogueira (332.944.106-20)	

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

 Nº Controle: **0271155**

Situação: Ativo

Cód. Barras: 172104

Prefixo: UFSC

Dados básicos

 Material: **052.08.801771 GERADOR**

Detalhes: MARCA STEMAC, MOD. ST2130, COR BRANCA, NS. 64080.

 Setor: **FMC/CCB Departamento de Farmacologia**

Responsável: Tadeu Lemos (560.857.109-68)

Conta auxiliar: 44905208 Apar. Equip. Utens. Médico, Odont, Lab, Hosp.

Dados da Incorporação

 Incorporado: **Bens de terceiros**

Empenho:

 Processo inf.: **00034892/2009**

Fornecedor:

 Tipo Documento: **OUTROS**

Número Documento:

 Data Documento: **09/05/2008**

Valor atual: 50.000,00

Valor Documento: 50.000,00 (ADPT: 50.000,00)

Dados complementares

Série:

Ano fabricação:

Marca:

Modelo:

Est. Conservação: EM USO

Data Final Garantia:

Obs.:

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
23/08/2010	Aquisição de Materiais Permanentes	1390/2010	DGP/SCGP	CORRIGIR43 11 - PROINFRA - DEPTO DE GESTAO DO PATRIMONIO (Térreo)	DGP/SCGP	CORRIGIR43 11 - PROINFRA - DEPTO DE GESTAO DO PATRIMONIO (Térreo)	Francisco Carlos da Cunha (342.048.659-68)	00034892/2009
23/08/2010	Transferência de Material	1523/2010	DGP/SCGP	CORRIGIR43 11 - PROINFRA - DEPTO DE GESTAO DO PATRIMONIO (Térreo)	SCGP/PROINFRA	CORRIGIR35 69 - DEPTO. MATERIAL E PATRIMÔNIO- DMP/PRA (Térreo)	Natália Helene Mattedi (091.325.339-18)	
23/08/2010	Transferência de Material	22854/2010	SCGP/PROINFRA	CORRIGIR35 69 - DEPTO. MATERIAL E PATRIMÔNIO- DMP/PRA (Térreo)	FMC/CCB	FMC - CCB - DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA (Térreo)	Joao Batista Calixto (622.732.058-72)	
16/04/2013	Transferência de Material	20/2013	FMC/CCB	FMC - CCB - DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA (Térreo)	FMC/CCB	FMC - CCB - DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA (Térreo)	Giles Alexander Rae (006.986.748-80)	
08/11/2016	Transferência de Material	432/2016	FMC/CCB	FMC - CCB - DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA (Térreo)	FMC/CCB	FMC - SUBSOLO - Sala de Descarte/Ração (1º Subsolo)	Giles Alexander Rae (006.986.748-80)	
01/02/2019	Transferência de Material	11/2019	FMC/CCB	FMC - SUBSOLO - Sala de Descarte/Ração (1º Subsolo)	FMC/CCB	FMC - SUBSOLO - Sala de Descarte/Ração (1º Subsolo)	Tadeu Lemos (560.857.109-68)	



04/12/2019	Transferência de Material	288/ 2019	FMC/CCB	FMC - SUBSOLO - Sala de Descarte/ Ração (1º Subsolo)	FMC/CCB	FMC-ÁREA EXTERNA - Área externa (Térreo)	Tadeu Lemos (560.857.109-68)	
------------	---------------------------	--------------	---------	---	---------	---	---------------------------------	--

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

Nº Controle: **0283046**

Situação: Ativo

Cód. Barras: 333960

Prefixo: UFSC

Dados básicos

Material: **052.30.000087 GRUPO GERADOR**

Detalhes: GRUPO GERADOR A DIESEL, COM VISOR, DIGITAL, GMG CONT SSL, COM POTENCIA DE 0250KVA, COM TESÃO DE 220/230V-60HZ, 18000 RPM.

Setor: **BOT/CCB Departamento de Botânica**

Responsável: Paulo Antunes Horta Junior (949.346.816-04)

Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da Incorporação

Incorporado: **Bens de terceiros**

Empenho:

Processo: **23080.064666/2015-33**

Fornecedor: LIDIMA IND. E COM. DE PROD. DE LIMP LTDA

Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**

Número Documento: 000025740

Data Documento: **22/04/2014**

Valor atual: 193.280,00

Valor Documento: 193.280,00 (ADPT: 0,00)

Dados complementares

Série:

Ano fabricação:

Marca: STEMAC

Modelo: DS 7320

Est. Conservação: EM USO

Data Final Garantia:

Obs.: Nº FAPEU 000025740 ESTE EQUIPAMENTO ESTA FORA NA PATIO DA BOTANICA-PREDIO NOVO.

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
11/11/2016	Aquisição de Materiais Permanentes	8/2016	BOT/CCB	BOT/CCB - CCB - DEPARTAMENTO DE BOTANICA (Térreo)	BOT/CCB	BOT/CCB - CCB - DEPARTAMENTO DE BOTANICA (Térreo)	Paulo Antunes Horta Junior (949.346.816-04)	00074767/2015
17/11/2017	Transferência de Material	148/2017	BOT/CCB	BOT/CCB - CCB - DEPARTAMENTO DE BOTANICA (Térreo)	BOT/CCB	SEC/BOT - Secretaria do Departamento de Botânica (Térreo)	Paulo Antunes Horta Junior (949.346.816-04)	
19/11/2018	Transferência de Material	428/2018	BOT/CCB	SEC/BOT - Secretaria do Departamento de Botânica (Térreo)	BOT/CCB	CCB 15 - 001 - Secretaria (Térreo)	Paulo Antunes Horta Junior (949.346.816-04)	

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

Patrimônio: **0528909**
 Cód. Barras: 353531

Situação: Ativo
 Prefixo: UFSC

Dados básicos

Material: **052.30.000087 GRUPO GERADOR**
 Detalhes: GRUPO MOTOR GERADOR DE 170KVA ABERTO, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTZ - 60HZ, 1800RPM. INCLUI QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Setor: **SETIC/SEPLAN Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação**

Responsável: Bruno Carlo Celeguim de Amattos (226.845.118-61)
 Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da Incorporação

Incorporado: **Aquisição/Compra**
 Processo: **23080.010857/2016-66**

Empenho: 201601232
 Fornecedor: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.

Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**
 Data Documento: **08/04/2016**
 Valor Documento: 84.900,00

Número Documento: 4502
 Valor atual: 84.263,25

Dados complementares

Série:
 Marca:
 Est. Conservação: EM USO
 Obs.:

Ano fabricação:
 Modelo:
 Data Final Garantia:

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
20/04/2016	Aquisição de Materiais Permanentes	4/2016	SETIC/ PROPLAN	SETIC-009 - SeTIC - Gerador - Sala 009 (térreo) (Térreo)	SETIC/ PROPLAN	SETIC-009 - SeTIC - Gerador - Sala 009 (térreo) (Térreo)	Edison Tadeu Lopes Melo (342.175.509-44)	00012268/ 2016
27/07/2016	Transferência de Material	176/ 2016	SETIC/ PROPLAN	SETIC-009 - SeTIC - Gerador - Sala 009 (térreo) (Térreo)	SETIC/ SEPLAN	SETIC-009 - SeTIC - Gerador - Sala 009 (térreo) (Térreo)	Bruno Carlo Celeguim de Amattos (226.845.118-61)	

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

Patrimônio: **0462184**

Situação: Ativo

Cód. Barras: 216993

Prefixo: UFSC

Dados básicos

Material: **052.30.001288 GERADOR**

Detalhes: DIESEL DE 47,5 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, ALTERNADOR RECONNECTÁVEL TRIFÁSICO, COMPOSTO DE MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA, CAPACIDADE DO TANQUE 180 LITROS, DIMENSÕES COMPRIMENTO 2000MM, LARGURA 880MM E ALTURA 1470MM, ALTERNADOR EQUIPADOS COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM.

Setor: **AQI/CCA Departamento de Aquicultura**

Responsável: Vinicius Ronzani Cerqueira (234.941.070-68)

Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da Incorporação

Incorporado: **Aquisição/Compra**

Empenho: 2011806070

Processo: **23080.053702/2011-18**

Fornecedor: STEMAC SA GRUPOS GERADORES

Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**

Número Documento: 47605

Data Documento: **06/02/2012**

Valor atual: 22.500,00

Valor Documento: 36.000,00

Dados complementares

Série:

Ano fabricação:

Marca: STEMAC

Modelo: G2R 200 SA

Est. Conservação: EM USO

Data Final Garantia:

Obs.:

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
08/03/2012	Aquisição de Materiais Permanentes	47/2012	AQI/CCA	CCA-AQI - LAB. DE PSI CULTURA MARINHA	AQI/CCA	CCA-AQI - LAB. DE PSI CULTURA MARINHA	Vinicius Ronzani Cerqueira (234.941.070-68)	00061682/2011
28/05/2014	Transferência de Material	231/2014	AQI/CCA	CCA-AQI - LAB. DE PSI CULTURA MARINHA	AQI/CCA	SPL - Sala Principal do Laboratório (Térreo)	Vinicius Ronzani Cerqueira (234.941.070-68)	
17/11/2017	Transferência de Material	311/2017	AQI/CCA	SPL - Sala Principal do Laboratório (Térreo)	AQI/CCA	GERADOR - Anexo 03 - Sala do Gerador (Térreo)	Vinicius Ronzani Cerqueira (234.941.070-68)	

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

Patrimônio: **0450181**
 Cód. Barras: 195739

Situação: Ativo
 Prefixo: UFSC

Dados básicos

Material: **052.30.001288 GERADOR**
 Detalhes: TIPO 69625151, GRUPO GERADOR DE 200KVA, COM MOTOR CUMMINS 8.3, ANO 93, COM GERADOR WEG DKBH, AUTOMATICO, DE 400AMP, PARA 220/380.

Setor: **AQI/CCA Departamento de Aquicultura**
 Responsável: Walter Quadros Seiffert (888.606.559-00)
 Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da Incorporação

Incorporado: **Doação**
 Processo inf.: **00023057/2004**
 Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**
 Data Documento: **26/11/2003**
 Valor Documento: 25.000,00

Empenho:
 Fornecedor:
 Número Documento: 0408
 Valor atual: 14.500,00

Dados complementares

Série: 8269-293
 Marca: weg
 Est. Conservação: EM USO
 Obs.:

Ano fabricação:
 Modelo: dkbh25604-1a
 Data Final Garantia:

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
23/09/2011	Aquisição de Materiais Permanentes	48/2011	CCA	LAB. DE LARVIC. CAMARAO MARINHO-AQI-CCA	CCA	LAB. DE LARVIC. CAMARAO MARINHO-AQI-CCA	Walter Quadros Seiffert (888.606.559-00)	00023057/2004
28/05/2014	Transferência de Material	1078/2014	CCA	LAB. DE LARVIC. CAMARAO MARINHO-AQI-CCA	AQI/CCA	IET02 - LCM - Gerador de Energia Elétrica (Térreo)	Walter Quadros Seiffert (888.606.559-00)	

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

 Patrimônio: **0454392**

Situação: Ativo

Cód. Barras: 196620

Prefixo: UFSC

Dados básicos

 Material: **052.30.001288 GERADOR**

Detalhes: A DIESEL, DE 51/55KVA, 0,8 TRIFASICO, 380VCA, COM MOTOR D,229/4 65CVS.

 Setor: **AQI/CCA Departamento de Aquicultura**

Responsável: Alex Pires de Oliveira Nuner (063.419.988-99)

Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da Incorporação

 Incorporado: **Doação**

Empenho:

 Processo inf.: **00027444/2010**

Fornecedor: GERATEC SOLUÇÕES EM ENERGIA

 Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**

Número Documento: 000699

 Data Documento: **23/10/2006**

Valor atual: 16.870,00

Valor Documento: 28.000,00

Dados complementares

Série: 1629351006

Ano fabricação:

Marca: weg

Modelo: GTA201-AI-HU

Est. Conservação: EM USO

Data Final Garantia:

Obs.:

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
01/12/2011	Aquisição de Materiais Permanentes	259/2011	AQI/CCA	CCA-LAB BIOLOGIA CULTIVO PEIXE AGUA DOCE	AQI/CCA	CCA-LAB BIOLOGIA CULTIVO PEIXE AGUA DOCE	Evoy Zaniboni Filho (342.920.129-20)	00027444/2010
20/11/2015	Transferência de Material	255/2015	AQI/CCA	CCA-LAB BIOLOGIA CULTIVO PEIXE AGUA DOCE	AQI/CCA	GER - Sala do Gerador (Térreo)	Evoy Zaniboni Filho (342.920.129-20)	
26/02/2018	Transferência de Material	58/2018	AQI/CCA	GER - Sala do Gerador (Térreo)	AQI/CCA	B-GERAD - BLC B - Sala do Gerador (Térreo)	Evoy Zaniboni Filho (342.920.129-20)	
28/06/2018	Transferência de Material	176/2018	AQI/CCA	B-GERAD - BLC B - Sala do Gerador (Térreo)	AQI/CCA	B-GERAD - BLC B - Sala do Gerador (Térreo)	Alex Pires de Oliveira Nuner (063.419.988-99)	

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Identificação

Patrimônio: **0462183**

Situação: Ativo

Cód. Barras: 216992

Prefixo: UFSC

Dados básicos

Material: **052.30.001288 GERADOR**

Detalhes: DIESEL DE 47,5 KVA, FREQUÊNCIA 60HZ, ALTERNADOR RECONNECTÁVEL TRIFÁSICO, COMPOSTO DE MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA, CAPACIDADE DO TANQUE 180 LITROS, DIMENSÕES COMPRIMENTO 2000MM, LARGURA 880MM E ALTURA 1470MM, ALTERNADOR EQUIPADOS COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM.

Setor: **CAL/CCA Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos**

Responsável: Juliano de Déa Lindner (CPF não informado)

Conta auxiliar: 44905230 máquinas e equip. energéticos

Dados da Incorporação

Incorporado: **Aquisição/Compra**

Empenho: 2011806070

Processo: **23080.053702/2011-18**

Fornecedor: STEMAC SA GRUPOS GERADORES

Tipo Documento: **NOTA FISCAL OU FATURA**

Número Documento: 47604

Data Documento: **06/02/2012**

Valor atual: 22.500,00

Valor Documento: 36.000,00

Dados complementares

Série: 0055002612

Ano fabricação:

Marca: STEMAC

Modelo: G2R 200 SA

Est. Conservação: OCIOSO

Data Final Garantia:

Obs.:

Movimentações

Data	Tipo Movimento	Nº	Origem		Destino		Responsável	Proc.
			Setor	Local	Setor	Local		
08/03/2012	Aquisição de Materiais Permanentes	17/2012	CAL/CCA	DEPTO. CIENCIA TECNOL.DE ALIMENTOS-CCA	CAL/CCA	DEPTO. CIENCIA TECNOL.DE ALIMENTOS-CCA	Edna Regina Amante (464.918.569-68)	00061682/2011
28/05/2014	Transferência de Material	476/2014	CAL/CCA	DEPTO. CIENCIA TECNOL.DE ALIMENTOS-CCA	CAL/CCA	GARAGEM - Anexo - Garagem (Térreo)	Edna Regina Amante (464.918.569-68)	
05/07/2018	Transferência de Material	74/2018	CAL/CCA	GARAGEM - Anexo - Garagem (Térreo)	CAL/CCA	GARAGEM - Anexo - Garagem (Térreo)	Juliano de Déa Lindner (CPF não informado)	

Estudo Técnico Preliminar 470/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.025217/2021-18

2. Descrição da necessidade

CCB/CCA/SETIC - Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de grupos de geradores com eventual fornecimento de peças

Trata presente estudo de análise sobre necessidade de manutenção de grupos de geradores com tombamento Institucional alocados no Centro de Ciências Biológicas, especificamente Departamentos de Botânica (BOT/CCB), Farmacologia (FMC/CCB) e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB/CCB), na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN), e no Centro de Ciências Agrárias, especificamente no Departamento de Aquicultura (AQI/CCA).

Os geradores estão localizados nos bairros Carvoeira, Córrego Grande, Trindade, Saco Grande, Barra da Lagoa e Armação do Pântano do sul (cidade de Florianópolis) e na cidade de Balneário Barra do Sul/SC.

Atualmente, as Unidades citadas possuem contrato de manutenção vigentes. No CCB, o Centro dispõe de contrato que contempla somente dois grupos de geradores. Com o aumento na frequência de desligamentos de energia nos bairros Carvoeira e Córrego Grande, faz necessário inclusão dos demais geradores. Na SETIC também há contrato de manutenção vigente, mas com encerramento no exercício 2022.

Os três setores da UFSC, embora completamente diferentes em suas atividades apresentam demanda comum, expressa na necessidade latente de manutenção e conservação de seus equipamentos geradores de energia. Em função disso e objetivando economicidade processual nas contratações instruídas pela Universidade Federal de Santa Catarina, tais setores agruparam suas demandas e realizam estudos em conjunto, de forma a propor a melhor solução para a Instituição e, ainda, como método de aperfeiçoamento nos contratos relacionados com manutenção de geradores.

A existência dos geradores e sua consequente necessidade de manutenção possuem as seguintes finalidades:

CCA

O CCA se estende por extensa área em unidades externas à sede, são sete unidades ao total e quatro delas são equipadas com grupos geradores para garantir o ininterrupto fornecimento de energia elétrica às atividades que disso necessitam. Das quatro unidades externas equipadas com grupos geradores, três são administradas pelo Departamento de Aquicultura. São elas: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce (LAPAD) e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, que juntas somam mais de 268m² de área construída. Nessas unidades é predominante a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao cultivo e manutenção de animais aquícolas, especialmente peixes, moluscos e camarões. Organismos que em habitats artificiais dependem de equipamentos elétricos para garantir a manutenção de adequados níveis de oxigênio e temperatura da água. Sendo assim, ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica pela rede pública sem perfeito acionamento automático de qualquer um dos 06 grupos geradores instalados podem comprometer a sobrevivência dos animais. Todos os seis equipamentos instalados na EMEB, LAPAD e Fazenda Experimental da Yakult /UFSC estão contemplados no atual contrato nº 165/2019, com objeto idêntico ao pretendido e que atende exclusivamente o Departamento de Aquicultura. Nesse caso, ainda que haja possibilidade de prorrogação do contrato vigente, a participação em processo licitatório conjunto, com outros setores da universidade que possuem a mesma demanda, visa reforçar a economicidade da contratação e eficiência de planejamento, especialmente de processos futuros, considerando ser um serviço de natureza contínua e potencialmente necessário a longo prazo. A quarta unidade do CCA equipada com grupo gerador é o Parque Ecológico Cidade das Abelhas, que desenvolve duas linhas principais do projeto de pesquisa: uma intitulada de “Tipificação do mel catarinense”, que objetiva determinar a identidade bioquímica dos diferentes tipos de méis produzidos aqui no estado, criando assim um mecanismo de identificação de possíveis adulterações nos méis produzidos aqui no nosso estado. Outra linha de pesquisa trabalha estudando o efeito do uso de agrotóxicos nas colônias de abelhas, nos seus comportamentos e desenvolvimento. Como o sucesso e evolução dessas duas linhas de pesquisa dependem de equipamentos elétricos em constante funcionamento é imprescindível a manutenção do equipamento gerador de energia elétrica de emergência.

CCB

Esses equipamentos são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica sempre que ocorrerem a falta de energia comercial ou desligamentos programados, mantendo em funcionamento equipamentos críticos, onerosos e sensíveis às oscilações elétricas, localizados em diversos ambientes do CCB, tais como na Sala Fria (freezers a -80°C que estocam amostras biológicas), nos Biotérios Setoriais e nas salas/laboratórios com necessidade de suporte básico à vida (aquários, biotérios, bombas de oxigênio, estufas de cultura, etc.), nos Laboratórios Multiusuários e, ainda, suporte aos equipamentos e iluminação de emergência e aparelhos de conservação/manutenção de temperatura, fundamental em ambientes como biotérios e herbários. As Unidades beneficiadas serão Departamento de Botânica, Farmacologia e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia.

BOT/CCB: O departamento de Botânica dispõe de diversos laboratórios de pesquisa (Laboratório de Ficologia, Macro e Micro – LAFIC; Laboratório de Sistemática Vegetal – LSV; Laboratório de Fisiologia Vegetal – LABFISIO; Laboratório de Anatomia Vegetal – LAVEG; Laboratório de Micologia; Sala do LAMEB), além do Herbário FLOR e outras dependências como laboratórios de aulas práticas. Os laboratórios citados atendem alunos de graduação de quatro cursos (Ciências Biológicas, Agronomia, Oceanografia e Aquicultura), além de atender no desenvolvimento de dissertações de mestrado e doutorado de diversos alunos de pós-graduação dos cursos Oceanografia, Ecologia, FAP, RGV e Biotecnologia, entre outros. Neste contexto os laboratórios de pesquisa e ensino dispõem de diversos equipamentos os quais demandam de fornecimento de energia elétrica constante e ininterrupta. Dentre esses equipamentos destacamos 4 (quatro) ultrafreezers (-80), aparelho de Água Milli-Q, aparelhos de ar condicionados do Herbário Flor que ficam ligados 24h por dia, assim como os aparelhos de ar condicionados dos laboratórios de ensino BOT I, II e III, para aumentar a vida útil dos microscópios. Alguns dos laboratórios como LAFIC e LabFiso também trabalham com coleções vivas e/ou normalmente desenvolvem experimentos os quais demandam de energia elétrica ininterrupta.

FMC/CCB: É necessária por causa das constantes faltas de energia elétrica. Fundamental que a de mão de obra seja qualificada e especializada para que o equipamento funcione corretamente e eficientemente.

LAMEB/CCB: Os Grupos Geradores tem como finalidade principal fornecer energia elétrica em regime de emergência e/ou temporária. A manutenção dos Grupos Geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de entrarem em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana. Cabe destacar ainda que, por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, torna-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93. Ademais, trata-se de substituição do Contrato nº 234/2017.

SETIC

A SeTIC abriga no seu Datacenter a pesquisa institucional, a vida estudantil e a gestão administrativa da UFSC. O Datacenter permanece ligado durante 24h por dia, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, com os sistemas de nobreaks, bancos de baterias, sistema de refrigeração e máquinas (servidores), equipamentos para conexão e interconexão de rede, switches, roteadores, comutadores, equipamentos para rede Wi-Fi, equipamentos de videoconferência, telefonia IP e parte da telefonia analógica. Portanto, a falta da manutenção pode causar danos irreparáveis para a instituição, havendo o risco de inviabilizar o uso das unidades tanto na área acadêmica quanto na administrativa, com a perda de conectividade a rede interna (rede UFSC) e externa (internet).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Botânica, Departamento de Farmacologia e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia	Ana Claudia Rodrigues, Tadeu Lemos e Geison de Souza Izídio
Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.	Marcio Cledes
Departamento de Aquicultura - Centro de Ciências Agrárias	José Luiz Pedreira Mourião

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que a necessidade se refere a manutenção corretiva e preventiva mensal, requisitos basilares da contratação são o fornecimento eventual de peças e período de 12 meses, sendo as manutenções as seguintes:

A Manutenção Preventiva é aquela destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no Termo de referência a ser construído, incluindo substituição de materiais, limpeza e ajustes gerais e demais procedimentos afins relacionados ao sistema de energia elétrica ininterrupta. A Manutenção Preventiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, obedecendo à periodicidade a seguir:

ROTINA A SER APLICADA:

Mensal: Uma vez a cada 30 dias aproximadamente, no total de 12 vezes durante o período de 1 ano de prestação de serviço

Semestral: Uma vez ao completar 6 meses de vigência contratual

Anual: Uma vez 1 mês antes de completar 1 ano de prestação de serviços.

A Manutenção Corretiva se constitui na reparação, através de agendamento pela Contratante, de eventuais falhas ou possibilidade de falhas dos equipamentos observados durante a Manutenção Preventiva, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou ainda a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada com ressarcimento da Contratante

A Manutenção Emergencial se constitui na reparação, a qualquer tempo, de eventuais falhas dos equipamentos que prejudiquem ou impossibilitem o início automático do funcionamento dos geradores, mediante regulagens e ajustes mecânicos e /ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada.

O **Eventual Fornecimento de Peças** consiste na estimativa de custo de principais peças que podem sofrer desgastes e eventualmente necessitam de trocas, peças estas que podem apresentar custos bastante diferenciados.

Os geradores contemplados neste estudo e objetos dessa contratação possuem as seguintes especificações:

CCB: Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01):

- a) Potência nominal: 115 kvA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100
- d) N° de Série do Gerador: 22972
- e) Motor Diesel: Cummins
- f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6;
- g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T)
- h) Fabricante do Pannel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda;
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multisúário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C

CCB: Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02):

- a) Potência nominal: 220 kvA,
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) N° de Série do Gerador: 3181A081
- e) Motor Diesel: Perkins;
- f) Modelo do Motor: 3386/1800;
- g) Controlador Eletrônico: Gruger G307
- h) Fabricante do Pannel de Controle: Gruger
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multisúário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C

CCB: Grupo Gerador Stemac – FMC/CCB (GR-03):

- a) Potência nominal: 81KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
- c) Fabricação do Gerador: WEG
- d) N° de Série do Gerador: 640801
- e) Motor Diesel: MWM
- f) Modelo do Motor: D229-6

- g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130
- h) Fabricante do Pannel de Controle: Altus
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D

CCB: Grupo Gerador Stemac – BOT/CCB (GR-04):

- a) Potência nominal: 260 KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
- c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44
- d) N° de Série do Gerador: N° de Série 0260026414
- e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639
- f) Modelo do Motor: 12TCA
- g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013
- h) Fabricante do Pannel de Controle: DSECONTROL.
- i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo

SETIC: Grupo Gerador - SeTIC (GR-05):

- a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger;
- c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124;
- d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX;
- e) Motor diesel: Perkins
- f) Modelo do motor: 3712L02A-6
- g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger;
- h) Fabricante do pannel de controle: Datakom.
- i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC

CCA: Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612;
- d) N° de Série do Gerador: 0055002612;
- e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;
- f) Modelo do Motor: B1N477135;
- g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;
- h) Fabricante do Pannel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.

CCA: Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
- c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;
- d) N° de Série do Gerador: 8269-293;
- e) Motor Diesel: Cummins;
- f) Modelo do Motor: 07F3L;
- g) Controlador Eletrônico: COMAP;
- h) Fabricante do Pannel de Controle: CMAP.
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.

CCA: Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):

- a) Potência nominal: 75 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 22904412978;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Manual;

- h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;
 i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.

CCA: Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
 b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;
 c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;
 d) N° de Série do Gerador: 0180427209;
 e) Motor Diesel: MWM;
 f) Modelo do Motor: 6.10TCA;
 g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320;
 h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;
 i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.

CCA: Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):

- a) Potência nominal: 55 kVA;
 b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
 c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV;
 d) N° de Série do Gerador: 162935 10 06;
 e) Motor Diesel: MWM;
 f) Modelo do Motor: D229-4;
 g) Controlador Eletrônico: Kva K30;
 h) Fabricante do Painel de Controle: Kva;
 i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.

CCA: Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11):

- a) Potência Nominal: 82 kVA;
 b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
 c) Fabricação do Gerador: WEG;
 d) N° de Série do Gerador: 1109620202;
 e) Motor Diesel: MWM;
 f) Modelo do Motor: D 229-6;
 g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035;
 h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK.
 i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.

CCA: Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
 b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
 c) Fabricação do Gerador: Stemac;
 d) N° de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMAOOO G2R);
 e) Frequência: 60Hz
 f) Rotação: 1800RPM
 g) Motor Diesel: MWM;
 h) Modelo do Motor: D 229-4;
 i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.

A prestação dos serviços deverá ocorrer nos seguintes endereços:

Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 –Blocos B/C e D	CCB: GR-01, GR-02 e GR-03
Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT /CCB – Térreo	CCB:GR-04
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC	SETIC: GR-05

Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061-600	CCA: GR-06, GR-07, GR-08 e GR-09
Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	CCA: GR-10
Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	CCA: GR-11
Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	CCA: GR-12

5. Levantamento de Mercado

A análise do mercado referente contratações para serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores seguiu a metodologia proposta pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, além de estudos técnicos preliminares de outras entidades da Administração Pública e contratações anteriores e vigentes. O objetivo do levantamento foi abranger diferentes fontes de informação. Realizou-se preliminarmente, desse modo, consulta ao painel de preços e atas no portal ComprasNet. Contratações anteriores e vigentes na UFSC também foram materiais de estudo e análise para a contratação pretendida. O detalhamento das pesquisas será construído na elaboração do relatório de pesquisa de preços, de forma a se obter preços e serviços compatíveis com os ofertados no mercado.

Conforme levantamento feito LAMEB/CCB, destaca-se que a solução aqui proposta já foi e ainda é objeto de contrato de prestação de serviço justamente para os objetos em questão, ou seja, os dois grupos geradores localizados no CCB. A saber:

- 1) **Contrato 18/2017** – início em 02/02/2017 e vigente até 01/07/2017 – Empresa Gruger Grupos Geradores LTDA – APP (CNPJ 02.631.287/0001-83);
- 2) **Contrato 234/2017** – início em 18/09/2017 e vigente até a presente data – Empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços LTDA – ME (CNPJ 04.298.489/0001-80)

Cabe destacar ainda a existência de ETP e Licitação para a solução aqui proposta em outros órgãos da Administração Pública Federal a citar:

- 1) **Editar de Licitação / Pregão eletrônico N. 03/2018** / Processo N. 08004.000034/2017-22 / do Ministério da Justiça. Site: < <https://www.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/pregao/2018/collective-nitf-content-3/edital-pe-03-2018-geradores.pdf> >
- 2) **Estudo Técnico Preliminar da Contratação** / Processo nº 23117.039059/2018-13 / Universidade Federal de Uberlândia Site: <https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?

yPDszXhd0NcWQHJaQlHJmJIqCNXRK_Sh2SMdn1U-tzP1eOqrkSULonAkZZO9_sSIegk6ulBhpIu2pKJCQQH2o5xleg_eIopF1by2LLZpr-0hQPLXAC8oliD-SJCyN4J- >

Também foi verificado o contrato 165/2019 - **Vigência:** 18/09/2019 a 18/09/2020 - Universidade Federal de Santa Catarina.

Conforme levantamento feito pela SeTIC, destaca-se que a solução aqui proposta referente ao Grupo gerador da SeTIC possui Contrato vigente, cujo encerramento está previsto para 01/03/2022, tendo sido esse Contrato considerado no levantamento de mercado:

1) Contrato 16/2017 - início em 01/03/2017 e vigente até 01/03/2022, firmado com a empresa Stark Energia Eireli, CNPJ 17.324.394/0001-36, pelo valor anual vigente de R\$ 59.177,76.

Também foram observados os contratos citados pelo CCB, porém, por se tratarem de equipamentos distintos, apesar da similaridade do serviço, não seria adequado compará-los em questão de precificação do serviço de manutenção.

6. Descrição da solução como um todo

De forma basilar, a solução pretende garantir que os grupos de geradores instalados nos 3 setores da UFSC (CCA, CCB e SETIC) recebam manutenção preventiva, corretiva e emergencial e que os aparelhos aos quais eles alimentam fiquem resguardados de possíveis quedas de energia, programadas ou não, que possam danificar aparelhos sensíveis ou ainda ocasionar em perda de amostras biológicas/animais conservadas em laboratório.

Além da narrativa já feita no campo descrição dos requisitos, a solução é globalmente um serviço contínuo, sem a dedicação exclusiva de mão de obra, prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, sem a dedicação exclusiva de mão de obra, e como serviço comum pelo Decreto nº 10.024/2019.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Integralmente a solução proposta abrange Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial para 12 Geradores de Energia Elétrica de Emergência da Universidade Federal de Santa Catarina, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas.

Cada Unidade da UFSC dispõe de quantitativo diverso que podem ser divididos em lotes, sendo:

Setor	Lote	Quantidade de geradores para manutenção
CCB	Lote 01	4
SETIC	Lote 02	1
CCA	Lote 03	7

Referente às manutenções, a quantidade a ser prevista será de 12 manutenções para cada lote, prevendo-se valores máximos de R\$ 60.000,00, R\$ 15.000,00 e R\$ 70.000,00 no fornecimento de peças para os lotes 1, 2 e 3, respectivamente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Foram realizados estudos de valor com os seguintes instrumentos: Painel de preços, contratações vigentes na UFSC, contratações com outros entes e pesquisa direta com fornecedores, sendo obtidos os seguintes valores:

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário[CCB1] [JHM2]	Valor Total Anual Estimado
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02[CCB3]) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
003 [CCB4]	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.552,0625	R\$ 18.624,75
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
		Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a				

005	2356 [CCB5]	execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 138.024,75

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado

006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,00
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 43.200,00

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.516,6667	R\$ 18.200,00
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00

010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.633,3333	R\$ 19.600,00
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 203.600,00

--	--

TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)	R\$ 384.824,75
---	-----------------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Estudo prevê o agrupamento dos itens em 3 lotes, para garantir a compatibilidade na prestação de serviço e por serem indissociáveis para o atendimento de cada um dos setores envolvidos. De igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O funcionamento dos grupos de geradores requer abastecimento periódico com óleo diesel e, portanto, aquisição desse material. A pesquisa de mercado realizada aponta que não consta no escopo de serviços prestados pelas empresas o fornecimento do combustível. Ademais, a Universidade Federal de Santa Catarina dispõe de contrato vigente (Contrato 37/2019, Processo licitatório nº 23080.042751/2018-93) para aquisição de óleo diesel, sendo portanto uma contratação correlata ao serviço de manutenção corretiva/preventiva/emergencial dos geradores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda e necessidade de manutenção dos grupos geradores dos três setores da Universidade Federal de Santa Catarina (CCA, CCB e SETIC) consta no planejamento anual da Instituição, com os seguintes números de lançamento:

CCB

Nº do item no TR	Nome do Grupo	Nº do item no PGC
1	CCB – Serviços de manutenção	52723
2	CCB – Serviços de manutenção	52724
3	CCB – Serviços de manutenção	52725
4	CCB – Serviços de manutenção	52726
5	CCB – Serviços de manutenção	50795

SETIC

Nº do item no TR	Nome do Grupo	Nº do item no PGC
05	SAA/SeTIC	7944
06	SAA/SeTIC	11164

CCA

Nº do item no TR	Nome do Grupo	Nº do item no PGC
8	CCA	52664
9		52665
10		52667
11		52668
12		52669
13		52670
14		52671
15		52672

12. Resultados Pretendidos

Os grupos geradores alocados no CCA, CCB, SETIC são de fundamental importância para as atividades desenvolvidas em cada setor e que, conseqüentemente, geram impactos para outras Unidades da UFSC, que dependem e utilizam as estruturas desses setores nas suas tarefas.

Espera-se com a contratação garantir a preservação dos equipamentos e seu correto funcionamento por meio de serviço contínuo e rotina de manutenções, que possam garantir a sua totalidade a integridade dos grupos de geradores e dos equipamentos que deles dependem.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação enseja o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de um serviço de manutenção contínuo não são vislumbrados impactos ambientais expressivos, à exceção do uso de óleo diesel na alimentação dos geradores, consumo este que é controlado e registrado anualmente pela Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, consideramos a contratação viável.

16. Responsáveis

BARBARA ZARDO DE NARDI

Administradora de Edifícios - CF/CCB



Documento assinado digitalmente

Claudia Prim Correa

Data: 29/10/2021 10:11:43-0300

CPF: 074.383.639-10

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CLAUDIA PRIM CORREA

Assistente em Administração - SETIC



Documento assinado digitalmente

Maiza Maria Ramos

Data: 29/10/2021 12:18:28-0300

CPF: 053.821.609-37

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MAIZA MARIA RAMOS

Administradora - AQI/CCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ao
Setor de Acompanhamento e Análise Processual (SAAP/DPC/PROAD)
UFSC

Relatório de Pesquisa de Preços – Processo 23080.025217/2021-18

Contratação de Manutenção de Grupo Gerador - CCB, SeTIC e CCA

1. Identificação dos servidores responsáveis pela pesquisa:

- 1.1. Bárbara Zardo De Nardi, SIAPE 2349939, telefone (48) 3271-2481 e e-mail barbara.zardo@ufsc.br.
- 1.2. Cláudia Prim Corrêa, SIAPE 2008591, telefone (48) 3721-6372 e e-mail setic@contato.ufsc.br
- 1.3. Valdecir Scalco, SIAPE 1157996, telefone (48) 3721-6345 e e-mail valdecir.scalco@ufsc.br.
- 1.4. Maiza Maria Ramos, SIAPE 3047010, telefone (48) 3721-4786 e e-mail maiza.ramos@ufsc.br.

2. Período de realização da pesquisa:

- 2.1. A pesquisa de preços foi realizada entre 31/08/2021 e 28/10/2021.

3. Metodologia utilizada na pesquisa e na análise dos resultados:

- 3.1. A pesquisa a seguir foi organizada da seguinte maneira: as 3 unidades envolvidas neste processo - CCB, SeTIC e CCA - realizaram uma pesquisa de busca de preços junto a fornecedores unificada; ou seja, foi encaminhada uma única solicitação de orçamento para todos os fornecedores.
- 3.2. Por outro lado, a pesquisa no Painel de Preços foi realizada de forma individualizada por cada setor. Vale destacar, no entanto, que a pesquisa realizada no Painel, apesar de feita por cada setor, seguiu os mesmos parâmetros, quais sejam, aqueles previstos na IN 73/2020/SEGES/ME.
- 3.3. As pesquisas por contratações similares também foram feitas separadamente, por serem analisados inclusive os contratos atuais vigentes em cada unidade. A seguir, o percurso metodológico é apresentado.

3.4. A seguir é apresentada a pesquisa no Painel de Preços do CCB.

3.4.1. A consulta no Painel de Preços, através da opção “Analisar Preços de Serviços” (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>), foi realizada em dois momentos distintos, sendo a primeira em 11/06/2021 e utilizando os seguintes filtros:

Item: 1 até 4 - Manutenção de Grupos Geradores de Emergência do CCB (GR-1, GR-2, GR-3, GR-4).

- Ano: 2020, 2021
- Código do Serviço: 2356
- Descrição do Serviço: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “preventiva” “corretiva” e “peças”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do serviço.
- Foram encontrados 3 registros com média de R\$ 1.783,15, mediana de R\$ 1.250,00 e menor preço de R\$ 1.200,00.
- O resultado 3 é um dispensa de licitação e após busca em informações de compra não foi possível detectar as especificações do gerador preterido à manutenção para que se pudesse realizar uma comparação. Nos demais resultados (1 e 2), após consulta aos editais e atas, verificou-se que os equipamentos em questão não tinham similaridade com os geradores do CCB.

Posteriormente, realizou-se outra pesquisa em 01/10/2021, específica para cada item e utilizando os filtros:

Item 1: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-1

- Ano: 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “Cummins” e “6BTA5.9”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-1
- Foi encontrado 1 registro (00073/2021) com especificações similares ao objeto e valor de R\$ 800,00. Contudo, o resultado trata de uma dispensa de licitação, não sendo exequível a busca por mais dados da compra, como a quantidade de manutenções e se há previsão de peças.

Item 2: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-2

- Ano: 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “Perkins” e “Gruger”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-2.
- Foi encontrado 1 registro (00004/2021) com especificações similares ao GR-2 e valor de R\$ 983,33. Após análise dos documentos do pregão (edital, ata e propostas), verificou-se que o gerador em questão, embora de mesma marca de montadora e de motor, é de porte muito superior ao GR-2 do CCB e não há previsão de troca de peças.

Item 3: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-3

- Ano: 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “Stemac” e “MWM 229/6”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-3.
- Foi encontrado 1 registro (00006/2021) com gerador idêntico ao GR-3 do CCB, incluindo potência e modelo do motor, com valor de R\$ 44.899,00, Empresa 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS (CNPJ 18431758000140). Foi necessária análise dos documentos do pregão (edital, ata e propostas), para compreender a formação do valor da proposta e verificou-se que o montante final vencedor do pregão é resultante da soma de R\$ 25.000,00 (valor fixo de peças) com o valor anual de R\$ 19.899,00, sendo o custo mensal da manutenção de R\$ 1.658,25. O resultado poderá ser utilizado na pesquisa de preços, visto que o objeto e o fornecimento de peças estão presentes na aquisição.

Item 4: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-4

- Ano: 2020, 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “MWM 6.12TCA” e “WEG”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-4
- Foi encontrado 1 registro (00010/2020) com especificações semelhantes ao GR-4 e valor de R\$ 416,66. O resultado contudo não encontra-se válido conforme prazos estipulados na IN 73/2020/SEGES/ME. Não foram encontrados registros de 2021.

3.4.2. Em resumo, a consulta no Painel de Preços do CCB resultou em um valor para o GR-03, de R\$ 1.685,25.

3.5. A seguir é apresentada a pesquisa no Painel de Preços da SeTIC.

3.5.1. Em 31/08/2021, a consulta no Painel de Preços, pela opção Analisar Preços de Serviços, foi realizada utilizando os seguintes filtros, em três buscas distintas:

Item: 05 - Manutenção Grupo Gerador SeTIC

- Ano: 2021
- Objeto: Gerador
- Encontrados 11 registros, tendo sido descartados valores inferiores a R\$ 1.000,00. Foi descartado também o item descrito como “manutenção filtro/purificador de água”, restando 5 itens, com média R\$ 6.199,66, mediana R\$ 2.509,00, e menor preço R\$ 1.387,70.
- Os resultados obtidos a partir da pesquisa acima são todos dispensa de licitação e, por isso, não foi possível ter acesso ao edital, para identificar se o preço identificado poderia ser utilizado como balizador para esta pesquisa de preços.

Item: 05 - Manutenção Grupo Gerador SeTIC

- Ano: 2021
- Descrição: gerador
- Período: Últimos 180 dias
- Encontrados 16 registros, tendo sido descartados valores unitários inferiores a R\$ 1.000,00 e superiores a R\$ 100.000,00. Foram descartados também os itens marcados como *locação* ou *instalação* de Grupo gerador. Restaram 7 itens, com média R\$ 24.507,29, mediana R\$ 28.599,90 e menor preço R\$ 1.074,16.
- Os resultados foram encaminhados para análise da equipe técnica responsável, que apresentou o seguinte parecer:
 - Resultado 1: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 2: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 3: trata-se de locação de equipamentos, não podendo ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 4: o edital informa que a eventual troca de peças segue metodologia diferente (valores inferiores a 30% ao valor do pagamento mensal devem já estar contemplados no valor mensal proposto) e, por isso, não pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 5: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 6: trata-se de locação de equipamentos, não podendo ser utilizado para o balizamento de preços; e
 - Resultado 7: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços.

Item: 05 - Manutenção Grupo Gerador SeTIC

- Ano: 2021
- Descrição complementar: Gruger

- Encontrados 2 registros, tendo sido descartado um valor unitário inferior a R\$ 1.000,00. Restou 1 item, com média, mediana e menor preço de R\$ 91.213,24.
- Os resultados foram encaminhados para análise da equipe técnica responsável, que apresentou o seguinte parecer:
 - Resultado 1: trata-se de manutenção apenas semestral, não podendo ser utilizado para o balizamento de preços.

3.5.2. Ao se fazer uma análise dos preços obtidos, observou-se que os resultados 5 e 7 da segunda pesquisa feita no Painel de Preços possuem valores bastante discrepantes dos demais valores encontrados. Logo, para evitar distorções, estes resultados foram desconsiderados e não incluídos no mapa comparativo de preços.

3.5.3. Em resumo, a consulta no Painel de Preços da SeTIC resultou em dois valores para o GR-05, de R\$ 1.074,16 e R\$ 1.250,00.

3.6. A seguir é apresentada a pesquisa no Painel de Preços do CCA.

3.6.1. Em 31/08/2021, a consulta no Painel de Preços, pela opção Analisar Preços de Serviços, foi realizada utilizando os seguintes filtros, em três buscas distintas:

Item: 07 a 12 - Manutenção Grupo Gerador CCA

- Descrição do item: Manutenção Gerador Elétrico, Manutenção Grupos Diesel Emergência;
- Modalidade da compra: pregão

3.6.2. O filtro apresentou 97 processos de compra. Desse modo, pela abundância de resultados e por considerar a regionalidade um importante critério para formação do preço, optou-se por selecionar apenas os resultados oriundos de Santa Catarina, que nesse caso foram 63 itens divididos em 05 processos de compras.

3.6.3. Cada edital, referente aos 05 processos, foi analisado detalhadamente para averiguar a compatibilidade com o objeto pretendido. Os principais critérios examinados foram: semelhança técnica dos equipamentos - especialmente quanto à potência nominal em kVA-; previsão para substituição de peças programadas; local da prestação de serviço e previsão de atendimento contínuo, inclusive para chamados de emergência.

Órgão Contratante	PE	Conclusão
Exército Brasileiro (1º Batalhão Ferroviário)	23/2020	Nenhum item foi considerado: há limitação dos serviços, sendo definidos específicos procedimentos inerentes à manutenção preventiva; não há previsão para substituição de peças e a unidade de medida é por hora (mecânica e elétrica), o que dificulta a estimativa ou conversão para o valor mensal, com cobertura contínua, inclusive para chamados emergências.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Campus Rio do Sul)	46/2021	Nenhum item foi considerado: Os equipamentos são de porte muito superior aos utilizados pelo CCA, conforme a comparação pela potência nominal; não há previsão de peças programadas (inclusas no valor do serviço) e a unidade de medida também é por hora.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	7462/2020	Foi considerado o item 1 para o compor o valor referência para os equipamentos GR-07 e GR-09 (itens 09 e 11 do TR): O conceito de manutenção corretiva adotado no edital abrange chamados emergências (item 3.3, pág. 21 do Anexo II); o preço fixo mensal inclui peças e insumos previsíveis para rotinas preventivas de manutenção (item 3.5, pág 22 e 3.6, pág. 23 do Anexo II); há previsão de fornecimento de peças para sanar obsolescências ou defeitos não previsíveis como posterior ressarcimento pela Contratada (item 3.5, pág. 22 do Anexo II); o local de prestação de serviço é a cidade de Florianópolis e o porte do equipamento é semelhante, conforme a potência nominal, a dois geradores (itens 09 e 11) do lote 3 do Termo de Referência.
Exército Brasileiro (62ª Batalhão da Infantaria)	05/2021	Nenhum item foi considerado: há limitação dos serviços, sendo listados apenas alguns procedimentos inerentes à manutenção preventiva e corretiva; não há previsão para chamados emergenciais; o valor do serviço foi mensurado por atividade, o que dificulta a estimativa ou conversão para o valor mensal.
Instituto Federal de Santa Catarina	92/2020	Nenhum item foi considerado: Embora a classificação no Painel de Preço indicasse o contrário, o processo na verdade se trata de manutenção para subestações elétricas, não geradores de energia elétrica de emergência. Incompatibilizando-se, assim, totalmente do objeto em análise.

3.6.4. Portanto, dos 63 itens analisados, apenas o item 1 do PE 7462/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região foi considerado válido para compor o preço de referência. O valor mensal do item é de R\$ 435,99.

3.6.5. Em resumo, a consulta no Painel de Preços do CCA resultou em um valor para os GR 06 e 08, de R\$ 435,99.

3.7. Contratações similares de outros entes públicos identificadas pelo CCB:

3.7.1. Contratações de outros entes para serviços de manutenção em equipamentos similares ao do CCB não foram identificadas.

3.7.2. Ressalta-se, entretanto, as contratações feitas pela própria Universidade Federal de Santa Catarina para os geradores do CCB, sendo o contrato 234/2017, firmado com a empresa Romark Geradores (CNPJ 04.298.489/0001-80) e vigente até 18/09/2022. O valor atual, após reajuste realizado em 18/09/2021 é de R\$ 1.711,15 (valor mensal total). Contudo, a contratação previa a manutenção de apenas dois grupos de geradores do CCB, enquanto a necessidade atual é de inclusão de outros dois geradores, com especificações diversas.

3.7.3. Contratações similares de outros entes públicos identificadas pela SeTIC:

3.7.4. Não foram identificadas contratações similares de outros entes públicos.

3.7.5. No entanto, é possível citar o contrato atualmente vigente para este serviço, também relacionado ao Grupo Gerador da SeTIC. Trata-se do Contrato 16/2017, firmado com a empresa Stark

Energia Eireli (CNPJ 17.324.394/0001-36) vigente até 01/03/2022, com valor anual vigente de R\$ 59.177,76, sendo o valor mensal do serviço de R\$ 2.431,48.

3.8. Contratações similares de outros entes públicos identificadas pelo CCA:

3.8.1. Procedeu-se a busca por contratações semelhantes realizadas por outras instituições públicas do Estado de Santa Catarina e que não utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal.

3.8.2. Por meio da ferramenta Painel de Preços de Santa Catarina, opção busca detalhada de editais, disponível na página <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/>, foi realizada busca no dia 21/09/2021, com a seleção dos seguintes filtros:

- Órgão: todos os órgãos;
- Natureza: Serviços;
- Ano: 2021;
- Palavra-chave: gerador.

3.8.3. A busca retornou cinco resultados, três foram descartados de imediato a partir da descrição do objeto, por serem considerados incompatíveis com o serviço pretendido: o primeiro se refere a instalação e locação de geradores; o segundo abrange, além de manutenção de geradores, manutenção de transformadores e rede elétrica de baixa tensão - entende-se que a amplitude da prestação do serviço influencia diretamente no valor, o que, nesse caso, torna o objeto inválido para referência -; o terceiro resultado se trata de refrigeradores, não geradores.

3.8.4. Os Editais de dois, dos cinco resultados, foram analisados mais detalhadamente, mas igualmente foram descartados como referência, pelos seguintes motivos:

a) Pregão Eletrônico nº 042/2021 da Polícia Militar de Santa Catarina: Não prevê a reposição de peças programadas, inclusas no valor do serviço; o valor aplicado no contrato é global para 12 equipamentos distribuídos em 12 cidades diferentes de SC, o que torna inviável a estimativa ou conversão do valor mensal por equipamento.

b) Pregão Eletrônico nº 965/2021 da Sec. de Estado da Saúde de SC: Além de o edital não fazer distinção entre substituição de peças programadas e não programadas - foi previsto, no valor do serviço, o custo de todas as peças necessárias, previsíveis ou não - o pregão resultou anulado, sem definição, portanto, do valor contratado.

3.8.5. O CCA também identificou o Contrato atual nº 165/2019 (processo nº 23080.021872/2019-82), cujo valor é de R\$ 3.247,03, contemplando os GR 06 a 11. No entanto, tal valor não será utilizado no balizamento de preços, pois a contratação em questão não permite identificar o valor unitário por Grupo Gerador, inviabilizando a comparação.

3.9. Pesquisa com os fornecedores:

3.9.1. Em 06/10/2021 foram contatadas, por e-mail 12 (doze) empresas distintas, desvinculadas da administração pública e pertencentes ao ramo do serviço a ser licitado, a seguir identificadas:

- a) Sulltec Geradores, CNPJ 08.922.705/0001-78, e-mail contato@sulltec.com.br;
- b) Rental Prime, CNPJ 82.150.293/0001-58, e-mail comercial@rentalprime.com.br;
- c) Motortek Geradores, CNPJ 24.504.460/0001-15, e-mail contato@motortekgeradores.com.br;

- d) MG geradores, CNPJ 26.746.546/0001-80, e-mail matheus@mggeradores.com;
- e) Motormac Geradores, CNPJ 90.627.332/0006-06, e-mail relacionamento@motormac.com.br e eneas.plazido@motormac.com.br;
- f) Stemac Geradores, CNPJ 92.753.268/0052-62, e-mail stemac@stemac.com.br;
- g) HP Geradores, CNPJ 20.589.689/0001-49, e-mail [vendas.hpgeradores@gmail.com](mailto: vendas.hpgeradores@gmail.com);
- h) WGL Geradores, CNPJ 11.063.844/0001-06, e-mail licitacao@wglgeradores.com.br;
- i) Romarck Geradores, CNPJ 04.298.489/0001-80, e-mail floripa@romarck.com.br e anderson@romarck.com.br;
- j) Stark Geradores, CNPJ 17.324.394/0001-36, e-mail mateus@starkgeradores.com.br, mateus@grupostark.com.br e operacional@starkgeradores.com.br;
- k) Gruger Geradores, CNPJ 02.631.287/0001-83, e-mail licitacao@grugergeradores.com.br;
- l) Geração Eletricidade, CNPJ 26.902.935/0001-57, e-mail murilo@geracaoeletricidade.com.br.

3.9.2. Os e-mails das empresas Gruger e Stark retornaram com erro, tendo sido encaminhado pedido de orçamento para novos contatos: licitacao@gruger.com.br e mateus@starkgeradores.com.br, este último ocorrendo novamente erro no envio.

3.9.3. As empresas MG Geradores e Protec encaminharam propostas comerciais, as quais foram validadas pela equipe técnica.

3.9.4. Em 13/10/2021, foi reenviado o e-mail de solicitação de cotação para os fornecedores listados no item 3.10.1, com exceção daqueles que já encaminharam proposta.

3.9.5. A empresa Motormac enviou e-mail manifestando seu interesse em enviar proposta comercial.

3.9.6. As empresas Romarck e Stark encaminharam propostas comerciais, as quais foram validadas pela equipe técnica.

3.9.7. A empresa Gruger encaminhou dúvida sobre o tempo necessário para manutenção emergencial do GR-11 (CCA). Após análise técnica, percebeu-se que o questionamento do fornecedor procede, tendo sido realizada alteração do prazo de atendimento para manutenção emergencial de 2h para 4h, especificamente para o GR-11. Após essa alteração, a empresa Gruger enviou proposta comercial.

3.9.8. Todos os orçamentos enviados foram conferidos e possuem as informações mínimas: razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, data de emissão do documento e seu prazo de validade, especialmente porque os fornecedores acima elencados preencheram o documento padronizado enviado.

4. Conclusões obtidas a partir da análise e descrição de eventuais medidas adotadas

4.1. A partir da pesquisa descentralizada do Painel de Preços e de contratações similares, acrescida à pesquisa centralizada de orçamentos junto a fornecedores, foi possível obter pelo menos 3 orçamentos válidos para cada item deste edital. A seguir são apresentadas as conclusões separadamente.

4.2. Conforme análise do CCB, tem-se que:

- a) Foram obtidos três orçamentos válidos para cada gerador;

- b)** Foram excluídos os valores extremos, apresentados pelas empresas Stark e MG Geradores e mantidas as propostas das empresas Gruger, Protec e Romarck;
- c)** Não foram utilizados valores obtidos no Painel de Preços; e
- d)** Não foi considerado o contrato atual do CCB ser com a empresa Romarck (CNPJ 04.298.489/0001-80), considerando que este prevê manutenção de apenas 2 unidades de gerador (GR-1 e GR-2) e que no processo do contrato em questão não há separação de valores para manutenção de cada gerador. Logo, optou-se por utilizar o orçamento enviado pela empresa para análise dos preços com base nos geradores individuais, de forma a assegurar a equivalência da pesquisa.

4.3. Para os GR 01 a 04 do CCB, tem-se os seguintes valores:

- a)** GR-01: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.583,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.200,00, sendo a média mais adequada para referência, visto que não há grandes variações nos valores encontrados.
- b)** GR-02: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.683,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.500,00, sendo a média mais adequada para referência, visto que não há grandes variações nos valores encontrados.
- c)** GR-03: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck e um (01) resultado obtido no Painel de Preços, obtendo os seguintes valores: média R\$ 1.552,06, mediana R\$ 1.704,13 e menor valor R\$ 1.000,00, estando a média adequada para a pesquisa.
- d)** GR-04: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.683,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.500,00, sendo a média mais adequada para referência, visto que não há grandes variações nos valores encontrados.

4.4. Conforme análise da SeTIC, tem-se que:

- a)** Foram obtidos três orçamentos válidos para o gerador;
- b)** Foram excluídos os valores das empresas Protec e MG Geradores, por terem sido considerados baixos, em comparação aos demais. Tal análise se baseou também no valor do Contrato vigente (R\$ 2.431,48);
- c)** Não foi considerado o contrato atual da SeTIC com a empresa Stark, visto que esta empresa forneceu proposta comercial utilizada no balizamento de preços e por ser este orçamento um valor atual; e
- d)** Os valores obtidos no Painel de Preços foram desclassificados, pois também eram discrepantes do valor considerado razoável, após análise técnica.

4.5. Para o GR-05 da SeTIC, tem-se os seguintes valores:

- a)** GR-05: considera os orçamentos das empresas Gruger, Stark e Romarck, obtendo os seguintes valores: média R\$ 2.350,00, mediana R\$ 1.800,00 e menor valor R\$ 1.750,00, sendo a média o valor mais adequado para este item.

4.6. Conforme análise do CCA, tem-se que:

- a)** Foram obtidos três orçamentos válidos para o gerador;
- b)** Foram excluídos os valores extremos, apresentados pelas empresas Stark e MG Geradores e mantidas as propostas das empresas Gruger, Protec e Romarck. Conforme análise do setor, da composição dos valores obtidos é possível observar variações expressivas de determinadas referências. Nesse caso, ainda que a mediana seja a metodologia indicada para afastar a influência de valores extremos, optou-se por adotar a média para definir o valor de referência, mas apenas de valores não variáveis em mais de 100%, ou seja, foram desconsiderados no cálculo da média os valores destoantes. Tendo em vista que a mediana apenas considera a média de dois ou um único valor central, mas como há o mínimo de 3 valores válidos e não variáveis de forma expressiva, considerou-se que a mera exclusão dos valores discrepantes torna o cálculo do valor de referência mais amplo e consistente.
- c)** Não foram utilizados os valores obtidos no Painel de Preços; e
- d)** Não foi considerado o contrato atual do CCA, posto que a metodologia de preços difere do processo atual. Não há distinção ou valor específico para cada equipamento, o que inviabiliza uma estimativa segura para os moldes de formação de preço adotados no processo atual, que oportuniza a diferenciação de preço de cada equipamento considerando cada especificidade, como potência e local de instalação.

4.7. Para os GR 06 a 12 do CCA, tem-se os seguintes valores:

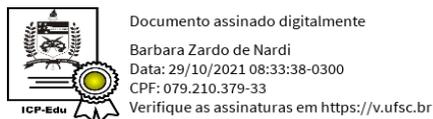
- a)** GR-06: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.516,67, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.000,00, sendo a média mais adequada para referência;
- b)** GR-07: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.650,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.400,00, sendo a média mais adequada para referência;
- c)** GR-08: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.583,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.200,00, sendo a média mais adequada para referência;
- d)** GR-09: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.650,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.400,00, sendo a média mais adequada para referência;
- e)** GR-10: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.550,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.100,00, sendo a média mais adequada para referência;
- f)** GR-11: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.633,33, mediana R\$ 1.800,00 e menor preço de R\$ 1.200,00, sendo a média mais adequada para referência; e
- g)** GR-12: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.550,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.100,00, sendo a média mais adequada para referência.

4.8. Foram anexados juntamente com este relatório de pesquisa de preço:

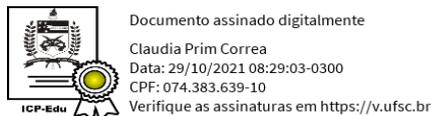
- as pesquisas realizadas no Painel de Preços;
- e-mail aos fornecedores; e
- e-mails e orçamentos das empresas Gruger, Protec, Stark, MG Geradores e Romarck.

5. Esta pesquisa foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na IN 73/2020/SEGES/ME e todos os preços informados refletem o valor de mercado de materiais que atendem à descrição e especificidades do item orçado para compor o valor de referência no Mapa Comparativo de Preços.

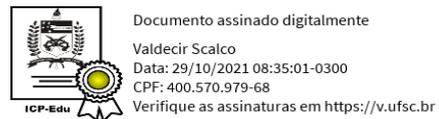
Florianópolis, 29 de outubro de 2021.



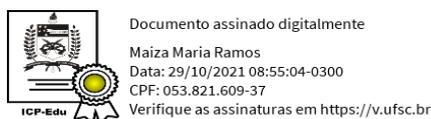
Nome: **Bárbara Zardo De Nardi**
SIAPE: **2349939**
Telefone: **(48) 3721-2481**
E-mail: financeiro.ccb@contato.ufsc.br



Nome: **Cláudia Prim Corrêa**
SIAPE: **2008591**
Telefone: **(48) 3721-6372**
E-mail: setic@contato.ufsc.br



Nome: **Valdecir Scalco (SeTIC)**
SIAPE: **1157996**
Telefone: **(48) 3721-6345**
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br



Nome: **Maiza Maria Ramos**
SIAPE: **3047010**
Telefone: **(48) 3721-4786**
E-mail: maiza.ramos@ufsc.br

MÉDIA

R\$ 2.383,61

MEDIANA

R\$ 171,67

MENOR

R\$ 115

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Modalidade da Compra

MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA, MANUTENCAO GERADOR ELETRICO SC Pregão

Quantidade total de registros: 63

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2020	00162	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$115	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00163	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	75	R\$115	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00164	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	60	R\$115	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00160	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$123,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00159	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	80	R\$135,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00161	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$143,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020

57

00046/2021	00003	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	150	R\$145,3333	NEMA ELETROTECNICA LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	11/05/2021
00046/2021	00001	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	150	R\$145,3333	NEMA ELETROTECNICA LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	11/05/2021
00023/2020	00188	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	45	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00168	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00182	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00184	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00172	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	50	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00186	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00185	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	75	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00174	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	70	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00176	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	30	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00180	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	80	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00170	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	50	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020
00023/2020	00178	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	30	R\$165	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º Batalhão Ferroviário	02/10/2020

00023/2020	00187	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	50	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00183	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	75	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00166	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	180	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00179	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	80	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00171	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	60	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00175	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	40	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00181	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	90	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00169	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	60	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00177	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	40	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00173	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	75	R\$168,33	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00165	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	210	R\$170	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
00023/2020	00167	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	75	R\$171,67	ELETRO MOTORES RIO BONITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	02/10/2020
07462/2020	00002	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$287,97	KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	02/10/2020
00005/2021	00007	Pregão	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA		UNIDADE	2	R\$383,99	E.M.F EMPRENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	21/06/2021

00005/2021	00006	Pregão	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA		UNIDADE	2	R\$415,99	E.M.F EMPRENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	21/06/2021
07462/2020	00001	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$435,99	EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	JUSTICA DO TRABALHO	080013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO	02/10/2020
00005/2021	00001	Pregão	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA		UNIDADE	2	R\$444,91	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	21/06/2021
00005/2021	00004	Pregão	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA		UNIDADE	2	R\$518,99	E.M.F EMPRENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	21/06/2021
00005/2021	00002	Pregão	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA		UNIDADE	2	R\$534,71	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	21/06/2021
00005/2021	00003	Pregão	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA		UNIDADE	2	R\$555,55	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	21/06/2021
00005/2021	00005	Pregão	2356	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA		UNIDADE	2	R\$698,99	E.M.F EMPRENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	21/06/2021
00092/2020	00014	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2627,41	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020
00092/2020	00015	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2627,41	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020
00092/2020	00017	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2781,85	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020

00092/2020	00007	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2868,11	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020
00092/2020	00009	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2900	BELMAN TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020
00092/2020	00008	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2900	BELMAN TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020
00092/2020	00020	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2956,43	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020
00092/2020	00019	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$2978,75	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020
00092/2020	00010	Pregão	19810	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	1	R\$3003,67	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	01/10/2020

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO - GRUPO GERADOR CUMMINS DCEC MODELO 4980284 / MOTOR MODELO: 6BTA5.9-G2 120 KVA.

Ano da Compra

2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00073/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de manutenção no grupo gerador de emergência do Datacenter do Núcleo Corporativo de TI (NCTI) do DCTA.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 19810

Descrição do Item: MANUTENCAO GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA RJA SOCIEDADE LTDA

CNPJ/CPF: 22412238000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 983,33 R\$ 983,33 R\$ 983,3333

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NO GRUPO GERADOR FABRICADO PELA GRUGER, COM MOTOR PERKINS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção PREVENTIVA/CORRETIVA no GRUPO GERADOR fabricado pela GRUGER, com motor PERKINS, por um período de 12 meses.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.350

Valor Unitário do Item: R\$ 983,3333

Código do CATMAT: 2330

Descrição do Item: MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JK ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 08847656000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 44.899,00	R\$ 44.899,00	R\$ 44.899

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM-CRH-SAN (PA): 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO:WEG; 3-CAPACIDAD E: 81 KVA; 4-TENSÃO: 220 VOLTS; 6-MOTOR: MWM 229/6; 7-MODELO MOTOR DIESEL:D229 /6.6.6.; 8-SÉRIE MOTOR DIESEL:22906184480; 8-CAPACIDADE DO TANQUE(L): 100 LITR OS; 9-COMBUSTÍVEL: DIESEL 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de emergência, instalados nos prédios do Hemocentro coordenador, Hemocentros regionais (HR) e Núcleos de Hemoterapia (NH) da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 51.800

Valor Unitário do Item: R\$ 44899

Código do CATMAT: 19810

Descrição do Item: MANUTENCAO GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 18431758000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 416,66 R\$ 416,66 R\$ 416,66

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS MENSAS E CORRETIVAS PARA GMG DIESEL ELÉTRICO MWM/WEG 260 KVA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS MENSAS E CORRETIVAS (GMG DIESEL ELÉTRICO MWM /WEG 260 KVA, MOTOR MWM 6.12 TCA, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA), COM USCA DSE 7320, FABRICANTE GERAFORTE). UNIDADE DE MEDIDA: MÊS	2021, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de emergência e subestações; bem como em locação de grupos geradores de energia móvel, incluindo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, visando atender aos eventos e manutenções dos sistemas de energia de emergência, instalados na Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 416,66

Código do CATMAT: 2356

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 01/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA

CNPJ/CPF: 08519304000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO


CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

925452.62021 .46750 .5157 .4577569455



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00006/2021

Às 10:30 horas do dia 19 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 221/2021 - AJUR/GAPRE/HEMOPA de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2020/453124, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de emergência, instalados nos prédios do Hemocentro coordenador, Hemocentros regionais (HR) e Núcleos de Hemoterapia (NH) da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA., tendo em vista Rever habilitação..

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção Gerador Elétrico

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA-HEMOCENTRO CORDENADOR BELÉM-HEMOPA-PA: 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO: WEG; 3-GERADOR Nº: ST - 330008994; 3-CAPACIDADE: 330 KVA; 4- TENSÃO: 220 VOLTS; 5-MOTOR: CUMMINS; 6-MODELO MOTOR DIESEL: TD229EC-6; 7-CAPACIDADE DO TANQUE (L):500 LITROS; 8-COMBUSTÍVEL:DIESEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 51.600,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 49.799,0000 .**

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção Gerador Elétrico

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA-HEMOCENTRO CORDENADOR BELÉM-HEMOPA-PA: 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO: WEG; 3-QUADRO DE COMANDO: ST2130; 3-CAPACIDADE: 115 KVA; 4- TENSÃO: 220 VOLTS; 5-MOTOR: MWM; 6-MODELO MOTOR DIESEL: TD229EC-6; 7-CAPACIDADE DO TANQUE (L):125 LITROS; 8-COMBUSTÍVEL:DIESEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 46.600,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 44.799,0000 .**

Item: 3

Descrição: Manutenção Gerador Elétrico

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL - (PA): 1-MARCA: LEOM HEIMER; 2-MODELO: NEGRINI-ATED; 3-CAPACIDADE: 40 KVA; 4-TENSÃO: 220 VOLTS; 5-MOTOR: PERKINS; 6-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 100 LITROS; 7-COMBUSTÍVEL: DIESEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 49.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 38.799,0000 .**

Item: 4

Descrição: Manutenção Gerador Elétrico

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE CAPANEMA-HENCA (PA): 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO: GRAMACO; 3-Nº DO GERADOR: ST0055339304;4-CAPACIDADE: 55/50 KVA;5-TENSÃO: 220 VOLTS;5-MOTOR: PERKINS; 6-MODELO MOTOR DIESEL:4236; 7-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 100 LITROS; 8-COMBUSTÍVEL: DIESEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 50.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 38.790,0000 .**

Item: 5**Descrição:** Manutenção Gerador Elétrico**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ABAETETUBA-HENAB (PA): 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO: WEG; 3-Nº DO GERADOR: ST005300305; 4-CAPACIDADE: 55/50 KVA; 5-TENSÃO: 220 VOLTS; 6-MOTOR: PERKINS; 7-MODELO MOTOR DIESEL:4236; 8-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 100 LITROS; 9-COMBUSTÍVEL: DIESEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 50.300,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 44.899,0000 .****Item: 6****Descrição:** Manutenção Gerador Elétrico**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE TUCURUÍ-HENTU (PA): 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO: WEG; 3-Nº DO GERADOR: 55401905; 4-CAPACIDADE: 55/50 KVA; 5-TENSÃO: 220 VOLTS; 6-MOTOR: PERKINS; 7-MODELO MOTOR DIESEL:4236; 8-SÉRIE MOTOR DIESEL: 108183; 9-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 100 LITROS; 10-COMBUSTÍVEL: DIESEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 54.300,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 53.790,0000 .****Item: 7****Descrição:** Manutenção Gerador Elétrico**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ALTAMIRA-HENAL (PA): 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO:GRAMACO; 3-Nº DO GERADOR: 0055237204; 4-CAPACIDADE: 55/50 KVA; 5-TENSÃO: 220 VOLTS; 6-MOTOR: PERKINS; 7-MODELO MOTOR DIESEL:4236; 8-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 100 LITROS; 9-COMBUSTÍVEL: DIESEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 53.900,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 52.899,0000 .****Item: 8****Descrição:** Manutenção Gerador Elétrico**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ-CHR-MAB (PA): 1-MARCA: TECNICARGO; 2-MODELO:WEG; 3-Nº DO GERADOR: 79737; 4-CAPACIDADE: 80 KVA; 5-TENSÃO: 220 VOLTS; 6-MOTOR: PERKINS; 7-MODELO MOTOR DIESEL:42361; 8-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 250 LITROS; 9-COMBUSTÍVEL: DIESEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 52.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 44.890,0000 .****Item: 9****Descrição:** Manutenção Gerador Elétrico**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE REDENÇÃO-HENRE (PA): 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO:GRAMACO; 3-Nº DO GERADOR: 55360004; 4-CAPACIDADE: 55/50 KVA; 5-TENSÃO: 220 VOLTS; 6-MOTOR: MWM; 7-MODELO MOTOR DIESEL:D229-4; 8-SÉRIE MOTOR DIESEL:22904421366; 8-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 100 LITROS; 9-COMBUSTÍVEL: DIESEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 46.600,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 44.899,0000 .****Item: 10****Descrição:** Manutenção Gerador Elétrico**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM-CRH-SAN (PA): 1-MARCA: STEMAC; 2-MODELO:WEG; 3-CAPACIDADE: 81 KVA; 4-TENSÃO: 220 VOLTS; 6-MOTOR: MWM 229/6; 7-MODELO MOTOR DIESEL:D229/6.6.6.; 8-SÉRIE MOTOR DIESEL:22906184480; 8-CAPACIDADE DO TANQUE(L): 100 LITROS; 9-COMBUSTÍVEL: DIESEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 51.800,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Serviço**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL, **pelo melhor lance de R\$ 44.899,0000 .**

10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM-CRH-SAN (PA)	1- MARCA: STEMAC 2- MODELO: WEG 3- CAPACIDADE: 81 KVA 4- TENSÃO: 220 VOLTS 6- MOTOR: MWM 229/6 7- MODELO MOTOR DIESEL: D229/6.6.6. 8- SÉRIE MOTOR DIESEL: 22906184480 8-CAPACIDADE DO TANQUE (L): 100 LITROS 9-COMBUSTÍVEL: DIESEL	1		26.800,00
i	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GRUPO GERADOR. EXCETUAM-SE AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. Obs.: valor fixo (todas as empresas devem manter este		vb	-	25.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 10					51.800,00

VALOR TOTAL GRUPO 1(ITEM 1 E 2):R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL ITEM 3:R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL ITEM 4: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL ITEM 5:R\$ 50.300,00(Cinquenta mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL ITEM 6: R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL ITEM 7:R\$ 53.900,00(Cinquenta e três mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ITEM 8: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ITEM 9:R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL ITEM 10: R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais).

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 24.507,29	R\$ 28.599,90	R\$ 1.074,16

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
MANUTENCAO GERADOR - VAPOR / GASOLINA, MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA, LOCAAO GERADOR ELETRICO, SERVICO INSTALACAO GRUPO GERADOR, MANUTENCAO GERADOR ELETRICO	2021	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01237/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças do grupo gerador do BPChoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 15.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1074,16

Código do CATMAT: 2356

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLINICA DE REFRIGERACAO E MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 11325578000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças mediante ressarcimento, em equipamentos instalados na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 25.508

Valor Unitário do Item: R\$ 1250

Código do CATMAT: 2356

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES

CNPJ/CPF: 24798024000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200024 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 10A. REGIAO - DF

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos de pequeno, médio e grande porte, palestras (estruturas de palco, galpão, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, geradores de energia e outros), serviços de filmagens e fotografias, de acordo com as especificações do termo de referencia do edital.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.500

Valor Unitário do Item: R\$ 1389

Código do CATMAT: 19810

Descrição do Item: MANUTENCAO GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

CNPJ/CPF: 01771408000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo motor-gerador (GMG), de 340 KVA, e em seus sistemas de supervisão, controle e transferência de energia elétrica, de forma continuada, do Centro Administrativo Eleitoral do TRE-PE (QG Bongi), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), da Planilha de Serviços - Verificações Periódicas (ANEXO III), e demais condições estabelecidas no Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 74.400

Valor Unitário do Item: R\$ 28599,9

Código do CATMAT: 2356

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POWER SERVICOS DE AUTOMACAO MONTAGENS E INSTALACOES LTDA

CNPJ/CPF: 16731874000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de: Execução de manutenção preventiva no atual gerador a diesel do Hospital Municipal de Governador Valadares.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 37.940

Valor Unitário do Item: R\$ 37938

Código do CATMAT: 2356

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/CPF: 19964929000169

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00531/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado de do mínimo 225 KVA (PRIME), incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID19), conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 48.752,01

Valor Unitário do Item: R\$ 43500

Código do CATMAT: 19810

Descrição do Item: MANUTENCAO GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L. R. A. BISPO EIRELI

CNPJ/CPF: 28880521000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) grupos motores-geradores movidos a óleo diesel existentes nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e Fórum Eleitoral da Capital, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2020-SESEG/COSEG-SAO.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 90.142,24

Valor Unitário do Item: R\$ 57800

Código do CATMAT: 2356

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERV - CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 04744916000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 46.098,29	R\$ 46.098,29	R\$ 983,3333

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LOTE 01: MANUTENÇÕES PREVENTIVAS (SEMESTRAIS) E EVENTUAIS CORRETIVAS DO CONJUNTO ELETROMECÂNICO DO GRUPO MOTOR-GERADOR (GRUGER), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NO GRUPO GERADOR FABRICADO PELA GRUGER, COM MOTOR PERKINS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção PREVENTIVA/CORRETIVA no GRUPO GERADOR fabricado pela GRUGER, com motor PERKINS, por um período de 12 meses.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.350

Valor Unitário do Item: R\$ 983,3333

Código do CATMAT: 2330

Descrição do Item: MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JK ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 08847656000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, eventuais corretivas e de adequações operacionais, e operação, gerenciamento e implantação de facilitadores e serviços à navegação aérea, da estrutura técnica, organizacional e administrativa subordinada ao DECEA e ao SISCEAB, atendendo às necessidades da Sec. Mun. Desenv.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 91213,24

Código do CATMAT: 3557

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MVS - INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 10834409000167

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Número do Contrato	Vigência	Contratado	CPF/CNPJ
165/2019	18/09/2019 A 18/09/2020	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	09.330.128/0001-98

Objeto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS ÀS SUBSTITUIÇÕES PROGRAMADAS E EVENTUAL FORNECIMENTO NAS SUBSTITUIÇÕES NÃO PROGRAMADAS NAS UNIDADES EXTERNAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFSC.

Órgão superior	Órgão subordinado	Unidade gestora contratante	Modalidade de contratação
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO
Processo de contratação	Fundamento Legal	Data de assinatura	Data de publicação
	FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93	18/09/2019	18/10/2019
Situação	Valor inicial do contrato	Valor final do contrato	Licitação
PUBLICADO	R\$ 94.680,00	R\$ 189.360,00	00129/2019

ITENS CONTRATADOS

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR (R\$)
1531630500129201900 001	MANUTENCAO GERADOR ELETRICO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA INSTALADOS NAS UNIDADES EXTERNAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA.	12	R\$ 34.680,00
1531630500129201900 002	MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACESSÓRIOS	MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO ELÉTRICA, MODELO ELETRÔNICA, TIPO OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE CARGA 2 T, CAPACIDADE DESLOCAMENTO VERTICAL 0,01 A 500 MM/MIN MM, DIMENSÕES 1910 X 654(L) X 607(P), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUSO COM EXCURSÃO DE NO MÍNIMO 800 MM	60000	R\$ 60.000,00



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultac

TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO
12020	01/10/2020	OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.

 ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultac

APOSTILAMENTOS**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR (R\$)
2019NE803641	26/09/2019	SOLICITACAO 201910584 - PROC 23080065910201917 PROC ORIGEM: 2019PR00129	R\$ 17.340,00
2019NE804088	15/10/2019	SOLICITACAO 201910741 - PROC. 23080.067577/19-72. PROC ORIGEM: 2019PR00129	R\$ 159,00
2020NE801570	04/09/2020	SOLICITACAO 202006738 - PROC 23080034037202046 PROC ORIGEM: 2019PR00129	R\$ 5.780,00

 ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultac

Número do Contrato	Vigência	Contratado	CPF/CNPJ
234/2017	18/09/2017 A 17/09/2018	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.298.489/0001-80

Objeto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Órgão superior	Órgão subordinado	Unidade gestora contratante	Modalidade de contratação
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	PREGÃO
Processo de contratação	Fundamento Legal	Data de assinatura	Data de publicação
	FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/1993	18/09/2017	20/03/2018
Situação	Valor inicial do contrato	Valor final do contrato	Licitação
PUBLICADO	R\$ 76.965,00	R\$ 309.993,72	00254/2017

ITENS CONTRATADOS

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR (R\$)
1531630500254201700001	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA (GR-01 E GR-02) INSTALADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CCB.	12	R\$ 16.965,00
1531630500254201700002	PEÇA / ACESSÓRIO - MÓTOR GERADOR ENERGIA	EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA (GR-01 E GR-02) INSTALADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CCB.	60000	R\$ 60.000,00



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO
12018	11/10/2018	OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIG-ENCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.
22019	30/08/2019	OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES.
32020	10/12/2020	OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES E A INCLUSÃO DE CLÁUSULAS DO DIREITO DE REAJUSTE E DA RESCISÃO.



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultac

APOSTILAMENTOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR (R\$)
2017NE803841	28/11/2017	SOLICITACAO 201711307 - PROC 23080079442201798 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 16.965,00
2018NE800520	14/03/2018	SOLICITACAO 201802378 - PROC 23080013737201882 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 10.000,00
2018NE804412	13/11/2018	SOLICITACAO 201812419 - PROC 23080080136201885 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 5.892,08
2019NE800736	15/03/2019	SOLICITACAO 201902207 - PROC 23080014303201981 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 11.784,16
2019NE804495	01/11/2019	SOLICITACAO 201912463 - PROC 23080076780201930 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 6.723,04
2020NE800117	30/01/2020	SOLICITACAO 202000414 - PROC 2308000298202010 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 5.615,00
2020NE800584	08/04/2020	SOLICITACAO 202001744 - PROC 23080014399202011 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 1.473,02
2020NE800628	22/04/2020	SOLICITACAO 202003025 - PROC 23080016389202010 PROC ORIGEM: 2017PR00254	R\$ 2.946,04



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultac

Número do Contrato	Vigência	Contratado	CPF/CNPJ
16/2017	01/03/2017 A 01/03/2018	STARK ENERGIA EIRELI	17.324.394/0001-36

Objeto

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA.

Órgão superior	Órgão subordinado	Unidade gestora contratante	Modalidade de contratação
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	PREGÃO
Processo de contratação	Fundamento Legal	Data de assinatura	Data de publicação
	FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93	01/02/2017	04/04/2017
Situação	Valor inicial do contrato	Valor final do contrato	Licitação
PUBLICADO	R\$ 54.960,00	R\$ 222.859,68	00337/2016

ITENS CONTRATADOS

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR (R\$)
1531630500337201600001	MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA INSTALADO NA SETIC.	12	R\$ 24.960,00
1531630500337201600002	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES	EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE MA NUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA INSTALADO NA SETIC.	30000	R\$ 30.000,00



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultac

TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO
12018	05/03/2018	OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO
22019	12/03/2019	OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 001 E A ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.
32020	18/03/2020	OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES


ANTERIOR

PRÓXIMA


Exibir 15 resultac

APOSTILAMENTOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR (R\$)
2017NE800670	30/03/2017	SOLICITACAO 201701261 - PROC 23080009441201786 PROC ORIGEM: 2016PR00337	R\$ 10.000,00
2017NE800669	30/03/2017	SOLICITACAO 201701263 - PROC 23080009442201721 PROC ORIGEM: 2016PR00337	R\$ 24.960,00
2018NE800917	24/04/2018	SOLICITACAO 201803626 - PROC 230800235062018 PROC ORIGEM: 2016PR00337	R\$ 24.960,00
2019NE800716	14/03/2019	SOLICITACAO 201902189 - PROC 23080014088201918 PROC ORIGEM: 2016PR00337	R\$ 22.058,20
2020NE800048	17/01/2020	SOLICITACAO 20200203 - PROC 23080001853202073 PROC ORIGEM: 2016PR00337	R\$ 4.411,64
2020NE800504	20/03/2020	SOLICITACAO 202002187 - PROC 23080014316202093 PROC ORIGEM: 2016PR00337	R\$ 23.114,00
2020NE800976	03/07/2020	SOLICITACAO 202004901 - PROC 23080025367202041 PROC ORIGEM: 2016PR00337	R\$ 10.000,00


ANTERIOR

PRÓXIMA


Exibir 15 resultac



PORTAL DE COMPRAS



Busca Detalhada Editais

Página Principal

Acessos

Fornecedores

Legislação

Painel de Preços SC

Ajuda

Materiais e Serviços

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Senhores interessados:

Para acompanhar a situação da licitação clique na coluna "Número"
Para ver o edital clique na coluna "Doc"

Voltar

1 |

PROCESSO	TIPO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTREGA DE PROPOSTA	ABERTURA	DOCS	SITUAÇÃO
0031/2021	Pregão Eletrônico (Serviços)	CC	prestação de serviços com a locação, instalação e posterior retirada de grades de metal para isolamento de público, equipamento gerador de energia, banheiros químicos, equipamentos de sonorização, imagem e infraestrutura, para o evento alusivo à semana pátria de 2021, a ser realizado na avenida beira-mar continental em Florianópolis	29/07/2021 08:00:00	11/08/2021 14:00:00		PUBLICADO RESULTADO LICITAÇÃO / EXTRATO ATA RP
0005/2021	Pregão Eletrônico (Serviços)	EPAGRI	contratação de empresa para realizar as manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de baixa e média tensão, da rede aérea de distribuição, dos transformadores, de 01 (um) grupo gerador e da subestação de energia elétrica, com substituição de peças para a estação experimental da epagri de itaiaí/sc. conforme	21/05/2021 14:00:00	24/05/2021 14:00:00		HOMOLOGADO



PORTAL DE COMPRAS

SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO

Busca Detalhada Editais

Página Principal

Acessos

Fornecedores

Legislação

Painel de Preços SC

Ajuda

Materiais e Serviços

0005/2021	Pregão Eletrônico (Serviços)	EPAGRI	realizar as manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de baixa e média tensão, da rede aérea de distribuição, dos transformadores, de 01 (um) grupo gerador e da subestação de energia elétrica, com substituição de peças para a estação experimental da epagri de itajai/sc, conforme quantitativos e especificações C...	21/05/2021 14:00:00	24/05/2021 14:00:00		HOMOLOGADO
0042/2021	Pregão Eletrônico (Serviços)	PMSC	Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos motores geradores nas Centrais Regionais de Emergência - CREs da PMSC.	13/03/2021 08:00:00	30/03/2021 13:30:00		PUBLICADO RESULTADO LICITAÇÃO / EXTRATO ATA RP
0965/2021	Pregão Eletrônico (Serviços)	SES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças (inclusive as com desgaste temporal), de grupo geradores de energia a diesel.	02/06/2021 17:30:00	16/06/2021 13:30:00		PUBLICADO RESULTADO LICITAÇÃO / EXTRATO ATA RP
1712/2021	Pregão Eletrônico (Serviços)	SES	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em refrigeradores.	05/07/2021 17:30:00	29/07/2021 08:30:00		ANULADO

1 |

Voltar

Assunto **RES: RES: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB**



De <licitacao@gruger.com.br>

Para 'SeTIC - UFSC' <setic@contato.ufsc.br>

Data 18.10.2021 16:33

- ORÇAMENTO PDF - manutenção Grupo Gerador SeTIC CCA e CCB.pdf (~731 KB)

Boa tarde Cláudia,

Agradeço pelo ajuste no prazo do GR-11.

Este era nosso único problema, referente aos demais geradores, está tudo certo, os prazos estão bons, o problema era apenas com o respectivo prazo do GR-11.

Segue em anexo, orçamento referente a manutenção preventiva.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Cabral

Dpto. Comercial / Licitação

Horário: 08:10 às 17:20

t: (41) 3376-4447 – (41) 9 8855-6936

e: licitacao@gruger.com.br

w: www.gruger.com.br



Eficiência e Confiabilidade

DISTRIBUIDOR:

GERADORES

MWM



De: SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 14:55

Para: licitacao@gruger.com.br

Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Olá, Paulo, como vai?

Conversei com a pessoa responsável do CCA e, para o caso do GR-11, o tempo para atendimento da manutenção emergencial será ajustado para até 4 horas. Destaco que essa mudança será apenas para o GR-11, dada a sua localização.

Logo, reforço o pedido de orçamento para este edital.

Fico à disposição para esclarecimentos,

Cláudia Prim

Em 15.10.2021 14:13, licitacao@gruger.com.br escreveu:

Boa tarde Cláudia,

Referente ao GR-11,

O tempo máximo de atendimento emergencial para todos os Geradores é apenas de 2 horas, porém o GR-11 está localizado a uma distância significativa dos demais geradores e o atendimento emergencial em apenas 2 horas.

Neste sentido, teremos dificuldade em participar do referido certame, tendo em vista que não iríamos conseguir cumprir com o prazo, o que torna inexecutável o atendimento.

Gostaria de Verificar a possibilidade de alterar este prazo para 4 horas, assim teríamos mais segurança em participar do referido certame.

Caso consiga realizar a alteração, eu envio o orçamento na sequência.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Cabral

Dpto. Comercial / Licitação

Horário: 08:10 às 17:20

☎ (41) 3376-4447 – (41) 9 8855-6936

✉ licitacao@gruger.com.br

🌐 www.gruger.com.br



Eficiência e Confiabilidade

DISTRIBUIDOR:

GERADORES

MWM



De: SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 16:08

Para: Setic <setic@contato.ufsc.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Caro fornecedor,

Reenviamos solicitação de orçamento referente a **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Data:06.10.2021 09:57

De:SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Para:Setic <setic@contato.ufsc.br>

Caro fornecedor,

Estamos iniciando novo processo licitatório para **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Por esse motivo, e de modo a balizar os preços de mercado, encaminhamos a solicitação de orçamento anexa para preenchimento, juntamente com a especificação técnica, na qual constam quantitativos, especificações e demais informações essenciais para levantamento de preços. Pedimos para que atente às condições obrigatórias contidas na solicitação de orçamento.

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

CEP 88040-900 Florianópolis

Santa Catarina - Brasil

--

Atenciosamente,

Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

CEP 88040-900 Florianópolis

Santa Catarina - Brasil

--

Atenciosamente,

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação -
SeTIC
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade
CEP 88040-900 Florianópolis
Santa Catarina - Brasil

Assunto **Re: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB**



De MG GERADORES <matheus@mggeradores.com>

Para SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Data 07.10.2021 14:31

- Solicitação de orçamento - manutenção Grupo Gerador SeTIC, CCA e CCB.docx (~39 KB)
- ufsc 1.jpg (~189 KB)
- ufsc 2.jpg (~176 KB)
- ufsc 3.jpg (~182 KB)
- ufsc 4.jpg (~173 KB)
- ufsc 5.jpg (~172 KB)
- ufsc 6.jpg (~168 KB)

Boa tarde;

Segue nossa proposta

Qualquer duvida ou correção estou a disposição

Atenciosamente

Matheus

(47) 9-9920-1495 - 24hrs



Acesse: mggeradores.com

Em 06/10/2021 09:57, SeTIC - UFSC escreveu:

Caro fornecedor,

Estamos iniciando novo processo licitatório para **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Por esse motivo, e de modo a balizar os preços de mercado, encaminhamos a solicitação de orçamento anexa para preenchimento, juntamente com a especificação técnica, na qual constam quantitativos, especificações e demais informações essenciais para levantamento de preços. Pedimos para que atente às condições obrigatórias contidas na solicitação de orçamento.

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

--
Atenciosamente,
Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade
CEP 88040-900 Florianópolis
Santa Catarina - Brasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

Solicitação de Orçamento

Solicitamos o fornecimento de peças e componentes necessários para a manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 12 Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários, as substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, de três unidades desta Universidade: CCA, CCB e SeTIC.

Identificação do Fornecedor	
CNPJ	36.746.546/0001-88
Empresa / razão social	M&C GeradoresEIRELI
Endereço	Estrada Geral Aguiar Negra - Figueira - Gaspar
Pessoa para contato	Matheus
Fone	(071) 9-8920-1455
E-mail	matheus@mggeradores.com

Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência de CCA (SR-01) Grupo Gerador Gaspar - LAMES/CCA (SR-01) a) Fiação elétrica - 250 kVA; b) Manômetro do Grupo Gerador (Grp); c) Fabricação do Gerador - WEG; d) NF de Serviço do Gerador - 1200 (001); e) Motor Diesel - Perkins; f) Motor Diesel - 1300 (001); g) Controlador Eletrônico - Grpger 0307; h) Fabricação do Painel de Controle - Grpger; i) Estanque de Instalação - Rua João Pinheiro Duarte Silva, 241 - Campus Gerador, Florianópolis - SC - 88027-000 - Laboratório Multilaboratório de Estudos em Energia - LAMES/CCA - Bloco 8/C	Mês	12	600,00	7.200,00

ufsc 1.jpg
~189 KB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência de CCA (SR-01)

Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Grupo Gerador Gaspar - LAMES/CCA (SR-01) a) Fiação elétrica - 250 kVA; b) Manômetro do Grupo Gerador (Grp); c) Fabricação do Gerador - WEG; d) NF de Serviço do Gerador - 1200 (001); e) Motor Diesel - Perkins; f) Motor Diesel - 1300 (001); g) Controlador Eletrônico - Grpger 0307; h) Fabricação do Painel de Controle - Grpger; i) Estanque de Instalação - Rua João Pinheiro Duarte Silva, 241 - Campus Gerador, Florianópolis - SC - 88027-000 - Laboratório Multilaboratório de Estudos em Energia - LAMES/CCA - Bloco 8/C	mês	12	95	960,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência de CCA (SR-02) Grupo Gerador Starna - LAMES/CCA (SR-02) a) Fiação elétrica - 250 kVA; b) Manômetro do Grupo Gerador (Grp); c) Fabricação do Gerador - WEG; d) NF de Serviço do Gerador - 1200 (001); e) Motor Diesel - Perkins; f) Motor Diesel - 1300 (001); g) Controlador Eletrônico - Grpger 0307; h) Fabricação do Painel de Controle - Grpger; i) Estanque de Instalação - Rua João Pinheiro Duarte Silva, 241 - Campus Gerador, Florianópolis - SC - 88027-000 - Laboratório Multilaboratório de Estudos em Energia - LAMES/CCA - Bloco 8/C	mês	12	95	960,00

ufsc 2.jpg
~176 KB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência de CCA (SR-02)

Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Grupo Gerador Starna - LAMES/CCA (SR-02) a) Fiação elétrica - 250 kVA; b) Manômetro do Grupo Gerador (Grp); c) Fabricação do Gerador - WEG; d) NF de Serviço do Gerador - 1200 (001); e) Motor Diesel - Perkins; f) Motor Diesel - 1300 (001); g) Controlador Eletrônico - Grpger 0307; h) Fabricação do Painel de Controle - Grpger; i) Estanque de Instalação - Rua João Pinheiro Duarte Silva, 241 - Campus Gerador, Florianópolis - SC - 88027-000 - Laboratório Multilaboratório de Estudos em Energia - LAMES/CCA - Bloco 8/C	mês	12	95	960,00

ufsc 3.jpg
~182 KB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-06)</p> <p>Grupo Gerador Manajeral - LAFAN/AG (GR-10)</p> <p>01 Fabricação de Motor</p> <p>02 Montagem do Grupo Gerador Manajeral</p> <p>03 Manutenção do Gerador (MOT) (22.52.4) (M)</p> <p>04 Motor Diesel (MOT)</p> <p>05 Modelo do Motor (22.52.4)</p> <p>06 Controlador Eletrônico (MOT)</p> <p>07 Fabricação do Painel de Controle (MOT)</p> <p>08 Estância de Instalação Laboratório de Caldas de Água Quente (LAPAQ), localizada na Rua dos Carreiros, 353 - Bairro de Laguna - Florianópolis/SC - CEP: 88051-000</p>					Mês	12	R\$	400,00	4.800,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-11)</p> <p>Grupo Gerador Stenac - YAMAL/AG (GR-11)</p> <p>01 Fabricação de Motor</p> <p>02 Montagem do Grupo Gerador Stenac</p> <p>03 Manutenção do Gerador (MOT) (22.52.4) (M)</p> <p>04 Motor Diesel (MOT)</p> <p>05 Modelo do Motor (22.52.4)</p> <p>06 Controlador Eletrônico (MOT)</p> <p>07 Fabricação do Painel de Controle (MOT)</p> <p>08 Estância de Instalação Avenida Supermercado da Itaipalu/SC, localizada na Estrada Geral da Barra do</p>					Mês	12	R\$	400,00	4.800,00

ufsc 4.jpg
~173 KB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-07)</p> <p>Grupo Gerador Manajeral - LCM/AG (GR-07)</p> <p>01 Fabricação de Motor</p> <p>02 Montagem do Grupo Gerador Manajeral</p> <p>03 Manutenção do Gerador (MOT) (22.52.4) (M)</p> <p>04 Motor Diesel (MOT)</p> <p>05 Modelo do Motor (22.52.4)</p> <p>06 Controlador Eletrônico (MOT)</p> <p>07 Fabricação do Painel de Controle (MOT)</p> <p>08 Estância de Instalação Criação de Manutenção de Máquinas, localizada na Rua dos Carreiros, 353 - Bairro de Laguna - Florianópolis/SC - CEP: 88051-000</p>					Mês	12	R\$	500,00	6.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-08)</p> <p>Grupo Gerador Stenac - LCM/AG (GR-08)</p> <p>01 Fabricação de Motor</p> <p>02 Montagem do Grupo Gerador Stenac</p> <p>03 Manutenção do Gerador (MOT) (22.52.4) (M)</p> <p>04 Motor Diesel (MOT)</p> <p>05 Modelo do Motor (22.52.4)</p> <p>06 Controlador Eletrônico (MOT)</p> <p>07 Fabricação do Painel de Controle (MOT)</p> <p>08 Estância de Instalação Criação de Manutenção de Máquinas, localizada na Rua dos Carreiros, 353 - Bairro de Laguna - Florianópolis/SC - CEP: 88051-000</p>					Mês	12	R\$	400,00	4.800,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-09)</p> <p>Grupo Gerador Stenac - YMAL/AG (GR-09)</p>					Mês	12	R\$	500,00	6.000,00

ufsc 5.jpg
~172 KB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-12)</p> <p>Grupo Gerador Stenac - CAL/CA (GR-12)</p> <p>01 Fabricação de Motor</p> <p>02 Montagem do Grupo Gerador Stenac</p> <p>03 Manutenção do Gerador (MOT) (22.52.4) (M)</p> <p>04 Motor Diesel (MOT)</p> <p>05 Modelo do Motor (22.52.4)</p> <p>06 Controlador Eletrônico (MOT)</p> <p>07 Fabricação do Painel de Controle (MOT)</p> <p>08 Estância de Instalação Parque Ecológico Glória das Aduanas - Reserva Valejo Velho, s/nº, Rua Grande - Florianópolis, CEP: 88022-001</p>					Mês	12	R\$	400,00	4.800,00
<p>Quantia reservada de grupo a ser executada em caráter emergencial para a execução de manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCA - GR-06 e GR-12</p>					Unidade	70.000	1	70.000,00	
TOTAL								R\$ 54.000,00	

Condições obrigatórias

Validade da proposta	180 dias
Emprego	Emprego
Servidão	Conforme especificação técnica, em anexo
Prazo de entrega	Conforme especificação técnica, em anexo


MATHEUS GAERTNER
 Proprietário

ufsc 6.jpg
~168 KB

Assunto **RES: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB**
De Daniel Rodrigo Muller <daniel@protecgeradores.com.br>
Para <setic@contato.ufsc.br>
Data 08.10.2021 13:46



- SCN_2021_10_08_13_40_05_00.pdf (~2.6 MB)

Boa tarde!

Anexo conforme solicitado.

Aguardamos convite para participar do pregão.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Daniel Rodrigo Muller Diretor daniel@protecgeradores.com.br 47 9128.8100	 PROTEC GRUPOS GERADORES
Rua Melvin Jones • Ed. Alvorada • Carijós • Indaial SC • 47 3333 1230 • www.protecgeradores.com.br	

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SeTIC - UFSC** <setic@contato.ufsc.br>

Data: qua., 6 de out. de 2021 às 09:57

Assunto: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Para: Setic <setic@contato.ufsc.br>

Caro fornecedor,

Estamos iniciando novo processo licitatório para **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Por esse motivo, e de modo a balizar os preços de mercado, encaminhamos a solicitação de orçamento anexa para preenchimento, juntamente com a especificação técnica, na qual constam quantitativos, especificações e demais informações essenciais para levantamento de preços. Pedimos para que atente às condições obrigatórias contidas na solicitação de orçamento.

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

CEP 88040-900 Florianópolis

Santa Catarina - Brasil

Assunto **RES: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB**
De Anderson Patrick Crepaldi <anderson@romarck.com.br>
Para 'SeTIC - UFSC' <setic@contato.ufsc.br>
Data 14.10.2021 08:49



- Anexo sem título 00122.pdf (~518 KB)

Um bom dia,

Segue em anexo Proposta Romarck Geradores.

Atenciosamente.

Anderson Patrick Crepaldi

Gerente Administrativo

☎ (43) 3347-2100 (43) 99656-5636

✉ anderson@romarck.com.br

Romarck
GRUPOS GERADORES



De: SeTIC - UFSC [mailto:setic@contato.ufsc.br]

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 16:08

Para: Setic <setic@contato.ufsc.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Caro fornecedor,

Reenviamos solicitação de orçamento referente a **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Data:06.10.2021 09:57

De:SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Para:Setic <setic@contato.ufsc.br>

Caro fornecedor,

Estamos iniciando novo processo licitatório para **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Por esse motivo, e de modo a balizar os preços de mercado, encaminhamos a solicitação de orçamento anexa para preenchimento, juntamente com a especificação técnica, na qual constam quantitativos, especificações e demais informações essenciais para levantamento de preços. Pedimos para que atente às condições obrigatórias contidas na solicitação de orçamento.

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação -
SeTIC

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

CEP 88040-900 Florianópolis

Santa Catarina - Brasil

--

Atenciosamente,

Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação -
SeTIC

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

CEP 88040-900 Florianópolis

Santa Catarina - Brasil

Assunto **Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB**

De SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Para Setic <setic@contato.ufsc.br>

Cópia Oculta (Cco) Licitacao <licitacao@gruger.com.br>, <mateus@starkgeradores.com.br>

Data 06.10.2021 10:49



-
- Especificação serviço - Manutenção geradores SeTIC, CCA e CCB.docx (~109 KB)
 - Solicitação de orçamento - manutenção Grupo Gerador SeTIC, CCA e CCB.docx (~43 KB)

Caro fornecedor,

Estamos iniciando novo processo licitatório para **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Por esse motivo, e de modo a balizar os preços de mercado, encaminhamos a solicitação de orçamento anexa para preenchimento, juntamente com a especificação técnica, na qual constam quantitativos, especificações e demais informações essenciais para levantamento de preços. Pedimos para que atente às condições obrigatórias contidas na solicitação de orçamento.

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

--

Atenciosamente,
Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade
CEP 88040-900 Florianópolis
Santa Catarina - Brasil

Assunto **Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB**

De SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Para Setic <setic@contato.ufsc.br>

Cópia Oculta (Cco) <contato@sulltec.com.br>, <comercial@rentalprime.com.br>, <contato@motortekgeradores.com.br>, <matheus@mggeradores.com>, <relacionamento@motormac.com.br>, <eneas.plazido@motormac.com.br>, STEMAC <STEMAC@STEMAC.COM.BR>, <vendas.hpgeradores@gmail.com>, <licitacao@wglgeradores.com.br>, <floripa@romarck.com.br> [6 mais...](#)

Data 06.10.2021 09:57



-
- Especificação serviço - Manutenção geradores SeTIC, CCA e CCB.docx (~109 KB)
 - Solicitação de orçamento - manutenção Grupo Gerador SeTIC, CCA e CCB.docx (~43 KB)

Caro fornecedor,

Estamos iniciando novo processo licitatório para **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Por esse motivo, e de modo a balizar os preços de mercado, encaminhamos a solicitação de orçamento anexa para preenchimento, juntamente com a especificação técnica, na qual constam quantitativos, especificações e demais informações essenciais para levantamento de preços. Pedimos para que atente às condições obrigatórias contidas na solicitação de orçamento.

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

--
Atenciosamente,
Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade
CEP 88040-900 Florianópolis
Santa Catarina - Brasil

Assunto **RES: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB**
De Mateus <mateus@grupostark.com.br>
Para 'SeTIC - UFSC' <setic@contato.ufsc.br>
Data 13.10.2021 18:34



- Proposta - manutenção Grupo Gerador SeTIC CCA e CCB.pdf (~654 KB)

Prezados,

Segue cotação conforme solicitado.

Fico a disposição.



Att. Mateus Maier
Diretor Geral | STARK GERADORES
Fone: + 55 48 3035-5572 | 99623-8389
Social: /StarkGeradores
Site: www.STARKGERADORES.com.br



De: SeTIC - UFSC [mailto:setic@contato.ufsc.br]

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 16:08

Para: Setic <setic@contato.ufsc.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Caro fornecedor,

Reenviamos solicitação de orçamento referente a **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de orçamento - Manutenção de 12 Grupos Geradores SeTIC, CCA e CCB

Data:06.10.2021 09:57

De:SeTIC - UFSC <setic@contato.ufsc.br>

Para:Setic <setic@contato.ufsc.br>

Caro fornecedor,

Estamos iniciando novo processo licitatório para **contratação de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 12 Grupos Geradores da SeTIC, do CCA e do CCB.**

Por esse motivo, e de modo a balizar os preços de mercado, encaminhamos a solicitação de orçamento anexa para preenchimento, juntamente com a especificação técnica, na qual constam quantitativos, especificações e demais informações essenciais para levantamento de preços. Pedimos para que atente às condições obrigatórias contidas na solicitação de orçamento.

Se não for de seu interesse fornecer cotação, pedimos, por gentileza, que nos informe.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação -
SeTIC

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

CEP 88040-900 Florianópolis

Santa Catarina - Brasil

--

Atenciosamente,

Cláudia Prim

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação -
SeTIC

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

CEP 88040-900 Florianópolis

Santa Catarina - Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 06 de outubro de 2021.

Solicitação de Orçamento

Solicitamos o fornecimento de proposta comercial, para a Universidade Federal de Santa Catarina, visando a **contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas**, de três unidades desta Universidade: CCA, CCB e SeTIC.

Identificação do fornecedor	
CNPJ	02.631.287/0001-83
Empresa / razão social	GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA
Endereço	R: Rosa Mehl, 115, Uberaba, Curitiba, Paraná - 81560-230
Pessoa para contato	Paulo Cabral
Fone	41 3376-4447
E-mail	licitacao@gruger.com.br

Descrição	Unid. Medida	Qntd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-01) Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01): a) Potência nominal: 115 kvA b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100 d) Nº de Série do Gerador: 22972 e) Motor Diesel: Cummins f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6; g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T) h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda; i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-02)</p> <p>Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02): a) Potência nominal: 220 kVA, b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 3181A081 e) Motor Diesel: Perkins; f) Modelo do Motor: 3386/1800; g) Controlador Eletrônico: Gruger G307 h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-03)</p> <p>Grupo Gerador Stamac – FMC/CCB (GR-03): a) Potência nominal: 81KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac c) Fabricação do Gerador: WEG d) Nº de Série do Gerador: 640801 e) Motor Diesel: MWM f) Modelo do Motor: D229-6 g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130 h) Fabricante do Painel de Controle: Altus i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-04)</p> <p>Grupo Gerador Stamac – BOT/CCB (GR-04): a) Potência nominal: 260 KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44 d) Nº de Série do Gerador: Nº de Série 0260026414</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

e) Motor Diesel: Motor: 00000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639 f) Modelo do Motor: 12TCA g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013 h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL. i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo				
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCB - GR01 a GR04	Unidade	60.000,00	1	60.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência da SeTIC (GR-05) Especificação Técnica do Grupo Gerador a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm; b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger; c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251AI24; d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX; e) Motor diesel: Perkins f) Modelo do motor: 3712L02A-6 g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger; h) Fabricante do painel de controle: Datakom. i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência da SeTIC	Unidade	15.000,00	1	15.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-06) Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612;</p> <p>d) Nº de Série do Gerador: 0055002612;</p> <p>e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;</p> <p>f) Modelo do Motor: B1N477135;</p> <p>g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;</p> <p>h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>				
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-07)</p> <p>Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;</p> <p>d) Nº de Série do Gerador: 8269-293;</p> <p>e) Motor Diesel: Cummins;</p> <p>f) Modelo do Motor: 07F3L;</p> <p>g) Controlador Eletrônico: COMAP;</p> <p>h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-08)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):</p> <p>a) Potência nominal: 75 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: Stemac;</p> <p>d) Nº de Série do Gerador: 22904412978;</p> <p>e) Motor Diesel: MWM;</p> <p>f) Modelo do Motor: D229-4;</p> <p>g) Controlador Eletrônico: Manual;</p> <p>h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-09)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC; c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD; d) Nº de Série do Gerador: 0180427209; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: 6.10TCA; g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320; h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics; i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-10)</p> <p>Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):</p> <p>a) Potência nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral; c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV; d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D229-4; g) Controlador Eletrônico: Kva K30; h) Fabricante do Painel de Controle: Kva; i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-11)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11):</p> <p>a) Potência Nominal: 82 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 1109620202; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D 229-6; g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035; h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK. i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.</p>	Mês	12	1.900,00	R\$ 22.800,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-12)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12):</p> <p>a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac; d) Nº de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R); e) Frequência: 60Hz f) Rotação: 1800RPM g) Motor Diesel: MWM; h) Modelo do Motor: D 229-4; i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.</p>	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
<p>Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCA - GR-06 a GR-12</p>	Unidade	70.000	1	70.000,00
TOTAL				R\$ 398.800,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Condições obrigatórias	
Validade da proposta	180 dias
Pagamento	Empenho
Garantia	Conforme especificação técnica, em anexo
Prazo de entrega	Conforme especificação técnica, em anexo

Curitiba, 18 de Outubro de 2021

**Paulo Cabral
Assistente de Licitação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

Solicitação de Orçamento

Solicitamos o fornecimento de proposta comercial, para a Universidade Federal de Santa Catarina, visando a **contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas**, de três unidades desta Universidade: CCA, CCB e SeTIC.

Identificação do fornecedor	
CNPJ	26.746.546/0001-80
Empresa / razão social	MG GeradoresEireli
Endereço	Estrada Geral Águas Negras – Figueira - Gaspar
Pessoa para contato	Matheus
Fone	(47) 9-9920-1495
E-mail	matheus@mggeradores.com

Descrição	Unid. Medida	Qntd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-01) Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01): a) Potência nominal: 115 kvA b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100 d) Nº de Série do Gerador: 22972 e) Motor Diesel: Cummins f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6; g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T) h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda; i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multisusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C	Mês	12	600,00	7.200,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-02)	mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02): a) Potência nominal: 220 kvA, b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 3181A081 e) Motor Diesel: Perkins; f) Modelo do Motor: 3386/1800; g) Controlador Eletrônico: Gruger G307 h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multisusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C</p>				
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-03)</p> <p>Grupo Gerador Stamac – FMC/CCB (GR-03): a) Potência nominal: 81KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac c) Fabricação do Gerador: WEG d) Nº de Série do Gerador: 640801 e) Motor Diesel: MWM f) Modelo do Motor: D229-6 g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130 h) Fabricante do Painel de Controle: Altus i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D</p>	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-04)</p> <p>Grupo Gerador Stamac – BOT/CCB (GR-04): a) Potência nominal: 260 KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carça: GTA 252AM44 d) Nº de Série do Gerador: Nº de Série 0260026414 e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639 f) Modelo do Motor: 12TCA g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013 h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL.</p>	mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo				
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCB - GR01 a GR04	Unidade	60.000,00	1	60.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência da SeTIC (GR-05) Especificação Técnica do Grupo Gerador a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm; b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger; c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124; d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX; e) Motor diesel: Perkins f) Modelo do motor: 3712L02A-6 g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger; h) Fabricante do painel de controle: Datakom. i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência da SeTIC	Unidade	15.000,00	1	15.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-06) Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612; d) Nº de Série do Gerador: 0055002612; e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz; f) Modelo do Motor: B1N477135; g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4; h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda. i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061-600.	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-07)</p> <p>Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral; c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª; d) Nº de Série do Gerador: 8269-293; e) Motor Diesel: Cummins; f) Modelo do Motor: 07F3L; g) Controlador Eletrônico: COMAP; h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP. i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	Mês	12	R\$ 500,00	6.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-08)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):</p> <p>a) Potência nominal: 75 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac; d) Nº de Série do Gerador: 22904412978; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D229-4; g) Controlador Eletrônico: Manual; h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac; i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-09)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC; c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD; d) Nº de Série do Gerador: 0180427209; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: 6.10TCA; g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320; h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;</p>	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.				
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-10) Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10): a) Potência nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral; c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV; d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D229-4; g) Controlador Eletrônico: Kva K30; h) Fabricante do Painel de Controle: Kva; i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-11) Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11): a) Potência Nominal: 82 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 1109620202; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D 229-6; g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035; h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK. i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-12) Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac; d) Nº de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R);	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

e) Frequência: 60Hz f) Rotação: 1800RPM g) Motor Diesel: MWM; h) Modelo do Motor: D 229-4; i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.				
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCA - GR-06 a GR-12	Unidade	70.000	1	70.000,00
TOTAL				R\$ 54.000,00

Condições obrigatórias	
Validade da proposta	180 dias
Pagamento	Empenho
Garantia	Conforme especificação técnica, em anexo
Prazo de entrega	Conforme especificação técnica, em anexo

MATHEUS GAERTNER
Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 06 de outubro de 2021.

Solicitação de Orçamento

Solicitamos o fornecimento de proposta comercial, para a Universidade Federal de Santa Catarina, visando a **contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas**, de três unidades desta Universidade: CCA, CCB e SeTIC.

Identificação do fornecedor	
CNPJ	22.932.456/0001-22
Empresa / razão social	PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Endereço	RUA OTTO MAYER, Nº 152, SALA 01, VILA LENZI – JARAGUÁ DO SUL/SC
Pessoa para contato	DANIEL RODRIGO MULLER
Fone	(47)3054-0100 / (47)99128-8100
E-mail	contato@protecgeradores.com.br

Descrição	Unid. Medida	Qntd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-01) Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01): a) Potência nominal: 115 kVA b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100 d) Nº de Série do Gerador: 22972 e) Motor Diesel: Cummins f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6; g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T) h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda; i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-02)</p> <p>Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02): a) Potência nominal: 220 kvA, b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 3181A081 e) Motor Diesel: Perkins; f) Modelo do Motor: 3386/1800; g) Controlador Eletrônico: Gruger G307 h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multisusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C</p>	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-03)</p> <p>Grupo Gerador Stamac – FMC/CCB (GR-03): a) Potência nominal: 81KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac c) Fabricação do Gerador: WEG d) Nº de Série do Gerador: 640801 e) Motor Diesel: MWM f) Modelo do Motor: D229-6 g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130 h) Fabricante do Painel de Controle: Altus i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D</p>	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-04)</p> <p>Grupo Gerador Stamac – BOT/CCB (GR-04): a) Potência nominal: 260 KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44 d) Nº de Série do Gerador: Nº de Série 0260026414 e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639</p>	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>f) Modelo do Motor: 12TCA g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013 h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL. i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo</p>				
<p>Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCB - GR01 a GR04</p>	Undade	15.000,00	1	R\$ 15.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência da SeTIC (GR-05)</p> <p>Especificação Técnica do Grupo Gerador a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm; b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger; c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251AI24; d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX; e) Motor diesel: Perkins f) Modelo do motor: 3712L02A-6 g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger; h) Fabricante do painel de controle: Datakom. i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC</p>	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<p>Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência da SeTIC</p>	Unidade	15.000,00	1	R\$ 15.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-06)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612; d) Nº de Série do Gerador: 0055002612; e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz; f) Modelo do Motor: B1N477135; g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;</p>	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061-600.</p>				
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-07)</p> <p>Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral; c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª; d) Nº de Série do Gerador: 8269-293; e) Motor Diesel: Cummins; f) Modelo do Motor: 07F3L; g) Controlador Eletrônico: COMAP; h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP. i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061-600.</p>	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-08)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):</p> <p>a) Potência nominal: 75 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac; d) Nº de Série do Gerador: 22904412978; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D229-4; g) Controlador Eletrônico: Manual; h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac; i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061-600.</p>	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-09)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):</p>	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>a) Potência nominal: 180 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC; c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD; d) Nº de Série do Gerador: 0180427209; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: 6.10TCA; g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320; h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics; i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroaas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>				
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-10)</p> <p>Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):</p> <p>a) Potência nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral; c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV; d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D229-4; g) Controlador Eletrônico: Kva K30; h) Fabricante do Painel de Controle: Kva; i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.</p>	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-11)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11):</p> <p>a) Potência Nominal: 82 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 1109620202; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D 229-6; g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035; h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK. i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do</p>	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.				
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-12) Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac; d) Nº de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMAOOO G2R); e) Frequência: 60Hz f) Rotação: 1800RPM g) Motor Diesel: MWM; h) Modelo do Motor: D 229-4; i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCA - GR-06 a GR-12	Unidade	70.000	1	70.000,00
TOTAL				

Condições obrigatórias	
Validade da proposta	180 dias
Pagamento	Empenho
Garantia	Conforme especificação técnica, em anexo
Prazo de entrega	Conforme especificação técnica, em anexo


DANIEL RODRIGO MULLER
SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 06 de outubro de 2021.

Solicitação de Orçamento

Solicitamos o fornecimento de proposta comercial, para a Universidade Federal de Santa Catarina, visando a **contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas**, de três unidades desta Universidade: CCA, CCB e SeTIC.

Identificação do fornecedor	
CNPJ	04.298.489/0001-80
Empresa / razão social	Romarck Geradores Comercio e Serviços Ltda
Endereço	Rua Ronald Tkotz, 4.124 Jd Tarobá – Cambé – Paraná
Pessoa para contato	Anderson Patrick / Marco Antonio
Fone	(43) 3347-2100
E-mail	anderson@romarck.com.br

Descrição	Unid. Medida	Qntd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-01) Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01): a) Potência nominal: 115 kvA b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100 d) Nº de Série do Gerador: 22972 e) Motor Diesel: Cummins f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6; g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T) h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda; i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C	serv	12	1.800,00	21.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-02)</p> <p>Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02): a) Potência nominal: 220 kVA, b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 3181A081 e) Motor Diesel: Perkins; f) Modelo do Motor: 3386/1800; g) Controlador Eletrônico: Gruger G307 h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C</p>	serv	12	1.800,00	21.600,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-03)</p> <p>Grupo Gerador Stemac – FMC/CCB (GR-03): a) Potência nominal: 81KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac c) Fabricação do Gerador: WEG d) Nº de Série do Gerador: 640801 e) Motor Diesel: MWM f) Modelo do Motor: D229-6 g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130 h) Fabricante do Painel de Controle: Altus i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D</p>	serv	12	1.800,00	21.600,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-04)</p> <p>Grupo Gerador Stemac – BOT/CCB (GR-04): a) Potência nominal: 260 KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44 d) Nº de Série do Gerador: Nº de Série 0260026414 e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639</p>	serv	12	1.800,00	21.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

f) Modelo do Motor: 12TCA g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013 h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL. i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo				
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCB - GR01 a GR04	Unidade	60.000,00	1	60.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência da SeTIC (GR-05) Especificação Técnica do Grupo Gerador a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm; b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger; c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251Al24; d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX; e) Motor diesel: Perkins f) Modelo do motor: 3712L02A-6 g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger; h) Fabricante do painel de controle: Datakom. i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC	Mês	12	1.800,00	21.600,00
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência da SeTIC	Unidade	15.000,00	1	15.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-06) Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612; d) Nº de Série do Gerador: 0055002612; e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz; f) Modelo do Motor: B1N477135; g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;	serv	12	1.800,00	21.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>				
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-07)</p> <p>Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;</p> <p>d) Nº de Série do Gerador: 8269-293;</p> <p>e) Motor Diesel: Cummins;</p> <p>f) Modelo do Motor: 07F3L;</p> <p>g) Controlador Eletrônico: COMAP;</p> <p>h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	serv	12	1.800,00	21.600,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-08)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):</p> <p>a) Potência nominal: 75 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: Stemac;</p> <p>d) Nº de Série do Gerador: 22904412978;</p> <p>e) Motor Diesel: MWM;</p> <p>f) Modelo do Motor: D229-4;</p> <p>g) Controlador Eletrônico: Manual;</p> <p>h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	serv	12	1.800,00	21.600,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-09)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;</p>	serv	12	1.800,00	21.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

d) Nº de Série do Gerador: 0180427209; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: 6.10TCA; g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320; h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics; i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.				
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-10) Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10): a) Potência nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral; c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV; d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D229-4; g) Controlador Eletrônico: Kva K30; h) Fabricante do Painel de Controle: Kva; i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	serv	12	1.800,00	21.600,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-11) Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11): a) Potência Nominal: 82 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 1109620202; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D 229-6; g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035; h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK. i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	serv	12	1.800,00	21.600,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-12)				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac; d) Nº de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R); e) Frequência: 60Hz f) Rotação: 1800RPM g) Motor Diesel: MWM; h) Modelo do Motor: D 229-4; i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	serv	12	1.800,00	21.600,00
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCA - GR-06 a GR-12	Unidade	70.000	1	70.000,00
TOTAL				404.200,00

Condições obrigatórias

Validade da proposta	180 dias
Pagamento	Empenho
Garantia	Conforme especificação técnica, em anexo
Prazo de entrega	Conforme especificação técnica, em anexo

Anderson Patrick Crepaldi
Gerente Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 13 de outubro de 2021.

Solicitação de Orçamento

Solicitamos o fornecimento de proposta comercial, para a Universidade Federal de Santa Catarina, visando a **contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas**, de três unidades desta Universidade: CCA, CCB e SeTIC.

Identificação do fornecedor	
CNPJ	17.324.394/0001-36
Empresa / razão social	Stark Energia Eireli
Endereço	R Raymundo Ramos da Costa Almeida, 488
Pessoa para contato	Mateus Maier Nunes
Fone	48 99623-8389
E-mail	mateus@grupostark.com.br

Descrição	Unid. Medida	Qntd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-01) Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01): a) Potência nominal: 115 kVA b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100 d) Nº de Série do Gerador: 22972 e) Motor Diesel: Cummins f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6; g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T) h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda; i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C	Meses	12	3.500,00	42.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-02)</p> <p>Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02): a) Potência nominal: 220 kvA, b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 3181A081 e) Motor Diesel: Perkins; f) Modelo do Motor: 3386/1800; g) Controlador Eletrônico: Gruger G307 h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multisúário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C</p>	Meses	12	3.500,00	42.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-03)</p> <p>Grupo Gerador Stemac – FMC/CCB (GR-03): a) Potência nominal: 81KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac c) Fabricação do Gerador: WEG d) Nº de Série do Gerador: 640801 e) Motor Diesel: MWM f) Modelo do Motor: D229-6 g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130 h) Fabricante do Painel de Controle: Altus i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D</p>	Meses	12	3.500,00	42.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCB (GR-04)</p> <p>Grupo Gerador Stemac – BOT/CCB (GR-04): a) Potência nominal: 260 KVA b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44 d) Nº de Série do Gerador: Nº de Série 0260026414 e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639</p>	Meses	12	3.500,00	42.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

f) Modelo do Motor: 12TCA g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013 h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL. i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo				
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCB - GR01 a GR04	Unidade	60.000,00	1	60.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência da SeTIC (GR-05) Especificação Técnica do Grupo Gerador a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm; b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger; c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124; d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX; e) Motor diesel: Perkins f) Modelo do motor: 3712L02A-6 g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger; h) Fabricante do painel de controle: Datakom. i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC	Meses	12	3.500,00	42.000,00
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência da SeTIC	Unidade	15.000,00	1	15.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-06) Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612; d) Nº de Série do Gerador: 0055002612; e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz; f) Modelo do Motor: B1N477135; g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;	Meses	12	3.500,00	42.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

<p>h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>				
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-07)</p> <p>Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;</p> <p>d) Nº de Série do Gerador: 8269-293;</p> <p>e) Motor Diesel: Cummins;</p> <p>f) Modelo do Motor: 07F3L;</p> <p>g) Controlador Eletrônico: COMAP;</p> <p>h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	Meses	12	3.500,00	42.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-08)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):</p> <p>a) Potência nominal: 75 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: Stemac;</p> <p>d) Nº de Série do Gerador: 22904412978;</p> <p>e) Motor Diesel: MWM;</p> <p>f) Modelo do Motor: D229-4;</p> <p>g) Controlador Eletrônico: Manual;</p> <p>h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;</p> <p>i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.</p>	Meses	12	3.500,00	42.000,00
<p>Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-09)</p> <p>Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):</p> <p>a) Potência nominal: 180 kVA;</p> <p>b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;</p> <p>c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;</p>	Meses	12	3.500,00	42.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

d) Nº de Série do Gerador: 0180427209; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: 6.10TCA; g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320; h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics; i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.				
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-10) Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10): a) Potência nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral; c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV; d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D229-4; g) Controlador Eletrônico: Kva K30; h) Fabricante do Painel de Controle: Kva; i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	Meses	12	3.500,00	42.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-11) Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11): a) Potência Nominal: 82 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: WEG; d) Nº de Série do Gerador: 1109620202; e) Motor Diesel: MWM; f) Modelo do Motor: D 229-6; g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035; h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK. i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	Meses	12	3.500,00	42.000,00
Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência do CCA (GR-12)	Meses	12	3.500,00	42.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12): a) Potência Nominal: 55 kVA; b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac; c) Fabricação do Gerador: Stemac; d) Nº de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMAOO G2R); e) Frequência: 60Hz f) Rotação: 1800RPM g) Motor Diesel: MWM; h) Modelo do Motor: D 229-4; i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.				
Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência do CCA - GR-06 a GR-12	Unidade	70.000	1	70.000,00
TOTAL				649.000,00

Condições obrigatórias

Validade da proposta	180 dias
Pagamento	Empenho
Garantia	Conforme especificação técnica, em anexo
Prazo de entrega	Conforme especificação técnica, em anexo

Nome: Mateus Maier Nunes

Cargo: Diretor Geral

17.324.394/0001-36

STARK ENERGIA EIRELI

R. Raimundo Ramos da Costa Almeida, 488

CEP 88133-514 - Brejaru

PALHOÇA - SC

Assunto: Contratação de Manutenção de Grupo Gerador - CCB, SeTIC e CCA
Critério de julgamento: Média dos valores unitários

Composição do preço: Não excluir valores
Data da pesquisa: 27/10/2021

Participante	CPF/CNPJ	Validade prop.
P001 - CLINICA DE REFRIGERACAO E MAQUINAS LTDA	11.325.578/0001-34	
P002 - EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	24.798.024/0001-04	
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	02.631.287/0001-83	
P004 - MG GERADORES EIRELI	26.746.546/0001-80	
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	22.932.456/0001-22	
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	04.298.489/0001-80	
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	17.324.394/0001-36	
P008 - 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS	18.431.758/0001-40	

Valores a licitar

Item: 0001 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Gruger LAMEB/CCB (GR-01):

- a) Potência nominal: 115 kvA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100
- d) Nº de Série do Gerador: 22972
- e) Motor Diesel: Cummins
- f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6;
- g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T)
- h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda;
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia LAMEB/CCB Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 201968

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	600,0000(D)	7.200,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.200,0000	14.400,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.583,3333	19.000,00

Item: 0002 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Gruger LAMEB/CCB (GR-02):

- a) Potência nominal: 220 kVA,
 b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
 c) Fabricação do Gerador: WEG;
 d) Nº de Série do Gerador: 3181A081
 e) Motor Diesel: Perkins;
 f) Modelo do Motor: 3386/1800;
 g) Controlador Eletrônico: Gruger G307
 h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger
 i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 Laboratório Multisusuário de Estudos em Biologia LAMEB/CCB Blocos B/C
 j) Número de patrimônio UFSC: 333953

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	700,0000(D)	8.400,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.500,0000	18.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.683,3333	20.200,00

Item: 0003 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Stemac FMC/CCB (GR-03):

- a) Potência nominal: 81KVA
 b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
 c) Fabricação do Gerador: WEG
 d) Nº de Série do Gerador: 640801
 e) Motor Diesel: MWM
 f) Modelo do Motor: D229-6
 g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130
 h) Fabricante do Painel de Controle: Altus
 i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 Departamento de Farmacologia FMC/CCB Bloco D
 j) Número de patrimônio UFSC:172104

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	400,0000(D)	4.800,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.000,0000	12.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
P008 - 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS	1.658,2500	19.899,00
VI. referência:	139 1.552,0625	18.624,75

Item: 0004 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Stemac BOT/CCB (GR-04):

a) Potência nominal: 260 KVA

b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac

c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44

d) Nº de Série do Gerador: Nº de Série 0260026414

e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639

f) Modelo do Motor: 12TCA

g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013

h) Fabricante do Painele de Controle: DSECONTROL.

i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 Departamento de Botânica BOT/CCB Térreo

j) Número de patrimônio UFSC: 333960

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	700,0000(D)	8.400,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.500,0000	18.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.683,3333	20.200,00

Item: 0005 - 088.17.292079 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE GERADORES

Qtde. licitar: 60.000 UN

Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE GERADORES

Detalhamento: CCB GR 01 a 04

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1,0000	60.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	1,0000	60.000,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1,0000	60.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1,0000	60.000,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	1,0000	60.000,00
VI. referência:	1,0000	60.000,00

Item: 0006 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador - SeTIC (GR-05):

a) Potência nominal: 170 KVA a 1800 rpm;

b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger;

c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124;

- d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX;
 e) Motor diesel: Perkins
 f) Modelo do motor: 3712L02A-6
 g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger;
 h) Fabricante do painel de controle: Datakom.
 i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC
 j) Número de patrimônio UFSC: 353531

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P001 - CLINICA DE REFRIGERACAO E MAQUINAS LTDA	1.074,1600(D)	12.889,92
P002 - EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	1.250,0000(D)	15.000,00
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	500,0000(D)	6.000,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.500,0000(D)	18.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000	42.000,00
VI. referência:	2.350,0000	28.200,00

Item: 0007 - 088.17.292079 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE GERADORES

Qtde. licitar: 15.000 UN

Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE GERADORES

Detalhamento: SeTIC GR-05

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1,0000	15.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	1,0000	15.000,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1,0000	15.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1,0000	15.000,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	1,0000	15.000,00
VI. referência:	1,0000	15.000,00

Item: 0008 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
 b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
 c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612;
 d) N° de Série do Gerador: 0055002612;
 e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;
 f) Modelo do Motor: B1N477135;
 g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;
 h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.

- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 Barra da Lagoa Florianópolis/SC CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 216993

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P002 - EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	435,9900(D)	5.231,88
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	400,0000(D)	4.800,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.000,0000	12.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.516,6667	18.200,00

Item: 0009 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;
d) Nº de Série do Gerador: 8269-293;
e) Motor Diesel: Cummins;
f) Modelo do Motor: 07F3L;
g) Controlador Eletrônico: COMAP;
h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na
j) Número de patrimônio UFSC: 195739

Rua dos Coroas, 503 Barra da Lagoa Florianópolis/SC CEP: 88061- 600.

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	500,0000(D)	6.000,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.400,0000	16.800,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.650,0000	19.800,00

Item: 0010 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):

- a) Potência nominal: 75 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
c) Fabricação do Gerador: Stemac;
d) Nº de Série do Gerador: 22904412978;

142

- e) Motor Diesel: MWM;
 f) Modelo do Motor: D229-4;
 g) Controlador Eletrônico: Manual;
 h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;
 i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 Barra da Lagoa Florianópolis/SC CEP: 88061- 600.
 j) Número de patrimônio UFSC: 275715

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P002 - EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	435,9900(D)	5.231,88
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	400,0000(D)	4.800,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.200,0000	14.400,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.583,3333	19.000,00

Item: 0011 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
 b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;
 c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;
 d) Nº de Série do Gerador: 0180427209;
 e) Motor Diesel: MWM;
 f) Modelo do Motor: 6.10TCA;
 g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320;
 h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;
 i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 Barra da Lagoa Florianópolis/SC CEP: 88061- 600.
 j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/99

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	500,0000(D)	6.000,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.400,0000	16.800,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.650,0000	19.800,00

Item: 0012 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):

- a) Potência nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
- c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV;
- d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Kva K30;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Kva;
- i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC CEP: 88066-260.
- j) Número de patrimônio UFSC: 196620

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	400,0000(D)	4.800,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.100,0000	13.200,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.550,0000	18.600,00

Item: 0013 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento: Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11)

- a) Potência Nominal: 82 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) Nº de Série do Gerador: 1109620202;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D 229-6;
- g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico Modelo: CAC 128035;
- h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK.
- i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu Balneário Barra do Sul/SC CEP: 89247- 000.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/08

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.900,0000	22.800,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	400,0000(D)	4.800,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.200,0000	14.400,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.633,3333	19.600,00

144

Item: 0014 - 088.17.292084 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Qtde. licitar: 12 UN

Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPO GERADOR

Detalhamento:

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12)

a) Potência Nominal: 55 kVA;

b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;

c) Fabricação do Gerador: Stemac;

d) Nº de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMAOOO G2R);

e) Frequência: 60Hz

f) Rotação: 1800RPM

g) Motor Diesel: MWM;

h) Modelo do Motor: D 229-4;

i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.

j) Número de patrimônio UFSC: 216992

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1.750,0000	21.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	400,0000(D)	4.800,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1.100,0000	13.200,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.800,0000	21.600,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	3.500,0000(D)	42.000,00
VI. referência:	1.550,0000	18.600,00

Item: 0015 - 088.17.292079 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE GERADORES

Qtde. licitar: 70.000 UN

Especificação: FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE GERADORES

Detalhamento: CCA GR 06-12

Participante	VI. Unitário	VI. Total
P003 - GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.	1,0000	70.000,00
P004 - MG GERADORES EIRELI	1,0000	70.000,00
P005 - Protec Comércio e Automação Industrial LTDA	1,0000	70.000,00
P006 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1,0000	70.000,00
P007 - STARK ENERGIA EIRELI	1,0000	70.000,00
VI. referência:	1,0000	70.000,00

(D)=Desclassificado

Conferida por: **145**

Em: ____/____/____

Responsável pela pesquisa
Cláudia Prim Corrêa - 074.383.639-10

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias (CCA)
Centro de Ciências Biológicas (CCB)
Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e
Comunicação (SETIC)
Campus Florianópolis/SC – CEP 88037-000
Telefones: (48) 3721-5410; (48) 3721-2481 e (48) 3721-6372
Website: <https://aquicultura.grad.ufsc.br/>; <https://portal.ccb.ufsc.br/>; <https://setic.ufsc.br/>-
E-mail: aquicultura@contato.ufsc.br, financeiro.ccb@contato.ufsc.br e setic@contato.ufsc.br



(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por intermédio dos Departamentos de Botânica (BOT/CCB), Farmacologia (FMC/CCB) e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB/CCB), Centro de Ciências Agrárias (CCA) e Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, segundo as condições estabelecidas no Edital do certame e no Termo de Referência que segue.

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01)	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00

		instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).				
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.552,0625	R\$ 18.624,75
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 138.024,75

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,00
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 43.200,00

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.516,6667	R\$ 18.200,00
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00

		Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).				
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.633,3333	R\$ 19.600,00
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 203.600,00

TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)	R\$ 384.824,75
---	-----------------------

1.2. A estimativa da despesa para a contratação dos serviços acima relacionados observa o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e foi estimada em R\$ 384.824,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

1.3. O valor dos itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta. O valor será empenhado à medida que for necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

1.4. Agrupamento de Itens:

1.4.1. Os itens foram agrupados em 3 lotes (Lote 1: 001 até 005; Lote 2: 006 e 007; Lote 3: 008 até 015) para garantir a compatibilidade entre a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças, sendo estes indissociáveis para o atendimento de cada um dos setores envolvidos. De igual modo, o agrupamento acarretará na compatibilidade dos serviços, assim como um melhor gerenciamento dos respectivos contratos. Do ponto de vista técnico, o agrupamento é eficiente para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial com o eventual fornecimento de peças e componentes quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços.

ITENS	Total do Lote Estimado
LOTE 01 - GRUPO GERADOR CCB	
Itens 001, 002, 003, 004 e 005	R\$ 137.600,00
LOTE 02 - GRUPO GERADOR SETIC	
Itens 006 e 007	R\$ 43.200,00
LOTE 03 - GRUPO GERADOR CCA	
Itens 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015	R\$ 203.600,00

1.5. Detalhamento da Especificação:

1.5.1 Manutenção Preventiva:

1.5.1.1. A manutenção Preventiva é aquela destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no **Anexo VI – Procedimentos e Rotinas de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador**, incluindo substituição de materiais, limpeza e ajustes gerais e demais procedimentos afins relacionados ao sistema de energia elétrica ininterrupta, contemplado por este Termo de Referência, podendo ocorrer concomitantemente com a Manutenção Corretiva.

1.5.1.2. A Manutenção Preventiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, obedecendo à periodicidade a seguir:

ROTINA A SER APLICADA	PERIODICIDADE
Mensal	Uma vez a cada 30 dias aproximadamente, no total de 12 vezes durante o período de 1 ano de prestação de serviço
Semestral	Uma vez ao completar 6 meses de vigência contratual
Anual	Uma vez 1 mês antes de completar 1 ano de prestação de serviços.

1.5.1.3. A Manutenção Preventiva e o ajuste do equipamento deverão ocorrer de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

1.5.1.4. A substituição de componentes/filtros/óleos/mangueiras deverá ser realizada conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência, observado as recomendações dos fabricantes desses componentes.

1.5.1.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados pela Contratada de acordo com legislação específica, com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.2. Manutenção Corretiva:

1.5.2.1. A manutenção Corretiva se constitui na reparação, através de agendamento pela Contratante, de eventuais falhas ou possibilidade de falhas dos equipamentos, observadas durante a Manutenção Preventiva, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou, ainda, a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada com ressarcimento da Contratante conforme o item 9.5.

1.5.2.2. A Manutenção Corretiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, sempre que necessário, conforme o item 6.3.

1.5.2.3. Caso o componente substituído constitua-se em módulo considerado independente, deverá vir acompanhado de respectivo manual de configuração e/ou documentação técnica.

1.5.2.4. Os componentes/filtros/óleos/mangueiras utilizados pela Contratada deverão ser novos e recomendado-compatíveis com o Grupo Gerador conforme o fabricante, quando aplicável. Estes deverão possuir qualidade garantida e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal anexada (quando exigida) ao R.A.T. (Relatório de Assistência Técnica). Também deverão possuir capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído.

1.5.2.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados de acordo com legislação específica com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.3. Manutenção Emergencial:

1.5.3.1. A manutenção Emergencial se constitui na reparação, a qualquer tempo, de eventuais falhas dos equipamentos que prejudiquem ou impossibilitem o início automático do funcionamento dos geradores, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada.

1.5.3.2. A Manutenção Emergencial atenderá as situações que não poderão aguardar agendamento e por isso deverá ser realizada em qualquer dia e horário durante o período de vigência contratual, sem ônus para a Contratante, sendo que o prazo máximo para o início do atendimento deverá ser de até 2 (duas) horas, a contar do recebimento da comunicação telefônica da Contratante.

1.5.4. A prestação do serviço será realizada em endereços distintos, conforme informações abaixo com as características e especificações de cada equipamento.

1.5.4.1. O lote 01 (FMC/BOT/LAMEB/CCB) contempla quatro equipamentos, instalados em dois endereços distintos da cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01):

- a) Potência nominal: 115 kVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100
- d) Nº de Série do Gerador: 22972
- e) Motor Diesel: Cummins
- f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6;
- g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T)
- h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda;
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 201968

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02):

- a) Potência nominal: 220 kVA,
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) Nº de Série do Gerador: 3181A081
- e) Motor Diesel: Perkins;
- f) Modelo do Motor: 3386/1800;
- g) Controlador Eletrônico: Gruger G307
- h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 333953

Grupo Gerador Stamac – FMC/CCB (GR-03):

- a) Potência nominal: 81KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac

- c) Fabricação do Gerador: WEG
- d) N° de Série do Gerador: 640801
- e) Motor Diesel: MWM
- f) Modelo do Motor: D229-6
- g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130
- h) Fabricante do Painel de Controle: Altus
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D
- j) Número de patrimônio UFSC: 172104

Grupo Gerador Stemac – BOT/CCB (GR-04):

- a) Potência nominal: 260 KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
- c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44
- d) N° de Série do Gerador: N° de Série 0260026414
- e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639
- f) Modelo do Motor: 12TCA
- g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013
- h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL.
- i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo
- j) Número de patrimônio UFSC: 333960

1.5.4.2. O lote 02 (SETIC) contempla um equipamento instalado na cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador - SeTIC (GR-05):

- a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger;
- c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124;
- d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX;
- e) Motor diesel: Perkins
- f) Modelo do motor: 3712L02A-6
- g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger;
- h) Fabricante do painel de controle: Datakom.
- i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC
- j) Número de patrimônio UFSC: 353531

1.5.4.3. O lote 03 (CCA) contempla sete equipamentos, instalados em quatro endereços distintos, sendo três localizados na cidade de Florianópolis/SC e um em Barra do Sul/SC:

Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612;
- d) N° de Série do Gerador: 0055002612;
- e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;
- f) Modelo do Motor: B1N477135;
- g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: 216993

Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
- c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;
- d) N° de Série do Gerador: 8269-293;
- e) Motor Diesel: Cummins;
- f) Modelo do Motor: 07F3L;
- g) Controlador Eletrônico: COMAP;
- h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: 195739

Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):

- a) Potência nominal: 75 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 22904412978;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Manual;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: 275715

Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;
- c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;
- d) N° de Série do Gerador: 0180427209;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: 6.10TCA;
- g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU n° 200/99

Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):

- a) Potência nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
- c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV;
- d) N° de Série do Gerador: 162935 10 06;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Kva K30;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Kva;

i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.

j) Número de patrimônio UFSC: 196620

Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11)

a) Potência Nominal: 82 kVA;

b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;

c) Fabricação do Gerador: WEG;

d) Nº de Série do Gerador: 1109620202;

e) Motor Diesel: MWM;

f) Modelo do Motor: D 229-6;

g) Controlador Eletrônico: Pannel não eletrônico – Modelo: CAC 128035;

h) Fabricante do Pannel de Controle: FOCKINK.

i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.

j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/08

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12)

a) Potência Nominal: 55 kVA;

b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;

c) Fabricação do Gerador: Stemac;

d) Nº de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R);

e) Frequência: 60Hz

f) Rotação: 1800RPM

g) Motor Diesel: MWM;

h) Modelo do Motor: D 229-4;

i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.

j) Número de patrimônio UFSC: 216992

1.5.5. Qualquer um dos geradores descritos poderá ser substituído por novo gerador, com especificações técnicas similares e potência nominal idêntica ou semelhante, sem que isso represente alteração no valor do contrato.

1.5.6. O eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial se dará conforme descrito no item 9.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se e motiva-se a realização deste Pregão do **TIPO REGISTRO DE PREÇOS** para atender as necessidades do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Centro de Ciências Agrárias (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) da UFSC;

2.1.1 O Centro de Ciências Biológicas – CCB dispõe de 4 (quatro) grupos geradores (conforme especificações no item 1.4.4). Esses equipamentos são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica sempre que ocorrerem a falta de energia comercial ou desligamentos programados, mantendo em funcionamento equipamentos críticos, onerosos e sensíveis às oscilações elétricas, localizados em diversos ambientes do CCB, tais como na Sala Fria (freezers a -80°C que estocam amostras biológicas), nos Biotérios Setoriais e nas salas/laboratórios com necessidade de suporte básico à vida (aquários, biotérios, bombas de oxigênio, estufas de cultura, etc.), nos Laboratórios Multiusuários e, ainda, suporte

aos equipamentos e iluminação de emergência e aparelhos de conservação/manutenção de temperatura, fundamental em ambientes como biotérios e herbários.

2.1.2 O CCA se estende por extensa área em unidades externas à sede, são sete unidades ao total e quatro delas são equipadas com grupos geradores para garantir o ininterrupto fornecimento de energia elétrica às atividades que disso necessitam. Das quatro unidades externas equipadas com grupos geradores, três são administradas pelo Departamento de Aquicultura. São elas: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce (LAPAD) e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, que juntas somam mais de 268m² de área construída. Nessas unidades é predominante a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao cultivo e manutenção de animais aquícolas, especialmente peixes, moluscos e camarões. Organismos que em habitats artificiais dependem de equipamentos elétricos para garantir a manutenção de adequados níveis de oxigênio e temperatura da água. Sendo assim, ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica, pela rede pública, sem perfeito acionamento automático de qualquer um dos 06 grupos geradores instalados, podem comprometer a sobrevivência dos animais. A quarta unidade do CCA equipada com grupo gerador é o Parque Ecológico Cidade das Abelhas, que desenvolve duas linhas principais do projeto de pesquisa: uma intitulada de “Tipificação do mel catarinense”, que objetiva determinar a identidade bioquímica dos diferentes tipos de méis produzidos aqui no estado, criando assim um mecanismo de identificação de possíveis adulterações nos méis produzidos aqui no nosso estado. Outra linha de pesquisa trabalha estudando o efeito do uso de agrotóxicos nas colônias de abelhas, nos seus comportamentos e desenvolvimento. Como o sucesso e evolução dessas duas linhas de pesquisa dependem de equipamentos elétricos em constante funcionamento é imprescindível a manutenção do equipamento gerador de energia elétrica de emergência.

2.1.3 A SeTIC abriga no seu Datacenter a pesquisa institucional, a vida estudantil e a gestão administrativa da UFSC. O Datacenter permanece ligado durante 24h por dia, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, com os sistemas de nobreaks, bancos de baterias, sistema de refrigeração e máquinas (servidores), equipamentos para conexão e interconexão de rede, switches, roteadores, comutadores, equipamentos para rede Wi-Fi, equipamentos de videoconferência, telefonia IP e parte da telefonia analógica. Portanto, a falta da manutenção pode causar danos irreparáveis para a instituição, havendo o risco de inviabilizar o uso das unidades tanto na área acadêmica quanto na administrativa, com a perda de conectividade a rede interna (rede UFSC) e externa (internet).

2.1.4 Atualmente os Grupos de Geradores GR-01 e GR-02, possuem contrato de manutenção vigente. O GR-05 possui contrato de manutenção vigente, nº 16/2017, com encerramento previsto para 01/03/2022.

2.1.5 Os grupos geradores GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10 e GR-11 estão contemplados no atual contrato nº 165/2019, com objeto idêntico ao pretendido e que atende exclusivamente o Departamento de Aquicultura. Nesse caso, ainda que haja possibilidade de prorrogação do contrato vigente, até no máximo setembro de 2024, a participação em processo licitatório conjunto, com outros setores da universidade que possuem a mesma demanda, visa reforçar a economicidade da contratação e eficiência de planejamento, especialmente de processos futuros, considerando ser um serviço de natureza contínua e potencialmente necessário a longo prazo.

2.2 A manutenção dos grupos geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de entrarem em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana.

2.3 O valor dos itens 002, 004 e 006 foram estimados no custo das principais peças que poderiam sofrer desgastes e necessitariam ser trocadas. As peças dos geradores podem apresentar custos bastante diferenciados. Dessa forma, a estimativa dos valores citados no item 1.1, para o custeio de peças dos grupos de geradores, foi pensada de forma a garantir, com margem de segurança, os recursos que permitem a troca de várias peças de custo mais baixo ou de algumas peças de custo mais elevado, conforme a necessidade, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

2.4 Tendo em vista as limitações operacionais da instituição que impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa, não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

2.5 Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico **SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecendo ao disposto no artigo 3º, inc. I, do Decreto nº 7.892/2013.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento das propostas será o **menor valor por item, com agrupamento de itens em lotes**, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

3.2 A licitação será dividida em três (03) lotes, sendo o lote 1 composto por 5 (cinco) itens, o lote 2 composto por 2 (dois) itens e o lote 3 composto por 8 (oito) itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, oferecer proposta para todos os itens que compõem os lotes.

3.3 Os itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances.

3.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do lote, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

3.5 A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

3.6 Consoante o disposto na Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014 (editada pela Portaria AGU nº 124), deverá ser adotada a **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte “em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10 do Decreto nº 8538, de 2015”. Os demais itens destinam-se à **ampla concorrência**, conforme consta do quadro sinóptico a seguir:

	Exclusivo MEs/EPPs*	Ampla Concorrência
Itens	Lote 02 – Itens 006 a 007	Lote 01 – Itens 001 a 005 e Lote 03 – Itens 008 a 015

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não englobando serviços que envolvam tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

4.2 O objeto desta licitação é caracterizado como **serviço contínuo ou continuado**, pela Portaria nº 14.787/2014 da Secretaria Executiva do MEC, pelo Decreto nº 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7/2018, pois visa a suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, **sem a dedicação exclusiva de mão de obra**, e como **serviço comum** pelo Decreto nº 10.024/2019, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Independentemente de cadastro no SICAF, a comprovação da qualificação técnica, relativamente aos itens, se dará por meio de:

5.1.1. Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.

5.1.1.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.1.2 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

5.1.2. Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos

a) Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a.1) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

b) Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

5.1.3 Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

5.1.4 Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, conforme modelos nos Anexos IV e V, respeitando as orientações contidas no item 11 – Visita Técnica (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotês).

6 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços dos lotes 001, 002 e 003 serão executados em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, instalados nas dependências externas do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Departamento de Aquicultura (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos seguintes endereços:

Endereço da prestação do serviço	Identificação do equipamento conforme item 1.5.4
----------------------------------	--

Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 –Blocos B/C e D	GR-01, GR-02 e GR-03 (Lote 1)
Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 - Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo	GR-04 (Lote 1)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade ; 88040-900 Florianópolis/SC	GR-05 (Lote 2)
Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600	GR-06, GR-07, GR-08 e GR-09 (Lote 3)
Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul , Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	GR-10 (Lote 3)
Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	GR-11 (Lote 3)
Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	GR-12 (Lote 3)

6.2 A Contratada realizará visita periódica mensal, semestral e anual nas instalações (conforme item 1.5.1.2.), em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, visando efetuar a Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

6.3 As visitas periódicas, de Manutenção Preventiva, deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.4 Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

6.5 Em até 15 (quinze) dias úteis após o início do contrato, a Contratada deverá executar a primeira Manutenção Preventiva no Grupo Gerador e terá que, ainda nesse mesmo prazo:

a) Apresentar o cronograma semestral de Manutenção Preventiva, em conformidade com o item 1.5.1.2, que poderá sofrer ajustes ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes.

b) Emitir relatório para todos os Grupos Gerador, apontando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva e indicando os prazos para a sua execução. Este relatório deverá ser feito mensalmente.

6.6 Concluída qualquer rotina de manutenção preventiva, a contratada deverá entregar, no prazo de até cinco dias úteis, preenchidos e assinados os Formulários de Acompanhamento de Manutenções Preventivas, conforme os modelos previstos nos Anexos VII, VIII ou IX.

6.7 Além dessas visitas periódicas, a Contratada fará intervenções técnicas de Manutenção Corretiva, sempre que necessário, em datas a serem estabelecidas pelas partes.

6.8 O agendamento para as manutenções corretivas será feito preferencialmente por e-mail e formalizado pelo envio de Ordem de Serviço (OS).

6.9 Ainda que ocasionalmente o acerto de datas e horários para realização das manutenções corretivas ocorra por telefone, o agendamento deve ser formalizado pelo envio da OS por e-mail, que a Contratada terá o prazo de 1 dia útil para confirmar o recebimento.

6.9.1 A confirmação de leitura ou recebimento gerado automaticamente pelo sistema administrador de e-mail da UFSC substitui a confirmação enviada voluntariamente pela Contratada.

6.9.2 Após o recebimento do relatório previsto no item 6.4.2.b, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para o agendamento da Manutenção Corretiva e demais acertos (horários, serviços a serem realizados, etc.) e posterior envio por e-mail informando o que foi acordado via telefone, juntamente com a Ordem de Serviço.

6.9.3 Caso a Contratada não receba o e-mail com a Ordem de Serviço, logo após a abertura do chamado via telefone, deverá entrar em contato com a Contratante, e verificar o ocorrido, e se for o caso, solicitar o reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10 Em caso de necessidade, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para a prestação de serviços de Manutenção de Emergência que poderá ocorrer a qualquer momento, 24h por dia e em qualquer dia durante a vigência contratual, sendo que o prazo máximo para o início da prestação desse serviço deverá ser de até 2h, à exceção do GR-11 (lote 3), que deverá ser de até 4h, a contar do recebimento da comunicação telefônica.

6.10.1. A Contratante, após contato telefônico, enviará um e-mail com a Ordem de Serviço desse chamado. Caso alguma vicissitude impeça o recebimento do e-mail, logo após acordado via telefone, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante e verificar o ocorrido, solicitando reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10.2. Somente para a Manutenção Emergencial, a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço via e-mail não se faz necessário para dar início à atividade (pois se trata de uma emergência), porém, posteriormente deverá ser feita esta confirmação pela Contratada.

6.10.3. Para a Manutenção de caráter Emergencial, a Contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 ou um número de telefone com prefixo 048 pertencente à região da grande Florianópolis para contato e abertura de chamados em qualquer horário, 24 horas por dia, em todos os dias que durar a vigência contratual.

6.10.4. As Ordens de Serviço (OS) para as manutenções preventivas (de rotina mensal, semestral e anual) serão individuais para cada manutenção.

6.11 Salvo em alguma situação que requeira um tempo maior (situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada), o prazo máximo para execução/conclusão dos serviços, após o início do atendimento, não poderá exceder a:

6.11.1. Para a Manutenção de Preventiva:

- a) Rotina Mensal – 4 horas;
- b) Rotina Semestral – 6 horas;
- c) Rotina Anual – 8 horas.

6.11.2. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas

6.11.3. Para a Manutenção de Emergência: 4 horas.

6.12. Além da apresentação do relatório informando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva (item 6.2.2.b.), para cada manutenção realizada, seja ela de caráter Preventivo, Corretivo e/ou Emergencial, a Contratada deverá entregar, juntamente com a respectiva fatura do período, relatório detalhando os serviços realizados e as condições atuais do Grupo Gerador.

6.13. Os serviços de Manutenção dos Grupos Geradores deverão contemplar todas as partes componentes, tais como: motor a combustão, gerador elétrico trifásico de corrente alternada, sistema de acoplamento destas unidades, sistema de comando da unidade, incluindo as partes internas e externas, fixas ou móveis do Grupo Motor Gerador.

6.14. As peças e componentes utilizados pela Contratada nas manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, deverão ser novos, compatíveis com o equipamento conforme as determinações do fabricante, possuindo qualidade garantida, capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal, anexada ao R.A.T.

6.15. Desde que garantida a qualidade do conserto, as peças e componentes deverão ser prioritariamente consertados ao invés de substituídos. No caso de o conserto vir a gerar frequentes chamados de Manutenção Corretiva, este deixa de ser vantajoso para a Contratante, que avaliará a sua substituição ou não.

6.16. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 3 (três) meses, todo e qualquer serviço executado.

6.17. As peças e componentes defeituosos substituídos devem ser devidamente descartados pela Contratada sem ônus para a contratante, bem como o correto descarte do óleo do motor, óleo combustível (quando da limpeza do tanque de abastecimento) e filtros, quando da substituição. Além de outros resíduos que venham a ser gerados na manutenção dos geradores.

6.18. Considerando a natureza perigosa de alguns resíduos gerados pela manutenção dos geradores, como os óleos e filtros, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada destes e de todos os demais resíduos gerados, a empresa contratada deverá seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2010) e demais legislações e normas vigentes, bem como suas atualizações.

6.19. Todos os resíduos coletados deverão ter destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as suas peculiaridades e legislação vigente, o que poderá incluir o tratamento e a disposição final, sem que isso acarrete qualquer obrigação solidária para a Contratante.

7 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A prestação de serviços deverá ser realizada utilizando-se equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada, e mão de obra devidamente capacitada e treinada para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

7.2. As peças e componentes de substituição previstos na **Manutenção Preventiva**, tais como: óleo lubrificante, fluidos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros, etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da Contratada.

7.3. O Óleo Diesel necessário para o funcionamento dos equipamentos será fornecido pela Contratante.

7.4. Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

8.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

8.3. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

8.4. Serão **seis indicadores** distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo Mecanismo de Cálculo e respectivas Faixas de Ajustes no Pagamento, que serão somados, formando a glosa total que será aplicada no pagamento do período:

Nº	Descrição do Indicador	Mecanismo de Cálculo	Faixas de Ajuste no Pagamento
1	Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no atual cronograma semestral de rotinas preventivas = X	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
2	Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 8h – 3% de desconto do valor da OS 8h < X ≤ 12h – 6% de desconto do valor da OS

		correspondente = X	12h < X ≤ 24h – 9% de desconto do valor da OS X > 24 – 12% de desconto do valor da OS
3	Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6 % de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9 % de desconto do valor da OS X > 3 – 12% de desconto do valor da OS
4	Envio de Relatório de Cada Grupo Gerador.	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6% de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9% de desconto do valor da OS X > 3 – 12% de desconto do valor da OS
5	Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade, por Atraso de Conclusão do Atendimento.	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.14 = X.	X = 0h – 0% de desconto do valor da OS 1h < X ≤ 10h – 3% de desconto do valor da OS 10h < X ≤ 20h – 6% de desconto do valor da OS X > 20h – 12% de desconto do valor da OS
6	Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento.	X ≤ 24h – 0% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 3% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 6% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS

8.5. Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa ultrapassar o limite da última faixa de ajuste no pagamento de qualquer indicador(es), ficando a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 21 do Edital.

8.6. O não atendimento das metas, por ínfima diferença poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

8.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

8.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições:

8.8.1. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em qualquer indicador**, por mais de 3 (três) vezes durante a vigência deste contrato ou a cada prorrogação, se houver;

8.8.2. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em um mesmo indicador**, por 3 (três) vezes consecutivas.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem ônus para a Contratante.

9.2. A Contratada deverá avaliar, no caso de eventual substituição de peça (programadas ou não), os materiais necessários ao reparo/conserto e informá-los à Contratante, indicando a Contratada no relatório mensal de que trata o item 13.23, especificação do modelo, fabricante e demais características.

9.3. Não serão aceitas indicações generalizadas de produtos que não contenham informações específicas, tais como capacidade, dimensões, desempenho e características técnicas do material proposto.

9.4. As peças ou equipamentos aplicados no sistema deverão ser totalmente integrados e compatíveis entre si, atendendo integralmente as características técnicas e funcionais do sistema existente visando atender as recomendações das Normas Técnicas vigentes.

9.5. Peças e componentes de substituições programadas, tais como: óleo lubrificante, fluídos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para

limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor dos serviços e serão de responsabilidade da Contratada.

9.6. Peças e componentes de substituições NÃO programadas quando houver necessidade de Manutenções Corretivas ou Emergenciais, ou ainda para a realização de upgrade ou instalação de um novo periférico nos Grupos Geradores objetos deste Termo de Referência, serão fornecidos pela Contratada com ressarcimento da Contratante, por meio de documentação específica para eventual aquisição desses produtos, através do item 002.

9.7. A Contratada somente substituirá peças e componentes não programados, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico e aprovada pela Contratante. Ficando o Responsável Técnico, solidariamente à Contratada, responsável sobre custos indevidos que sejam arcados pela Contratante em função de substituições desnecessárias, considerando que as substituições sofrerão auditoria de equipe técnica da Universidade.

9.8. Para o ressarcimento no eventual fornecimento de peças e componentes não programados, a Contratada deverá seguir as regras abaixo indicadas, indispensáveis para a perfeita execução do contrato:

a) Apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas sem nenhuma relação entre si ao gestor do contrato ou ao fiscal do mesmo, para aprovação prévia.

b) Os valores serão comparados aos preços praticados pelo mercado.

c) Caso a Contratante observe divergência nos valores apresentados pela Contratada, designará fiscal que realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços para os mesmos itens, a fim de certificar-se que a proposta apresentada pela Contratada está de acordo com o preço de mercado.

d) Se for comprovado valor de mercado inferior ao orçado pela Contratada, esta será obrigada a fornecer pelo menor valor dentre aos orçados, inclusive pela UFSC.

e) Havendo negativa da Contratada em fornecer materiais, peças, componentes ou equipamentos pelo menor preço encontrado pela Contratante, será facultado ao gestor do contrato a não aprovação da compra pelo preço apresentado pela Contratada, ficando a cargo da Contratante outro método para aquisição destes materiais/peças, sem prejuízo às sanções cabíveis à Contratada.

9.9. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de três notas fiscais de venda já realizada desse componente para outrem.

9.10. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

9.11. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 1 (um) ano, toda e qualquer peça e/ou componente substituído.

9.12. Enquanto o orçamento depender da aprovação da UFSC, o IMR será suspenso para efeitos de contagem de prazo.

9.13. Não serão aceitas peças e/ou componentes de reposição/substituição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca e atendimento as Normas Técnicas vigentes, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.

9.14. Todas as peças e/ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, observando as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.

9.15. No caso de solicitação da Contratante, a Contratada deverá providenciar, quando não aprovado, a adequação dos materiais.

9.16. Se julgar necessário, o fiscal do Contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e

as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do Contrato.

9.17. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço – Anexo II, posteriormente à assinatura do contrato.

10.2. O prazo de execução será aquele definido no item 6.8 deste Termo de Referência e dentro do período de vigência do contrato.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. Exigência de visita técnica? SIM () NÃO (X)

11.1.1. Informações sobre o local de execução do objeto para a realização da visita técnica poderão ser obtidas:

Setor UFSC	Informações de Contato
CCA - Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Aquicultura - Campus Florianópolis com as servidores Maiza Maria Ramos ou Maurício Policarpo por meio dos telefones (48) 3271-4786 e (48) 3721-5471 e o e-mail maiza.ramos@ufsc.br ou aqi@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor).
CCB - Centro de Ciências Biológicas	Direção do Centro de Ciências Biológicas - Campus Florianópolis junto a Coordenadoria Financeira do CCB com as servidoras Bárbara Zardo De Nardi ou Mariela Passarin por meio dos telefones (48) 3271-2481 e (48) 3721-6156 e o e-mail financeiro.ccb@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor)
SETIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.	SeTIC , junto ao Setor de Apoio Administrativo, pelos contatos setic@contato.ufsc.br e (48) 3721-6372.

11.1.2. Os servidores indicados neste espaço assumem total e plena responsabilidade de prestarem todas as informações pertinentes ao certame, bem como, assumem ainda, o compromisso de repassar estas mesmas tratativas aos demais colegas do local/setor para fins de atendimento e envio de informações aos interessados, no caso de sua ausência, sob pena de prejudicar o certame.

11.2. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realizá-la por intermédio de representante legal.

11.2.1. Optando pela visita, o agendamento deverá ser realizado **exclusivamente através dos e-mails** acima mencionados.

11.2.1.1. As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e serão acompanhadas por um servidor da UFSC, que assinará a declaração de visita técnica apresentada pelo licitante, nos termos do modelo constante do Anexo IV do Edital.

11.2.1.2. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame (abertura da sessão pública).

11.2.1.3. Nenhuma visita técnica será realizada sem a confirmação de seu agendamento, por e-mail, por parte do servidor responsável.

11.2.2. Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo utilizar deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante, nos termos do modelo constante do Anexo V do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.7. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

12.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto deste termo de referência, por intermédio do fiscal do contrato.

12.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Referência e sua proposta.

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 13.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 13.6.** Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à Contratante.
- 13.6.1.** Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.
- 13.6.2.** A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.
- 13.7.** Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.
- 13.7.1.** Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à Contratante.
- 13.7.2.** Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.
- 13.7.3.** O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a Contratante entender ser adequada a sua substituição.
- 13.7.4.** Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).
- 13.8.** Disponibilizar à Contratante, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 13.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 13.10.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 13.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.
- 13.12.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 13.13.** Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 13.13.1.** Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.
- 13.14.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 13.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 13.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

13.20. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

13.21. Fornecer materiais em conformidade com o item 9 deste Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

13.21.1. Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da Contratante.

13.22. Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da Contratada ou de terceiros.

13.23. Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.

13.24. Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.

13.25. Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.

13.26. Fornecer orçamentos de forma discriminada com a (s) peça (s) a ser(em) substituída(s) para análise da Contratante.

13.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela Contratante sempre que o grupo gerador estiver em manutenção.

13.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.7.3.

13.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela Contratante para operação do grupo de gerador em modo manual, bem como fornecer todas as informações para melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

13.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

13.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

13.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das

atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a Contratada deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

16. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

16.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.18. A designação dos fiscais e do gestor do contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

17. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do Anexo VIII-A da IN nº 05/2017).

17.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

17.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 21 do Edital.

19. VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

19.1.1. Os preços homologados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

20. EQUIPE DE APOIO

20.1. Membros Titulares:

Nome: Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB)
CPF: 049.145.329-99
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: denis.da@ufsc.br

Nome: Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
CPF: 561.841.401-59
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: anclaro@ccb.ufsc.br

Nome: Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
CPF: 539.652.050-72
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: honorato.luciana@ufsc.br

Nome: Valdecir Scalco (SeTIC)
CPF: 400.570.979-68
Telefone: (48) 3721-6345
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br

Nome: Maiza Maria Ramos (CCA)
CPF: 053.821.609-37
Telefone: (48) 3721-4786
E-mail: maiza.ramos@ufsc.br

Nome: Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)
CPF: 350.816.348-24
Telefone: (48) 3721-4116
E-mail: carlos.carubelli@ufsc.br

20.2. Membros Suplentes:

Nome: Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)
CPF: 078.517.879-12
Telefone: (48) 3721-5620

Nome: Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)
CPF: 043.657.449-76
Telefone: (48) 3721-9230

E-mail: tainam.pessoto@ufsc.br

E-mail: elise.lara@ufsc.br

Nome: Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)
CPF: 687.821.449-15
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: pedro.souza@ufsc.br

Nome: Guilherme Arthur Geronimo (SeTIC)
CPF: 048.478.829-97
Telefone: (48) 3721-6339
E-mail: guilherme.geronimo@ufsc.br

Nome: Maurício Policarpo (AQI/CCA)
CPF: 084.812.039-63
Telefone: (48) 3721-5471
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

Nome: Thaisy Fernandes (AQI/CCA)
CPF: 055.441.179-26
Telefone: (48) 3721-5470
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Para os itens cujo valor total homologado se encaixar nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 15 do Decreto nº 7.892/2013, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e posterior emissão de nota de empenho de despesa. Para os demais itens, **cujo valor total homologado for inferior a R\$176.000,00**, a formalização da contratação através de **assinatura de contrato** estará **dispensada**, desde que não haja obrigações futuras com relação ao item (prazo de entrega superior a 30 dias ou garantia superior a 12 meses).

22. ANEXOS

22.1. Constituem Anexos deste Termo de Referências aqueles relacionados no Edital.

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO		
Processo nº:	Contrato nº: /	Nº OS:
Unidade requisitante:		
Data de emissão:	Serviço:	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Identificação (item 1.5.4 do TR)	Fabricante /Tensão	Nº de Série	Endereço de Instalação e de Execução do Serviço

TIPO DO ATENDIMENTO		
• Manutenção Emergencial	• Manutenção Corretiva	• Manutenção Preventiva

DATA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO*
Data:
Horário programado para início do atendimento:

*Ordens de Serviço para Manutenções Preventivas deverão ser acompanhadas de Cronograma Semestral.

DETALHES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NÃO PROGRAMADAS		
Nº do item	Especificação Detalhada	Valor Aprovado
TOTAL		

DEMAIS DETALHES REFERENTE AO ATENDIMENTO

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS/REQUERENTES	
Local, data	Local, data
Responsável pela avaliação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Nº 01 – Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o alinhamento entre as rotinas preventivas e as atividades do órgão.
Meta a cumprir	Execução dos serviços conforme o Termo de Referência.
Instrumento de medição	Envio de e-mail com Cronograma Semestral de Rotinas de Manutenção Preventiva.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no cronograma semestral de rotinas preventivas = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	O cronograma de rotinas preventivas será atualizado semestralmente, podendo ser alterado a qualquer tempo em comum acordo entre a Contratada e a Contratante. Todas as alterações serão consideradas para aplicação do parâmetro. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 02 – Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	48 horas ou o prazo expresso na Ordem de Serviço (OS) correspondente.
Instrumento de medição	Envio da OS via e-mail.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 8h – 3% de desconto do valor da OS 8h < X ≤ 12h – 6% de desconto do valor da OS 12h < X ≤ 24h – 9% de desconto do valor da OS X > 24 – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 03 – Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	4 horas para o GR-11 (Lote 3) 2 horas para os demais geradores
Instrumento de medição	Envio de Ordem de Serviço (OS) via e-mail.
Forma de acompanhamento	Confirmação de recebimento do e-mail de envio da OS e verificação do atendimento pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Eventual. De acordo com a necessidade

Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6 % de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9 % de desconto do valor da OS X > 3 – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada OS será verificada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal.

Nº 04–Envio de Relatório de Situação Cada Grupo Gerador.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	Mensal
Instrumento de medição	Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas
Forma de acompanhamento	Recebimento do relatório via e-mail.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6% de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9% de desconto do valor da OS X > 3 – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada indicação para interferências corretivas será avaliada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 05 – Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade por Atraso na Conclusão do Atendimento.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	1 hora
Instrumento de medição	Tempo decorrido desde o início do atendimento verificado pelo fiscal do contrato
Forma de acompanhamento	Inspeção técnica pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Conforme emissão de Ordem de serviço (OS) Mensal
Mecanismo de Cálculo	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.11 = X. Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X= 0h –0% de desconto do valor da OS 1h < X ≤ 10h –3% de desconto do valor da OS 10h < X ≤ 20h – 6% de desconto do valor da OS X > 20h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Prazos previsto no item 6.11: Para a Manutenção de Preventiva: a) Rotina Mensal – 4 horas; b) Rotina Semestral – 6 horas; c) Rotina Anual – 8 horas. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas Para a Manutenção de Emergência: 4 horas. A contagem do prazo poderá ser suspensa ou ampliada nas hipóteses que requeiram um tempo maior, situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado compreenderá o somatório mensal.

Nº 06 – Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir célere atendimento às demandas do órgão..
Meta a cumprir	24 horas úteis
Instrumento de medição	Tempo decorrido após o envio do e-mail da Contratante.
Forma de acompanhamento	Confirmação automática de recebimento pelo sistema administrador de e-mail da UFSC pelo fiscal de contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento. Cada hora equivale a 1
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 24h$ –0% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ –3% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ –6% de desconto do valor da OS $X > 72h$ –12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada e-mail será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal. Havendo falha na confirmação automática de recebimento pelo sistema de e-mail da UFSC, por qualquer motivo, o parâmetro não será aplicado. A contagem do prazo será válida apenas em dias úteis.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**descrever o objeto da licitação**) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Nome (Responsável Técnico ou Representante Legal)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Servidor da UFSC

Siape n.º:

(assinatura e carimbo constando nome e SIAPE)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**descrever o objeto da licitação**) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1) ROTINA MENSAL

a) Motor Diesel

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar a vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;
- Verificar tensão e estado das correias;
- Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- Verificar o motor de arranque;
- Verificar estado da colmeia do radiador;
- Testar instrumentos de controle;
- Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.

b) Alternador

- Verificar regulador de tensão;
- Substituir escovas defeituosas;
- Lubrificar mancais;
- Lubrificar diodos e fixações;
- Lubrificar rolamentos.

c) Baterias

- Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;
- Completar nível de água;
- Medir temperatura dos elementos;
- Medir densidade do eletrólito;
- Medir tensão por elemento;
- Limpar bornes e conexões.

d) Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo.

- Reapertar conexões;
- Substituir fusíveis queimados;
- Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);
- Verificar atuação dos relês e sensores;
- Corrigir atuação do painel de sincronismo.

e) Testes de Funcionamento

- Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:
 - pressão do óleo;
 - temperatura do bloco e das turbinas;
 - frequência;
 - tensão do gerador;
 - corrente do gerador.
- Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:
 - tempo de entrada do grupo;
 - tempo de transferência.
- Simular retorno da rede e anotar:
 - tempo de transferência/supervisão;
 - tempo de resfriamento.
- Anotar horas de trabalho da unidade;
- Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;
- Verificar estabilidade de rotação;
- Corrigir as anormalidades observadas.

f) Diversos

- Limpar todo o conjunto;
- Verificar aterramento;
- Verificar bóia do óleo combustível;
- Limpar respiro do tanque de combustível.

2. ROTINA SEMESTRAL

Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;
- Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;
- Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;
- Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;
- Drenar a água decantada do tanque de combustível;
- Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;
- Verificar condições do escapamento;
- Limpar o pré-filtro de combustível;
- Engraxar a cremalheira do volante;
- Limpar o filtro de respiro;

- Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.

b) Alternador

- Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;
- Medir resistência de isolamento (campo e armadura);
- Limpar internamente com ar comprimido.

c) Quadro de Alimentação, Comando, Proteção e Sincronismo

- Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;
- Verificar funcionamento do flutuador de baterias;
- Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;
- Aferir instrumentos;
- Regular tensão e frequência do gerador;
- Limpar internamente com ar comprimido.

3. ROTINA ANUAL

Executar todos os procedimentos descritos nas rotinas mensal e semestral e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Verificar as folgas das válvulas com motor frio;
- Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;
- Testar os bicos injetores;
- Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;
- Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;
- Verificar a fixação das pás do ventilador;
- Testar válvula termostática;
- Medir taxa de compressão.

b) Alternador

- Verificar rolamentos, substituindo se necessário;
- Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;
- Medir resistência ôhmica dos rolamentos;
- Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.

c) Diversos

- Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;
- Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;
- Eliminar pontos de ferrugem;
- Refazer pintura das partes metálicas.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

ROTINA MENSAL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar a existência de vazamentos;			
Verificar a vedação da tampa do radiador;			
Completar os níveis de óleo lubrificante e água;			
Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;			
Verificar tensão e estado das correias;			
Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;			
Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;			
Verificar o motor de arranque;			
Verificar estado da colmeia do radiador;			
Testar instrumentos de controle;			
Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.			

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar regulador de tensão;			
Substituir escovas defeituosas;			
Lubrificar mancais;			
Lubrificar diodos e fixações;			
Lubrificar rolamentos.			

BATERIA			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;			
Completar nível de água;			
Medir temperatura dos elementos;			
Medir densidade do eletrólito;			

Medir tensão por elemento;			
Limpar bornes e conexões.			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar conexões;			
Substituir fusíveis queimados;			
Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);			
Verificar atuação dos relês e sensores;			
Corrigir atuação do painel de sincronismo.			

TESTES DE FUNCIONAMENTO

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:			
Resultados:			
- pressão do óleo;			
- temperatura do bloco e das turbinas;			
- frequência;			
- tensão do gerador;			
- corrente do gerador.			
Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:			
Resultados:			
- tempo de transferência/supervisão;			
- tempo de resfriamento.			
Simular retorno da rede e anotar:			
Resultados:			
- tempo de entrada do grupo;			
- tempo de transferência.			
Anotar as horas de trabalho da unidade:			
Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;			
Verificar estabilidade de rotação;			

Corrigir as anormalidades observadas.			
---------------------------------------	--	--	--

DIVERSOS

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Limpar todo o conjunto;			
Verificar aterramento;			
Verificar bóia do óleo combustível;			
Limpar respiro do tanque de combustível.			

Situação do Grupo Gerador:

<ul style="list-style-type: none">Operando Normalmente	<ul style="list-style-type: none">Operando Anormalmente	<ul style="list-style-type: none">Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none">Não	<ul style="list-style-type: none">Sim

Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador:

Identificação:

Descrição:

Nº de Série:

Tensão:

Detalhes do Atendimento:

Nome técnico responsável:

Data:

Horário de início:

Horário de Término:

Assinatura:

Ateste do Fiscal Técnico.

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA SEMESTRAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;			
Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;			
Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;			
Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;			
Drenar a água decantada do tanque de combustível;			
Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;			
Verificar condições do escapamento;			
Limpar o pré-filtro de combustível;			
Engraxar a cremalheira do volante;			
Limpar o filtro de respiro;			
Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.			

ALTERNADOR

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;			
Medir resistência de isolamento (campo e armadura);			
Limpar internamente com ar comprimido			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;			

Verificar funcionamento do flutuador de baterias;			
Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;			
Aferir instrumentos;			
Regular tensão e frequência do gerador;			
Limpar internamente com ar comprimido.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: N° de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

ROTINA ANUAL

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar as folgas das válvulas com motor frio;			
Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;			
Testar os bicos injetores;			
Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;			
Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;			
Verificar a fixação das pás do ventilador;			
Testar válvula termostática;			
Medir taxa de compressão.			

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar rolamentos, substituindo se necessário;			
Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;			
Medir resistência ôhmica dos rolamentos;			
Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.			

DIVERSOS.			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;			

Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;			
Eliminar pontos de ferrugem			
Refazer pintura das partes metálicas.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas
Responsável: Bárbara Zardo de Nardi
Data encam.: 29/10/2021 às 18:20

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAAP/CCT/DPC - Serviço de Acompanhamento e Análise Processual

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Ao DPC,
Segue documentação referente pedido de licitação para manutenção de geradores do CCB, CCA e SETIC. Conforme recomendação, informamos que o processo de tombamento dos geradores CCA GR-9 e GR-11 está tramitando pela SD 47396/2021. A versão editável do TR foi encaminhada por e-mail.

Atenciosamente,
CF/CCB



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAAP/CCT/DPC - Serviço de Acompanhamento e Análise Processual
Responsável: Christian Kroeff Brusius
Data encam.: 03/11/2021 às 18:19

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas

Despacho

Motivo: Para Providências

Despacho: Retorno ao Requerente para que sejam atendidas as solicitações sobre a documentação constante no processo de licitação para contratação de serviços de manutenção de geradores, apontadas a seguir:

- 1) Mapa de Gerenciamento de Riscos SETIC (págs. 21-22): Risco 01 Gestão do Contrato Aplicar sanções previstas em edital é uma ação de contingência e de responsabilidade da PROAD. O fiscal pode solicitar abertura de processo administrativo à PROAD, mas também é uma ação de contingência.
- 2) Relatório de Pesquisa de Preços (págs. 47-56): Ajustar o valor informado no item 3.4.2. para R\$ 1.658,25 (divisão de 19.899 por 12). O Pregão 7462/2020, UASG 080013, foi homologado há mais de ano, razão pela qual não pode ser aproveitado para a pesquisa de preços.
- 3) Os ajustes necessários no TR serão solicitados por e-mail e através deste deverão retornar, evitando repetidas inserções de versões do mesmo documento.

Documentação do processo:

- Formalização da Demanda CCA e CCB (págs.02-14);
- Estudo Técnico Preliminar (págs. 33-46);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos CCA e CCB (págs. 17-20);
- Relatório Analítico de Materiais (págs. 23-32);
- Orçamentos (págs. 57-137);
- Mapa Comparativo de Preços (págs. 138-145).



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas
Responsável: Bárbara Zardo de Nardi
Data encam.: 04/11/2021 às 09:46

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas
Responsável: Bárbara Zardo de Nardi

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: para análise dos ajustes juntamente com SETIC e CCA

MAPA DE RISCOS

Contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da UFSC

FASE DE ANÁLISE
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – Licitação deserta/sem fornecedores interessados		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Período sem cobertura contratual para o serviço de manutenção, com possíveis danos aos equipamentos;	
2.	Desligamentos involuntários podem ocorrer fora da cobertura contratual, sem garantia de funcionalidade;	
3.	Desligamentos podem ocorrer com possível perda de conectividade interna (rede UFSC) e externa (internet).	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar especificação técnica adequada ao que é praticado pelo mercado em geral;	Equipe de Planejamento
2.	Realizar pesquisa de preços adequadamente.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar prorrogação emergencial do Contrato atualmente vigente.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – Atraso no processo licitatório		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Período sem cobertura contratual para o serviço de manutenção, com possíveis danos aos equipamentos;	
2.	Desligamentos involuntários podem ocorrer fora da cobertura contratual, sem garantia de funcionalidade;	
3.	Desligamentos podem ocorrer com possível perda de conectividade interna (rede UFSC) e externa (internet).	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração da documentação em tempo hábil para realização do certame licitatório;	Equipe de Planejamento
2.	Observância das recomendações jurídicas sobre critérios de habilitação, seleção e similares.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar prorrogação emergencial do Contrato atualmente vigente;	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhamento do processo licitatório nas instâncias da UFSC.	Equipe de Planejamento

FASE DE ANÁLISE

Gestão do Contrato

RISCO 01 – Descumprimento das obrigações e/ou dos níveis de serviço previstos em edital por parte da Contratada

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Id	Danos
1.	Ausência do serviço solicitado;
2.	Prestação de serviço de baixa qualidade;
3.	Problemas no fornecimento de energia elétrica do Datacenter da SeTIC, com perda de conectividade interna (rede UFSC) e externa (internet).

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Explicitar adequadamente as condições de níveis de serviço e obrigações da Contratada em edital;	Equipe de Planejamento / DPL
2.	Controle rígido dos níveis de serviço mínimos ou especificações técnicas definidos;	Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação da Contratada para cumprimento das obrigações.	Gestor do Contrato
2.	Aplicar sanções previstas em edital.	PROAD

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS



Documento assinado digitalmente
 Valdecir Scalco
 Data: 04/11/2021 16:41:21-0300
 CPF: 400.570.979-68
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Valdecir Scalco
 Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
 Guilherme Arthur Geronimo
 Data: 04/11/2021 18:49:43-0300
 CPF: 048.478.829-97
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Guilherme Arthur Gerônimo
 Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ao
Setor de Acompanhamento e Análise Processual (SAAP/DPC/PROAD)
UFSC

Relatório de Pesquisa de Preços – Processo 23080.025217/2021-18

Contratação de Manutenção de Grupo Gerador - CCB, SeTIC e CCA

1. Identificação dos servidores responsáveis pela pesquisa:

- 1.1. Bárbara Zardo De Nardi, SIAPE 2349939, telefone (48) 3271-2481 e e-mail barbara.zardo@ufsc.br.
- 1.2. Cláudia Prim Corrêa, SIAPE 2008591, telefone (48) 3721-6372 e e-mail setic@contato.ufsc.br
- 1.3. Valdecir Scalco, SIAPE 1157996, telefone (48) 3721-6345 e e-mail valdecir.scalco@ufsc.br.
- 1.4. Maiza Maria Ramos, SIAPE 3047010, telefone (48) 3721-4786 e e-mail maiza.amos@ufsc.br.

2. Período de realização da pesquisa:

- 2.1. A pesquisa de preços foi realizada entre 31/08/2021 e 28/10/2021.

3. Metodologia utilizada na pesquisa e na análise dos resultados:

- 3.1. A pesquisa a seguir foi organizada da seguinte maneira: as 3 unidades envolvidas neste processo - CCB, SeTIC e CCA - realizaram uma pesquisa de busca de preços junto a fornecedores unificada; ou seja, foi encaminhada uma única solicitação de orçamento para todos os fornecedores.
- 3.2. Por outro lado, a pesquisa no Painel de Preços foi realizada de forma individualizada por cada setor. Vale destacar, no entanto, que a pesquisa realizada no Painel, apesar de feita por cada setor, seguiu os mesmos parâmetros, quais sejam, aqueles previstos na IN 73/2020/SEGES/ME.
- 3.3. As pesquisas por contratações similares também foram feitas separadamente, por serem analisados inclusive os contratos atuais vigentes em cada unidade. A seguir, o percurso metodológico é apresentado.

3.4. A seguir é apresentada a pesquisa no Painel de Preços do CCB.

3.4.1. A consulta no Painel de Preços, através da opção “Analisar Preços de Serviços” (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>), foi realizada em dois momentos distintos, sendo a primeira em 11/06/2021 e utilizando os seguintes filtros:

Item: 1 até 4 - Manutenção de Grupos Geradores de Emergência do CCB (GR-1, GR-2, GR-3, GR-4).

- Ano: 2020, 2021
- Código do Serviço: 2356
- Descrição do Serviço: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “preventiva” “corretiva” e “peças”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do serviço.
- Foram encontrados 3 registros com média de R\$ 1.783,15, mediana de R\$ 1.250,00 e menor preço de R\$ 1.200,00.
- O resultado 3 é um dispensa de licitação e após busca em informações de compra não foi possível detectar as especificações do gerador preterido à manutenção para que se pudesse realizar uma comparação. Nos demais resultados (1 e 2), após consulta aos editais e atas, verificou-se que os equipamentos em questão não tinham similaridade com os geradores do CCB.

Posteriormente, realizou-se outra pesquisa em 01/10/2021, específica para cada item e utilizando os filtros:

Item 1: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-1

- Ano: 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “Cummins” e “6BTA5.9”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-1
- Foi encontrado 1 registro (00073/2021) com especificações similares ao objeto e valor de R\$ 800,00. Contudo, o resultado trata de uma dispensa de licitação, não sendo exequível a busca por mais dados da compra, como a quantidade de manutenções e se há previsão de peças.

Item 2: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-2

- Ano: 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “Perkins” e “Gruger”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-2.
- Foi encontrado 1 registro (00004/2021) com especificações similares ao GR-2 e valor de R\$ 983,33. Após análise dos documentos do pregão (edital, ata e propostas), verificou-se que o gerador em questão, embora de mesma marca de montadora e de motor, é de porte muito superior ao GR-2 do CCB e não há previsão de troca de peças.

Item 3: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-3

- Ano: 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “Stemac” e “MWM 229/6”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-3.
- Foi encontrado 1 registro (00006/2021) com gerador idêntico ao GR-3 do CCB, incluindo potência e modelo do motor, com valor de R\$ 44.899,00, Empresa 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS (CNPJ 18431758000140). Foi necessária análise dos documentos do pregão (edital, ata e propostas), para compreender a formação do valor da proposta e verificou-se que o montante final vencedor do pregão é resultante da soma de R\$ 25.000,00 (valor fixo de peças) com o valor anual de R\$ 19.899,00, sendo o custo mensal da manutenção de R\$ 1.658,25. O resultado poderá ser utilizado na pesquisa de preços, visto que o objeto e o fornecimento de peças estão presentes na aquisição.

Item 4: Manutenção de Grupos Geradores de Emergência - GR-4

- Ano: 2020, 2021
- Descrição complementar: foram utilizadas as palavras chaves “MWM 6.12TCA” e “WEG”, com objetivo de localizar compras com proximidade da descrição do equipamento GR-4
- Foi encontrado 1 registro (00010/2020) com especificações semelhantes ao GR-4 e valor de R\$ 416,66. O resultado contudo não encontra-se válido conforme prazos estipulados na IN 73/2020/SEGES/ME. Não foram encontrados registros de 2021.

3.4.2. Em resumo, a consulta no Painel de Preços do CCB resultou em um valor para o GR-03, de R\$ 1.658,25.

3.5. A seguir é apresentada a pesquisa no Painel de Preços da SeTIC.

3.5.1. Em 31/08/2021, a consulta no Painel de Preços, pela opção Analisar Preços de Serviços, foi realizada utilizando os seguintes filtros, em três buscas distintas:

Item: 05 - Manutenção Grupo Gerador SeTIC

- Ano: 2021
- Objeto: Gerador
- Encontrados 11 registros, tendo sido descartados valores inferiores a R\$ 1.000,00. Foi descartado também o item descrito como “manutenção filtro/purificador de água”, restando 5 itens, com média R\$ 6.199,66, mediana R\$ 2.509,00, e menor preço R\$ 1.387,70.
- Os resultados obtidos a partir da pesquisa acima são todos dispensa de licitação e, por isso, não foi possível ter acesso ao edital, para identificar se o preço identificado poderia ser utilizado como balizador para esta pesquisa de preços.

Item: 05 - Manutenção Grupo Gerador SeTIC

- Ano: 2021
- Descrição: gerador
- Período: Últimos 180 dias
- Encontrados 16 registros, tendo sido descartados valores unitários inferiores a R\$ 1.000,00 e superiores a R\$ 100.000,00. Foram descartados também os itens marcados como *locação* ou *instalação* de Grupo gerador. Restaram 7 itens, com média R\$ 24.507,29, mediana R\$ 28.599,90 e menor preço R\$ 1.074,16.
- Os resultados foram encaminhados para análise da equipe técnica responsável, que apresentou o seguinte parecer:
 - Resultado 1: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 2: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 3: trata-se de locação de equipamentos, não podendo ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 4: o edital informa que a eventual troca de peças segue metodologia diferente (valores inferiores a 30% ao valor do pagamento mensal devem já estar contemplados no valor mensal proposto) e, por isso, não pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 5: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços;
 - Resultado 6: trata-se de locação de equipamentos, não podendo ser utilizado para o balizamento de preços; e
 - Resultado 7: trata-se de serviço similar e, a princípio, pode ser utilizado para o balizamento de preços.

Item: 05 - Manutenção Grupo Gerador SeTIC

- Ano: 2021
- Descrição complementar: Gruger

- Encontrados 2 registros, tendo sido descartado um valor unitário inferior a R\$ 1.000,00. Restou 1 item, com média, mediana e menor preço de R\$ 91.213,24.
- Os resultados foram encaminhados para análise da equipe técnica responsável, que apresentou o seguinte parecer:
 - Resultado 1: trata-se de manutenção apenas semestral, não podendo ser utilizado para o balizamento de preços.

3.5.2. Ao se fazer uma análise dos preços obtidos, observou-se que os resultados 5 e 7 da segunda pesquisa feita no Painel de Preços possuem valores bastante discrepantes dos demais valores encontrados. Logo, para evitar distorções, estes resultados foram desconsiderados e não incluídos no mapa comparativo de preços.

3.5.3. Em resumo, a consulta no Painel de Preços da SeTIC resultou em dois valores para o GR-05, de R\$ 1.074,16 e R\$ 1.250,00.

3.6. A seguir é apresentada a pesquisa no Painel de Preços do CCA.

3.6.1. Em 31/08/2021, a consulta no Painel de Preços, pela opção Analisar Preços de Serviços, foi realizada utilizando os seguintes filtros, em três buscas distintas:

Item: 07 a 12 - Manutenção Grupo Gerador CCA

- Descrição do item: Manutenção Gerador Elétrico, Manutenção Grupos Diesel Emergência;
- Modalidade da compra: pregão

3.6.2. O filtro apresentou 97 processos de compra. Desse modo, pela abundância de resultados e por considerar a regionalidade um importante critério para formação do preço, optou-se por selecionar apenas os resultados oriundos de Santa Catarina, que nesse caso foram 63 itens divididos em 05 processos de compras.

3.6.3. Cada edital, referente aos 05 processos, foi analisado detalhadamente para averiguar a compatibilidade com o objeto pretendido. Os principais critérios examinados foram: semelhança técnica dos equipamentos - especialmente quanto à potência nominal em kVA-; previsão para substituição de peças programadas; local da prestação de serviço e previsão de atendimento contínuo, inclusive para chamados de emergência.

Órgão Contratante	PE	Conclusão
Exército Brasileiro (1º Batalhão Ferroviário)	23/2020	Nenhum item foi considerado: há limitação dos serviços, sendo definidos específicos procedimentos inerentes à manutenção preventiva; não há previsão para substituição de peças e a unidade de medida é por hora (mecânica e elétrica), o que dificulta a estimativa ou conversão para o valor mensal, com cobertura contínua, inclusive para chamados emergências.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Campus Rio do Sul)	46/2021	Nenhum item foi considerado: Os equipamentos são de porte muito superior aos utilizados pelo CCA, conforme a comparação pela potência nominal; não há previsão de peças programadas (inclusas no valor do serviço) e a unidade de medida também é por hora.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	7462/2020	Foi considerado o item 1 para o compor o valor referência para os equipamentos GR-07 e GR-09 (itens 09 e 11 do TR): O conceito de manutenção corretiva adotado no edital abrange chamados emergências (item 3.3, pág. 21 do Anexo II); o preço fixo mensal inclui peças e insumos previsíveis para rotinas preventivas de manutenção (item 3.5, pág 22 e 3.6, pág. 23 do Anexo II); há previsão de fornecimento de peças para sanar obsolescências ou defeitos não previsíveis como posterior ressarcimento pela Contratada (item 3.5, pág. 22 do Anexo II); o local de prestação de serviço é a cidade de Florianópolis e o porte do equipamento é semelhante, conforme a potência nominal, a dois geradores (itens 09 e 11) do lote 3 do Termo de Referência.
Exército Brasileiro (62ª Batalhão da Infantaria)	05/2021	Nenhum item foi considerado: há limitação dos serviços, sendo listados apenas alguns procedimentos inerentes à manutenção preventiva e corretiva; não há previsão para chamados emergenciais; o valor do serviço foi mensurado por atividade, o que dificulta a estimativa ou conversão para o valor mensal.
Instituto Federal de Santa Catarina	92/2020	Nenhum item foi considerado: Embora a classificação no Painel de Preço indicasse o contrário, o processo na verdade se trata de manutenção para subestações elétricas, não geradores de energia elétrica de emergência. Incompatibilizando-se, assim, totalmente do objeto em análise.

3.6.4. Portanto, dos 63 itens analisados, apenas o item 1 do PE 7462/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região foi considerado válido para compor o preço de referência. O valor mensal do item é de R\$ 435,99. Todavia, percebeu-se que o PE 7462/2020 teve seu resultado publicado há mais de um ano, inviabilizando seu uso.

3.7. Contratações similares de outros entes públicos identificadas pelo CCB:

3.7.1. Contratações de outros entes para serviços de manutenção em equipamentos similares ao do CCB não foram identificadas.

3.7.2. Ressalta-se, entretanto, as contratações feitas pela própria Universidade Federal de Santa Catarina para os geradores do CCB, sendo o contrato 234/2017, firmado com a empresa Romark Geradores (CNPJ 04.298.489/0001-80) e vigente até 18/09/2022. O valor atual, após reajuste realizado em 18/09/2021 é de R\$ 1.711,15 (valor mensal total). Contudo, a contratação previa a manutenção de apenas dois grupos de geradores do CCB, enquanto a necessidade atual é de inclusão de outros dois geradores, com especificações diversas.

3.7.3. Contratações similares de outros entes públicos identificadas pela SeTIC:

3.7.4. Não foram identificadas contratações similares de outros entes públicos.

3.7.5. No entanto, é possível citar o contrato atualmente vigente para este serviço, também relacionado ao Grupo Gerador da SeTIC. Trata-se do Contrato 16/2017, firmado com a empresa Stark Energia Eireli (CNPJ 17.324.394/0001-36) vigente até 01/03/2022, com valor anual vigente de R\$ 59.177,76, sendo o valor mensal do serviço de R\$ 2.431,48.

3.8. Contratações similares de outros entes públicos identificadas pelo CCA:

3.8.1. Procedeu-se a busca por contratações semelhantes realizadas por outras instituições públicas do Estado de Santa Catarina e que não utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal.

3.8.2. Por meio da ferramenta Painel de Preços de Santa Catarina, opção busca detalhada de editais, disponível na página <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/>, foi realizada busca no dia 21/09/2021, com a seleção dos seguintes filtros:

- Órgão: todos os órgãos;
- Natureza: Serviços;
- Ano: 2021;
- Palavra-chave: gerador.

3.8.3. A busca retornou cinco resultados, três foram descartados de imediato a partir da descrição do objeto, por serem considerados incompatíveis com o serviço pretendido: o primeiro se refere a instalação e locação de geradores; o segundo abrange, além de manutenção de geradores, manutenção de transformadores e rede elétrica de baixa tensão - entende-se que a amplitude da prestação do serviço influencia diretamente no valor, o que, nesse caso, torna o objeto inválido para referência -; o terceiro resultado se trata de refrigeradores, não geradores.

3.8.4. Os Editais de dois, dos cinco resultados, foram analisados mais detalhadamente, mas igualmente foram descartados como referência, pelos seguintes motivos:

a) Pregão Eletrônico nº 042/2021 da Polícia Militar de Santa Catarina: Não prevê a reposição de peças programadas, inclusas no valor do serviço; o valor aplicado no contrato é global para 12 equipamentos distribuídos em 12 cidades diferentes de SC, o que torna inviável a estimativa ou conversão do valor mensal por equipamento.

b) Pregão Eletrônico nº 965/2021 da Sec. de Estado da Saúde de SC: Além de o edital não fazer distinção entre substituição de peças programadas e não programadas - foi previsto, no valor do serviço, o custo de todas as peças necessárias, previsíveis ou não - o pregão resultou anulado, sem definição, portanto, do valor contratado.

3.8.5. O CCA também identificou o Contrato atual nº 165/2019 (processo nº 23080.021872/2019-82), cujo valor é de R\$ 3.247,03, contemplando os GR 06 a 11. No entanto, tal valor não será utilizado no balizamento de preços, pois a contratação em questão não permite identificar o valor unitário por Grupo Gerador, inviabilizando a comparação.

3.9. Pesquisa com os fornecedores:

3.9.1. Em 06/10/2021 foram contatadas, por e-mail 12 (doze) empresas distintas, desvinculadas da administração pública e pertencentes ao ramo do serviço a ser licitado, a seguir identificadas:

- a) Sulltec Geradores, CNPJ 08.922.705/0001-78, e-mail contato@sulltec.com.br;
- b) Rental Prime, CNPJ 82.150.293/0001-58, e-mail comercial@rentalprime.com.br;
- c) Motortek Geradores, CNPJ 24.504.460/0001-15, e-mail contato@motortekgeradores.com.br;
- d) MG geradores, CNPJ 26.746.546/0001-80, e-mail matheus@mggeradores.com;
- e) Motormac Geradores, CNPJ 90.627.332/0006-06, e-mail relacionamento@motormac.com.br e eneas.plazido@motormac.com.br;

- f) Stamac Geradores, CNPJ 92.753.268/0052-62, e-mail stamac@stamac.com.br;
- g) HP Geradores, CNPJ 20.589.689/0001-49, e-mail vendas.hpgeradores@gmail.com;
- h) WGL Geradores, CNPJ 11.063.844/0001-06, e-mail licitacao@wglgeradores.com.br;
- i) Romark Geradores, CNPJ 04.298.489/0001-80, e-mail floripa@romarck.com.br e anderson@romarck.com.br;
- j) Stark Geradores, CNPJ 17.324.394/0001-36, e-mail mateus@starkgeradores.com.br, mateus@grupostark.com.br e operacional@starkgeradores.com.br;
- k) Gruger Geradores, CNPJ 02.631.287/0001-83, e-mail licitacao@grugergeradores.com.br;
- l) Geração Eletricidade, CNPJ 26.902.935/0001-57, e-mail murilo@geracaoeletricidade.com.br.

3.9.2. Os e-mails das empresas Gruger e Stark retornaram com erro, tendo sido encaminhado pedido de orçamento para novos contatos: licitacao@gruger.com.br e mateus@starkgeradores.com.br, este último ocorrendo novamente erro no envio.

3.9.3. As empresas MG Geradores e Protec encaminharam propostas comerciais, as quais foram validadas pela equipe técnica.

3.9.4. Em 13/10/2021, foi reenviado o e-mail de solicitação de cotação para os fornecedores listados no item 3.10.1, com exceção daqueles que já encaminharam proposta.

3.9.5. A empresa Motormac enviou e-mail manifestando seu interesse em enviar proposta comercial.

3.9.6. As empresas Romarck e Stark encaminharam propostas comerciais, as quais foram validadas pela equipe técnica.

3.9.7. A empresa Gruger encaminhou dúvida sobre o tempo necessário para manutenção emergencial do GR-11 (CCA). Após análise técnica, percebeu-se que o questionamento do fornecedor procede, tendo sido realizada alteração do prazo de atendimento para manutenção emergencial de 2h para 4h, especificamente para o GR-11. Após essa alteração, a empresa Gruger enviou proposta comercial.

3.9.8. Todos os orçamentos enviados foram conferidos e possuem as informações mínimas: razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, data de emissão do documento e seu prazo de validade, especialmente porque os fornecedores acima elencados preencheram o documento padronizado enviado.

4. Conclusões obtidas a partir da análise e descrição de eventuais medidas adotadas

4.1. A partir da pesquisa descentralizada do Painel de Preços e de contratações similares, acrescida à pesquisa centralizada de orçamentos junto a fornecedores, foi possível obter pelo menos 3 orçamentos válidos para cada item deste edital. A seguir são apresentadas as conclusões separadamente.

4.2. Conforme análise do CCB, tem-se que:

- a) Foram obtidos três orçamentos válidos para cada gerador;
- b) Foram excluídos os valores extremos, apresentados pelas empresas Stark e MG Geradores e mantidas as propostas das empresas Gruger, Protec e Romarck;
- c) Não foram utilizados valores obtidos no Painel de Preços; e

d) Não foi considerado o contrato atual do CCB ser com a empresa Romarck (CNPJ 04.298.489/0001-80), considerando que este prevê manutenção de apenas 2 unidades de gerador (GR-1 e GR-2) e que no processo do contrato em questão não há separação de valores para manutenção de cada gerador. Logo, optou-se por utilizar o orçamento enviado pela empresa para análise dos preços com base nos geradores individuais, de forma a assegurar a equivalência da pesquisa.

4.3. Para os GR 01 a 04 do CCB, tem-se os seguintes valores:

a) GR-01: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.583,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.200,00, sendo a média mais adequada para referência, visto que não há grandes variações nos valores encontrados.

b) GR-02: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.683,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.500,00, sendo a média mais adequada para referência, visto que não há grandes variações nos valores encontrados.

c) GR-03: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck e um (01) resultado obtido no Painel de Preços, obtendo os seguintes valores: média R\$ 1.552,06, mediana R\$ 1.704,13 e menor valor R\$ 1.000,00, estando a média adequada para a pesquisa.

d) GR-04: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.683,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.500,00, sendo a média mais adequada para referência, visto que não há grandes variações nos valores encontrados.

4.4. Conforme análise da SeTIC, tem-se que:

a) Foram obtidos três orçamentos válidos para o gerador;

b) Foram excluídos os valores das empresas Protec e MG Geradores, por terem sido considerados baixos, em comparação aos demais. Tal análise se baseou também no valor do Contrato vigente (R\$ 2.431,48);

c) Não foi considerado o contrato atual da SeTIC com a empresa Stark, visto que esta empresa forneceu proposta comercial utilizada no balizamento de preços e por ser este orçamento um valor atual; e

d) Os valores obtidos no Painel de Preços foram desclassificados, pois também eram discrepantes do valor considerado razoável, após análise técnica.

4.5. Para o GR-05 da SeTIC, tem-se os seguintes valores:

a) GR-05: considera os orçamentos das empresas Gruger, Stark e Romarck, obtendo os seguintes valores: média R\$ 2.350,00, mediana R\$ 1.800,00 e menor valor R\$ 1.750,00, sendo a média o valor mais adequado para este item.

4.6. Conforme análise do CCA, tem-se que:

- a) Foram obtidos três orçamentos válidos para o gerador;
- b) Foram excluídos os valores extremos, apresentados pelas empresas Stark e MG Geradores e mantidas as propostas das empresas Gruger, Protec e Romarck. Conforme análise do setor, da composição dos valores obtidos é possível observar variações expressivas de determinadas referências. Nesse caso, ainda que a mediana seja a metodologia indicada para afastar a influência de valores extremos, optou-se por adotar a média para definir o valor de referência, mas apenas de valores não variáveis em mais de 100%, ou seja, foram desconsiderados no cálculo da média os valores destoantes. Tendo em vista que a mediana apenas considera a média de dois ou um único valor central, mas como há o mínimo de 3 valores válidos e não variáveis de forma expressiva, considerou-se que a mera exclusão dos valores discrepantes torna o cálculo do valor de referência mais amplo e consistente.
- c) Não foram utilizados os valores obtidos no Painel de Preços; e
- d) Não foi considerado o contrato atual do CCA, posto que a metodologia de preços difere do processo atual. Não há distinção ou valor específico para cada equipamento, o que inviabiliza uma estimativa segura para os moldes de formação de preço adotados no processo atual, que oportuniza a diferenciação de preço de cada equipamento considerando cada especificidade, como potência e local de instalação.

4.7. Para os GR 06 a 12 do CCA, tem-se os seguintes valores:

- a) GR-06: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.516,67, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.000,00, sendo a média mais adequada para referência;
- b) GR-07: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.650,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.400,00, sendo a média mais adequada para referência;
- c) GR-08: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.583,33, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.200,00, sendo a média mais adequada para referência;
- d) GR-09: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.650,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.400,00, sendo a média mais adequada para referência;
- e) GR-10: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.550,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.100,00, sendo a média mais adequada para referência;
- f) GR-11: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.633,33, mediana R\$ 1.800,00 e menor preço de R\$ 1.200,00, sendo a média mais adequada para referência; e
- g) GR-12: considera os orçamentos das empresas Gruger, Protec e Romarck, obtendo os seguintes valores: média de R\$ 1.550,00, mediana R\$ 1.750,00 e menor preço de R\$ 1.100,00, sendo a média mais adequada para referência.

4.8. Foram anexados juntamente com este relatório de pesquisa de preço:

- as pesquisas realizadas no Painel de Preços;

- e-mail aos fornecedores; e
- e-mails e orçamentos das empresas Gruger, Protec, Stark, MG Geradores e Romarck.

5. Esta pesquisa foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na IN 73/2020/SEGES/ME e todos os preços informados refletem o valor de mercado de materiais que atendem à descrição e especificidades do item orçado para compor o valor de referência no Mapa Comparativo de Preços.

Florianópolis, 04 de novembro de 2021.

Nome: **Bárbara Zardo De Nardi**
SIAPE: **2349939**
Telefone: **(48) 3721-2481**
E-mail: financeiro.ccb@contato.ufsc.br



Documento assinado digitalmente
Claudia Prim Correa
Data: 08/11/2021 15:48:13-0300
CPF: 074.383.639-10
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Valdecir Scalco
Data: 08/11/2021 22:34:56-0300
CPF: 400.570.979-68
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Nome: **Cláudia Prim Corrêa**
SIAPE: **2008591**
Telefone: **(48) 3721-6372**
E-mail: setic@contato.ufsc.br

Nome: **Valdecir Scalco (SeTIC)**
SIAPE: **1157996**
Telefone: **(48) 3721-6345**
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br

Nome: **Maiza Maria Ramos**
SIAPE: **3047010**
Telefone: **(48) 3721-4786**
E-mail: maiza.ramos@ufsc.br



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas
Responsável: Bárbara Zardo de Nardi
Data encam.: 09/11/2021 às 16:56

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAAP/CCT/DPC - Serviço de Acompanhamento e Análise Processual

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Ao DPC,

Encaminhamos processo com ajustes solicitados. Informamos que a servidora Maiza Ramos (CCA), encontra-se de férias e assinará o relatório de pesquisa de preços ao seu retorno. O TR editável será encaminhado por e-mail.

Atenciosamente,
CF/CCB



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAAP/CCT/DPC - Serviço de Acompanhamento e Análise Processual
Responsável: Christian Kroeff Brusius
Data encam.: 09/11/2021 às 18:31

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas
Responsável: Bárbara Zardo de Nardi

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Retorno ao Requerente para que seja atendida a solicitação sobre a documentação constante no processo de licitação para contratação de serviços a manutenção de geradores, apontada a seguir:

1) Anexar o TR assinado.

Documentação do processo:

- Formalização da Demanda CCA e CCB (págs.02-14);
- Estudo Técnico Preliminar (págs. 33-46);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos CCA, CCB e SETIC (págs. 17-20; 189-190);
- Relatório Analítico de Materiais (págs. 23-32);
- Orçamentos (págs. 57-137);
- Mapa Comparativo de Preços (págs. 138-145).
- Relatório de Pesquisa de Preços (págs. 191-201).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias (CCA)
Centro de Ciências Biológicas (CCB)
Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e
Comunicação (SETIC)
Campus Florianópolis/SC – CEP 88037-000
Telefones: (48) 3721-5410; (48) 3721-2481 e (48) 3721-6372
Website: <https://aquicultura.grad.ufsc.br/>; <https://portal.ccb.ufsc.br/>; <https://setic.ufsc.br/>- E-mail: aquicultura@contato.ufsc.br, financeiro.ccb@contato.ufsc.br e setic@contato.ufsc.br



(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por intermédio dos Departamentos de Botânica (BOT/CCB), Farmacologia (FMC/CCB) e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB/CCB), Centro de Ciências Agrárias (CCA) e Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, segundo as condições estabelecidas no Edital do certame e no Termo de Referência que segue.

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01)	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00

		instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).				
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.552,0625	R\$ 18.624,75
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 138.024,75

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,00
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 43.200,00

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.516,6667	R\$ 18.200,00
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00

		Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).				
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.633,3333	R\$ 19.600,00
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 203.600,00

TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)	R\$ 384.824,75
---	-----------------------

1.2. A estimativa da despesa para a contratação dos serviços acima relacionados observa o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e foi estimada em **R\$ 384.824,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

1.3. O valor dos itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta. O valor será empenhado à medida que for necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

1.4. Agrupamento de Itens:

1.4.1. Os itens foram agrupados em 3 lotes (Lote 1: 001 até 005; Lote 2: 006 e 007; Lote 3: 008 até 015) para garantir a compatibilidade entre a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças, sendo estes indissociáveis para o atendimento de cada um dos setores envolvidos. De igual modo, o agrupamento acarretará na compatibilidade dos serviços, assim como um melhor gerenciamento dos respectivos contratos. Do ponto de vista técnico, o agrupamento é eficiente para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial com o eventual fornecimento de peças e componentes quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços.

ITENS	Total do Lote Estimado
LOTE 01 - GRUPO GERADOR CCB	
Itens 001, 002, 003, 004 e 005	R\$ 138.024,75
LOTE 02 - GRUPO GERADOR SETIC	
Itens 006 e 007	R\$ 43.200,00
LOTE 03 - GRUPO GERADOR CCA	
Itens 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015	R\$ 203.600,00

1.5. Detalhamento da Especificação:

1.5.1 Manutenção Preventiva:

1.5.1.1. A manutenção Preventiva é aquela destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no **Anexo VI – Procedimentos e Rotinas de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador**, incluindo substituição de materiais, limpeza e ajustes gerais e demais procedimentos afins relacionados ao sistema de energia elétrica ininterrupta, contemplado por este Termo de Referência, podendo ocorrer concomitantemente com a Manutenção Corretiva.

1.5.1.2. A Manutenção Preventiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, obedecendo à periodicidade a seguir:

ROTINA A SER APLICADA	PERIODICIDADE
Mensal	Uma vez a cada 30 dias aproximadamente, no total de 12 vezes durante o período de 1 ano de prestação de serviço
Semestral	Uma vez ao completar 6 meses de vigência contratual
Anual	Uma vez 1 mês antes de completar 1 ano de prestação de serviços.

1.5.1.3. A Manutenção Preventiva e o ajuste do equipamento deverão ocorrer de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

1.5.1.4. A substituição de componentes/filtros/óleos/mangueiras deverá ser realizada conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência, observado as recomendações dos fabricantes desses componentes.

1.5.1.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados pela Contratada de acordo com legislação específica, com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.2. Manutenção Corretiva:

1.5.2.1. A manutenção Corretiva se constitui na reparação, através de agendamento pela Contratante, de eventuais falhas ou possibilidade de falhas dos equipamentos, observadas durante a Manutenção Preventiva, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou, ainda, a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada com ressarcimento da Contratante conforme o item 9.5.

1.5.2.2. A Manutenção Corretiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, sempre que necessário, conforme o item 6.3.

1.5.2.3. Caso o componente substituído constitua-se em módulo considerado independente, deverá vir acompanhado de respectivo manual de configuração e/ou documentação técnica.

1.5.2.4. Os componentes/filtros/óleos/mangueiras utilizados pela Contratada deverão ser novos e recomendado-compatíveis com o Grupo Gerador conforme o fabricante, quando aplicável. Estes deverão possuir qualidade garantida e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal

anexada (quando exigida) ao R.A.T. (Relatório de Assistência Técnica). Também deverão possuir capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído.

1.5.2.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados de acordo com legislação específica com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.3. Manutenção Emergencial:

1.5.3.1. A manutenção Emergencial se constitui na reparação, a qualquer tempo, de eventuais falhas dos equipamentos que prejudiquem ou impossibilitem o início automático do funcionamento dos geradores, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada.

1.5.3.2. A Manutenção Emergencial atenderá as situações que não poderão aguardar agendamento e por isso deverá ser realizada em qualquer dia e horário durante o período de vigência contratual, sem ônus para a Contratante, sendo que o prazo máximo para o início do atendimento deverá ser de até 2 (duas) horas, a contar do recebimento da comunicação telefônica da Contratante.

1.5.4. A prestação do serviço será realizada em endereços distintos, conforme informações abaixo com as características e especificações de cada equipamento.

1.5.4.1. O lote 01 (FMC/BOT/LAMEB/CCB) contempla quatro equipamentos, instalados em dois endereços distintos da cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01):

- a) Potência nominal: 115 kvA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100
- d) Nº de Série do Gerador: 22972
- e) Motor Diesel: Cummins
- f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6;
- g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T)
- h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda;
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 201968

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02):

- a) Potência nominal: 220 kvA,
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) Nº de Série do Gerador: 3181A081
- e) Motor Diesel: Perkins;
- f) Modelo do Motor: 3386/1800;
- g) Controlador Eletrônico: Gruger G307
- h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 333953

Grupo Gerador Stemac – FMC/CCB (GR-03):

- a) Potência nominal: 81KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
- c) Fabricação do Gerador: WEG
- d) Nº de Série do Gerador: 640801
- e) Motor Diesel: MWM
- f) Modelo do Motor: D229-6
- g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130
- h) Fabricante do Painel de Controle: Altus

- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D
j) Número de patrimônio UFSC:172104

Grupo Gerador Stemac – BOT/CCB (GR-04):

- a) Potência nominal: 260 KVA
b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44
d) N° de Série do Gerador: N° de Série 0260026414
e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639
f) Modelo do Motor: 12TCA
g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013
h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL.
i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo
j) Número de patrimônio UFSC: 333960

1.5.4.2. O lote 02 (SETIC) contempla um equipamento instalado na cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador - SeTIC (GR-05):

- a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm;
b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger;
c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124;
d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX;
e) Motor diesel: Perkins
f) Modelo do motor: 3712L02A-6
g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger;
h) Fabricante do painel de controle: Datakom.
i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC
j) Número de patrimônio UFSC: 353531

1.5.4.3. O lote 03 (CCA) contempla sete equipamentos, instalados em quatro endereços distintos, sendo três localizados na cidade de Florianópolis/SC e um em Barra do Sul/SC:

Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612;
d) N° de Série do Gerador: 0055002612;
e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;
f) Modelo do Motor: B1N477135;
g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;
h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 216993

Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;
d) N° de Série do Gerador: 8269-293;
e) Motor Diesel: Cummins;

- f) Modelo do Motor: 07F3L;
- g) Controlador Eletrônico: COMAP;
- h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: 195739

Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):

- a) Potência nominal: 75 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 22904412978;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Manual;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: 275715

Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;
- c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;
- d) N° de Série do Gerador: 0180427209;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: 6.10TCA;
- g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU n° 200/99

Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):

- a) Potência nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
- c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV;
- d) N° de Série do Gerador: 162935 10 06;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Kva K30;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Kva;
- i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.
- j) Número de patrimônio UFSC: 196620

Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11)

- a) Potência Nominal: 82 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;

- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) N° de Série do Gerador: 1109620202;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D 229-6;
- g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035;
- h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK.
- i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU n° 200/08

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12)

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R);
- e) Frequência: 60Hz
- f) Rotação: 1800RPM
- g) Motor Diesel: MWM;
- h) Modelo do Motor: D 229-4;
- i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.
- j) Número de patrimônio UFSC: 216992

1.5.5. Qualquer um dos geradores descritos poderá ser substituído por novo gerador, com especificações técnicas similares e potência nominal idêntica ou semelhante, sem que isso represente alteração no valor do contrato.

1.5.6. O eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial se dará conforme descrito no item 9.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se e motiva-se a realização deste Pregão do **TIPO REGISTRO DE PREÇOS** para atender as necessidades do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Centro de Ciências Agrárias (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) da UFSC;

2.1.1 O Centro de Ciências Biológicas – CCB dispõe de 4 (quatro) grupos geradores (conforme especificações no item 1.4.4). Esses equipamentos são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica sempre que ocorrerem a falta de energia comercial ou desligamentos programados, mantendo em funcionamento equipamentos críticos, onerosos e sensíveis às oscilações elétricas, localizados em diversos ambientes do CCB, tais como na Sala Fria (freezers a -80°C que estocam amostras biológicas), nos Biotérios Setoriais e nas salas/laboratórios com necessidade de suporte básico à vida (aquários, biotérios, bombas de oxigênio, estufas de cultura, etc.), nos Laboratórios Multiusuários e, ainda, suporte aos equipamentos e iluminação de emergência e aparelhos de conservação/manutenção de temperatura, fundamental em ambientes como biotérios e herbários.

2.1.2 O CCA se estende por extensa área em unidades externas à sede, são sete unidades ao total e quatro delas são equipadas com grupos geradores para garantir o ininterrupto fornecimento de energia elétrica às atividades que disso necessitam. Das quatro unidades externas equipadas com grupos geradores, três são administradas pelo Departamento de Aquicultura. São elas: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce (LAPAD) e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, que juntas somam mais de 268m² de área construída. Nessas unidades é predominante a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao cultivo e manutenção de animais aquícolas, especialmente peixes, moluscos e camarões. Organismos que em habitats artificiais dependem

de equipamentos elétricos para garantir a manutenção de adequados níveis de oxigênio e temperatura da água. Sendo assim, ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica, pela rede pública, sem perfeito acionamento automático de qualquer um dos 06 grupos geradores instalados, podem comprometer a sobrevivência dos animais. A quarta unidade do CCA equipada com grupo gerador é o Parque Ecológico Cidade das Abelhas, que desenvolve duas linhas principais do projeto de pesquisa: uma intitulada de “Tipificação do mel catarinense”, que objetiva determinar a identidade bioquímica dos diferentes tipos de méis produzidos aqui no estado, criando assim um mecanismo de identificação de possíveis adulterações nos méis produzidos aqui no nosso estado. Outra linha de pesquisa trabalha estudando o efeito do uso de agrotóxicos nas colônias de abelhas, nos seus comportamentos e desenvolvimento. Como o sucesso e evolução dessas duas linhas de pesquisa dependem de equipamentos elétricos em constante funcionamento é imprescindível a manutenção do equipamento gerador de energia elétrica de emergência.

2.1.3 A SeTIC abriga no seu Datacenter a pesquisa institucional, a vida estudantil e a gestão administrativa da UFSC. O Datacenter permanece ligado durante 24h por dia, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, com os sistemas de nobreaks, bancos de baterias, sistema de refrigeração e máquinas (servidores), equipamentos para conexão e interconexão de rede, switches, roteadores, comutadores, equipamentos para rede Wi-Fi, equipamentos de videoconferência, telefonia IP e parte da telefonia analógica. Portanto, a falta da manutenção pode causar danos irreparáveis para a instituição, havendo o risco de inviabilizar o uso das unidades tanto na área acadêmica quanto na administrativa, com a perda de conectividade a rede interna (rede UFSC) e externa (internet).

2.1.4 Atualmente os Grupos de Geradores GR-01 e GR-02, possuem contrato de manutenção vigente. O GR-05 possui contrato de manutenção vigente, nº 16/2017, com encerramento previsto para 01/03/2022.

2.1.5 Os grupos geradores GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10 e GR-11 estão contemplados no atual contrato nº 165/2019, com objeto idêntico ao pretendido e que atende exclusivamente o Departamento de Aquicultura. Nesse caso, ainda que haja possibilidade de prorrogação do contrato vigente, até no máximo setembro de 2024, a participação em processo licitatório conjunto, com outros setores da universidade que possuem a mesma demanda, visa reforçar a economicidade da contratação e eficiência de planejamento, especialmente de processos futuros, considerando ser um serviço de natureza contínua e potencialmente necessário a longo prazo.

2.2 A manutenção dos grupos geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de entrarem em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana.

2.3 O valor dos itens 002, 004 e 006 foram estimados no custo das principais peças que poderiam sofrer desgastes e necessitariam ser trocadas. As peças dos geradores podem apresentar custos bastante diferenciados. Dessa forma, a estimativa dos valores citados no item 1.1, para o custeio de peças dos grupos de geradores, foi pensada de forma a garantir, com margem de segurança, os recursos que permitem a troca de várias peças de custo mais baixo ou de algumas peças de custo mais elevado, conforme a necessidade, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

2.4 Tendo em vista as limitações operacionais da instituição que impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa, não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

2.5 Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico **SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecendo ao disposto no artigo 3º, inc. I, do Decreto nº 7.892/2013.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento das propostas será **o menor valor por item, com agrupamento de itens em lotes**, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

3.2 A licitação será dividida em três (03) lotes, sendo o lote 1 composto por 5 (cinco) itens, o lote 2 composto por 2 (dois) itens e o lote 3 composto por 8 (oito) itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, oferecer proposta para todos os itens que compõem os lotes.

3.3 Os itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances.

3.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do lote, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

3.5 A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

3.6 Consoante o disposto na Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014 (editada pela Portaria AGU nº 124), deverá ser adotada a **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte “em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10 do Decreto nº 8538, de 2015”. Os demais itens destinam-se à **ampla concorrência**, conforme consta do quadro sinóptico a seguir:

	Exclusivo MEs/EPPs*	Ampla Concorrência
Itens	Lote 02 – Itens 006 a 007	Lote 01 – Itens 001 a 005 e Lote 03 – Itens 008 a 015

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não englobando serviços que envolvam tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

4.2 O objeto desta licitação é caracterizado como **serviço contínuo ou continuado**, pela Portaria n.º 14.787/2014 da Secretaria Executiva do MEC, pelo Decreto nº 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7/2018, pois visa a suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, **sem a dedicação exclusiva de mão de obra**, e como **serviço comum** pelo Decreto nº 10.024/2019, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Independentemente de cadastro no SICAF, a comprovação da qualificação técnica, relativamente aos itens, se dará por meio de:

5.1.1 . Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.

5.1.1.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.1.2 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

5.1.2. Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a.1) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

b) Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

c) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

c.1) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

c.2) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c.3) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

c.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

5.1.3 Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, conforme modelos nos Anexos IV e V, respeitando as orientações contidas no item 11 – Visita Técnica (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotos).

6 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços dos lotes 001, 002 e 003 serão executados em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, instalados nas dependências externas do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Departamento de Aquicultura (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos seguintes endereços:

Endereço da prestação do serviço	Identificação do equipamento conforme item 1.5.4
Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 –Blocos B/C e D	GR-01, GR-02 e GR-03 (Lote 1)
Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo	GR-04 (Lote 1)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade ; 88040-900 Florianópolis/SC	GR-05 (Lote 2)

Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600	GR-06, GR-07, GR-08 e GR-09 (Lote 3)
Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul , Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	GR-10 (Lote 3)
Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	GR-11 (Lote 3)
Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	GR-12 (Lote 3)

6.2 A Contratada realizará visita periódica mensal, semestral e anual nas instalações (conforme item 1.5.1.2.), em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, visando efetuar a Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

6.3 As visitas periódicas, de Manutenção Preventiva, deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.4 Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

6.5 Em até 15 (quinze) dias úteis após o início do contrato, a Contratada deverá executar a primeira Manutenção Preventiva no Grupo Gerador e terá que, ainda nesse mesmo prazo:

- a) Apresentar o cronograma semestral de Manutenção Preventiva, em conformidade com o item 1.5.1.2, que poderá sofrer ajustes ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes.
- b) Emitir relatório para todos os Grupos Gerador, apontando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva e indicando os prazos para a sua execução. Este relatório deverá ser feito mensalmente.

6.6 Concluída qualquer rotina de manutenção preventiva, a contratada deverá entregar, no prazo de até cinco dias úteis, preenchidos e assinados os Formulários de Acompanhamento de Manutenções Preventivas, conforme os modelos previstos nos Anexos VII, VIII ou IX.

6.7 Além dessas visitas periódicas, a Contratada fará intervenções técnicas de Manutenção Corretiva, sempre que necessário, em datas a serem estabelecidas pelas partes.

6.8 O agendamento para as manutenções corretivas será feito preferencialmente por e-mail e formalizado pelo envio de Ordem de Serviço (OS).

6.9 Ainda que ocasionalmente o acerto de datas e horários para realização das manutenções corretivas ocorra por telefone, o agendamento deve ser formalizado pelo envio da OS por e-mail, que a Contratada terá o prazo de 1 dia útil para confirmar o recebimento.

6.9.1 A confirmação de leitura ou recebimento gerado automaticamente pelo sistema administrador de e-mail da UFSC substitui a confirmação enviada voluntariamente pela Contratada.

6.9.2 Após o recebimento do relatório previsto no item 6.4.2.b, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para o agendamento da Manutenção Corretiva e demais acertos (horários, serviços a serem realizados, etc.) e posterior envio por e-mail informando o que foi acordado via telefone, juntamente com a Ordem de Serviço.

6.9.3 Caso a Contratada não receba o e-mail com a Ordem de Serviço, logo após a abertura do chamado via telefone, deverá entrar em contato com a Contratante, e verificar o ocorrido, e se for o caso, solicitar o reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10 Em caso de necessidade, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para a prestação de serviços de Manutenção de Emergência que poderá ocorrer a qualquer momento, 24h por dia e

em qualquer dia durante a vigência contratual, sendo que o prazo máximo para o início da prestação desse serviço deverá ser de até 2h, à exceção do GR-11 (lote 3), que deverá ser de até 4h, a contar do recebimento da comunicação telefônica.

6.10.1. A Contratante, após contato telefônico, enviará um e-mail com a Ordem de Serviço desse chamado. Caso alguma vicissitude impeça o recebimento do e-mail, logo após acordado via telefone, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante e verificar o ocorrido, solicitando reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10.2. Somente para a Manutenção Emergencial, a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço via e-mail não se faz necessário para dar início à atividade (pois se trata de uma emergência), porém, posteriormente deverá ser feita esta confirmação pela Contratada.

6.10.3. Para a Manutenção de caráter Emergencial, a Contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 ou um número de telefone com prefixo 048 pertencente à região da grande Florianópolis para contato e abertura de chamados em qualquer horário, 24 horas por dia, em todos os dias que durar a vigência contratual.

6.10.4. As Ordens de Serviço (OS) para as manutenções preventivas (de rotina mensal, semestral e anual) serão individuais para cada manutenção.

6.11 Salvo em alguma situação que requeira um tempo maior (situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada), o prazo máximo para execução/conclusão dos serviços, após o início do atendimento, não poderá exceder a:

6.11.1. Para a Manutenção de Preventiva:

- a) Rotina Mensal – 4 horas;
- b) Rotina Semestral – 6 horas;
- c) Rotina Anual – 8 horas.

6.11.2. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas

6.11.3. Para a Manutenção de Emergência: 4 horas.

6.12. Além da apresentação do relatório informando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva (item 6.2.2.b.), para cada manutenção realizada, seja ela de caráter Preventivo, Corretivo e/ou Emergencial, a Contratada deverá entregar, juntamente com a respectiva fatura do período, relatório detalhando os serviços realizados e as condições atuais do Grupo Gerador.

6.13. Os serviços de Manutenção dos Grupos Geradores deverão contemplar todas as partes componentes, tais como: motor a combustão, gerador elétrico trifásico de corrente alternada, sistema de acoplamento destas unidades, sistema de comando da unidade, incluindo as partes internas e externas, fixas ou móveis do Grupo Motor Gerador.

6.14. As peças e componentes utilizados pela Contratada nas manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, deverão ser novos, compatíveis com o equipamento conforme as determinações do fabricante, possuindo qualidade garantida, capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal, anexada ao R.A.T.

6.15. Desde que garantida a qualidade do conserto, as peças e componentes deverão ser prioritariamente consertados ao invés de substituídos. No caso de o conserto vir a gerar frequentes chamados de Manutenção Corretiva, este deixa de ser vantajoso para a Contratante, que avaliará a sua substituição ou não.

6.16. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 3 (três) meses, todo e qualquer serviço executado.

6.17. As peças e componentes defeituosos substituídos devem ser devidamente descartados pela Contratada sem ônus para a contratante, bem como o correto descarte do óleo do motor, óleo combustível (quando da limpeza do tanque de abastecimento) e filtros, quando da substituição. Além de outros resíduos que venham a ser gerados na manutenção dos geradores.

6.18. Considerando a natureza perigosa de alguns resíduos gerados pela manutenção dos geradores, como os óleos e filtros, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada destes e de todos os demais resíduos

gerados, a empresa contratada deverá seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2010) e demais legislações e normas vigentes, bem como suas atualizações.

6.19. Todos os resíduos coletados deverão ter destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as suas peculiaridades e legislação vigente, o que poderá incluir o tratamento e a disposição final, sem que isso acarrete qualquer obrigação solidária para a Contratante.

6.20. Responsabilizar-se por aplicar a logística reversa de resíduos passíveis dessa logística, como lâmpadas, óleo lubrificante e suas embalagens, pilhas, baterias, entre outros na execução do serviço, conforme disposto na Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, a qual estabelece a Política Nacional de Resíduos sólidos.

6.21. A Contratada deve ainda, apresentar o comprovante de destinação ambientalmente adequado quando o mesmo for solicitado pela Contratante.

7 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A prestação de serviços deverá ser realizada utilizando-se equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada, e mão de obra devidamente capacitada e treinada para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

7.2. As peças e componentes de substituição previstos na **Manutenção Preventiva**, tais como: óleo lubrificante, fluidos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros, etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da Contratada.

7.3. O Óleo Diesel necessário para o funcionamento dos equipamentos será fornecido pela Contratante.

7.4. Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

8.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

8.3. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

8.4. Serão **seis indicadores** distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo Mecanismo de Cálculo e respectivas Faixas de Ajustes no Pagamento, que serão somados, formando a glosa total que será aplicada no pagamento do período:

Nº	Descrição do Indicador	Mecanismo de Cálculo	Faixas de Ajuste no Pagamento
1	Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no atual cronograma semestral de rotinas preventivas = X	$X \leq 4h$ – 0% de desconto do valor da OS $4h < X \leq 24h$ – 3% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ – 6% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 72h$ – 12% de desconto do valor da OS
2	Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X	$X < 4h$ – 0% de desconto do valor da OS $4h < X \leq 8h$ – 3% de desconto do valor da OS $8h < X \leq 12h$ – 6% de desconto do valor da OS $12h < X \leq 24h$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 24$ – 12% de desconto do valor da OS

3	Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6% de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9% de desconto do valor da OS X > 2,5 – 12% de desconto do valor da OS
4	Envio de Relatório de Cada Grupo Gerador.	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6% de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9% de desconto do valor da OS X > 2,5 – 12% de desconto do valor da OS
5	Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade, por Atraso de Conclusão do Atendimento.	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.14 = X.	X = 0h – 0% de desconto do valor da OS 1h < X ≤ 10h – 3% de desconto do valor da OS 10h < X ≤ 20h – 6% de desconto do valor da OS X > 20h – 12% de desconto do valor da OS
6	Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento.	X ≤ 24h – 0% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 3% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 6% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS

8.5. Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa ultrapassar o limite da última faixa de ajuste no pagamento de qualquer indicador(es), ficando a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 21 do Edital.

8.6. O não atendimento das metas, por ínfima diferença poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

8.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

8.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições:

8.8.1. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em qualquer indicador**, por mais de 3 (três) vezes durante a vigência deste contrato ou a cada prorrogação, se houver;

8.8.2. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em um mesmo indicador**, por 3 (três) vezes consecutivas.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem ônus para a Contratante.

9.2. A Contratada deverá avaliar, no caso de eventual substituição de peça (programadas ou não), os materiais necessários ao reparo/conserto e informá-los à Contratante, indicando a Contratada no relatório mensal de que trata o item 13.23, especificação do modelo, fabricante e demais características.

9.3. Não serão aceitas indicações generalizadas de produtos que não contenham informações específicas, tais como capacidade, dimensões, desempenho e características técnicas do material proposto.

9.4. As peças ou equipamentos aplicados no sistema deverão ser totalmente integrados e compatíveis entre si, atendendo integralmente as características técnicas e funcionais do sistema existente visando atender as recomendações das Normas Técnicas vigentes.

9.5. Peças e componentes de substituições programadas, tais como: óleo lubrificante, fluídos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor dos serviços e serão de responsabilidade da Contratada.

9.6. Peças e componentes de substituições NÃO programadas quando houver necessidade de Manutenções Corretivas ou Emergenciais, ou ainda para a realização de upgrade ou instalação de um novo periférico nos Grupos Geradores objetos deste Termo de Referência, serão fornecidos pela Contratada com ressarcimento da Contratante, por meio de documentação específica para eventual aquisição desses produtos, através do item 002.

9.7. A Contratada somente substituirá peças e componentes não programados, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico e aprovada pela Contratante. Ficando o Responsável Técnico, solidariamente à Contratada, responsável sobre custos indevidos que sejam arcados pela Contratante em função de substituições desnecessárias, considerando que as substituições sofrerão auditoria de equipe técnica da Universidade.

9.8. Para o ressarcimento no eventual fornecimento de peças e componentes não programados, a Contratada deverá seguir as regras abaixo indicadas, indispensáveis para a perfeita execução do contrato:

a) Apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas sem nenhuma relação entre si ao gestor do contrato ou ao fiscal do mesmo, para aprovação prévia.

b) Os valores serão comparados aos preços praticados pelo mercado.

c) Caso a Contratante observe divergência nos valores apresentados pela Contratada, designará fiscal que realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços para os mesmos itens, a fim de certificar-se que a proposta apresentada pela Contratada está de acordo com o preço de mercado.

d) Se for comprovado valor de mercado inferior ao orçado pela Contratada, esta será obrigada a fornecer pelo menor valor dentre aos orçados, inclusive pela UFSC.

e) Havendo negativa da Contratada em fornecer materiais, peças, componentes ou equipamentos pelo menor preço encontrado pela Contratante, será facultado ao gestor do contrato a não aprovação da compra pelo preço apresentado pela Contratada, ficando a cargo da Contratante outro método para aquisição destes materiais/peças, sem prejuízo às sanções cabíveis à Contratada.

9.9. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de três notas fiscais de venda já realizada desse componente para outrem.

9.10. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

9.11. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 1 (um) ano, toda e qualquer peça e/ou componente substituído.

9.12. Enquanto o orçamento depender da aprovação da UFSC, o IMR será suspenso para efeitos de contagem de prazo.

9.13. Não serão aceitos peças e/ou componentes de reposição/substituição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca e atendimento as Normas Técnicas vigentes, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.

9.14. Todas as peças e/ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, observando as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.

9.15. No caso de solicitação da Contratante, a Contratada deverá providenciar, quando não aprovado, a adequação dos materiais.

9.16. Se julgar necessário, o fiscal do Contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do Contrato.

9.17. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada.

9.18. Todos os materiais utilizados pela Contratada, quando aplicável, deverão respeitar os limites máximos de concentração das substâncias contidas nos equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

9.19. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, materiais que sejam anticorrosivos ou que possuam tratamento anticorrosão.

9.20. A Contratada deve utilizar preferencialmente equipamentos consumidores de energia que apresentem o melhor desempenho sob o ponto de vista energético, comprovado pelo Selo Procel, da categoria A de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem.

9.21. A Contratada deve dar preferência para compra de cabos elétricos não halogenados.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço – Anexo II, posteriormente à assinatura do contrato.

10.2. O prazo de execução será aquele definido no item 6.8 deste Termo de Referência e dentro do período de vigência do contrato.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. Exigência de visita técnica? SIM () NÃO (X)

11.1.1. Informações sobre o local de execução do objeto para a realização da visita técnica poderão ser obtidas:

Setor UFSC	Informações de Contato
CCA - Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Aquicultura - Campus Florianópolis com as servidores Maiza Maria Ramos ou Maurício Policarpo por meio dos telefones (48) 3271-4786 e (48) 3721-5471 e o e-mail maiza.ramos@ufsc.br ou aqi@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor).
CCB - Centro de Ciências Biológicas	Direção do Centro de Ciências Biológicas - Campus Florianópolis junto a Coordenadoria Financeira do CCB com as servidoras Bárbara Zardo De Nardi ou Mariela Passarin por meio dos telefones (48) 3271-2481 e (48) 3721-6156 e o e-mail financeiro.ccb@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor)
SETIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.	SeTIC , junto ao Setor de Apoio Administrativo, pelos contatos setic@contato.ufsc.br e (48) 3721-6372.

11.1.2. Os servidores indicados neste espaço assumem total e plena responsabilidade de prestarem todas as informações pertinentes ao certame, bem como, assumem ainda, o compromisso de repassar estas mesmas tratativas aos demais colegas do local/setor para fins de atendimento e envio de informações aos interessados, no caso de sua ausência, sob pena de prejudicar o certame.

11.2. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realizá-la por intermédio de representante legal.

11.2.1. Optando pela visita, o agendamento deverá ser realizado **exclusivamente através dos e-mails** acima mencionados.

11.2.1.1. As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e serão acompanhadas por um servidor da UFSC, que assinará a declaração de visita técnica apresentada pelo licitante, nos termos do modelo constante do Anexo IV do Edital.

11.2.1.2. O **prazo para visita** iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame (abertura da sessão pública).

11.2.1.3. Nenhuma visita técnica será realizada sem a confirmação de seu agendamento, por e-mail, por parte do servidor responsável.

11.2.2. Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo utilizar deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante, nos termos do modelo constante do Anexo V do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.7. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

12.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto deste termo de referência, por intermédio do fiscal do contrato.

12.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Referência e sua proposta.

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à Contratante.

13.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

13.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

13.7. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

13.7.1. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à Contratante.

13.7.2. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

13.7.3. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a Contratante entender ser adequada a sua substituição.

13.7.4. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.8. Disponibilizar à Contratante, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

13.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

13.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

13.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

13.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

13.13.1. Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.

13.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

13.20. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

13.21. Fornecer materiais em conformidade com o item 9 deste Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

13.21.1. Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da Contratante.

13.22. Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da Contratada ou de terceiros.

13.23. Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.

13.23.1. A Contratada deve se comprometer a preservar a integridade do meio ambiente durante as transferências de combustível e demais atividades da manutenção, tomando precauções para evitar qualquer despejo do óleo diesel no solo em corpos hídricos próximos às localidades dos geradores.

13.23.2. A Contratada deve, em caso de acidente de pequenas proporções, notificar a Contratante e realizar a medida mitigatória mais eficiente de acordo com seu julgamento, de modo a prevenir danos ambientais e humanos, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada. Em caso de acidente de grandes proporções, a Contratada deve notificar imediatamente a Contratante e os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada.

13.23.3. A Contratada deve apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovante das destinações para fins de reaproveitamento de cada resíduo. Caso seja inviável o reaproveitamento, a Contratada deve dar a destinação final ambientalmente adequada conforme consta na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nas Resoluções Conama nº362, de 23 de junho de 2005, e Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

13.24. Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.

13.25. Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.

13.26. Fornecer orçamentos de forma discriminada com a (s) peça (s) a ser(em) substituída(s) para análise da Contratante.

13.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela Contratante sempre que o grupo gerador estiver em manutenção e preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.27.1. A Contratada deverá colocar sinalização de segurança por meio de placas com indicações de permissão, ou não, para entrada no local, além de avisos sobre o risco das atividades que estão sendo realizadas.

13.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.10.3.

13.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela Contratante para operação do grupo de gerador em modo manual, bem como fornecer todas as informações para melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

13.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

13.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

13.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

13.31. Manter profissional responsável técnico pela execução dos serviços com vínculo com a Contratada, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

13.32. Responsabilizar-se integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela Contratante e respeitando a legislação vigente.

13.32.1. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade da Contratada realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela Contratante. Já no caso de resíduos especiais (perigosos e volumosos) é de responsabilidade da Contratada dar a destinação ambientalmente adequada.

13.33. A Contratada deve ainda priorizar reutilizar os materiais a serem substituídos sempre que possível.

13.34. Seguir a Norma Regulamentadora ME nº 10, de 8 de junho de 1978, que estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

13.35. Todos trabalhadores que interajam com instalações elétricas direta ou indiretamente deverão ter o Certificado da NR Nº10. Esse certificado poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo fiscal do Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a Contratada deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

16. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

16.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.18. A designação dos fiscais e do gestor do contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

17. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do Anexo VIII-A da IN nº 05/2017).

17.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

17.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 21 do Edital.

19. VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

19.1.1. Os preços homologados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

20. EQUIPE DE APOIO

20.1. Membros Titulares:

Nome: Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB)
CPF: 049.145.329-99
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: denis.da@ufsc.br

Nome: Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
CPF: 561.841.401-59
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: anclaro@ccb.ufsc.br

Nome: Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
CPF: 539.652.050-72
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: honorato.luciana@ufsc.br

Nome: Valdecir Scalco (SeTIC)
CPF: 400.570.979-68
Telefone: (48) 3721-6345
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br

Nome: Maiza Maria Ramos (CCA)
CPF: 053.821.609-37
Telefone: (48) 3721-4786
E-mail: maiza.ramos@ufsc.br

Nome: Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)
CPF: 350.816.348-24
Telefone: (48) 3721-4116
E-mail: carlos.carubelli@ufsc.br



Documento assinado digitalmente
Maiza Maria Ramos
Data: 16/11/2021 09:40:19-0300
CPF: 053.821.609-37
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Carlos Alberto Sapata Carubelli
Data: 10/11/2021 16:19:43-0300
CPF: 350.816.348-24
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

20.2. Membros Suplentes:

Nome: Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)
CPF: 078.517.879-12
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: tainam.pessoto@ufsc.br

Nome: Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)
CPF: 043.657.449-76
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: elise.lara@ufsc.br

Nome: Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)
CPF: 687.821.449-15
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: pedro.souza@ufsc.br

Nome: Guilherme Arthur Geronimo (SeTIC)
CPF: 048.478.829-97
Telefone: (48) 3721-6339
E-mail: guilherme.geronimo@ufsc.br

Nome: Maurício Policarpo (AQI/CCA)
CPF: 084.812.039-63
Telefone: (48) 3721-5471
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

Nome: Thaisy Fernandes (AQI/CCA)
CPF: 055.441.179-26
Telefone: (48) 3721-5470
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Para os itens cujo valor total homologado se encaixar nas hipóteses previstas no art. 15 do Decreto nº 7.892/2013, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e posterior emissão de nota de empenho de despesa. Para os demais itens, **cujo valor total homologado for inferior a R\$176.000,00**, a formalização da contratação através de **assinatura de contrato** estará **dispensada**, desde que não haja obrigações futuras com relação ao item (prazo de entrega superior a 30 dias ou garantia superior a 12 meses).



Documento assinado digitalmente

Thaisy Fernandes

Data: 12/11/2021 14:03:23-0300

CPF: 055.441.179-26

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

22. ANEXOS

22.1. Constituem Anexos deste Termo de Referências aqueles relacionados no Edital.



Documento assinado digitalmente

Maurício Policarpo

Data: 12/11/2021 13:45:53-0300

CPF: 084.812.039-63

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO		
Processo nº:	Contrato nº: /	Nº OS:
Unidade requisitante:		
Data de emissão:	Serviço:	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Identificação (item 1.5.4 do TR)	Fabricante /Tensão	Nº de Série	Endereço de Instalação e de Execução do Serviço

TIPO DO ATENDIMENTO		
• Manutenção Emergencial	• Manutenção Corretiva	• Manutenção Preventiva

DATA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO*
Data:
Horário programado para início do atendimento:

*Ordens de Serviço para Manutenções Preventivas deverão ser acompanhadas de Cronograma Semestral.

DETALHES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NÃO PROGRAMADAS		
Nº do item	Especificação Detalhada	Valor Aprovado
TOTAL		

DEMAIS DETALHES REFERENTE AO ATENDIMENTO

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS/REQUERENTES	
Local, data	Local, data
Responsável pela avaliação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Nº 01 – Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o alinhamento entre as rotinas preventivas e as atividades do órgão.
Meta a cumprir	Execução dos serviços conforme o Termo de Referência.
Instrumento de medição	Envio de e-mail com Cronograma Semestral de Rotinas de Manutenção Preventiva.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no cronograma semestral de rotinas preventivas = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	O cronograma de rotinas preventivas será atualizado semestralmente, podendo ser alterado a qualquer tempo em comum acordo entre a Contratada e a Contratante. Todas as alterações serão consideradas para aplicação do parâmetro. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 02 – Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	48 horas ou o prazo expresso na Ordem de Serviço (OS) correspondente.
Instrumento de medição	Envio da OS via e-mail.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 8h – 3% de desconto do valor da OS 8h < X ≤ 12h – 6% de desconto do valor da OS 12h < X ≤ 24h – 9% de desconto do valor da OS X > 24 – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 03 – Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	4 horas para o GR-11 (Lote 3) 2 horas para os demais geradores
Instrumento de medição	Envio de Ordem de Serviço (OS) via e-mail.
Forma de acompanhamento	Confirmação de recebimento do e-mail de envio da OS e verificação do atendimento pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Eventual. De acordo com a necessidade
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X

Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1$ – 0% de desconto do valor da OS $1 < X \leq 1,5$ – 3% de desconto do valor da OS $1,5 < X \leq 2$ – 6 % de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9 % de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada OS será verificada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal.

Nº 04–Envio de Relatório de Situação Cada Grupo Gerador.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	Mensal
Instrumento de medição	Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas
Forma de acompanhamento	Recebimento do relatório via e-mail.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1$ – 0% de desconto do valor da OS $1 < X \leq 1,5$ – 3% de desconto do valor da OS $1,5 < X \leq 2$ – 6% de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada indicação para interferências corretivas será avaliada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 05 – Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade por Atraso na Conclusão do Atendimento.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	1 hora
Instrumento de medição	Tempo decorrido desde o início do atendimento verificado pelo fiscal do contrato
Forma de acompanhamento	Inspeção técnica pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Conforme emissão de Ordem de serviço (OS)
Mecanismo de Cálculo	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.11 = X. Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X = 0h$ – 0% de desconto do valor da OS $1h < X \leq 10h$ – 3% de desconto do valor da OS $10h < X \leq 20h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 20h$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Prazos previsto no item 6.11: Para a Manutenção de Preventiva: a) Rotina Mensal – 4 horas; b) Rotina Semestral – 6 horas; c) Rotina Anual – 8 horas. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas Para a Manutenção de Emergência: 4 horas. A contagem do prazo poderá ser suspensa ou ampliada nas hipóteses que requeiram um tempo maior, situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado compreenderá o somatório mensal.

Nº 06 – Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.

Item	Descrição
Finalidade	Garantir célere atendimento às demandas do órgão..
Meta a cumprir	24 horas úteis
Instrumento de medição	Tempo decorrido após o envio do e-mail da Contratante.
Forma de acompanhamento	Confirmação automática de recebimento pelo sistema administrador de e-mail da UFSC pelo fiscal de contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento. Cada hora equivale a 1
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 24h$ -0% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ -3% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ -6% de desconto do valor da OS $X > 72h$ -12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada e-mail será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal. Havendo falha na confirmação automática de recebimento pelo sistema de e-mail da UFSC, por qualquer motivo, o parâmetro não será aplicado. A contagem do prazo será válida apenas em dias úteis.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**descrever o objeto da licitação**) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Nome (Responsável Técnico ou Representante Legal)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Servidor da UFSC

Siape n.º:

(assinatura e carimbo constando nome e SIAPE)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**descrever o objeto da licitação**) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1) ROTINA MENSAL

a) Motor Diesel

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar a vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;
- Verificar tensão e estado das correias;
- Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- Verificar o motor de arranque;
- Verificar estado da colmeia do radiador;
- Testar instrumentos de controle;
- Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.

b) Alternador

- Verificar regulador de tensão;
- Substituir escovas defeituosas;
- Lubrificar mancais;
- Lubrificar diodos e fixações;
- Lubrificar rolamentos.

c) Baterias

- Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;
- Completar nível de água;
- Medir temperatura dos elementos;
- Medir densidade do eletrólito;
- Medir tensão por elemento;
- Limpar bornes e conexões.

d) Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo.

- Reapertar conexões;
- Substituir fusíveis queimados;
- Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);
- Verificar atuação dos relês e sensores;
- Corrigir atuação do painel de sincronismo.

e) Testes de Funcionamento

- Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:
 - pressão do óleo;
 - temperatura do bloco e das turbinas;
 - frequência;
 - tensão do gerador;
 - corrente do gerador.
- Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:
 - tempo de entrada do grupo;
 - tempo de transferência.
- Simular retorno da rede e anotar:
 - tempo de transferência/supervisão;
 - tempo de resfriamento.
- Anotar horas de trabalho da unidade;
- Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;
- Verificar estabilidade de rotação;
- Corrigir as anormalidades observadas.

f) Diversos

- Limpar todo o conjunto;
- Verificar aterramento;
- Verificar bóia do óleo combustível;
- Limpar respiro do tanque de combustível.

2. ROTINA SEMESTRAL

Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;
- Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;
- Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;
- Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;
- Drenar a água decantada do tanque de combustível;
- Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;
- Verificar condições do escapamento;
- Limpar o pré-filtro de combustível;
- Engraxar a cremalheira do volante;
- Limpar o filtro de respiro;

- Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.

b) Alternador

- Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;
- Medir resistência de isolamento (campo e armadura);
- Limpar internamente com ar comprimido.

c) Quadro de Alimentação, Comando, Proteção e Sincronismo

- Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;
- Verificar funcionamento do flutuador de baterias;
- Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;
- Aferir instrumentos;
- Regular tensão e frequência do gerador;
- Limpar internamente com ar comprimido.

3. ROTINA ANUAL

Executar todos os procedimentos descritos nas rotinas mensal e semestral e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Verificar as folgas das válvulas com motor frio;
- Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;
- Testar os bicos injetores;
- Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;
- Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;
- Verificar a fixação das pás do ventilador;
- Testar válvula termostática;
- Medir taxa de compressão.

b) Alternador

- Verificar rolamentos, substituindo se necessário;
- Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;
- Medir resistência ôhmica dos rolamentos;
- Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.

c) Diversos

- Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;
- Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;
- Eliminar pontos de ferrugem;
- Refazer pintura das partes metálicas.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

ROTINA MENSAL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar a existência de vazamentos;			
Verificar a vedação da tampa do radiador;			
Completar os níveis de óleo lubrificante e água;			
Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;			
Verificar tensão e estado das correias;			
Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;			
Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;			
Verificar o motor de arranque;			
Verificar estado da colmeia do radiador;			
Testar instrumentos de controle;			
Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.			

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar regulador de tensão;			
Substituir escovas defeituosas;			
Lubrificar mancais;			
Lubrificar diodos e fixações;			
Lubrificar rolamentos.			

BATERIA			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;			
Completar nível de água;			
Medir temperatura dos elementos;			
Medir densidade do eletrólito;			

Medir tensão por elemento;			
Limpar bornes e conexões.			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar conexões;			
Substituir fusíveis queimados;			
Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);			
Verificar atuação dos relês e sensores;			
Corrigir atuação do painel de sincronismo.			

TESTES DE FUNCIONAMENTO

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:	Resultados:		
- pressão do óleo;			
- temperatura do bloco e das turbinas;			
- frequência;			
- tensão do gerador;			
- corrente do gerador.			
Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:	Resultados:		
- tempo de transferência/supervisão;			
- tempo de resfriamento.			
Simular retorno da rede e anotar:	Resultados:		
- tempo de entrada do grupo;			
- tempo de transferência.			
Anotar as horas de trabalho da unidade:			
Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;			
Verificar estabilidade de rotação;			

Corrigir as anormalidades observadas.			
---------------------------------------	--	--	--

DIVERSOS

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Limpar todo o conjunto;			
Verificar aterramento;			
Verificar bóia do óleo combustível;			
Limpar respiro do tanque de combustível.			

Situação do Grupo Gerador:

<ul style="list-style-type: none">Operando Normalmente	<ul style="list-style-type: none">Operando Anormalmente	<ul style="list-style-type: none">Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none">Não	<ul style="list-style-type: none">Sim

Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador:

Identificação:

Descrição:

Nº de Série:

Tensão:

Detalhes do Atendimento:

Nome técnico responsável:

Data:

Horário de início:

Horário de Término:

Assinatura:

Ateste do Fiscal Técnico.

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA SEMESTRAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;			
Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;			
Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;			
Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;			
Drenar a água decantada do tanque de combustível;			
Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;			
Verificar condições do escapamento;			
Limpar o pré-filtro de combustível;			
Engraxar a cremalheira do volante;			
Limpar o filtro de respiro;			
Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.			

ALTERNADOR

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;			
Medir resistência de isolamento (campo e armadura);			
Limpar internamente com ar comprimido			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;			

Verificar funcionamento do flutuador de baterias;			
Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;			
Aferir instrumentos;			
Regular tensão e frequência do gerador;			
Limpar internamente com ar comprimido.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: N° de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA ANUAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar as folgas das válvulas com motor frio;			
Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;			
Testar os bicos injetores;			
Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;			
Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;			
Verificar a fixação das pás do ventilador;			
Testar válvula termostática;			
Medir taxa de compressão.			

ALTERNADOR

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar rolamentos, substituindo se necessário;			
Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;			
Medir resistência ôhmica dos rolamentos;			
Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.			

DIVERSOS.

DIVERSOS.			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;			
Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;			

Eliminar pontos de ferrugem			
Refazer pintura das partes metálicas.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DIR/CCB - Direção do Centro de Ciências Biológicas
Responsável: Bárbara Zardo de Nardi
Data encam.: 12/11/2021 às 14:32

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAAP/CCT/DPC - Serviço de Acompanhamento e Análise Processual

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Ao DPC,

Segue processo com assinaturas da equipe de apoio no TR. Ressaltamos que a servidora Maiza Ramos (CCA) está de férias e irá proceder com as assinaturas ao seu retorno.

Atenciosamente,
CF/CCB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias (CCA)
Centro de Ciências Biológicas (CCB)
Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e
Comunicação (SETIC)



Campus Florianópolis/SC – CEP 88037-000
Telefones: (48) 3721-5410; (48) 3721-2481 e (48) 3721-6372
Website: <https://aquicultura.grad.ufsc.br/>; <https://portal.ccb.ufsc.br/>; <https://setic.ufsc.br/>- E-mail: aquicultura@contato.ufsc.br, financeiro.ccb@contato.ufsc.br e setic@contato.ufsc.br

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por intermédio dos Departamentos de Botânica (BOT/CCB), Farmacologia (FMC/CCB) e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB/CCB), Centro de Ciências Agrárias (CCA) e Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, segundo as condições estabelecidas no Edital do certame e no Termo de Referência que segue.

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de **Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01)	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00

		instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).				
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.552,0625	R\$ 18.624,75
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 138.024,75

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,00
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 43.200,00

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.516,6667	R\$ 18.200,00
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00

		Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).				
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.633,3333	R\$ 19.600,00
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 203.600,00

TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)	R\$ 384.824,75
---	-----------------------

1.2. A estimativa da despesa para a contratação dos serviços acima relacionados observa o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e foi estimada em **R\$ 384.824,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

1.3. O valor dos itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta. O valor será empenhado à medida que for necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

1.4. Agrupamento de Itens:

1.4.1. Os itens foram agrupados em 3 lotes (Lote 1: 001 até 005; Lote 2: 006 e 007; Lote 3: 008 até 015) para garantir a compatibilidade entre a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças, sendo estes indissociáveis para o atendimento de cada um dos setores envolvidos. De igual modo, o agrupamento acarretará na compatibilidade dos serviços, assim como um melhor gerenciamento dos respectivos contratos. Do ponto de vista técnico, o agrupamento é eficiente para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial com o eventual fornecimento de peças e componentes quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços.

ITENS	Total do Lote Estimado
LOTE 01 - GRUPO GERADOR CCB	
Itens 001, 002, 003, 004 e 005	R\$ 138.024,75
LOTE 02 - GRUPO GERADOR SETIC	
Itens 006 e 007	R\$ 43.200,00
LOTE 03 - GRUPO GERADOR CCA	
Itens 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015	R\$ 203.600,00

1.5. Detalhamento da Especificação:

1.5.1 Manutenção Preventiva:

1.5.1.1. A manutenção Preventiva é aquela destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no **Anexo VI – Procedimentos e Rotinas de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador**, incluindo substituição de materiais, limpeza e ajustes gerais e demais procedimentos afins relacionados ao sistema de energia elétrica ininterrupta, contemplado por este Termo de Referência, podendo ocorrer concomitantemente com a Manutenção Corretiva.

1.5.1.2. A Manutenção Preventiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, obedecendo à periodicidade a seguir:

ROTINA A SER APLICADA	PERIODICIDADE
Mensal	Uma vez a cada 30 dias aproximadamente, no total de 12 vezes durante o período de 1 ano de prestação de serviço
Semestral	Uma vez ao completar 6 meses de vigência contratual
Anual	Uma vez 1 mês antes de completar 1 ano de prestação de serviços.

1.5.1.3. A Manutenção Preventiva e o ajuste do equipamento deverão ocorrer de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

1.5.1.4. A substituição de componentes/filtros/óleos/mangueiras deverá ser realizada conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência, observado as recomendações dos fabricantes desses componentes.

1.5.1.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados pela Contratada de acordo com legislação específica, com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.2. Manutenção Corretiva:

1.5.2.1. A manutenção Corretiva se constitui na reparação, através de agendamento pela Contratante, de eventuais falhas ou possibilidade de falhas dos equipamentos, observadas durante a Manutenção Preventiva, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou, ainda, a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada com ressarcimento da Contratante conforme o item 9.5.

1.5.2.2. A Manutenção Corretiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, sempre que necessário, conforme o item 6.3.

1.5.2.3. Caso o componente substituído constitua-se em módulo considerado independente, deverá vir acompanhado de respectivo manual de configuração e/ou documentação técnica.

1.5.2.4. Os componentes/filtros/óleos/mangueiras utilizados pela Contratada deverão ser novos e recomendado-compatíveis com o Grupo Gerador conforme o fabricante, quando aplicável. Estes deverão possuir qualidade garantida e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal

anexada (quando exigida) ao R.A.T. (Relatório de Assistência Técnica). Também deverão possuir capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído.

1.5.2.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados de acordo com legislação específica com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.3. Manutenção Emergencial:

1.5.3.1. A manutenção Emergencial se constitui na reparação, a qualquer tempo, de eventuais falhas dos equipamentos que prejudiquem ou impossibilitem o início automático do funcionamento dos geradores, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada.

1.5.3.2. A Manutenção Emergencial atenderá as situações que não poderão aguardar agendamento e por isso deverá ser realizada em qualquer dia e horário durante o período de vigência contratual, sem ônus para a Contratante, sendo que o prazo máximo para o início do atendimento deverá ser de até 2 (duas) horas, a contar do recebimento da comunicação telefônica da Contratante.

1.5.4. A prestação do serviço será realizada em endereços distintos, conforme informações abaixo com as características e especificações de cada equipamento.

1.5.4.1. O lote 01 (FMC/BOT/LAMEB/CCB) contempla quatro equipamentos, instalados em dois endereços distintos da cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01):

- a) Potência nominal: 115 kVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100
- d) Nº de Série do Gerador: 22972
- e) Motor Diesel: Cummins
- f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6;
- g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T)
- h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda;
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 201968

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02):

- a) Potência nominal: 220 kVA,
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) Nº de Série do Gerador: 3181A081
- e) Motor Diesel: Perkins;
- f) Modelo do Motor: 3386/1800;
- g) Controlador Eletrônico: Gruger G307
- h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 333953

Grupo Gerador Stemac – FMC/CCB (GR-03):

- a) Potência nominal: 81KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
- c) Fabricação do Gerador: WEG
- d) Nº de Série do Gerador: 640801
- e) Motor Diesel: MWM
- f) Modelo do Motor: D229-6
- g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130
- h) Fabricante do Painel de Controle: Altus

- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D
j) Número de patrimônio UFSC:172104

Grupo Gerador Stemac – BOT/CCB (GR-04):

- a) Potência nominal: 260 KVA
b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac
c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44
d) N° de Série do Gerador: N° de Série 0260026414
e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639
f) Modelo do Motor: 12TCA
g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete: 4ª PORTA 2013
h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL.
i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo
j) Número de patrimônio UFSC: 333960

1.5.4.2. O lote 02 (SETIC) contempla um equipamento instalado na cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador - SeTIC (GR-05):

- a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm;
b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger;
c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124;
d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX;
e) Motor diesel: Perkins
f) Modelo do motor: 3712L02A-6
g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger;
h) Fabricante do painel de controle: Datakom.
i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC
j) Número de patrimônio UFSC: 353531

1.5.4.3. O lote 03 (CCA) contempla sete equipamentos, instalados em quatro endereços distintos, sendo três localizados na cidade de Florianópolis/SC e um em Barra do Sul/SC:

Grupo Gerador Stemac - LAPMAR/AQI (GR-06):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
c) Fabricação do Gerador: Stemac Mod. A0055002612;
d) N° de Série do Gerador: 0055002612;
e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;
f) Modelo do Motor: B1N477135;
g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;
h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stemac Geradores Ltda.
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 216993

Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;
d) N° de Série do Gerador: 8269-293;
e) Motor Diesel: Cummins;

- f) Modelo do Motor: 07F3L;
- g) Controlador Eletrônico: COMAP;
- h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: 195739

Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):

- a) Potência nominal: 75 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 22904412978;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Manual;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: 275715

Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;
- c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;
- d) N° de Série do Gerador: 0180427209;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: 6.10TCA;
- g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;
- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU n° 200/99

Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):

- a) Potência nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
- c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV;
- d) N° de Série do Gerador: 162935 10 06;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Kva K30;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Kva;
- i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.
- j) Número de patrimônio UFSC: 196620

Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11)

- a) Potência Nominal: 82 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;

- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) N° de Série do Gerador: 1109620202;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D 229-6;
- g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035;
- h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK.
- i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/08

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12)

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R);
- e) Frequência: 60Hz
- f) Rotação: 1800RPM
- g) Motor Diesel: MWM;
- h) Modelo do Motor: D 229-4;
- i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.
- j) Número de patrimônio UFSC: 216992

1.5.5. Qualquer um dos geradores descritos poderá ser substituído por novo gerador, com especificações técnicas similares e potência nominal idêntica ou semelhante, sem que isso represente alteração no valor do contrato.

1.5.6. O eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial se dará conforme descrito no item 9.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se e motiva-se a realização deste Pregão do **TIPO REGISTRO DE PREÇOS** para atender as necessidades do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Centro de Ciências Agrárias (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) da UFSC;

2.1.1 O Centro de Ciências Biológicas – CCB dispõe de 4 (quatro) grupos geradores (conforme especificações no item 1.4.4). Esses equipamentos são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica sempre que ocorrerem a falta de energia comercial ou desligamentos programados, mantendo em funcionamento equipamentos críticos, onerosos e sensíveis às oscilações elétricas, localizados em diversos ambientes do CCB, tais como na Sala Fria (freezers a -80°C que estocam amostras biológicas), nos Biotérios Setoriais e nas salas/laboratórios com necessidade de suporte básico à vida (aquários, biotérios, bombas de oxigênio, estufas de cultura, etc.), nos Laboratórios Multiusuários e, ainda, suporte aos equipamentos e iluminação de emergência e aparelhos de conservação/manutenção de temperatura, fundamental em ambientes como biotérios e herbários.

2.1.2 O CCA se estende por extensa área em unidades externas à sede, são sete unidades ao total e quatro delas são equipadas com grupos geradores para garantir o ininterrupto fornecimento de energia elétrica às atividades que disso necessitam. Das quatro unidades externas equipadas com grupos geradores, três são administradas pelo Departamento de Aquicultura. São elas: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce (LAPAD) e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, que juntas somam mais de 268m² de área construída. Nessas unidades é predominante a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao cultivo e manutenção de animais aquícolas, especialmente peixes, moluscos e camarões. Organismos que em habitats artificiais dependem

de equipamentos elétricos para garantir a manutenção de adequados níveis de oxigênio e temperatura da água. Sendo assim, ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica, pela rede pública, sem perfeito acionamento automático de qualquer um dos 06 grupos geradores instalados, podem comprometer a sobrevivência dos animais. A quarta unidade do CCA equipada com grupo gerador é o Parque Ecológico Cidade das Abelhas, que desenvolve duas linhas principais do projeto de pesquisa: uma intitulada de “Tipificação do mel catarinense”, que objetiva determinar a identidade bioquímica dos diferentes tipos de méis produzidos aqui no estado, criando assim um mecanismo de identificação de possíveis adulterações nos méis produzidos aqui no nosso estado. Outra linha de pesquisa trabalha estudando o efeito do uso de agrotóxicos nas colônias de abelhas, nos seus comportamentos e desenvolvimento. Como o sucesso e evolução dessas duas linhas de pesquisa dependem de equipamentos elétricos em constante funcionamento é imprescindível a manutenção do equipamento gerador de energia elétrica de emergência.

2.1.3 A SeTIC abriga no seu Datacenter a pesquisa institucional, a vida estudantil e a gestão administrativa da UFSC. O Datacenter permanece ligado durante 24h por dia, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, com os sistemas de nobreaks, bancos de baterias, sistema de refrigeração e máquinas (servidores), equipamentos para conexão e interconexão de rede, switches, roteadores, comutadores, equipamentos para rede Wi-Fi, equipamentos de videoconferência, telefonia IP e parte da telefonia analógica. Portanto, a falta da manutenção pode causar danos irreparáveis para a instituição, havendo o risco de inviabilizar o uso das unidades tanto na área acadêmica quanto na administrativa, com a perda de conectividade a rede interna (rede UFSC) e externa (internet).

2.1.4 Atualmente os Grupos de Geradores GR-01 e GR-02, possuem contrato de manutenção vigente. O GR-05 possui contrato de manutenção vigente, nº 16/2017, com encerramento previsto para 01/03/2022.

2.1.5 Os grupos geradores GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10 e GR-11 estão contemplados no atual contrato nº 165/2019, com objeto idêntico ao pretendido e que atende exclusivamente o Departamento de Aquicultura. Nesse caso, ainda que haja possibilidade de prorrogação do contrato vigente, até no máximo setembro de 2024, a participação em processo licitatório conjunto, com outros setores da universidade que possuem a mesma demanda, visa reforçar a economicidade da contratação e eficiência de planejamento, especialmente de processos futuros, considerando ser um serviço de natureza contínua e potencialmente necessário a longo prazo.

2.2 A manutenção dos grupos geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de entrarem em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana.

2.3 O valor dos itens 002, 004 e 006 foram estimados no custo das principais peças que poderiam sofrer desgastes e necessitariam ser trocadas. As peças dos geradores podem apresentar custos bastante diferenciados. Dessa forma, a estimativa dos valores citados no item 1.1, para o custeio de peças dos grupos de geradores, foi pensada de forma a garantir, com margem de segurança, os recursos que permitem a troca de várias peças de custo mais baixo ou de algumas peças de custo mais elevado, conforme a necessidade, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

2.4 Tendo em vista as limitações operacionais da instituição que impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa, não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

2.5 Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico **SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecendo ao disposto no artigo 3º, inc. I, do Decreto nº 7.892/2013.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento das propostas será **o menor valor por item, com agrupamento de itens em lotes**, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

3.2 A licitação será dividida em três (03) lotes, sendo o lote 1 composto por 5 (cinco) itens, o lote 2 composto por 2 (dois) itens e o lote 3 composto por 8 (oito) itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, oferecer proposta para todos os itens que compõem os lotes.

3.3 Os itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances.

3.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do lote, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

3.5 A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

3.6 Consoante o disposto na Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014 (editada pela Portaria AGU nº 124), deverá ser adotada a **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte “em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10 do Decreto nº 8538, de 2015”. Os demais itens destinam-se à **ampla concorrência**, conforme consta do quadro sinóptico a seguir:

	Exclusivo MEs/EPPs*	Ampla Concorrência
Itens	Lote 02 – Itens 006 a 007	Lote 01 – Itens 001 a 005 e Lote 03 – Itens 008 a 015

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não englobando serviços que envolvam tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

4.2 O objeto desta licitação é caracterizado como **serviço contínuo ou continuado**, pela Portaria nº 14.787/2014 da Secretaria Executiva do MEC, pelo Decreto nº 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7/2018, pois visa a suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, **sem a dedicação exclusiva de mão de obra**, e como **serviço comum** pelo Decreto nº 10.024/2019, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Independentemente de cadastro no SICAF, a comprovação da qualificação técnica, relativamente aos itens, se dará por meio de:

5.1.1 . Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.

5.1.1.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.1.2 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

5.1.2. Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a.1) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

b) Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

c) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

c.1) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

c.2) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c.3) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

c.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

5.1.3 Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, conforme modelos nos Anexos IV e V, respeitando as orientações contidas no item 11 – Visita Técnica (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotes).

6 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços dos lotes 001, 002 e 003 serão executados em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, instalados nas dependências externas do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Departamento de Aquicultura (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos seguintes endereços:

Endereço da prestação do serviço	Identificação do equipamento conforme item 1.5.4
Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 –Blocos B/C e D	GR-01, GR-02 e GR-03 (Lote 1)
Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo	GR-04 (Lote 1)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade ; 88040-900 Florianópolis/SC	GR-05 (Lote 2)
Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB),	GR-06, GR-07, GR-08 e GR-09 (Lote 3)

localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600	
Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul , Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	GR-10 (Lote 3)
Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	GR-11 (Lote 3)
Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	GR-12 (Lote 3)

6.2 A Contratada realizará visita periódica mensal, semestral e anual nas instalações (conforme item 1.5.1.2.), em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, visando efetuar a Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

6.3 As visitas periódicas, de Manutenção Preventiva, deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.4 Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

6.5 Em até 15 (quinze) dias úteis após o início do contrato, a Contratada deverá executar a primeira Manutenção Preventiva no Grupo Gerador e terá que, ainda nesse mesmo prazo:

a) Apresentar o cronograma semestral de Manutenção Preventiva, em conformidade com o item 1.5.1.2, que poderá sofrer ajustes ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes.

b) Emitir relatório para todos os Grupos Gerador, apontando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva e indicando os prazos para a sua execução. Este relatório deverá ser feito mensalmente.

6.6 Concluída qualquer rotina de manutenção preventiva, a contratada deverá entregar, no prazo de até cinco dias úteis, preenchidos e assinados os Formulários de Acompanhamento de Manutenções Preventivas, conforme os modelos previstos nos Anexos VII, VIII ou IX.

6.7 Além dessas visitas periódicas, a Contratada fará intervenções técnicas de Manutenção Corretiva, sempre que necessário, em datas a serem estabelecidas pelas partes.

6.8 O agendamento para as manutenções corretivas será feito preferencialmente por e-mail e formalizado pelo envio de Ordem de Serviço (OS).

6.9 Ainda que ocasionalmente o acerto de datas e horários para realização das manutenções corretivas ocorra por telefone, o agendamento deve ser formalizado pelo envio da OS por e-mail, que a Contratada terá o prazo de 1 dia útil para confirmar o recebimento.

6.9.1 A confirmação de leitura ou recebimento gerado automaticamente pelo sistema administrador de e-mail da UFSC substitui a confirmação enviada voluntariamente pela Contratada.

6.9.2 Após o recebimento do relatório previsto no item 6.4.2.b, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para o agendamento da Manutenção Corretiva e demais acertos (horários, serviços a serem realizados, etc.) e posterior envio por e-mail informando o que foi acordado via telefone, juntamente com a Ordem de Serviço.

6.9.3 Caso a Contratada não receba o e-mail com a Ordem de Serviço, logo após a abertura do chamado via telefone, deverá entrar em contato com a Contratante, e verificar o ocorrido, e se for o caso, solicitar o reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10 Em caso de necessidade, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para a prestação de serviços de Manutenção de Emergência que poderá ocorrer a qualquer momento, 24h por dia e em qualquer dia durante a vigência contratual, sendo que o prazo máximo para o início da prestação desse

serviço deverá ser de até 2h, à exceção do GR-11 (lote 3), que deverá ser de até 4h, a contar do recebimento da comunicação telefônica.

6.10.1. A Contratante, após contato telefônico, enviará um e-mail com a Ordem de Serviço desse chamado. Caso alguma vicissitude impeça o recebimento do e-mail, logo após acordado via telefone, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante e verificar o ocorrido, solicitando reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10.2. Somente para a Manutenção Emergencial, a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço via e-mail não se faz necessário para dar início à atividade (pois se trata de uma emergência), porém, posteriormente deverá ser feita esta confirmação pela Contratada.

6.10.3. Para a Manutenção de caráter Emergencial, a Contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 ou um número de telefone com prefixo 048 pertencente à região da grande Florianópolis para contato e abertura de chamados em qualquer horário, 24 horas por dia, em todos os dias que durar a vigência contratual.

6.10.4. As Ordens de Serviço (OS) para as manutenções preventivas (de rotina mensal, semestral e anual) serão individuais para cada manutenção.

6.11 Salvo em alguma situação que requeira um tempo maior (situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada), o prazo máximo para execução/conclusão dos serviços, após o início do atendimento, não poderá exceder a:

6.11.1. Para a Manutenção de Preventiva:

- a) Rotina Mensal – 4 horas;
- b) Rotina Semestral – 6 horas;
- c) Rotina Anual – 8 horas.

6.11.2. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas

6.11.3. Para a Manutenção de Emergência: 4 horas.

6.12. Além da apresentação do relatório informando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva (item 6.2.2.b.), para cada manutenção realizada, seja ela de caráter Preventivo, Corretivo e/ou Emergencial, a Contratada deverá entregar, juntamente com a respectiva fatura do período, relatório detalhando os serviços realizados e as condições atuais do Grupo Gerador.

6.13. Os serviços de Manutenção dos Grupos Geradores deverão contemplar todas as partes componentes, tais como: motor a combustão, gerador elétrico trifásico de corrente alternada, sistema de acoplamento destas unidades, sistema de comando da unidade, incluindo as partes internas e externas, fixas ou móveis do Grupo Motor Gerador.

6.14. As peças e componentes utilizados pela Contratada nas manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, deverão ser novos, compatíveis com o equipamento conforme as determinações do fabricante, possuindo qualidade garantida, capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal, anexada ao R.A.T.

6.15. Desde que garantida a qualidade do conserto, as peças e componentes deverão ser prioritariamente consertados ao invés de substituídos. No caso de o conserto vir a gerar frequentes chamados de Manutenção Corretiva, este deixa de ser vantajoso para a Contratante, que avaliará a sua substituição ou não.

6.16. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 3 (três) meses, todo e qualquer serviço executado.

6.17. As peças e componentes defeituosos substituídos devem ser devidamente descartados pela Contratada sem ônus para a contratante, bem como o correto descarte do óleo do motor, óleo combustível (quando da limpeza do tanque de abastecimento) e filtros, quando da substituição. Além de outros resíduos que venham a ser gerados na manutenção dos geradores.

6.18. Considerando a natureza perigosa de alguns resíduos gerados pela manutenção dos geradores, como os óleos e filtros, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada destes e de todos os demais resíduos gerados, a empresa contratada deverá seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2010) e demais legislações e normas vigentes, bem como suas atualizações.

6.19. Todos os resíduos coletados deverão ter destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as suas peculiaridades e legislação vigente, o que poderá incluir o tratamento e a disposição final, sem que isso acarrete qualquer obrigação solidária para a Contratante.

6.20. Responsabilizar-se por aplicar a logística reversa de resíduos passíveis dessa logística, como lâmpadas, óleo lubrificante e suas embalagens, pilhas, baterias, entre outros na execução do serviço, conforme disposto na Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, a qual estabelece a Política Nacional de Resíduos sólidos.

6.21. A Contratada deve ainda, apresentar o comprovante de destinação ambientalmente adequado quando o mesmo for solicitado pela Contratante.

7 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A prestação de serviços deverá ser realizada utilizando-se equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada, e mão de obra devidamente capacitada e treinada para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

7.2. As peças e componentes de substituição previstos na **Manutenção Preventiva**, tais como: óleo lubrificante, fluidos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros, etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da Contratada.

7.3. O Óleo Diesel necessário para o funcionamento dos equipamentos será fornecido pela Contratante.

7.4. Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

8.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

8.3. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

8.4. Serão **seis indicadores** distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo Mecanismo de Cálculo e respectivas Faixas de Ajustes no Pagamento, que serão somados, formando a glosa total que será aplicada no pagamento do período:

Nº	Descrição do Indicador	Mecanismo de Cálculo	Faixas de Ajuste no Pagamento
1	Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no atual cronograma semestral de rotinas preventivas = X	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
2	Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 8h – 3% de desconto do valor da OS 8h < X ≤ 12h – 6% de desconto do valor da OS 12h < X ≤ 24h – 9% de desconto do valor da OS X > 24 – 12% de desconto do valor da OS
3	Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6 % de desconto do valor da OS

			$2 < X \leq 2,5$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
4	Envio de Relatório de Cada Grupo Gerador.	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X	$X \leq 1$ – 0% de desconto do valor da OS $1 < X \leq 1,5$ – 3% de desconto do valor da OS $1,5 < X \leq 2$ – 6% de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
5	Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade, por Atraso de Conclusão do Atendimento.	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.14 = X.	$X = 0h$ – 0% de desconto do valor da OS $1h < X \leq 10h$ – 3% de desconto do valor da OS $10h < X \leq 20h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 20h$ – 12% de desconto do valor da OS
6	Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento.	$X \leq 24h$ – 0% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ – 3% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 72h$ – 12% de desconto do valor da OS

8.5. Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa ultrapassar o limite da última faixa de ajuste no pagamento de qualquer indicador(es), ficando a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 21 do Edital.

8.6. O não atendimento das metas, por ínfima diferença poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

8.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

8.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições:

8.8.1. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em qualquer indicador**, por mais de 3 (três) vezes durante a vigência deste contrato ou a cada prorrogação, se houver;

8.8.2. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em um mesmo indicador**, por 3 (três) vezes consecutivas.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem ônus para a Contratante.

9.2. A Contratada deverá avaliar, no caso de eventual substituição de peça (programadas ou não), os materiais necessários ao reparo/conserto e informá-los à Contratante, indicando a Contratada no relatório mensal de que trata o item 13.23, especificação do modelo, fabricante e demais características.

9.3. Não serão aceitas indicações generalizadas de produtos que não contenham informações específicas, tais como capacidade, dimensões, desempenho e características técnicas do material proposto.

9.4. As peças ou equipamentos aplicados no sistema deverão ser totalmente integrados e compatíveis entre si, atendendo integralmente as características técnicas e funcionais do sistema existente visando atender as recomendações das Normas Técnicas vigentes.

9.5. Peças e componentes de substituições programadas, tais como: óleo lubrificante, fluídos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor dos serviços e serão de responsabilidade da Contratada.

9.6. Peças e componentes de substituições NÃO programadas quando houver necessidade de Manutenções Corretivas ou Emergenciais, ou ainda para a realização de upgrade ou instalação de um novo periférico nos

Grupos Geradores objetos deste Termo de Referência, serão fornecidos pela Contratada com ressarcimento da Contratante, por meio de documentação específica para eventual aquisição desses produtos, através do item 002.

9.7. A Contratada somente substituirá peças e componentes não programados, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico e aprovada pela Contratante. Ficando o Responsável Técnico, solidariamente à Contratada, responsável sobre custos indevidos que sejam arcados pela Contratante em função de substituições desnecessárias, considerando que as substituições sofrerão auditoria de equipe técnica da Universidade.

9.8. Para o ressarcimento no eventual fornecimento de peças e componentes não programados, a Contratada deverá seguir as regras abaixo indicadas, indispensáveis para a perfeita execução do contrato:

a) Apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas sem nenhuma relação entre si ao gestor do contrato ou ao fiscal do mesmo, para aprovação prévia.

b) Os valores serão comparados aos preços praticados pelo mercado.

c) Caso a Contratante observe divergência nos valores apresentados pela Contratada, designará fiscal que realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços para os mesmos itens, a fim de certificar-se que a proposta apresentada pela Contratada está de acordo com o preço de mercado.

d) Se for comprovado valor de mercado inferior ao orçado pela Contratada, esta será obrigada a fornecer pelo menor valor dentre aos orçados, inclusive pela UFSC.

e) Havendo negativa da Contratada em fornecer materiais, peças, componentes ou equipamentos pelo menor preço encontrado pela Contratante, será facultado ao gestor do contrato a não aprovação da compra pelo preço apresentado pela Contratada, ficando a cargo da Contratante outro método para aquisição destes materiais/peças, sem prejuízo às sanções cabíveis à Contratada.

9.9. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de três notas fiscais de venda já realizada desse componente para outrem.

9.10. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

9.11. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 1 (um) ano, toda e qualquer peça e/ou componente substituído.

9.12. Enquanto o orçamento depender da aprovação da UFSC, o IMR será suspenso para efeitos de contagem de prazo.

9.13. Não serão aceitos peças e/ou componentes de reposição/substituição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca e atendimento as Normas Técnicas vigentes, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.

9.14. Todas as peças e/ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, observando as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.

9.15. No caso de solicitação da Contratante, a Contratada deverá providenciar, quando não aprovado, a adequação dos materiais.

9.16. Se julgar necessário, o fiscal do Contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do Contrato.

9.17. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada.

9.18. Todos os materiais utilizados pela Contratada, quando aplicável, deverão respeitar os limites máximos de concentração das substâncias contidas nos equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

9.19. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, materiais que sejam anticorrosivos ou que possuam tratamento anticorrosão.

9.20. A Contratada deve utilizar preferencialmente equipamentos consumidores de energia que apresentem o melhor desempenho sob o ponto de vista energético, comprovado pelo Selo Procel, da categoria A de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem.

9.21. A Contratada deve dar preferência para compra de cabos elétricos não halogenados.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço – Anexo II, posteriormente à assinatura do contrato.

10.2. O prazo de execução será aquele definido no item 6.8 deste Termo de Referência e dentro do período de vigência do contrato.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. Exigência de visita técnica? SIM () NÃO (X)

11.1.1. Informações sobre o local de execução do objeto para a realização da visita técnica poderão ser obtidas:

Sector UFSC	Informações de Contato
CCA - Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Aquicultura - Campus Florianópolis com as servidores Maiza Maria Ramos ou Maurício Policarpo por meio dos telefones (48) 3271-4786 e (48) 3721-5471 e o e-mail maiza.ramos@ufsc.br ou aqi@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor).
CCB - Centro de Ciências Biológicas	Direção do Centro de Ciências Biológicas - Campus Florianópolis junto a Coordenadoria Financeira do CCB com as servidoras Bárbara Zardo De Nardi ou Mariela Passarin por meio dos telefones (48) 3271-2481 e (48) 3721-6156 e o e-mail financeiro.ccb@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor)
SETIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.	SeTIC , junto ao Setor de Apoio Administrativo, pelos contatos setic@contato.ufsc.br e (48) 3721-6372.

11.1.2. Os servidores indicados neste espaço assumem total e plena responsabilidade de prestarem todas as informações pertinentes ao certame, bem como, assumem ainda, o compromisso de repassar estas mesmas tratativas aos demais colegas do local/setor para fins de atendimento e envio de informações aos interessados, no caso de sua ausência, sob pena de prejudicar o certame.

11.2. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realizá-la por intermédio de representante legal.

11.2.1. Optando pela visita, o agendamento deverá ser realizado **exclusivamente através dos e-mails** acima mencionados.

11.2.1.1. As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e serão acompanhadas por um servidor da UFSC, que assinará a declaração

de visita técnica apresentada pelo licitante, nos termos do modelo constante do Anexo IV do Edital.

11.2.1.2. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame (abertura da sessão pública).

11.2.1.3. Nenhuma visita técnica será realizada sem a confirmação de seu agendamento, por e-mail, por parte do servidor responsável.

11.2.2. Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo utilizar deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante, nos termos do modelo constante do Anexo V do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.7. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

12.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto deste termo de referência, por intermédio do fiscal do contrato.

12.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Referência e sua proposta.

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a

descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à Contratante.

13.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

13.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

13.7. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

13.7.1. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à Contratante.

13.7.2. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

13.7.3. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a Contratante entender ser adequada a sua substituição.

13.7.4. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.8. Disponibilizar à Contratante, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

13.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

13.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

13.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

13.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

13.13.1. Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.

13.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

13.20. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

13.21. Fornecer materiais em conformidade com o item 9 deste Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

13.21.1. Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da Contratante.

13.22. Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da Contratada ou de terceiros.

13.23. Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.

13.23.1. A Contratada deve se comprometer a preservar a integridade do meio ambiente durante as transferências de combustível e demais atividades da manutenção, tomando precauções para evitar qualquer despejo do óleo diesel no solo em corpos hídricos próximos às localidades dos geradores.

13.23.2. A Contratada deve, em caso de acidente de pequenas proporções, notificar a Contratante e realizar a medida mitigatória mais eficiente de acordo com seu julgamento, de modo a prevenir danos ambientais e humanos, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada. Em caso de acidente de grandes proporções, a Contratada deve notificar imediatamente a Contratante e os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada.

13.23.3. A Contratada deve apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovante das destinações para fins de reaproveitamento de cada resíduo. Caso seja inviável o reaproveitamento, a Contratada deve dar a destinação final ambientalmente adequada conforme consta na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nas Resoluções Conama nº362, de 23 de junho de 2005, e Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

13.24. Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.

13.25. Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.

13.26. Fornecer orçamentos de forma discriminada com a (s) peça (s) a ser(em) substituída(s) para análise da Contratante.

13.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela Contratante sempre que o grupo gerador estiver em manutenção e preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.27.1. A Contratada deverá colocar sinalização de segurança por meio de placas com indicações de permissão, ou não, para entrada no local, além de avisos sobre o risco das atividades que estão sendo realizadas.

13.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.10.3.

13.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela Contratante para operação do grupo de gerador em modo manual, bem como fornecer todas as informações para melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

13.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

13.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

13.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

13.31. Manter profissional responsável técnico pela execução dos serviços com vínculo com a Contratada, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

13.32. Responsabilizar-se integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela Contratante e respeitando a legislação vigente.

13.32.1. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade da Contratada realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela Contratante. Já no caso de resíduos especiais (perigosos e volumosos) é de responsabilidade da Contratada dar a destinação ambientalmente adequada.

13.33. A Contratada deve ainda priorizar reutilizar os materiais a serem substituídos sempre que possível.

13.34. Seguir a Norma Regulamentadora ME nº 10, de 8 de junho de 1978, que estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

13.35. Todos trabalhadores que interagirem com instalações elétricas direta ou indiretamente deverão ter o Certificado da NR Nº10. Esse certificado poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo fiscal do Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a Contratada deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

16. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

16.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.18. A designação dos fiscais e do gestor do contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

17. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do Anexo VIII-A da IN nº 05/2017).

17.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

17.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 21 do Edital.

19. VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

19.1.1. Os preços homologados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

20. EQUIPE DE APOIO

20.1. Membros Titulares:

Nome: Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB)
CPF: 049.145.329-99
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: denis.da@ufsc.br

Nome: Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
CPF: 561.841.401-59
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: anclaro@ccb.ufsc.br

Nome: Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
CPF: 539.652.050-72
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: honorato.luciana@ufsc.br

Nome: Valdecir Scalco (SeTIC)
CPF: 400.570.979-68
Telefone: (48) 3721-6345
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br

Nome: Maiza Maria Ramos (CCA)
CPF: 053.821.609-37
Telefone: (48) 3721-4786
E-mail: maiza.ramos@ufsc.br

Nome: Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)
CPF: 350.816.348-24
Telefone: (48) 3721-4116
E-mail: carlos.carubelli@ufsc.br

20.2. Membros Suplentes:

Nome: Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)
CPF: 078.517.879-12
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: tainam.pessoto@ufsc.br

Nome: Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)
CPF: 043.657.449-76
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: elise.lara@ufsc.br

Nome: Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)
CPF: 687.821.449-15
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: pedro.souza@ufsc.br

Nome: Guilherme Arthur Geronimo (SeTIC)
CPF: 048.478.829-97
Telefone: (48) 3721-6339
E-mail: guilherme.geronimo@ufsc.br

Nome: Maurício Policarpo (AQI/CCA)
CPF: 084.812.039-63
Telefone: (48) 3721-5471
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

Nome: Thaisy Fernandes (AQI/CCA)
CPF: 055.441.179-26
Telefone: (48) 3721-5470
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Para os itens cujo valor total homologado se encaixar nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 15 do Decreto nº 7.892/2013, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e posterior emissão de nota de empenho de despesa. Para os demais itens, **cujo valor total homologado for inferior a R\$176.000,00**, a formalização da contratação através de **assinatura de contrato** estará **dispensada**, desde que não haja obrigações futuras com relação ao item (prazo de entrega superior a 30 dias ou garantia superior a 12 meses).

22. ANEXOS

22.1. Constituem Anexos deste Termo de Referências aqueles relacionados no Edital.

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO		
Processo nº:	Contrato nº: /	Nº OS:
Unidade requisitante:		
Data de emissão:	Serviço:	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Identificação (item 1.5.4 do TR)	Fabricante /Tensão	Nº de Série	Endereço de Instalação e de Execução do Serviço

TIPO DO ATENDIMENTO		
• Manutenção Emergencial	• Manutenção Corretiva	• Manutenção Preventiva

DATA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO*
Data:
Horário programado para início do atendimento:

*Ordens de Serviço para Manutenções Preventivas deverão ser acompanhadas de Cronograma Semestral.

DETALHES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NÃO PROGRAMADAS		
Nº do item	Especificação Detalhada	Valor Aprovado
TOTAL		

DEMAIS DETALHES REFERENTE AO ATENDIMENTO

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS/REQUERENTES	
Local, data	Local, data
Responsável pela avaliação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Nº 01 – Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o alinhamento entre as rotinas preventivas e as atividades do órgão.
Meta a cumprir	Execução dos serviços conforme o Termo de Referência.
Instrumento de medição	Envio de e-mail com Cronograma Semestral de Rotinas de Manutenção Preventiva.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no cronograma semestral de rotinas preventivas = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	O cronograma de rotinas preventivas será atualizado semestralmente, podendo ser alterado a qualquer tempo em comum acordo entre a Contratada e a Contratante. Todas as alterações serão consideradas para aplicação do parâmetro. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 02 – Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	48 horas ou o prazo expresso na Ordem de Serviço (OS) correspondente.
Instrumento de medição	Envio da OS via e-mail.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 8h – 3% de desconto do valor da OS 8h < X ≤ 12h – 6% de desconto do valor da OS 12h < X ≤ 24h – 9% de desconto do valor da OS X > 24 – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 03–Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	4 horas para o GR-11 (Lote 3) 2 horas para os demais geradores
Instrumento de medição	Envio de Ordem de Serviço (OS) via e-mail.
Forma de acompanhamento	Confirmação de recebimento do e-mail de envio da OS e verificação do atendimento pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Eventual. De acordo com a necessidade
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X

Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1$ – 0% de desconto do valor da OS $1 < X \leq 1,5$ – 3% de desconto do valor da OS $1,5 < X \leq 2$ – 6 % de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9 % de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada OS será verificada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal.

Nº 04–Envio de Relatório de Situação Cada Grupo Gerador.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	Mensal
Instrumento de medição	Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas
Forma de acompanhamento	Recebimento do relatório via e-mail.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1$ – 0% de desconto do valor da OS $1 < X \leq 1,5$ – 3% de desconto do valor da OS $1,5 < X \leq 2$ – 6% de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada indicação para interferências corretivas será avaliada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 05 – Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade por Atraso na Conclusão do Atendimento.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	1 hora
Instrumento de medição	Tempo decorrido desde o início do atendimento verificado pelo fiscal do contrato
Forma de acompanhamento	Inspeção técnica pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Conforme emissão de Ordem de serviço (OS)
Mecanismo de Cálculo	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.11 = X. Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X = 0h$ – 0% de desconto do valor da OS $1h < X \leq 10h$ – 3% de desconto do valor da OS $10h < X \leq 20h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 20h$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Prazos previsto no item 6.11: Para a Manutenção de Preventiva: a) Rotina Mensal – 4 horas; b) Rotina Semestral – 6 horas; c) Rotina Anual – 8 horas. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas Para a Manutenção de Emergência: 4 horas. A contagem do prazo poderá ser suspensa ou ampliada nas hipóteses que requeiram um tempo maior, situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado compreenderá o somatório mensal.

Nº 06 – Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir célere atendimento às demandas do órgão..
Meta a cumprir	24 horas úteis
Instrumento de medição	Tempo decorrido após o envio do e-mail da Contratante.
Forma de acompanhamento	Confirmação automática de recebimento pelo sistema administrador de e-mail da UFSC pelo fiscal de contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento. Cada hora equivale a 1
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 24h –0% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h –3% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h –6% de desconto do valor da OS X > 72h –12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada e-mail será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal. Havendo falha na confirmação automática de recebimento pelo sistema de e-mail da UFSC, por qualquer motivo, o parâmetro não será aplicado. A contagem do prazo será válida apenas em dias úteis.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**descrever o objeto da licitação**) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Nome (Responsável Técnico ou Representante Legal)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Servidor da UFSC

Siape n.º:

(assinatura e carimbo constando nome e SIAPE)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**descrever o objeto da licitação**) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1) ROTINA MENSAL

a) Motor Diesel

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar a vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;
- Verificar tensão e estado das correias;
- Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- Verificar o motor de arranque;
- Verificar estado da colmeia do radiador;
- Testar instrumentos de controle;
- Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.

b) Alternador

- Verificar regulador de tensão;
- Substituir escovas defeituosas;
- Lubrificar mancais;
- Lubrificar diodos e fixações;
- Lubrificar rolamentos.

c) Baterias

- Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;
- Completar nível de água;
- Medir temperatura dos elementos;
- Medir densidade do eletrólito;
- Medir tensão por elemento;
- Limpar bornes e conexões.

d) Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo.

- Reapertar conexões;
- Substituir fusíveis queimados;
- Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);
- Verificar atuação dos relês e sensores;
- Corrigir atuação do painel de sincronismo.

e) Testes de Funcionamento

- Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:
 - pressão do óleo;
 - temperatura do bloco e das turbinas;
 - frequência;
 - tensão do gerador;
 - corrente do gerador.
- Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:
 - tempo de entrada do grupo;
 - tempo de transferência.
- Simular retorno da rede e anotar:
 - tempo de transferência/supervisão;
 - tempo de resfriamento.
- Anotar horas de trabalho da unidade;
- Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;
- Verificar estabilidade de rotação;
- Corrigir as anormalidades observadas.

f) Diversos

- Limpar todo o conjunto;
- Verificar aterramento;
- Verificar bóia do óleo combustível;
- Limpar respiro do tanque de combustível.

2. ROTINA SEMESTRAL

Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;
- Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;
- Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;
- Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;
- Drenar a água decantada do tanque de combustível;
- Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;
- Verificar condições do escapamento;
- Limpar o pré-filtro de combustível;
- Engraxar a cremalheira do volante;
- Limpar o filtro de respiro;

- Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.

b) Alternador

- Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;
- Medir resistência de isolamento (campo e armadura);
- Limpar internamente com ar comprimido.

c) Quadro de Alimentação, Comando, Proteção e Sincronismo

- Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;
- Verificar funcionamento do flutuador de baterias;
- Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;
- Aferir instrumentos;
- Regular tensão e frequência do gerador;
- Limpar internamente com ar comprimido.

3. ROTINA ANUAL

Executar todos os procedimentos descritos nas rotinas mensal e semestral e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Verificar as folgas das válvulas com motor frio;
- Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;
- Testar os bicos injetores;
- Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;
- Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;
- Verificar a fixação das pás do ventilador;
- Testar válvula termostática;
- Medir taxa de compressão.

b) Alternador

- Verificar rolamentos, substituindo se necessário;
- Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;
- Medir resistência ôhmica dos rolamentos;
- Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.

c) Diversos

- Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;
- Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;
- Eliminar pontos de ferrugem;
- Refazer pintura das partes metálicas.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

ROTINA MENSAL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar a existência de vazamentos;			
Verificar a vedação da tampa do radiador;			
Completar os níveis de óleo lubrificante e água;			
Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;			
Verificar tensão e estado das correias;			
Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;			
Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;			
Verificar o motor de arranque;			
Verificar estado da colmeia do radiador;			
Testar instrumentos de controle;			
Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.			

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar regulador de tensão;			
Substituir escovas defeituosas;			
Lubrificar mancais;			
Lubrificar diodos e fixações;			
Lubrificar rolamentos.			

BATERIA			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;			
Completar nível de água;			
Medir temperatura dos elementos;			
Medir densidade do eletrólito;			
Medir tensão por elemento;			

Limpar bornes e conexões.			
---------------------------	--	--	--

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar conexões;			
Substituir fusíveis queimados;			
Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);			
Verificar atuação dos relês e sensores;			
Corrigir atuação do painel de sincronismo.			

TESTES DE FUNCIONAMENTO			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:	Resultados:		
- pressão do óleo;			
- temperatura do bloco e das turbinas;			
- frequência;			
- tensão do gerador;			
- corrente do gerador.			
Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:	Resultados:		
- tempo de transferência/supervisão;			
- tempo de resfriamento.			
Simular retorno da rede e anotar:	Resultados:		
- tempo de entrada do grupo;			
- tempo de transferência.			
Anotar as horas de trabalho da unidade:			
Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;			
Verificar estabilidade de rotação;			
Corrigir as anormalidades observadas.			

DIVERSOS			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Limpar todo o conjunto;			
Verificar aterramento;			
Verificar bóia do óleo combustível;			
Limpar respiro do tanque de combustível.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico.
---	----------------------------------

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA SEMESTRAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;			
Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;			
Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;			
Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;			
Drenar a água decantada do tanque de combustível;			
Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;			
Verificar condições do escapamento;			
Limpar o pré-filtro de combustível;			
Engraxar a cremalheira do volante;			
Limpar o filtro de respiro;			
Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.			

ALTERNADOR

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;			
Medir resistência de isolamento (campo e armadura);			
Limpar internamente com ar comprimido			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;			
Verificar funcionamento do flutuador de baterias;			

Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;			
Aferir instrumentos;			
Regular tensão e frequência do gerador;			
Limpar internamente com ar comprimido.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: N° de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

ROTINA ANUAL

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar as folgas das válvulas com motor frio;			
Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;			
Testar os bicos injetores;			
Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;			
Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;			
Verificar a fixação das pás do ventilador;			
Testar válvula termostática;			
Medir taxa de compressão.			

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar rolamentos, substituindo se necessário;			
Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;			
Medir resistência ôhmica dos rolamentos;			
Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.			

DIVERSOS.			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;			
Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;			
Eliminar pontos de ferrugem			
Refazer pintura das partes metálicas.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> ● Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> ● Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> ● Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> ● Não 	<ul style="list-style-type: none"> ● Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

ANEXO X

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD**



Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria
2 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____/202_

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/UFSC/____ – SRP

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº ____/UFSC/202_ – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº, CEP _____ Município _____, Estado _____, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Cód. Siasg	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01							
		TOTAL					

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no Edital, tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de _____ de 2021.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

Representante legal da FORNECEDORA
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO XI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD



Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria
2 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240



Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA _____

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025217/2021-18** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº/20.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências	Mês	12		

		Biológicas (CCB).				
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês			
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias	Mês	12		

		(CCA).				
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de...../...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

a) O prazo para manifestação sobre o interesse da prorrogação contratual será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da consulta formal enviada pela CONTRATANTE.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis (equipamentos e infraestrutura necessários à execução dos serviços) já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.3. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação do prazo contratual, o qual deverá ser promovido mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$.....(valor por extenso)**.

3.2. O valor mensal estimado da contratação é de R\$.....(valor por extenso). Com a inclusão dos valores para o eventual fornecimento de peças e componentes, o valor total anual estimado poderá ser de **R\$.....(valor por extenso)**.

3.2.1. O valor de **R\$.....(valor por extenso)** refere-se à estimativa anual de custo com peças e componentes de reposição, a partir do modelo, especificações técnicas e necessidades de reparo, a

partir do uso constante dos equipamentos, sendo empenhado à medida que se fizer necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

3.3. O valor que a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pela prestação dos serviços será o valor unitário homologado para cada item objeto desta contratação, respeitando a sua unidade de medida, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, multiplicado pela quantidade efetivamente utilizada no período.

3.4. No valor constante no item acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

Fonte:

PTRES:

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos na CONTRATANTE são realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), mediante crédito bancário, salvo:

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2. O pagamento será efetuado pelo DCF no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, a qual deverá:

5.2.1. Ser emitida conforme as previsões legais e regulamentares vigentes, em 2 (duas) vias ou mais, com mesma razão social e número de inscrição no CNPJ/MF informados para a habilitação e oferecimento da proposta de preços, bem como deverá conter todos os dados necessários à perfeita compreensão do documento.

5.2.2. Conter registro da data de sua apresentação/recebimento e do servidor responsável por este em todas as suas vias, assim como, em mecanismo complementar de registro, como livro protocolo de recebimento, aviso de recebimento ou outro, quando houver.

5.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.3.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

5.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente identificado, na nota fiscal apresentada.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, nos termos da legislação aplicável.

5.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

5.7.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.8. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

5.10. No interesse da Administração poderá ocorrer a antecipação de pagamento, sendo este em duas hipóteses:

5.10.1. Por meio de correspondência com a antecipação da execução da obrigação, propiciando descontos para a CONTRATADA (artigo 40, XIV, ‘d’). Calculado à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$D = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de

desconto; D = Desconto por

antecipação;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

antecipado; VP = Valor da parcela a ser antecipada.

5.10.2. Nas contratações internacionais, onde poderá prevalecer disposição especial a ser acordada entre as partes.

5.11. O pagamento será efetuado mediante atendimento das metas na execução do serviço, com base no Instrumento de Medição de Resultado e nos instrumentos de fiscalização e medição da qualidade definidos no Termo de Referência, conforme orientado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços convencionados, nos termos da proposta homologada, serão fixos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do início da vigência deste contrato, admitindo-se, decorrido este prazo, o reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE.

6.2. Para o primeiro reajuste será considerado o índice acumulado no período compreendido entre o mês de início da vigência deste contrato e o mês anterior ao da incidência do reajuste.

6.3. Para os reajustes subsequentes serão considerados os índices acumulados no período compreendido entre o mês de início da vigência dos novos valores e o mês anterior ao de suas incidências, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, inclusive em caso de prorrogação do presente contrato.

6.4. A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, o mês subsequente ao de sua incidência.

6.4.1. Ultrapassando este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

6.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, **podendo optar** por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

a) Caso o valor total do contrato não ultrapasse o valor correspondente ao limite para dispensa de licitação conforme Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, é facultado ao gestor/fiscal do contrato a dispensa da exigência da garantia disposta no item 7.1.1.

7.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber;

7.1.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.1.2., observada a legislação que rege a matéria;

7.1.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE;

7.1.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

7.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

7.1.8. A garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

7.1.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

7.1.10. A garantia prevista nesta cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

7.2. A garantia que se refere esta cláusula terá seu valor reforçado a cada repactuação, devendo esse reforço acompanhar, na mesma medida, as majorações que forem feitas no valor do contrato.

7.3. Fica autorizada a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O regime de execução de serviços a serem executados pela CONTRATADA será o de **empreitada por preço unitário**. Os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura/nota fiscal de serviços da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

9.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto do Termo de Referência e deste Termo de Contrato, por intermédio do fiscal do contrato.

9.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito

cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Contrato, o Termo de Referência e sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à CONTRATANTE.

10.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

10.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

10.7. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

10.7.1. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à CONTRATANTE.

10.7.2. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

10.7.3. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a CONTRATANTE entender ser adequada a sua substituição.

10.7.4. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

10.8. Disponibilizar à CONTRATANTE, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

10.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

10.10. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alagados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

10.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

10.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

10.13.1. Para a realização do objeto da licitação, a CONTRATADA deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.

- 10.14.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.19.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.
- 10.20.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 10.21.** Fornecer materiais em conformidade com o item 9 do Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- 10.21.1.** Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.22.** Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da CONTRATADA ou terceiros.
- 10.23.** Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.
- 10.23.1.** A CONTRATADA deve se comprometer a preservar a integridade do meio ambiente durante as transferências de combustível e demais atividades da manutenção, tomando precauções para evitar qualquer despejo do óleo diesel no solo em corpos hídricos próximos às localidades dos geradores.
- 10.23.2.** A CONTRATADA deve, em caso de acidente de pequenas proporções, notificar a CONTRATANTE e realizar a medida mitigatória mais eficiente de acordo com seu julgamento, de modo a prevenir danos ambientais e humanos, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da CONTRATADA. Em caso de acidente de grandes proporções, a CONTRATADA deve notificar imediatamente a CONTRATANTE e os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da CONTRATADA.
- 10.23.3.** A CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovante das destinações para fins de reaproveitamento de cada resíduo. Caso seja inviável o reaproveitamento, a CONTRATADA deve dar a destinação final ambientalmente adequada conforme consta na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nas Resoluções Conama nº362, de 23 de junho de 2005, e Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- 10.24.** Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.
- 10.25.** Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.
- 10.26.** Fornecer orçamentos de forma discriminada com a(s) peça(s) a ser(em) substituída(s) para análise da CONTRATANTE.

10.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela CONTRATANTE sempre que o grupo gerador estiver em manutenção e preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

10.27.1. A CONTRATADA deverá colocar sinalização de segurança por meio de placas com indicações de permissão, ou não, para entrada no local, além de avisos sobre o risco das atividades que estão sendo realizadas.

10.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.10.3 do Termo de Referência.

10.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela CONTRATANTE para operação do grupo gerador em modo manual, bem como fornecer todas as informações necessárias ao melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

10.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

10.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

10.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

10.31. Manter profissional responsável técnico pela execução dos serviços com vínculo com a CONTRATADA, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

10.32. Responsabilizar-se integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela CONTRATANTE e respeitando a legislação vigente.

10.32.1. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela CONTRATANTE. Já no caso de resíduos especiais (perigosos e volumosos) é de responsabilidade da CONTRATADA dar a destinação ambientalmente adequada.

10.33. A CONTRATADA deve ainda priorizar reutilizar os materiais a serem substituídos sempre que possível.

10.34. Seguir a Norma Regulamentadora ME nº 10, de 8 de junho de 1978, que estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

10.35. Todos trabalhadores que interagirem com instalações elétricas direta ou indiretamente deverão ter o Certificado da NR Nº10. Esse certificado poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo fiscal do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

11.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

11.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a)** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, neste Termo de Contrato e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.15. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18. A designação dos fiscais e do gestor do Contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no **item 21** do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a CONTRATADA deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis,..... de..... de 20.....

Jair Napoleão Filho
CPF: 342.374.379-49
(Pró-reitor de Administração)

Representante legal da CONTRATADA
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, Reitoria 2 – 8º andar, sala 802
CEP: 88040-400 – Trindade – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-4252 – E-mail: saap.dpc@contato.ufsc.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSTRUÍDA PELO REQUERENTE PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO: Versão 1/2019

Documento	Página(s)
1. Formalização da Demanda	02-16
2. Estudo Técnico Preliminar	33-46
3. Mapa de Gerenciamento de Riscos	17-20; 189-190
4. Relatório Analítico de Materiais	23-32
5. Orçamentos	57-137
6. Mapa Comparativo de Preços	138-145
7. Relatório de Pesquisa de Preços	191-200
8. Termo de Referência e seus Anexos assinados	203-243
9. Termo de Referência e Anexos do Edital em formato editável	245-301



Documento assinado digitalmente
Christian Kroeff Brusius
Data: 12/11/2021 19:19:53-0300
CPF: 019.269.430-82
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAAP/CCT/DPC - Serviço de Acompanhamento e Análise Processual
Responsável: Christian Kroeff Brusius
Data encam.: 12/11/2021 às 19:31

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Encaminhe-se ao Sr. Pró-Reitor de Administração para aprovação da documentação constante no processo e autorização da abertura de licitação para contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina . A lista de verificação da documentação encontra-se na página 302.



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração
Responsável: Daiana Prigol Bonetti
Data encam.: 16/11/2021 às 08:11

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração
Responsável: Jair Napoleão Filho

Despacho

Despacho: Ao Sr. Pró-Reitor de Administração para manifestação e demais encaminhamentos, considerando a solicitação feita às fls. 303.



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração
Responsável: Jair Napoleão Filho
Data encam.: 16/11/2021 às 08:51

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DPL/PROAD - Departamento de Licitações

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Aprovo a documentação constante no processo e autorizo a abertura de licitação para contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina .
À lista dos documentos aprovados encontra-se na página 302.
Ao DPL/PROAD para os encaminhamentos referente à abertura de certame licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DPL

OFÍCIO Nº 005/2021/DPL/PROAD

Florianópolis, 02 de Março de 2021.

À

Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina.

Assunto: Justificativas referente aos apontamentos proferidos pela Procuradoria Federal em pareceres anteriores, no tocante a inserção plena das exigências referente a habilitação em certames que visam a contratação de serviços.

Considerando as atribuições conferidas pela portaria normativa n.º 1/PROAD/2015, de 08 de abril de 2015 e, ainda, a segregação de funções existentes na UFSC, o diretor do Departamento de Licitações – DPL, no exercício da função e,

Considerando a racionalidade administrativa e o princípio constitucional da eficiência, e

Considerando ainda, as prerrogativas legais existentes, especialmente aquelas advindas da Lei n.º 8.666/93, resolve registrar suas justificativas conforme segue:

Considerando as faculdades legais que temos por meio da IN n.º 05/2017-MPOG, estaremos deixando de acatar a recomendações anteriores da Procuradoria Federal no tocante a inserção das exigências **relativas aos requisitos de habilitação**, onde segundo o citado em muitos pareceres, deveriam seguir todos os elementos esculpido em tal norma que regula a contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

JUSTIFICA-SE:

Inicialmente é oportuno mencionar que não deixamos de analisar os modelos de minutas padronizados advindos da Advocacia Geral da União, conforme menção encontra-se esculpida no Art. 35 da referida normativa, porém, as proposição presentes em tais documentos, consolidamos nos referenciais já utilizados no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, os quais, guardam a devida segurança jurídica necessária para a seleção dos fornecedores/prestadores de serviços, conforme pareceres anteriormente emitidos pela Procuradoria Federal junto a esta Instituição, evidenciando assim, a inexistência de violação aos pressupostos da norma, que neste contexto, traz consigo tal permissiva na sequência do mesmo artigo citado, vejamos:

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Reitoria 2, Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

Telefones: (48) 3721-4424/4427

Website: www.ufsc.br/licitacoes - E-mail: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br

[...]

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o **caput**, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

O certame a ser realizado compreende uma prestação de serviços comum, de fácil execução pelo mercado, não envolvendo a cessão de mão de obra com dedicação exclusiva e, com base nestes pressupostos, consideramos que a manutenção do amplo rigor da norma no que tange as exigências dos elementos de habilitação, pode representar uma limitação no número de licitantes participantes da disputa, implicando diretamente, na baixa competitividade do pregão e, não favorecendo assim, os interesses da Administração, no que tange a obtenção de uma melhor proposta para fins desta contratação.

Entendemos que tais exigências para este tipo de objeto, não apresentam vantajosidade para a Administração, e ainda, podem acarretar em baixa competitividade na disputa do pregão, e ainda, traria uma maior morosidade processual, prejudicando as ações operacionais da instituição, que dependem deste serviço para consecução de suas atividades fins junto a unidade requerente.

A própria normativa considerando estas possibilidades, e as peculiaridades de cada objeto, trouxe consigo uma margem de faculdade ao gestor, para tais definições, que sustentam nossa decisão e o emprego de exigências mais flexíveis que ao nosso juízo não refletem em prejuízos ou afrontas as normas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Instrução normativa n.º 5, de 26 de Maio de 2017, em seu anexo VII, apresenta a seguinte permissiva:

11. Nas contratações de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra e dos serviços não continuados ou por escopo poderão ser adotados critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, tornando-se necessário que exista justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório, na forma do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993;

12. Justificadamente, a depender da especificidade do objeto a ser licitado, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, constantes deste Anexo VII-A, poderão ser adaptados, suprimidos ou acrescidos de outros considerados importantes para a contratação,

observado o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Princípio do interesse público, previsto expressamente no art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99, que trata do Processo Administrativo:

“Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência”.

Constituição da República (Brasil, 2007):

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”

Embora somente recentemente este princípio tenha ganhado *status* de princípio constitucional, doutrinadores como Hely Lopes Meirelles (1996, p. 90-91) já citava a eficiência como:

“o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos, para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.”

O autor Vladimir França (2006) traz em sua obra, a seguinte vertente:

“os princípios jurídicos não devem ser encarados como compartimentos estanques, incomunicáveis, é preciso que o operador jurídico compreenda que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência **são elementos que devem ser conjugados para o melhor entendimento do regime jurídico administrativo.**”

Não menos salutar, cabe ainda, resgatarmos e prestigiarmos o sentido apresentado no contexto do princípio da legalidade, segundo a compreensão do autor Luiz Felipe de Azeredo Coutinho vejamos,

(...) tem-se a noção de legalidade aplicada à Administração Pública ainda carrega um ranço muito forte oriundo dos primórdios do Estado de Direito e da gênese do Direito Administrativo. A ideia de submeter o poder à lei, tornando objetivas as práticas dos administradores, sempre foi a motivação da existência deste princípio e da sustentação de seu sentido mais formal. No entanto, realizando uma visão crítica deste pensamento tão difundido, percebe-se que o medo das práticas totalitaristas dos governantes **pode acabar por implicar à Administração Pública algumas vinculações exacerbadas, inviabilizando a operacionalidade de determinados atos do Executivo, e gerando o formalismo e o legalismo excessivos.**

Dito isto e, considerando as prerrogativas legais, bem como a discricionariedade do gestor no eixo de suas atuações, compreendemos que tal formato proposto no ato convocatório, respeita integralmente os balizares legais e, frente a esta justificativa, smj, mostra-se perfeitamente enquadrado no sentido de atender os anseios da instituição.

Atenciosamente,

Ricardo da Silveira Porto

Diretor do Departamento de Licitações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DPL

OFÍCIO Nº 002/2021/DPL/PROAD

Florianópolis, 04 de Janeiro de 2021.

À

Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina

Assunto: **Justificativas Gerais – Pregão Eletrônico**

Cumprimentando-o cordialmente e, na condição de Diretor do Departamento de Licitações, venho pelo presente expediente apresentar as justificativas gerais no âmbito desta unidade administrativa no que tange os apontamentos constantes dos pareceres jurídico referente à análise de outros processos sob esta modalidade do pregão eletrônico.

É oportuno salientar que estas justificativas aqui encartadas versam no sentido de esclarecer as parametrizações adotadas por este DPL quando da elaboração de suas minutas de editais que instruem suas disputas licitatórias sob a modalidade do pregão eletrônico.

Neste sentido, passamos a elencar os pontos delineados em nosso instrumento e suas respectivas justificativas:

- Quanto à publicação de nossos editais em jornal de grande circulação:

Entendemos que a inovação advinda do art. 20 do Decreto nº 10.024/2019 satisfaz os preceitos inerentes à transparência legal e ao princípio da publicidade legal e, nesta toada, estaremos adotando a publicação no Diário Oficial da União – D.O.U e no atualizado portal de licitações da UFSC, dispensando assim, a publicação dos atos em jornal de grande circulação.

Assim o Departamento de Licitações da UFSC justifica que não adota o procedimento de publicação de seus certames no âmbito dos jornais de grande circulação, considerando que sua prática elencada anteriormente preenche efetivamente os preceitos legais e, atende integralmente o âmbito da transparência

para os procedimentos licitatórios conforme versam as normas no âmbito da Administração Pública.

- Definição do modo de disputa:

No tocante a escolha pelo modo de disputa em nossos pregões, entendemos que tal parametrização não requer uma justificativa mais usual ou processual, face que o disposto no Decreto nº 10.024/2019 permite ao gestor trafegar nestes dois modos vinculados a norma.

Não obstante e, considerando o eixo inovador advindo deste diploma legal, justificamos que iremos adotar em nossos editais, modelagens distintas e, de acordo com o objeto a ser licitado, considerando a permissiva vinculada a esta norma, onde detalhamos:

- **Objetos atenuantes à aquisição de materiais de consumo ou permanente:**

adotaremos o modo de disputa aberto, entendo que formato é aquele que mais se assemelha aos moldes anteriormente aplicados e que facilmente será compreendido pelos licitantes. Destaca-se que de modo a ampliarmos a competitividade neste modo de disputa, iremos delinear uma parametrização para o intervalo mínimo de diferença entre os lances (intermediários e para cobrir a melhor proposta), por meio de uma tabela diferenciada por faixa de valores, onde de acordo com a mesma, o percentual a ser aplicado pelos licitantes será variável, ou seja, iremos trabalhar com uma variação neste intervalo, de modo que possamos obter uma maior vantagem considerando a distinção entre os itens e, tratando-os diferenciadamente.

Salienta-se que esta tabela de valores poderá ser ajustada periodicamente mediante avaliações a ser trabalhadas no âmbito do Departamento de Licitações, de modo, que possamos aprimorar o alcance das melhores propostas para nossos itens em disputa.

Entendemos que a manutenção de um único parâmetro para todos os itens poderia representar descontos irrisórios em certos contextos, a considerar-se as variações dos valores estimados em cada caso concreto e, por tal razão optou-se em inovar com a adoção desta tabela de variação.

- **Objeto do tipo concessão de espaço físico:** neste caso o modo de disputa será fechado e iremos ainda, agregar a este formato o intervalo

mínimo de diferença em percentuais entre os lances que será de 1% (um por cento).

Entendemos que com este formato no modo de disputa evidenciamos que nenhuma proposta será aceita com valores inferiores a uma vez o preço de referência estipulado para a concessão e, ainda com isso, iremos estimular uma “rodada” mais agressiva de oferta quando da convocação para a oferta dos preços fechados, momento em que os licitantes entenderão como sendo a última “cartada” para a materialização do negócio.

A concessão é um objeto que gera receita para a instituição e, neste condão precisa ser analisado sob um prisma diferenciado e almejando incrementar a maior oferta e, entendemos que esta oportunidade de ofertar um lance fechado consiste em viabilizar esta etapa que tende a ser vantajosa para a Administração.

Não obstante, entendemos que este tipo de objeto não mostra-se para a realidade institucional como sendo uma oportunidade de uma sessão longa de lance, base que extraímos do histórico de outros certames, razão em que nos motiva a buscarmos o formato da disputa fechada, ao que nos indica ser mais célere.

- **Objeto do tipo contratação de serviço:** Delineamos que nos certames envolvendo este objeto a opção será pela disputa do tipo fechada, onde iremos alternar a prática da inserção com e sem a previsão do intervalo mínimo entre os lances, de modo a estimularmos a competitividade entre os participantes e, assim, viabilizarmos um cenário diferenciado onde possamos avaliar posteriormente um perfil mais adequado do melhor modo a padronizar ou, ainda, se a variação possa ser uma boa ação para a manutenção em nossos pregões.

Entendemos que na contratação de serviços temos uma segmentação de mercado bastante distinta e, com a experiência que vivenciamos ao longo dos anos, as ofertas nestes certames mostra-se um pouco diferenciada em relação aos pregões para as aquisições, onde acreditamos que possa ser pelas nuances entre os objetos. Na contratação dos serviços tem-se o condão tributário diferenciado, o envolvimento do emprego de mão de obra muitas vezes, onde vinculase questões sindicais e outros elementos trabalhistas, podem justificar este distanciamento entre as condutas pelo o que observamos e, este fator nos motiva optarmos pela disputa fechada.

- Quanto à declaração da cota de aprendizagem:

Justificamos que esta declaração que estampava a alínea "g" do item 6.1 em nossos editais, até então se mantinha como exigência em nossos certames, face sua disposição mantida no eixo do sistema COMPRASNET, todavia, passamos a excluí-la como exigência em nossos atos convocatórios.

Assim, temos a finalizar esta justificativa mencionando que nossas minutas de editais foram confeccionadas considerando as importantes inovações encartadas no Decreto nº 10.024/2019, bem como, alguns elementos recortados e ajustados dos moldes elaborados pela Advocacia Geral da União, mixando assim como a nossa realidade prática e, a intenção que temos de apresentar um textual compreensível aos interessados em participar de nossos pregões.

Atenciosamente,

Ricardo da Silveira Porto
Diretor do Departamento de Licitações



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DPL/PROAD - Departamento de Licitações
Responsável: Djennifer Maria Melo
Data encam.: 16/11/2021 às 11:46

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAA/DPL/PROAD - Setor de Apoio Administrativo

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Ao
SAA/DPL,
Para elaboração da minuta do edital, bem como da portaria de designação do pregoeiro Gerson e demais membros da equipe de apoio.



Departamento de Licitações

Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Pregão eletrônico n. 261/2021

Abertura

Data:

xx de xxxxxx de xxxx

Hora:

XXhXXmin

Objeto

Registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Critério de julgamento

Menor preço por item, com agrupamento de itens em lotes

Valor global estimado

R\$ 384.824,75



Departamento de Licitações
DPL/PROAD/UFSC

Av. Desembargador Vitor Lima, 222
Sala 501 – Reitoria II
Trindade – Florianópolis – SC
88.040-400

Atenção!

É indispensável que, previamente ao envio de eventuais questionamentos, o interessado consolide a leitura plena do edital e seus anexos.

Toda comunicação deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico:

licitacoes.dpl@contato.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Sítio: www.licitacoes.ufsc.br



PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021

Atenção!



Verifique as orientações gerais sobre este Pregão a seguir!

1

Toda e qualquer comunicação com o Departamento de Licitações (DPL) deverá ser realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, utilizando-se **unicamente** do e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, **sempre mencionando o número do Pregão** ou, quando da sessão pública de disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico **COMPRASNET**, sendo que **não serão prestadas informações por contato telefônico ou via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.**



ATENÇÃO – NOVO DECRETO DO PREGÃO

Destacamos que com o advento do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, importantes inovações foram introduzidas à modalidade pregão, na forma eletrônica e, neste sentido, ressaltamos a importância para que todos os interessados que almejam disputar os nossos certames se atentem a estas alterações agregadas pelo dispositivo legal. O DPL considera que esta ressalva detém o cunho de evitar que muitos interessados possam vir a ser desclassificados ou inabilitados por desconhecimento de algumas inovações trazidas por este dispositivo, os quais alteram diretamente a operacionalização do pregão eletrônico. Nesta toada, fortalecemos a importância da leitura integral do ato convocatório em todas as suas minúcias. Mesmo que muitos já tenham lido outros atos convocatórios, não se esqueçam: “O edital é **a lei interna da licitação** e, como tal, vincula não só os licitantes, como o Poder Público que o expediu”.

Em síntese, o novo decreto trouxe 25 inovações e entrou em vigor a partir do dia 28 de Outubro de 2019, todavia, na UFSC, nossas primeiras disputas sob a orientação deste dispositivo serão realizadas a partir de Janeiro de 2020.

Dentre as inovações, destacamos algumas:

- Esclarecimentos e impugnações: ambos contam com mesmo prazo de apresentação;
- Modos de disputa: O dispositivo faculta a escolha de modos de disputa;
- Intervalo mínimo entre lance: esta parametrização estará prevista no Edital;
- Proposta de Preços conjuntamente com os documentos do item 7.7 (se houver) e documentos de habilitação: deverão ser encaminhados concomitantemente via sistema COMPRASNET após a divulgação do Edital e antes da abertura do certame.

Fiquem atentos a estas inovações e mantenham o seu cadastro junto ao SICAF atualizado durante todo o transcurso licitatório.

Cada certame é uma realidade diferente e traz consigo detalhes que merecem toda a atenção devida, por tal razão, cada disputa é um novo instrumento convocatório!

Acessem: licitacoes.ufsc.br e conheçam mais sobre o novo Decreto do Pregão.

Disponibilizamos uma série de materiais sobre este dispositivo que poderão auxiliá-los a compreender melhor cada uma das inovações.



3

O DPL **não responderá a questionamentos/impugnações direcionados exclusivamente aos respectivos requerentes**, sendo de responsabilidade integral dos mesmos acompanharem as manifestações, atualizações e/ou respostas relativas ao Pregão no portal licitacoes.ufsc.br, acessando o menu “Editais de Licitações” e preenchendo o número do certame ou por meio do portal **COMPRASNET**.



4

Todos os **pedidos de esclarecimento/impugnações serão respondidos em consonância com os prazos estipulados no Edital**, não sendo necessário replicar o mesmo requerimento, ou ainda, proceder com contatos a fim de obter o prazo de resposta dos mesmos, restando aguardar.



5

O licitante poderá confirmar o recebimento dos pedidos de esclarecimentos/impugnações por parte do DPL em consulta ao portal licitacoes.ufsc.br (menu “Editais de licitações”), onde os questionamentos e respectivos protocolos estarão disponibilizados. A publicação dos pedidos de esclarecimento/impugnações confirmam o recebimento dos mesmos, dispensando qualquer outro tipo de contato ou protocolo para confirmação do recebimento. Sendo o requerente responsável pelo atendimento dos prazos legais previstos no edital.



6

Informações referentes a eventuais alterações e/ou republicações de avisos de licitação serão divulgadas exclusivamente por meio dos recursos oficiais de publicação, quais sejam: DOU, COMPRASNET e portal do DPL. Não responderemos e-mails questionando sobre previsões de datas para republicações, bem como, não prestaremos informações por contato telefônico.



7

Informações acerca de reaberturas de sessões de certames em andamento e prazos recursais serão divulgadas unicamente por meio de avisos/comunicados disponibilizados pelo(a) Pregoeiro(a) responsável no sistema eletrônico COMPRASNET.



8

O DPL não encaminha seus Editais e/ou Anexos diretamente ou de forma individualizada aos interessados, que poderão acessá-los nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.licitacoes.ufsc.br. O DPL não responderá a solicitações de envio de arquivos referentes aos certames em formatos diversos dos previstos neste Edital.



9

O DPL não solicita envio de documentos por meio de correios ou serviços equivalentes. A documentação será solicitada nos formatos previstos no Edital, exceto se requisitada de forma diversa pelo(a) Pregoeiro(a), caso em que o ato será registrado no sistema eletrônico durante a realização do certame.



10

Vistas aos processos serão concedidas pelo DPL quando os mesmos estiverem em tramitação nesta unidade e desde que o requerimento atenda às regras definidas no instrumento convocatório e no portal do Departamento (menu “Acesso à informação”). Vistas a documentos diversos ou processos em tramitação em outros Departamentos deverão ser requeridas ao setor de acesso à informação da UFSC, por meio do sítio www.acessoainformacao.ufsc.br.

Para consultar se o processo está tramitando no DPL, acesse o menu:

“Quadro de indicadores e movimentação de processos no DPL” – Verifique a coluna movimentação.



11

Questionamentos de licitantes acerca dos atuais prestadores de serviços ou fornecedores da UFSC não serão respondidos pelo DPL, considerando que não se vinculam a elementos necessários para elaboração de proposta. Para esse tipo de requerimento o Departamento esclarece que, conforme previsto neste Edital:

- Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) ou fornecedor(es) do objeto referente ao presente certame deverão requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos Departamentos ou Unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao DPL prestar esclarecimentos nesse sentido.
- O DPL desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: envio de notas de empenho, envio de atas de registro de preços, adesões a atas de registro de preços, contratos, envio de notas fiscais, pagamentos. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para o(s) respectivo(s) setor(es) responsável(eis).



12

O agendamento de visitas técnicas, se for o caso, deverá ser direcionado exclusivamente às unidades requerentes dos respectivos objetos/itens da licitação, conforme orientações, setores e contatos indicados no instrumento convocatório. Encaminhamentos dessa natureza junto ao DPL serão automaticamente desconsiderados. Está sob responsabilidade do licitante a perda de prazo quanto a eventuais agendamentos.



13

Dúvidas acerca de acessos e funcionalidades do sistema eletrônico COMPRASNET deverão ser dirimidas com a leitura do Manual do Fornecedor, disponível em :

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/publicacoes2/manuais>

Ou por meio de consulta junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), e-mail css.serpro@serpro.gov.br. Destaca-se, assim, que o DPL não responderá a dúvidas dessa natureza.

Todo interessado em participar de nossos certames detém a responsabilidade integral em obter informações a respeito das funcionalidades do sistema, uma vez que não temos acessos às funções destinadas aos fornecedores, assim, não iremos esclarecer dúvidas quanto à operacionalização do sistema COMPRASNET.



14

A participação no presente Pregão implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, não cabendo quaisquer alegações posteriores de desconhecimento sobre as regras da disputa licitatória.



15

Procedimento de Adesão aos nossos registros de preços (CARONA): **Não deverão ser encaminhadas solicitações de carona para o e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.**

Carona referente a materiais de consumo ou permanente: Entrar em contato exclusivamente com o Departamento de Compras (DCOM), seguindo as orientações do portal dcom.proad.ufsc.br.

Carona referente a serviços: Entrar em contato exclusivamente com o Departamento de Projetos, Contratos e Convênio (DPC), seguindo as orientações do portal dpc.proad.ufsc.br.

Atenção: O DPL não operacionaliza nenhum procedimento associado às solicitações de adesões/carona, nem mesmo encaminha solicitações a outros setores, cabendo aos interessados buscarem maiores orientações diretamente junto às citadas unidades ou através da central telefônica da UFSC – (48)3721-9000 e solicitando a transferência direta a um destes departamentos.



16

Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br, sob pena de desclassificação de propostas por desatenção/divergência em relação à descrição apresentada no edital.





MINUTA DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA)**

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021 – SRP

É de fundamental importância a leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pelo Decreto 10.024/2019, portanto é indispensável que os licitantes conheçam as novas orientações, tendo como uma das principais inovações a apresentação concomitante da proposta e dos documentos de habilitação previamente à abertura do certame, via sistema COMPRASNET.

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, por intermédio do Departamento de Licitações (DPL), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto 10.024 de 23 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, nº 2, de 11 de outubro de 2010, e nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, **da Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Portaria nº 409 do MPOG, de 21 de dezembro de 2016, e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1. DO OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência).

1.1.1. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br.

- 1.1.2. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e, portanto, para a execução do objeto futuramente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Dia: XX de XXXXXXXXX de XXXX

Horário: XXhXXmin (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 153163

- 2.2. Não havendo expediente na UFSC ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico COMPRASNET, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

2.2.1. Esta informação estará disposta automaticamente nos canais de comunicação previstos neste ato convocatório, sendo dispensável o envio de questionamento a respeito desta tratativa, os quais serão desconsiderados automaticamente.

- 2.3. Considerando os pressupostos legais do Decreto nº 10.024/2019, e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes aos certames licitatórios da UFSC serão realizados unicamente por meio eletrônico, sendo que nenhum tipo de informação, esclarecimento, dúvida ou outras questões, será tratado mediante contatos do tipo telefônico ou presencial. Os contatos deverão se limitar ao endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br quando se tratar de períodos antecedentes ao término da fase de disputa de lances. Após esta fase, as manifestações deverão ocorrer preferencialmente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET ou por meio do referido endereço eletrônico, devendo seguir as orientações do(a) Pregoeiro(a).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da UFSC.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o provedor do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no SICAF.

- 4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSC responsabilidade

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.5. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de um de seus canais de comunicação.
 - 4.6.1. Não cabe ao DPL prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o DPL não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.
 - 4.6.2. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico COMPRASNET no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao DPL para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.
- 4.7. **Em face da Lei Complementar nº 147/2014 e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, caso a presente licitação seja dividida em itens ou lotes/grupos, conforme indicação do Anexo I (Termo de Referência), será adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, de acordo com o que estabelece o art. 34 da Lei nº 11.488/2007, somente em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver, desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10º do Decreto nº 8.538/2015.**
 - 4.7.1. **No caso de serviços de natureza continuada, o valor de referência previsto no item precedente será considerado tendo como base o período de 12 (doze) meses, sendo que para contratos com períodos diversos será considerada sua proporcionalidade.**
- 4.8. **Não poderá(ão) participar deste Pregão:**
 - a) Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a UFSC, durante o prazo da sanção aplicada.
 - b) Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - c) Fornecedor impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - d) Fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação.
 - e) Empresas em recuperação judicial, cujo plano proíba a contratação com o Poder Público ou cujo plano não tenha sido, ainda, objeto de aprovação ou mesmo haja sido rejeitado pelo juízo recuperacional, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- g) Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- i) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- j) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- k) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- m) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
 - m.1) É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- n) Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e/ou familiar de:
 - n.1) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - n.2) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - n.3) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813/2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203/2010).
- o) Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- p) Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e a vedação de que trata a Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão **exclusivamente** através do **endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, até às 18h00min, no horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2. O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, **decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.**
- 5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

- 5.4.** Os pedidos de **esclarecimentos** devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.**
- 5.5.** O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, **responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos pedidos.**
- 5.5.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.
- 5.6.** Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.
- 5.7.** Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.
- 5.8.** Todas as **respostas referentes às impugnações** e/ou aos pedidos de **esclarecimentos** serão disponibilizadas **exclusivamente** nos sítios **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.licitacoes.ufsc.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.
- 5.8.1.** Não cabe ao DPL qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.
- 5.9.** O DPL não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no **item 5.8.**
- 5.10.** É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.
- 5.10.1.** Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados nos **item 5.8** de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.
- 5.11.** O Edital e seus respectivos Anexos serão disponibilizados no mesmo formato a todos os licitantes nos sítios indicados no **item 5.8.**
- 5.11.1.** Caso o sistema eletrônico COMPRASNET não comporte algum Anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio do DPL, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.
- 5.12.** Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço ou fornecedor(es) do objeto referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao DPL prestar esclarecimentos nesse sentido.
- 5.12.1.** Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou ainda, em diretrizes

que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

6. DAS DECLARAÇÕES E DA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET

6.1. No momento do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, antes da abertura do certame, o licitante deverá apresentar eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e de acordo com as marcações disponíveis (SIM ou NÃO), as declarações relacionadas nas alíneas a seguir:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- c) Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaração de não possuir em seus quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos executando atividades em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 27, V da Lei nº 8.666/1993.
- e) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2 do SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009.
- f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.2. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no sistema COMPRASNET de forma clara e objetiva, devendo conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) **O preço unitário e total do item cotado**, como estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), formulado em moeda nacional, considerando-se 4 (quatro) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- b) **A descrição do serviço cotado**, indicando elementos e informações pertinentes, desde que não identifiquem o licitante.

6.2.1. A depender do objeto, as propostas deverão conter, ainda, **a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado**, sendo que **a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.**

6.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.2.4.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 63, §2º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017.
- 6.2.5.** Em se tratando de microempreendedor individual (MEI), o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2.6.** Os licitantes podem apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta por meio de documento assinado e apresentado na fase de aceitação das propostas.
- 6.2.6.1.** Para efeito do subitem acima, poderá haver adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando a assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.2.6.2.** A apresentação das propostas nos termos do subitem acima implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em qualidade e quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.3.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.3.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual.
- 6.3.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta/planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6.** Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br.
- 6.7.** **O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente prestará os serviços objetos da presente licitação.**
- 6.8.** Até o horário marcado neste Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.
- 6.9.** **O prazo de validade das propostas comerciais será de 100 (cem) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo o disposto no **item 13.7** do presente Edital.

- 6.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição e, assim, atendendo fielmente aos preceitos estabelecidos no edital e seus anexos.
- 6.10.1.** Caberá aos interessados sanarem eventuais dúvidas previamente a abertura do certame, de modo que alegações posteriores por desconhecimento ou dúvidas de interpretações não serão motivos para o descumprimento das obrigações previamente elencadas no ato convocatório.
- 6.10.2.** Todos os esclarecimentos deverão ser encaminhados em consonância com as diretrizes do **item 5** deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Os critérios de aceitabilidade das propostas estão indicados, com detalhes, no item 11 do Edital, e os critérios de habilitação das empresas estão indicados no item 12 do Edital.**
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.3.1.** Destaca-se, assim, a manutenção do sigilo quanto à identificação do licitante até o encerramento da fase de lances, uma vez que o(a) Pregoeiro(a) por funcionalidade restrita do sistema COMPRASNET não detém qualquer acesso a tais documentos inseridos pelos licitantes até a conclusão da respectiva fase.
- 7.4.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo indicado no §2º do Art. 38 do Decreto 10.024/2019, sendo este de **2 (duas) horas**.
- 7.4.1.** É oportuno salientar que não se enquadra nessa possibilidade o envio de documentação habilitatória, a qual deve ser enviada, obrigatoriamente, junto com a proposta, antes da abertura do certame.
- 7.4.2.** Consideram-se como documentos complementares à proposta e à habilitação dos licitantes aqueles tratados de maneira adicional pelo(a) Pregoeiro(a) no transcurso do pregão, ou seja, aquela documentação não prevista inicialmente no edital para inserção no sistema COMPRASNET. Por tal razão, tal documentação está sendo tratada como complementar.
- 7.5.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e habilitação, sanar erros ou falhas que **não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.5.1. Considerando os pressupostos do ato de diligenciar, o(a) Pregoeiro(a) poderá dotar-se desta prerrogativa no transcurso das sessões para, com base no §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993, convocar o licitante detentor da melhor proposta para efetuar ajustes ou correções em sua proposta e/ou documentos, atribuindo-lhe um prazo para o atendimento desta correção/ajuste, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso de não atendimento da solicitação.

7.5.2. O prazo citado no subitem anterior não se confunde com a prerrogativa citada no **item 7.4**, uma vez que a tratativa deste subitem reporta-se à mera diligência referente à documentação já apresentada pelo licitante, não se traduzindo no direito de remessa complementar, assim, o licitante deverá atender rigorosamente ao prazo que vier a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), que será de no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ser convocado tanto pelo sistema COMPRASNET ou através de seu e-mail, registrado no SICAF.

7.6. Na proposta comercial dos licitantes, recomenda-se a inserção dos seguintes dados mínimos:

- a) Razão Social.
- b) Endereço completo (incluindo CEP).
- c) Telefone comercial e celular (se houver).
- d) Número do CNPJ/MF, inscrição estadual e inscrição municipal.
- e) Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento).
- f) E-mail comercial da empresa.
- g) Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).
- h) Especificação detalhada e completa do objeto ofertado, que não poderá ser inferior as especificações do termo de referência.
- i) Valores unitários, quantitativos e a totalização por item de interesse do licitante.
- j) Metodologia de execução do objeto, além de outras informações relevantes sobre o item ofertado (caso o licitante julgue pertinente).
- k) Validade da proposta que deverá ser de 100 (cem) dias a contar da data de abertura do certame; havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência;
- l) Número do pregão e nome da instituição UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina.
- m) Indicação do site da empresa (caso possua).
- n) Indicação de principais clientes, tomadores de serviços (informação complementar).
- o) Apresentação das propostas individualizadas de acordo com os itens/lotos de interesse do licitante e respeitando a inserção dos mesmos no sistema COMPRASNET.

7.6.1. Reitera-se que a apresentação da proposta deverá seguir os moldes previstos no **item 7.1**.

7.6.2. Não havendo a apresentação de proposta no sistema COMPRASNET, como um Anexo, será considerada, para fins de análise, a proposta registrada diretamente nos campos próprios do sistema COMPRASNET.

7.6.2.1. O pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá solicitar por meio do sistema COMPRASNET ou, se for o caso, através do e-mail do licitante cadastrado no SICAF que proceda com o

envio do documento denominado de proposta comercial, no qual deverão estar presentes todos os dados elencados no **item 7.6**.

7.6.2.2. É oportuno destacar que a presente orientação reporta-se única e exclusivamente ao documento de proposta comercial.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1.** Na data e horário previstos neste Edital terá início a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.2.** Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASNET durante todas as sessões públicas do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.
- 8.3.** O(A) Pregoeiro(a) analisará as propostas apresentadas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.** A proposta que identificar o licitante será desclassificada.
 - 8.7.1.** Aplica-se aos casos para a identificação nas propostas inseridas nos campos específicos do sistema COMPRASNET, não se confundindo com a exigência estampada no **item 7.6**.
 - 8.7.2.** O licitante não poderá adotar qualquer menção que possa identificá-lo previamente a conclusão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 9.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.3.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
 - 9.3.1. Aberto e fechado:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital: menor preço.
- 9.4.** O licitante poderá registrar lances intermediários, entendidos como lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 9.5.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser equivalente a **1% (um por cento)** sobre o valor unitário estimado do item em disputa.

- 9.5.1.** Embora o parâmetro disposto no **item 9.5** para intervalo mínimo entre lances esteja definido em percentual, o mesmo deverá ser traduzido pelo licitante, quando de seu lançamento no COMPRASNET, para valores em reais.
- 9.6.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de (15) quinze minutos.
- 9.7.** Encerrado o prazo indicado no **item 9.6**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.8.** Encerrado o prazo indicado no **item 9.7**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores à aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.9.** Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições indicadas no **item 9.8**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), se houver, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.9.1.** O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar valor menor a este.
- 9.10.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 9.8 e 9.9**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.12.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.13.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, cujo intervalo mínimo entre o aviso e a reabertura do certame não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.14.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.15.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente cadastrada no sistema eletrônico COMPRASNET. Caso o licitante apresente lances, mas em determinado momento desista de continuar ofertando-os, valerá o último lance por ele registrado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.17.** Durante a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.18.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.19.** **Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.**

- 9.20.** Caso o licitante tenha a intenção de requerer a exclusão de um lance, ainda durante a disputa de lances, ou requerer a desistência de sua proposta, considerando o término da disputa de lances, estas solicitações somente serão aceitas mediante envio de documento formal para o endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, durante a fase referente à solicitação, quais sejam, disputa de lances ou aceitação.
- 9.20.1.** O documento formal deve ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo licitante, com as justificativas da desistência e razões pelas quais solicita sua desclassificação, informando o item e o valor ofertado para o qual deseja solicitar o cancelamento. Ademais, no documento o licitante deve mencionar claramente que está ciente de que descumpriu o regramento do Edital e que está amplamente de acordo com as possíveis sanções que poderá sofrer, em consonância com o disposto neste instrumento convocatório.
- 9.20.2.** Nenhum pedido de desistência de proposta será aceito sem a observância das disposições acima mencionadas, de maneira informal ou diversa do estipulado neste Edital, uma vez que o pedido de desclassificação deverá integrar os autos que deram origem à disputa licitatória.
- 9.20.3.** O pedido de desclassificação de proposta deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, com prazo limitado ao encerramento da fase de aceitação, sendo que, transcorrida esta fase, o pedido não mais será aceito, cabendo apenas o declínio no momento da assinatura da(o) Ata/Contrato, sob a pena das sanções previstas no edital.
- 9.21.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 9.22.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 9.16**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 9.23.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar de consumo, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.1.1.** A assinalação, no campo do sistema eletrônico COMPRASNET, de que “não” cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto nesta Lei, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.2.** **No que se refere aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver**, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.2.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema e sob pena de decair do direito concedido, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

- 10.2.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, o sistema eletrônico COMPRASNET fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.
- 10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.3.1.** Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte estão liberados da apresentação do Balanço Patrimonial somente para fins fiscais e não para efeito de participação em licitações.

11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 11.2. Caso haja negociação de preços e/ou necessidade de envio de documentos complementares,** a depender do caso concreto e da efetiva necessidade, será concedido o **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) via sistema COMPRASNET, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e/ou dos documentos complementares.
- 11.2.1.** O prazo elencado anteriormente somente será concedido nos casos em que o(a) Pregoeiro(a), por meio do chat do sistema COMPRASNET, venha efetivamente solicitar o documento de proposta adequada ao último lance ofertado, o que poderá ser substituído a critério do(a) Pregoeiro(a) pelos registros no sistema operacional do pregão.
- 11.2.2. A concessão do prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no edital.**
- 11.2.3.** O referido prazo somente será aplicado para a remessa de documentos no âmbito de diligências e que versam sobre a complementação da análise do(a) Pregoeiro(a) a respeito dos documentos já inseridos pelo licitante anteriormente, ou seja, não se confundem com documentos obrigatórios.
- 11.2.4.** A prática de diligenciar, sustentada com base no §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993, realizada pelo(a) Pregoeiro(a) durante qualquer fase do certame, não confere ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para se manifestar quanto as eventuais convocações no chat ou atendimento de diligências proferidas por meio de encaminhamentos direcionados ao e-mail do licitante, nos moldes previstos nos **subitens 7.5.1 e 7.5.2.**
- 11.3.** No caso de **comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da proposta comercial ajustada ou qualquer outro documento complementar que possa vir a ser solicitado ao longo das sessões utilizando-se do sistema eletrônico COMPRASNET,** a documentação **poderá ser enviada exclusivamente** para o endereço eletrônico **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do DPL para conhecimento de todos os participantes.
- 11.3.1.** Qualquer documentação recebida fora do prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) será considerada intempestiva para fins de julgamento, mesmo que por remessa diretamente no endereço eletrônico citado no **item 11.3.**

- 11.4.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no **item 12** do edital.
- 11.4.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar questionamentos no chat e definir um prazo para manifestação, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, e deverá ser obedecido pelo licitante, sob pena de desclassificação.
- 11.4.2.** Saneamento de dúvidas, por parte do(a) Pregoeiro(a) e/ou da Equipe de Apoio, que não envolvam o envio de documentação complementar, como, por exemplo, questionamentos técnicos acerca das especificações do objeto ofertado, não se enquadram na concessão do prazo de 2 (duas horas) mencionado no **item 11.2**. Cabe aos licitantes a atenção ao chat do sistema COMPRASNET durante todas as etapas do certame, sendo a eles atribuída a responsabilidade pela possível intempestividade e consequente desclassificação/inabilitação.
- 11.4.3.** Estes questionamentos elencados no subitem anterior encontram assento no §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993 e sustentam-se como diligências processuais, prerrogativa a ser operacionalizada a qualquer tempo pela Administração, não conferindo ao licitante o direito de atendê-la no prazo 2 (duas) horas, todavia, será assegurado um prazo mínimo de 10 (dez) minutos para manifestação.
- 11.4.4.** A não manifestação do licitante a qualquer diligência do(a) Pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido, seja via chat ou e-mail, poderá acarretar na sua desclassificação.
- 11.4.5.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto entre as propostas subsequentes. O desempate será realizado automaticamente pelo sistema COMPRASNET, a partir da convocação das empresas com propostas válidas.
- 11.5.** A proposta do licitante vencedor deverá atender ao quantitativo total estimado para a contratação prevista no ato convocatório, considerando eventuais riscos à Administração quanto à inviabilidade de negociação com os licitantes subsequentes a ordem de classificação no certame para fins de equiparação dos preços e complementação dos quantitativos em caso de divergência entre essa previsão.
- 11.5.1.** A Administração detém interesse pleno nos quantitativos totais previstos para os itens contemplados neste edital, entendendo que ofertas que divergem neste requisito mostram-se alternativas ao interesse institucional e apresentam riscos para o atendimento do interesse público, no caso de não haver a negociação com a proposta subsequente no que tange ao alcance do preço ofertado pelo licitante com o quantitativo inferior ao definido pelo ato convocatório.
- 11.5.2.** Considerando o subitem anterior, compreende-se que seria demasiadamente um risco ao interesse público não alcançar esta negociação e, assim, deixar-se de consolidar a contratação total do quantitativo previsto inicialmente por uma eventual falta de negociação, face o respeito pela manutenção da proposta de cada licitante e a respectiva ordem de classificação no certame.
- 11.5.3.** Caso a proposta do licitante vencedor apresente itens inferiores aos quantitativos previstos neste edital e seus anexos, pelas justificativas acima, esta será automaticamente desclassificada.
- 11.6. O critério de julgamento das propostas será o menor preço, nos termos do item 3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.**
- 11.7.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, que:
- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades.
 - b) Não apresente as especificações técnicas exigidas no Anexo I (Termo de Referência).

- c) Apresente preço final superior ao valor máximo estabelecido no ato convocatório.
- d) Apresente preço que seja manifestamente inexequível.
- e) Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.7.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.7.1.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, apresente valores global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido valores mínimos, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.7.1.2. Apresentar um ou mais valores da Planilha de Custos e Formação de Preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.7.2. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

11.7.5. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.7.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, por meio do sistema eletrônico COMPRASNET, conforme instruções do **item 12.5**, no prazo indicado no chat do referido sistema, **sob pena de não aceitação da proposta.**

11.7.8. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema COMPRASNET, para apenas um dos itens/grupos.

11.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá temporariamente o Pregão para que seja analisada a compatibilidade dos serviços ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, **a critério da equipe técnica do Pregão**, serem solicitadas informações técnicas dos serviços.

11.8.1. Ocorrendo a suspensão prevista no **item 11.8**, o(a) Pregoeiro(a) notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão para conclusão da etapa de aceitação das propostas e consequente início das demais etapas do certame.

11.9. A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do serviço ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) **poderá, conforme caso e a juízo do(a) Pregoeiro(a), ser**

precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFSC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas externas a ela.

11.10. Se a proposta que apresentou o menor lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação contidas no **item 12** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

12.2. Destaca-se que, conforme previsto no **item 7.1**, após a divulgação do edital no sítio eletrônico e até a abertura do certame, os licitantes já deverão ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, os documentos referentes à Proposta Comercial exigidos no edital juntamente com os documentos de habilitação exigidos no **item 12** do Edital.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1. SICAF.

12.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1.2. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.1.3. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3.3. Constatado o descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante.

12.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes durante todo o transcurso licitatório, ou encaminhar via sistema COMPRASNET, no momento do cadastramento da proposta, a respectiva documentação vigente.

12.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

- 12.4.3.** Caso o(a) Pregoeiro(a) não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.
- 12.4.4.** O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema COMPRASNET, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.
- 12.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema COMPRASNET, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.
- 12.5.1.** A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no edital.
- 12.5.2.** É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste edital.
- 12.6. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema COMPRASNET, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a).**
- 12.6.1.** No caso de **comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico COMPRASNET**, a documentação **poderá ser enviada exclusivamente** para o endereço eletrônico **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do DPL para conhecimento de todos os participantes.
- 12.6.2.** Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema COMPRASNET, por parte do licitante, não serão considerados para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.
- 12.6.3.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 12.6.4.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.6.5.** Em relação à apresentação de documentação em língua estrangeira pelos licitantes, serão exigidos:
- 12.6.5.1.** No tocante aos documentos para fins de julgamento das propostas (**Fase de Aceitação**):
- a) Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados na forma exigida neste edital, preferencialmente acompanhados por tradução livre.
- a.1) Caso a documentação exigida para esta fase seja apresentada em língua estrangeira, ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio solicitar, em forma de diligência, nos termos do **item 7.5 e seus subitens**, a tradução livre para a língua portuguesa, para fins de consolidar o julgamento da fase de aceitação.
- 12.6.5.2.** No tocante aos documentos para fins de julgamento de habilitação (**Fase de Habilitação**):

- a) No caso da documentação de habilitação, **obrigatoriamente** o licitante quando estrangeiro deverá apresentá-lo em consonância com a forma estabelecida no edital e respeitando as exigências de habilitação, ou mediante documentação equivalente, acompanhado de tradução livre, conforme versa o art. 41 do Decreto nº 10.024/2019, sob pena de inabilitação.

12.6.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos de que tratam estas exigências deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- a) Os referidos documentos citados no subitem anterior deverão ser apresentados pelo licitante vencedor no prazo estipulado para assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções previstas no edital.

12.6.6. Quando os documentos complementares solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema COMPRASNET, para apenas um dos itens/grupos.

12.7. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as declarações indicadas no **item 6** do edital no momento do cadastramento da proposta, **exclusiva e eletronicamente** em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET.

12.8. Caso o licitante esteja com a documentação desatualizada perante o cadastro no SICAF, ou não constem tais informações, deverá encaminhar juntamente com a proposta comercial nos moldes do **item 7.1**, a documentação de habilitação para atendimento deste edital, conforme elencamos:

a) Habilitação jurídica:

- a.1)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**.
- a.3)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- a.4)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- a.5)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- a.6)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- a.7)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (certidão de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho):

- b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b.2)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b.3)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- b.4)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b.5)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b.6)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- b.6.1)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.7)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b.8)** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b.8.1)** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

c) Qualificação econômico-financeira:

- c.1)** Na qualificação econômico-financeira do SICAF, o licitante deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1,00 (um) em todos os índices que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente). Não apresentando tal resultado no tocante aos índices, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente, ainda via sistema SICAF, verificará se o licitante possui Capital Social ou Patrimônio Líquido em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação referente ao item ou itens disputados. Ressalta-se que a informação será coletada por meio de análise às Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, e Demonstrativo do resultado do Exercício) anexadas ao SICAF. **Caso contrário ou se o seu cadastro estiver desatualizado**, o licitante deverá apresentar, nos termos do **item 7** deste Edital, as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício) do último exercício social, relativamente à data da apresentação da proposta, para fins de comprovar que atende a um desses itens, isto é, índices contábeis ou Capital Social/Patrimônio Líquido no percentual citado anteriormente.

- c.1.1)** As demonstrações contábeis devem ser apresentadas na forma da Lei Ordinária nº 10.406/2002, que estabelece o prazo para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e resultado econômico os 4 (quatro) meses seguintes ao do término do exercício social. Serão aceitas as demonstrações contábeis escrituradas até 30 de abril, independente do tipo de constituição da empresa, conforme entendimento do TCU (Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, de 30 de julho de 2014). Para os licitantes junto à UFSC, considera-se o prazo para aprovação do Balanço Patrimonial conforme disposto no art. 1078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril, independente do tipo de constituição da empresa.
- c.1.2)** Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis e prova de registro na Junta Comercial (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).
- c.1.2.1)** As Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, que forem registradas em cartório competente e habilitado para esta finalidade, agregando unicamente o conjunto de demonstrações e contemplando assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade, fica dispensado da apresentação do registro na Junta Comercial, bem como, dos termos de abertura e encerramento, desde que as peças façam alusão ao número de páginas e ao livro que deu origem as demonstrações.
- c.1.3)** Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condição. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.
- c.1.4)** Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), a autenticação de livros contábeis poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital, e poderá ser comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED. A autenticação prevista no art. 78 do Decreto nº 8.683/2016 dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.
- c.1.5)** As demonstrações contábeis elaboradas na forma de ECD e transmitidas pelo sistema SPED devem conter os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e o respectivo recibo de entrega. A autenticação das demonstrações contábeis deve ser comprovada pelo recibo de entrega da ECD, em conformidade com o número apresentado nos documentos integrantes da escrituração, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
- c.1.5.1)** Nos arquivos enviados contemplando as declarações na forma de ECD é necessário estar disposto o número do recibo (HASH), de modo a validar o efetivo envio do documento.
- c.1.6)** As Demonstrações Contábeis das empresas obrigadas a apresentação da escrituração contábil por meio do SPED **terão validade até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração**, conforme o art. 5º da Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil.

- c.1.6.1)** Os licitantes deverão se atentar a disponibilizar o último arquivo enviado ao SPED, seja ele no âmbito do cadastramento junto ao SICAF, ou ainda, para fins de remessa específico para a disputa deste pregão.
- c.1.7)** No que tange às empresas do tipo sociedade anônima, de acordo com o art. 132 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Por Ações), as demonstrações financeiras deverão ser aprovadas em assembleia-geral ordinária, comprovada mediante ata arquivada e publicada no registro do comércio.
- c.2)** Certidão negativa de falência, **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c.2.1)** O licitante que apresentar certidão que demonstre que o mesmo encontra-se em recuperação judicial deverá apresentar o plano de recuperação judicial, no qual inexistirá o veto para a contratação com o Poder Público, bem como que comprove que o mesmo já tenha sido aprovado pelo juízo recuperacional, nos termos da Lei nº 11.101/2005.
- c.2.2)** Em estando em tal condição de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme menção possa estar prevista na certidão de falência, o licitante deverá apresentar a documentação prevista na alínea anterior nos mesmos moldes previstos no **item 7.1**, não sendo estes tratados como complementares e, sua ausência quando do julgamento da habilitação será motivo para a inabilitação do licitante.
- d) Outros documentos de habilitação a serem apresentados pelos licitantes – Independente do cadastro junto ao SICAF (estes documentos deverão ser apresentados previamente e, em consonância com o disposto no item 7.1, sob pena de inabilitação do licitante):**
- d.1)** Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.
- d.1.1)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- d.1.2)** Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- d.2)** Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos:
- d.2.1)** Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.
- d.2.1.1)** Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.
- d.3)** Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.
- d.4)** Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:
- d.4.1)** No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);
- d.4.2)** No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

d.4.3) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d.4.5) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

d.5) Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, conforme modelos nos Anexos IV e V, respeitando as orientações contidas no item 11 – Visita Técnica (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotes) do Termo de Referência.

d.6) Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato a ser firmado com a UFSC, oriundo deste Edital.

d.6.1) Este documento deverá ser emitido pelo próprio licitante, assinado por seu representante legal, devendo ser encaminhado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.8.2. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a UFSC convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.9. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.11. De acordo com as informações constantes de seu sítio, **o DPL não solicita o envio de documentos via correios**, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico.

12.11.1. Caso o(a) Pregoeiro(a), por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico COMPRASNET.

12.12. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá **prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET, **manifestar sua intenção de recurso**, com registro da síntese de suas razões.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no **prazo de 3 (três) dias**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo,

apresentar contrarrazões via sistema e em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 13.5. No caso de comprovada inviabilidade no envio dos recursos e/ou das contrarrazões via sistema COMPRASNET, o licitante deverá encaminhar a documentação para o e-mail **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, dentro do prazo mencionado no **item 13.4**, juntamente com o respectivo registro de indisponibilidade do sistema.
- 13.6. Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.7. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**
- 13.8. O acolhimento do recurso implicará apenas na invalidação dos atos que não podem ser aproveitados.
- 13.9. Caso o licitante possua dúvidas a respeito da forma de interposição dos recursos administrativos no sistema COMPRASNET ou em relação aos prazos legais, o DPL orienta que o mesmo consulte o manual do fornecedor disponível no portal COMPRASNET, o qual contempla todas as orientações referentes a esse direito do licitante, bem como consulte as legislações que versam sobre a modalidade licitatória em disputa, não cabendo ao(à) Pregoeiro(a) prestar esclarecimentos adicionais acerca desse tema.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 14.3. Depois da homologação deste certame e da assinatura da Ata de Registro de Preços, a convocação da adjudicatária será procedida por meio de Notificação para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados de seu recebimento, assinar o instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. Concluídas as etapas do certame, o sistema COMPRASNET emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.
 - 14.5.1. O licitante não deve contatar o DPL a respeito de providências de contratação e/ou fornecimento do objeto, conforme o disposto no **item 24.14** do Edital. Os encaminhamentos e tratativas subsequentes à fase de disputa do certame são de competência dos departamentos ou unidades requerentes, ocorrendo de acordo com o interesse e a disponibilidade da Administração.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação do Pregão, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - a) Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva.
 - b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 15.2.** Homologado o Pregão, o Departamento responsável da UFSC convocará o licitante vencedor, por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6** para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho.**
- 15.2.1.** O efetivo envio da Ata de Registro de Preços será aferido mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte do licitante.
- 15.3.** **O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou para confirmar o recebimento da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.**
- 15.4.** O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.
- 15.5.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços, não apresente situação regular no ato da assinatura ou não retire ou confirme o recebimento da Nota de Empenho, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, mantido o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.
- 15.6.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.
- 15.7.** Publicada **nos meios oficiais**, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste Edital, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 7.892/2013 e demais diretrizes advindas do Decreto nº 9.488/2018.
- 15.8.** **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.**
- 15.9.** A futura contratação, se for o caso, dos fornecedores com preços registrados na Ata de Registro de Preços será formalizada pela UFSC, por intermédio da assinatura do contrato, conforme **item 14.3** e Anexo XI (Minuta do Contrato) deste Edital.
- 15.10.** Não serão permitidos acréscimos dos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.11.** As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).
- 15.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.13.** A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à UFSC para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial, para tanto, que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 15.14.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, observadas, em qualquer caso, as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 15.14.1.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.15.** A UFSC realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 15.16.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFSC convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.17.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFSC poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.17.1.** Não havendo êxito nas negociações, a UFSC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.18.** O registro de preços será cancelado, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da UFSC, sem justificativa aceitável;
 - Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 15.18.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas **alíneas “a”, “b”, “d” e “e”** será formalizado por despacho da UFSC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.19.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.
- 15.20.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
- 15.21.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar indisponibilidade na prestação do serviço ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

- 15.22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFSC e atendidas as disposições legais e regulamentos pertinentes, mormente o previsto nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018.
- 15.22.1.** Considera-se não participante o órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços.
- 15.22.2.** Assuntos relacionados à adesão à Ata de Registro de Preços somente serão considerados ou tratados através dos e-mails saa.dcom@contato.ufsc.br (quando material) e dpc.proad@contato.ufsc.br (quando serviço), e serão atendidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
- 15.22.3.** As solicitações de autorização para adesão deverão ser enviadas somente por meio do sistema "SIASGNet", módulo "Gestão de Ata SRP", as quais serão analisadas oportunamente dentro das possibilidades do Órgão.
- 15.23.** O quantitativo decorrente de eventuais adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, aos limites estabelecidos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.24.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, aos limites previstos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018, no que tange aos quantitativos dos itens registrados.
- 15.25.** Caberá à UFSC a prática de todos os atos de controle e administração do registro de preços decorrentes desta licitação, na forma do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes.
- 15.26.** Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, será realizado o registro dos licitantes que apresentarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.26.1.** Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.27.** A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 15.28.** O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.
- 15.29.** O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.
- 15.29.1.** O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.30.** A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.
- 15.31.** **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.
- 15.32.** O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

- 15.32.1.** Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.
- 15.32.2.** Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.
- 15.33.** O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 15.34.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.35.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.36.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto. As sanções elencadas no **item 22** do Edital também se aplicam a componente do cadastro de reserva de ata de registro de preços que não honrar o compromisso assumido.
- 15.37.** O DPL não detém informações referentes à efetivação das aquisições e/ou contratações provenientes dos certames licitatórios que realiza, visto que a atuação deste Departamento restringe-se à fase competitiva do processo e, portanto, questionamentos dessa ordem deverão ser direcionados aos departamentos ou unidades requisitantes.
- 15.37.1.** É importante frisar que o sistema de registro de preços não gera obrigatoriedade de aquisição e/ou contratação e, sendo assim, o DPL não possui dentre suas atribuições a prerrogativa de responder a questionamentos de licitantes acerca de eventuais fornecimentos previstos ou planejados, bem como de respectivos empenhos.
- 15.38.** O registro de preços resultante desta disputa licitatória será disciplinado pelas normas legais aplicáveis e vigentes no que tange à matéria do sistema de registro de preços.

16. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme as condições indicadas no Anexo I (Termo de Referência), após a assinatura do instrumento de contrato, conforme prazo estabelecido no **item 14.3**.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 17.1.** As obrigações da contratante e da contratada estão estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

18. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 18.1.** Os critérios de fiscalização estão previstos no Anexo I (Termo de Referência).

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1.** Os critérios de pagamento estão previstos no Anexo XI (Minuta do Contrato).

20. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual estão definidas no Anexo XI (Minuta do Contrato).

21. DA ALTERAÇÃO, DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

21.1. As regras quanto à alteração, rescisão e renovação do contrato estão definidas no Anexo XI (Minuta do Contrato).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 6 (seis) meses.

- a)** Não manter sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.
- b)** Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.
- c)** Não enviar amostra para análise, quando solicitada pela UFSC, se esta exigência estiver prevista no Edital e seus Anexos.
- d)** Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela UFSC durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação.
- e)** Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução da(o) Ata/Contrato.

22.2. Se o licitante deixar de celebrar a Ata de Registro de Preços e, no que couber, nas hipóteses do Termo de Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b)** Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c)** Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à Ata de Registro de Preços ou ao Termo de Contrato: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

22.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.
- b)** Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar

com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20 (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

- c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela UFSC: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.
- d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

22.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à UFSC receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

22.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 4 (quatro) anos.
- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. O licitante enquadrado nos **itens 22.4 a 22.5**, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.
- b) Valor da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, do Termo de Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

22.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento

estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

22.8. Se o licitante comportar-se de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.
- b) Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas editalícias, ficará impedido de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 3 (três) meses, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do(s) item(ns) em disputa:

- a) Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o(a) Pregoeiro(a), Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.
- b) Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.
- c) Descumprir, durante a execução do certame, os requisitos de habilitação depois de declarar previamente em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET que os atendia.
- d) Deixar de apresentar nova proposta ou planilha de formação e composição de preços no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.
- e) Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

22.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, implicando as sanções mencionadas no **item 22.3**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.11.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.
- 22.11.1.** Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 22.12.** Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22.13.** A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 22.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.
- 22.15.** A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:
- O dano causado à Administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 22.16.** Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.
- 21.16.1.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 21.16.2.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/ 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.16.3.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.17.** Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.
- 22.18.** As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.
- 22.19.** O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6** deste Edital, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22.19.1.** Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a UFSC e o licitante ou empresa fornecedora/contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado.
- 22.19.2.** O licitante ou empresa fornecedora/contratada, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de *spam*, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.
- 22.19.3.** Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação ou vista pessoal.
- 22.19.4.** Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever do licitante ou empresa fornecedora/contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.
- 22.19.5.** O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.
- 22.19.6.** Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), sítio www.proad.ufsc.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada.
- 22.19.7.** As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as

orientações contidas no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

22.19.8. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

22.19.9. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

22.19.10. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

22.19.11. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

22.20. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

23. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. A participação neste procedimento licitatório importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação na licitação e para contratação, para tratamento pela SJDF, na forma da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seja o titular pessoa física direta ou indiretamente relacionada a licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

23.2. A licitante está ciente de que esta Administração - controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23.3. A Seção Judiciária fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

23.4. Caberá à licitante e a Seção Judiciária proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

23.4.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

23.4.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto Contratado.

- 23.4.3.** A Seção Judiciária poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.
- 23.4.4.** Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 23.4.5.** O Titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da Lei nº 13.709/2018.
- 23.4.6.** A Seção Judiciária responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 23.4.7.** Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Seção Judiciária comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1.** A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 24.2.** Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.
- 24.3.** Ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogá-lo, em qualquer de suas fases, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.
- 24.3.1.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do Contrato.
- 24.4.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UFSC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.6.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 24.7.** Presumir-se-ão como aceitos, para todos os efeitos, os prazos definidos neste Edital e em seus respectivos anexos.
- 24.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UFSC.
- 24.10.** Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.licitacoes.ufsc.br, das eventuais

republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

- 24.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da UFSC, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 24.12.** Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.
- 24.13.** A comunicação com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br e/ou **via chat do sistema eletrônico COMPRASNET**, quando for o caso e o momento oportuno.
- 24.14.** O Departamento de Licitações (DPL) desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: envio de notas de empenho, envio de atas de registro de preços, adesões a atas de registro de preços, contratos, envio de notas fiscais, pagamentos. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para o(s) respectivo(s) setor(es) responsável(is).
- 24.15.** Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados exclusivamente através da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico COMPRASNET, salvo se indicada pelo(a) Pregoeiro(a) outra forma de envio, o que será definido no chat do referido sistema.
- 24.16.** O(A) Pregoeiro(a) somente solicitará o envio de documentos de maneira diversa à supracitada nos casos de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo endereço eletrônico indicado neste Edital e/ou pelo sistema eletrônico COMPRASNET.
- 24.17.** Não serão considerados os documentos enviados por meio diverso ao solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.18.** O endereço eletrônico que deve ser utilizado para comunicação com o(a) **Pregoeiro(a)** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como para outros fins indicados neste Edital, **com a devida menção ao número deste Pregão**, é o: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.
- 24.19.** O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, no sítio www.licitacoes.ufsc.br.
- 24.20.** Os licitantes e demais interessados poderão ter vistas e solicitar arquivos digitais relativos a processos que estiverem em tramitação ou em execução no DPL, desde que respeitando as disposições contidas no sítio www.licitacoes.ufsc.br e as seguintes orientações gerais:
- Por meio de requerimento formal elaborado pelo interessado, devidamente assinado e contemplando a identificação do requerente, e, no caso de representante de pessoa jurídica, juntamente com documentos que possam credenciá-lo a tal representação (por exemplo, procuração ou documentação de constituição da empresa ou aqueles equivalentes, junto ao documento de identificação de quem assinou o requerimento).
 - O requerimento deve ser encaminhado ao DPL exclusivamente pelo e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, identificando no assunto o número do certame de que deseja obter vistas.
 - Solicitações encaminhadas após o horário de atendimento externo do DPL, constante do sítio www.licitacoes.ufsc.br, terão a contagem do prazo para atendimento iniciada no próximo dia útil vigente, respeitando os horários do Departamento.
 - O DPL não fornecerá cópias (xerox) dos autos do processo, de modo a primar pelos preceitos da sustentabilidade e da otimização do recurso público.

- e) As vistas solicitadas serão disponibilizadas **exclusivamente** no sítio www.licitacoes.ufsc.br, no prazo **de até 4 (quatro) horas úteis** após o recebimento da solicitação devidamente instruída de acordo com o estabelecido neste Edital.
- f) O DPL ou quaisquer de suas comissões não se responsabilizarão pelo desconhecimento dos licitantes em relação aos documentos disponibilizados na forma de vistas junto ao referido sítio, e, ainda, não serão consideradas alegações de desconhecimento ou problemas de acesso, cabendo ao licitante interessado monitorar a disponibilização dos documentos no sítio anteriormente indicado, que registrará, inclusive, o horário da postagem como modo de primarmos pela transparência dos atos.
- g) Não serão encaminhadas vistas por e-mail aos interessados, independentemente de quaisquer alegações.
- 24.21.** O período de tramitação e execução dos procedimentos licitatórios no DPL compreende a fase externa dos processos, ou seja, desde a publicação da data de abertura do certame até a publicação do resultado de julgamento homologado.
- 24.21.1.** Os licitantes e demais interessados poderão conferir antecipadamente se o processo licitatório para o qual deseja obter vistas encontra-se no DPL consultando o menu “Agenda de Licitações” disponível no sítio www.licitacoes.ufsc.br. O DPL atualiza semanalmente o *status* dos processos que se encontram neste Departamento.
- 24.22.** Solicitações de vistas a processos em tramitação ou execução em outros departamentos ou unidades da UFSC deverão ser direcionadas diretamente aos mesmos, de modo que estes possam atender a este direito dos licitantes e demais interessados, desde que respeitando as normas e prazos definidos em cada departamento ou unidade, não cabe ao DPL qualquer responsabilidade no tocante a estas solicitações.
- 24.23.** O foro para solucionar os casos omissos, não regulados expressamente pela Lei e por este Edital e seus Anexos, será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina – Justiça Federal).

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - Termo de Referência* **(Elaborado pelo Departamento de Projetos, Contratos e Convênios – DPC)**

ANEXO II - Modelo de Ordem de Serviço

ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

ANEXOS IV e V – Modelos de Declaração de Visita Técnica

ANEXO VI - Procedimentos e Rotinas DE Manutenção Preventiva

ANEXO VII - Formulário de Acompanhamento de Manutenções Preventivas Rotina mensal

ANEXO VIII - Formulário de Acompanhamento de Manutenções Preventivas Rotina semestral

ANEXO IX - Formulário de Acompanhamento de Manutenções Preventivas Rotina Anual

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI - Minuta do Termo de Contrato* **(Elaborado pelo Departamento de Projetos, Contratos e Convênios – DPC)**

Florianópolis, **xx de xxxxxxx de xxxx.**

Ricardo da Silveira Porto

Diretor do DPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e
Comunicação (SETIC)

Campus Florianópolis/SC – CEP 88037-000

Telefones: (48) 3721-5410; (48) 3721-2481 e (48) 3721-6372

Website: <https://aquicultura.grad.ufsc.br/>; <https://portal.ccb.ufsc.br/>; <https://setic.ufsc.br/>-
E-mail: aquicultura@contato.ufsc.br, financeiro.ccb@contato.ufsc.br e setic@contato.ufsc.br



(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, por intermédio dos Departamentos de Botânica (BOT/CCB), Farmacologia (FMC/CCB) e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB/CCB), Centro de Ciências Agrárias (CCA) e Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, segundo as condições estabelecidas no Edital do certame e no Termo de Referência que segue.

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de **Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.552,0625	R\$ 18.624,75
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 138.024,75

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,00
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 43.200,00

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.516,6667	R\$ 18.200,00
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.633,3333	R\$ 19.600,00
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 203.600,00
TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)						R\$ 384.824,75

1.2. A estimativa da despesa para a contratação dos serviços acima relacionados observa o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e foi estimada em **R\$ 384.824,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

1.3. O valor dos itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta. O valor será empenhado à medida que for necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

1.4. Agrupamento de Itens:

1.4.1. Os itens foram agrupados em 3 lotes (Lote 1: 001 até 005; Lote 2: 006 e 007; Lote 3: 008 até 015) para garantir a compatibilidade entre a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças, sendo estes indissociáveis para o atendimento de cada um dos setores envolvidos. De igual modo, o agrupamento acarretará na compatibilidade dos serviços, assim como um melhor gerenciamento dos respectivos contratos. Do ponto de vista técnico, o agrupamento é eficiente para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial com o eventual fornecimento de peças e componentes quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços.

ITENS	Total do Lote Estimado
LOTE 01 - GRUPO GERADOR CCB	
Itens 001, 002, 003, 004 e 005	R\$ 138.024,75
LOTE 02 - GRUPO GERADOR SETIC	
Itens 006 e 007	R\$ 43.200,00
LOTE 03 - GRUPO GERADOR CCA	
Itens 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015	R\$ 203.600,00

1.5. Detalhamento da Especificação:

1.5.1 Manutenção Preventiva:

1.5.1.1. A manutenção Preventiva é aquela destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no **Anexo VI – Procedimentos e Rotinas de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador**, incluindo substituição de materiais, limpeza e ajustes gerais e demais procedimentos afins relacionados ao sistema de energia elétrica ininterrupta, contemplado por este Termo de Referência, podendo ocorrer concomitantemente com a Manutenção Corretiva.

1.5.1.2. A Manutenção Preventiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, obedecendo à periodicidade a seguir:

ROTINA A SER APLICADA	PERIODICIDADE
Mensal	Uma vez a cada 30 dias aproximadamente, no total de 12 vezes durante o período de 1 ano de prestação de serviço
Semestral	Uma vez ao completar 6 meses de vigência contratual
Anual	Uma vez 1 mês antes de completar 1 ano de prestação de serviços.

1.5.1.3. A Manutenção Preventiva e o ajuste do equipamento deverão ocorrer de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

1.5.1.4. A substituição de componentes/filtros/óleos/mangueiras deverá ser realizada conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência, observado as recomendações dos fabricantes desses componentes.

1.5.1.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados pela Contratada de acordo com legislação específica, com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.2. Manutenção Corretiva:

1.5.2.1. A manutenção Corretiva se constitui na reparação, através de agendamento pela Contratante, de eventuais falhas ou possibilidade de falhas dos equipamentos, observadas durante a Manutenção Preventiva, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou,

ainda, a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada com ressarcimento da Contratante conforme o item 9.5.

1.5.2.2. A Manutenção Corretiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, sempre que necessário, conforme o item 6.3.

1.5.2.3. Caso o componente substituído constitua-se em módulo considerado independente, deverá vir acompanhado de respectivo manual de configuração e/ou documentação técnica.

1.5.2.4. Os componentes/filtros/óleos/mangueiras utilizados pela Contratada deverão ser novos e recomendado-compatíveis com o Grupo Gerador conforme o fabricante, quando aplicável. Estes deverão possuir qualidade garantida e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal anexada (quando exigida) ao R.A.T. (Relatório de Assistência Técnica). Também deverão possuir capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído.

1.5.2.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados de acordo com legislação específica com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.3. Manutenção Emergencial:

1.5.3.1. A manutenção Emergencial se constitui na reparação, a qualquer tempo, de eventuais falhas dos equipamentos que prejudiquem ou impossibilitem o início automático do funcionamento dos geradores, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada.

1.5.3.2. A Manutenção Emergencial atenderá as situações que não poderão aguardar agendamento e por isso deverá ser realizada em qualquer dia e horário durante o período de vigência contratual, sem ônus para a Contratante, sendo que o prazo máximo para o início do atendimento deverá ser de até 2 (duas) horas, a contar do recebimento da comunicação telefônica da Contratante.

1.5.4. A prestação do serviço será realizada em endereços distintos, conforme informações abaixo com as características e especificações de cada equipamento.

1.5.4.1. O lote 01 (FMC/BOT/LAMEB/CCB) contempla quatro equipamentos, instalados em dois endereços distintos da cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01):

- a) Potência nominal: 115 kvA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100
- d) N° de Série do Gerador: 22972
- e) Motor Diesel: Cummins
- f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6;
- g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T)
- h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda;
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 201968

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02):

- a) Potência nominal: 220 kvA,
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) N° de Série do Gerador: 3181A081
- e) Motor Diesel: Perkins;
- f) Modelo do Motor: 3386/1800;
- g) Controlador Eletrônico: Gruger G307
- h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 333953

Grupo Gerador Stamac – FMC/CCB (GR-03):

- a) Potência nominal: 81KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac
- c) Fabricação do Gerador: WEG
- d) N° de Série do Gerador: 640801
- e) Motor Diesel: MWM
- f) Modelo do Motor: D229-6
- g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130
- h) Fabricante do Painel de Controle: Altus
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D
- j) Número de patrimônio UFSC:172104

Grupo Gerador Stamac – BOT/CCB (GR-04):

- a) Potência nominal: 260 KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac
- c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44
- d) N° de Série do Gerador: N° de Série 0260026414
- e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639
- f) Modelo do Motor: 12TCA
- g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete; 4ª PORTA 2013
- h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL.
- i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo
- j) Número de patrimônio UFSC: 333960

1.5.4.2. O lote 02 (SETIC) contempla um equipamento instalado na cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador - SeTIC (GR-05):

- a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger;
- c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124;
- d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX;
- e) Motor diesel: Perkins
- f) Modelo do motor: 3712L02A-6
- g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger;
- h) Fabricante do painel de controle: Datakom.
- i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC
- j) Número de patrimônio UFSC: 353531

1.5.4.3. O lote 03 (CCA) contempla sete equipamentos, instalados em quatro endereços distintos, sendo três localizados na cidade de Florianópolis/SC e um em Barra do Sul/SC:

Grupo Gerador Stamac - LAPMAR/AQI (GR-06):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac;
- c) Fabricação do Gerador: Stamac Mod. A0055002612;
- d) N° de Série do Gerador: 0055002612;
- e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;
- f) Modelo do Motor: B1N477135;
- g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stamac Geradores Ltda.

- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 216993

Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;
d) Nº de Série do Gerador: 8269-293;
e) Motor Diesel: Cummins;
f) Modelo do Motor: 07F3L;
g) Controlador Eletrônico: COMAP;
h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 195739

Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):

- a) Potência nominal: 75 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
c) Fabricação do Gerador: Stemac;
d) Nº de Série do Gerador: 22904412978;
e) Motor Diesel: MWM;
f) Modelo do Motor: D229-4;
g) Controlador Eletrônico: Manual;
h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 275715

Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;
c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;
d) Nº de Série do Gerador: 0180427209;
e) Motor Diesel: MWM;
f) Modelo do Motor: 6.10TCA;
g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320;
h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/99

Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):

- a) Potência nominal: 55 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV;
d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06;

- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Kva K30;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Kva;
- i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.
- j) Número de patrimônio UFSC: 196620

Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11)

- a) Potência Nominal: 82 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) N° de Série do Gerador: 1109620202;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D 229-6;
- g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035;
- h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK.
- i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/08

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12)

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R);
- e) Frequência: 60Hz
- f) Rotação: 1800RPM
- g) Motor Diesel: MWM;
- h) Modelo do Motor: D 229-4;
- i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.
- j) Número de patrimônio UFSC: 216992

1.5.5. Qualquer um dos geradores descritos poderá ser substituído por novo gerador, com especificações técnicas similares e potência nominal idêntica ou semelhante, sem que isso represente alteração no valor do contrato.

1.5.6. O eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial se dará conforme descrito no item 9.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se e motiva-se a realização deste Pregão do **TIPO REGISTRO DE PREÇOS** para atender as necessidades do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Centro de Ciências Agrárias (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) da UFSC;

2.1.1 O Centro de Ciências Biológicas – CCB dispõe de 4 (quatro) grupos geradores (conforme especificações no item 1.4.4). Esses equipamentos são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica sempre que ocorrerem a falta de energia comercial ou desligamentos programados, mantendo em

funcionamento equipamentos críticos, onerosos e sensíveis às oscilações elétricas, localizados em diversos ambientes do CCB, tais como na Sala Fria (freezers a -80°C que estocam amostras biológicas), nos Biotérios Setoriais e nas salas/laboratórios com necessidade de suporte básico à vida (aquários, biotérios, bombas de oxigênio, estufas de cultura, etc.), nos Laboratórios Multiusuários e, ainda, suporte aos equipamentos e iluminação de emergência e aparelhos de conservação/manutenção de temperatura, fundamental em ambientes como biotérios e herbários.

2.1.2 O CCA se estende por extensa área em unidades externas à sede, são sete unidades ao total e quatro delas são equipadas com grupos geradores para garantir o ininterrupto fornecimento de energia elétrica às atividades que disso necessitam. Das quatro unidades externas equipadas com grupos geradores, três são administradas pelo Departamento de Aquicultura. São elas: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce (LAPAD) e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, que juntas somam mais de 268m² de área construída. Nessas unidades é predominante a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao cultivo e manutenção de animais aquícolas, especialmente peixes, moluscos e camarões. Organismos que em habitats artificiais dependem de equipamentos elétricos para garantir a manutenção de adequados níveis de oxigênio e temperatura da água. Sendo assim, ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica, pela rede pública, sem perfeito acionamento automático de qualquer um dos 06 grupos geradores instalados, podem comprometer a sobrevivência dos animais. A quarta unidade do CCA equipada com grupo gerador é o Parque Ecológico Cidade das Abelhas, que desenvolve duas linhas principais do projeto de pesquisa: uma intitulada de “Tipificação do mel catarinense”, que objetiva determinar a identidade bioquímica dos diferentes tipos de méis produzidos aqui no estado, criando assim um mecanismo de identificação de possíveis adulterações nos méis produzidos aqui no nosso estado. Outra linha de pesquisa trabalha estudando o efeito do uso de agrotóxicos nas colônias de abelhas, nos seus comportamentos e desenvolvimento. Como o sucesso e evolução dessas duas linhas de pesquisa dependem de equipamentos elétricos em constante funcionamento é imprescindível a manutenção do equipamento gerador de energia elétrica de emergência.

2.1.3 A SeTIC abriga no seu Datacenter a pesquisa institucional, a vida estudantil e a gestão administrativa da UFSC. O Datacenter permanece ligado durante 24h por dia, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, com os sistemas de nobreaks, bancos de baterias, sistema de refrigeração e máquinas (servidores), equipamentos para conexão e interconexão de rede, switches, roteadores, comutadores, equipamentos para rede Wi-Fi, equipamentos de videoconferência, telefonia IP e parte da telefonia analógica. Portanto, a falta da manutenção pode causar danos irreparáveis para a instituição, havendo o risco de inviabilizar o uso das unidades tanto na área acadêmica quanto na administrativa, com a perda de conectividade a rede interna (rede UFSC) e externa (internet).

2.1.4 Atualmente os Grupos de Geradores GR-01 e GR-02, possuem contrato de manutenção vigente. O GR-05 possui contrato de manutenção vigente, nº 16/2017, com encerramento previsto para 01/03/2022.

2.1.5 Os grupos geradores GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10 e GR-11 estão contemplados no atual contrato nº 165/2019, com objeto idêntico ao pretendido e que atende exclusivamente o Departamento de Aquicultura. Nesse caso, ainda que haja possibilidade de prorrogação do contrato vigente, até no máximo setembro de 2024, a participação em processo licitatório conjunto, com outros setores da universidade que possuem a mesma demanda, visa reforçar a economicidade da contratação e eficiência de planejamento, especialmente de processos futuros, considerando ser um serviço de natureza contínua e potencialmente necessário a longo prazo.

2.2 A manutenção dos grupos geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de entrarem em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana.

2.3 O valor dos itens 002, 004 e 006 foram estimados no custo das principais peças que poderiam sofrer desgastes e necessitariam ser trocadas. As peças dos geradores podem apresentar custos bastante diferenciados. Dessa forma, a estimativa dos valores citados no item 1.1, para o custeio de peças dos grupos de geradores, foi pensada de forma a garantir, com margem de segurança, os recursos que permitem a troca de várias peças de custo mais baixo ou de algumas peças de custo mais elevado, conforme a necessidade, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

2.4 Tendo em vista as limitações operacionais da instituição que impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa, não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

2.5 Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico **SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecendo ao disposto no artigo 3º, inc. I, do Decreto nº 7.892/2013.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento das propostas será **o menor valor por item, com agrupamento de itens em lotes**, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

3.2 A licitação será dividida em três (03) lotes, sendo o lote 1 composto por 5 (cinco) itens, o lote 2 composto por 2 (dois) itens e o lote 3 composto por 8 (oito) itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, oferecer proposta para todos os itens que compõem os lotes.

3.3 Os itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances.

3.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do lote, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

3.5 A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

3.6 Consoante o disposto na Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014 (editada pela Portaria AGU nº 124), deverá ser adotada a **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte “em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10 do Decreto nº 8538, de 2015”. Os demais itens destinam-se à **ampla concorrência**, conforme consta do quadro sinóptico a seguir:

	Exclusivo MEs/EPPs*	Ampla Concorrência
Itens	Lote 02 – Itens 006 a 007	Lote 01 – Itens 001 a 005 e Lote 03 – Itens 008 a 015

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não englobando serviços que envolvam tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

4.2 O objeto desta licitação é caracterizado como **serviço contínuo ou continuado**, pela Portaria nº 14.787/2014 da Secretaria Executiva do MEC, pelo Decreto nº 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7/2018, pois visa a suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter

permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, **sem a dedicação exclusiva de mão de obra**, e como **serviço comum** pelo Decreto nº 10.024/2019, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Independentemente de cadastro no SICAF, a comprovação da qualificação técnica, relativamente aos itens, se dará por meio de:

5.1.1. Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.

5.1.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.1.2. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

5.1.2. Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a.1) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

b) Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

c) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

c.1) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

c.2) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c.3) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

c.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

5.1.3. Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, conforme modelos nos Anexos IV e V, respeitando as orientações contidas no item 11 – Visita Técnica (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotes).

5.1.4. Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato a ser firmado com a UFSC, oriundo deste Edital.

5.1.4.1. Este documento deverá ser emitido pelo próprio licitante, assinado por seu representante legal, devendo ser encaminhado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços dos lotes 001, 002 e 003 serão executados em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, instalados nas dependências externas do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Departamento de Aquicultura (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos seguintes endereços:

Endereço da prestação do serviço	Identificação do equipamento conforme item 1.5.4
Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 –Blocos B/C e D	GR-01, GR-02 e GR-03 (Lote 1)
Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo	GR-04 (Lote 1)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC	GR-05 (Lote 2)
Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600	GR-06, GR-07, GR-08 e GR-09 (Lote 3)
Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	GR-10 (Lote 3)
Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	GR-11 (Lote 3)
Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	GR-12 (Lote 3)

6.2. A Contratada realizará visita periódica mensal, semestral e anual nas instalações (conforme item 1.5.1.2.), em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, visando efetuar a Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

6.3. As visitas periódicas, de Manutenção Preventiva, deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.4. Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

6.5. Em até 15 (quinze) dias úteis após o início do contrato, a Contratada deverá executar a primeira Manutenção Preventiva no Grupo Gerador e terá que, ainda nesse mesmo prazo:

a) Apresentar o cronograma semestral de Manutenção Preventiva, em conformidade com o item 1.5.1.2, que poderá sofrer ajustes ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes.

b) Emitir relatório para todos os Grupos Gerador, apontando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva e indicando os prazos para a sua execução. Este relatório deverá ser feito mensalmente.

6.6. Concluída qualquer rotina de manutenção preventiva, a contratada deverá entregar, no prazo de até cinco dias úteis, preenchidos e assinados os Formulários de Acompanhamento de Manutenções Preventivas, conforme os modelos previstos nos Anexos VII, VIII ou IX.

6.7. Além dessas visitas periódicas, a Contratada fará intervenções técnicas de Manutenção Corretiva, sempre que necessário, em datas a serem estabelecidas pelas partes.

6.8. O agendamento para as manutenções corretivas será feito preferencialmente por e-mail e formalizado pelo envio de Ordem de Serviço (OS).

6.9. Ainda que ocasionalmente o acerto de datas e horários para realização das manutenções corretivas ocorra por telefone, o agendamento deve ser formalizado pelo envio da OS por e-mail, que a Contratada terá o prazo de 1 dia útil para confirmar o recebimento.

6.9.1. A confirmação de leitura ou recebimento gerado automaticamente pelo sistema administrador de e-mail da UFSC substitui a confirmação enviada voluntariamente pela Contratada.

6.9.2. Após o recebimento do relatório previsto no item 6.4.2.b, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para o agendamento da Manutenção Corretiva e demais acertos (horários, serviços a serem realizados, etc.) e posterior envio por e-mail informando o que foi acordado via telefone, juntamente com a Ordem de Serviço.

6.9.3. Caso a Contratada não receba o e-mail com a Ordem de Serviço, logo após a abertura do chamado via telefone, deverá entrar em contato com a Contratante, e verificar o ocorrido, e se for o caso, solicitar o reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10. Em caso de necessidade, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para a prestação de serviços de Manutenção de Emergência que poderá ocorrer a qualquer momento, 24h por dia e em qualquer dia durante a vigência contratual, sendo que o prazo máximo para o início da prestação desse serviço deverá ser de até 2h, à exceção do GR-11 (lote 3), que deverá ser de até 4h, a contar do recebimento da comunicação telefônica.

6.10.1. A Contratante, após contato telefônico, enviará um e-mail com a Ordem de Serviço desse chamado. Caso alguma vicissitude impeça o recebimento do e-mail, logo após acordado via telefone, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante e verificar o ocorrido, solicitando reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10.2. Somente para a Manutenção Emergencial, a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço via e-mail não se faz necessário para dar início à atividade (pois se trata de uma emergência), porém, posteriormente deverá ser feita esta confirmação pela Contratada.

6.10.3. Para a Manutenção de caráter Emergencial, a Contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 ou um número de telefone com prefixo 048 pertencente à região da grande Florianópolis para contato e abertura de chamados em qualquer horário, 24 horas por dia, em todos os dias que durar a vigência contratual.

6.10.4. As Ordens de Serviço (OS) para as manutenções preventivas (de rotina mensal, semestral e anual) serão individuais para cada manutenção.

6.11. Salvo em alguma situação que requeira um tempo maior (situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada), o prazo máximo para execução/conclusão dos serviços, após o início do atendimento, não poderá exceder a:

6.11.1. Para a Manutenção de Preventiva:

- a) Rotina Mensal – 4 horas;
- b) Rotina Semestral – 6 horas;
- c) Rotina Anual – 8 horas.

6.11.2. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas

6.11.3. Para a Manutenção de Emergência: 4 horas.

6.12. Além da apresentação do relatório informando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva (item 6.2.2.b.), para cada manutenção realizada, seja ela de caráter Preventivo, Corretivo e/ou Emergencial, a Contratada deverá entregar, juntamente com a respectiva fatura do período, relatório detalhando os serviços realizados e as condições atuais do Grupo Gerador.

6.13. Os serviços de Manutenção dos Grupos Geradores deverão contemplar todas as partes componentes, tais como: motor a combustão, gerador elétrico trifásico de corrente alternada, sistema de acoplamento destas unidades, sistema de comando da unidade, incluindo as partes internas e externas, fixas ou móveis do Grupo Motor Gerador.

6.14. As peças e componentes utilizados pela Contratada nas manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, deverão ser novos, compatíveis com o equipamento conforme as determinações do fabricante, possuindo qualidade garantida, capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal, anexada ao R.A.T.

6.15. Desde que garantida a qualidade do conserto, as peças e componentes deverão ser prioritariamente consertados ao invés de substituídos. No caso de o conserto vir a gerar frequentes chamados de Manutenção Corretiva, este deixa de ser vantajoso para a Contratante, que avaliará a sua substituição ou não.

6.16. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 3 (três) meses, todo e qualquer serviço executado.

6.17. As peças e componentes defeituosos substituídos devem ser devidamente descartados pela Contratada sem ônus para a contratante, bem como o correto descarte do óleo do motor, óleo combustível (quando da limpeza do tanque de abastecimento) e filtros, quando da substituição. Além de outros resíduos que venham a ser gerados na manutenção dos geradores.

6.18. Considerando a natureza perigosa de alguns resíduos gerados pela manutenção dos geradores, como os óleos e filtros, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada destes e de todos os demais resíduos gerados, a empresa contratada deverá seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2010) e demais legislações e normas vigentes, bem como suas atualizações.

6.19. Todos os resíduos coletados deverão ter destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as suas peculiaridades e legislação vigente, o que poderá incluir o tratamento e a disposição final, sem que isso acarrete qualquer obrigação solidária para a Contratante.

6.20. Responsabilizar-se por aplicar a logística reversa de resíduos passíveis dessa logística, como lâmpadas, óleo lubrificante e suas embalagens, pilhas, baterias, entre outros na execução do serviço, conforme disposto na Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, a qual estabelece a Política Nacional de Resíduos sólidos.

6.21. A Contratada deve ainda, apresentar o comprovante de destinação ambientalmente adequado quando o mesmo for solicitado pela Contratante.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A prestação de serviços deverá ser realizada utilizando-se equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada, e mão de obra devidamente capacitada e treinada para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

7.2. As peças e componentes de substituição previstos na **Manutenção Preventiva**, tais como: óleo lubrificante, fluidos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros, etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como

materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da Contratada.

7.3. O Óleo Diesel necessário para o funcionamento dos equipamentos será fornecido pela Contratante.

7.4. Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

8.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

8.3. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

8.4. Serão **seis indicadores** distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo Mecanismo de Cálculo e respectivas Faixas de Ajustes no Pagamento, que serão somados, formando a glosa total que será aplicada no pagamento do período:

Nº	Descrição do Indicador	Mecanismo de Cálculo	Faixas de Ajuste no Pagamento
1	Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no atual cronograma semestral de rotinas preventivas = X	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
2	Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 8h – 3% de desconto do valor da OS 8h < X ≤ 12h – 6% de desconto do valor da OS 12h < X ≤ 24h – 9% de desconto do valor da OS X > 24 – 12% de desconto do valor da OS
3	Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6 % de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9 % de desconto do valor da OS X > 2,5 – 12% de desconto do valor da OS
4	Envio de Relatório de Cada Grupo Gerador.	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS

		após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X	$1,5 < X \leq 2$ – 6% de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
5	Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade, por Atraso de Conclusão do Atendimento.	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.14 = X.	$X = 0h$ – 0% de desconto do valor da OS $1h < X \leq 10h$ – 3% de desconto do valor da OS $10h < X \leq 20h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 20h$ – 12% de desconto do valor da OS
6	Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento.	$X \leq 24h$ – 0% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ – 3% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 72h$ – 12% de desconto do valor da OS

8.5. Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa ultrapassar o limite da última faixa de ajuste no pagamento de qualquer indicador(es), ficando a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 22 do Edital.

8.6. O não atendimento das metas, por ínfima diferença poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

8.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

8.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições:

8.8.1. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em qualquer indicador**, por mais de 3 (três) vezes durante a vigência deste contrato ou a cada prorrogação, se houver;

8.8.2. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em um mesmo indicador**, por 3 (três) vezes consecutivas.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem ônus para a Contratante.

9.2. A Contratada deverá avaliar, no caso de eventual substituição de peça (programadas ou não), os materiais necessários ao reparo/conserto e informá-los à Contratante, indicando a Contratada no relatório mensal de que trata o item 13.23, especificação do modelo, fabricante e demais características.

9.3. Não serão aceitas indicações generalizadas de produtos que não contenham informações específicas, tais como capacidade, dimensões, desempenho e características técnicas do material proposto.

9.4. As peças ou equipamentos aplicados no sistema deverão ser totalmente integrados e compatíveis entre si, atendendo integralmente as características técnicas e funcionais do sistema existente visando atender as recomendações das Normas Técnicas vigentes.

9.5. Peças e componentes de substituições programadas, tais como: óleo lubrificante, fluídos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para

limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor dos serviços e serão de responsabilidade da Contratada.

9.6. Peças e componentes de substituições NÃO programadas quando houver necessidade de Manutenções Corretivas ou Emergenciais, ou ainda para a realização de upgrade ou instalação de um novo periférico nos Grupos Geradores objetos deste Termo de Referência, serão fornecidos pela Contratada com ressarcimento da Contratante, por meio de documentação específica para eventual aquisição desses produtos, através do item 002.

9.7. A Contratada somente substituirá peças e componentes não programados, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico e aprovada pela Contratante. Ficando o Responsável Técnico, solidariamente à Contratada, responsável sobre custos indevidos que sejam arcados pela Contratante em função de substituições desnecessárias, considerando que as substituições sofrerão auditoria de equipe técnica da Universidade.

9.8. Para o ressarcimento no eventual fornecimento de peças e componentes não programados, a Contratada deverá seguir as regras abaixo indicadas, indispensáveis para a perfeita execução do contrato:

a) Apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas sem nenhuma relação entre si ao gestor do contrato ou ao fiscal do mesmo, para aprovação prévia.

b) Os valores serão comparados aos preços praticados pelo mercado.

c) Caso a Contratante observe divergência nos valores apresentados pela Contratada, designará fiscal que realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços para os mesmos itens, a fim de certificar-se que a proposta apresentada pela Contratada está de acordo com o preço de mercado.

d) Se for comprovado valor de mercado inferior ao orçado pela Contratada, esta será obrigada a fornecer pelo menor valor dentre aos orçados, inclusive pela UFSC.

e) Havendo negativa da Contratada em fornecer materiais, peças, componentes ou equipamentos pelo menor preço encontrado pela Contratante, será facultado ao gestor do contrato a não aprovação da compra pelo preço apresentado pela Contratada, ficando a cargo da Contratante outro método para aquisição destes materiais/peças, sem prejuízo às sanções cabíveis à Contratada.

9.9. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de três notas fiscais de venda já realizada desse componente para outrem.

9.10. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

9.11. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 1 (um) ano, toda e qualquer peça e/ou componente substituído.

9.12. Enquanto o orçamento depender da aprovação da UFSC, o IMR será suspenso para efeitos de contagem de prazo.

9.13. Não serão aceitos peças e/ou componentes de reposição/substituição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca e atendimento as Normas Técnicas vigentes, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.

9.14. Todas as peças e/ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, observando as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.

9.15. No caso de solicitação da Contratante, a Contratada deverá providenciar, quando não aprovado, a adequação dos materiais.

9.16. Se julgar necessário, o fiscal do Contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as

verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do Contrato.

9.17. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada.

9.18. Todos os materiais utilizados pela Contratada, quando aplicável, deverão respeitar os limites máximos de concentração das substâncias contidas nos equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

9.19. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, materiais que sejam anticorrosivos ou que possuam tratamento anticorrosão.

9.20. A Contratada deve utilizar preferencialmente equipamentos consumidores de energia que apresentem o melhor desempenho sob o ponto de vista energético, comprovado pelo Selo Procel, da categoria A de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem.

9.21. A Contratada deve dar preferência para compra de cabos elétricos não halogenados.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço – Anexo II, posteriormente à assinatura do contrato.

10.2. O prazo de execução será aquele definido no item 6.8 deste Termo de Referência e dentro do período de vigência do contrato.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. Exigência de visita técnica? SIM () NÃO (X)

11.1.1. Informações sobre o local de execução do objeto para a realização da visita técnica poderão ser obtidas:

Setor UFSC	Informações de Contato
CCA - Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Aquicultura - Campus Florianópolis com as servidoras Maiza Maria Ramos ou Maurício Policarpo por meio dos telefones (48) 3271-4786 e (48) 3721-5471 e o e-mail maiza.ramos@ufsc.br ou aqi@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor).
CCB - Centro de Ciências Biológicas	Direção do Centro de Ciências Biológicas - Campus Florianópolis junto a Coordenadoria Financeira do CCB com as servidoras Bárbara Zardo De Nardi ou Mariela Passarin por meio dos telefones (48) 3271-2481 e (48) 3721-6156 e o e-mail financeiro.ccb@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor)
SETIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.	SeTIC , junto ao Setor de Apoio Administrativo, pelos contatos setic@contato.ufsc.br e (48) 3721-6372.

11.1.2. Os servidores indicados neste espaço assumem total e plena responsabilidade de prestarem todas as informações pertinentes ao certame, bem como, assumem ainda, o compromisso de repassar

estas mesmas tratativas aos demais colegas do local/setor para fins de atendimento e envio de informações aos interessados, no caso de sua ausência, sob pena de prejudicar o certame.

11.2. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realizá-la por intermédio de representante legal.

11.2.1. Optando pela visita, o agendamento deverá ser realizado **exclusivamente através dos e-mails** acima mencionados.

11.2.1.1. As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e serão acompanhadas por um servidor da UFSC, que assinará a declaração de visita técnica apresentada pelo licitante, nos termos do modelo constante do Anexo IV do Edital.

11.2.1.2. O **prazo para visita** iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame (abertura da sessão pública).

11.2.1.3. Nenhuma visita técnica será realizada sem a confirmação de seu agendamento, por e-mail, por parte do servidor responsável.

11.2.2. Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo utilizar deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante, nos termos do modelo constante do Anexo V do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.7. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

12.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto deste termo de referência, por intermédio do fiscal do contrato.

12.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e

utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Referência e sua proposta.

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à Contratante.

13.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

13.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

13.7. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

13.7.1. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à Contratante.

13.7.2. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

13.7.3. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a Contratante entender ser adequada a sua substituição.

13.7.4. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.8. Disponibilizar à Contratante, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

13.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

13.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

13.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

13.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

13.13.1. Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.

- 13.14.**Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 13.15.**Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.16.**Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.17.**Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 13.18.**Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.19.**Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.
- 13.20.**Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 13.21.**Fornecer materiais em conformidade com o item 9 deste Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- 13.21.1.** Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da Contratante.
- 13.22.** Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da Contratada ou de terceiros.
- 13.23.** Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.
- 13.23.1.** A Contratada deve se comprometer a preservar a integridade do meio ambiente durante as transferências de combustível e demais atividades da manutenção, tomando precauções para evitar qualquer despejo do óleo diesel no solo em corpos hídricos próximos às localidades dos geradores.
- 13.23.2.** A Contratada deve, em caso de acidente de pequenas proporções, notificar a Contratante e realizar a medida mitigatória mais eficiente de acordo com seu julgamento, de modo a prevenir danos ambientais e humanos, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada. Em caso de acidente de grandes proporções, a Contratada deve notificar imediatamente a Contratante e os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada.
- 13.23.3.** A Contratada deve apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovante das destinações para fins de reaproveitamento de cada resíduo. Caso seja inviável o reaproveitamento, a Contratada deve dar a destinação final ambientalmente adequada conforme consta na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nas Resoluções Conama nº362, de 23 de junho de 2005, e Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- 13.24.** Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.
- 13.25.** Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.
- 13.26.** Fornecer orçamentos de forma discriminada com a (s) peça (s) a ser(em) substituída(s) para análise da Contratante.

13.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela Contratante sempre que o grupo gerador estiver em manutenção e preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.27.1. A Contratada deverá colocar sinalização de segurança por meio de placas com indicações de permissão, ou não, para entrada no local, além de avisos sobre o risco das atividades que estão sendo realizadas.

13.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.10.3.

13.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela Contratante para operação do grupo de gerador em modo manual, bom como fornecer todas as informações para melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

13.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

13.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

13.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

13.31. Manter profissional responsável técnico pela execução dos serviços com vínculo com a Contratada, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

13.32. Responsabilizar-se integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela Contratante e respeitando a legislação vigente.

13.32.1. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade da Contratada realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela Contratante. Já no caso de resíduos especiais (perigosos e volumosos) é de responsabilidade da Contratada dar a destinação ambientalmente adequada.

13.33. A Contratada deve ainda priorizar reutilizar os materiais a serem substituídos sempre que possível.

13.34. Seguir a Norma Regulamentadora ME nº 10, de 8 de junho de 1978, que estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

13.35. Todos trabalhadores que interagem com instalações elétricas direta ou indiretamente deverão ter o Certificado da NR Nº10. Esse certificado poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo fiscal do Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a Contratada deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

16. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

16.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.18. A designação dos fiscais e do gestor do contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

17. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do Anexo VIII-A da IN nº 05/2017).

17.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

17.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 22 do Edital.

19. VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

19.1.1. Os preços homologados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

20. EQUIPE DE APOIO

20.1. Membros Titulares:

Nome: Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB)
CPF: 049.145.329-99
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: denis.da@ufsc.br

Nome: Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
CPF: 561.841.401-59
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: anclaro@ccb.ufsc.br

Nome: Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
CPF: 539.652.050-72
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: honorato.luciana@ufsc.br

Nome: Valdecir Scalco (SeTIC)
CPF: 400.570.979-68
Telefone: (48) 3721-6345
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br

Nome: Maiza Maria Ramos (CCA)
CPF: 053.821.609-37
Telefone: (48) 3721-4786
E-mail: maiza.ramos@ufsc.br

Nome: Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)
CPF: 350.816.348-24
Telefone: (48) 3721-4116
E-mail: carlos.carubelli@ufsc.br

20.2. Membros Suplentes:

Nome: Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)
CPF: 078.517.879-12
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: tainam.pessoto@ufsc.br

Nome: Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)
CPF: 043.657.449-76
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: elise.lara@ufsc.br

Nome: Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)
CPF: 687.821.449-15
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: pedro.souza@ufsc.br

Nome: Guilherme Arthur Geronimo (SeTIC)
CPF: 048.478.829-97
Telefone: (48) 3721-6339
E-mail: guilherme.geronimo@ufsc.br

Nome: Maurício Policarpo (AQI/CCA)
CPF: 084.812.039-63
Telefone: (48) 3721-5471
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

Nome: Thaisy Fernandes (AQI/CCA)
CPF: 055.441.179-26
Telefone: (48) 3721-5470
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Para os itens cujo valor total homologado se encaixar nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 15 do Decreto nº 7.892/2013, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e posterior emissão de nota de empenho de despesa. Para os demais itens, **cujo valor total homologado for inferior a R\$176.000,00**, a formalização da contratação através de **assinatura de contrato** estará **dispensada**, desde que não haja obrigações futuras com relação ao item (prazo de entrega superior a 30 dias ou garantia superior a 12 meses).

22. ANEXOS

22.1. Constituem Anexos deste Termo de Referências aqueles relacionados no Edital.

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO		
Processo nº:	Contrato nº: /	Nº OS:
Unidade requisitante:		
Data de emissão:	Serviço:	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Identificação (item 1.5.4 do TR)	Fabricante /Tensão	Nº de Série	Endereço de Instalação e de Execução do Serviço

TIPO DO ATENDIMENTO		
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Emergencial 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Corretiva 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Preventiva

DATA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO*
Data:
Horário programado para início do atendimento:

*Ordens de Serviço para Manutenções Preventivas deverão ser acompanhadas de Cronograma Semestral.

DETALHES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NÃO PROGRAMADAS		
Nº do item	Especificação Detalhada	Valor Aprovado
TOTAL		

DEMAIS DETALHES REFERENTE AO ATENDIMENTO

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Serviço** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS/REQUERENTES

Local, data	Local, data
Responsável pela avaliação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC

ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Nº 01 – Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o alinhamento entre as rotinas preventivas e as atividades do órgão.
Meta a cumprir	Execução dos serviços conforme o Termo de Referência.
Instrumento de medição	Envio de e-mail com Cronograma Semestral de Rotinas de Manutenção Preventiva.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no cronograma semestral de rotinas preventivas = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	O cronograma de rotinas preventivas será atualizado semestralmente, podendo ser alterado a qualquer tempo em comum acordo entre a Contratada e a Contratante. Todas as alterações serão consideradas para aplicação do parâmetro. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 02 – Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	48 horas ou o prazo expresso na Ordem de Serviço (OS) correspondente.
Instrumento de medição	Envio da OS via e-mail.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X Cada hora equivale a 1.

Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 4h$ – 0% de desconto do valor da OS $4h < X \leq 8h$ – 3% de desconto do valor da OS $8h < X \leq 12h$ – 6% de desconto do valor da OS $12h < X \leq 24h$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 24$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 03–Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	4 horas para o GR-11 (Lote 3) 2 horas para os demais geradores
Instrumento de medição	Envio de Ordem de Serviço (OS) via e-mail.
Forma de acompanhamento	Confirmação de recebimento do e-mail de envio da OS e verificação do atendimento pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Eventual. De acordo com a necessidade
Mecanismo de Cálculo	N° de horas decorridas após o chamado/ 2h = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1$ – 0% de desconto do valor da OS $1 < X \leq 1,5$ – 3% de desconto do valor da OS $1,5 < X \leq 2$ – 6 % de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9 % de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada OS será verificada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal.

Nº 04–Envio de Relatório de Situação Cada Grupo Gerador.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	Mensal
Instrumento de medição	Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas
Forma de acompanhamento	Recebimento do relatório via e-mail.

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6% de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9% de desconto do valor da OS X > 2,5 – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada indicação para interferências corretivas será avaliada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 05 – Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade por Atraso na Conclusão do Atendimento.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	1 hora
Instrumento de medição	Tempo decorrido desde o início do atendimento verificado pelo fiscal do contrato
Forma de acompanhamento	Inspeção técnica pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Conforme emissão de Ordem de serviço (OS)
Mecanismo de Cálculo	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.11 = X. Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X= 0h –0% de desconto do valor da OS 1h < X ≤ 10h –3% de desconto do valor da OS 10h < X ≤ 20h – 6% de desconto do valor da OS X > 20h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Prazos previsto no item 6.11: Para a Manutenção de Preventiva: a) Rotina Mensal – 4 horas; b) Rotina Semestral – 6 horas; c) Rotina Anual – 8 horas. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas Para a Manutenção de Emergência: 4 horas. A contagem do prazo poderá ser suspensa ou ampliada nas hipóteses que requeiram um tempo maior, situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado

	compreenderá o somatório mensal.
--	----------------------------------

Nº 06 – Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir célere atendimento às demandas do órgão..
Meta a cumprir	24 horas úteis
Instrumento de medição	Tempo decorrido após o envio do e-mail da Contratante.
Forma de acompanhamento	Confirmação automática de recebimento pelo sistema administrador de e-mail da UFSC pelo fiscal de contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento. Cada hora equivale a 1
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 24h$ –0% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ –3% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ –6% de desconto do valor da OS $X > 72h$ –12% de desconto do valor da OS
Observações	<p>Cada e-mail será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal.</p> <p>Havendo falha na confirmação automática de recebimento pelo sistema de e-mail da UFSC, por qualquer motivo, o parâmetro não será aplicado.</p> <p>A contagem do prazo será válida apenas em dias úteis.</p>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC

Nome (Responsável Técnico ou Representante Legal)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Servidor da UFSC

Siape n.º:

(assinatura e carimbo constando nome e SIAPE)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1) ROTINA MENSAL

a) **Motor Diesel**

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar a vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;
- Verificar tensão e estado das correias;
- Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- Verificar o motor de arranque;
- Verificar estado da colmeia do radiador;
- Testar instrumentos de controle;
- Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.

b) **Alternador**

- Verificar regulador de tensão;
- Substituir escovas defeituosas;
- Lubrificar mancais;
- Lubrificar diodos e fixações;
- Lubrificar rolamentos.

c) **Baterias**

- Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;
- Completar nível de água;
- Medir temperatura dos elementos;
- Medir densidade do eletrólito;
- Medir tensão por elemento;
- Limpar bornes e conexões.

d) **Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo.**

- Reapertar conexões;
- Substituir fusíveis queimados;
- Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);
- Verificar atuação dos relês e sensores;
- Corrigir atuação do painel de sincronismo.

e) Testes de Funcionamento

- Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:
 - pressão do óleo;
 - temperatura do bloco e das turbinas;
 - frequência;
 - tensão do gerador;
 - corrente do gerador.
- Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:
 - tempo de entrada do grupo;
 - tempo de transferência.
- Simular retorno da rede e anotar:
 - tempo de transferência/supervisão;
 - tempo de resfriamento.
- Anotar horas de trabalho da unidade;
- Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;
- Verificar estabilidade de rotação;
- Corrigir as anormalidades observadas.

f) Diversos

- Limpar todo o conjunto;
- Verificar aterramento;
- Verificar bóia do óleo combustível;
- Limpar respiro do tanque de combustível.

2. ROTINA SEMESTRAL

Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;
- Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;
- Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;
- Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;
- Drenar a água decantada do tanque de combustível;
- Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;
- Verificar condições do escapamento;
- Limpar o pré-filtro de combustível;
- Engraxar a cremalheira do volante;
- Limpar o filtro de respiro;
- Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.

b) Alternador

- Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;
- Medir resistência de isolamento (campo e armadura);
- Limpar internamente com ar comprimido.

c) Quadro de Alimentação, Comando, Proteção e Sincronismo

- Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;
- Verificar funcionamento do flutuador de baterias;
- Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;
- Aferir instrumentos;
- Regular tensão e frequência do gerador;
- Limpar internamente com ar comprimido.

3. ROTINA ANUAL

Executar todos os procedimentos descritos nas rotinas mensal e semestral e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Verificar as folgas das válvulas com motor frio;
- Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;
- Testar os bicos injetores;
- Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;
- Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;
- Verificar a fixação das pás do ventilador;
- Testar válvula termostática;
- Medir taxa de compressão.

b) Alternador

- Verificar rolamentos, substituindo se necessário;
- Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;
- Medir resistência ôhmica dos rolamentos;
- Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.

c) Diversos

- Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;
- Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;
- Eliminar pontos de ferrugem;
- Refazer pintura das partes metálicas.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

ROTINA MENSAL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar a existência de vazamentos;			
Verificar a vedação da tampa do radiador;			
Completar os níveis de óleo lubrificante e água;			
Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;			
Verificar tensão e estado das correias;			
Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;			
Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;			
Verificar o motor de arranque;			
Verificar estado da colmeia do radiador;			
Testar instrumentos de controle;			
Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.			

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar regulador de tensão;			
Substituir escovas defeituosas;			
Lubrificar mancais;			
Lubrificar diodos e fixações;			
Lubrificar rolamentos.			

BATERIA			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;			
Completar nível de água;			
Medir temperatura dos elementos;			

Medir densidade do eletrólito;			
Medir tensão por elemento;			
Limpar bornes e conexões.			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar conexões;			
Substituir fusíveis queimados;			
Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);			
Verificar atuação dos relês e sensores;			
Corrigir atuação do painel de sincronismo.			

TESTES DE FUNCIONAMENTO

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:			
Resultados:			
- pressão do óleo;			
- temperatura do bloco e das turbinas;			
- frequência;			
- tensão do gerador;			
- corrente do gerador.			
Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:			
Resultados:			
- tempo de transferência/supervisão;			
- tempo de resfriamento.			
Simular retorno da rede e anotar:			
Resultados:			
- tempo de entrada do grupo;			
- tempo de transferência.			
Anotar as horas de trabalho da unidade:			
Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com			

a partida do grupo;			
Verificar estabilidade de rotação;			
Corrigir as anormalidades observadas.			

DIVERSOS			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Limpar todo o conjunto;			
Verificar aterramento;			
Verificar bóia do óleo combustível;			
Limpar respiro do tanque de combustível.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico.
---	----------------------------------

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA SEMESTRAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;			
Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;			
Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;			
Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;			
Drenar a água decantada do tanque de combustível;			
Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;			
Verificar condições do escapamento;			
Limpar o pré-filtro de combustível;			
Engraxar a cremalheira do volante;			
Limpar o filtro de respiro;			
Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.			

ALTERNADOR

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;			
Medir resistência de isolamento (campo e armadura);			
Limpar internamente com ar comprimido			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar contatos das chaves contadoras e			

substituir, se necessário;			
Verificar funcionamento do flutuador de baterias;			
Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;			
Aferir instrumentos;			
Regular tensão e frequência do gerador;			
Limpar internamente com ar comprimido.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA ANUAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar as folgas das válvulas com motor frio;			
Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;			
Testar os bicos injetores;			
Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;			
Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;			
Verificar a fixação das pás do ventilador;			
Testar válvula termostática;			
Medir taxa de compressão.			

ALTERNADOR

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar rolamentos, substituindo se necessário;			
Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;			
Medir resistência ôhmica dos rolamentos;			
Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.			

DIVERSOS.

DIVERSOS.			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;			
Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos			

pulverizadores;			
Eliminar pontos de ferrugem			
Refazer pintura das partes metálicas.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / ____ /202__

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /UFSC/____ – SRP

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº ____ /UFSC/202__ – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº, CEP _____ Município _____, Estado _____, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Cód.Siasg	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total(R\$)
01							
		TOTAL					

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no Edital, tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase

competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de ____ de 2021.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, ____ de ____ de 2021.

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

Representante legal da FORNECEDORA
CPF: _____

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

O Cadastro de Reserva será registrado diretamente por meio da Ata gerada pelo sistema COMPRASNET, após o ato de homologação do resultado do certame. Dessa forma, é dispensada uma listagem dos eventuais licitantes optantes por este cadastro.

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA _____

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025217/2021- 18** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº/20.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).	Mês	12		
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês			
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de...../...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

a) O prazo para manifestação sobre o interesse da prorrogação contratual será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da consulta formal enviada pela CONTRATANTE.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis (equipamentos e infraestrutura necessários à execução dos serviços) já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.3. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação do prazo contratual, o qual deverá ser promovido mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$.** (valor por extenso).

3.2. O valor mensal estimado da contratação é de R\$. (valor por extenso). Com a inclusão dos valores para o eventual fornecimento de peças e componentes, o valor total anual estimado poderá ser de **R\$.(valor por extenso).**

3.2.1. O valor de **R\$.(valor por extenso)** refere-se à estimativa anual de custo com peças e componentes de reposição, a partir do modelo, especificações técnicas e necessidades de reparo, a partir do uso constante dos equipamentos, sendo empenhado à medida que se fizer necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

3.3. O valor que a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pela prestação dos serviços será o valor unitário homologado para cada item objeto desta contratação, respeitando a sua unidade de medida, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, multiplicado pela quantidade efetivamente utilizada no período.

3.4. No valor constante no item acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

Fonte:

PTRES:

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos na CONTRATANTE são realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), mediante crédito bancário, salvo:

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o

inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2. O pagamento será efetuado pelo DCF no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, a qual deverá:

5.2.1. Ser emitida conforme as previsões legais e regulamentares vigentes, em 2 (duas) vias ou mais, com mesma razão social e número de inscrição no CNPJ/MF informados para a habilitação e oferecimento da proposta de preços, bem como deverá conter todos os dados necessários à perfeita compreensão do documento.

5.2.2. Conter registro da data de sua apresentação/recebimento e do servidor responsável por este em todas as suas vias, assim como, em mecanismo complementar de registro, como livro protocolo de recebimento, aviso de recebimento ou outro, quando houver.

5.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.3.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

5.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente identificado, na nota fiscal apresentada.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, nos termos da legislação aplicável.

5.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

5.7.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e

meios que lhes são inerentes.

5.8. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

5.10. No interesse da Administração poderá ocorrer a antecipação de pagamento, sendo este em duas hipóteses:

5.10.1. Por meio de correspondência com a antecipação da execução da obrigação, propiciando descontos para a CONTRATADA (artigo 40, XIV, 'd'). Calculado à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$D = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de desconto;

D = Desconto por antecipação;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento antecipado;

VP = Valor da parcela a ser antecipada.

5.10.2. Nas contratações internacionais, onde poderá prevalecer disposição especial a ser acordada entre as partes.

5.11. O pagamento será efetuado mediante atendimento das metas na execução do serviço, com base no Instrumento de Medição de Resultado e nos instrumentos de fiscalização e medição da qualidade definidos no Termo de Referência, conforme orientado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços convencionados, nos termos da proposta homologada, serão fixos pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos do início da vigência deste contrato, admitindo-se, decorrido este prazo, o reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE.

6.2. Para o primeiro reajuste será considerado o índice acumulado no período compreendido entre o mês de início da vigência deste contrato e o mês anterior ao da incidência do reajuste.

6.3. Para os reajustes subsequentes serão considerado os índices acumulados no período compreendido entre o mês de início da vigência dos novos valores e o mês anterior ao de suas incidências, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, inclusive em caso de prorrogação do presente contrato.

6.4. A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, o mês subsequente ao de sua incidência.

6.4.1. Ultrapassando este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

6.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual,

devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, **podendo optar** por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

a) Caso o valor total do contrato não ultrapasse o valor correspondente ao limite para dispensa de licitação conforme Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, é facultado ao gestor/fiscal do contrato a dispensa da exigência da garantia disposta no item 7.1.1.

7.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber;

7.1.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.1.2., observada a legislação que rege a matéria;

7.1.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE;

7.1.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

7.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

7.1.8. A garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

7.1.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

7.1.10. A garantia prevista nesta cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

7.2. A garantia que se refere esta cláusula terá seu valor reforçado a cada repactuação, devendo esse reforço acompanhar, na mesma medida, as majorações que forem feitas no valor do contrato.

7.3. Fica autorizada a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O regime de execução de serviços a serem executados pela CONTRATADA será o de **empreitada por preço unitário**. Os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura/nota fiscal de serviços da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

9.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto do Termo de Referência e deste Termo de Contrato, por intermédio do fiscal do contrato.

9.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Contrato, o Termo de Referência e sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à CONTRATANTE.

10.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

10.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

10.7. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

10.7.1. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à CONTRATANTE.

10.7.2. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

10.7.3. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a CONTRATANTE entender ser adequada a sua substituição.

10.7.4. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

10.8. Disponibilizar à CONTRATANTE, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

10.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

10.10. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alagados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

10.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

10.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE

toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

10.13.1. Para a realização do objeto da licitação, a CONTRATADA deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.

10.14. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

10.20. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

10.21. Fornecer materiais em conformidade com o item 9 do Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

10.21.1. Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.22. Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da CONTRATADA ou terceiros.

10.23. Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.

10.23.1. A CONTRATADA deve se comprometer a preservar a integridade do meio ambiente durante as transferências de combustível e demais atividades da manutenção, tomando precauções para evitar qualquer despejo do óleo diesel no solo em corpos hídricos próximos às localidades dos geradores.

10.23.2. A CONTRATADA deve, em caso de acidente de pequenas proporções, notificar a CONTRATANTE e realizar a medida mitigatória mais eficiente de acordo com seu julgamento, de modo a prevenir danos ambientais e humanos, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da CONTRATADA. Em caso de acidente de grandes proporções, a CONTRATADA deve notificar imediatamente a CONTRATANTE e os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da CONTRATADA.

10.23.3. A CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE,

comprovante das destinações para fins de reaproveitamento de cada resíduo. Caso seja inviável o reaproveitamento, a CONTRATADA deve dar a destinação final ambientalmente adequada conforme consta na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nas Resoluções Conama nº362, de 23 de junho de 2005, e Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

10.24. Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.

10.25. Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.

10.26. Fornecer orçamentos de forma discriminada com a(s) peça(s) a ser(em) substituída(s) para análise da CONTRATANTE.

10.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela CONTRATANTE sempre que o grupo gerador estiver em manutenção e preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

10.27.1. A CONTRATADA deverá colocar sinalização de segurança por meio de placas com indicações de permissão, ou não, para entrada no local, além de avisos sobre o risco das atividades que estão sendo realizadas.

10.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.10.3 do Termo de Referência.

10.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela CONTRATANTE para operação do grupo gerador em modo manual, bem como fornecer todas as informações necessárias ao melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

10.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

10.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

10.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

10.31. Manter profissional responsável técnico pela execução dos serviços com vínculo com a CONTRATADA, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

10.32. Responsabilizar-se integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela CONTRATANTE e respeitando a legislação vigente.

10.32.1. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela CONTRATANTE. Já no caso de resíduos especiais (perigosos e volumosos) é de responsabilidade da CONTRATADA dar a destinação ambientalmente adequada.

10.33. A CONTRATADA deve ainda priorizar reutilizar os materiais a serem substituídos sempre que possível.

10.34. Seguir a Norma Regulamentadora ME nº 10, de 8 de junho de 1978, que estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

10.35. Todos trabalhadores que interagirem com instalações elétricas direta ou indiretamente deverão ter o Certificado da NR Nº10. Esse certificado poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo fiscal do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

11.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

11.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, neste Termo de Contrato e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.15. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18. A designação dos fiscais e do gestor do Contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no item 22 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a CONTRATADA deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis,..... de..... de 20.....

Jair Napoleão Filho

CPF: 342.374.379-49

(Pró-reitor de Administração)

Representante legal da CONTRATADA

CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Website: www.licitacoes.ufsc.br



PORTARIA Nº. 090/2021/DPL, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº. 01/PROAD/2015, de 8 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no Art. 3º. Inc. IV da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002 e do Art. 8º. Inc. I do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 261/2021, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.025217/2021-18 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor GERSON JARDEL KAZMIRCZAK, SIAPE nº. 3074014, Técnico em Contabilidade/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.
2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores ANA CLAUDIA RODRIGUES, SIAPE nº. 2445480, Professora Magistério Superior/CCB, CARLOS ALBERTO SAPATA CARUBELLI, SIAPE nº. 2025466, Administrador/CCA, DENIS DALL AGNOLO, SIAPE nº. 1660373, Biólogo/CCB, LUCIANA APARECIDA HONORATO, SIAPE nº. 2182318, Médico Veterinário/CCB, MAÍZA MARIA RAMOS, SIAPE nº. 3047010, Administradora/CCA e VALDECIR SCALCO, SIAPE nº. 1157996, Técnico de Tecnologia da Informação/SETIC, como membros titulares, e os servidores ELISE LARA GALITZKI, SIAPE nº. 1761428, Técnica de Laboratório-Área/CCB, GUILHERME ARTHUR GERONIMO, SIAPE nº. 1654415, Analista de Tecnologia da Informação/SETIC, MAURÍCIO POLICARPO, SIAPE nº. 3127293, Assistente em Administração/CCA, PEDRO PAULO DE SOUZA, SIAPE nº. Técnico de Laboratório-Área/CCB, TAINAM MARINHO PESSOTO, SIAPE nº. 3137750, Assistente em Administração/CCB e THAISY FERNANDES, SIAPE nº. 1880754, Assistente em Administração/CCA, na condição de membros suplentes.
3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.

Para uso interno do DPL
Solicitação digital nº:
Declaração nº

422

4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC
Ricardo da Silveira Porto
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria nº. 128/2014/GR



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAA/DPL/PROAD - Setor de Apoio Administrativo
Responsável: Djennifer Maria Melo
Data encam.: 16/11/2021 às 15:52

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PF/GR - Procuradoria Federal

Despacho

Motivo: Para Providências

Despacho: À Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina, Encaminhem-se os autos para análise jurídica da minuta do edital, considerando a necessidade dessa Instituição em proceder este pregão eletrônico para atendimento das demandas desta UFSC, salientando a conformidade dos autos com todo o regramento legal que rege e disciplina as contratações e aquisições públicas sob esta modalidade.
IMPORTANTE REGISTRAR QUE ESTE CERTAME NÃO SE ENQUADRA NO CONSTANTE DO PARECER REFERENCIAL N.º 00376/2019 EMITIDO PELA PFUFSC/PGF/AGU em 29/12/2019, O QUAL LIMITA-SE AOS CERTAMES DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS e AQUISIÇÕES A PRONTA ENTREGA, O QUE DIVERGE DESTE ENCAMINHAMENTO, NO QUAL TEMOS UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e/ou uma AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE TI.
Caso seja constatada a inexistência de óbices jurídicos para o prosseguimento do certame, solicita-se o posterior direcionamento dos autos, juntamente com a inserção do parecer desta Procuradoria para análise e ratificação do Pró-Reitor de Administração, seguindo a tarefa do fluxo do sistema, Ratificar parecer jurídico.



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PF/GR - Procuradoria Federal
Responsável: Maria Bernadete de Amorim Jollembeck
Data encam.: 16/11/2021 às 21:37

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: CLICIT/PF - Coordenadoria de Licitações e Contratos
Responsável: André Laurindo Costa

Despacho

Motivo: Para Análise e Manifestação
Despacho: Para Análise e Manifestação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC · 88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR ·

[HTTPS://ANTIGO.AGU.GOV.BR/UNIDADE/PFUFSC](https://antigo.agu.gov.br/unidade/pfufsc)

PARECER n. 00030/2022/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU

NUP: 23080.025217/2021-18

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

I. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

II. Análise jurídica do procedimento de licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes.

III. Possibilidade.

Senhor Procurador-Chefe,

1. RELATÓRIO

1. Cuida-se de procedimento licitatório, modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, que tem por **objeto o registro de preços** para eventual contratação de prestador de **serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência**, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

2. Constan dos autos os seguintes documentos, no que vale mencionar:

- Documento de formalização da demanda CCA (fls. 02-03);
- Documento de formalização da demanda CCB (fls. 04-14);
- Documento de formalização da demanda SETIC (fls. 15-16);
- Estudo técnico preliminar - ETP digital (fls. 33-46);
- Anexo ETP - ficha identificação patrimonial dos geradores (fls. 23-32);
- Gerenciamento de riscos - mapa de riscos (fls. 17-20 e 189-190);
- Inserção do objeto no PGC (fl. 02-16);
- Pesquisa de preços - painel, similar, fornecedores, contrato anterior e outros da UFSC (fls. 57-137);
- Mapa comparativo (fls. 138-145);
- Relatório da pesquisa de preços (fls. 191-200);
- Aprovação das minutas e autorização da licitação pela autoridade competente (fl. 305);
- Justificativas DPL/PROAD para definição das exigências de qualificação técnica e econômica (fls. 306-309);
- Resposta e justificativas do DPL/PROAD acerca de recomendações e ressalvas comuns pareceres (fls. 310-313);
- Minuta de edital (fls. 315-358);

- o Anexo I - Minuta do termo de referência (fls. 359-384);
- o Anexo III - IMR - Instrumento de medição de resultados (fls. 387-390);
- o Anexo X - ARP (fls. 403-405); e
- o Anexo XI - Minuta do termo de contrato (fls. 406-420).

3. O processo foi encaminhado a esta Procuradoria em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

2. LIMITES DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

4. O Tribunal de Contas da União já se pronunciou no sentido de que o órgão de Consultoria não pode se pautar em manifestações pró-forma, genéricas e demasiadamente sucintas (Acórdão n. 1.485, Plenário, rel. Ministro Augusto Sherman, sessão de 26 jun. 2019).

5. É oportuno desde logo demarcar alguns conceitos. Sempre que se fizer menção à aplicação de alguma "ressalva" ou sua variação flexionada / conjugada, esta expressão estará correlacionada ao (des) cumprimento de alguma disciplina de ordem constitucional (seja regra ou princípio), infraconstitucional, infralegal, interpretação consolidada, uniformizadora ou predominante no âmbito da Corte de Contas da União, Tribunais Superiores ou de órgãos da Advocacia-Geral da União. Em suma, estarão atreladas à observância do ordenamento jurídico pátrio em vigor.

6. A indicação da expressão "**recomendação**" e variações, por sua vez, relaciona-se a boas práticas na condução dos atos públicos e procedimentos administrativos, no âmbito da governança pública ou da defesa do interesse público secundário (patrimonial) da Instituição. Ou seja, não relacionada diretamente à inobservância de uma norma jurídica ou de outras fontes de Direito como as acima elencadas. A título exemplificativo, as recomendações podem dizer respeito ao aprimoramento da redação de cláusulas, de obrigações diversas contraídas (oportunidade do negócio jurídico, riscos) ou mesmo no campo da suficiência do teor de justificativas e motivação para o ato.

7. Desse modo, tais ações, ainda que incursionem minuciosamente cláusulas e peças instrutórias, restringem-se ao exame dos fatos e da sua conformidade ao Direito que se aplicam, deixando de proteger aspectos de conveniência e oportunidade como condicionantes de juridicidade.

8. Com efeito, não é outra a orientação traçada pela Advocacia-Geral da União, que afirma peremptoriamente que as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito (vide BPC n. 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU disponível no site da Instituição, aba "cartilhas").

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA ETAPA PREPARATÓRIA

3.1.1. ORDEM DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9. É pressuposto basilar de regularidade da instrução processual que todas as peças que deflagrem e digam respeito às fases interna e externa da licitação estejam confinadas em um mesmo autos de processo administrativo.

10. O panorama sobredito acena para a necessidade de uma ordem de ideias e uma concatenação de atos própria de qualquer processo, e ganha especial reforço em razão da orientação do *caput* do art. 38 da L. 8.666/1993.

11. Em mesma medida, a Orientação Normativa n. 02 da Advocacia-Geral da União compreende que toda a documentação referente ao instrumento a ser analisado pelo órgão de consultoria e assessoramento impõe de estar contemplada em um mesmo autos, senão vejamos:

Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento

12. Outrossim, os atos (minutas, despachos, relatórios, manifestações) devem observar a forma escrita em vernáculo, estarem datados e assinados por quem os produziu (ou advir essa informação do próprio sistema de processo virtual), cfe. se extrai dos arts. 22 e ss. da Lei n. 9.784/1999 - A Lei de Processo Administrativo da Administração Pública Federal.

13. Os autos sob análise estão de acordo com os critérios de boas práticas.

3.1.2. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

14. Os documentos produzidos e que circularão em âmbito interno poderão ser assinados a partir da utilização da infraestrutura própria de certificação digital, instituída pela Portaria Normativa n. 276/2019/GR/UFSC, a ICP-Edu.

15. Da manifestação também deverá ser possível extrair se quem o faz detém competência formal para tal (indicar se é o gestor, fiscal, ordenador de despesa etc.), requisito esse de legalidade do ato administrativo, cfe. preceitua o art. 2.º, "a", e § único, "a", da Lei n. 4.717/1965 - Lei da Ação Popular.

16. Os responsáveis pela elaboração da etapa interna de planejamento, confecção de edital e anexos devem estar devidamente identificados no processo (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016), o que foi observado.

3.1.3. GOVERNANÇA PÚBLICA

17. No âmbito da União, vige o Decreto n. 10.193/2019, que "*Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal*".

18. Quanto à instância competente para autorizar a contratação de atividades de custeio em geral, a Portaria n. 243/2020/MEC regulou o art. 3.º do decreto suso, delegando aos dirigentes das IFES a competência para celebração de contratos e renovações de qualquer valor e permitiu a subdelegação a gestores detentores de cargo equivalente ao subsecretário de ministério (p. ex.: Pró-Reitores) para celebração de contratos e renovações inferiores a R\$ 10.000.000,00. Quanto às locações, porém, não há critério de delegação ou subdelegação. O caso dos autos não trata de locação de imóvel, razão pela qual não incide o fluxo de autorização ali estipulado.

19. Quanto à Instrução Normativa SGD/ME n. 5/2021, não se aplica ao objeto.

20. Analisa-se a presente licitação também sob a óptica da Portaria n. 179/2019/ME, do Ministério da Economia, e que "*Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências*".

21. Há a seguinte proibição de realização de despesa: i) a aquisição de imóveis; ii) a locação de imóveis; iii) a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018; iv) a locação de veículos; v) a locação de máquinas e equipamentos; vi) ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; vii) aos serviços de ascensorista; e viii) sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos.

22. Conclusão: o objeto desta licitação não está compreendido no elenco proibitivo da referida portaria, tampouco necessita ser submetido à ratificação de órgão externo à UFSC.

3.1.4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2019/SEGES/ME

23. A IN n. 1/2019 trouxe a obrigatoriedade de que as compras, contratações de serviços, soluções de T.I. e obras, inclusive suas renovações de vigência (prorrogações) constem de um plano anual (PAC) a ser inserido no sistema "Planejamento e Gerenciamento de Contratações" (PGC), como condição obrigatória à realização de licitação e de despesa pública, salvo exceções que não puderem ser dimensionadas no prazo de elaboração do plano.

24. A instrução processual indica o preenchimento desse requisito, cfe. inserção de item no PGC (fl. 02-16).

3.1.5. PLANEJAMENTO

a) Instrução Normativa n. 05/2017/SEGES/MPDG

25. A Instrução Normativa n. 05/2017/SEGES/MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) estabeleceu, em claro processo de aperfeiçoamento e acolhimento das recomendações exaradas nos últimos anos pelos órgãos de controle externo, Tribunal de Contas da União e a CGU, uma sofisticada fase de planejamento a ser trilhada pela Administração contratante.

26. Sabe-se que os gastos dos recursos públicos tenham respaldo no interesse público e a justificativa para a contratação contenha elementos minuciosos que contemplem o planejamento com a projeção, no futuro, de eventual obsolescência da solução buscada, consoante se pode colher da dicção do art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/1993, o Estatuto das Licitações.

27. Com a nova Instrução, esse plexo de etapas encontra-se esculpido nos arts. 20 a 27 da IN n.º 05/2017, de onde se extrai a definição de “Formalização da Demanda”, com a designação, pela unidade requerente, de servidores para compor a futura “Equipe de Planejamento”, a qual será designada formalmente (e em prosseguimento) pela autoridade responsável pelo setor de licitações. Essa equipe, na sequência, elaborará os “Estudos Preliminares” (doravante ETP Digital, cfe. tópico subsequente), “Gerenciamento de Riscos”, o qual se forja no Mapa de Riscos.

28. No caso dos autos, os documentos acima elencados (exceto a portaria de planejamento) encontram-se preenchidos.

29. A **justificativa** para a contratação esteia-se na necessidade dotar a Universidade de capacidade operativa para suprir as necessidades da comunidade universitária para o serviço em tela cuja logística demandaria atribuições estranhas às dos STAE, bem como obsoletas frente ao nível de exigência e qualificação que caracterizam atualmente as carreiras públicas.

30. **Especificamente**, cfe. consta do Documento de formalização da demanda CCA (fls. 02-03); do Documento de formalização da demanda CCB (fls. 04-14); e do Documento de formalização da demanda SETIC (fls. 15-16): **garantir a manutenção dos equipamentos e, conseqüentemente, a continuidade das atividades executadas pelos setores envolvidos.**

31. A Administração Pública, assim como a iniciativa privada, necessita de mão-de-obra para fielmente cumprir suas finalidades e assim o faz, em regra e por expresso comando constitucional, por intermédio de concurso público, visando sempre à satisfação do interesse da coletividade que lhe delega o poder de gestão da coisa pública, no estrito desiderato da lei.

32. Há, portanto, um preceito geral de que a realização da atividade estatal materializa-se pelo exercício das atribuições de cargo público, cujo acesso é necessariamente precedido de concurso.

33. Em certos casos, porém, e com esteio no princípio da eficiência, descentralizam-se funções definidas como de apoio às atividades fins desenvolvidas pela organização, para que o envidamento de esforços se dê em tarefas finalísticas, de maior complexidade e nível de responsabilidade no trato com a coisa pública.

34. A adesão da Administração a essa nova dinâmica de "transferência" da execução de parcela de suas tarefas a um terceiro estranho aos seus quadros (execução indireta) começou a ser germinada com a edição do afamado Decreto-Lei n. 200/1967, cujo art. 10, § 1.º, "c", assim previu: "*Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada. § 1º A descentralização será posta em prática em três planos principais: [...] c) da Administração Federal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões*" (s.g. no original).

35. Por conseguinte, há possibilidade jurídica de que a execução de atividades-meio da Administração ocorra indiretamente através de prestação de serviço por empresa contratada.

36. A legislação nacional atualmente vigente, por meio do Decreto n. 9.507/2018, estipula quais funções podem ser delegadas por meio da execução indireta e os seus limites, *in verbis*:

Art. 3.º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

[...]

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

37. Disso resulta que há permissivo legal autorizador da execução indireta de atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares, de sorte que o precitado art. 3.º, inciso IV, desse dispositivo legal proscreeve, porém, a terceirização de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade.

38. Coube à Portaria n. 443/2018/MPDG, regulamentando o art. 2º do Decreto n. 9.507/2018, classificar os serviços que seriam preferencialmente objeto de execução indireta.

39. O caso sob exame encontra-se inserido nos incisos do art. 1.º da Portaria n. 443: "**XIII - instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo os de captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens;**".

40. Dessa forma, a **terceirização em análise é LÍCITA.**

41. O **Gerenciamento de riscos** e o respectivo mapa abarcam probabilidades de intercorrências e seus respectivos impactos que guardam correlação com o objeto veiculado, durante a fase de seleção do prestador e de gestão contratual.

42. As demais regras da normativa serão abordadas no decorrer deste parecer.

b) Estudos Técnicos Preliminares (ETP) Digital: Instruções Normativas n. 40 e 49/2020

43. O ETP constitui-se como a "*primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação*".

44. Essa fase soma-se a outras tarefas e atos executados no âmbito do planejamento e da avaliação de viabilidade da contratação que, no caso de licitações para registro de preços ou execução imediata de serviços, era regulada pela mencionada IN n. 05/2017/SEGES.

45. Deve constar do ETP o rol definido pelo art. 7.º da IN n. 4, com a ressalva do § 2º do mesmo artigo, que estabelece quais são os itens obrigatórios.

46. Compulsando a documentação (fls. 33-46), conclui-se que o **estudo técnico** identificou a existência de solução no mercado para atendimento da demanda, razão pela qual se concluiu pela viabilidade da contratação por licitação. Todos os itens mínimos desta etapa foram observados. Houve justificativa do quantitativo a ser licitado, cujo cálculo é baseado em contratações anteriores e expectativa de necessidades atuais e futuras.

3.2 PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA: INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 73/2020 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

3.2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

47. Ainda no que se refere à instrução do processo licitatório, vale reforçar as orientações atinentes à obtenção do valor estimado do objeto da licitação, consubstanciado no preço de referência adotado. A compulsoriedade de se promover, antecipadamente a qualquer compra pública, diligências visando à análise de sua compatibilidade com os preços corriqueiramente praticados é também extraída da dicção do art. 15, inciso V, da L. 8.666/93, *in verbis*: "*Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão: [...] V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública*". Soma-se a isso o comando esquadriado no art. 43, IV, dessa mesma lei, segundo o qual:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

*IV - verificação da **conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.***

(grifo nosso)

48. A pesquisa de preços para composição da estimativa de custos deve ser realizada nos termos da Instrução Normativa n. 73/2020 da SEDGGD/ME e, no que couber, das orientações constantes do anexo da Nota Técnica n. 376/2013/PF-UFSC/PGF/AGU, observada a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, prevalecendo a jurisprudência em detrimento das demais fontes e a IN em detrimento da Nota Técnica, na eventualidade de o gestor se deparar com alguma antinomia entre elas.

49. Inicialmente, vale citar o art. 5.º da mencionada IN, que prevê, *in verbis*:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

50. Em regra, a estimativa de custo de cada item deve ser composta por, pelo menos, 3 (três) referências de preço dentre as categorias acima elencadas, com **primazia aos incisos I (painel de preços) e II (contratações similares)**, não podendo se limitar, em regra, a orçamentos obtidos junto a possíveis fornecedores, conforme sinalizado pelos Acórdãos n. 2.816/2014 e 1.445/2015 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

51. Dentre as referências de preço obtidas, poderá ou não haver a combinação entre a fonte do painel de preços com os demais.

52. É importante anotar que o Tribunal de Contas da União tem reafirmado o entendimento de que tomar como fonte unicamente os fornecedores desvirtua a pesquisa de preços. Além disso, tem indicado aos órgãos jurisdicionados que dentre o rol de contratações similares a que alude o art. 2.º, II, da IN n. 5/2014 inserem-se os contratos do próprio órgão licitante. Falo aqui do Acórdão n. 718, Plenário, Relator o Ministro André de Carvalho, sessão de 04/04/2018, de cujo teor se extrai o seguinte:

Acórdão:

[...]

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3.2. pesquisa de preços com base unicamente na solicitação de 3 (três) propostas de fornecedores, com inobservância, assim, à orientação dada pela então IN 5/2014 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no sentido de que, na realização da pesquisa de preços com vistas à formulação do orçamento estimado, sejam priorizados os parâmetros disponíveis no Painel de Preços e as contratações similares realizadas pelos demais entes públicos, dando ênfase, **principalmente, às anteriores contratações similares no próprio órgão ou entidade;**

(grifo nosso)

53. É o que também se extrai dos seguintes precedentes do TCU: Acórdãos n. 1804/2019 - Plenário; n. 2.170/2007 - Plenário; n. 819/2009 - Plenário; n. 2.816/2014 - Plenário; n. 965/2015 - Plenário; e n. 2.637/2015 - Plenário.

54. No que se refere aos orçamentos obtidos junto a possíveis fornecedores, tem-se que devam ser alinhados às especificações do termo de referência – o termo de referência é peça fundamental para elaboração dos orçamentos – e, além disso, recentes; oriundos de pessoas jurídicas distintas, desvinculadas, devidamente identificadas e pertencentes ao ramo do objeto licitado, contra as quais não haja restrição no sistema.

55. Caso o certame ou determinado item/grupo seja exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a pesquisa deverá ser realizada junto a esse ramo, a fim de evitar o risco de que a licitação reste deserta.

56. A obtenção da estimativa de custo – seja com base na média dos preços obtidos, seja com base no menor preço obtido, ou outro critério justificado – deve ser precedida da análise crítica do resultado da pesquisa, a comparar as referências obtidas entre si, devendo ser substituídos preços que apresentem valores nitidamente desproporcionais em relação aos demais referentes ao mesmo objeto.

57. Tomar como base a média, a media ou o menor dos preços obtidos é uma decisão discricionária do gestor, cfe. dispõe o Caderno de Logística de pesquisa de preços (versão 2.0, abril/2017, p. 11. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos>).

58. Na substituição dos preços desproporcionais, e na impossibilidade de se obter outros orçamentos, tem-se que pode ser flexibilizado, mediante justificativa, a ordem de priorização de que trata o art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa n. 73/2020, a fim de evitar que a composição de preços se faça com menos de três referências de preço.

59. Assim, por exemplo, na impossibilidade de obtenção de mais de um orçamento do painel, a administração pode utilizar dois preços contratados, similares ou diretamente com os fornecedores, a fim de que se tenha, no mínimo, três referências de preços na composição da estimativa de custo.

60. Para obtenção do número mínimo de referências de preço junto a possíveis fornecedores, a somar com as demais referências do art. 5º, da IN 73/2020, ou, ainda, para comprovar eventuais dificuldades que encontre a fim de

justificar nos autos o desatendimento dos rigores daquela instrução, a administração pode se valer das anotações constantes do anexo da Nota Técnica n. 376/2013 desta PF-UFSC, de cujo teor vale transcrever:

[...] 2. Para a obtenção do número mínimo de orçamentos, a Administração deve se valer, dentre outros meios: de solicitações por correio eletrônico; de solicitações por telefone; e de solicitações “presenciais”, mediante visita à sede ou filial de empresas do ramo, quando possível.

3. Se todas as tentativas para obtenção do número mínimo de orçamentos forem inexitasas, o servidor responsável deverá lavrar certidão informando: eventual resposta negativa, com indicação da empresa que se negou a fornecer o orçamento e da ocasião em que o fez; número de tentativas de contato por correio eletrônico, juntando aos autos cópia de todas as mensagens de e-mail encaminhadas; número de tentativas frustradas de contato por telefone, informando o número de telefone, a data e o horário em que foi feita cada chamada; e, se for o caso, número de tentativas de contato presencial, com indicação do horário e do local em que foram feitas as visitas.

61. Casos mais especiais, em que não seja possível o cumprimento de todos os requisitos acima listados, devem ser caracterizados no respectivo processo por meio de robusta justificativa, a ser apreciada pela autoridade competente para aprovação do termo de referência e abertura do processo licitatório, cfe. autoriza o § 4.º do art. 6.º da IN n. 73/2020.

62. Ao final de toda e qualquer pesquisa de preço, a administração deve confeccionar e juntar aos autos um mapa/tabela a resumir todas as informações obtidas, acompanhado de relatório, do qual deve constar, no mínimo: identificação do agente responsável pela cotação; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método matemático aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável; rol de todos os documentos pertinentes, com indicação das respectivas folhas em que se encontram no processo; período de realização da pesquisa; e conclusões obtidas a partir da análise e descrição de eventuais medidas adotadas.

3.2.2. ANÁLISE DO CASO SOB EXAME

63. O **custo estimado** em 12 (doze) meses, e que será objeto de registro, é de **R\$ 384.824,75**.

64. No tocante à **pesquisa de preços** - painel, similar, fornecedores, contrato anterior e outros da UFSC (fls. 57-137) de que resultou tal estimativa de custos, constato que foi confeccionado/juntado o **relatório** da pesquisa de preços (fls. 191-200), com o detalhamento dos procedimentos adotados, inclusive com o **mapa** comparativo (fls. 138-145).

65. Consta do minucioso **relatório da pesquisa de preços** o detalhamento dos procedimentos adotados, o responsável pela tarefa, o período e instrumentos utilizados, além da metodologia para se chegar à precificação de referência.

66. **Conclusões:**

- Cadernos de logística: não se aplica;
- Painel de preços: Realizado e obtido resultado. 01 para um dos grupos da SETIC. 01 para um dos grupos do CCB. Nenhum para o CCA. Após análise criteriosa, observou-se que as características do objeto diferenciam-se sobremaneira das exigências estabelecidas no edital da UFSC. Em suma, os dados do painel de preços **não** foram utilizados no cálculo do custo estimado, sob o fundamento de que o objeto licitado traz um modelo de execução com diversas especificidades que o diferenciam das compras ali reportadas, o que torna impossível ou desaconselhável adotar essas informações com a equivalência que requer a formação do preço estimado, cfe. justificado no relatório;
- Contratações similares, mídia especializada: similares encontrados, porém descartados;
- Contrato anterior: contrato anterior da UFSC. Todos possuíam, mas optaram por descartá-los na formação do preço;
- Cotação com fornecedores: foram 12 cotações com fornecedores distintos, com 05 orçamentos apresentados validados;
- Quantitativo mínimo ou justificativa: foi observado o mínimo de três referências de preços para os itens; e

- o Metodologia aplicada: utilizou-se a técnica de composição da média aritmética simples e também da mediana entre os três orçamentos. Somente os orçamentos de fornecedores compuseram o cálculo.

67. As diretrizes gerais acerca da composição da pesquisa de preços e da formação de preço de referência foram observadas.

68. A equipe de planejamento diversificou as fontes de pesquisa, o que é salutar. Outrossim, priorizou-se a ordem de pesquisa de preços determinada pela IN.

69. Correta a exclusão do atual contrato pela SETIC, eis que a prestadora cotou um valor menor que o atualmente praticado.

70. Diferentemente da IN n. 05/2014, a IN n. 73/2020 estipulou expressamente um prazo de validade das cotações com fornecedores: até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Ao tempo em que exarado este parecer e considerando a brevidade com que será divulgada a licitação, as cotações parecem estar atualizadas, competindo à Entidade consulente assegurar-se disso.

71. A **Programação orçamentária**, cuja indicação no sistema tradicional é *conditio sine qua non* ao avanço à fase externa da licitação, conforme preconizam o art. 55, V, da L. 8.666/93; o art. 60 da L. 4.320/1964; e o art. 8.º, IV, do D. 10.024/2019, fica dispensada por se tratar de registro de preços (SRP), *ex vi* do art. 7.º, § 2.º, do D. 7.892/2013.

72. Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000*").

3.3 CRITÉRIOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE: GUIA NACIONAL DA AGU

73. A perspectiva de análise do objeto licitado ocorre sob a óptica do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

74. A abordagem da sustentabilidade nas contratações públicas encontra-se presente no edital, sobre o não fornecimento de cópias físicas do edital aos licitantes.

75. A Administração deve constantemente aperfeiçoar o cumprimento dessa etapa e tratá-la com maior profundidade.

3.4 ACESSIBILIDADE

76. Não se aplica.

3.5 EDITAL E OUTROS ANEXOS

77. No tocante aos requisitos da minuta do edital (fls. 315-358), a análise empreendida se pauta no extenso art. 40 da L. 8.666/93.

78. Em se tratando de contratação de serviços, há que se observar, ademais, os rigores do Anexo VII-A da IN n. 05/2017, na extensão do que se aplica ao objeto em questão, bastante mitigado, é claro, em se tratado de serviço sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

79. A licitação será veiculada pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, razão pela qual o ato prévio de cadastro no SICAF para fins **credenciamento** no ComprasNet e futura participação na disputa não fere a Súmula n. 274/2012 do TCU, como já decidiu a própria Corte de Contas no Acórdão n. 7295/2013 - Segunda Câmara. A regra foi igualmente acolhida pelo art. 10 do Decreto n. 10.024/2019.

80. Analiso o edital sob a óptica do novo regulamento da modalidade pregão em sua forma eletrônica, qual seja, o Decreto n. 10.024/2019 que, dentre as suas disposições, revogou expressamente o Decreto n. 5.450/2005, substituindo o regulamento da Lei n. 10.520/2002.

81. O primeiro destaque é que agora o uso do **pregão em sua forma eletrônica é obrigatório**, e não só mais recomendável (art. 1.º, § 1.º), regra observado no caso em tela.

82. Quanto à **publicação** de aviso do edital, o que garante a necessária publicidade e controle social dos atos da Administração, o novo decreto inova (art. 20) ao retirar a obrigação de que esse aviso seja veiculado em jornal de

circulação local ou regional.

83. Nesse ponto, oportuno sublinhar que a Medida Provisória n. 896, tornou desnecessária a publicação do aviso da licitação em jornal a que alude a Lei n. 10.520/2002. A eficácia dessa medida, porém, recentemente foi suspensa por cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n. 6229. Poder-se-ia cogitar que a revigoração do texto da L. 10.520/02 voltaria a tornar obrigatória a publicação; ocorre, porém, que o legislador não definiu expressamente as hipóteses de incidência do dever de publicar em jornal, deixando isso sob o encargo do Executivo, que o cumpriu à época do Decreto n. 5.450/2005, definindo a obrigação a considerar o vulto do objeto licitado.

84. Por ora, a omissão completa do Decreto n. 10.024/2019 pode ser concebida não como uma rebeldia, tampouco uma conformação ao cenário que já estava posto quando de sua publicação (isso porque a MPv é de 06/09 e o Decreto de 20/09), mas sim como um silêncio eloquente, ou seja, há uma opção de que a variação da utilização do pregão em sua forma eletrônica torna despicinda a veiculação do aviso do edital em jornal, remanescendo esse fluxo na hipótese do pregão presencial, em decorrência da regulamentação geral dessa modalidade pelo Decreto n. 3.555/2000. Vê-se, que a autoridade consulente observou que a publicação em jornal está desobrigada na hipótese.

85. Do rol de **impedimento de participação** constante do item 4.8, "e" verifico que foi mitigada a proibição de participação de empresas em recuperação judicial, consoante recomendações já externadas por esta Procuradoria Federal em outras oportunidades e em consonância com o Parecer n. 04/2015/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU.

86. Os impedimentos do art. 9.º da L. 8.666/93 e do Decreto n. 7.203/2010 (nepotismo) foram igualmente previstos no "ITEM 4 - Do credenciamento e participação na licitação".

87. Sobre a exigência da **declaração da fase de apresentação da proposta** a ser selecionada no sistema ComprasNet "*Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT*", cf. determina o art. 429 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943, sobre a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentada pela Instrução Normativa SIT nº 146 de 25/07/2018 do Ministério do Trabalho, a Administração deixou de prever sua obrigatoriedade.

88. Isso porque, recentemente, a Advocacia-Geral da União lançou manifestação jurídica em caráter uniformizador (PARECER n. 00001/2018/CPLC/PGF/AGU) que concluiu pela desvinculação da Administração Pública em relação a essa obrigação enquanto não sobrevier ato regulamentador que lhe seja destinado.

89. Dessa forma, fica a critério da Entidade trazer ou não essa cláusula nos seus editais. Sobre o tema, o setor de licitações já se antecipou motivar a não inclusão dessa condição de participação (vide Resposta e justificativas do DPL/PROAD acerca de recomendações e ressalvas comuns).

90. No tocante à apresentação de **esclarecimento e impugnação**, ambos agora contam com o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública da licitação, bem como de 02 (dois) dias úteis para serem respondidos pelo pregoeiro. Os novos prazos de impugnação e pedido de esclarecimentos foram observados no item 5 do edital.

91. O **prazo de validade** da proposta continua sendo de 60 (sessenta) dias, podendo-se estabelecer prazo diferenciado (art. 48, § 3.º). O edital em exame estabeleceu o prazo de 100 (cem) dias (item 6.9).

92. Quanto à **apresentação das propostas** (item 7), o prazo mínimo entre a publicação do edital e a data de abertura da sessão de pregão continua sendo de 8 (oito) dias úteis (art. 25 do decreto e art. 4.º, V, da L. n. 10.520/2002). O formato e meio de apresentação da proposta é unicamente o digital, cf. alerta o art. 43, § 2.º, do decreto. À forma de apresentação e conteúdo mínimo foram acrescidas sugestões de informações complementares a serem discriminadas na proposta. O teor dessas sugestões é coerente com essa etapa e razoável no tocante ao seu conteúdo (p. ex.: site da empresa, indicação de principais clientes, tomadores de serviços etc.).

93. Concomitantemente ao envio de sua proposta, o licitante deve enviar a documentação habilitatória, o que foi previsto no item 7.1. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante (art. 26, § 2.º), por sua conta e risco, o que foi previsto no item 12.4 e ss. do edital. Vejamos o teor do item 12.4.4:

O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema COMPRASNET, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

94. O edital deverá contemplar que o **prazo para envio da proposta** adequada ao preço pelo qual se sagrou vencedor o licitante na licitação, além de outros documentos complementares/suplementares aos obrigatoriamente apresentados inicialmente pelo licitante, será de no mínimo 02 (duas) horas, a teor do que estabelece o art. 38, § 2.º, do decreto, bem como enfatizar que esse prazo não se aplica à documentação cuja obrigatoriedade de apresentação com a

proposta era de conhecimento do licitante, o que foi previsto (item 7.4 e 7.4.1, fase de apresentação da proposta; item 11.2, fase de aceitação; item 12.5, fase de habilitação).

95. O tipo, em que pese continue sendo o menor preço, agora também acolhe a sistemática da adoção do **critério de julgamento** pelo maior desconto (*ex vi* do art. 7.º). O Tribunal de Contas da União já vinha admitindo seu uso em determinadas hipóteses (v.g. Acórdão n. 818/2008, Segunda Câmara, rel. Min. Aroldo Cedraz, sessão de 01 de abril de 2008).

96. Por conseguinte, a instrução processual deve ser capaz de angariar elementos que balizem a opção, continuando a ser concebido como preceito geral o critério de menor preço, isso a fim de evitar a vulnerabilidade da Administração, como mencionado no acórdão. No caso dos autos, o critério é o tradicional, pelo **menor preço** (item 11.6 à fl. 335 do edital).

97. Outra importantíssima alteração é o estabelecimento de dois **modos de disputa**. Acrescentou-se ao já utilizado modo aberto (art. 32) a possibilidade de a disputa ocorrer sob o modo aberto seguido do fechado (art. 33), à semelhança do que ocorre hoje na modalidade do regime diferenciado de contratações (RDC).

98. No modo aberto seguido do fechado, os licitantes mais bem classificados passam para a fase seguinte da etapa competitiva e poderão apresentar um último e único lance, o que tem o condão de induzi-lo a, ante a incerteza sobre o valor da proposta de seu concorrente, conferir o máximo possível de desconto ou o valor mais baixo e exequível e sua proposta, com o intuito de garantir sagrar-se vencedor.

99. Trata-se de verdadeiro mecanismo que sofisticava essa etapa da concorrência pública e incentiva a participação mais ativa do licitante, exigindo-lhe maior engajamento na competição, a fim de que conquiste o objeto almejado. Sob a perspectiva dos interesses econômicos da Administração, potencializa o objetivo de se alcançar a proposta mais vantajosa.

100. A Administração elegeu o modo de disputa **aberto e fechado** (item 9.3.1 à fl. 331), utilizando redação condizente com a escolha. A instrução processual deve contemplar os elementos hábeis a fundamentar o modo de disputa eleito, a fim de que não se afigure arbitrário ou despropositado. Sobre isso, há minudente manifestação do setor de licitações (Resposta e justificativas do DPL/PROAD acerca de recomendações e ressalvas comuns).

101. O conceito de lance intermediário encontra-se precisamente definido no item 9.4, em consonância com ressalvas e recomendações exaradas em outros editais analisados por esta Procuradoria.

102. O lapso temporal da fase competitiva do certame observa o novo regramento no que se refere ao modo de disputa aberto e fechado, qual seja, quinze minutos + até dez minutos randômicos (itens 9.6 e 9.7).

103. No tocante à possibilidade de se estabelecer **intervalo mínimo** entre lances, trata-se de uma inovação que tem o condão de dinamizar a etapa competitiva do pregão, tornando-a menos monótona e estimulando os licitantes a sinalizarem propostas que representem vantagem econômica em patamar minimamente relevante. Essa opção deixa de ser facultativa quando o modo de disputa eleito é unicamente o aberto, conforme se extrai, *a contrario sensu*, do art. 31, § único.

104. Considerando que a disputa em exame não será operacionalizada sob o modo unicamente aberto, não é obrigatória a previsão de intervalo mínimo de lances. Em que pese isso, a Administração optou por inserir esse critério na fase lances, definindo o intervalo de **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor unitário estimado do item em disputa (item 9.5). Como a disputa é pelo menor preço, e não maior desconto, a alusão a um indicar percentual poderia gerar confusão aos licitantes. Precavendo-se em relação a isso, a Entidade promotora da licitação trouxe explicação acerca disso no subitem 9.5.1, *in verbis*: "*Embora o parâmetro disposto no item 9.5 para intervalo mínimo entre lances esteja definido em percentual, o mesmo deverá ser traduzido pelo licitante, quando de seu lançamento no COMPRASNET, para valores em reais*".

105. A fase de **aceitação** do pregão eletrônico é, sem sombra de dúvidas, o ponto alto da licitação e antecede a adjudicação do objeto e homologação do certame. As regras de aceitação, critério de aferição de exequibilidade e saneamento de vícios que não comprometam a proposta foram tratados em conformidade com as disposições da IN n. 05/2017 e do art. 47 do Decreto (item 11).

106. Não há exigências específicas como atestados de conformidade ou ensaios e amostras, mesmo porque o objeto não o exige.

107. Os **requisitos habilitatórios** devem guardar coerência com o vulto da licitação e assegurar a seleção de prestadora que não tenha como intento aventurar-se em contratar com a Administração Pública.

108. Os requisitos de **habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade** fiscal e trabalhista; regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos foram exigidos adequadamente e observam o padrão de outros instrumentos veiculados nos últimos anos pela UFSC.

109.
8.666/93:

Faço o seguinte destaque quanto à previsão legal sobre o tema da **qualificação técnica** na Lei n.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

[...]

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

110. No caso sob exame, a exigência de **qualificação técnica** encontra-se prevista nos seguintes termos (item 12, fls. 342 e ss.):

(...)

d.1) Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.

d.1.1) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

d.1.2) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

d.2) Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos: d.2.1) Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

d.2.1.1) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

d.3) Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

d.4) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

111. Especificamente em relação ao requisito **capacidade técnico-operacional** (serviços de natureza continuada: item 10.6, "b", do Anexo VII-A da IN 05/2017), o Tribunal de Contas da União conferiu interpretação restritiva ao conteúdo. Deve-se tomar como exceção, e não regra, a estipulação da experiência temporal mínima de 03 (três) anos (TCU. Acórdão n. 2870, Plenário, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, sessão de 05 dez. 2018).

112. Outrossim, essa capacidade não pode ultrapassar a dimensão de 50% do objeto licitado (TCU. Acórdão 361/2017, Plenário, rel. Min. Vital do Rêgo, sessão de 08 mar. 2017).

113. Veja-se que a Administração exige do licitante aptidão cuja métrica é o tempo de experiência. A escolha dessa redação não configura restrição indevida, tampouco prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa, pois o que se busca é aptidão do corpo técnico do fornecedor para atender satisfatoriamente às necessidades da promotora da licitação. O rigor das exigências não extravasa a proporcionalidade e é condizente com a complexidade do objeto licitado, estando de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Súmula n. 263 do TCU.

114. Em relação à **capacidade técnico-profissional**: Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

115. Cumpre analisar se a forma de comprovar essa exigência está ou não correta. Sobre o tema, aliás, imperioso tecer os seguintes precedentes da Corte de Contas da União:

- o Acórdão n. 2241, Plenário, rel. Min. José Mucio Monteiro, sessão de 22 ago. 2012:

[...]

Assim, o TCU adota posicionamento contrário à exigência de quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados em fase anterior a celebração do contrato. Esse entendimento visa a evitar que os licitantes incorram em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato.

- o Acórdão 2561, Segunda Câmara, rel. Min. Benjamin Zymler, sessão de 8 dez. 2004 (s.g. e sub. no original):

Acórdão:

[...]

9.3. determinar à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do MEC que:

9.3.1 abstenha-se de exigir, nos editais de licitação, que os profissionais listados pelas participantes, para comprovação da **capacidade técnico-operacional**, **tenham, no momento da habilitação, vínculo profissional de qualquer natureza jurídica** com a respectiva licitante, uma vez que, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, **tal exigência somente é cabível para a comprovação da capacidade técnico-profissional**, em relação aos profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de responsabilidade técnica;

116. Extrai-se do AC n. 2561/2004, portanto, que esse requisito é de natureza eminentemente habilitatória e deve constar dessa fase do procedimento licitatório. No caso do profissional responsável técnico com vínculo de autônomo, o TCU vem admitindo que o licitante apresente, na fase de habilitação, a declaração de que disporá desse profissional até a data de início da execução contratual (Acórdão n. 2607, Plenário, rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 28/09/2011).

117. Por conseguinte, esse item é da fase habilitatória e o deslocamento para o capítulo das obrigações da contratada é inapropriado. Persistindo o entendimento de que o item deve constar apenas do rol de obrigações, deve-se mitigar os riscos da posição assumida pela Administração e exigir ao menos que o licitante apresente, na fase de habilitação, a declaração de que disporá desse profissional até a data de início da execução contratual, por analogia ao que se faz em relação a equipamentos, insumos e pessoal *staff* - capacidade operacional (art. 30, § 6.º, da L. 8.666/93) e nos termos em que o TCU vem admitindo, estritamente, em relação ao profissional responsável técnico com vínculo de autônomo. Falo do Acórdão n. 2607, Plenário, rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 28/09/2011.

118. No caso dos autos, exigiu-se a comprovação na etapa habilitatória.

119. Sobre requisito de qualificação "**prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial**": não há, o que é compatível com o objeto licitado.

120. As exigências quanto a pessoal, maquinário, estabelecimentos, como dito, devem ser objeto de comprovação no ato da contratação, devendo-se exigir na fase habilitatória tão somente a declaração de disponibilidade e/ou deslocá-los para o campo das obrigações, o que foi observado.

121. A redação do item 12.8 dos critérios habilitatórios adequou-se à nova redação dada ao art. 42 da LC n.º 123/2006 pela LC n. 155/2016, cujos efeitos surtem desde o dia 1.º de janeiro de 2018, cf. dispõe o art. 11, III, deste diploma legal alterador. Isso porque houve o acréscimo do privilégio de conceder cinco dias úteis também para regularização no caso de intercorrência no âmbito trabalhista, não só fiscal.

122. No tocante à **Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar n. 123/2006; e o Decreto n. 8.538, de 2015, preveem tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

123. O art. 6º do referido decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Na mesma toada, a Orientação Normativa AGU n. 47/2014 preceitua que é obrigatória a participação exclusiva de ME e EPP na licitação quando os itens ou lotes/grupos tiverem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00.

124. A Orientação Normativa AGU n. 10/2009, por sua vez, pacifica a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

125. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

i) de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

ii) de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

126. Os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.

127. Para efeito dessa justificativa e, em especial, no que se refere à inexistência do número mínimo de três fornecedores caracterizados como microempresas/empresas de pequeno porte no mercado, não se presta, vale ressaltar, a mera suposição do gestor público, desamparada de evidência empírica.

128. Caso verifique, em que pese a pesquisa, presença/participação de três ou mais ME/EPP na licitação, deve a administração lhes conferir a precitada exclusividade, mas não sem antes prever essa situação em edital.

129. No mais, independentemente do valor estimado para aquisição, há que se buscar o cumprimento do inciso III, do mesmo art. 48, o qual estabelece cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte quando o objeto for divisível.

130. Nesses casos, e até que se proponha melhor solução, a administração deve duplicar cada um dos itens da licitação sobre os quais incida tal norma, reproduzindo sua especificação, mas destinando cota do quantitativo original na proporção de até 25% para um, exclusivo para ME/EPP, e o percentual restante – no mínimo 75% – para o outro, sem exclusividade.

131. Ademais, na ocasião das contratações e ordens de fornecimento, o percentual de até 25% do quantitativo requisitado deverá ser igualmente reservado aos itens cuja disputa foi exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a fim de não tornar sem efeito a previsão legal, evitando-se possível caracterização de burla ao tratamento diferenciado de que trata a L.C. nº 123/2006.

132. No caso em tela, houve a seguinte opção: **EXCLUSIVO LOTE 02 – ITENS 006 A 007; E AMPLA CONCORRÊNCIA OS DEMAIS.**

133. No tocante à **publicação do edital e sua interação com a Lei de Acesso à Informação**, conforme os arts. 20 e 21 do Decreto n.º 10.024/2019, deverá ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, observando-se, a partir dessa data, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes.

134. Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- o cópia integral do edital com seus anexos;
- o resultado da licitação;
- o contratos firmados e notas de empenho emitidas.

135. Adiante.

136. Quanto ao **Instrumento de medição de resultados – IMR**, disposto no Anexo VIII-A da IN n. 05/2017, que expressa à necessidade de detalhamento da metodologia de avaliação da execução dos serviços através da determinação de uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual a contratada se sujeitará às sanções legais e da inclusão de disposições que especifiquem tanto os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço,

quanto os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada, restou observado pela Administração (fls. 387-390).

3.6 TERMO DE REFERÊNCIA

137. Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço a ser contratado foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 1º da Lei n. 10.520/2002 c/c Orientação Normativa AGU n. 54/2014). Destaque-se que, à luz do art. 4º, X, da Lei n. 10.520/2002, c/c art. 7º do Decreto n. 10.024/2019, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

138. Quanto ao conteúdo do Termo de Referência (fls. 359-384) vale lembrar, submete-se aos rigores do art. 3º, XI, do Decreto n. 10.024/2019, que assim dispõe:

[...]

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

139. Além disso, em se tratando de contratação de serviços, cumpre observar, também, o art. 28 e ss. da IN n. 05/2017, bem como o que estabelece o seu Anexo V, em linhas gerais: i) vedação a especificações/exigências excessivas; ii) definição sucinta e clara do objeto; iii) fundamentos da contratação (contido no estudo preliminar); iv) descrição da solução (contido no estudo preliminar); v) requisitos da contratação (contido no estudo preliminar); vi) modelo de execução (atinentes à forma de prestação dos serviços, possibilidade de subcontratação); vii) modelo de gestão (forma de remuneração, avaliação da qualidade, indicadores para o IMR); viii) forma de seleção (licitação ou contratação direta); ix) critérios de seleção (requisitos habilitatórios verificados também no edital); x) custo estimado; e xi) indicação da fonte orçamentária para honrar a futura despesa.

140. No tocante à **definição do objeto e eventual preferência de marca/direcionamento de fornecedor ou prestador**, deve haver pertinência na sua escolha e clareza em sua descrição. Outrossim, nos casos em que há opção por direcionamento de marca, necessário que diversos pressupostos sejam satisfeitos como condição de legalidade. É que a vedação de marca é uma regra geral que visa a garantir a ampla competitividade do certame e o alcance da proposta mais vantajosa. A proibição geral é extraída dos seguintes dispositivos da Lei n. 8.666/93: art. 7º, § 5º c/c art. 15, § 7º, I.

141. Em suma os serviços são os seguintes (Item 6):

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços dos lotes 001, 002 e 003 serão executados em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, instalados nas dependências externas do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Departamento de Aquicultura (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos seguintes endereços:

142. Da leitura da minuta, extrai-se clareza na identificação do objeto, bem como a inexistência de identificação de restrição ao princípio da ampla competitividade, quer por similaridade, quer por direcionamento.

143. No que se refere à **classificação dos serviços**, no item 4 do referido Termo de Referência a Administração o qualificou como comum e de natureza contínua, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

144. A adjudicação da licitação por lotes naturalmente ocorrerá pelo conjunto de itens respectivo por ele representado. Todavia, o **critério de julgamento** da proposta pode se pautar no menor preço por lote sem renunciar ao **preceito de aceitabilidade** elencado que deve tomar como teto o custo estimado pelo serviço individualmente, ou seja, por cada item. Dessa forma, mesmo na licitação por lotes é imprescindível que o critério de custo unitário aceitável seja observado.

145. Nesse sentido já se pronunciou a Corte de Contas da União (AC n. 93/2009, TCU, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes, Sessão de 04 fev. 2009):

Relatório:

[...]

6. Destaco que o entendimento pacífico nesta Corte de Contas é o de que, ainda que haja compatibilidade do preço global, há que se ter a adequabilidade dos custos unitários de modo a coibir o famígero "jogo de planilhas". [...]

7. Dessa forma, não releva demonstrar a existência no mercado de proposta mais vantajosa que aquela apresentada no âmbito do pregão sob exame. A verificação da inadequação dos custos unitários é suficiente para macular a proposta do licitante aceita pela pregoeira, ora Embargante.

(grifo nosso)

146. O recentíssimo Acórdão n. 615/2020, Plenário, rel. Min. Ana Arraes, indica que o tema é pacífico e atual, não estando superado por precedente superveniente.

147. Deve constar a informação de que o critério de julgamento da proposta será o menor valor por item, quando é item avulso; ou menor valor por item, com agrupamento de itens em lote, quando assim for disposto o objeto licitado, o que foi observado (item 3.1).

148. O **custo** dos itens a serem registrados/contratados constitui-se em critério de **aceitabilidade das propostas**, o que enseja a obrigatoriedade de constar dos autos, mesmo em se tratando de modalidade pregão, o que foi observado. Aliás, definiu-se que esse será o máximo aceitável, cfe. delinea o art. 15 do D. 10.024/2019 (item 3.3 do T.R.).

149. O item 6 disciplina a forma, lugar e tempo de **execução dos serviços** encontram-se bem explicitados. Há documentação complementar (ANEXO VI - PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA).

150. O item 7 contém as **informações relevantes para o dimensionamento da proposta**. Especial menção merece o seguinte item:

7.1. A prestação de serviços deverá ser realizada utilizando-se equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada, e mão de obra devidamente capacitada e treinada para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

151. Sobre a **divisão de itens, seu eventual agrupamento e /ou subdivisão em lote**, a regra é o parcelamento do objeto, permitindo-se o agrupamento apenas visando à economia de escala em razão da ampliação de competitividade, desde que haja algum grau de afinidade/similaridade/adequação técnica, quando sua veiculação de modo avulso for desinteressante aos potenciais licitantes e quando tecnicamente a dispersão do lote em itens for inviável ou desaconselhável em vista da qualidade e integridade do objeto executado.

152. Igual previsão extrai-se do art. 8.º do Decreto n. 7.892/2013 (aqui tomado por analogia, já que a licitação é para contratação imediata):

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

153. Há precedente paradigmático da Corte de Contas da União, aliás, que aborda a matéria e, como sói ocorrer nesses tipos de acórdãos, disciplina didaticamente o que deverá ser observado.

154. É o Acórdão n. 2.401/2006 (TCU, Plenário, Relator Ministro AUGUSTO SHERMAN, Sessão de: não consta) s.g. no original:

Sumário

Representação de licitante. pregão. registro de preços de periféricos e suprimentos de informática. licitação por lotes. definição dos lotes em função do local de entrega. irregular indicação de marcas. restrição significativa ao caráter competitivo do certame. determinação no

sentido de que somente se dê prosseguimento à licitação após implementadas todas as condições e correções necessárias, momento em que se deverá proceder à republicação integral do edital, reiniciando a contagem dos prazos legais para apresentação de novas propostas 1) é irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU; 2) o agrupamento em lotes previsto no art. 5º do decreto 3.931/2001 somente pode abranger itens de natureza semelhante; 3) é ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido.

[...]

155. O doutrinador Marçal Justen Filho externa um posicionamento bastante pragmático no tocante à aplicação desse princípio (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed. rev., atual. e amp. 2. tir. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 440), vejamos:

[...]

4.1.3) O requisito de natureza técnica

[...] Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4) O requisito de natureza econômica

[...]. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos.

156. Veja-se que o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade).

157. A fragmentação interna é consequência da exigência legal de haver parcelamento das contratações, opção essa que reverbera o preceito de que a concentração de diversos objetos e de um mesmo licitante para a sua satisfação são circunstâncias que desatendem à própria essência da lei de licitações que, ao contrário, fomenta a ampla participação e a disputa como pilares inarredáveis do processo tradicional de compras públicas.

158. Com isso, viabiliza-se a participação de licitantes de pequeno porte, normalmente sediados na região do em torno do órgão, o que contribui para concretizar outro objetivo licitatório que é o desenvolvimento nacional sustentável.

159. Outrossim, há situações em que, a depender das peculiaridades do bem/serviço e de como se comporta o mercado ao ofertá-los, nem todos eles integram comumente o rol de atividade econômica de uma mesma empresa. Nesse cenário, o gestor público deve ter consciência de que confinar vários itens em agrupamento/lote, apesar de afins, frustrará a expectativa de que o maior número possível de potenciais licitantes participe do certame.

160. Nesse sentido trabalha-se com exemplos como de material de escritório, onde hipoteticamente um órgão que demande vultosa quantidade de folhas de papel para impressão agrupe esse item com canetas esferográficas, lápis, de modo a afastar da competição uma fabricante de papel, por exemplo, que teria condições de ofertar e honrar uma proposta mais vantajosa para esse item, mas não para os demais e, já que a oferta a todos é compulsória, não participaria ou teria sua proposta inicialmente desclassificada. Sobre o assunto, veja-se o Acórdão n. 964/2013 (TCU, Plenário, Relator o Ministro Raimundo Carreiro, Sessão de 17/04/2013).

161. Por outro lado, se a desagregação de itens afins tornar-se desatrativa em razão do baixo vulto, expertise essa adquirida pelo setor de compras do órgão ao notar que habitualmente há deserção, fracasso em licitações ou abandono do contratado, o princípio do parcelamento há que ser afastado, pois é assente na jurisprudência da Corte de Contas da União que o gestor deve constantemente buscar a aproximação do setor público com as proposições diversas apresentadas pelo mercado privado.

162. Igual conduta pode ser tomada quando, ainda que não se verifique a ausência total de interesse, o custo estimado sofra um considerável incremento frente ao desconto que se obteria caso o item fosse agregado a um conjunto de outros e o mercado suporte o fornecimento/prestação do bem/serviço agrupado - ainda que o leque de licitantes diminua, mas desde que não consideravelmente. Ou seja, pode-se afastar, nesses termos, o princípio do parcelamento se a sempre esperada economia de escala der prenúncios de que não se concretizará.

163. Por fim, quando o objeto constituir-se de itens que até podem ser isoladamente licitados, mas que, nesse modelo, haveria risco considerável à harmonia, uniformidade, padronização e à própria qualidade do fornecimento, notadamente em se tratando de serviços em que há interdependência entre as tarefas a serem executadas, o agrupamento seria uma opção excepcionalmente adequada.

164. **Análise in concreto:**
165. Trata-se de agrupamento de itens de manutenção de gerador e divisão em lote para cada unidade (CCB, CCA e SETIC), o que é plenamente justificável, conforme requisitos técnicos e econômicos acima explanados.
166. Quanto ao instituto da **subcontratação**, a linha interpretativa traçada pela doutrina acerca dos critérios que balizam a subcontratação é de que essa se opere parcialmente e não abarque parcela relevante do próprio objeto licitado, de modo a vedar que a execução contratual se convole em sub-rogação sobre os direitos da avença por outro particular, o que desnaturaria a própria lógica da realização do procedimento licitatório. Nesse sentido, ilustram a jurisprudência dominante da Corte de Contas da União os seguintes precedentes: Acórdão n. 954/2012/Plenário e Acórdão n. 8.657/2011/Segunda Câmara.
167. Em que pese a relevância qualitativa frente ao objeto que se executa, é assente na doutrina que, em casos excepcionais, é possível admitir a subcontratação justamente para que não haja restrição indevida no leque de potenciais interessados, quando houver notícias de não serem esses dotados de capacidade para execução do objeto sem auxílio de terceiros (subcontratados), por conta de complexidade ou especificidades do serviço.
168. É o que se colhe dos ensinamentos de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 1267):

Existem hipóteses, no entanto, em que a atividade objeto da execução por um terceiro se afigura como material e juridicamente relevante. Por exemplo, imagine-se um contrato de obra pública. Existem certas atividades cuja complexidade conduz à sua prestação por terceiros especializados. Basta pensar em sondagens do subsolo, cálculos estruturais ou certas atividades dotadas de grande complexidade. Em tais hipóteses, o edital deverá disciplinar o tema. Se for o caso, caberá prever a possibilidade de subcontratação parcial. Anote-se que a vedação acarretaria a restrição da competição, com efeitos potencialmente negativos para os cofres públicos

(grifo nosso)

169. No caso em análise, optou-se por **autorizar a subcontratação (item 14): 14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições: (...). Ou seja, das peças de reposição.**
170. Compulsados os autos, entendo, de modo geral, que o termo de referência satisfaz as exigências normativas que lhe são aplicáveis em razão do objeto, já que se trata de prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão-de-obra e também de pequena monta, nos termos do que prelecionam, respectivamente, os arts. 11.1 e 12 do Anexo VII-A da IN n. 05/2017 e art. 32, § 1.º, da Lei n. 8.666/93.
171. Sobre a **autorização de abertura da licitação**, nos termos do art. 13, III, e a aprovação da versão final do Termo de Referência, disciplinada pelo art. 14, inciso II, todos do Decreto 10.024/2019, anoto que ambas contam com manifestação expressa da autoridade competente (fl. 305).

3.7 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

172. O Sistema de Registro de Preços - SRP encontra previsão no art. 15 da Lei n. 8.666/93 e no art. 11 da Lei n. 10.520/2002, sendo regulamentado, propriamente, pelo Decreto n. 7.892/2013. Por meio desse sistema, a administração seleciona pessoa jurídica que se dispõe a fornecer material ou prestar serviços por determinado valor previamente registrado em ata firmada pelas partes, a qual deve vigorar por determinado prazo, até o limite de 12 meses.
173. A principal vantagem de sua utilização é que, mesmo estabelecido o prazo de vigência do registro dos preços, a Administração não se obriga a solicitar os materiais e não fica cingida ao prazo da execução orçamentária.
174. Ou seja, no caso de aquisições de bens comuns por meio do SRP, a administração pode requerer os materiais objeto da aquisição ainda durante o exercício em que se concluiu a licitação ou no exercício seguinte, desde que obedecido o prazo da ata e do contrato que, eventualmente, dela pode decorrer.
175. Por definição, a Ata de Registro de Preços - ARP dela decorrente não se confunde com um instrumento contratual, nada obstante detenha índole de negócio jurídico em que são firmados compromissos de fornecer a preço e prazo previamente estipulados, se e quando assim o exigir a Administração contratante. Nesse sentido já decidiu o TCU (Acórdão n. 1285, Plenário, rel. Ministro Benjamin Zymler, sessão de 27/05/2015):

Voto:

[...]

Não pretendo aqui discutir se a **ata de registro de preços** tem natureza contratual ou não, mas é fato que tal instrumento é **um acordo de vontades**, assinado pela Administração e pelas licitantes que ofertaram os preços registrados. Caracteriza-se como um negócio jurídico entre as partes, criando vínculos e estabelecendo obrigações recíprocas, embora predominantemente do particular

signatário. Na ata de registro de preços, é acordado entre as partes apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados, **diferenciando-se de um típico contrato administrativo**, no qual também são acertadas as quantidades a serem contratadas e existe a obrigação, e não mera faculdade, de o contratante demandar as quantidades previamente acordadas.

(s.g. no original)

176. Para utilização do SRP, a administração deve enquadrar o caso concreto num ou mais incisos do art. 3.º, do Decreto nº 7.892/2013, que assim dispõe:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

177. A utilização do sistema de registro de preços pressupõe, ainda, a confecção da minuta da respectiva ata, anexa ao edital e, em alguns casos, do contrato, conforme art. 62, da Lei nº 8.666/93.

178. Compulsando-se o Anexo X - ARP (fls. 403-405), possível concluir que sua redação é condizente com os preceitos suso: faz uso da expressão "eventual contratação", limita o prazo de vigência em até 12 meses e indica o cadastro reserva daqueles licitantes não vencedores, mas que assim desejem se compromissar em igualdade de condições com o licitante vitorioso, no caso de ausência futura deste.

179. Quanto à sistemática de **adesão à ARP**, os limites para adesão de órgãos e Entidade não-participantes foram atualizados em conformidade com a recente alteração promovida pelo Decreto n. 9.488/2018.

3.8 MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

180. Passo, enfim, à análise da Minuta de Termo de Contrato (fls. 406-420).

181. Na Administração Pública, os contratos encontram regulamentação na Lei no 8.666/93, cujo art. 54 assim dispõe:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

182. Em seguida, o seu art. 55 prescreve as cláusulas mínimas (legislação dirigente).

183. Consta da minuta i) a definição do objeto; ii) a vinculação ao procedimento licitatório; iii) a forma de execução dos serviços, inclusive com a indicação de metodologia de pagamento que abarca o instrumento de medição de resultados; iv) a possibilidade de alteração contratual nos termos e limites do art. 65 da Lei n. 8.666/93; v) o dever de a contratada manter, durante a execução, todas as condicionantes que a habilitam a contratar com o Poder público; vi) prazos de pagamento; vii) sanções em caso de inadimplemento pela contratada; viii) possibilidade de rescisão unilateral pela contratante; ix) a vigência limitada a 12 meses; x) o Foro de eleição como sendo o da justiça federal, competência essa de natureza absoluta e cuja atração ocorre em razão da pessoa, no caso a UFSC; e xi) proibição de subcontratação total pela contratada e de cessão de posição contratual.

184. Há previsão de vigência por um período de **12 (doze) meses, renovável**, bem por isso, há que se falar em previsão de aplicação de **reajuste**. Aliás, mesmo na hipótese contrária o entendimento é de que deve haver cláusula de reajuste (TCU. Acórdão n. 7.184/2018, 2ª Câmara). Para tanto, deve-se eleger o índice geral aplicável, o que foi observado (IPCA/IBGE, **cláusula sexta**).

185. Outrossim, há a exigência de **garantia**, conforme autoriza o art. 56 da Lei n. 8.666/93, uma faculdade conferida à Administração. Veja-se que não há obrigatoriedade de se exigir o limite percentual, devendo a Administração, uma vez não se tratando de regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, refletir sobre a escolha do numerário eleito. No caso dos autos (**cláusula sétima**), foi de 5% (cinco por cento). A cobertura da garantia deve se estender em 3 meses

após o encerramento da vigência, o que foi observado na redação da cláusula. A garantia poderá ser dispensada no caso de contrato firmado dentro dos parâmetros da despesa de pequeno valor.

186. As obrigações de fazer por parte da contratada guardam pertinência com o espectro de justificativa e dimensionamento descritos na fase de planejamento.

187. Os casos de alteração contratual, externalização do poder exorbitante da Administração, guardam obediência à dicção do art. 58 da L. 8666/93.

188. O foro de eleição obedece ao que determina o art. 55, § 2.º.

189. Quanto às demais cláusulas e subcláusulas, o instrumento, em si, preenche os requisitos mínimos estabelecidos pelos arts. 55 e 66 a 76, além de haver sido redigido na forma esquadrinhada pelos arts. 60 e 61, caput, todos da L. 8666/93.

3.9 DISPOSIÇÕES COMUNS AO EDITAL, T.R. E CONTRATO

190. As sanções não se limitem ao que disciplina a Lei n. 10.520/02 (lei do pregão). A analogia com a Lei n.º 8.666/93 (advertência, suspensão, multa moratória e compensatória), se dá em *in bonam partem*, posto que são menos gravosas, como regra, (impedimento com o Ente Federativo sancionador) do que as da Lei do Pregão (exceto a declaração de inidoneidade da 8.666/93), aplicação essa permitida pela ordem jurídica quando se trata de sancionamento.

191. É como já se pronunciou a PGF/AGU, por meio de seu órgão uniformizador da atividade consultiva, cfe. Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU n. 95/2015 (Parecer n. 05/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU):

[...]

III. PELA TEORIA DO DIÁLOGO DAS FONTES, É POSSÍVEL O DIÁLOGO DE COMPLEMENTARIEDADE ENTRE LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A LEI DO PREGÃO, PERMITINDO COM QUE SEJAM APLICADAS AS SANÇÕES DO ART. 87 DA LEI 8666, DE 1993, NOS CASOS REGIDOS PELA LEI 10.520, DE 2002, DE FORMA COORDENADA.

192. Devem-se estipular os índices percentuais de aplicação de multa moratória e compensatória, o que, salvo melhor juízo, torna eficaz o instituto da multa, cf. preleciona Jessé Torres Pereira Júnior (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 853).

193. A minuta prevê adequadamente os índices aplicáveis.

194. Houve aperfeiçoamento do regramento afeto às sanções pecuniárias, flexibilizando-se o critério de dosimetria com a inclusão da expressão "até", seguida do percentual respectivo. Isso porque, a redação anterior fixava o percentual de multa, sem possibilidade de variação. Com a ampliação da escala de percentuais de multa, caberá à comissão processante e à autoridade competente avaliar individualmente o grau de reprovabilidade da conduta e definir (com mais autonomia) a penalidade razoável e proporcional ao caso, dentro dos limites estipulados no instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO

195. Ante o exposto, concluo e opino que o instrumento atende, com efeito, aos requisitos da legislação pertinente, suso mencionada.

196. Frise-se, ressalvas que não forem satisfeitas tornam a licitação não cancelada por esta Procuradoria.

197. É o parecer, de caráter opinativo.

À consideração superior.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

André Laurindo Costa

Coordenador de Assessoria Técnica - servidor Técnico Adm. (TAE)

(Minutante)

Alessandra Sgreccia
Procuradora Federal

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23080025217202118 e da chave de acesso a631c13b

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA SGRECCIA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 824280355 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA SGRECCIA. Data e Hora: 24-02-2022 10:37. Número de Série: 17431498. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC · 88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR ·

[HTTPS://ANTIGO.AGU.GOV.BR/UNIDADE/PFUFSC](https://antigo.agu.gov.br/unidade/pfufsc)

DESPACHO n. 00064/2022/GAB/PFUFSC/PGF/AGU

NUP: 23080.025217/2021-18

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Pró-Reitor,

1. Aprovo o Parecer n. 00030/2022/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU, nos termos do Art. 8º, I, da Port. AGU n. 1.399/2009.

À consideração superior.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2022.

Juliano Scherner Rossi
Procurador-Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23080025217202118 e da chave de acesso a631c13b

Documento assinado eletronicamente por JULIANO SCHERNER ROSSI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 830559704 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANO SCHERNER ROSSI. Data e Hora: 24-02-2022 15:20. Número de Série: 13954650. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: CLICIT/PF - Coordenadoria de Licitações e Contratos
Responsável: André Laurindo Costa
Data encam.: 25/02/2022 às 17:14

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Para Providências



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração
Responsável: Daiana Prigol Bonetti
Data encam.: 25/02/2022 às 17:19

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração
Responsável: Jair Napoleão Filho

Despacho

Despacho: Ao Sr. Pró-Reitor de Administração para análise e possível ratificação do PARECER n. 00030/2022/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU (fls. 426-445).



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PROAD/UFSC - Pró-Reitoria de Administração
Responsável: Jair Napoleão Filho
Data encam.: 25/02/2022 às 17:22

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DPL/PROAD - Departamento de Licitações

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Ratifico o PARECER n. 00030/2022/NLICIT/PFUFGSC/PGF/AGU (fls. 426-445).
Ao DPL/PROAD para os demais encaminhamentos.



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DPL/PROAD - Departamento de Licitações
Responsável: Ricardo da Silveira Porto
Data encam.: 27/02/2022 às 08:02

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PGR/DPL/PROAD - Pregoeiros
Responsável: Gerson Jardel Kazmirczak

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Ao
Pregoeiro Gerson,
Para agendamento do certame.



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PGR/DPL/PROAD - Pregoeiros
Responsável: Gerson Jardel Kazmirczak
Data encam.: 28/02/2022 às 08:32

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAA/DPL/PROAD - Setor de Apoio Administrativo

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Solicito o agendamento da abertura do certame para o dia 16/03/2022, (quarta-feira) às 14h30min.

Retificar o item 12.8 d.2 do Edital. Os subitens d.3 e d.4. devem pertencer ao item d.2 (estar contido no item d.2), conforme item 5.1.2 do TR.



Departamento de Licitações

Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Pregão eletrônico n. 261/2021

Abertura

Data:

16 de março de 2022

Hora:

14h30min

Objeto

Registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Critério de julgamento

Menor preço por item, com agrupamento de itens em lotes

Valor global estimado

R\$ 384.824,75



Departamento de Licitações
DPL/PROAD/UFSC

Av. Desembargador Vitor Lima, 222
Sala 501 – Reitoria II
Trindade – Florianópolis – SC
88.040-400

Atenção!

É indispensável que, previamente ao envio de eventuais questionamentos, o interessado consolide a leitura plena do edital e seus anexos.

Toda comunicação deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico:

licitacoes.dpl@contato.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Sítio: www.licitacoes.ufsc.br



PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021

Atenção!



Verifique as orientações gerais sobre este Pregão a seguir!

1

Toda e qualquer comunicação com o Departamento de Licitações (DPL) deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se *unicamente* do e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, sempre mencionando o número do Pregão ou, quando da sessão pública de disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico **COMPRASNET, sendo que **não serão prestadas informações por contato telefônico ou via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.****



ATENÇÃO – NOVO DECRETO DO PREGÃO

Destacamos que com o advento do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, importantes inovações foram introduzidas à modalidade pregão, na forma eletrônica e, neste sentido, ressaltamos a importância para que todos os interessados que almejam disputar os nossos certames se atentem a estas alterações agregadas pelo dispositivo legal. O DPL considera que esta ressalva detém o cunho de evitar que muitos interessados possam vir a ser desclassificados ou inabilitados por desconhecimento de algumas inovações trazidas por este dispositivo, os quais alteram diretamente a operacionalização do pregão eletrônico. Nesta toada, fortalecemos a importância da leitura integral do ato convocatório em todas as suas minúcias. Mesmo que muitos já tenham lido outros atos convocatórios, não se esqueçam: “O edital é **a lei interna da licitação** e, como tal, vincula não só os licitantes, como o Poder Público que o expediu”.

Em síntese, o novo decreto trouxe 25 inovações e entrou em vigor a partir do dia 28 de Outubro de 2019, todavia, na UFSC, nossas primeiras disputas sob a orientação deste dispositivo serão realizadas a partir de Janeiro de 2020.

Dentre as inovações, destacamos algumas:

- Esclarecimentos e impugnações: ambos contam com mesmo prazo de apresentação;
- Modos de disputa: O dispositivo faculta a escolha de modos de disputa;
- Intervalo mínimo entre lance: esta parametrização estará prevista no Edital;
- Proposta de Preços conjuntamente com os documentos do item 7.7 (se houver) e documentos de habilitação: deverão ser encaminhados concomitantemente via sistema COMPRASNET após a divulgação do Edital e antes da abertura do certame.

Fiquem atentos a estas inovações e mantenham o seu cadastro junto ao SICAF atualizado durante todo o transcurso licitatório.

Cada certame é uma realidade diferente e traz consigo detalhes que merecem toda a atenção devida, por tal razão, cada disputa é um novo instrumento convocatório!

Acessem: licitacoes.ufsc.br e conheçam mais sobre o novo Decreto do Pregão.

Disponibilizamos uma série de materiais sobre este dispositivo que poderão auxiliá-los a compreender melhor cada uma das inovações.



3

O DPL **não responderá a questionamentos/impugnações direcionados exclusivamente aos respectivos requerentes**, sendo de responsabilidade integral dos mesmos acompanharem as manifestações, atualizações e/ou respostas relativas ao Pregão no portal licitacoes.ufsc.br, acessando o menu “Editais de Licitações” e preenchendo o número do certame ou por meio do portal **COMPRASNET**.



4

Todos os **pedidos de esclarecimento/impugnações serão respondidos em consonância com os prazos estipulados no Edital**, não sendo necessário replicar o mesmo requerimento, ou ainda, proceder com contatos a fim de obter o prazo de resposta dos mesmos, restando aguardar.



5

O licitante poderá confirmar o recebimento dos pedidos de esclarecimentos/impugnações por parte do DPL em consulta ao portal licitacoes.ufsc.br (menu “Editais de licitações”), onde os questionamentos e respectivos protocolos estarão disponibilizados. A publicação dos pedidos de esclarecimento/impugnações confirmam o recebimento dos mesmos, dispensando qualquer outro tipo de contato ou protocolo para confirmação do recebimento. Sendo o requerente responsável pelo atendimento dos prazos legais previstos no edital.



6

Informações referentes a eventuais alterações e/ou republicações de avisos de licitação serão divulgadas exclusivamente por meio dos recursos oficiais de publicação, quais sejam: DOU, COMPRASNET e portal do DPL. Não responderemos e-mails questionando sobre previsões de datas para republicações, bem como, não prestaremos informações por contato telefônico.



7

Informações acerca de reaberturas de sessões de certames em andamento e prazos recursais serão divulgadas unicamente por meio de avisos/comunicados disponibilizados pelo(a) Pregoeiro(a) responsável no sistema eletrônico COMPRASNET.



8

O DPL não encaminha seus Editais e/ou Anexos diretamente ou de forma individualizada aos interessados, que poderão acessá-los nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.licitacoes.ufsc.br. O DPL não responderá a solicitações de envio de arquivos referentes aos certames em formatos diversos dos previstos neste Edital.



9

O DPL não solicita envio de documentos por meio de correios ou serviços equivalentes. A documentação será solicitada nos formatos previstos no Edital, exceto se requisitada de forma diversa pelo(a) Pregoeiro(a), caso em que o ato será registrado no sistema eletrônico durante a realização do certame.



10

Vistas aos processos serão concedidas pelo DPL quando os mesmos estiverem em tramitação nesta unidade e desde que o requerimento atenda às regras definidas no instrumento convocatório e no portal do Departamento (menu “Acesso à informação”). Vistas a documentos diversos ou processos em tramitação em outros Departamentos deverão ser requeridas ao setor de acesso à informação da UFSC, por meio do sítio www.acessoainformacao.ufsc.br.

Para consultar se o processo está tramitando no DPL, acesse o menu:

“Quadro de indicadores e movimentação de processos no DPL” – Verifique a coluna movimentação.



11

Questionamentos de licitantes acerca dos atuais prestadores de serviços ou fornecedores da UFSC não serão respondidos pelo DPL, considerando que não se vinculam a elementos necessários para elaboração de proposta. Para esse tipo de requerimento o Departamento esclarece que, conforme previsto neste Edital:

- Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) ou fornecedor(es) do objeto referente ao presente certame deverão requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos Departamentos ou Unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao DPL prestar esclarecimentos nesse sentido.
- O DPL desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: envio de notas de empenho, envio de atas de registro de preços, adesões a atas de registro de preços, contratos, envio de notas fiscais, pagamentos. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para o(s) respectivo(s) setor(es) responsável(is).



12

O agendamento de visitas técnicas, se for o caso, deverá ser direcionado exclusivamente às unidades requerentes dos respectivos objetos/itens da licitação, conforme orientações, setores e contatos indicados no instrumento convocatório. Encaminhamentos dessa natureza junto ao DPL serão automaticamente desconsiderados. Está sob responsabilidade do licitante a perda de prazo quanto a eventuais agendamentos.



13

Dúvidas acerca de acessos e funcionalidades do sistema eletrônico COMPRASNET deverão ser dirimidas com a leitura do Manual do Fornecedor, disponível em :

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/publicacoes2/manuais>

Ou por meio de consulta junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), e-mail css.serpro@serpro.gov.br. Destaca-se, assim, que o DPL não responderá a dúvidas dessa natureza.

Todo interessado em participar de nossos certames detém a responsabilidade integral em obter informações a respeito das funcionalidades do sistema, uma vez que não temos acessos às funções destinadas aos fornecedores, assim, não iremos esclarecer dúvidas quanto à operacionalização do sistema COMPRASNET.



14

A participação no presente Pregão implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, não cabendo quaisquer alegações posteriores de desconhecimento sobre as regras da disputa licitatória.



15

Procedimento de Adesão aos nossos registros de preços (CARONA): **Não deverão ser encaminhadas solicitações de carona para o e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.**

Carona referente a materiais de consumo ou permanente: Entrar em contato exclusivamente com o Departamento de Compras (DCOM), seguindo as orientações do portal dcom.proad.ufsc.br.

Carona referente a serviços: Entrar em contato exclusivamente com o Departamento de Projetos, Contratos e Convênio (DPC), seguindo as orientações do portal dpc.proad.ufsc.br.

Atenção: O DPL não operacionaliza nenhum procedimento associado às solicitações de adesões/carona, nem mesmo encaminha solicitações a outros setores, cabendo aos interessados buscarem maiores orientações diretamente junto às citadas unidades ou através da central telefônica da UFSC – (48)3721-9000 e solicitando a transferência direta a um destes departamentos.



16

Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br, sob pena de desclassificação de propostas por desatenção/divergência em relação à descrição apresentada no edital.





EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA)**

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021 – SRP

É de fundamental importância a leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pelo Decreto 10.024/2019, portanto é indispensável que os licitantes conheçam as novas orientações, tendo como uma das principais inovações a apresentação concomitante da proposta e dos documentos de habilitação previamente à abertura do certame, via sistema COMPRASNET.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio do Departamento de Licitações (DPL), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto 10.024 de 23 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, nº 2, de 11 de outubro de 2010, e nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, da Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Portaria nº 409 do MPOG, de 21 de dezembro de 2016, e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1. DO OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência).

1.1.1. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br.

- 1.1.2. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e, portanto, para a execução do objeto futuramente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Dia: 16 de março de 2022

Horário: 14h30min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 153163

- 2.2. Não havendo expediente na UFSC ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico COMPRASNET, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 2.2.1. Esta informação estará disposta automaticamente nos canais de comunicação previstos neste ato convocatório, sendo dispensável o envio de questionamento a respeito desta tratativa, os quais serão desconsiderados automaticamente.
- 2.3. Considerando os pressupostos legais do Decreto nº 10.024/2019, e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes aos certames licitatórios da UFSC serão realizados unicamente por meio eletrônico, sendo que nenhum tipo de informação, esclarecimento, dúvida ou outras questões, será tratado mediante contatos do tipo telefônico ou presencial. Os contatos deverão se limitar ao endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br quando se tratar de períodos antecedentes ao término da fase de disputa de lances. Após esta fase, as manifestações deverão ocorrer preferencialmente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET ou por meio do referido endereço eletrônico, devendo seguir as orientações do(a) Pregoeiro(a).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da UFSC.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o provedor do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no SICAF.
- 4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSC responsabilidade

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.5. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de um de seus canais de comunicação.
 - 4.6.1. Não cabe ao DPL prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o DPL não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.
 - 4.6.2. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico COMPRASNET no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao DPL para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.
- 4.7. **Em face da Lei Complementar nº 147/2014 e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, caso a presente licitação seja dividida em itens ou lotes/grupos, conforme indicação do Anexo I (Termo de Referência), será adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, de acordo com o que estabelece o art. 34 da Lei nº 11.488/2007, somente em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver, desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10º do Decreto nº 8.538/2015.**
 - 4.7.1. **No caso de serviços de natureza continuada, o valor de referência previsto no item precedente será considerado tendo como base o período de 12 (doze) meses, sendo que para contratos com períodos diversos será considerada sua proporcionalidade.**
- 4.8. **Não poderá(ão) participar deste Pregão:**
 - a) Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a UFSC, durante o prazo da sanção aplicada.
 - b) Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - c) Fornecedor impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - d) Fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação.
 - e) Empresas em recuperação judicial, cujo plano proíba a contratação com o Poder Público ou cujo plano não tenha sido, ainda, objeto de aprovação ou mesmo haja sido rejeitado pelo juízo recuperacional, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- g) Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- i) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- j) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- k) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- m) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
 - m.1) É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- n) Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e/ou familiar de:
 - n.1) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - n.2) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - n.3) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813/2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203/2010).
- o) Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- p) Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e a vedação de que trata a Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão **exclusivamente** através do **endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, até às 18h00min, no horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2. O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, **decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.**
- 5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

- 5.4.** Os pedidos de **esclarecimentos** devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.**
- 5.5.** O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, **responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos pedidos.**
- 5.5.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.
- 5.6.** Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.
- 5.7.** Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.
- 5.8.** Todas as **respostas referentes às impugnações** e/ou aos pedidos de **esclarecimentos** serão disponibilizadas **exclusivamente** nos sítios **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.licitacoes.ufsc.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.
- 5.8.1.** Não cabe ao DPL qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.
- 5.9.** O DPL não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no **item 5.8.**
- 5.10.** É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.
- 5.10.1.** Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados nos **item 5.8** de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.
- 5.11.** O Edital e seus respectivos Anexos serão disponibilizados no mesmo formato a todos os licitantes nos sítios indicados no **item 5.8.**
- 5.11.1.** Caso o sistema eletrônico COMPRASNET não comporte algum Anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio do DPL, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.
- 5.12.** Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço ou fornecedor(es) do objeto referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao DPL prestar esclarecimentos nesse sentido.
- 5.12.1.** Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou ainda, em diretrizes

que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

6. DAS DECLARAÇÕES E DA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET

6.1. No momento do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, antes da abertura do certame, o licitante deverá apresentar eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e de acordo com as marcações disponíveis (SIM ou NÃO), as declarações relacionadas nas alíneas a seguir:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- c) Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaração de não possuir em seus quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos executando atividades em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 27, V da Lei nº 8.666/1993.
- e) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2 do SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009.
- f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.2. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no sistema COMPRASNET de forma clara e objetiva, devendo conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) **O preço unitário e total do item cotado**, como estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), formulado em moeda nacional, considerando-se 4 (quatro) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- b) **A descrição do serviço cotado**, indicando elementos e informações pertinentes, desde que não identifiquem o licitante.

6.2.1. A depender do objeto, as propostas deverão conter, ainda, **a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado**, sendo que **a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.**

6.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.2.4.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 63, §2º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017.
- 6.2.5.** Em se tratando de microempreendedor individual (MEI), o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2.6.** Os licitantes podem apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta por meio de documento assinado e apresentado na fase de aceitação das propostas.
- 6.2.6.1.** Para efeito do subitem acima, poderá haver adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando a assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.2.6.2.** A apresentação das propostas nos termos do subitem acima implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em qualidade e quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.3.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.3.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual.
- 6.3.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta/planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6.** Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br.
- 6.7.** **O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente prestará os serviços objetos da presente licitação.**
- 6.8.** Até o horário marcado neste Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.
- 6.9.** **O prazo de validade das propostas comerciais será de 100 (cem) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo o disposto no item 13.7 do presente Edital.**

- 6.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição e, assim, atendendo fielmente aos preceitos estabelecidos no edital e seus anexos.
- 6.10.1.** Caberá aos interessados sanarem eventuais dúvidas previamente a abertura do certame, de modo que alegações posteriores por desconhecimento ou dúvidas de interpretações não serão motivos para o descumprimento das obrigações previamente elencadas no ato convocatório.
- 6.10.2.** Todos os esclarecimentos deverão ser encaminhados em consonância com as diretrizes do **item 5** deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Os critérios de aceitabilidade das propostas estão indicados, com detalhes, no item 11 do Edital, e os critérios de habilitação das empresas estão indicados no item 12 do Edital.**
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.3.1.** Destaca-se, assim, a manutenção do sigilo quanto à identificação do licitante até o encerramento da fase de lances, uma vez que o(a) Pregoeiro(a) por funcionalidade restrita do sistema COMPRASNET não detém qualquer acesso a tais documentos inseridos pelos licitantes até a conclusão da respectiva fase.
- 7.4.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo indicado no §2º do Art. 38 do Decreto 10.024/2019, sendo este de **2 (duas) horas**.
- 7.4.1.** É oportuno salientar que não se enquadra nessa possibilidade o envio de documentação habilitatória, a qual deve ser enviada, obrigatoriamente, junto com a proposta, antes da abertura do certame.
- 7.4.2.** Consideram-se como documentos complementares à proposta e à habilitação dos licitantes aqueles tratados de maneira adicional pelo(a) Pregoeiro(a) no transcurso do pregão, ou seja, aquela documentação não prevista inicialmente no edital para inserção no sistema COMPRASNET. Por tal razão, tal documentação está sendo tratada como complementar.
- 7.5.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e habilitação, sanar erros ou falhas que **não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.5.1. Considerando os pressupostos do ato de diligenciar, o(a) Pregoeiro(a) poderá dotar-se desta prerrogativa no transcurso das sessões para, com base no §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993, convocar o licitante detentor da melhor proposta para efetuar ajustes ou correções em sua proposta e/ou documentos, atribuindo-lhe um prazo para o atendimento desta correção/ajuste, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso de não atendimento da solicitação.

7.5.2. O prazo citado no subitem anterior não se confunde com a prerrogativa citada no **item 7.4**, uma vez que a tratativa deste subitem reporta-se à mera diligência referente à documentação já apresentada pelo licitante, não se traduzindo no direito de remessa complementar, assim, o licitante deverá atender rigorosamente ao prazo que vier a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), que será de no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ser convocado tanto pelo sistema COMPRASNET ou através de seu e-mail, registrado no SICAF.

7.6. Na proposta comercial dos licitantes, recomenda-se a inserção dos seguintes dados mínimos:

- a) Razão Social.
- b) Endereço completo (incluindo CEP).
- c) Telefone comercial e celular (se houver).
- d) Número do CNPJ/MF, inscrição estadual e inscrição municipal.
- e) Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento).
- f) E-mail comercial da empresa.
- g) Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).
- h) Especificação detalhada e completa do objeto ofertado, que não poderá ser inferior as especificações do termo de referência.
- i) Valores unitários, quantitativos e a totalização por item de interesse do licitante.
- j) Metodologia de execução do objeto, além de outras informações relevantes sobre o item ofertado (caso o licitante julgue pertinente).
- k) Validade da proposta que deverá ser de 100 (cem) dias a contar da data de abertura do certame; havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência;
- l) Número do pregão e nome da instituição UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina.
- m) Indicação do site da empresa (caso possua).
- n) Indicação de principais clientes, tomadores de serviços (informação complementar).
- o) Apresentação das propostas individualizadas de acordo com os itens/lotos de interesse do licitante e respeitando a inserção dos mesmos no sistema COMPRASNET.

7.6.1. Reitera-se que a apresentação da proposta deverá seguir os moldes previstos no **item 7.1**.

7.6.2. Não havendo a apresentação de proposta no sistema COMPRASNET, como um Anexo, será considerada, para fins de análise, a proposta registrada diretamente nos campos próprios do sistema COMPRASNET.

7.6.2.1. O pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá solicitar por meio do sistema COMPRASNET ou, se for o caso, através do e-mail do licitante cadastrado no SICAF que proceda com o

envio do documento denominado de proposta comercial, no qual deverão estar presentes todos os dados elencados no **item 7.6**.

7.6.2.2. É oportuno destacar que a presente orientação reporta-se única e exclusivamente ao documento de proposta comercial.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1.** Na data e horário previstos neste Edital terá início a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.2.** Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASNET durante todas as sessões públicas do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.
- 8.3.** O(A) Pregoeiro(a) analisará as propostas apresentadas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.** A proposta que identificar o licitante será desclassificada.
 - 8.7.1.** Aplica-se aos casos para a identificação nas propostas inseridas nos campos específicos do sistema COMPRASNET, não se confundindo com a exigência estampada no item 7.6.
 - 8.7.2.** O licitante não poderá adotar qualquer menção que possa identificá-lo previamente a conclusão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 9.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.3.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
 - 9.3.1. Aberto e fechado:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital: menor preço.
- 9.4.** O licitante poderá registrar lances intermediários, entendidos como lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 9.5.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser equivalente a **1% (um por cento)** sobre o valor unitário estimado do item em disputa.

- 9.5.1.** Embora o parâmetro disposto no **item 9.5** para intervalo mínimo entre lances esteja definido em percentual, o mesmo deverá ser traduzido pelo licitante, quando de seu lançamento no COMPRASNET, para valores em reais.
- 9.6.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de (15) quinze minutos.
- 9.7.** Encerrado o prazo indicado no **item 9.6**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.8.** Encerrado o prazo indicado no **item 9.7**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores à aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.9.** Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições indicadas no **item 9.8**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), se houver, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.9.1.** O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar valor menor a este.
- 9.10.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 9.8 e 9.9**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.12.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.13.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, cujo intervalo mínimo entre o aviso e a reabertura do certame não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.14.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.15.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente cadastrada no sistema eletrônico COMPRASNET. Caso o licitante apresente lances, mas em determinado momento desista de continuar ofertando-os, valerá o último lance por ele registrado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.17.** Durante a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.18.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.19.** **Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.**

- 9.20.** Caso o licitante tenha a intenção de requerer a exclusão de um lance, ainda durante a disputa de lances, ou requerer a desistência de sua proposta, considerando o término da disputa de lances, estas solicitações somente serão aceitas mediante envio de documento formal para o endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, durante a fase referente à solicitação, quais sejam, disputa de lances ou aceitação.
- 9.20.1.** O documento formal deve ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo licitante, com as justificativas da desistência e razões pelas quais solicita sua desclassificação, informando o item e o valor ofertado para o qual deseja solicitar o cancelamento. Ademais, no documento o licitante deve mencionar claramente que está ciente de que descumpriu o regramento do Edital e que está amplamente de acordo com as possíveis sanções que poderá sofrer, em consonância com o disposto neste instrumento convocatório.
- 9.20.2.** Nenhum pedido de desistência de proposta será aceito sem a observância das disposições acima mencionadas, de maneira informal ou diversa do estipulado neste Edital, uma vez que o pedido de desclassificação deverá integrar os autos que deram origem à disputa licitatória.
- 9.20.3.** O pedido de desclassificação de proposta deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, com prazo limitado ao encerramento da fase de aceitação, sendo que, transcorrida esta fase, o pedido não mais será aceito, cabendo apenas o declínio no momento da assinatura da(o) Ata/Contrato, sob a pena das sanções previstas no edital.
- 9.21.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 9.22.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 9.16**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 9.23.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar de consumo, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.1.1.** A assinalação, no campo do sistema eletrônico COMPRASNET, de que “não” cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto nesta Lei, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.2.** **No que se refere aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver**, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.2.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema e sob pena de decair do direito concedido, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

- 10.2.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, o sistema eletrônico COMPRASNET fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.
- 10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.3.1.** Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte estão liberados da apresentação do Balanço Patrimonial somente para fins fiscais e não para efeito de participação em licitações.

11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 11.2. Caso haja negociação de preços e/ou necessidade de envio de documentos complementares,** a depender do caso concreto e da efetiva necessidade, será concedido o **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) via sistema COMPRASNET, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e/ou dos documentos complementares.
- 11.2.1.** O prazo elencado anteriormente somente será concedido nos casos em que o(a) Pregoeiro(a), por meio do chat do sistema COMPRASNET, venha efetivamente solicitar o documento de proposta adequada ao último lance ofertado, o que poderá ser substituído a critério do(a) Pregoeiro(a) pelos registros no sistema operacional do pregão.
- 11.2.2. A concessão do prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no edital.**
- 11.2.3.** O referido prazo somente será aplicado para a remessa de documentos no âmbito de diligências e que versam sobre a complementação da análise do(a) Pregoeiro(a) a respeito dos documentos já inseridos pelo licitante anteriormente, ou seja, não se confundem com documentos obrigatórios.
- 11.2.4.** A prática de diligenciar, sustentada com base no §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993, realizada pelo(a) Pregoeiro(a) durante qualquer fase do certame, não confere ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para se manifestar quanto as eventuais convocações no chat ou atendimento de diligências proferidas por meio de encaminhamentos direcionados ao e-mail do licitante, nos moldes previstos nos **subitens 7.5.1 e 7.5.2.**
- 11.3.** No caso de **comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da proposta comercial ajustada ou qualquer outro documento complementar que possa vir a ser solicitado ao longo das sessões utilizando-se do sistema eletrônico COMPRASNET,** a documentação **poderá ser enviada exclusivamente** para o endereço eletrônico **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do DPL para conhecimento de todos os participantes.
- 11.3.1.** Qualquer documentação recebida fora do prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) será considerada intempestiva para fins de julgamento, mesmo que por remessa diretamente no endereço eletrônico citado no **item 11.3.**

- 11.4.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no **item 12** do edital.
- 11.4.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar questionamentos no chat e definir um prazo para manifestação, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, e deverá ser obedecido pelo licitante, sob pena de desclassificação.
- 11.4.2.** Saneamento de dúvidas, por parte do(a) Pregoeiro(a) e/ou da Equipe de Apoio, que não envolvam o envio de documentação complementar, como, por exemplo, questionamentos técnicos acerca das especificações do objeto ofertado, não se enquadram na concessão do prazo de 2 (duas horas) mencionado no **item 11.2**. Cabe aos licitantes a atenção ao chat do sistema COMPRASNET durante todas as etapas do certame, sendo a eles atribuída a responsabilidade pela possível intempestividade e consequente desclassificação/inabilitação.
- 11.4.3.** Estes questionamentos elencados no subitem anterior encontram assento no §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993 e sustentam-se como diligências processuais, prerrogativa a ser operacionalizada a qualquer tempo pela Administração, não conferindo ao licitante o direito de atendê-la no prazo 2 (duas) horas, todavia, será assegurado um prazo mínimo de 10 (dez) minutos para manifestação.
- 11.4.4.** A não manifestação do licitante a qualquer diligência do(a) Pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido, seja via chat ou e-mail, poderá acarretar na sua desclassificação.
- 11.4.5.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto entre as propostas subsequentes. O desempate será realizado automaticamente pelo sistema COMPRASNET, a partir da convocação das empresas com propostas válidas.
- 11.5.** A proposta do licitante vencedor deverá atender ao quantitativo total estimado para a contratação prevista no ato convocatório, considerando eventuais riscos à Administração quanto à inviabilidade de negociação com os licitantes subsequentes a ordem de classificação no certame para fins de equiparação dos preços e complementação dos quantitativos em caso de divergência entre essa previsão.
- 11.5.1.** A Administração detém interesse pleno nos quantitativos totais previstos para os itens contemplados neste edital, entendendo que ofertas que divergem neste requisito mostram-se alternativas ao interesse institucional e apresentam riscos para o atendimento do interesse público, no caso de não haver a negociação com a proposta subsequente no que tange ao alcance do preço ofertado pelo licitante com o quantitativo inferior ao definido pelo ato convocatório.
- 11.5.2.** Considerando o subitem anterior, compreende-se que seria demasiadamente um risco ao interesse público não alcançar esta negociação e, assim, deixar-se de consolidar a contratação total do quantitativo previsto inicialmente por uma eventual falta de negociação, face o respeito pela manutenção da proposta de cada licitante e a respectiva ordem de classificação no certame.
- 11.5.3.** Caso a proposta do licitante vencedor apresente itens inferiores aos quantitativos previstos neste edital e seus anexos, pelas justificativas acima, esta será automaticamente desclassificada.
- 11.6. O critério de julgamento das propostas será o menor preço, nos termos do item 3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.**
- 11.7.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, que:
- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades.
 - b) Não apresente as especificações técnicas exigidas no Anexo I (Termo de Referência).

- c) Apresente preço final superior ao valor máximo estabelecido no ato convocatório.
- d) Apresente preço que seja manifestamente inexequível.
- e) Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.7.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.7.1.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, apresente valores global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido valores mínimos, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.7.1.2. Apresentar um ou mais valores da Planilha de Custos e Formação de Preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.7.2. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

11.7.5. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.7.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, por meio do sistema eletrônico COMPRASNET, conforme instruções do **item 12.5**, no prazo indicado no chat do referido sistema, **sob pena de não aceitação da proposta.**

11.7.8. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema COMPRASNET, para apenas um dos itens/grupos.

11.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá temporariamente o Pregão para que seja analisada a compatibilidade dos serviços ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, **a critério da equipe técnica do Pregão**, serem solicitadas informações técnicas dos serviços.

11.8.1. Ocorrendo a suspensão prevista no **item 11.8**, o(a) Pregoeiro(a) notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão para conclusão da etapa de aceitação das propostas e consequente início das demais etapas do certame.

11.9. A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do serviço ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) **poderá, conforme caso e a juízo do(a) Pregoeiro(a), ser**

precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFSC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas externas a ela.

11.10. Se a proposta que apresentou o menor lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação contidas no **item 12** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

12.2. Destaca-se que, conforme previsto no **item 7.1**, após a divulgação do edital no sítio eletrônico e até a abertura do certame, os licitantes já deverão ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, os documentos referentes à Proposta Comercial exigidos no edital juntamente com os documentos de habilitação exigidos no **item 12** do Edital.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1. SICAF.

12.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1.2. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.1.3. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3.3. Constatado o descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante.

12.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes durante todo o transcurso licitatório, ou encaminhar via sistema COMPRASNET, no momento do cadastramento da proposta, a respectiva documentação vigente.

12.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

- 12.4.3.** Caso o(a) Pregoeiro(a) não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.
- 12.4.4.** O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema COMPRASNET, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.
- 12.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema COMPRASNET, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.
- 12.5.1.** A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no edital.
- 12.5.2.** É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste edital.
- 12.6. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema COMPRASNET, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a).**
- 12.6.1.** No caso de **comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico COMPRASNET**, a documentação **poderá ser enviada exclusivamente** para o endereço eletrônico **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do DPL para conhecimento de todos os participantes.
- 12.6.2.** Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema COMPRASNET, por parte do licitante, não serão considerados para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.
- 12.6.3.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 12.6.4.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.6.5.** Em relação à apresentação de documentação em língua estrangeira pelos licitantes, serão exigidos:
- 12.6.5.1.** No tocante aos documentos para fins de julgamento das propostas (**Fase de Aceitação**):
- a)** Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados na forma exigida neste edital, preferencialmente acompanhados por tradução livre.
- a.1)** Caso a documentação exigida para esta fase seja apresentada em língua estrangeira, ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio solicitar, em forma de diligência, nos termos do **item 7.5 e seus subitens**, a tradução livre para a língua portuguesa, para fins de consolidar o julgamento da fase de aceitação.
- 12.6.5.2.** No tocante aos documentos para fins de julgamento de habilitação (**Fase de Habilitação**):

- a) No caso da documentação de habilitação, **obrigatoriamente** o licitante quando estrangeiro deverá apresentá-lo em consonância com a forma estabelecida no edital e respeitando as exigências de habilitação, ou mediante documentação equivalente, acompanhado de tradução livre, conforme versa o art. 41 do Decreto nº 10.024/2019, sob pena de inabilitação.

12.6.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos de que tratam estas exigências deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- a) Os referidos documentos citados no subitem anterior deverão ser apresentados pelo licitante vencedor no prazo estipulado para assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções previstas no edital.

12.6.6. Quando os documentos complementares solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema COMPRASNET, para apenas um dos itens/grupos.

12.7. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as declarações indicadas no **item 6** do edital no momento do cadastramento da proposta, **exclusiva e eletronicamente** em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET.

12.8. Caso o licitante esteja com a documentação desatualizada perante o cadastro no SICAF, ou não constem tais informações, deverá encaminhar juntamente com a proposta comercial nos moldes do **item 7.1**, a documentação de habilitação para atendimento deste edital, conforme elencamos:

a) Habilitação jurídica:

- a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (certidão de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho):

- b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b.2)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b.3)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- b.4)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b.5)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b.6)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- b.6.1)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.7)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b.8)** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b.8.1)** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

c) Qualificação econômico-financeira:

- c.1)** Na qualificação econômico-financeira do SICAF, o licitante deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1,00 (um) em todos os índices que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente). Não apresentando tal resultado no tocante aos índices, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente, ainda via sistema SICAF, verificará se o licitante possui Capital Social ou Patrimônio Líquido em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação referente ao item ou itens disputados. Ressalta-se que a informação será coletada por meio de análise às Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, e Demonstrativo do resultado do Exercício) anexadas ao SICAF. **Caso contrário ou se o seu cadastro estiver desatualizado**, o licitante deverá apresentar, nos termos do **item 7** deste Edital, as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício) do último exercício social, relativamente à data da apresentação da proposta, para fins de comprovar que atende a um desses itens, isto é, índices contábeis ou Capital Social/Patrimônio Líquido no percentual citado anteriormente.

- c.1.1)** As demonstrações contábeis devem ser apresentadas na forma da Lei Ordinária nº 10.406/2002, que estabelece o prazo para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e resultado econômico os 4 (quatro) meses seguintes ao do término do exercício social. Serão aceitas as demonstrações contábeis escrituradas até 30 de abril, independente do tipo de constituição da empresa, conforme entendimento do TCU (Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, de 30 de julho de 2014). Para os licitantes junto à UFSC, considera-se o prazo para aprovação do Balanço Patrimonial conforme disposto no art. 1078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril, independente do tipo de constituição da empresa.
- c.1.2)** Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis e prova de registro na Junta Comercial (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).
- c.1.2.1)** As Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, que forem registradas em cartório competente e habilitado para esta finalidade, agregando unicamente o conjunto de demonstrações e contemplando assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade, fica dispensado da apresentação do registro na Junta Comercial, bem como, dos termos de abertura e encerramento, desde que as peças façam alusão ao número de páginas e ao livro que deu origem as demonstrações.
- c.1.3)** Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condição. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.
- c.1.4)** Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), a autenticação de livros contábeis poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital, e poderá ser comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED. A autenticação prevista no art. 78 do Decreto nº 8.683/2016 dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.
- c.1.5)** As demonstrações contábeis elaboradas na forma de ECD e transmitidas pelo sistema SPED devem conter os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e o respectivo recibo de entrega. A autenticação das demonstrações contábeis deve ser comprovada pelo recibo de entrega da ECD, em conformidade com o número apresentado nos documentos integrantes da escrituração, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
- c.1.5.1)** Nos arquivos enviados contemplando as declarações na forma de ECD é necessário estar disposto o número do recibo (HASH), de modo a validar o efetivo envio do documento.
- c.1.6)** As Demonstrações Contábeis das empresas obrigadas a apresentação da escrituração contábil por meio do SPED **terão validade até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração**, conforme o art. 5º da Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil.

- c.1.6.1)** Os licitantes deverão se atentar a disponibilizar o último arquivo enviado ao SPED, seja ele no âmbito do cadastramento junto ao SICAF, ou ainda, para fins de remessa específico para a disputa deste pregão.
- c.1.7)** No que tange às empresas do tipo sociedade anônima, de acordo com o art. 132 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Por Ações), as demonstrações financeiras deverão ser aprovadas em assembleia-geral ordinária, comprovada mediante ata arquivada e publicada no registro do comércio.
- c.2)** Certidão negativa de falência, **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c.2.1)** O licitante que apresentar certidão que demonstre que o mesmo encontra-se em recuperação judicial deverá apresentar o plano de recuperação judicial, no qual inexistirá o veto para a contratação com o Poder Público, bem como que comprove que o mesmo já tenha sido aprovado pelo juízo recuperacional, nos termos da Lei nº 11.101/2005.
- c.2.2)** Em estando em tal condição de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme menção possa estar prevista na certidão de falência, o licitante deverá apresentar a documentação prevista na alínea anterior nos mesmos moldes previstos no **item 7.1**, não sendo estes tratados como complementares e, sua ausência quando do julgamento da habilitação será motivo para a inabilitação do licitante.
- d) Outros documentos de habilitação a serem apresentados pelos licitantes – Independente do cadastro junto ao SICAF (estes documentos deverão ser apresentados previamente e, em consonância com o disposto no item 7.1, sob pena de inabilitação do licitante):**
- d.1)** Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.
- d.1.1)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- d.1.2)** Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- d.2)** Declaração, emitida pelo licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos:
- d.2.1)** Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.
- d.2.1.1)** Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.
- d.2.2)** Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.
- d.2.3)** Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:
- d.2.3.1)** No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);
- d.2.3.2)** No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

d.2.3.3) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d.2.3.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

d.3) Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, conforme modelos nos Anexos IV e V, respeitando as orientações contidas no item 11 – Visita Técnica (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotes) do Termo de Referência.

d.4) Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato a ser firmado com a UFSC, oriundo deste Edital.

d.4.1) Este documento deverá ser emitido pelo próprio licitante, assinado por seu representante legal, devendo ser encaminhado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.8.2. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a UFSC convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.9. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.11. De acordo com as informações constantes de seu sítio, **o DPL não solicita o envio de documentos via correios**, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico.

12.11.1. Caso o(a) Pregoeiro(a), por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico COMPRASNET.

12.12. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá **prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET, **manifestar sua intenção de recurso**, com registro da síntese de suas razões.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no **prazo de 3 (três) dias**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo,

apresentar contrarrazões via sistema e em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 13.5. No caso de comprovada inviabilidade no envio dos recursos e/ou das contrarrazões via sistema COMPRASNET, o licitante deverá encaminhar a documentação para o e-mail **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, dentro do prazo mencionado no **item 13.4**, juntamente com o respectivo registro de indisponibilidade do sistema.
- 13.6. Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.7. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**
- 13.8. O acolhimento do recurso implicará apenas na invalidação dos atos que não podem ser aproveitados.
- 13.9. Caso o licitante possua dúvidas a respeito da forma de interposição dos recursos administrativos no sistema COMPRASNET ou em relação aos prazos legais, o DPL orienta que o mesmo consulte o manual do fornecedor disponível no portal COMPRASNET, o qual contempla todas as orientações referentes a esse direito do licitante, bem como consulte as legislações que versam sobre a modalidade licitatória em disputa, não cabendo ao(à) Pregoeiro(a) prestar esclarecimentos adicionais acerca desse tema.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 14.3. Depois da homologação deste certame e da assinatura da Ata de Registro de Preços, a convocação da adjudicatária será procedida por meio de Notificação para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados de seu recebimento, assinar o instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. Concluídas as etapas do certame, o sistema COMPRASNET emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.
 - 14.5.1. O licitante não deve contatar o DPL a respeito de providências de contratação e/ou fornecimento do objeto, conforme o disposto no **item 24.14** do Edital. Os encaminhamentos e tratativas subsequentes à fase de disputa do certame são de competência dos departamentos ou unidades requerentes, ocorrendo de acordo com o interesse e a disponibilidade da Administração.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação do Pregão, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - a) Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva.
 - b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 15.2.** Homologado o Pregão, o Departamento responsável da UFSC convocará o licitante vencedor, por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6** para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho.**
- 15.2.1.** O efetivo envio da Ata de Registro de Preços será aferido mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte do licitante.
- 15.3.** **O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou para confirmar o recebimento da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.**
- 15.4.** O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.
- 15.5.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços, não apresente situação regular no ato da assinatura ou não retire ou confirme o recebimento da Nota de Empenho, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, mantido o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.
- 15.6.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.
- 15.7.** Publicada nos meios oficiais, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste Edital, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 7.892/2013 e demais diretrizes advindas do Decreto nº 9.488/2018.
- 15.8.** **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.**
- 15.9.** A futura contratação, se for o caso, dos fornecedores com preços registrados na Ata de Registro de Preços será formalizada pela UFSC, por intermédio da assinatura do contrato, conforme **item 14.3** e Anexo XI (Minuta do Contrato) deste Edital.
- 15.10.** Não serão permitidos acréscimos dos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.11.** As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).
- 15.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.13.** A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à UFSC para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial, para tanto, que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 15.14.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, observadas, em qualquer caso, as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 15.14.1.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.15.** A UFSC realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 15.16.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFSC convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.17.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFSC poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.17.1.** Não havendo êxito nas negociações, a UFSC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.18.** O registro de preços será cancelado, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da UFSC, sem justificativa aceitável;
 - Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 15.18.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas **alíneas “a”, “b”, “d” e “e”** será formalizado por despacho da UFSC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.19.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.
- 15.20.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
- 15.21.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar indisponibilidade na prestação do serviço ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

- 15.22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFSC e atendidas as disposições legais e regulamentos pertinentes, mormente o previsto nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018.
- 15.22.1.** Considera-se não participante o órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços.
- 15.22.2.** Assuntos relacionados à adesão à Ata de Registro de Preços somente serão considerados ou tratados através dos e-mails saa.dcom@contato.ufsc.br (quando material) e dpc.proad@contato.ufsc.br (quando serviço), e serão atendidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
- 15.22.3.** As solicitações de autorização para adesão deverão ser enviadas somente por meio do sistema "SIASGNet", módulo "Gestão de Ata SRP", as quais serão analisadas oportunamente dentro das possibilidades do Órgão.
- 15.23.** O quantitativo decorrente de eventuais adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, aos limites estabelecidos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.24.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, aos limites previstos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018, no que tange aos quantitativos dos itens registrados.
- 15.25.** Caberá à UFSC a prática de todos os atos de controle e administração do registro de preços decorrentes desta licitação, na forma do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes.
- 15.26.** Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, será realizado o registro dos licitantes que apresentarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.26.1.** Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.27.** A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 15.28.** O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.
- 15.29.** O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.
- 15.29.1.** O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.30.** A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.
- 15.31.** **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.
- 15.32.** O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

- 15.32.1.** Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.
- 15.32.2.** Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.
- 15.33.** O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 15.34.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.35.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.36.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto. As sanções elencadas no **item 22** do Edital também se aplicam a componente do cadastro de reserva de ata de registro de preços que não honrar o compromisso assumido.
- 15.37.** O DPL não detém informações referentes à efetivação das aquisições e/ou contratações provenientes dos certames licitatórios que realiza, visto que a atuação deste Departamento restringe-se à fase competitiva do processo e, portanto, questionamentos dessa ordem deverão ser direcionados aos departamentos ou unidades requisitantes.
- 15.37.1.** É importante frisar que o sistema de registro de preços não gera obrigatoriedade de aquisição e/ou contratação e, sendo assim, o DPL não possui dentre suas atribuições a prerrogativa de responder a questionamentos de licitantes acerca de eventuais fornecimentos previstos ou planejados, bem como de respectivos empenhos.
- 15.38.** O registro de preços resultante desta disputa licitatória será disciplinado pelas normas legais aplicáveis e vigentes no que tange à matéria do sistema de registro de preços.

16. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme as condições indicadas no Anexo I (Termo de Referência), após a assinatura do instrumento de contrato, conforme prazo estabelecido no **item 14.3**.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 17.1.** As obrigações da contratante e da contratada estão estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

18. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 18.1.** Os critérios de fiscalização estão previstos no Anexo I (Termo de Referência).

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1.** Os critérios de pagamento estão previstos no Anexo XI (Minuta do Contrato).

20. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual estão definidas no Anexo XI (Minuta do Contrato).

21. DA ALTERAÇÃO, DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

21.1. As regras quanto à alteração, rescisão e renovação do contrato estão definidas no Anexo XI (Minuta do Contrato).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 6 (seis) meses.

- a)** Não manter sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.
- b)** Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.
- c)** Não enviar amostra para análise, quando solicitada pela UFSC, se esta exigência estiver prevista no Edital e seus Anexos.
- d)** Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela UFSC durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação.
- e)** Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução da(o) Ata/Contrato.

22.2. Se o licitante deixar de celebrar a Ata de Registro de Preços e, no que couber, nas hipóteses do Termo de Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b)** Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c)** Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à Ata de Registro de Preços ou ao Termo de Contrato: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

22.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.
- b)** Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar

com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20 (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

- c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela UFSC: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.
- d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

22.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à UFSC receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

22.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 4 (quatro) anos.
- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. O licitante enquadrado nos **itens 22.4 a 22.5**, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.
- b) Valor da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, do Termo de Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

22.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento

estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

22.8. Se o licitante comportar-se de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.
- b)** Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas editalícias, ficará impedido de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 3 (três) meses, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do(s) item(ns) em disputa:

- a)** Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o(a) Pregoeiro(a), Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.
- b)** Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.
- c)** Descumprir, durante a execução do certame, os requisitos de habilitação depois de declarar previamente em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET que os atendia.
- d)** Deixar de apresentar nova proposta ou planilha de formação e composição de preços no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.
- e)** Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

22.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

- a)** Advertência, nos casos de menor gravidade.

- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, implicando as sanções mencionadas no **item 22.3**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.11.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.
- 22.11.1.** Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 22.12.** Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22.13.** A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 22.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.
- 22.15.** A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:
- O dano causado à Administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 22.16.** Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.
- 21.16.1.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 21.16.2.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/ 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.16.3.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.17.** Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.
- 22.18.** As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.
- 22.19.** O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6** deste Edital, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22.19.1.** Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a UFSC e o licitante ou empresa fornecedora/contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado.
- 22.19.2.** O licitante ou empresa fornecedora/contratada, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de *spam*, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.
- 22.19.3.** Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação ou vista pessoal.
- 22.19.4.** Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever do licitante ou empresa fornecedora/contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.
- 22.19.5.** O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.
- 22.19.6.** Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), sítio www.proad.ufsc.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada.
- 22.19.7.** As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as

orientações contidas no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

22.19.8. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

22.19.9. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

22.19.10. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

22.19.11. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

22.20. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

23. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. A participação neste procedimento licitatório importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação na licitação e para contratação, para tratamento pela SJDF, na forma da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seja o titular pessoa física direta ou indiretamente relacionada a licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

23.2. A licitante está ciente de que esta Administração - controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23.3. A Seção Judiciária fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

23.4. Caberá à licitante e a Seção Judiciária proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

23.4.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

23.4.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto Contratado.

- 23.4.3.** A Seção Judiciária poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.
- 23.4.4.** Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 23.4.5.** O Titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da Lei nº 13.709/2018.
- 23.4.6.** A Seção Judiciária responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 23.4.7.** Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Seção Judiciária comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1.** A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 24.2.** Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.
- 24.3.** Ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogá-lo, em qualquer de suas fases, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.
- 24.3.1.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do Contrato.
- 24.4.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UFSC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.6.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 24.7.** Presumir-se-ão como aceitos, para todos os efeitos, os prazos definidos neste Edital e em seus respectivos anexos.
- 24.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UFSC.
- 24.10.** Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.licitacoes.ufsc.br, das eventuais

republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

- 24.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da UFSC, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 24.12.** Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.
- 24.13.** A comunicação com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br e/ou **via chat do sistema eletrônico COMPRASNET**, quando for o caso e o momento oportuno.
- 24.14.** O Departamento de Licitações (DPL) desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: envio de notas de empenho, envio de atas de registro de preços, adesões a atas de registro de preços, contratos, envio de notas fiscais, pagamentos. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para o(s) respectivo(s) setor(es) responsável(is).
- 24.15.** Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados exclusivamente através da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico COMPRASNET, salvo se indicada pelo(a) Pregoeiro(a) outra forma de envio, o que será definido no chat do referido sistema.
- 24.16.** O(A) Pregoeiro(a) somente solicitará o envio de documentos de maneira diversa à supracitada nos casos de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo endereço eletrônico indicado neste Edital e/ou pelo sistema eletrônico COMPRASNET.
- 24.17.** Não serão considerados os documentos enviados por meio diverso ao solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.18.** O endereço eletrônico que deve ser utilizado para comunicação com o(a) **Pregoeiro(a) Gerson Jardel Kazmirczak**, bem como para outros fins indicados neste Edital, **com a devida menção ao número deste Pregão**, é o: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.
- 24.19.** O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, no sítio www.licitacoes.ufsc.br.
- 24.20.** **Os licitantes e demais interessados poderão ter vistas e solicitar arquivos digitais relativos a processos que estiverem em tramitação ou em execução no DPL, desde que respeitando as disposições contidas no sítio www.licitacoes.ufsc.br e as seguintes orientações gerais:**
- a) Por meio de requerimento formal elaborado pelo interessado, devidamente assinado e contemplando a identificação do requerente, e, no caso de representante de pessoa jurídica, juntamente com documentos que possam credenciá-lo a tal representação (por exemplo, procuração ou documentação de constituição da empresa ou aqueles equivalentes, junto ao documento de identificação de quem assinou o requerimento).
 - b) O requerimento deve ser encaminhado ao DPL exclusivamente pelo e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, identificando no assunto o número do certame de que deseja obter vistas.
 - c) Solicitações encaminhadas após o horário de atendimento externo do DPL, constante do sítio www.licitacoes.ufsc.br, terão a contagem do prazo para atendimento iniciada no próximo dia útil vigente, respeitando os horários do Departamento.
 - d) O DPL não fornecerá cópias (xerox) dos autos do processo, de modo a primar pelos preceitos da sustentabilidade e da otimização do recurso público.

- e) As vistas solicitadas serão disponibilizadas **exclusivamente** no sítio www.licitacoes.ufsc.br, no prazo **de até 4 (quatro) horas úteis** após o recebimento da solicitação devidamente instruída de acordo com o estabelecido neste Edital.
- f) O DPL ou quaisquer de suas comissões não se responsabilizarão pelo desconhecimento dos licitantes em relação aos documentos disponibilizados na forma de vistas junto ao referido sítio, e, ainda, não serão consideradas alegações de desconhecimento ou problemas de acesso, cabendo ao licitante interessado monitorar a disponibilização dos documentos no sítio anteriormente indicado, que registrará, inclusive, o horário da postagem como modo de primarmos pela transparência dos atos.
- g) Não serão encaminhadas vistas por e-mail aos interessados, independentemente de quaisquer alegações.
- 24.21.** O período de tramitação e execução dos procedimentos licitatórios no DPL compreende a fase externa dos processos, ou seja, desde a publicação da data de abertura do certame até a publicação do resultado de julgamento homologado.
- 24.21.1.** Os licitantes e demais interessados poderão conferir antecipadamente se o processo licitatório para o qual deseja obter vistas encontra-se no DPL consultando o menu “Agenda de Licitações” disponível no sítio www.licitacoes.ufsc.br. O DPL atualiza semanalmente o *status* dos processos que se encontram neste Departamento.
- 24.22.** Solicitações de vistas a processos em tramitação ou execução em outros departamentos ou unidades da UFSC deverão ser direcionadas diretamente aos mesmos, de modo que estes possam atender a este direito dos licitantes e demais interessados, desde que respeitando as normas e prazos definidos em cada departamento ou unidade, não cabe ao DPL qualquer responsabilidade no tocante a estas solicitações.
- 24.23.** O foro para solucionar os casos omissos, não regulados expressamente pela Lei e por este Edital e seus Anexos, será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina – Justiça Federal).

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Ordem de Serviço

ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

ANEXOS IV e V – Modelos de Declaração de Visita Técnica

ANEXO VI - Procedimentos e Rotinas DE Manutenção Preventiva

ANEXO VII - Formulário de Acompanhamento de Manutenções Preventivas Rotina mensal

ANEXO VIII - Formulário de Acompanhamento de Manutenções Preventivas Rotina semestral

ANEXO IX - Formulário de Acompanhamento de Manutenções Preventivas Rotina Anual

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI - Minuta do Termo de Contrato

Florianópolis, 03 de março de 2022.

Ricardo da Silveira Porto
Diretor do DPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e
Comunicação (SETIC)

Campus Florianópolis/SC – CEP 88037-000

Telefones: (48) 3721-5410; (48) 3721-2481 e (48) 3721-6372

Website: <https://aquicultura.grad.ufsc.br/>; <https://portal.ccb.ufsc.br/>; <https://setic.ufsc.br/>-
E-mail: aquicultura@contato.ufsc.br, financeiro.ccb@contato.ufsc.br e setic@contato.ufsc.br



(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, por intermédio dos Departamentos de Botânica (BOT/CCB), Farmacologia (FMC/CCB) e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB/CCB), Centro de Ciências Agrárias (CCA) e Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, segundo as condições estabelecidas no Edital do certame e no Termo de Referência que segue.

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de **Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.552,0625	R\$ 18.624,75
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.200,00
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 138.024,75

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,00
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 43.200,00

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual Estimado
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.516,6667	R\$ 18.200,00
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.583,3333	R\$ 19.000,00
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,00
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.633,3333	R\$ 19.600,00
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,00
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 203.600,00
TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)						R\$ 384.824,75

1.2. A estimativa da despesa para a contratação dos serviços acima relacionados observa o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e foi estimada em **R\$ 384.824,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

1.3. O valor dos itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta. O valor será empenhado à medida que for necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

1.4. Agrupamento de Itens:

1.4.1. Os itens foram agrupados em 3 lotes (Lote 1: 001 até 005; Lote 2: 006 e 007; Lote 3: 008 até 015) para garantir a compatibilidade entre a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças, sendo estes indissociáveis para o atendimento de cada um dos setores envolvidos. De igual modo, o agrupamento acarretará na compatibilidade dos serviços, assim como um melhor gerenciamento dos respectivos contratos. Do ponto de vista técnico, o agrupamento é eficiente para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial com o eventual fornecimento de peças e componentes quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços.

ITENS	Total do Lote Estimado
LOTE 01 - GRUPO GERADOR CCB	
Itens 001, 002, 003, 004 e 005	R\$ 138.024,75
LOTE 02 - GRUPO GERADOR SETIC	
Itens 006 e 007	R\$ 43.200,00
LOTE 03 - GRUPO GERADOR CCA	
Itens 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015	R\$ 203.600,00

1.5. Detalhamento da Especificação:

1.5.1 Manutenção Preventiva:

1.5.1.1. A manutenção Preventiva é aquela destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. É o conjunto de ações previamente definidas no **Anexo VI – Procedimentos e Rotinas de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador**, incluindo substituição de materiais, limpeza e ajustes gerais e demais procedimentos afins relacionados ao sistema de energia elétrica ininterrupta, contemplado por este Termo de Referência, podendo ocorrer concomitantemente com a Manutenção Corretiva.

1.5.1.2. A Manutenção Preventiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, obedecendo à periodicidade a seguir:

ROTINA A SER APLICADA	PERIODICIDADE
Mensal	Uma vez a cada 30 dias aproximadamente, no total de 12 vezes durante o período de 1 ano de prestação de serviço
Semestral	Uma vez ao completar 6 meses de vigência contratual
Anual	Uma vez 1 mês antes de completar 1 ano de prestação de serviços.

1.5.1.3. A Manutenção Preventiva e o ajuste do equipamento deverão ocorrer de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

1.5.1.4. A substituição de componentes/filtros/óleos/mangueiras deverá ser realizada conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência, observado as recomendações dos fabricantes desses componentes.

1.5.1.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados pela Contratada de acordo com legislação específica, com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.2. Manutenção Corretiva:

1.5.2.1. A manutenção Corretiva se constitui na reparação, através de agendamento pela Contratante, de eventuais falhas ou possibilidade de falhas dos equipamentos, observadas durante a Manutenção Preventiva, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou,

ainda, a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada com ressarcimento da Contratante conforme o item 9.5.

1.5.2.2. A Manutenção Corretiva deverá ser realizada, em datas a serem estabelecidas pelas partes, sempre que necessário, conforme o item 6.3.

1.5.2.3. Caso o componente substituído constitua-se em módulo considerado independente, deverá vir acompanhado de respectivo manual de configuração e/ou documentação técnica.

1.5.2.4. Os componentes/filtros/óleos/mangueiras utilizados pela Contratada deverão ser novos e recomendado-compatíveis com o Grupo Gerador conforme o fabricante, quando aplicável. Estes deverão possuir qualidade garantida e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal anexada (quando exigida) ao R.A.T. (Relatório de Assistência Técnica). Também deverão possuir capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído.

1.5.2.5. Os componentes substituídos, defeituosos e sem uso deverão ser devidamente descartados de acordo com legislação específica com anuência prévia e sem ônus para a Contratante.

1.5.3. Manutenção Emergencial:

1.5.3.1. A manutenção Emergencial se constitui na reparação, a qualquer tempo, de eventuais falhas dos equipamentos que prejudiquem ou impossibilitem o início automático do funcionamento dos geradores, mediante regulagens e ajustes mecânicos e/ou eletrônicos que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, por peças originais ou peças fornecidas pela Contratada.

1.5.3.2. A Manutenção Emergencial atenderá as situações que não poderão aguardar agendamento e por isso deverá ser realizada em qualquer dia e horário durante o período de vigência contratual, sem ônus para a Contratante, sendo que o prazo máximo para o início do atendimento deverá ser de até 2 (duas) horas, a contar do recebimento da comunicação telefônica da Contratante.

1.5.4. A prestação do serviço será realizada em endereços distintos, conforme informações abaixo com as características e especificações de cada equipamento.

1.5.4.1. O lote 01 (FMC/BOT/LAMEB/CCB) contempla quatro equipamentos, instalados em dois endereços distintos da cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-01):

- a) Potência nominal: 115 kvA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: Ottomotores Mod. CNY 100
- d) N° de Série do Gerador: 22972
- e) Motor Diesel: Cummins
- f) Modelo do Motor: 6BTA 5.9G6;
- g) Controlador Eletrônico: Ottomotores 3100 (Modelo 3100, SN 11130T)
- h) Fabricante do Painel de Controle: Ottomotores do Brasil Ltda;
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 201968

Grupo Gerador Gruger – LAMEB/CCB (GR-02):

- a) Potência nominal: 220 kvA,
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) N° de Série do Gerador: 3181A081
- e) Motor Diesel: Perkins;
- f) Modelo do Motor: 3386/1800;
- g) Controlador Eletrônico: Gruger G307
- h) Fabricante do Painel de Controle: Gruger
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Laboratório Multusuário de Estudos em Biologia – LAMEB/CCB – Blocos B/C
- j) Número de patrimônio UFSC: 333953

Grupo Gerador Stamac – FMC/CCB (GR-03):

- a) Potência nominal: 81KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac
- c) Fabricação do Gerador: WEG
- d) N° de Série do Gerador: 640801
- e) Motor Diesel: MWM
- f) Modelo do Motor: D229-6
- g) Controlador Eletrônico: S20GT GENSET CONTROLLER, STEMAC ST2130
- h) Fabricante do Painel de Controle: Altus
- i) Endereço de instalação: Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 – Departamento de Farmacologia – FMC/CCB – Bloco D
- j) Número de patrimônio UFSC:172104

Grupo Gerador Stamac – BOT/CCB (GR-04):

- a) Potência nominal: 260 KVA
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac
- c) Fabricação do Gerador: Gerador Weg - Modelo / Carcaça: GTA 252AM44
- d) N° de Série do Gerador: N° de Série 0260026414
- e) Motor Diesel: Motor: 000000072000100117 - MOT DIESEL MWM 6.12TCA (12V) - F1A074639
- f) Modelo do Motor: 12TCA
- g) Controlador Eletrônico: Modelo: DS7320 Gabinete; 4ª PORTA 2013
- h) Fabricante do Painel de Controle: DSECONTROL.
- i) Endereço de instalação: Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo
- j) Número de patrimônio UFSC: 333960

1.5.4.2. O lote 02 (SETIC) contempla um equipamento instalado na cidade de Florianópolis/SC:

Grupo Gerador - SeTIC (GR-05):

- a) Potência nominal: 170 kVA a 1800 rpm;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Gruger;
- c) Fabricante do Gerador: WEG modelo: GTA251A124;
- d) Número de série: YD 37746 XB 005514 YX;
- e) Motor diesel: Perkins
- f) Modelo do motor: 3712L02A-6
- g) Controlador Eletrônico: G500 Gruger;
- h) Fabricante do painel de controle: Datakom.
- i) Endereço de instalação: SeTIC - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC
- j) Número de patrimônio UFSC: 353531

1.5.4.3. O lote 03 (CCA) contempla sete equipamentos, instalados em quatro endereços distintos, sendo três localizados na cidade de Florianópolis/SC e um em Barra do Sul/SC:

Grupo Gerador Stamac - LAPMAR/AQI (GR-06):

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stamac;
- c) Fabricação do Gerador: Stamac Mod. A0055002612;
- d) N° de Série do Gerador: 0055002612;
- e) Motor Diesel: Cramaco 3T 60Hz;
- f) Modelo do Motor: B1N477135;
- g) Controlador Eletrônico: GR2 200 SA/4;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Grupo Stamac Geradores Ltda.

- i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 216993

Grupo Gerador Maquigeral - LCM/AQI (GR-07):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
c) Fabricação do Gerador: DKBH 256/040-1ª;
d) Nº de Série do Gerador: 8269-293;
e) Motor Diesel: Cummins;
f) Modelo do Motor: 07F3L;
g) Controlador Eletrônico: COMAP;
h) Fabricante do Painel de Controle: CMAP.
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 195739

Grupo Gerador Stemac - LCM/AQI (GR-08):

- a) Potência nominal: 75 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
c) Fabricação do Gerador: Stemac;
d) Nº de Série do Gerador: 22904412978;
e) Motor Diesel: MWM;
f) Modelo do Motor: D229-4;
g) Controlador Eletrônico: Manual;
h) Fabricante do Painel de Controle: Stemac;
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: 275715

Grupo Gerador Stemac - LMM/AQI (GR-09):

- a) Potência nominal: 180 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: STEMAC;
c) Fabricação do Gerador: CRAMACO Mod. G2R250MD;
d) Nº de Série do Gerador: 0180427209;
e) Motor Diesel: MWM;
f) Modelo do Motor: 6.10TCA;
g) Controlador Eletrônico: Mod: DSE 7320;
h) Fabricante do Painel de Controle: Deep Sea Electronics;
i) Endereço de Instalação: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600.
j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/99

Grupo Gerador Maquigeral - LAPAD/AQI (GR-10):

- a) Potência nominal: 55 kVA;
b) Montadora do Grupo Gerador: Maquigeral;
c) Fabricação do Gerador: WEG Mod. GTA 201 AI HV;
d) Nº de Série do Gerador: 162935 10 06;

- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D229-4;
- g) Controlador Eletrônico: Kva K30;
- h) Fabricante do Painel de Controle: Kva;
- i) Endereço de instalação: Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.
- j) Número de patrimônio UFSC: 196620

Grupo Gerador Stemac - YAKULT/AQI (GR-11)

- a) Potência Nominal: 82 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: WEG;
- d) N° de Série do Gerador: 1109620202;
- e) Motor Diesel: MWM;
- f) Modelo do Motor: D 229-6;
- g) Controlador Eletrônico: Painel não eletrônico – Modelo: CAC 128035;
- h) Fabricante do Painel de Controle: FOCKINK.
- i) Endereço de instalação: Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.
- j) Número de patrimônio UFSC: Aquisição FAPEU nº 200/08

Grupo Gerador Stemac - CAL/CCA (GR-12)

- a) Potência Nominal: 55 kVA;
- b) Montadora do Grupo Gerador: Stemac;
- c) Fabricação do Gerador: Stemac;
- d) N° de Série do Gerador: 997283 (modelo ORAMA000 G2R);
- e) Frequência: 60Hz
- f) Rotação: 1800RPM
- g) Motor Diesel: MWM;
- h) Modelo do Motor: D 229-4;
- i) Endereço de instalação: Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.
- j) Número de patrimônio UFSC: 216992

1.5.5. Qualquer um dos geradores descritos poderá ser substituído por novo gerador, com especificações técnicas similares e potência nominal idêntica ou semelhante, sem que isso represente alteração no valor do contrato.

1.5.6. O eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial se dará conforme descrito no item 9.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se e motiva-se a realização deste Pregão do **TIPO REGISTRO DE PREÇOS** para atender as necessidades do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Centro de Ciências Agrárias (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) da UFSC;

2.1.1 O Centro de Ciências Biológicas – CCB dispõe de 4 (quatro) grupos geradores (conforme especificações no item 1.4.4). Esses equipamentos são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica sempre que ocorrerem a falta de energia comercial ou desligamentos programados, mantendo em

funcionamento equipamentos críticos, onerosos e sensíveis às oscilações elétricas, localizados em diversos ambientes do CCB, tais como na Sala Fria (freezers a -80°C que estocam amostras biológicas), nos Biotérios Setoriais e nas salas/laboratórios com necessidade de suporte básico à vida (aquários, biotérios, bombas de oxigênio, estufas de cultura, etc.), nos Laboratórios Multiusuários e, ainda, suporte aos equipamentos e iluminação de emergência e aparelhos de conservação/manutenção de temperatura, fundamental em ambientes como biotérios e herbários.

2.1.2 O CCA se estende por extensa área em unidades externas à sede, são sete unidades ao total e quatro delas são equipadas com grupos geradores para garantir o ininterrupto fornecimento de energia elétrica às atividades que disso necessitam. Das quatro unidades externas equipadas com grupos geradores, três são administradas pelo Departamento de Aquicultura. São elas: Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce (LAPAD) e Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, que juntas somam mais de 268m² de área construída. Nessas unidades é predominante a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao cultivo e manutenção de animais aquícolas, especialmente peixes, moluscos e camarões. Organismos que em habitats artificiais dependem de equipamentos elétricos para garantir a manutenção de adequados níveis de oxigênio e temperatura da água. Sendo assim, ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica, pela rede pública, sem perfeito acionamento automático de qualquer um dos 06 grupos geradores instalados, podem comprometer a sobrevivência dos animais. A quarta unidade do CCA equipada com grupo gerador é o Parque Ecológico Cidade das Abelhas, que desenvolve duas linhas principais do projeto de pesquisa: uma intitulada de “Tipificação do mel catarinense”, que objetiva determinar a identidade bioquímica dos diferentes tipos de méis produzidos aqui no estado, criando assim um mecanismo de identificação de possíveis adulterações nos méis produzidos aqui no nosso estado. Outra linha de pesquisa trabalha estudando o efeito do uso de agrotóxicos nas colônias de abelhas, nos seus comportamentos e desenvolvimento. Como o sucesso e evolução dessas duas linhas de pesquisa dependem de equipamentos elétricos em constante funcionamento é imprescindível a manutenção do equipamento gerador de energia elétrica de emergência.

2.1.3 A SeTIC abriga no seu Datacenter a pesquisa institucional, a vida estudantil e a gestão administrativa da UFSC. O Datacenter permanece ligado durante 24h por dia, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, com os sistemas de nobreaks, bancos de baterias, sistema de refrigeração e máquinas (servidores), equipamentos para conexão e interconexão de rede, switches, roteadores, comutadores, equipamentos para rede Wi-Fi, equipamentos de videoconferência, telefonia IP e parte da telefonia analógica. Portanto, a falta da manutenção pode causar danos irreparáveis para a instituição, havendo o risco de inviabilizar o uso das unidades tanto na área acadêmica quanto na administrativa, com a perda de conectividade a rede interna (rede UFSC) e externa (internet).

2.1.4 Atualmente os Grupos de Geradores GR-01 e GR-02, possuem contrato de manutenção vigente. O GR-05 possui contrato de manutenção vigente, nº 16/2017, com encerramento previsto para 01/03/2022.

2.1.5 Os grupos geradores GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10 e GR-11 estão contemplados no atual contrato nº 165/2019, com objeto idêntico ao pretendido e que atende exclusivamente o Departamento de Aquicultura. Nesse caso, ainda que haja possibilidade de prorrogação do contrato vigente, até no máximo setembro de 2024, a participação em processo licitatório conjunto, com outros setores da universidade que possuem a mesma demanda, visa reforçar a economicidade da contratação e eficiência de planejamento, especialmente de processos futuros, considerando ser um serviço de natureza contínua e potencialmente necessário a longo prazo.

2.2 A manutenção dos grupos geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão de obra especializada e qualificada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de entrarem em operação automaticamente sempre que houver a falta de energia comercial, sem que haja necessidade de intervenção humana.

2.3 O valor dos itens 002, 004 e 006 foram estimados no custo das principais peças que poderiam sofrer desgastes e necessitariam ser trocadas. As peças dos geradores podem apresentar custos bastante diferenciados. Dessa forma, a estimativa dos valores citados no item 1.1, para o custeio de peças dos grupos de geradores, foi pensada de forma a garantir, com margem de segurança, os recursos que permitem a troca de várias peças de custo mais baixo ou de algumas peças de custo mais elevado, conforme a necessidade, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

2.4 Tendo em vista as limitações operacionais da instituição que impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa, não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

2.5 Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico **SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecendo ao disposto no artigo 3º, inc. I, do Decreto nº 7.892/2013.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento das propostas será **o menor valor por item, com agrupamento de itens em lotes**, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

3.2 A licitação será dividida em três (03) lotes, sendo o lote 1 composto por 5 (cinco) itens, o lote 2 composto por 2 (dois) itens e o lote 3 composto por 8 (oito) itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, oferecer proposta para todos os itens que compõem os lotes.

3.3 Os itens 005, 007 e 015 são fixos e não serão objeto de lances.

3.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do lote, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

3.5 A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

3.6 Consoante o disposto na Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014 (editada pela Portaria AGU nº 124), deverá ser adotada a **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte “em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10 do Decreto nº 8538, de 2015”. Os demais itens destinam-se à **ampla concorrência**, conforme consta do quadro sinóptico a seguir:

	Exclusivo MEs/EPPs*	Ampla Concorrência
Itens	Lote 02 – Itens 006 a 007	Lote 01 – Itens 001 a 005 e Lote 03 – Itens 008 a 015

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não englobando serviços que envolvam tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

4.2 O objeto desta licitação é caracterizado como **serviço contínuo ou continuado**, pela Portaria nº 14.787/2014 da Secretaria Executiva do MEC, pelo Decreto nº 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7/2018, pois visa a suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter

permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, **sem a dedicação exclusiva de mão de obra**, e como **serviço comum** pelo Decreto nº 10.024/2019, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Independentemente de cadastro no SICAF, a comprovação da qualificação técnica, relativamente aos itens, se dará por meio de:

5.1.1. Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa de forma adequada serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência.

5.1.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.1.2. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

5.1.2. Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a.1) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

b) Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

c) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

c.1) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

c.2) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c.3) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

c.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

5.1.3. Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, conforme modelos nos Anexos IV e V, respeitando as orientações contidas no item 11 – Visita Técnica (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotos).

5.1.4. Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato a ser firmado com a UFSC, oriundo deste Edital.

5.1.4.1. Este documento deverá ser emitido pelo próprio licitante, assinado por seu representante legal, devendo ser encaminhado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços dos lotes 001, 002 e 003 serão executados em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, instalados nas dependências externas do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Departamento de Aquicultura (AQI/CCA) e da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEPLAN) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos seguintes endereços:

Endereço da prestação do serviço	Identificação do equipamento conforme item 1.5.4
Rua João Pio Duarte Silva, 241 - Córrego Grande, Florianópolis - SC, 88037-000 –Blocos B/C e D	GR-01, GR-02 e GR-03 (Lote 1)
Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 216 - Carvoeira, Florianópolis - SC, 88040-535 – Departamento de Botânica – BOT/CCB – Térreo	GR-04 (Lote 1)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade; 88040-900 Florianópolis/SC	GR-05 (Lote 2)
Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB), localizada na Rua dos Coroas, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP: 88061- 600	GR-06, GR-07, GR-08 e GR-09 (Lote 3)
Laboratório de Cultivo de Peixes de Água Doce - LAPAD, localizado na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 3532 – Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC – CEP: 88066-260.	GR-10 (Lote 3)
Fazenda Experimental da Yakult/UFSC, localizada na Estrada Geral da Barra do Itapocu – Balneário Barra do Sul/SC – CEP: 89247- 000.	GR-11 (Lote 3)
Parque Ecológico Cidade das Abelhas - Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande - Florianópolis. CEP: 88032-001.	GR-12 (Lote 3)

6.2. A Contratada realizará visita periódica mensal, semestral e anual nas instalações (conforme item 1.5.1.2.), em datas a serem estabelecidas pelas partes, em dias úteis, visando efetuar a Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

6.3. As visitas periódicas, de Manutenção Preventiva, deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.4. Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

6.5. Em até 15 (quinze) dias úteis após o início do contrato, a Contratada deverá executar a primeira Manutenção Preventiva no Grupo Gerador e terá que, ainda nesse mesmo prazo:

a) Apresentar o cronograma semestral de Manutenção Preventiva, em conformidade com o item 1.5.1.2, que poderá sofrer ajustes ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes.

b) Emitir relatório para todos os Grupos Gerador, apontando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva e indicando os prazos para a sua execução. Este relatório deverá ser feito mensalmente.

6.6. Concluída qualquer rotina de manutenção preventiva, a contratada deverá entregar, no prazo de até cinco dias úteis, preenchidos e assinados os Formulários de Acompanhamento de Manutenções Preventivas, conforme os modelos previstos nos Anexos VII, VIII ou IX.

6.7. Além dessas visitas periódicas, a Contratada fará intervenções técnicas de Manutenção Corretiva, sempre que necessário, em datas a serem estabelecidas pelas partes.

6.8. O agendamento para as manutenções corretivas será feito preferencialmente por e-mail e formalizado pelo envio de Ordem de Serviço (OS).

6.9. Ainda que ocasionalmente o acerto de datas e horários para realização das manutenções corretivas ocorra por telefone, o agendamento deve ser formalizado pelo envio da OS por e-mail, que a Contratada terá o prazo de 1 dia útil para confirmar o recebimento.

6.9.1. A confirmação de leitura ou recebimento gerado automaticamente pelo sistema administrador de e-mail da UFSC substitui a confirmação enviada voluntariamente pela Contratada.

6.9.2. Após o recebimento do relatório previsto no item 6.4.2.b, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para o agendamento da Manutenção Corretiva e demais acertos (horários, serviços a serem realizados, etc.) e posterior envio por e-mail informando o que foi acordado via telefone, juntamente com a Ordem de Serviço.

6.9.3. Caso a Contratada não receba o e-mail com a Ordem de Serviço, logo após a abertura do chamado via telefone, deverá entrar em contato com a Contratante, e verificar o ocorrido, e se for o caso, solicitar o reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10. Em caso de necessidade, a Contratante entrará em contato por telefone com a Contratada para a prestação de serviços de Manutenção de Emergência que poderá ocorrer a qualquer momento, 24h por dia e em qualquer dia durante a vigência contratual, sendo que o prazo máximo para o início da prestação desse serviço deverá ser de até 2h, à exceção do GR-11 (lote 3), que deverá ser de até 4h, a contar do recebimento da comunicação telefônica.

6.10.1. A Contratante, após contato telefônico, enviará um e-mail com a Ordem de Serviço desse chamado. Caso alguma vicissitude impeça o recebimento do e-mail, logo após acordado via telefone, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante e verificar o ocorrido, solicitando reenvio até a confirmação do e-mail recebido.

6.10.2. Somente para a Manutenção Emergencial, a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço via e-mail não se faz necessário para dar início à atividade (pois se trata de uma emergência), porém, posteriormente deverá ser feita esta confirmação pela Contratada.

6.10.3. Para a Manutenção de caráter Emergencial, a Contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 ou um número de telefone com prefixo 048 pertencente à região da grande Florianópolis para contato e abertura de chamados em qualquer horário, 24 horas por dia, em todos os dias que durar a vigência contratual.

6.10.4. As Ordens de Serviço (OS) para as manutenções preventivas (de rotina mensal, semestral e anual) serão individuais para cada manutenção.

6.11. Salvo em alguma situação que requeira um tempo maior (situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada), o prazo máximo para execução/conclusão dos serviços, após o início do atendimento, não poderá exceder a:

6.11.1. Para a Manutenção de Preventiva:

- a) Rotina Mensal – 4 horas;
- b) Rotina Semestral – 6 horas;
- c) Rotina Anual – 8 horas.

6.11.2. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas

6.11.3. Para a Manutenção de Emergência: 4 horas.

6.12. Além da apresentação do relatório informando, caso haja, a necessidade de Manutenção Corretiva (item 6.2.2.b.), para cada manutenção realizada, seja ela de caráter Preventivo, Corretivo e/ou Emergencial, a Contratada deverá entregar, juntamente com a respectiva fatura do período, relatório detalhando os serviços realizados e as condições atuais do Grupo Gerador.

6.13. Os serviços de Manutenção dos Grupos Geradores deverão contemplar todas as partes componentes, tais como: motor a combustão, gerador elétrico trifásico de corrente alternada, sistema de acoplamento destas unidades, sistema de comando da unidade, incluindo as partes internas e externas, fixas ou móveis do Grupo Motor Gerador.

6.14. As peças e componentes utilizados pela Contratada nas manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, deverão ser novos, compatíveis com o equipamento conforme as determinações do fabricante, possuindo qualidade garantida, capacidade igual ou superior ao que está sendo substituído e procedência comprovada através de cópia de Nota Fiscal, anexada ao R.A.T.

6.15. Desde que garantida a qualidade do conserto, as peças e componentes deverão ser prioritariamente consertados ao invés de substituídos. No caso de o conserto vir a gerar frequentes chamados de Manutenção Corretiva, este deixa de ser vantajoso para a Contratante, que avaliará a sua substituição ou não.

6.16. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 3 (três) meses, todo e qualquer serviço executado.

6.17. As peças e componentes defeituosos substituídos devem ser devidamente descartados pela Contratada sem ônus para a contratante, bem como o correto descarte do óleo do motor, óleo combustível (quando da limpeza do tanque de abastecimento) e filtros, quando da substituição. Além de outros resíduos que venham a ser gerados na manutenção dos geradores.

6.18. Considerando a natureza perigosa de alguns resíduos gerados pela manutenção dos geradores, como os óleos e filtros, e a necessidade de destinação ambientalmente adequada destes e de todos os demais resíduos gerados, a empresa contratada deverá seguir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2010) e demais legislações e normas vigentes, bem como suas atualizações.

6.19. Todos os resíduos coletados deverão ter destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as suas peculiaridades e legislação vigente, o que poderá incluir o tratamento e a disposição final, sem que isso acarrete qualquer obrigação solidária para a Contratante.

6.20. Responsabilizar-se por aplicar a logística reversa de resíduos passíveis dessa logística, como lâmpadas, óleo lubrificante e suas embalagens, pilhas, baterias, entre outros na execução do serviço, conforme disposto na Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, a qual estabelece a Política Nacional de Resíduos sólidos.

6.21. A Contratada deve ainda, apresentar o comprovante de destinação ambientalmente adequado quando o mesmo for solicitado pela Contratante.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A prestação de serviços deverá ser realizada utilizando-se equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada, e mão de obra devidamente capacitada e treinada para os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência.

7.2. As peças e componentes de substituição previstos na **Manutenção Preventiva**, tais como: óleo lubrificante, fluidos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros, etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como

materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da Contratada.

7.3. O Óleo Diesel necessário para o funcionamento dos equipamentos será fornecido pela Contratante.

7.4. Na manutenção preventiva semestral, será de obrigatoriedade da Contratada, a limpeza interna do tanque de combustível, com a troca do óleo diesel e remoção dos resíduos que por ventura venham a ser depositados no fundo do tanque.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

8.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

8.3. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

8.4. Serão **seis indicadores** distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo Mecanismo de Cálculo e respectivas Faixas de Ajustes no Pagamento, que serão somados, formando a glosa total que será aplicada no pagamento do período:

Nº	Descrição do Indicador	Mecanismo de Cálculo	Faixas de Ajuste no Pagamento
1	Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no atual cronograma semestral de rotinas preventivas = X	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
2	Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 8h – 3% de desconto do valor da OS 8h < X ≤ 12h – 6% de desconto do valor da OS 12h < X ≤ 24h – 9% de desconto do valor da OS X > 24 – 12% de desconto do valor da OS
3	Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	Nº de horas decorridas após o chamado/ 2h = X	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6 % de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9 % de desconto do valor da OS X > 2,5 – 12% de desconto do valor da OS
4	Envio de Relatório de Cada Grupo Gerador.	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS

		após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X	$1,5 < X \leq 2$ – 6% de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
5	Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade, por Atraso de Conclusão do Atendimento.	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.14 = X.	$X = 0h$ – 0% de desconto do valor da OS $1h < X \leq 10h$ – 3% de desconto do valor da OS $10h < X \leq 20h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 20h$ – 12% de desconto do valor da OS
6	Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento.	$X \leq 24h$ – 0% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ – 3% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ – 6% de desconto do valor da OS $X > 72h$ – 12% de desconto do valor da OS

8.5. Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa ultrapassar o limite da última faixa de ajuste no pagamento de qualquer indicador(es), ficando a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 22 do Edital.

8.6. O não atendimento das metas, por ínfima diferença poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

8.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

8.8. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições:

8.8.1. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em qualquer indicador**, por mais de 3 (três) vezes durante a vigência deste contrato ou a cada prorrogação, se houver;

8.8.2. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, **em um mesmo indicador**, por 3 (três) vezes consecutivas.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem ônus para a Contratante.

9.2. A Contratada deverá avaliar, no caso de eventual substituição de peça (programadas ou não), os materiais necessários ao reparo/conserto e informá-los à Contratante, indicando a Contratada no relatório mensal de que trata o item 13.23, especificação do modelo, fabricante e demais características.

9.3. Não serão aceitas indicações generalizadas de produtos que não contenham informações específicas, tais como capacidade, dimensões, desempenho e características técnicas do material proposto.

9.4. As peças ou equipamentos aplicados no sistema deverão ser totalmente integrados e compatíveis entre si, atendendo integralmente as características técnicas e funcionais do sistema existente visando atender as recomendações das Normas Técnicas vigentes.

9.5. Peças e componentes de substituições programadas, tais como: óleo lubrificante, fluídos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros etc), mangueiras de arrefecimento (ar e água), mangueira de combustível, braçadeiras, terminais de todos os tipos, bem como materiais utilizados para

limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor dos serviços e serão de responsabilidade da Contratada.

9.6. Peças e componentes de substituições NÃO programadas quando houver necessidade de Manutenções Corretivas ou Emergenciais, ou ainda para a realização de upgrade ou instalação de um novo periférico nos Grupos Geradores objetos deste Termo de Referência, serão fornecidos pela Contratada com ressarcimento da Contratante, por meio de documentação específica para eventual aquisição desses produtos, através do item 002.

9.7. A Contratada somente substituirá peças e componentes não programados, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico e aprovada pela Contratante. Ficando o Responsável Técnico, solidariamente à Contratada, responsável sobre custos indevidos que sejam arcados pela Contratante em função de substituições desnecessárias, considerando que as substituições sofrerão auditoria de equipe técnica da Universidade.

9.8. Para o ressarcimento no eventual fornecimento de peças e componentes não programados, a Contratada deverá seguir as regras abaixo indicadas, indispensáveis para a perfeita execução do contrato:

a) Apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas sem nenhuma relação entre si ao gestor do contrato ou ao fiscal do mesmo, para aprovação prévia.

b) Os valores serão comparados aos preços praticados pelo mercado.

c) Caso a Contratante observe divergência nos valores apresentados pela Contratada, designará fiscal que realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços para os mesmos itens, a fim de certificar-se que a proposta apresentada pela Contratada está de acordo com o preço de mercado.

d) Se for comprovado valor de mercado inferior ao orçado pela Contratada, esta será obrigada a fornecer pelo menor valor dentre aos orçados, inclusive pela UFSC.

e) Havendo negativa da Contratada em fornecer materiais, peças, componentes ou equipamentos pelo menor preço encontrado pela Contratante, será facultado ao gestor do contrato a não aprovação da compra pelo preço apresentado pela Contratada, ficando a cargo da Contratante outro método para aquisição destes materiais/peças, sem prejuízo às sanções cabíveis à Contratada.

9.9. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de três notas fiscais de venda já realizada desse componente para outrem.

9.10. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

9.11. A Contratada deverá garantir, por no mínimo 1 (um) ano, toda e qualquer peça e/ou componente substituído.

9.12. Enquanto o orçamento depender da aprovação da UFSC, o IMR será suspenso para efeitos de contagem de prazo.

9.13. Não serão aceitos peças e/ou componentes de reposição/substituição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca e atendimento as Normas Técnicas vigentes, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.

9.14. Todas as peças e/ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, observando as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.

9.15. No caso de solicitação da Contratante, a Contratada deverá providenciar, quando não aprovado, a adequação dos materiais.

9.16. Se julgar necessário, o fiscal do Contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as

verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do Contrato.

9.17. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada.

9.18. Todos os materiais utilizados pela Contratada, quando aplicável, deverão respeitar os limites máximos de concentração das substâncias contidas nos equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

9.19. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, materiais que sejam anticorrosivos ou que possuam tratamento anticorrosão.

9.20. A Contratada deve utilizar preferencialmente equipamentos consumidores de energia que apresentem o melhor desempenho sob o ponto de vista energético, comprovado pelo Selo Procel, da categoria A de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem.

9.21. A Contratada deve dar preferência para compra de cabos elétricos não halogenados.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço – Anexo II, posteriormente à assinatura do contrato.

10.2. O prazo de execução será aquele definido no item 6.8 deste Termo de Referência e dentro do período de vigência do contrato.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. Exigência de visita técnica? SIM () NÃO (X)

11.1.1. Informações sobre o local de execução do objeto para a realização da visita técnica poderão ser obtidas:

Setor UFSC	Informações de Contato
CCA - Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Aquicultura - Campus Florianópolis com as servidoras Maiza Maria Ramos ou Maurício Policarpo por meio dos telefones (48) 3271-4786 e (48) 3721-5471 e o e-mail maiza.ramos@ufsc.br ou aqi@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor).
CCB - Centro de Ciências Biológicas	Direção do Centro de Ciências Biológicas - Campus Florianópolis junto a Coordenadoria Financeira do CCB com as servidoras Bárbara Zardo De Nardi ou Mariela Passarin por meio dos telefones (48) 3271-2481 e (48) 3721-6156 e o e-mail financeiro.ccb@contato.ufsc.br (acessado por mais pessoas do setor)
SETIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.	SeTIC , junto ao Setor de Apoio Administrativo, pelos contatos setic@contato.ufsc.br e (48) 3721-6372.

11.1.2. Os servidores indicados neste espaço assumem total e plena responsabilidade de prestarem todas as informações pertinentes ao certame, bem como, assumem ainda, o compromisso de repassar

estas mesmas tratativas aos demais colegas do local/setor para fins de atendimento e envio de informações aos interessados, no caso de sua ausência, sob pena de prejudicar o certame.

11.2. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realizá-la por intermédio de representante legal.

11.2.1. Optando pela visita, o agendamento deverá ser realizado **exclusivamente através dos e-mails** acima mencionados.

11.2.1.1. As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e serão acompanhadas por um servidor da UFSC, que assinará a declaração de visita técnica apresentada pelo licitante, nos termos do modelo constante do Anexo IV do Edital.

11.2.1.2. O **prazo para visita** iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame (abertura da sessão pública).

11.2.1.3. Nenhuma visita técnica será realizada sem a confirmação de seu agendamento, por e-mail, por parte do servidor responsável.

11.2.2. Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo utilizar deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante, nos termos do modelo constante do Anexo V do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.7. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

12.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto deste termo de referência, por intermédio do fiscal do contrato.

12.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e

utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Referência e sua proposta.

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à Contratante.

13.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

13.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

13.7. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

13.7.1. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à Contratante.

13.7.2. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

13.7.3. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a Contratante entender ser adequada a sua substituição.

13.7.4. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.8. Disponibilizar à Contratante, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

13.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

13.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

13.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

13.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

13.13.1. Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.

- 13.14.**Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 13.15.**Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.16.**Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.17.**Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 13.18.**Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.19.**Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.
- 13.20.**Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- 13.21.**Fornecer materiais em conformidade com o item 9 deste Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- 13.21.1.** Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da Contratante.
- 13.22.** Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da Contratada ou de terceiros.
- 13.23.** Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.
- 13.23.1.** A Contratada deve se comprometer a preservar a integridade do meio ambiente durante as transferências de combustível e demais atividades da manutenção, tomando precauções para evitar qualquer despejo do óleo diesel no solo em corpos hídricos próximos às localidades dos geradores.
- 13.23.2.** A Contratada deve, em caso de acidente de pequenas proporções, notificar a Contratante e realizar a medida mitigatória mais eficiente de acordo com seu julgamento, de modo a prevenir danos ambientais e humanos, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada. Em caso de acidente de grandes proporções, a Contratada deve notificar imediatamente a Contratante e os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da Contratada.
- 13.23.3.** A Contratada deve apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovante das destinações para fins de reaproveitamento de cada resíduo. Caso seja inviável o reaproveitamento, a Contratada deve dar a destinação final ambientalmente adequada conforme consta na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nas Resoluções Conama nº362, de 23 de junho de 2005, e Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- 13.24.** Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.
- 13.25.** Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.
- 13.26.** Fornecer orçamentos de forma discriminada com a (s) peça (s) a ser(em) substituída(s) para análise da Contratante.

13.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela Contratante sempre que o grupo gerador estiver em manutenção e preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

13.27.1. A Contratada deverá colocar sinalização de segurança por meio de placas com indicações de permissão, ou não, para entrada no local, além de avisos sobre o risco das atividades que estão sendo realizadas.

13.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.10.3.

13.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela Contratante para operação do grupo de gerador em modo manual, bem como fornecer todas as informações para melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

13.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

13.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

13.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

13.31. Manter profissional responsável técnico pela execução dos serviços com vínculo com a Contratada, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

13.32. Responsabilizar-se integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela Contratante e respeitando a legislação vigente.

13.32.1. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade da Contratada realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela Contratante. Já no caso de resíduos especiais (perigosos e volumosos) é de responsabilidade da Contratada dar a destinação ambientalmente adequada.

13.33. A Contratada deve ainda priorizar reutilizar os materiais a serem substituídos sempre que possível.

13.34. Seguir a Norma Regulamentadora ME nº 10, de 8 de junho de 1978, que estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

13.35. Todos trabalhadores que interagem com instalações elétricas direta ou indiretamente deverão ter o Certificado da NR Nº10. Esse certificado poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo fiscal do Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a Contratada deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

16. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

16.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.18. A designação dos fiscais e do gestor do contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

17. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do Anexo VIII-A da IN nº 05/2017).

17.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

17.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 22 do Edital.

19. VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

19.1.1. Os preços homologados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

20. EQUIPE DE APOIO

20.1. Membros Titulares:

Nome: Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB)
CPF: 049.145.329-99
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: denis.da@ufsc.br

Nome: Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
CPF: 561.841.401-59
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: anclaro@ccb.ufsc.br

Nome: Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
CPF: 539.652.050-72
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: honorato.luciana@ufsc.br

Nome: Valdecir Scalco (SeTIC)
CPF: 400.570.979-68
Telefone: (48) 3721-6345
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br

Nome: Maiza Maria Ramos (CCA)
CPF: 053.821.609-37
Telefone: (48) 3721-4786
E-mail: maiza.ramos@ufsc.br

Nome: Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)
CPF: 350.816.348-24
Telefone: (48) 3721-4116
E-mail: carlos.carubelli@ufsc.br

20.2. Membros Suplentes:

Nome: Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)
CPF: 078.517.879-12
Telefone: (48) 3721-5620
E-mail: tainam.pessoto@ufsc.br

Nome: Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)
CPF: 043.657.449-76
Telefone: (48) 3721-9230
E-mail: elise.lara@ufsc.br

Nome: Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)
CPF: 687.821.449-15
Telefone: (48) 3721-2470
E-mail: pedro.souza@ufsc.br

Nome: Guilherme Arthur Geronimo (SeTIC)
CPF: 048.478.829-97
Telefone: (48) 3721-6339
E-mail: guilherme.geronimo@ufsc.br

Nome: Maurício Policarpo (AQI/CCA)
CPF: 084.812.039-63
Telefone: (48) 3721-5471
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

Nome: Thaisy Fernandes (AQI/CCA)
CPF: 055.441.179-26
Telefone: (48) 3721-5470
E-mail: aqi@contato.ufsc.br

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Para os itens cujo valor total homologado se encaixar nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 15 do Decreto nº 7.892/2013, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e posterior emissão de nota de empenho de despesa. Para os demais itens, **cujo valor total homologado for inferior a R\$176.000,00**, a formalização da contratação através de **assinatura de contrato** estará **dispensada**, desde que não haja obrigações futuras com relação ao item (prazo de entrega superior a 30 dias ou garantia superior a 12 meses).

22. ANEXOS

22.1. Constituem Anexos deste Termo de Referências aqueles relacionados no Edital.

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO		
Processo nº:	Contrato nº: /	Nº OS:
Unidade requisitante:		
Data de emissão:	Serviço:	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Identificação (item 1.5.4 do TR)	Fabricante /Tensão	Nº de Série	Endereço de Instalação e de Execução do Serviço

TIPO DO ATENDIMENTO		
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Emergencial 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Corretiva 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Preventiva

DATA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO*
Data:
Horário programado para início do atendimento:

*Ordens de Serviço para Manutenções Preventivas deverão ser acompanhadas de Cronograma Semestral.

DETALHES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NÃO PROGRAMADAS		
Nº do item	Especificação Detalhada	Valor Aprovado
TOTAL		

DEMAIS DETALHES REFERENTE AO ATENDIMENTO

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Serviço** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS/REQUERENTES

Local, data	Local, data
Responsável pela avaliação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC

ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Nº 01 – Execução do Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o alinhamento entre as rotinas preventivas e as atividades do órgão.
Meta a cumprir	Execução dos serviços conforme o Termo de Referência.
Instrumento de medição	Envio de e-mail com Cronograma Semestral de Rotinas de Manutenção Preventiva.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas em atraso injustificado conforme o definido no cronograma semestral de rotinas preventivas = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 4h – 0% de desconto do valor da OS 4h < X ≤ 24h – 3% de desconto do valor da OS 24h < X ≤ 48h – 6% de desconto do valor da OS 48h < X ≤ 72h – 9% de desconto do valor da OS X > 72h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	O cronograma de rotinas preventivas será atualizado semestralmente, podendo ser alterado a qualquer tempo em comum acordo entre a Contratada e a Contratante. Todas as alterações serão consideradas para aplicação do parâmetro. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 02 – Prazo de Atendimento para Manutenções Corretivas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	48 horas ou o prazo expresso na Ordem de Serviço (OS) correspondente.
Instrumento de medição	Envio da OS via e-mail.
Forma de acompanhamento	Ateste do fiscal técnico no formulário dos serviços executados.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Nº de horas decorridas entre o início do atendimento e o prazo definido na OS correspondente = X Cada hora equivale a 1.

Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 4h$ – 0% de desconto do valor da OS $4h < X \leq 8h$ – 3% de desconto do valor da OS $8h < X \leq 12h$ – 6% de desconto do valor da OS $12h < X \leq 24h$ – 9% de desconto do valor da OS $X > 24$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 03–Prazo de Atendimento para Manutenção Emergencial	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	4 horas para o GR-11 (Lote 3) 2 horas para os demais geradores
Instrumento de medição	Envio de Ordem de Serviço (OS) via e-mail.
Forma de acompanhamento	Confirmação de recebimento do e-mail de envio da OS e verificação do atendimento pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Eventual. De acordo com a necessidade
Mecanismo de Cálculo	N° de horas decorridas após o chamado/ $2h = X$
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1$ – 0% de desconto do valor da OS $1 < X \leq 1,5$ – 3% de desconto do valor da OS $1,5 < X \leq 2$ – 6 % de desconto do valor da OS $2 < X \leq 2,5$ – 9 % de desconto do valor da OS $X > 2,5$ – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada OS será verificada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal.

Nº 04–Envio de Relatório de Situação Cada Grupo Gerador.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	Mensal
Instrumento de medição	Cronograma Semestral de Manutenções Preventivas
Forma de acompanhamento	Recebimento do relatório via e-mail.

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de dias de entrega do relatório de situação do equipamento após cada atendimento de manutenção preventiva / 5 dias úteis = X
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X ≤ 1 – 0% de desconto do valor da OS 1 < X ≤ 1,5 – 3% de desconto do valor da OS 1,5 < X ≤ 2 – 6% de desconto do valor da OS 2 < X ≤ 2,5 – 9% de desconto do valor da OS X > 2,5 – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Cada indicação para interferências corretivas será avaliada e valorada individualmente e o resultado deve compreender o somatório mensal.

Nº 05 – Período de Permanência de Equipamento Inoperante ou Operante com Anormalidade por Atraso na Conclusão do Atendimento.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a cumprir	1 hora
Instrumento de medição	Tempo decorrido desde o início do atendimento verificado pelo fiscal do contrato
Forma de acompanhamento	Inspeção técnica pelo fiscal do Contrato.
Periodicidade	Conforme emissão de Ordem de serviço (OS)
Mecanismo de Cálculo	O acúmulo de horas de atraso após o início do atendimento, conforme os prazos definidos no item 6.11 = X. Cada hora equivale a 1.
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X= 0h –0% de desconto do valor da OS 1h < X ≤ 10h –3% de desconto do valor da OS 10h < X ≤ 20h – 6% de desconto do valor da OS X > 20h – 12% de desconto do valor da OS
Observações	Prazos previsto no item 6.11: Para a Manutenção de Preventiva: a) Rotina Mensal – 4 horas; b) Rotina Semestral – 6 horas; c) Rotina Anual – 8 horas. Para a Manutenção Corretiva: 4 horas Para a Manutenção de Emergência: 4 horas. A contagem do prazo poderá ser suspensa ou ampliada nas hipóteses que requeiram um tempo maior, situação essa que será discutida em conjunto entre a Contratante e a Contratada. Cada atendimento será verificado e valorado individualmente e o resultado

	compreenderá o somatório mensal.
--	----------------------------------

Nº 06 – Prazo de Retorno de Questionamentos Enviados por E-mail.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir célere atendimento às demandas do órgão..
Meta a cumprir	24 horas úteis
Instrumento de medição	Tempo decorrido após o envio do e-mail da Contratante.
Forma de acompanhamento	Confirmação automática de recebimento pelo sistema administrador de e-mail da UFSC pelo fiscal de contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de horas de diferença entre a resposta e a confirmação automática de recebimento. Cada hora equivale a 1
Início da Vigência	Data de Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 24h$ –0% de desconto do valor da OS $24h < X \leq 48h$ –3% de desconto do valor da OS $48h < X \leq 72h$ –6% de desconto do valor da OS $X > 72h$ –12% de desconto do valor da OS
Observações	<p>Cada e-mail será verificado e valorado individualmente e o resultado deve compreender o resultado mensal.</p> <p>Havendo falha na confirmação automática de recebimento pelo sistema de e-mail da UFSC, por qualquer motivo, o parâmetro não será aplicado.</p> <p>A contagem do prazo será válida apenas em dias úteis.</p>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Nome (Responsável Técnico ou Representante Legal)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Servidor da UFSC

Siape n.º:

(assinatura e carimbo constando nome e SIAPE)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1) ROTINA MENSAL

a) **Motor Diesel**

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar a vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;
- Verificar tensão e estado das correias;
- Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- Verificar o motor de arranque;
- Verificar estado da colmeia do radiador;
- Testar instrumentos de controle;
- Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.

b) **Alternador**

- Verificar regulador de tensão;
- Substituir escovas defeituosas;
- Lubrificar mancais;
- Lubrificar diodos e fixações;
- Lubrificar rolamentos.

c) **Baterias**

- Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;
- Completar nível de água;
- Medir temperatura dos elementos;
- Medir densidade do eletrólito;
- Medir tensão por elemento;
- Limpar bornes e conexões.

d) **Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo.**

- Reapertar conexões;
- Substituir fusíveis queimados;
- Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);
- Verificar atuação dos relês e sensores;
- Corrigir atuação do painel de sincronismo.

e) Testes de Funcionamento

- Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:
 - pressão do óleo;
 - temperatura do bloco e das turbinas;
 - frequência;
 - tensão do gerador;
 - corrente do gerador.
- Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:
 - tempo de entrada do grupo;
 - tempo de transferência.
- Simular retorno da rede e anotar:
 - tempo de transferência/supervisão;
 - tempo de resfriamento.
- Anotar horas de trabalho da unidade;
- Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;
- Verificar estabilidade de rotação;
- Corrigir as anormalidades observadas.

f) Diversos

- Limpar todo o conjunto;
- Verificar aterramento;
- Verificar bóia do óleo combustível;
- Limpar respiro do tanque de combustível.

2. ROTINA SEMESTRAL

Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;
- Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;
- Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;
- Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;
- Drenar a água decantada do tanque de combustível;
- Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;
- Verificar condições do escapamento;
- Limpar o pré-filtro de combustível;
- Engraxar a cremalheira do volante;
- Limpar o filtro de respiro;
- Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.

b) Alternador

- Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;
- Medir resistência de isolamento (campo e armadura);
- Limpar internamente com ar comprimido.

c) Quadro de Alimentação, Comando, Proteção e Sincronismo

- Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;
- Verificar funcionamento do flutuador de baterias;
- Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;
- Aferir instrumentos;
- Regular tensão e frequência do gerador;
- Limpar internamente com ar comprimido.

3. ROTINA ANUAL

Executar todos os procedimentos descritos nas rotinas mensal e semestral e mais os seguintes:

a) Motor Diesel

- Verificar as folgas das válvulas com motor frio;
- Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;
- Testar os bicos injetores;
- Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;
- Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;
- Verificar a fixação das pás do ventilador;
- Testar válvula termostática;
- Medir taxa de compressão.

b) Alternador

- Verificar rolamentos, substituindo se necessário;
- Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;
- Medir resistência ôhmica dos rolamentos;
- Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.

c) Diversos

- Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;
- Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;
- Eliminar pontos de ferrugem;
- Refazer pintura das partes metálicas.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

ROTINA MENSAL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar a existência de vazamentos;			
Verificar a vedação da tampa do radiador;			
Completar os níveis de óleo lubrificante e água;			
Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;			
Verificar tensão e estado das correias;			
Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;			
Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;			
Verificar o motor de arranque;			
Verificar estado da colmeia do radiador;			
Testar instrumentos de controle;			
Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.			

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar regulador de tensão;			
Substituir escovas defeituosas;			
Lubrificar mancais;			
Lubrificar diodos e fixações;			
Lubrificar rolamentos.			

BATERIA			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;			
Completar nível de água;			
Medir temperatura dos elementos;			

Medir densidade do eletrólito;			
Medir tensão por elemento;			
Limpar bornes e conexões.			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar conexões;			
Substituir fusíveis queimados;			
Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);			
Verificar atuação dos relês e sensores;			
Corrigir atuação do painel de sincronismo.			

TESTES DE FUNCIONAMENTO

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:			
Resultados:			
- pressão do óleo;			
- temperatura do bloco e das turbinas;			
- frequência;			
- tensão do gerador;			
- corrente do gerador.			
Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:			
Resultados:			
- tempo de transferência/supervisão;			
- tempo de resfriamento.			
Simular retorno da rede e anotar:			
Resultados:			
- tempo de entrada do grupo;			
- tempo de transferência.			
Anotar as horas de trabalho da unidade:			
Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com			

a partida do grupo;			
Verificar estabilidade de rotação;			
Corrigir as anormalidades observadas.			

DIVERSOS			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Limpar todo o conjunto;			
Verificar aterramento;			
Verificar bóia do óleo combustível;			
Limpar respiro do tanque de combustível.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico.
---	----------------------------------

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA SEMESTRAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;			
Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;			
Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;			
Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;			
Drenar a água decantada do tanque de combustível;			
Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;			
Verificar condições do escapamento;			
Limpar o pré-filtro de combustível;			
Engraxar a cremalheira do volante;			
Limpar o filtro de respiro;			
Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.			

ALTERNADOR

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;			
Medir resistência de isolamento (campo e armadura);			
Limpar internamente com ar comprimido			

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.

Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar contatos das chaves contadoras e			

substituir, se necessário;			
Verificar funcionamento do flutuador de baterias;			
Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;			
Aferir instrumentos;			
Regular tensão e frequência do gerador;			
Limpar internamente com ar comprimido.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: N° de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ROTINA ANUAL**

MOTOR DIESEL

MOTOR DIESEL			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar as folgas das válvulas com motor frio;			
Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;			
Testar os bicos injetores;			
Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;			
Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;			
Verificar a fixação das pás do ventilador;			
Testar válvula termostática;			
Medir taxa de compressão.			

ALTERNADOR

ALTERNADOR			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Verificar rolamentos, substituindo se necessário;			
Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;			
Medir resistência ôhmica dos rolamentos;			
Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.			

DIVERSOS.

DIVERSOS.			
Descrição do Procedimento	Realizado	Não se aplica	Observações
Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;			
Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos			

pulverizadores;			
Eliminar pontos de ferrugem			
Refazer pintura das partes metálicas.			

Situação do Grupo Gerador:		
<ul style="list-style-type: none"> Operando Normalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Operando Anormalmente 	<ul style="list-style-type: none"> Inoperante.
Há indicação para manutenção Corretiva?	<ul style="list-style-type: none"> Não 	<ul style="list-style-type: none"> Sim
<p>Havendo necessidade de manutenção corretiva, detalhar as falhas apresentadas, procedimentos necessários e, conforme caso, as peças ou componentes que necessitam de substituição:</p>		

Outras Observações do Técnico:

Dados do Grupo Gerador: Identificação: Descrição: Nº de Série: Tensão:

Detalhes do Atendimento: Nome técnico responsável: Data: Horário de início: Horário de Término: Assinatura:	Ateste do Fiscal Técnico:
---	----------------------------------

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / ____ /202__

PROCESSO Nº 23080.025217/2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /UFSC/____ – SRP

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº ____ /UFSC/202__ – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº, CEP _____ Município _____, Estado _____, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Cód.Siasg	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total(R\$)
01							
		TOTAL					

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no Edital, tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase

competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de ____ de 2021.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, ____ de ____ de 2021.

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

Representante legal da FORNECEDORA
CPF: _____

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

O Cadastro de Reserva será registrado diretamente por meio da Ata gerada pelo sistema COMPRASNET, após o ato de homologação do resultado do certame. Dessa forma, é dispensada uma listagem dos eventuais licitantes optantes por este cadastro.

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA _____

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025217/2021- 18** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº/20.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - GRUPO GERADOR CCB						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).	Mês	12		
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12		
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$

LOTE 2 - GRUPO GERADOR SETIC						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês			
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$

LOTE 3 - GRUPO GERADOR CCA						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).	Mês	12		
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de...../...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

a) O prazo para manifestação sobre o interesse da prorrogação contratual será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da consulta formal enviada pela CONTRATANTE.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis (equipamentos e infraestrutura necessários à execução dos serviços) já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.3. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação do prazo contratual, o qual deverá ser promovido mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$.** (valor por extenso).

3.2. O valor mensal estimado da contratação é de R\$. (valor por extenso). Com a inclusão dos valores para o eventual fornecimento de peças e componentes, o valor total anual estimado poderá ser de **R\$.(valor por extenso).**

3.2.1. O valor de **R\$.(valor por extenso)** refere-se à estimativa anual de custo com peças e componentes de reposição, a partir do modelo, especificações técnicas e necessidades de reparo, a partir do uso constante dos equipamentos, sendo empenhado à medida que se fizer necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.

3.3. O valor que a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pela prestação dos serviços será o valor unitário homologado para cada item objeto desta contratação, respeitando a sua unidade de medida, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, multiplicado pela quantidade efetivamente utilizada no período.

3.4. No valor constante no item acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

Fonte:

PTRES:

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos na CONTRATANTE são realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), mediante crédito bancário, salvo:

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o

inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2. O pagamento será efetuado pelo DCF no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, a qual deverá:

5.2.1. Ser emitida conforme as previsões legais e regulamentares vigentes, em 2 (duas) vias ou mais, com mesma razão social e número de inscrição no CNPJ/MF informados para a habilitação e oferecimento da proposta de preços, bem como deverá conter todos os dados necessários à perfeita compreensão do documento.

5.2.2. Conter registro da data de sua apresentação/recebimento e do servidor responsável por este em todas as suas vias, assim como, em mecanismo complementar de registro, como livro protocolo de recebimento, aviso de recebimento ou outro, quando houver.

5.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.3.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

5.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente identificado, na nota fiscal apresentada.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, nos termos da legislação aplicável.

5.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

5.7.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e

meios que lhes são inerentes.

5.8. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

5.10. No interesse da Administração poderá ocorrer a antecipação de pagamento, sendo este em duas hipóteses:

5.10.1. Por meio de correspondência com a antecipação da execução da obrigação, propiciando descontos para a CONTRATADA (artigo 40, XIV, 'd'). Calculado à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$D = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de desconto;

D = Desconto por antecipação;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento antecipado;

VP = Valor da parcela a ser antecipada.

5.10.2. Nas contratações internacionais, onde poderá prevalecer disposição especial a ser acordada entre as partes.

5.11. O pagamento será efetuado mediante atendimento das metas na execução do serviço, com base no Instrumento de Medição de Resultado e nos instrumentos de fiscalização e medição da qualidade definidos no Termo de Referência, conforme orientado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços convencionados, nos termos da proposta homologada, serão fixos pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos do início da vigência deste contrato, admitindo-se, decorrido este prazo, o reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE.

6.2. Para o primeiro reajuste será considerado o índice acumulado no período compreendido entre o mês de início da vigência deste contrato e o mês anterior ao da incidência do reajuste.

6.3. Para os reajustes subsequentes serão considerado os índices acumulados no período compreendido entre o mês de início da vigência dos novos valores e o mês anterior ao de suas incidências, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, inclusive em caso de prorrogação do presente contrato.

6.4. A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, o mês subsequente ao de sua incidência.

6.4.1. Ultrapassando este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

6.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual,

devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, **podendo optar** por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

a) Caso o valor total do contrato não ultrapasse o valor correspondente ao limite para dispensa de licitação conforme Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, é facultado ao gestor/fiscal do contrato a dispensa da exigência da garantia disposta no item 7.1.1.

7.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber;

7.1.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.1.2., observada a legislação que rege a matéria;

7.1.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE;

7.1.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

7.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

7.1.8. A garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

7.1.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

7.1.10. A garantia prevista nesta cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

7.2. A garantia que se refere esta cláusula terá seu valor reforçado a cada repactuação, devendo esse reforço acompanhar, na mesma medida, as majorações que forem feitas no valor do contrato.

7.3. Fica autorizada a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O regime de execução de serviços a serem executados pela CONTRATADA será o de **empreitada por preço unitário**. Os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura/nota fiscal de serviços da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade concedendo seu direito ao contraditório.

9.8. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto do Termo de Referência e deste Termo de Contrato, por intermédio do fiscal do contrato.

9.9. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Contrato, o Termo de Referência e sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à CONTRATANTE.

10.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

10.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

10.7. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

10.7.1. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à CONTRATANTE.

10.7.2. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

10.7.3. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a CONTRATANTE entender ser adequada a sua substituição.

10.7.4. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

10.8. Disponibilizar à CONTRATANTE, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

10.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

10.10. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alagados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

10.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

10.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE

toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.13. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

10.13.1. Para a realização do objeto da licitação, a CONTRATADA deverá manter sede, filial ou escritório no(s) município(s) ou região(ões) metropolitana(s) onde será(ão) realizado(s) o(s) serviço(s), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE relativa ao objeto, bem como cumprir todos os prazos de atendimento estipulados no Edital e seus Anexos.

10.14. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

10.20. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

10.21. Fornecer materiais em conformidade com o item 9 do Termo de Referência e utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

10.21.1. Todos os materiais utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.22. Arcar com os custos e demais responsabilidades, sempre que houver necessidade de transportar ou remover equipamentos ou peças para execução de serviços na sede da CONTRATADA ou terceiros.

10.23. Disponibilizar a bomba para transferência de combustível e zelar inteiramente pela sua manutenção durante a vigência do contrato.

10.23.1. A CONTRATADA deve se comprometer a preservar a integridade do meio ambiente durante as transferências de combustível e demais atividades da manutenção, tomando precauções para evitar qualquer despejo do óleo diesel no solo em corpos hídricos próximos às localidades dos geradores.

10.23.2. A CONTRATADA deve, em caso de acidente de pequenas proporções, notificar a CONTRATANTE e realizar a medida mitigatória mais eficiente de acordo com seu julgamento, de modo a prevenir danos ambientais e humanos, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da CONTRATADA. Em caso de acidente de grandes proporções, a CONTRATADA deve notificar imediatamente a CONTRATANTE e os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, sendo que qualquer problema decorrente do acidente será de responsabilidade legal da CONTRATADA.

10.23.3. A CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE,

comprovante das destinações para fins de reaproveitamento de cada resíduo. Caso seja inviável o reaproveitamento, a CONTRATADA deve dar a destinação final ambientalmente adequada conforme consta na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nas Resoluções Conama nº362, de 23 de junho de 2005, e Conama nº 450, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

10.24. Entregar preenchido e assinado, ao fiscal técnico designado, o formulário correspondente a cada rotina de manutenções preventivas - acompanhado de orçamentos para reposição de peças não programadas sempre que necessário -, conforme modelos previstos nos anexos VII, VIII e IX, imediatamente ou em até cinco dias úteis após concluído cada atendimento dessa modalidade.

10.25. Elaborar e apresentar, a cada o quinto dia útil do mês, relatório mensal informando os serviços realizados no mês anterior, seja ele de caráter preventivo, corretivo ou emergencial, bem como informar a necessidade de Manutenção Corretivas e as condições atuais do Grupo Gerador.

10.26. Fornecer orçamentos de forma discriminada com a(s) peça(s) a ser(em) substituída(s) para análise da CONTRATANTE.

10.27. Colocar placas indicativas em locais determinados pela CONTRATANTE sempre que o grupo gerador estiver em manutenção e preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

10.27.1. A CONTRATADA deverá colocar sinalização de segurança por meio de placas com indicações de permissão, ou não, para entrada no local, além de avisos sobre o risco das atividades que estão sendo realizadas.

10.28. Disponibilizar telefones e endereço eletrônico para a abertura de chamados, seguindo os critérios do item 6.10.3 do Termo de Referência.

10.29. Fornecer treinamento aos servidores indicados pela CONTRATANTE para operação do grupo gerador em modo manual, bem como fornecer todas as informações necessárias ao melhor funcionamento do equipamento, incluindo, se necessária, a rotina de acionamento semanal do grupo gerador.

10.30. Apresentar, na assinatura do Termo de Contrato, os seguintes documentos:

10.30.1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.

a) Certidões emitidas por Conselhos de outros Estados devem apresentar visto do CREA do Estado de Santa Catarina.

10.30.2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

10.31. Manter profissional responsável técnico pela execução dos serviços com vínculo com a CONTRATADA, respeitando o que segue:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

10.32. Responsabilizar-se integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela CONTRATANTE e respeitando a legislação vigente.

10.32.1. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela CONTRATANTE. Já no caso de resíduos especiais (perigosos e volumosos) é de responsabilidade da CONTRATADA dar a destinação ambientalmente adequada.

10.33. A CONTRATADA deve ainda priorizar reutilizar os materiais a serem substituídos sempre que possível.

10.34. Seguir a Norma Regulamentadora ME nº 10, de 8 de junho de 1978, que estabelece requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

10.35. Todos trabalhadores que interagirem com instalações elétricas direta ou indiretamente deverão ter o Certificado da NR Nº10. Esse certificado poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo fiscal do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

11.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

11.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, neste Termo de Contrato e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.15. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18. A designação dos fiscais e do gestor do Contrato dar-se-á mediante portaria ou ato normativo equivalente da administração da Universidade, juntado nos autos após a celebração do ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no item 22 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação dos itens 005, 007 e 0015, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.4. Caso a subcontratação contemple microempresa e empresa de pequeno porte, a CONTRATADA deverá:

14.4.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis,..... de..... de 20.....

Jair Napoleão Filho

CPF: 342.374.379-49

(Pró-reitor de Administração)

Representante legal da CONTRATADA

CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL - UFSC



Assunto **Re: RES: RES: RES: RES: RES: Sobre a SD 017907/2020 (Atendimento às recomendações do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário)**
De Ricardo Porto - Departamento de Licitações <ricardo.porto@ufsc.br>
Para André Fabiano Dyck <direcao.dsi@contato.ufsc.br>
Cópia Djennifer Maria Melo <djennifer.melo@ufsc.br>, marcio.clemes <marcio.clemes@ufsc.br>
Data 06.07.2021 15:20



Boa tarde,
Estamos publicando alguns editais e dentre estes, estamos enfrentando o cenário de não seguirmos a recomendação do acórdão em tratado para os casos relatados no e-mail do dia 04/05/2021, o qual segue sem resposta desde tal data.
De modo a evitarmos problemas perante ao TCU, face a recomendação que devemos atender, reiteramos o assunto para resolutividade no âmbito da SETIC.
Atenciosamente,

Ricardo da Silveira Porto
Diretor do Departamento de Licitações

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Pró Reitoria de Administração - PROAD/UFSC
Departamento de Licitações - DPL/UFSC
Fone (48) 3721-4429
E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Aqueles que se sentem satisfeitos sentam-se e nada fazem. Os insatisfeitos são os únicos benfeitores do mundo".

(Walter S. Landor)

Ricardo da Silveira Porto
Director of the Bids Department

Federal University of Santa Catarina - UFSC
Pro Rector of Administration - PROAD / UFSC
Department of Bids - DPL / UFSC
Phone (48) 3721-4429
E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Those who feel satisfied are seated and do nothing. Those who are dissatisfied are the only benefactors in the world."
(Walter S. Landor)

Em 2021-05-04 9:37, Ricardo Porto - Departamento de Licitações escreveu:

Bom dia, André.
Como vai?
Estamos iniciando a disponibilização do link em nossos editais e, observamos que para os processos que segue o fluxo SCL (no solar) é tranquilo pois temos como consultar pelo SARF.
No caso das licitações que tramitam no solar por meio do SPA não temos como fazê-lo por não terem fluxo e, não é possível consultá-los no sarf, temos como resolver tal questão?
Por fim, uma questão que as vezes me pego em dúvida: Quando da disponibilização do link de acesso ao processo, por exemplo, ao disponibilizarmos o mesmo em determinada fase do processo, somente estariam acessíveis as peças até esta data da disponibilização efetiva ou o usuário poderá acessar todo o processo, inclusive dos atos inseridos após a disponibilização?
Aguardo teu retorno, agradecendo pela atenção desde já.
Atenciosamente,

Ricardo da Silveira Porto
Diretor do Departamento de Licitações

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Pró Reitoria de Administração - PROAD/UFSC
Departamento de Licitações - DPL/UFSC
Fone (48) 3721-4429
E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Aqueles que se sentem satisfeitos sentam-se e nada fazem. Os insatisfeitos são os únicos benfeitores do mundo".

(Walter S. Landor)

Ricardo da Silveira Porto
Director of the Bids Department

Federal University of Santa Catarina - UFSC
Pro Rector of Administration - PROAD / UFSC
Department of Bids - DPL / UFSC
Phone (48) 3721-4429
E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Those who feel satisfied are seated and do nothing. Those who are dissatisfied are the only benefactors in the world."
(Walter S. Landor)

Em 2021-02-05 16:51, André Fabiano Dyck escreveu:

Oi Ricardo, boa tarde!
Obrigado pelos elogios, no e-mail anterior. Repassei para a equipe ;-)
Sobre sua dúvida: Tudo que for alterado/adicionado ao processo será exibido. Mesmo que o processo seja liberado logo no início, quem tiver o link público vai conseguir acompanhar todas as movimentações passadas e futuras.
Abraço, André

André Fabiano Dyck
Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
 SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
 UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
 E-mail: direcao.dsi@contato.ufsc.br
 Web: <http://ufsc.br>

Em 04/02/2021 14:07, Ricardo Porto - Departamento de Licitações escreveu:

Boa tarde, André.

Uma dúvida que nos surgiu:

Quando liberamos o acesso e geramos o link para disponibilização externa dos autos, a partir deste momento o interessado terá acesso permanente aos autos, correto? (Exceto se bloquearmos) No caso o interessado terá o acesso as peças dispostas nos autos até o momento da liberação do link ou também das demais que possam vir a serem inseridas?

Grato,

Ricardo da Silveira Porto
 Diretor do Departamento de Licitações

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
 Pró Reitoria de Administração - PROAD/UFSC
 Departamento de Licitações - DPL/UFSC
 Fone (48) 3721-4429
 E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Aqueles que se sentem satisfeitos sentam-se e nada fazem. Os insatisfeitos são os únicos benfeitores do mundo".

(Walter S. Landor)

Ricardo da Silveira Porto
 Director of the Bids Department

Federal University of Santa Catarina - UFSC
 Pro Rector of Administration - PROAD / UFSC
 Department of Bids - DPL / UFSC
 Phone (48) 3721-4429
 E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Those who feel satisfied are seated and do nothing. Those who are dissatisfied are the only benefactors in the world."
 (Walter S. Landor)

Em 2021-02-04 9:07, André Fabiano Dyck escreveu:

Olá pessoal, bom dia!

Segue link para tornar os processos públicos:

<https://sarf.sistemas.ufsc.br/>

O link abaixo é para download de um vídeo explicativo sobre o funcionamento da solução:

<https://arquivos.ufsc.br/f/07d3438bb5154d7c9123/?dl=1>

Os servidores do DCOM e DPL, informados, já têm acesso.

Para que os demais servidores tenham acesso, preciso, por favor, dos nomes completos e e-mails.

Abraço, André

André Fabiano Dyck
 Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
 SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
 UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
 E-mail: direcao.dsi@contato.ufsc.br
 Web: <http://ufsc.br>

Em 27/01/2021 12:08, Guilherme Krause Alves escreveu:

Bom dia André.

Não consegui logar no link indicado mas, pelo anexo, está ótimo.

Os servidores do DCOM que precisarão do acesso são os seguintes:

Nome	E-mail
Ana Paula Matias	ana.paula.matias@ufsc.br
Guilherme Carvalho Batista	guilherme.batista@ufsc.br
Liziara Sarmento Portella	liziara.s.p@ufsc.br
Luciana Raimundo	luciana.raimundo@ufsc.br
Mariana Santos da Rosa	mariana.santos.rosa@ufsc.br
Barbara Paes Spricigo	barbara.spricigo@ufsc.br
Filipe Escobar de Mello	filipe.escobar@ufsc.br
João Gabriel Sobierajski de Souza	joao.gss@ufsc.br
Juliane de Oliveira	juliane.oliveira@ufsc.br
Klaus Francisco Marques Falcão	klaus.falcao@ufsc.br
Simone Duarte Leoncio Silva	simone.duarte@ufsc.br
Vilmar Michereff Junior	michereff.junior@ufsc.br
Caio Ragazzi Pauli Simão	caio.rps@ufsc.br

Fabio Frozza	fabio.frozza@ufsc.br
Ana Corina Faustino da Silva	ana.corina@ufsc.br
Janayna Mariane Costa Santos	janayna.santos@ufsc.br
Guilherme Krause Alves	guilherme.k.alves@ufsc.br

Atenciosamente,

Guilherme Krause Alves

Diretor
Departamento de Compras/PROAD/UFSC
(48) 3721-4956

["O DCOM prioriza o atendimento quando realizado por e-mail"](#)

Verifique se sua dúvida pode ser atendida por meio dos nossos canais de informação:

- Site do DCOM - dcom.proad.ufsc.br
- Manual de Compras - compras.wiki.ufsc.br
- Curso de Compras em vídeo

De: André Fabiano Dyck <direcao.dsi@contato.ufsc.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 10:55

Para: Guilherme Krause Alves <guilherme.k.alves@ufsc.br>; marcio.clemes@ufsc.br; 'Ricardo Porto - Departamento de Licitações' <ricardo.porto@ufsc.br>

Cc: 'Jair Napoleão Filho' <jair.napoleao@ufsc.br>; 'Ulisses Irai Zilio' <ulisses.zilio@ufsc.br>; 'proad' <proad@contato.ufsc.br>; 'SeTIC' <setic@contato.ufsc.br>

Assunto: Re: RES: RES: RES: Sobre a SD 017907/2020 (Atendimento às recomendações do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário)

Olá pessoal, bom dia!

Para verem a solução que será disponibilizada, em ambiente de homologação, podem ver o documento em anexo, com cópias de telas e passos necessários. Podem aplicar as orientações do documento neste link de homologação:

<https://relatoriosegestao.homologacao.ufsc.br/licitacoes/transparencia/>

Para acesso à versão final, que colocaremos em produção, preciso dos nomes completos e e-mail das pessoas com autorização para tal.

Obrigado, André

<="" span="">

André Fabiano Dyck

Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: direcao.dsi@contato.ufsc.br
Web: <http://ufsc.br>

Em 22/01/2021 09:46, Guilherme Krause Alves escreveu:

Bom dia a todos!

Peço perdão por não ter respondido mais, foram várias demandas urgentes no final do ano e em seguida saí de férias. Caso precisem de alguma ajuda, estou à disposição.

Atenciosamente,

Guilherme Krause Alves

Diretor
Departamento de Compras/PROAD/UFSC
(48) 3721-4956

["O DCOM prioriza o atendimento quando realizado por e-mail"](#)

Verifique se sua dúvida pode ser atendida por meio dos nossos canais de informação:

- Site do DCOM - dcom.proad.ufsc.br
- Manual de Compras - compras.wiki.ufsc.br
- Curso de Compras em vídeo

De: André Fabiano Dyck <andre.dyck@ufsc.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 10:05

Para: marcio.clemes@ufsc.br; Ricardo Porto - Departamento de Licitações <ricardo.porto@ufsc.br>

Cc: Guilherme Krause Alves <guilherme.k.alves@ufsc.br>; Jair Napoleão Filho <jair.napoleao@ufsc.br>; Ulisses Irai Zilio <ulisses.zilio@ufsc.br>; proad <proad@contato.ufsc.br>; SeTIC <setic@contato.ufsc.br>

Assunto: Re: RES: RES: RES: Sobre a SD 017907/2020 (Atendimento às recomendações do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário)

Olá Ricardo, bom dia!

Obrigado! Vamos fazer os ajustes necessários e disponibilizar esta solução para uso, em ambiente de produção.

Volto a escrever.

Abraço, André

Feliz Ano Novo para todos!

André Fabiano Dyck

Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: andre.dyck@ufsc.br
Web: <http://ufsc.br>

Em 21/12/2020 09:46, Marcio Clemes escreveu:

Bom dia!

Ficou muito bom.

Parabéns a todos os envolvidos.

Att.

Márcio Clemes

Superintendente SeTIC/SEPLAN/UFSC

(48)3721-6332

Em sex., 18 de dez. de 2020 às 10:42, Ricardo Porto - Departamento de Licitações <ricardo.porto@ufsc.br> escreveu:

Bom dia, André.

Acessei o link e acessei que ficou funcional, creio que a prática possa nos trazer uma panorama real de possíveis ajustes ou não, todavia, entendo que ficou muito bom e, a ideia do Márcio penso que ajustou a demanda.

Quanto aos dados do meu pessoal:

Adriano Coelho: adriano.coelho@ufsc.br

Alessandra Pereira: alessandra.pereira@ufsc.br

Atenciosamente,

Ricardo da Silveira Porto

Diretor do Departamento de Licitações

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Pró Reitoria de Administração - PROAD/UFSC
Departamento de Licitações - DPL/UFSC
Fone (48) 3721-4429

E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Aqueles que se sentem satisfeitos sentam-se e nada fazem. Os insatisfeitos são os únicos benfeitores do mundo".

(Walter S. Landor)

Ricardo da Silveira Porto

Director of the Bids Department

Federal University of Santa Catarina - UFSC

Pro Rector of Administration - PROAD / UFSC

Department of Bids - DPL / UFSC

Phone (48) 3721-4429

E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Those who feel satisfied are seated and do nothing. Those who are dissatisfied are the only benefactors in the world."

(Walter S. Landor)

Em 2020-12-17 14:44, André Fabiano Dyck escreveu:

Olá Ricardo, obrigado pelo retorno!

Já resolvemos o link, e agora está ativo. Veja lá, por favor.

Obrigado pelos nomes. Para os nomes abaixo, preciso de alguma outra informação, pois existem homônimos em nosso cadastro de pessoas. Pode ser o e-mail institucional ou CPF, por exemplo.

Adriano Coelho
Alessandra Pereira

Abraço, André

André Fabiano Dyck

Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: andre.dyck@ufsc.br

Web: <http://ufsc.br>

Em 17/12/2020 10:25, Ricardo Porto - Departamento de Licitações escreveu:

Bom dia, André.

Acessando o link, o que apareceu em tela foi o seguinte:

Re: RES: RES: Sobre a SD 017907/2020 (Atendimento às recomendações do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário)

relatoriosgestao.homologacao.ufsc.br/licitacoes/detalhes/23080030290201997

Relatórios e-Gestão

Licitações - Detalhes

Alerta!

© SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - v1.1.4 (commit: c2b9f7f)
VERSÃO DE TESTES / VALIDAÇÃO - DADOS SEM VALOR LEGAL

Os servidores responsáveis no DPL pela divulgação dos processos serão os seguintes:

- 1) Adriano Coelho;
- 2) Djennifer Maria Melo;
- 3) Fábio Alexandre Rosa;
- 4) Daiane Antonini Bortoluzzi;
- 5) Alessandra Pereira.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Ricardo da Silveira Porto

Diretor do Departamento de Licitações

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Pró Reitoria de Administração - PROAD/UFSC
Departamento de Licitações - DPL/UFSC
Fone (48) 3721-4429

E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Aqueles que se sentem satisfeitos sentam-se e nada fazem. Os insatisfeitos são os únicos benfeitores do mundo".

(Walter S. Landor)

Ricardo da Silveira Porto
Director of the Bids Department

Federal University of Santa Catarina - UFSC
Pro Rector of Administration - PROAD / UFSC
Department of Bids - DPL / UFSC
Phone (48) 3721-4429
E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Those who feel satisfied are seated and do nothing. Those who are dissatisfied are the only benefactors in the world."

(Walter S. Landor)

Em 2020-12-17 9:25, André Fabiano Dyck escreveu:

Olá, bom dia!

Segue encaminhamento, para aprovação:

1) O fluxo do processo tem a característica de ser mutável, o que nos impede de utilizá-lo para definir em que momento o processo pode se tornar público. Assim, implementaremos a sugestão do Márcio, criando um campo para sinalizar a disponibilização do processo no portal. Para isso, faremos uma tela, onde será informado o número do processo e assinalado esse campo. E, então, ficará disponível a url a ser usada, bastando copiá-la. O acesso a esta tela exigirá autenticação. Para isso, precisaremos dos nomes completos das pessoas que terão acesso.

5) A url com o novo processo de exemplo, sugerido pelo Guilherme, fica assim: <https://relatoriosgestao.homologacao.ufsc.br/licitacoes/detalhes/23080030290201997>

Abraço, André

André Fabiano Dyck

Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

563

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: andre.dyck@ufsc.br
Web: <http://ufsc.br>

Em 26/11/2020 10:50, Ricardo Porto - Departamento de Licitações escreveu:

Bom dia a todos,

Peço desculpas pela demora na resposta, tendo em vista que estou de férias e nem sempre estou acompanhando a troca de e-mails, porém, vamos ao assunto em tratado.

1) Inicialmente e, considerando os preceitos legais, penso que o momento da liberação dos processos (no caso de licitações), acredito que sejam na abertura da fase externa, ou seja, quando da inserção do edital com a data da abertura do certame, o que é processado no DPL.

Talvez neste momento possa ser criado um recurso para liberar o acesso integral aos autos, talvez seguindo a sugestão do Márcio seja uma alternativa.

2) Destaco que temos processos licitatórios que seguem em moldes no ambiente SPA, no caso as disputas que versam sobre a contratação de serviços, concessões de espaço físico e as contratações de obra que vinculam-se por meio do dispositivo do RDC, neste sentido, temos licitações que utilizam o SCL e o SPA. Não sei se interfere em alguma coisa, porém, deixo a ressalva.

3) Entendo que adotando a tarefa de inserção do edital com a data de abertura da disputa licitatória, seja um parâmetro fácil de mensurar e, ainda, segue exatamente o rito da norma, a qual versa na diretriz de evidenciar que esta publicação "abre" a chamada fase externa do processo.

4) Sugiro utilizar a nomenclatura número do certame ou número da licitação, considerando que temos as possibilidades: Pregão, RDC e Leilão ou se não for complexo, que seja possível selecionar a modalidade seguindo o que temos classificado no portal de licitações da UFSC (para padronizarmos, talvez):

<http://notes.ufsc.br/aplic/licitpl.nsf/vwLicitacaoAnoAnterior?OpenView>

5) Penso que a liberação da consulta não poderia ser algo vinculado a inserção de muitos dados, quanto mais simples melhor, talvez apenas o número do processo seria o ideal, o que acham?

Inicialmente seriam estas minhas considerações, vinculando-se apenas as demandas que envolvem disputas licitatórias.

Atenciosamente,

Ricardo da Silveira Porto

Diretor do Departamento de Licitações

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Pró Reitoria de Administração - PROAD/UFSC
Departamento de Licitações - DPL/UFSC
Fone (48) 3721-4429

E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Aqueles que se sentem satisfeitos sentam-se e nada fazem. Os insatisfeitos são os únicos benfeitores do mundo".

(Walter S. Landor)

Ricardo da Silveira Porto

Director of the Bids Department

Federal University of Santa Catarina - UFSC

Pro Rector of Administration - PROAD / UFSC

Department of Bids - DPL / UFSC

Phone (48) 3721-4429

E-mail: ricardo.porto@ufsc.br

"Those who feel satisfied are seated and do nothing. Those who are dissatisfied are the only benefactors in the world."

(Walter S. Landor)

Em 2020-11-25 12:23, Guilherme Krause Alves escreveu:

Bom dia André,

Sobre os pontos:

1. Cada modalidade possui um fluxo diferente. Portanto, a situação em que cada modalidade poderá estar disponível muda. No caso dos fluxos de "dispensa e inexigibilidade" e de "compra direta", seria a partir da situação de "Solicitar emissão de empenho". Se for necessário indicar as demais situações, o ideal seria que tivéssemos acesso ao fluxo na sua ordem ou mapeado com BPMN e conforme a modalidade/fluxo, pra evitarmos uma interpretação equivocada de uma lista com mais de 100 situações. De todo modo, para os processos licitatórios entendo que seja mais apropriada a manifestação do DPL, por serem responsáveis pela fase externa do processo.

3. Penso que o rótulo adequado seria "Nº do Pregão". Para as modalidades que não sejam licitação (dispensa, inexigibilidade, adesão), entendo que este campo não deva aparecer, pois não irão refletir qualquer informação relevante. De todo modo saliento que pode ser que existam outras possibilidades que o DCOM não tramita, como leilões e RDCs.

5. Podem usar o 23080.030290/2019-97, que teve várias situações de junção, retornos e correções, tem muitos anexos e já está em sua fase final (já poderia ser publicado). A próxima etapa será o arquivamento do processo, a menos que precise retornar para algum ajuste.

Atenciosamente,

Guilherme Krause Alves

Diretor
Departamento de Compras/PROAD/UFSC
(48) 3721-4956

"O DCOM prioriza o atendimento quando realizado por e-mail"

Verifique se sua dúvida pode ser atendida por meio dos nossos canais de informação:

- Site do DCOM - dcom.proad.ufsc.br

- Manual de Compras - compras.wiki.ufsc.br

- Curso de Compras em vídeo

De: André Fabiano Dyck <andre.dyck@ufsc.br>

Enviado em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 10:15

Para: Guilherme Krause Alves <guilherme.k.alves@ufsc.br>; jair.napoleao@ufsc.br; ulisses.zilio@ufsc.br; ricardo.porto@ufsc.br; proad@contato.ufsc.br

Cc: 'Marcio Clemes' <marcio.clemes@ufsc.br>; setic@contato.ufsc.br

Assunto: Re: RES: Sobre a SD 017907/2020 (Atendimento às recomendações do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário)

Olá Guilherme, bom dia!

Obrigado pelo retorno.
Seguem as respostas:

1. O campo "Situação" refere-se a qual ponto do ciclo de vida (fluxo) do processo em que ele pode se tornar público. Precisamos mapear todas as situações possíveis para que um processo se torne público, ou todas que impedem isso. Envio em anexo uma imagem deste campo e uma planilha, com todas as Situações existentes, para que preencham a coluna "C" e nos retornem, por favor.
* Uma pergunta aqui é se isso se aplica a todas as modalidades de processo.
2. Vamos providenciar.
3. Para adequar o rótulo mais correto ao tipo de processo exibido, precisamos que nos informem qual o rótulo adequado para cada modalidade.
4. OK.
5. Podemos providenciar uma nova url de homologação, com um processo mais complexo. Para isso, podes informar o número de um processo exemplo?

Obrigado, André

- -

André Fabiano Dyck

Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: andre.dyck@ufsc.br
Web: <http://ufsc.br>

Em 23/11/2020 12:54, Guilherme Krause Alves escreveu:

Bom dia André e demais colegas.

Faço algumas considerações sobre a disponibilização das informações:

1. Com relação ao campo "Situação", não entendi exatamente ao que se referes, pois não encontrei este campo. Assumindo que estejas te referindo à "Tarefa", entendo que não há restrição à exibição de nenhuma, **desde que sejam disponibilizadas a partir de um determinado ponto do fluxo**. Isto porque, em determinadas situações, pode comprometer a lisura de um processo, como por exemplo no caso em que um fornecedor tenha acesso a orçamentos de outros que já foram inseridos no processo, podendo haver alteração indevida do seu orçamento (para mais, por exemplo) por ter informações disponibilizadas antes da hora oportuna. As fases competitivas e/ou de negociação devem ocorrer em momentos e ferramentas específicas, não por este meio;
2. Observei que é informado um "Setor Responsável". Apesar de não deixar de ser verdade, acredito que a disponibilização também do "Setor Interessado" deixaria mais claro de fato qual é o setor requerente da contratação;
3. O campo "Edital" pode gerar confusão. Sei que é uma nomenclatura utilizada pelo sistema mas, no caso das licitações, na verdade equivale ao nº do Pregão. Nas dispensas e inexigibilidades, é um campo preenchido de forma automática apenas porque o sistema exige, sem qualquer função. Assim, penso que o ideal seria que este campo aparecesse somente em caso de licitação e com a nomenclatura ajustada. Nos casos dos processos tramitados pelo DCOM, seria sempre "Nº do Pregão", mas penso que o DPL poderia prestar uma informação mais precisa, visto que há outras modalidades que desconheço as informações, como leilão e RDC, por exemplo;
4. É importante destacar que o DCOM utiliza o módulo SCL do Solar, que proporciona o preenchimento de certos campos identificados pelo sistema. Entretanto, não sei se isso se aplicaria aos demais casos de contratação da UFSC, como serviços e obras. S.M.J., nestes casos se usa o SPA;
5. Outro ponto que talvez seja relevante seria a testagem de um processo mais complexo. Este é um processo simples, com 64 páginas no total. Temos casos em que ultrapassa 2 mil páginas. De todo modo, as informações básicas são as mesmas, aumenta mesmo é o numero de tramitações e documentos.

Fico à disposição para auxiliar no que mais for necessário.

Atenciosamente,

Guilherme Krause Alves

Diretor
Departamento de Compras/PROAD/UFSC
(48) 3721-4956

["O DCOM prioriza o atendimento quando realizado por e-mail"](#)

Verifique se sua dúvida pode ser atendida por meio dos nossos canais de informação:

- Site do DCOM - dcom.proad.ufsc.br
- Manual de Compras - compras.wiki.ufsc.br
- Curso de Compras em vídeo



De: André Fabiano Dyck <andre.dyck@ufsc.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 11:47

Para: jair.napoleao@ufsc.br; ulisses.zilio@ufsc.br; ricardo.porto@ufsc.br; guilherme.k.alves@ufsc.br; proad@contato.ufsc.br

Cc: Marcio Cledes <marcio.cledes@ufsc.br>; setic@contato.ufsc.br

Assunto: Sobre a SD 017907/2020 (Atendimento às recomendações do Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário)

Olá, bom dia!

Sobre a SD 017907/2020, temos um hiperlink (uma url) de homologação, que precisa de sua aprovação sobre o conteúdo ali apresentado:

1. <https://relatoriosegestao.homologacao.ufsc.br/licitacoes/detalhes/23080058923201921>

Para colocarmos esta solução em produção, precisamos do seguinte:

1. A aprovação do conteúdo apresentado, e
2. Saber quais são os valores do campo "Situação" dos processos que poderão ser exibidos na url. Isso é necessário para evitar a divulgação equivocada de um processo, que não poderia ser público.

Após aprovação, e de posse das "Situações" dos processos que poderão ser exibidos na url, usaremos o seguinte modelo de url em produção (**URL de exemplo e não ativa**):

1. <https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/detalhes/23080058923201921> (**Esta url não está ativa no momento!**).

Descrevo abaixo detalhes sobre o número de processo, que aparecerá no final da url. Para isso, uso o número de processo exemplo, enviado no final da url de homologação (23080058923201921):

1. O padrão do número original do processo é: 23080.058923/2019-21. A url terá, ao seu final, a concatenação dos números do processo, sem a máscara (delimitadores):
 1. 23080: Processo UFSC
 2. 058923: Número gerado pelo SPA
 3. 2019: Ano da criação do processo
 4. 21: Dígito verificador

Obrigado, André

--

André Fabiano Dyck

Diretor do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação
SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: andre.dyck@ufsc.br
Web: <http://ufsc.br>

565

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153163 - UFSC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021 - UASG 153163 - UFSC

Nº Processo: 23080.051514/2021-19.
 Dispensa Nº 683/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
 Contratado: 82.895.327/0001-33 - FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina para execução do projeto de pesquisa intitulado "investigação das causas biomecânicas em eventos adversos de implantes ortopédicos - consolidação do Centro Nacional de Análise de Explantos - CNAEX.", financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina através da ted firmada com o Ministério da Saúde - MS.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 25/02/2022 a 23/12/2023. Valor Total: R\$ 4.872.999,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021 - UASG 153163 - UFSC

Nº Processo: 23080.028459/2021-63.
 Dispensa Nº 646/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
 Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Univeristária para execução do projeto de extensão intitulado "desenvolvimento de assentamentos da reforma agrária em âmbito nacional: fortalecendo a produção agroecológica, a comercialização e as políticas públicas", financiado pela emenda parlamentar n. 26160022.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 24/02/2022 a 24/10/2022. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153163 - UFSC

Número do Contrato: 28/2020.
 Nº Processo: 23080.009794/2020-81.
 Dispensa. Nº 196/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
 Contratado: 82.895.327/0001-33 - FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 249.894,32. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

Número do Contrato: 8/2020.
 Nº Processo: 23080.000889/2020-30.
 Dispensa. Nº 97/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
 Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Acréscimo de valor do termo de contrato n. 008/2020, firmado em 29 de abril de 2020, entre a UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU. Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.336.201,87. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços do processo nº 23080.053959/2021-33, publicado em 16/2/2022, na Seção 3, página 75, onde se lê: Processo: 23080.053959/2021-33. Modalidade: Pregão Eletrônico 296/2021. Vigência: 16/2/2022 a 16/3/2023., leia-se: Processo: 23080.053959/2021-33. Modalidade: Pregão Eletrônico 296/2021. Vigência: 16/2/2022 a 16/2/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021 - UASG 153163

Nº Processo: 23080025217202118. Objeto: Registro de preços para possível contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 03/03/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/153163-5-00261-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
 Diretor do Dpl

(SIASGnet - 02/03/2022) 153163-15237-2022NE000135

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1/DDP, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
 CONCURSO PÚBLICO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (PRODEGESP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, no Guia de Biossegurança da UFSC e nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação para o quadro permanente dos campi de Araranguá, de Blumenau, de Curitiba, de Florianópolis e de Joinville desta Universidade, a ser executado conjuntamente com a Comissão Permanente de Vestibular (COPERVE).

1 DO CONCURSO

1.1 Localidade de Exercício: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

Cargos/ especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Vagas				Carga Horária
			Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total	
Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Curso Superior na área com outra denominação	03	-	01	04	40 horas
Arquiteto e Urbanista	E	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	02	-	01	03	40 horas
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	01	-	-	01	40 horas
Auditor	E	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	-	-	01	01	40 horas
Biólogo	E	Curso superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho Regional de Biologia	01	-	-	01	40 horas
Enfermeiro	E	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	01	01	-	02	40 horas
Engenheiro Agrônomo	E	Curso Superior em Engenharia Agrônômica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	-	01	-	01	40 horas
Engenheiro/Sanitarista e Ambiental	E	Curso Superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	-	01	-	01	40 horas
Fonoaudiólogo	E	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	-	01	-	01	30 horas
Químico	E	Curso superior em Química e Registro no Conselho Regional de Química	02	-	01	03	40 horas
Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Experiência de 12 meses na área	05	01	02	08	40 horas
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais	05	01	02	08	40 horas
Técnico de Laboratório/Química	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	03	-	01	04	40 horas
Técnico Em Agropecuária	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	01	01	-	02	40 horas
Técnico em Enfermagem	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	02	-	01	03	40 horas
Técnico em Radiologia	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	02	-	01	03	24 horas
Assistente de Alunos	C	Ensino Médio completo mais Experiência de 6 (seis) meses na área, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho	01	-	-	01	40 horas

1.2 Localidade de Exercício: Centro de Araranguá

Cargos/ especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Vagas				Carga Horária
			Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total	
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	01	-	-	01	40 horas
Bibliotecário-Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia ou Curso Superior em Ciências da Informação	-	01	-	01	40 horas
			566				





Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAA/DPL/PROAD - Setor de Apoio Administrativo
Responsável: Djennifer Maria Melo
Data encam.: 03/03/2022 às 09:15

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PGR/DPL/PROAD - Pregoeiros
Responsável: Gerson Jardel Kazmirczak

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Edital publicado, segue para aguardar a abertura do certame.

Assunto **Re: Esclarecimento - Ref.: Pregão Eletrônico N°261/2021**

De Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Para Sieg Jurídico <juridico@sieg-ad.com.br>

Data 15.03.2022 11:19



Prezado Licitante,

Bom dia,

O seu **Pedido de Esclarecimento** é **intempestivo**, uma vez que não atende ao prazo legal definido no artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e o constante no **Item 5.4** do Edital, que apresentamos a seguir:

5.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br

Mediante intempestividade, fica a critério da Administração apreciar ou não o seu pedido de esclarecimento.

Solicitamos que fique atento aos canais de divulgação das respostas e demais documentos da Licitação constantes no **Item 5.8** do Edital.

Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC

Site: <http://licitacoes.ufsc.br/> link: **EDITAIS DE LICITAÇÕES**

Comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL/PROAD/UFSC

- Saiba mais sobre o DPL [Clique aqui](#)
- Acesse nossos editais [Clique aqui](#)
- Acesse nossos serviços [Clique aqui](#)

 Horário e formato de atendimentoClique aqui

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

Em 15.03.2022 10:17, Sieg Jurídico escreveu:

Prezados,

Boa tarde,

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, esclarecer o que segue:

O edital em epígrafe, prevê:

"d.2.3) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

d.2.3.4) No **caso de contrato de prestação de serviços** técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe."

Tendo em vista que o reconhecimento de firma comprova a autenticidade do documento firmado, entendemos que para a satisfação do item "d.2.3.4" bastará a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

Está correto nosso entendimento?

Certa de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Setor Jurídico
(41) 3019-7434
(41) 3019-SIEG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82



Website: <https://licitacoes.ufsc.br/> - E-mail: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br

QUESTIONAMENTO - 1

PROCESSO N.º 23080.025217/2021-18

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 261/2021 - SRP

OBJETO: A licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência).**

Questionamento e resposta ao Pedido de Esclarecimento

QUESTIONAMENTO:

O edital em epígrafe, prevê:

“d.2.3) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

d.2.3.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.”

Tendo em vista que o reconhecimento de firma comprova a autenticidade do documento firmado, entendemos que para a satisfação do item "d.2.3.4" bastará a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

A empresa deverá apresentar para esta comprovação elencada o **contrato de prestação de serviços** firmado entre empresa e empregado/contratado devidamente registrado em cartório por meio do reconhecimento de firma das partes assinantes, comprovando o vínculo requerido, de modo a comprovar que os profissionais indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe (a qual deverá ser apresentada pela empresa conjuntamente a este contrato reconhecido em cartório) efetivamente são vinculados a empresa licitante.

Florianópolis, 15 de março de 2022.

Gerson Jardel Kazmirczak
Pregoeiro - DPL/PROAD/UFSC

Assunto **Re:**
 De Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
 Para Gerson Jardel Kazmirczak <g.j.kazmirczak@ufsc.br>
 Cópia licitacoes.dpl <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
 Data 15.03.2022 12:53



RETIFICANDO:

Boa tarde, Gerson.

Lendo o questionamento processado pela empresa, penso que a resposta possa ser a seguinte (sem precisares aguardar o retorno da equipe de apoio):

A empresa deverá apresentar para esta comprovação elencada o **contrato de prestação de serviços** firmado entre empresa e empregado/contratado devidamente registrado em cartório por meio do reconhecimento de firma das partes assinantes, comprovando o vínculo requerido, de modo a comprovar que os profissionais indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe (a qual deverá ser apresentada pela empresa conjuntamente a este contrato reconhecido em cartório) efetivamente são vinculados a empresa licitante.

Atenciosamente,

Ricardo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL / PROAD / UFSC

Saiba mais sobre o DPL Clique aqui

Acesse nossos editais Clique aqui

Acesse nossos serviços Clique aqui

Horário e formato de atendimento Clique aqui

O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

Em 15.03.2022 12:48, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL / PROAD / UFSC

Saiba mais sobre o DPL Clique aqui

Acesse nossos editais Clique aqui

Acesse nossos serviços Clique aqui

 Horário e formato de atendimento [Clique aqui](#)

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

Em , escreveu:

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Esclarecimento**

De Elise Lara Galitzki <elise.lara@ufsc.br>

Para Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Cópia Anclaro <anclaro@ccb.ufsc.br>, Luciana Aparecida Honorato <honorato.luciana@ufsc.br>, Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>, Maiza Maria Ramos <maiza.ramos@ufsc.br>, Carlos Alberto Sapata Carubelli <carlos.carubelli@ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto <tainam.pessoto@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza <pedro.souza@ufsc.br>, Guilherme Arthur Geronimo <guilherme.geronimo@ufsc.br>, Mauricio Policarpo <mauricio.policarpo@ufsc.br>, Thaisy Fernandes <thaisy.fernandes@ufsc.br> 1 mais...

Data 17.03.2022 11:18



Bom dia.

Copio aqui resposta que obtive ao consultar o setor financeiro do CCB:

"Boa tarde Elise,

O DPC nos passou o seguinte: "*Salvo engano, o reconhecimento de firma e o registro em cartório são atos distintos. O reconhecimento de firma refere-se à autenticidade das assinaturas, enquanto o registro possibilita o arquivamento do documento no acervo do cartório (permitindo a publicidade e, conseqüentemente, garantindo, perante terceiros, a existência e validade do negócio).*"

A equipe da SETIC, representada pelo servidor Valdecir, concorda com o DPC: "*Na minha opinião, o item d.2.3.4) precisa ser respeitado na integralidade. O reconhecimento de firma, registrado em cartório, comprova a autenticidade do documento firmado entre o prestador de serviços e a empresa contratante, apenas isso.*" Ele nos comunicou que respondeu com essa visão para o DPL.

Então, pelas nossas pesquisa, o entendimento do fornecedor não estaria correto, visto que o reconhecimento de firma não atenderia plenamente a condição.

Atenciosamente,

--

Bárbara Zardo De Nardi
Coordenadora Financeira - CCB"

Atenciosamente,

Elise

Em 15/03/2022 17:07, Denis Dall Agnolo escreveu:

Prezados, boa tarde!

Confesso que estes detalhes técnicos fogem da minha competência e formação. Mas, no meu entendimento, o profissional contratado como prestadores de serviço deverá constar como responsável técnico na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA. Portanto, não basta apresentar apenas o contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório, é necessário que o engenheiro contratado configure como responsável técnico perante o órgão fiscalizador (CREA), ou seja, esteja com o nome na Certidão de Pessoa Jurídica.

Att

Denis Dall Agnolo
Biólogo - CRBio-03 58334-03D

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Centro de Ciências Biológicas - CCB
Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
Campus Trindade - CEP 88049-900
Florianópolis - SC - Brasil
email: denis.da@ufsc.br
telefone: +55(48)3721.5226

Em 2022-03-15 11:29, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da Equipe de Apoio,

Bom dia,

Recebemos o seguinte **Pedido de Esclarecimento** abaixo referente ao **Pregão Eletrônico 261/2021**, em referência ao **Processo 23080.025217/2021-18**, o qual passo a encaminhá-los na sequência para a devida análise e resposta desta equipe:

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, esclarecer o que segue:

O edital em epígrafe, prevê:

"d.2.3) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

d.2.3.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe."

Tendo em vista que o reconhecimento de firma comprova a autenticidade do documento firmado, entendemos que para a satisfação do item "d.2.3.4" bastará a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

Está correto nosso entendimento?

Solicito que respondam a mim (licitacoes.dpl@contato.ufsc.br) com a máxima brevidade, para que possamos encaminhar a resposta e dar publicidade ao ato.

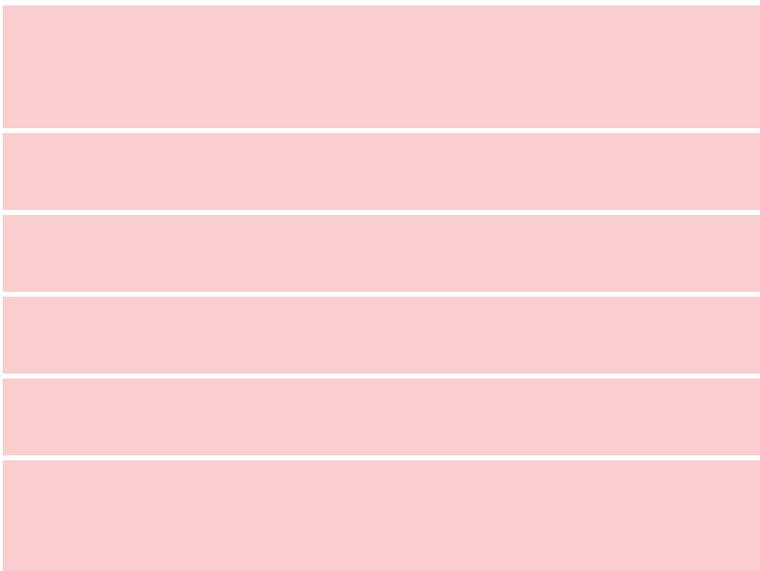
Assim, ficamos no aguardo das mesmas e, seguimos a disposição.

Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC – <http://licitacoes.ufsc.br/>

Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



--

Elise Lara Galitzki
Técnica de Laboratório - Biologia
Departamento de Botânica - CCB
Universidade Federal de Santa Catarina
(48) 3721-7139
(48) 3721-9230

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Esclarecimento**

De Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>

Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Cópia Anclaro <anclaro@ccb.ufsc.br>, Luciana Aparecida Honorato <honorato.luciana@ufsc.br>, Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>, Maiza Maria Ramos <maiza.ramos@ufsc.br>, Carlos Alberto Sapata Carubelli <carlos.carubelli@ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto <tainam.pessoto@ufsc.br>, Elise Lara Galitzki <elise.lara@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza <pedro.souza@ufsc.br>, Guilherme Arthur Geronimo <guilherme.geronimo@ufsc.br>, Mauricio Policarpo <mauricio.policarpo@ufsc.br> 2 mais...

Data 15.03.2022 17:07



Prezados, boa tarde!

Confesso que estes detalhes técnicos fogem da minha competência e formação. Mas, no meu entendimento, o profissional contratado como prestadores de serviço deverá constar como responsável técnico na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA. Portanto, não basta apresentar apenas o contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório, é necessário que o engenheiro contratado configure como responsável técnico perante o órgão fiscalizador (CREA), ou seja, esteja com o nome na Certidão de Pessoa Jurídica.

Att

Denis Dall Agnolo
Biólogo - CRBio-03 58334-03D
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Centro de Ciências Biológicas - CCB
Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
Campus Trindade - CEP 88049-900
Florianópolis - SC - Brasil
email: denis.da@ufsc.br
telefone: +55(48)3721.5226

Em 2022-03-15 11:29, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da Equipe de Apoio,

Bom dia,

Recebemos o seguinte **Pedido de Esclarecimento** abaixo referente ao **Pregão Eletrônico 261/2021**, em referência ao **Processo 23080.025217/2021-18**, o qual passo a encaminhá-los na sequência para a devida análise e resposta desta equipe:

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, esclarecer o que segue:

O edital em epígrafe, prevê:

"d.2.3) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

d.2.3.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório,

para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe."

Tendo em vista que o reconhecimento de firma comprova a autenticidade do documento firmado, entendemos que para a satisfação do item "d.2.3.4" bastará a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

Está correto nosso entendimento?

Solicito que respondam a mim (**licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**) com a máxima brevidade, para que possamos encaminhar a resposta e dar publicidade ao ato.

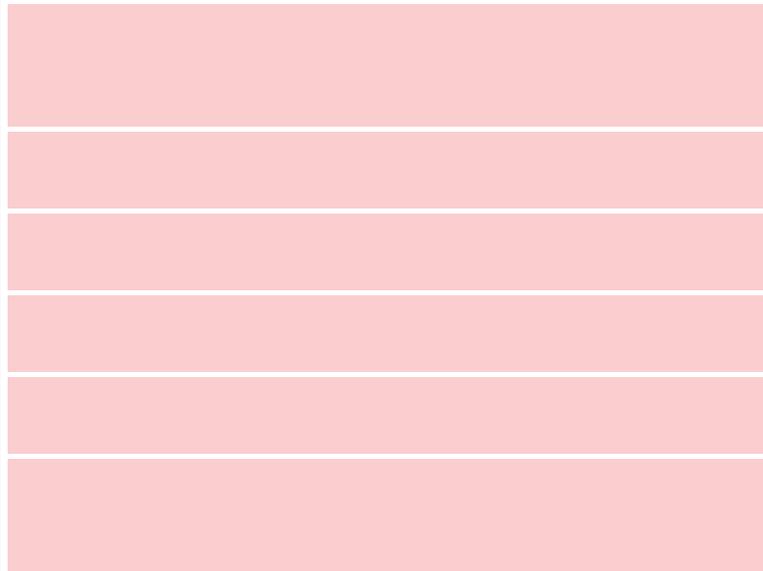
Assim, ficamos no aguardo das mesmas e, seguimos a disposição.

Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC – <http://licitacoes.ufsc.br/>

Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Esclarecimento**
De Maiza Ramos <maiza.ramos@ufsc.br>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Cópia Aqi <aqi@contato.ufsc.br>
Data 15.03.2022 15:37



Boa Tarde, Gerson!

Compartilho o mesmo entendimento:

Tendo em vista que o reconhecimento de firma comprova a autenticidade do documento firmado, entendemos que para a satisfação do item "d.2.3.4" bastará a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

At.te,

Maiza Ramos
Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB)
Departamento de Aquicultura - AQI/CCA
><(((º> ><(((º> ><(((º>

Em 15.03.2022 11:29, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da Equipe de Apoio,

Bom dia,

Recebemos o seguinte **Pedido de Esclarecimento** abaixo referente ao **Pregão Eletrônico 261/2021**, em referência ao **Processo 23080.025217/2021-18**, o qual passo a encaminhá-los na sequência para a devida análise e resposta desta equipe:

A empresa [Sieg Apoio Administrativo LTDA](#), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, esclarecer o que segue:

O edital em epígrafe, prevê:

"d.2.3) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

d.2.3.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe."

Tendo em vista que o reconhecimento de firma comprova a autenticidade do documento firmado, entendemos que para a satisfação do item "d.2.3.4" bastará a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

Está correto nosso entendimento?

Solicito que respondam a mim (licitacoes.dpl@contato.ufsc.br) com a máxima brevidade, para que possamos encaminhar a resposta e dar publicidade ao ato.

Assim, ficamos no aguardo das mesmas e, seguimos a disposição.

Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC – <http://licitacoes.ufsc.br/>

Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



 **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
DPL / PROAD / UFSC

 Saiba mais sobre o DPL [Clique aqui](#)

 Acesse nossos editais [Clique aqui](#)

 Acesse nossos serviços [Clique aqui](#)

 Horário e formato de atendimento [Clique aqui](#)

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Esclarecimento**
De Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Data 15.03.2022 12:48



Bom dia Gerson,

Na minha opinião, o item d.2.3.4) precisa ser respeitado na integralidade.

A empresa está questionando porque, me parece que a ela não tem a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

O reconhecimento de firma, registrado em cartório, comprova a autenticidade do documento firmado entre o prestador de serviços e a empresa contratante, apenas isso.

Att,

Valdecir Scalco

Em 2022-03-15 11:29, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da Equipe de Apoio,

Bom dia,

Recebemos o seguinte **Pedido de Esclarecimento** abaixo referente ao **Pregão Eletrônico 261/2021**, em referência ao **Processo 23080.025217/2021-18**, o qual passo a encaminhá-los na sequência para a devida análise e resposta desta equipe:

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, esclarecer o que segue:

O edital em epígrafe, prevê:

"d.2.3) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

d.2.3.4) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe."

Tendo em vista que o reconhecimento de firma comprova a autenticidade do documento firmado, entendemos que para a satisfação do item "d.2.3.4" bastará a apresentação do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

Está correto nosso entendimento?

Solicito que respondam a mim (licitacoes.dpl@contato.ufsc.br) com a máxima brevidade, para que possamos encaminhar a resposta e dar publicidade ao ato.

Assim, ficamos no aguardo das mesmas e, seguimos a disposição.

Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC – <http://licitacoes.ufsc.br/>

Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL/PROAD/UFSC

-  Saiba mais sobre o DPL [Clique aqui](#)
-  Acesse nossos editais [Clique aqui](#)
-  Acesse nossos serviços [Clique aqui](#)
-  Horário e formato de atendimento [Clique aqui](#)

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Lote 2**

De Maiza Ramos <maiza.ramos@ufsc.br>

Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Cópia Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>, Anclaro <anclaro@ccb.ufsc.br>, Luciana Aparecida Honorato <honorato.luciana@ufsc.br>, Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>, Carlos Alberto Sapata Carubelli <carlos.carubelli@ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto <tainam.pessoto@ufsc.br>, Elise Lara Galitzki <elise.lara@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza <pedro.souza@ufsc.br>, Guilherme Arthur Geronimo <guilherme.geronimo@ufsc.br>, Mauricio Policarpo <mauricio.policarpo@ufsc.br> 2 mais...

Data 22.03.2022 16:31



Boa tarde a todos!

Em relação à questão 2 da mensagem abaixo, como membro da equipe técnica responsável pelo **Lote 3** concluo que a empresa possui objetivamente experiência em atendimentos emergenciais, nos moldes idênticos e/ou semelhantes aos previstos pelo Edital do PE 261/2021, os quais são: início do atendimento no prazo máximo de 2h, podendo ocorrer em qualquer horário e em todos os dias da semana – conforme itens 1.5.3.2 e 6.10.3 do Termo de Referência.

Da análise dos documentos enviados após a diligência:

-Contrato firmado com a empresa Cirúrgica Mafra LTDA: os itens 4.1 e 5.1. (g) definem o prazo máximo de atendimento de 2h após o chamado em qualquer dia da semana e de forma ininterrupta.

-Contrato firmado com a Universidade Estadual de Londrina: parágrafo quarto prevê expressamente a possibilidade de manutenções corretivas emergenciais, com prazo de atendimento máximo em 40 minutos após o chamado, passível de ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriado.

-Contrato firmado com a prefeitura de Londrina: a cláusula 3º, inciso II e III, prevê atendimento ininterrupto por 24h, inclusive sábados, domingos e feriados, a ser iniciado no prazo de 2h e concluído no prazo de 48h para manutenções corretivas.

At.te,

Maiza Ramos
Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB)
Departamento de Aquicultura - AQI/CCA
><(((º> ><(((º> ><(((º>

Em 22.03.2022 11:01, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da equipe de apoio, bom dia.

Informo que as empresas 1 e 2 colocadas do Lote 2 foram inabilitados por falta de entrega de alguns documentos de Habilitação exigidos em edital.

A 3ª empresa do Lote 2 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA foi convocada a enviar a proposta reajustada após etapa de lances, segue anexo.

Assim, solicito, com a máxima brevidade possível, de preferência até as 14:30 de hoje as seguintes análises:

1) A proposta da empresa ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA do Lote 2 atende ao edital e pode ser aceita?

2) Foram efetuadas Diligência solicitando os Contratos que deram origem aos atestados de capacidade técnica, referente à parte do 'manutenção emergencial' que não estava claro nos atestados. Tais Contratos atestam a capacidade técnica na questão emergencial solicitado em Edital?

Ficamos no aguardo das mesmas.

Atenciosamente,

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Lote 2**
De Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Cópia Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>, Anclaro
<anclaro@ccb.ufsc.br>, Luciana Aparecida Honorato
<honorato.luciana@ufsc.br>, Maiza Maria Ramos
<maiza.ramos@ufsc.br>, Carlos Alberto Sapata Carubelli
<carlos.carubelli@ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto
<tainam.pessoto@ufsc.br>, Elise Lara Galitzki
<elise.lara@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza
<pedro.souza@ufsc.br>, Guilherme Arthur Geronimo
<guilherme.geronimo@ufsc.br>, Mauricio Policarpo
<mauricio.policarpo@ufsc.br> 2 mais...
Data 22.03.2022 14:29



Boa tarde,

Referente ao lote 2, no qual faço parte da equipe de apoio.

Sobre o questionamento 1 e 2, abaixo.

Respondendo os 2 questionamentos. Na minha opinião, a ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, atende plenamente ao pleito.

Porém, se formos levar a "pé da letra", nos contratos enviados, novamente não se encontra o termo "Manutenção Emergencial".

Como bem mencionou o @Denis Dall Agnolo, do CCB, numa mensagem anterior, na qual ateste a capacidade técnica da ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, já que a mesma presta serviços ao CCB, atualmente.

Att,

--

Valdecir Scalco
Setic/UFSC
(48)3721-6345 (48 9.9114-5411)
E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br
<http://www.ufsc.br>

Em 2022-03-22 11:01, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da equipe de apoio, bom dia.

Informo que as empresas 1 e 2 colocadas do Lote 2 foram inabilitados por falta de entrega de alguns documentos de Habilitação exigidos em edital.

A 3ª empresa do Lote 2 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA foi convocada a enviar a proposta reajustada após etapa de lances, segue anexo.

Assim, solicito, com a máxima brevidade possível, de preferência até as 14:30 de hoje as seguintes análises:

- 1) A proposta da empresa ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA do Lote 2 atende ao edital e pode ser aceita?**
- 2) Foram efetuadas Diligência solicitando os Contratos que deram origem aos atestados de capacidade técnica, referente à parte do 'manutenção emergencial' que não estava claro nos atestados. Tais Contratos atestam a capacidade técnica na questão emergencial solicitado em Edital?**

Ficamos no aguardo das mesmas.

Atenciosamente,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL/PROAD/UFSC

 Saiba mais sobre o DPL [Clique aqui](#)

 Acesse nossos editais [Clique aqui](#)

 Acesse nossos serviços [Clique aqui](#)

 Horário e formato de atendimento [Clique aqui](#)

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Pregão 261/2021 - Diligência 2

Data:21.03.2022 12:00

De:marco@romarck.com.br

Para:Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Cópia:Anderson Romarck <anderson@romarck.com.br>

Um bom dia Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitado segue em anexo os contratos e os ARTS, dos atestados.

O Atestado de Capacidade técnica da Milenia, foi referente a uma obra de um dia, foi gerado a partir de um orçamento, onde encaminho a cópia da NFE gerada em 2010.

Atenciosamente.

Marco Antonio Geralda

Sócio Administrador

Romarck Grupos Geradores

(43) 3347-2100

Em 18/03/2022 16:39, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezado Licitante,

Boa tarde,

Referente à Licitação que tem como objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o qual sua empresa está participando e respaldado na possibilidade da comissão ou autoridade competente

promover Diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 solicitamos o envio dos seguintes documentos:

(i) Solicitamos o envio da todos os Contratos citados em todos os Atestado de Capacidade Técnica.

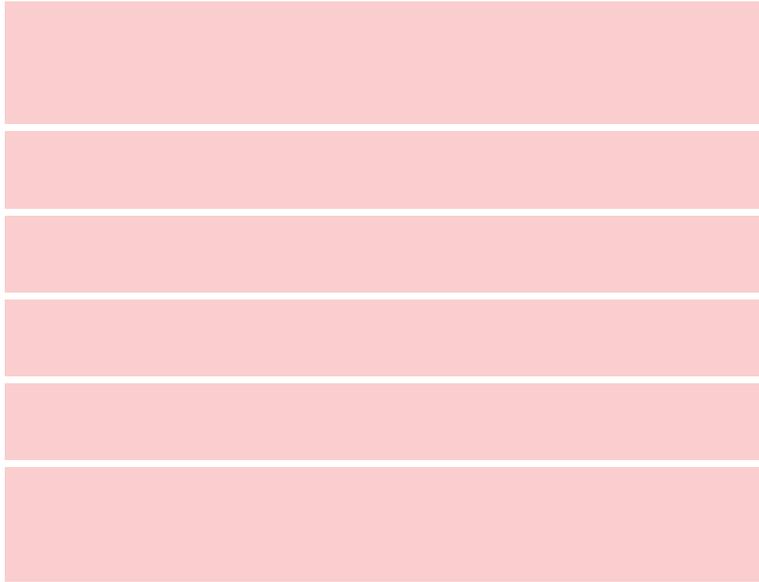
O prazo para envio dos documentos solicitados é até as **14:00 do dia 21 de março de 2022** sob pena de Inabilitação.

Ficamos no aguardo das mesmas,

Atenciosamente,

Gerson - Pregoeiro

--



Assunto **Re: Fwd: Re: Pregão 261/2021 - Diligência 1**
 De Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>
 Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
 <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
 Data 22.03.2022 09:47



Bom dia!

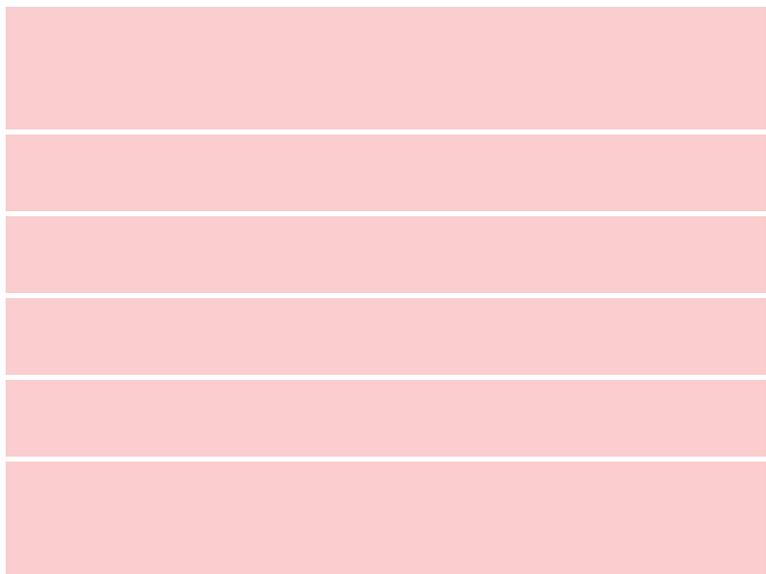
Os documentos enviados na diligência estão de acordo com a exigência no edital e, portanto, recomenda-se a habilitação da licitante vencedora.

Att.

OBS. os documentos enviados foram remetidos apenas para mim e não para os demais membros da equipe de apoio.

Denis Dall Agnolo
 Biólogo - CRBio-03 58334-03D
 Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
 Centro de Ciências Biológicas - CCB
 Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
 Campus Trindade - CEP 88049-900
 Florianópolis - SC - Brasil
 email: denis.da@ufsc.br
 telefone: +55(48)3721.5226

Em 2022-03-21 12:48, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:



----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Pregão 261/2021 - Diligência 1
Data:21.03.2022 12:01
De:marco@romarck.com.br
Para:Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Cópia:Anderson Romarck <anderson@romarck.com.br>, Romarck - Filial Florianópolis
 <floripa@romarck.com.br>

Uma boa tarde Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitado em diligencia, segue em anexo **certidão pessoa física do Sr. Eng. Jonatas Sala** e o **Contrato de prestação de serviços incluso os selos de autenticação.**

Qualquer duvida favor entrar em contato.

Atenciosamente.

Marco Antonio Geralda

Sócio Administrador

Romarck Grupos Geradores.

(43) 3347-2100 (43) 99656-5636

Em 18/03/2022 14:17, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezado Licitante,

Boa tarde,

Referente à Licitação que tem como objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o qual sua empresa está participando e respaldado na possibilidade da comissão ou autoridade competente promover Diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 solicita-se duas diligências para a entrega dos seguintes documentos:

(i) Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC do responsável técnico Jonatas Araujo Sala; e

(ii) Contrato de Prestação de Serviço Técnico celebrado entre a Licitante e o responsável técnico com os selos de autenticação de reconhecimento de firma.

O prazo para envio dos documentos solicitados é até as **14:00 do dia 21 de março de 2022 sob pena de Inabilitação.**

Ficamos no aguardo das mesmas,

Atenciosamente,

Gerson - Pregoeiro

--



Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Análise dos Documentos**

De Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>

Para Ana Claudia Rodrigues <anclaro@ccb.ufsc.br>

Cópia Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>, Luciana Aparecida Honorato <honorato.luciana@ufsc.br>, Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>, Maiza Maria Ramos <maiza.ramos@ufsc.br>, Carlos Alberto Sapata Carubelli <carlos.carubelli@ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto <tainam.pessoto@ufsc.br>, Elise Lara Galitzki <elise.lara@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza <pedro.souza@ufsc.br>, Guilherme Arthur Geronimo <guilherme.geronimo@ufsc.br>, Mauricio Policarpo <mauricio.policarpo@ufsc.br> 2 mais...

Data 21.03.2022 20:57



Ana Cláudia e demias, boa noite.

O contrato de prestação de serviço está junto da Certidão de Registro do CREA - PR. É um arquivo único e precisa rolar a barra pois está mais no final do documento.

Att.

Denis Dall Agnolo
Biólogo - CRBio-03 58334-03D
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Centro de Ciências Biológicas - CCB
Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
Campus Trindade - CEP 88049-900
Florianópolis - SC - Brasil
email: denis.da@ufsc.br
telefone: +55(48)3721.5226

Em 2022-03-21 16:11, Ana Claudia Rodrigues escreveu:

O Depto de Botânica responsável pelo lote 1, cuja empresa ganhadora foi ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, analisou o solicitado.

1. Analisar as **especificações** do produto/material/serviço cotado/ofertado pelas empresas melhor classificada, confrontando-as com todas as exigências solicitadas no Edital, em especial quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e ao preço ofertado em relação ao valor máximo fixado (edital em anexo).

Neste item, nossa análise foi favorável, a empresa atende o objeto descrito no Anexo 1 (TR) bem como apresentou preço abaixo do estipulado no edital.

2. Documentos de **Habilitação** para equipe de apoio analisar conforme Item 5 do TR:

5.1.1. – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - enviou e atende

5.1.2. – DECLARAÇÃO, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato (referente aos itens a), b) e c)) - Não encontrei c) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante.

5.1.3. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU NÃO REALIZADA - enviou atende

5.1.4. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS - enviou atende

Att.,

AnaC

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Análise dos Documentos**
De Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Cópia Guilherme Arthur Geronimo <guilherme.geronimo@ufsc.br>
Data 21.03.2022 11:46



Bom dia Gerson,

Demais documentos:

Item 5.1.2 (TR) – Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato a documentação abaixo. (não enviou a declaração, enviou apenas os seguintes documentos):

1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC. **O licitante enviou e está de acordo com o edital.**
2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços. **O licitante enviou e está de acordo com o edital.**
3. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

O documento enviado está vencido. Foi emitido em 27 de julho de 2020, com duração de 3 meses. Logo, esse contrato entre as partes não é válido.

Como esse documento pode ser entregue pelo licitante até a assinatura do contrato, teria que solicitar ao mesmo o envio do referido documento.

Item 5.1.3 (TR) – Declaração de Visita Técnica. **O licitante enviou a declaração de não visita técnica e está de acordo com o edital.**

Item 5.1.4 (TR) – Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais - **O Licitante enviou e está de acordo com o edital.**

Att,

Valdecir

Em 2022-03-21 10:29, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Bom dia Valdecir,

Quanto ao seu questionamento, se o Edital não exige tempo nem quantidade, não podemos recusar os atestados.

Quanto aos demais documentos e declaração, está tudo ok?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Gerson - Pregoeiro



Em 19.03.2022 10:44, Valdecir Scalco escreveu:

Gerson,

Vencedor do lote/grupo 02 do Pregão 261/2021. Análise da documentação enviada pela empresa Maier Locação de Equipamentos Eireli ME.

Item 5.1.1 (TR) – Atestado de Capacidade Técnica. O Licitante enviou 2 documentos.

Primeiro documento. Epagre (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina). O licitante executou apenas uma manutenção preventiva e corretiva no período de 18/12/2020 a 20/12/2020 (2 dias).

Segundo documento. TCNK Iluminação e Sonorização. O licitante executou manutenção preventiva e corretiva em 4 grupos geradores no período de 30/08/2020 a 09/09/2020 (11 dias).

Esses 2 documentos enviados, devido ao curto período em que os serviços foram prestados, não atesta a capacidade técnica do licitante, necessária e exigida para a devida prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

A experiência que o licitante possui na prestação desse serviço, é quase que insignificante, colocando em risco a manutenção técnica do gerador, comprometendo o Data Center da SeTIC, conforme o Item 2.1.3 (TR).

Queria pontuar o seguinte:

No TR, item 5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não é mencionado nenhum **tempo/prazo obrigatório** (de manutenções já efetuadas, preventivas, corretivas e emergenciais), para que o licitante esteja apto a participar do certame.

Diante disso, ainda assim, estou certo em não recomendar a aceitação e a não habilitação?

Att,

--

Valdecir Scalco

Setic/UFSC

(48 9.9114-5411)

E-mail: valdecir.scalco@ufsc.br

<http://www.ufsc.br>

Em 2022-03-16 17:32, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da Equipe de Apoio,

Boa tarde,

Comunico que o **Pregão Eletrônico 261/2021** – já encerrou a etapa de lances.

Ficou assim inicialmente:

Lote 1 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote 2 - MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote 3 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nesta fase de **Aceitação**, compete prioritariamente à Equipe de Apoio:

- Analisar as **especificações** do produto/material/serviço cotado/ofertado pelas empresas melhor classificadas, confrontando-as com todas as exigências solicitadas no Edital, em especial quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e ao preço ofertado em relação ao valor máximo fixado (edital em anexo).

Analisar se a Propostas (anexas) atendem ao Edital.

Documentos de **Habilitação** para equipe de apoio analisar conforme Item 5 do TR:

5.1.1. – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Se enviou e se atende.

5.1.2. – DECLARAÇÃO, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato (referente aos itens a), b) e c))

Se enviou e se atende.

5.1.3. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU NÃO REALIZADA

Se enviou e se atende.

5.1.4. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS.

Se enviou e se atende.

Os demais documentos de Habilitação: SICAF, TCU, CNDs Estadual e Municipal, Balanços Contábeis, Certidão de Falência e outros são analisados por nós aqui no DPL.

Itens sob sua responsabilidade, conforme TR:

GRUPOS	ITENS	NOME
G1 - CCB	1 ao 15	Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB) Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
G2 - SETIC		Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
G3 - CCA		Valdecir Scalco (SeTIC)

Maiza Maria Ramos (CCA)

Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)

Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)

Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)

Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)

Guilherme Arthur Gerônimo (SeTIC)

Maurício Policarpo (AQI/CCA)

Thaisy Fernandes (AQI/CCA)

Vocês devem analisá-las e confirmar a **Aceitação e Habilitação respondendo este e-mail.**

Quaisquer dúvidas não hesitem em entrar em contato por meio deste *e-mail*, inclusive, para facilitar a comunicação, podemos utilizar a ferramenta **WhatsApp 48 99184-1402**, se preferirem.

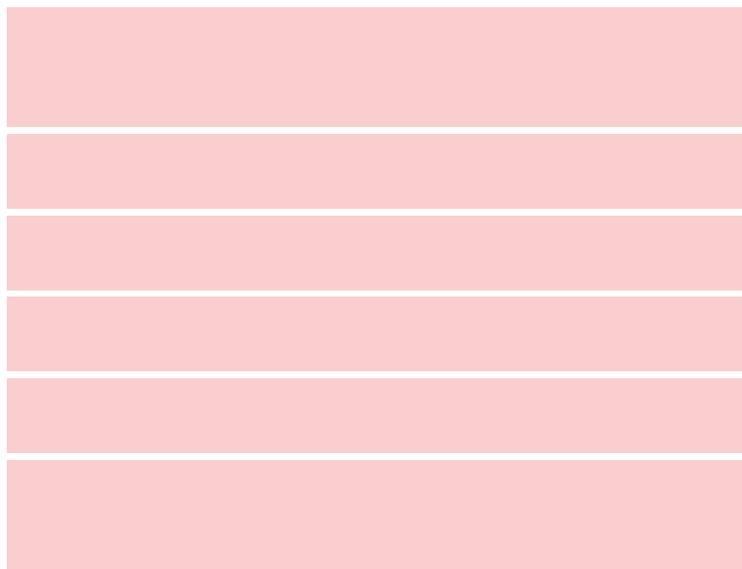
Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC – <http://licitacoes.ufsc.br/>

Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

--



Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Análise dos Documentos**
 De Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>
 Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
 Cópia Maiza Ramos <maiza.ramos@ufsc.br>, Anclaro <anclaro@ccb.ufsc.br>, Luciana Aparecida Honorato <honorato.luciana@ufsc.br>, Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>, Carlos Alberto Sapata Carubelli <carlos.carubelli@ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto <tainam.pessoto@ufsc.br>, Elise Lara Galitzki <elise.lara@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza <pedro.souza@ufsc.br>, Guilherme Arthur Geronimo <guilherme.geronimo@ufsc.br>, Mauricio Policarpo <mauricio.policarpo@ufsc.br> 2 mais...
 Data 21.03.2022 09:02



Prezados,

Atualmente, dois geradores do CCB que estão no Lote 1 estão com contrato de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com a Empresa Romarck, sendo que eu sou fiscal desse contrato e acompanho a empresa. Essa solicitação adicional é pertinente e, no caso, a empresa pode inclusive apresentar o serviço prestado à UFSC/CCB atualmente.

Sobre a empresa, trata-se de uma empresa idônea, com o pessoal bastante capacitado e atendimento muito bom e rápido. Estamos finalizando o 5 ano de contrato e digo que foi uma ótima experiência. A empresa anterior (Gruger) também era muito boa.

Resolvidos estas questões documentais exigidas no edital, acredito que será uma grande conquista para a UFSC, pois o preço que pagamos hoje na manutenção dos geradores é o dobro do que será pago no novo contrato.

Att.

 Denis Dall Agnolo
 Biólogo - CRBio-03 58334-03D
 Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
 Centro de Ciências Biológicas - CCB
 Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
 Campus Trindade - CEP 88049-900
 Florianópolis - SC - Brasil
 email: denis.da@ufsc.br
 telefone: +55(48)3721.5226

Em 2022-03-18 16:32, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Boa tarde Maiza,

Sim, não só podemos como devemos solicitar, uma vez que, como dito, os atestados apresentados não citam tais manutenções (emergencial).

Vou efetuar uma nova Diligências solicitando tais contratos, para que não reste dúvidas quanto ao atendimento ou não do Edital.

Atenciosamente,

Gerson - Pregoeiro

--

Em 18.03.2022 16:18, Maiza Ramos escreveu:

Boa Tarde a Todos!

A equipe de apoio responsável pelo lote 3 (CCA) possui o mesmo entendimento da análise de documentos também realizada pelo Denis (CCB), apenas uma observação em relação ao item 5.1.1 do TR, atestados de capacidade técnica.

Os atestados de capacidade técnica inseridos não citam manutenção emergencial, apenas preventiva e corretiva. Nesse caso, questionamos se não seria pertinente solicitarmos os contratos citados nos atestados, para ser possível verificar a previsão de atendimentos corretivos céleres, no prazo máximo ou aproximado de 2h após o chamado, conforme é caracterizada a manutenção emergencial no Edital do PE 261/2021.

Quanto aos demais itens aderimos ao entendimento manifestado pelo Denis (CCB) na mensagem abaixo, especificamente em relação aos itens 5.1.2 (a, b e c); 5.1.3 e 5.1.4 do Termo de Referência.

Em relação à proposta, a especificação do serviço a ser ofertado pela licitante vencedora do Lote 3 do Pregão 261/2021 está de acordo com as exigências solicitadas no Edital, atendendo os critérios de especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e também quanto ao preço ofertado em relação ao valor máximo fixado.

At.te,

Maiza Ramos
 Estação de Maricultura Elpídio Beltrame (EMEB)
 Departamento de Aquicultura - AQI/CCA
 ><((((' ><((((' ><((((' >

Em 18.03.2022 11:56, Denis Dall Agnolo escreveu:

Prezados, bom dia!

Em análise da documentação enviada pela empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda., vencedora dos lotes 01 e 03 do Pregão 261/2021, faço as seguintes considerações:

A especificação do serviço a ser ofertado pela Licitante vencedora do Lote 1 do Pregão 261/2021 está de acordo com as exigências solicitadas no Edital, atendendo os critérios de especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e também quanto ao preço ofertado em relação ao valor máximo fixado.

Em relação a documentação enviada, tem-se que:

Item 5.1.1 (TR) – Atestado de Capacidade Técnica => A Licitante enviou o documento requerido e o mesmo está de acordo com o especificado no edital.

Item 5.1.2 (TR) – Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato os seguintes documentos:

1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.
2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.

3. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

A Declaração referente ao item 5.1.2 não foi enviada pela Licitante, no entanto, os documentos solicitados foram já apresentados, com ressalvas, a saber:

- O item 5.1.2 a) foi entregue e está de acordo com o solicitado no edital.
- O item 5.1.2 b) não foi entregue. No entanto, na Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/SC consta como Responsável Técnico da empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda. o Eng. Eletricista Jonatas Araujo Sala, inclusive com o seu número de registro profissional (n. 150095-4) junto ao CREA/SC e com a prerrogativa de não existirem débitos com o CREA/SC, conforme por ser visto na imagem abaixo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Aprovado em: 28/07/2017

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Registro: 150940-5

Endereço: RUA RONALD TKOTZ, 4124 DISTR. IND
86192-171 CAMBE PR

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 15/03/2019

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: COMERCIO, SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E AUTOMACAO DE GRUPOS GERADORES CNAE: 33.13-9-01; 33,21-0-00; 27.10-4-01; 46.69-9-99.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JONATAS ARAUJO SALA

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/10/2021

Carteira: PR-156147/ Expedida pelo CREA-PR Visada sob nro 150095-4 por este CREA-SC

RNP: 1715745310

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: LEI FEDERAL 5194/66, ART 07RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 8 E 9

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

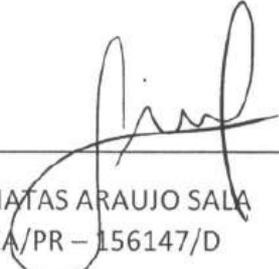
Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Tendo em que a Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC não foi entregue, mas que as informações ali existentes constam na Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica do CREA/SC, a qual foi entregue, solicita-se a diligência para que a Licitante apresente em tempo hábil a Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC.

- O Item 5.1.2 c) foi entregue, porém o selo de autenticação do Tabelionato de Notas de Cambé – PR está faltante. No documento, há a indicação de que o reconhecimento de firma foi realizando (ver imagem abaixo), porém, o selo de autenticação que deveria está na página do verso está faltante. Assim, solicita-se a diligência para que a Licitante forneça o Contrato de Prestação de Serviço na íntegra, com as firmas reconhecidas e os selos de autenticação.

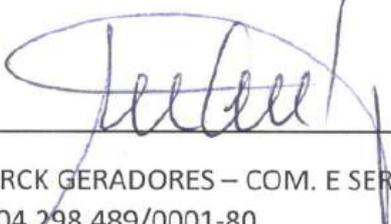
Cambé/PR, 28 de Julho de 2021.



 JONATAS ARAUJO SALA
 CREA/PR – 156147/D

TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR

TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR



 ROMARCK GERADORES – COM. E SERV. LTDA
 CNPJ: 04.298.489/0001-80
 Marco Antonio Geralda
 Diretor Operacional
 Romarck Grupos Geradores

Importante: As diligências anotadas são importantes para que haja total acordo com o especificado no edital. No entanto, no meu entendimento, a entrega de ambos os documentos através da diligência não prejudica o Certame, visto que tais documentos poderiam ser entregues até a data da assinatura do Contrato, mas que, por antecipação da Licitante, já estariam sendo entregue durante o andamento do Pregão.

Item 5.1.3 (TR) – Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada => A Licitante enviou a Declaração de Visita Técnica Não Realizadas e está de acordo com o especificado no edital.

Item 5.1.4 (TR) – Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais - A Licitante enviou e está de acordo com o especificado no edital.

Pelo exposto acima, em resumo solicita-se duas diligências para a entrega dos seguintes documentos: (i) Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC do responsável técnico Jonatas Araujo Sala e (ii) Contrato de Prestação de Serviço Técnico celebrado entre a Licitante e o responsável técnico com os selos de autenticação de reconhecimento de firma. Acerca dos demais documentos analisados e solicitados no item 5 do Termo de Referência, todos eles foram entregues e estão de acordo com o especificado no edital do Pregão 261/2021.

Satisfeitas as exigências feitas nas duas diligências, recomendo a aceitação e habilitação da Licitante Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda. referente ao Lote 1 do Pregão 261/2021.

Sem mais para o momento.

Att.

Denis Dall Agnolo

 Denis Dall Agnolo
 Biólogo - CRBio-03 58334-03D
 Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
 Centro de Ciências Biológicas - CCB
 Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
 Campus Trindade - CEP 88049-900
 Florianópolis - SC - Brasil
 email: denis_da@ufsc.br
 telefone: +55(48)3721.5226

Em 2022-03-16 17:32, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da Equipe de Apoio,

Boa tarde,

Comunico que o **Pregão Eletrônico 261/2021** – já encerrou a etapa de lances.

Ficou assim inicialmente:

Lote 1 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote 2 - MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote 3 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nesta fase de **Aceitação**, compete prioritariamente à Equipe de Apoio:

- Analisar as **especificações** do produto/material/serviço cotado/ofertado pelas empresas melhor classificada, confrontando-as com todas as exigências solicitadas no Edital, em especial quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e ao preço ofertado em relação ao valor máximo fixado (edital em anexo).

Analisar se a Propostas (anexas) atendem ao Edital.

Documentos de **Habilitação** para equipe de apoio analisar conforme Item 5 do TR:

5.1.1. – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Se enviou e se atende.

5.1.2. – DECLARAÇÃO, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato (referente aos itens a), b) e c))

Se enviou e se atende.

5.1.3. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU NÃO REALIZADA

Se enviou e se atende.

5.1.4. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS.

Se enviou e se atende.

Os demais documentos de Habilitação: SICAF, TCU, CNDs Estadual e Municipal, Balanços Contábeis, Certidão de Falência e outros são analisados por nós aqui no DPL.

Itens sob sua responsabilidade, conforme TR:

GRUPOS	ITENS	NOME
		Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB)
		Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
		Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
		Valdecir Scalco (SeTIC)
G1 - CCB		Maiza Maria Ramos (CCA)
		Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)
G2 - SETIC	1 ao 15	Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)
G3 - CCA		Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)
		Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)
		Guilherme Arthur Gerônimo (SeTIC)
		Maurício Policarpo (AQI/CCA)
		Thaisy Fernandes (AQI/CCA)

Vocês devem analisá-las e confirmar a **Aceitação e Habilitação respondendo este e-mail.**

Quaisquer dúvidas não hesitem em entrar em contato por meio deste *e-mail*, inclusive, para facilitar a comunicação, podemos utilizar a ferramenta **WhatsApp 48 99184-1402**, se preferirem.

Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC – <http://licitacoes.ufsc.br/>

Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

--

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Análise dos Documentos**
De Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Cópia Anclaro <anclaro@ccb.ufsc.br>, Luciana Aparecida Honorato <honorato.luciana@ufsc.br>, Valdecir Scalco <valdecir.scalco@ufsc.br>, Maiza Maria Ramos <maiza.ramos@ufsc.br>, Carlos Alberto Sapata Carubelli <carlos.carubelli@ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto <tainam.pessoto@ufsc.br>, Elise Lara Galitzki <elise.lara@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza <pedro.souza@ufsc.br>, Guilherme Arthur Geronimo <guilherme.geronimo@ufsc.br>, Mauricio Policarpo <mauricio.policarpo@ufsc.br> [2 mais...](#)
Data 18.03.2022 11:56



- Crea-sc PJ.jpg (~257 KB)
- Contrato de prestação de serviço.jpg (~63 KB)

Prezados, bom dia!

Em análise da documentação enviada pela empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda., vencedora dos lotes 01 e 03 do Pregão 261/2021, faço as seguintes considerações:

A especificação do serviço a ser ofertado pela Licitante vencedora do Lote 1 do Pregão 261/2021 está de acordo com as exigências solicitadas no Edital, atendendo os critérios de especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e também quanto ao preço ofertado em relação ao valor máximo fixado.

Em relação a documentação enviada, tem-se que:

Item 5.1.1 (TR) – Atestado de Capacidade Técnica => A Licitante enviou o documento requerido e o mesmo está de acordo com o especificado no edital.

Item 5.1.2 (TR) – Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato os seguintes documentos:

1. Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA/SC.
2. Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços.
3. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:

A Declaração referente ao item 5.1.2 não foi enviada pela Licitante, no entanto, os documentos solicitados foram já apresentados, com ressalvas, a saber:

- O item 5.1.2 a) foi entregue e está de acordo com o solicitado no edital.
- O item 5.1.2 b) não foi entregue. No entanto, na Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/SC consta como Responsável Técnico da empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda. o Eng. Eletricista Jonatas Araujo Sala, inclusive com o seu número de registro profissional (n. 150095-4) junto ao CREA/SC e com a prerrogativa de não existirem débitos com o CREA/SC, conforme por ser visto na imagem abaixo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Aprovado em: 28/07/2017

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Registro: 150940-5

Endereço: RUA RONALD TKOTZ, 4124 DISTR. IND
86192-171 CAMBE PR

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 15/03/2019

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: COMERCIO, SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E AUTOMACAO DE GRUPOS GERADORES CNAE: 33.13-9-01; 33,21-0-00; 27.10-4-01; 46.69-9-99.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JONATAS ARAUJO SALA

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/10/2021

Carteira: PR-156147/ Expedida pelo CREA-PR Visada sob nro 150095-4 por este CREA-SC)

RNP: 1715745310

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: LEI FEDERAL 5194/66, ART 07 RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 8 E 9

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

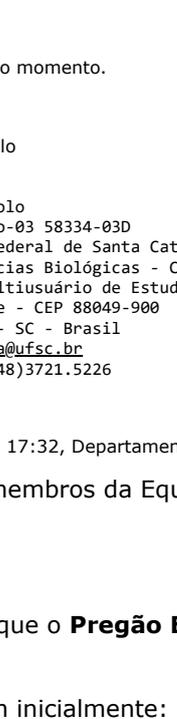
Tendo em que a Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC não foi entregue, mas que as informações ali existentes constam na Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica do CREA/SC, a qual foi entregue, solicita-se a diligência para que a Licitante apresente em tempo hábil a Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC.

- O Item 5.1.2 c) foi entregue, porém o selo de autenticação do Tabelionato de Notas de Cambé - PR está faltante. No documento, há a indicação de que o reconhecimento de firma foi realizado (ver imagem abaixo), porém, o selo de autenticação que deveria estar na página do verso está faltante. Assim, solicita-se a diligência para que a Licitante forneça o Contrato de Prestação de Serviço na íntegra, com as firmas reconhecidas e os selos de autenticação.

Cambé/PR, 28 de Julho de 2021.


 JONATAS ARAUJO SALA
 CREA/PR – 156147/D




 ROMARCK GERADORES – COM. E SERV. LTDA
 CNPJ: 04.298.489/0001-80
 Marco Antonio Geralda
 Diretor Operacional
 Romarck Grupos Geradores

Importante: As diligências anotadas são importantes para que haja total acordo com o especificado no edital. No entanto, no meu entendimento, a entrega de ambos os documentos através da diligência não prejudica o Certame, visto que tais documentos poderiam ser entregues até a data da assinatura do Contrato, mas que, por antecipação da Licitante, já estariam sendo entregues durante o andamento do Pregão.

Item 5.1.3 (TR) – Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada => A Licitante enviou a Declaração de Visita Técnica Não Realizadas e está de acordo com o especificado no edital.

Item 5.1.4 (TR) – Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais - A Licitante enviou e está de acordo com o especificado no edital.

Pelo exposto acima, em resumo solicita-se duas diligências para a entrega dos seguintes documentos: (i) Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC do responsável técnico Jonatas Araujo Sala e (ii) Contrato de Prestação de Serviço Técnico celebrado entre a Licitante e o responsável técnico com os selos de autenticação de reconhecimento de firma. Acerca dos demais documentos analisados e solicitados no item 5 do Termo de Referência, todos eles foram entregues e estão de acordo com o especificado no edital do Pregão 261/2021.

Satisfeitas as exigências feitas nas duas diligências, recomendo a aceitação e habilitação da Licitante Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda. referente ao Lote 1 do Pregão 261/2021.

Sem mais para o momento.

Att.

Denis Dall Agnolo

Denis Dall Agnolo
 Biólogo - CRBio-03 58334-03D
 Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
 Centro de Ciências Biológicas - CCB
 Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
 Campus Trindade - CEP 88049-900
 Florianópolis - SC - Brasil
 email: denis.da@ufsc.br
 telefone: +55(48)3721.5226

Em 2022-03-16 17:32, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezados membros da Equipe de Apoio,

Boa tarde,

Comunico que o **Pregão Eletrônico 261/2021** – já encerrou a etapa de lances.

Ficou assim inicialmente:

Lote 1 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote 2 - MAIER LOCAAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote 3 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nesta fase de **Aceitação**, compete prioritariamente à Equipe de Apoio:

- Analisar as **especificações** do produto/material/serviço cotado/ofertado pelas empresas melhor classificada, confrontando-as com todas as exigências solicitadas no Edital, em especial quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e ao preço ofertado em relação ao valor máximo fixado (edital em anexo).

Analisar se a Propostas (anexas) atendem ao Edital.

Documentos de **Habilitação** para equipe de apoio analisar conforme Item 5 do TR:

5.1.1. – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Se enviou e se atende.

5.1.2. – DECLARAÇÃO, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato (referente aos itens a), b) e c))

Se enviou e se atende.

5.1.3. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU NÃO REALIZADA

Se enviou e se atende.

5.1.4. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS.

Se enviou e se atende.

Os demais documentos de Habilitação: SICAF, TCU, CNDs Estadual e Municipal, Balanços Contábeis, Certidão de Falência e outros são analisados por nós aqui no DPL.

Itens sob sua responsabilidade, conforme TR:

GRUPOS	ITENS	NOME
		Denis Dall Agnolo (LAMEB/CCB)
		Ana Claudia Rodrigues (BOT/CCB)
		Luciana Aparecida Honorato (FMC/CCB)
		Valdecir Scalco (SeTIC)
G1 - CCB		Maiza Maria Ramos (CCA)
		Carlos Alberto Sapata Carubelli (CCA)
G2 - SETIC	1 ao 15	Tainam Marinho Pessoto (LAMEB/CCB)
G3 - CCA		Elise Lara Galitzki (BOT/CCB)
		Pedro Paulo de Souza (FMC/CCB)
		Guilherme Arthur Gerônimo (SeTIC)
		Maurício Policarpo (AQI/CCA)
		Thaisy Fernandes (AQI/CCA)

Vocês devem analisá-las e confirmar a **Aceitação e Habilitação respondendo este e-mail.**

Quaisquer dúvidas não hesitem em entrar em contato por meio deste e-mail, inclusive, para facilitar a comunicação, podemos utilizar a ferramenta **WhatsApp 48 99184-1402**, se preferirem.

Atenciosamente,

Gerson Jardel Kazmirczak – Pregoeiro

Departamento de Licitações – DPL/UFSC – <http://licitacoes.ufsc.br/>

Comprasnet – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Crea-sc PJ.jpg
~257 KB

Razão Social: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Aprovado em: 28/07/2017
CNPJ: 04.298.488/0001-80
Registro: 150946-5
Endereço: RUA RONALD TROTE, 4114 DISTR. IND. 89192-971, CAMBÉ - PR
Número da alteração contratual: 6 Data da certificação: 15/03/2021
Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS
Objetivo Social: aprovado junto ao CREA/SC: COMERCIO SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E AUTOMACAO DE GRUPOS GERADORES CNAE: 35.13-9-01, 35.24-9-00, 35.30-4-01, 46.69-6-00
Responsável Técnico:
Nome: JONAS ARAUJO SALLA
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/10/2021
Cadastro: EP-45147 Expedida pelo CREA/PR (Exata sob num 15095-4 por este CREA/SC)
RNP: 1713745110
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições de Profissional LEI FEDERAL 4184/66, ART. 6º (RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 8 E 9)
Onde Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS
Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se registrada neste Conselho nos termos da Lei Federal nº 4.751 de 14 de dezembro de 1965. Certificamos ainda, que as informações aqui expressas são verdadeiras e corretas.
Certificamos, ainda, que esta certidão não concede a firma o direito de executar qualquer serviço técnico sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Cambé/PR, 28 de Julho de 2021.

JONAS ARAUJO SALLA
CREA/PR - 156147/D

ROMARCK GERADORES - COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 04.298.488/0001-80
Mário Antônio Geraldo
Gerente Operacional
Romarck Geradores

Contrato de prestação de serviço.jpg
~63 KB

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - ABERTURA**
De Luciana Aparecida Honorato <honorato.luciana@ufsc.br>
Para Denis Dall Agnolo <denis.da@ufsc.br>
Cópia Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>, Anclaro
<anclaro@ccb.ufsc.br>, Tainam Marinho Pessoto
<tainam.pessoto@ufsc.br>, Elise Lara Galitzki
<elise.lara@ufsc.br>, Pedro Paulo de Souza
<pedro.souza@ufsc.br>
Data 18.03.2022 11:33



Na minha avaliação estou de acordo com o que foi colocado pelo Denis. Porém, teria que ver se há possibilidade de não recusar/desclassificar, uma vez que foi informado que o documento será entregue até assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Luciana A. Honorato
Médica veterinária
Centro de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Santa Catarina
Fone: (+ 55)(048) 3721 2468
Florianópolis, SC- Brasil

Em 17.03.2022 16:51, Denis Dall Agnolo escreveu:

Prezados, bom dia!

Sobre o pregão 261/2021, em uma análise preliminar dos documentos da habilitação técnica citados abaixo, minha avaliação inicial sobre a empresa vencedora é:

item 5 do TR:

5.1.1. – Atestado de Capacidade Técnica - enviou e está de acordo

5.1.2. a), b) e c) – Declaração, emitida pela licitante, de que entregará, até a assinatura do contrato - não enviou a declaração. O item a) foi enviado, porém os itens b) e c) não

5.1.3. – Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada - enviou a declaração de não realizadas e está de acordo

5.1.4. – Declaração de que o licitante é o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais - enviou e está de acordo

Em conversa com o Gerson (pregoeiro), todos os documentos do item 5 do TR deveriam ter sido entregues antes da abertura do pregão eletrônico e, portanto, a empresa Romarck estaria desclassificada.

Atualmente a empresa Romarck é a que presta os serviços de manutenção nos geradores do CCB e trata-se de uma empresa bastante responsável.

Alguém chegou a fazer essa avaliação. Pode ser que eu esteja cometendo alguma falha na análise dos documentos.

amanhã temos que dar um parecer para o pregoeiro.

Att.

Denis Dall Agnolo
Biólogo - CRBio-03 58334-03D
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Centro de Ciências Biológicas - CCB
Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia - LAMEB
Campus Trindade - CEP 88049-900
Florianópolis - SC - Brasil

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Diligência 1**
De <marco@romarck.com.br>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Cópia Anderson Romarck <anderson@romarck.com.br>, Romarck -
Filial Florianópolis <floripa@romarck.com.br>
Data 21.03.2022 12:01



- blocked.gif (~118 B)
- CREA-SC- Certidão de Pessoa Física_Jonatas Sala.pdf (~175 KB)
- Contrato de prestação de Serviço Jonatas X Romarck.pdf (~1.4 MB)
- CREA-SC NET - Validação de Documentos.pdf (~154 KB)

Uma boa tarde Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitado em diligencia, segue em anexo **certidão pessoa física do Sr. Eng. Jonatas Sala** e o **Contrato de prestação de serviços incluso os selos de autenticação**.

Qualquer duvida favor entrar em contato.

Atenciosamente.

Marco Antonio Geralda

Sócio Administrador

Romarck Grupos Geradores.

(43) 3347-2100 (43) 99656-5636

Em 18/03/2022 14:17, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezado Licitante,

Boa tarde,

Referente à Licitação que tem como objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o qual sua empresa está participando e respaldado na possibilidade da comissão ou autoridade competente promover Diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 solicita-se duas diligências para a entrega dos seguintes documentos:

(i) Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA/SC do responsável técnico Jonatas Araujo Sala; e

(ii) Contrato de Prestação de Serviço Técnico celebrado entre a Licitante e o responsável técnico com os selos de autenticação de reconhecimento de firma.

O prazo para envio dos documentos solicitados é até as **14:00 do dia 21 de março de 2022 sob pena de Inabilitação.**

Ficamos no aguardo das mesmas,

Atenciosamente,

Gerson - Pregoeiro

--



blocked.gif
~118 B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JONATAS ARAUJO SALA

Aprovado em: 12/06/2017

CPF: 051.636.579-76

Registro: PR-156147/

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 150095-4 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1715745310

Endereço: RUA ANTONIO DE ANGELI 303 JARDIM ITALIA
86192-700 CAMBE PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data: 19/08/2016

Atribuições profissionais: LEI FEDERAL 5194/66, ART 07RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 8 E 9

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:46:40** do dia **18/03/2022** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **0HCC-9941-C1H0-1374**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado como contratante a empresa denominada ROMARCK GERADORES – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., situada neste município de Cambé/PR, à Rua Ronald TKotz, 4124 – Distrito Industrial Dr. Jehovah Almeida Gomes, inscrita sob o CNPJ nº 04.298.489/0001-80 e Inscrição Estadual nº 902.29148-28 e, de outro lado, como contratado o Eng. Eletricista JONATAS ARAUJO SALA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Londrina/PR, à Avenida Gil de Abreu e Souza, n 2335, – Condomínio Royal Forest, casa 101 – Bairro Gleba Esperança, portador da cédula de identidade RG nº 9.452.180-7 e CPF nº 051.636.579-76, inscrito no CREA –PR sob nº 156147/D a partir de agora pré estabelecem o que segue:

1ª Cláusula: O contratado se obriga a prestar os serviços de Engenharia Eletricista inclusive representar tecnicamente a contratante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR, mantendo uma carga horária de 03 (três) horas diárias, sendo de Segunda a Sexta-Feira;

2ª Cláusula: Obriga-se a contratante a pagar seus honorários no valor de R\$ 3.135,00 (Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) por mês, no décimo dia útil de cada mês;

3ª Cláusula: O presente contrato é válido pelo prazo de 04 (quatro) anos. Em caso de rescisão por qualquer uma das partes, deverá ser informado com 30 (trinta) dias de antecedência;

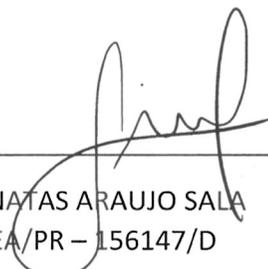
4ª Cláusula: Ficam as duas partes livres de qualquer ônus em caso de desistência, seja por parte do contratante ou por parte do contratado, isento de qualquer indenização ou multas contratuais;

5ª Cláusula: O presente contrato não determina vínculo empregatício, sendo o contrato autônomo;

6ª Cláusula: As partes elegem o Foro do Município de Cambé como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

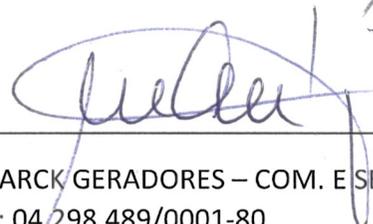
Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente.

Cambé/PR, 28 de Julho de 2021.



JONATAS ARAUJO SALA
CREA/PR – 156147/D





ROMARCK GERADORES – COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 04.298.489/0001-80



Marco Antonio Geralda
Diretor Operacional
Romarck Grupos Geradores

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
email: notas@tabelionatocambe.com.br
Selo 0181434CVAA00000038974211

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a assinaturas de
JONATAS ARAUJO SALA e MARCO ANTONIO GERALDA Dou fé. 0024
Emol: R\$18,92(VRC 43,60), Funrejus: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94
ISSQN: R\$0,38. Total: R\$26,78
Cambé-PR, 05 de agosto de 2021 - 13:56 08h
Em Testº da Verdade

Luis Fernando Moreira Alves
(Escrivente Autorizado)



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Salomão Jorge Hauli, 130 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº F141MFCqdpsUea2nZov9azxsj
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0039249, REGISTRADO SOB
Nº 0032674 NO LIVRO B-266.
Cambé (PR), 18 de março de 2022.

André Luis Borsato Garcia - Escrivente Substituto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: JONATAS ARAUJO SALA

Aprovado em: 12/06/2017

CPF: 051.636.579-76

Registro: PR-156147/

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 150095-4 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1715745310

Endereço: RUA ANTONIO DE ANGELI 303 JARDIM ITALIA
86192-700&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data: 19/08/2016

Atribuições profissionais: LEI FEDERAL 5194/66, ART 07RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 8 E 9

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:46:40** do dia **18/03/2022** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **0HCC-9941-C1H0-1374**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assunto **Re: Pregão 261/2021 - Diligência 2**
De <marco@romarck.com.br>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Cópia Anderson Romarck <anderson@romarck.com.br>
Data 21.03.2022 12:00



- ART_20093742110 CM Hospitalar.pdf (~121 KB)
- ART_20103613554 Milenia.pdf (~82 KB)
- ART_20135271233 Prefeitura de Londrina.pdf (~81 KB)
- ART_20143018908 HU LONDRINA.pdf (~119 KB)
- Contrato 0126-2012 Prefeitura Londrina.pdf (~3.3 MB)
- Contrato Administrativo 252-2014 - HU Londrina.pdf (~2.0 MB)
- Contrato de Prestação de Serviços_Mafra Hospitalar 2009.pdf (~1.2 MB)
- Contrato Milenia 2011(2).pdf (~2.0 MB)

Um bom dia Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitado segue em anexo os contratos e os ARTS, dos atestados.

O Atestado de Capacidade técnica da Milenia, foi referente a uma obra de um dia, foi gerado a partir de um orçamento, onde encaminho a cópia da NFE gerada em 2010.

Atenciosamente.

Marco Antonio Geralda
Sócio Administrador
Romarck Grupos Geradores
(43) 3347-2100

Em 18/03/2022 16:39, Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC escreveu:

Prezado Licitante,

Boa tarde,

Referente à Licitação que tem como objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o qual sua empresa está participando e respaldado na possibilidade da comissão ou autoridade competente promover Diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 solicitamos o envio dos seguintes documentos:

(i) Solicitamos o envio da todos os Contratos citados em todos os Atestado de Capacidade Técnica.

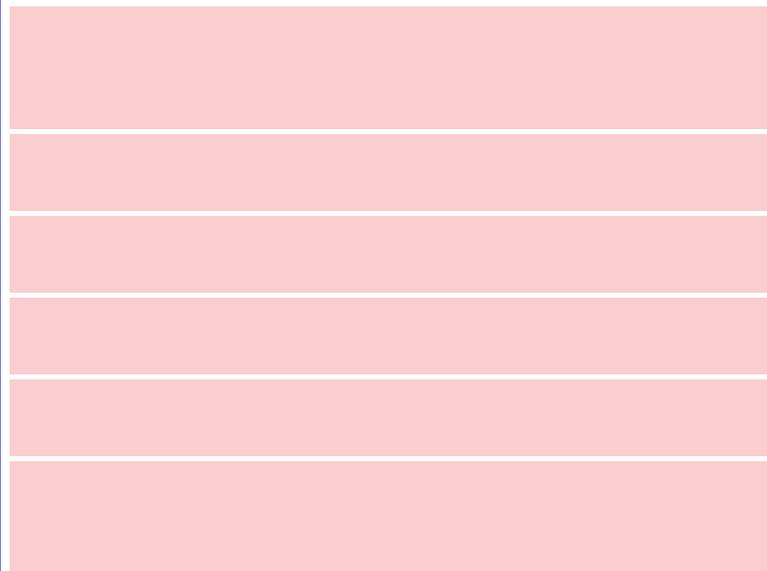
O prazo para envio dos documentos solicitados é até as **14:00 do dia 21 de março de 2022** sob pena de Inabilitação.

Ficamos no aguardo das mesmas,

Atenciosamente,

Gerson - Pregoeiro

--





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20093742110
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 30,00 referente a esta ART foi pago em 13/10/2009 com a guia nº 100020093742110

Profissional Contratado: AKIO TAKAHASHI (CPF:397.679.069-91)

Nº Carteira: PR-72373/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº Registro: 42186

Contratante: CIRURGICA MAFRA LTDA.

CPF/CNPJ: 01.310.222/0003-35

Endereço: R TAUBATE 430 VERALIZ

CEP: 86062490 LONDRINA PR Fone: 43-33159400

Local da Obra/Serviço: R TAUBATE 430

Quadra:

Lote:

VERALIZ - LONDRINA PR

CEP: 86062490

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	38 KVA
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	623	SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl.

Data Início 08/10/2009

Data Conclusão 20/12/2009

Vlr Obra R\$ 1.500,00 Vlr Contrato R\$ 1.500,00 Vlr Taxa R\$ 31,50 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REF. PROJETO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Insp.: 4410

MOTOR: MWM D-229-3 50CV 21/03/2022

GERADOR: HEIMER ATED 38/40 KVA TRIFÁSICO 220/127 V. CreaWeb 1.08

DISPENSADA

DISPENSADA

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE QUITADO E ASSINADO, CONFORME VIA ENTREGUE NO CREA-PR. Data de Pagamento:

13/10/2009

Valor: R\$ 30,00



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20103613554
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 31,50 referente a esta ART foi pago em 23/08/2010 com a guia nº 100020103613554

Profissional Contratado: AKIO TAKAHASHI (CPF:397.679.069-91)

Nº Carteira: PR-72373/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº Registro: 42186

Contratante: MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S/A

CPF/CNPJ: 02.290.510/0001-76

Endereço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PQ. RUI BARBOSA

CEP: 86031610 LONDRINA PR Fone: 43-33719000

Local da Obra/Serviço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400

Quadra:

Lote:

PQ. RUI BARBOSA - LONDRINA PR

CEP: 86031610

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

150 KVA

Ativ. Técnica 17 OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv 623 SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA

Serviços contratados 096 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO

Dados Compl.

0

Data Início

28/07/2010

Data Conclusão

28/07/2010

Vlr Obra R\$ 678,00

Vlr Contrato

R\$ 340,00

Vlr Taxa

R\$ 31,50

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR MOTOR MWM MODELO 6.10T Insp.: 4410

GERADOR MAQUIGERAL DE 150 KVA E QUADRO DE COMANDO GRUGER INSTALADO A RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400 - LONDRINA - PARANÁ CONF. NF N. 002332 18/03/2022

CreaWeb 1.08

DISPENSADA

DISPENSADA

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE QUITADO E ASSINADO, CONFORME VIA ENTREGUE NO Crea-PR. Data de Pagamento:

23/08/2010

Valor: R\$ 31,50



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20135271233
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 158,08 referente a esta ART foi pago em 26/12/2013 com a guia nº 100020135271233

Profissional Contratado: AKIO TAKAHASHI (CPF:397.679.069-91)

Nº Carteira: PR-72373/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº Registro: 42186

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 635 CAICARAS

CEP: 86015901 LONDRINA PR Fone: 43-33724000

Local da Obra/Serviço: AV DUQUE DE CAXIAS 635

Quadra:
CEP: 86015901

Lote:

CAICARAS - LONDRINA PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4 UNID
Ativ. Técnica	17	OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Área de Comp.		2100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv		623 SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA		
Serviços contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		
			Dados Compl.	0
			Data Início	06/11/2012
			Data Conclusão	05/11/2014

Vlr Obra R\$ 34.349,88 Vlr Contrato R\$ 34.349,88 Vlr Taxa R\$ 158,08 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REF. AO CONTRAT N.0126/2012 DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE

GRUPOS GERADORES:

- MOTOR PERKINS 1104 GERADOR HEIMER DE 110 KVA(SEPLAN);
- MOTOR MWM TD229 GERADOR WEG DE 120 KVA(MATERNIDADE);
- MOTOR CUMMINS CTA-G2 GERADOR NEGRINI DE 230 KVA (DGLMS);
- MOTOR MWM D229-4 GERADOR WEG 50 KVA (PAI).

Insp.: 4410
21/03/2022
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20143018908
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 16/07/2014 com a guia nº 100020143018908

Profissional Contratado: AKIO TAKAHASHI (CPF:397.679.069-91)

Nº Carteira: PR-72373/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº Registro: 42186

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CPF/CNPJ: 78.640.489/0001-53

Endereço: ROD CELSO GARCIA CID KM 380 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA S/N

CEP: 86055900 LONDRINA PR Fone: 43-33712000

Contrato:259/2008

Local da Obra/Serviço: AV ROBERT KOCH 60

Quadra:

Lote:

OPERARIA - LONDRINA PR

CEP: 86038350

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	17	OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Área de Comp.		2100SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv		623 SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA		
Serviços contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 07/04/2014

Data Conclusão 06/04/2015

Vir Obra R\$ 70.200,00 Vir Contrato R\$ 70.200,00 Vir Taxa R\$ 167,68 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REF. AO CONTRATO ADM. N. 252/2014

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS SEGUINTE GRUPO MOTOR GERADOR INSTALADO NA AV.

ROBERT COCK, 60 - VILA OPERARIA - LONDRINA - PR:

GRUPO1 - 440 KVA;GRUPO2-375KVA;GRUPO3-450KVA;GRUPO4-340KVA;GRUPO5-460KVA;GRUPO7-635KVA;GRUPO8-635KVA.

MOTOR GERADOR INSTALADO NA ROD. CELSO GARCIA CID PR-445, KM380, S/N, HOSPITAL DAS CLINICAS CAMPUS Insp.: 4410

UNIVERSITÁRIO E CAMPUS

21/03/2022

GRUPO6 - 115 KVA;GRUPO9-55KVA.

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO N.º 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-1069/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO DE GERADORES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA **ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PREGÃO N.º PG/SMGP - 0200/2012

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao edital, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **GERSON MORAES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pedro Botelho de Resende, n.º 2.415, Jardim Burle Marx, CEP 86.047-780, Londrina, Paraná, telefone: (43) 3347-2100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.298.489/0001-80, neste ato representada por **MARCO ANTONIO GERALDA**, inscrito no CPF sob o n.º 064.758.048-94, residente e domiciliado(a) na cidade de Londrina- Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui objeto do contrato representado neste instrumento a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de um grupo de gerador de energia, conforme consta nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º PAL/SMGP-1069/2011 e abaixo:

LOTE 1				
Item	Descrição	Quant. Unidade	Preço Proposto	
			Unitário -R\$ -	Total - R\$ -
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03(três) grupos de geradores de energia da marca STEMAC, instalados na Maternidade Municipal Lucilla Balallai – MMLB, Pronto Atendimento Municipal Adulto e Infantil – PAM e PAI e Centrofarma, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Solicitação Equiplano: 0123/12	12	1.379,16	16.549,92

WNY

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

LOTE 2				
Item	Descrição	Quant. Unidade	Preço Proposto	
			Unitário -R\$ -	Total -R\$ -
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um grupo de gerador de energia da marca ROMARCK, instalado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN. Solicitação Equipiano: 0838/12	12	1.483,33	17.799,96

§ 1º. Será pago à CONTRATADA pelos serviços contratados o valor estimativo mensal de R\$ 2.862,49 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e quarenta e nove centavos), totalizando ao final da vigência do presente contrato R\$ 34.349,88 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais, e oitenta e oito centavos).

§ 2º. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com instalações/adequações dos equipamentos; material de consumo; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros; todos e quaisquer tributos e encargos; e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- I- Pregão n.º PG/SMGP-0200/2012 e seus anexos;
- II- Proposta da CONTRATADA, datada de 03 de setembro de 2012.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA e MINISTÉRIO DO TRABALHO e PREVIDÊNCIA SOCIAL, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência, principalmente aquelas citadas neste processo, além de:

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

- I. A CONTRATADA deverá indicar às unidades contempladas nos serviços, o endereço, nº do telefone e fax, correio eletrônico e nome do preposto da CONTRATADA.
- II. A CONTRATADA deverá manter estrutura para recepção de chamados 24 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- III. O tempo para atendimento do chamado serão conforme abaixo:
- a) para verificação do defeito: 02 (duas) horas;
 - b) Resolução do problema: 48 (quarenta e oito) horas úteis para manutenção corretiva
 - c) Resolução do problema: 05 (cinco) dias úteis para manutenção preventiva
 - d) retirada do equipamento: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação respectiva unidade contemplada nos serviços;
 - e) Reinstalação: até 72 (setenta e duas) horas
- IV. Os prazos à que tratam o inciso anterior poderão ser prorrogados, desde que devidamente motivados por escrito pela CONTRATADA e aceitos pela respectiva unidade contemplada nos serviços.
- V. Define-se como tempo de solução o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela respectiva unidade contemplada nos serviços e o horário do término da solução, desde que o equipamento tenha ficado em condições normais de operação.
- VI. As manutenções preventivas deverão ocorrer no local onde está(ão) instalado(s) o(s) equipamento(s), exceto quando da necessidade da remoção para fora, cujo procedimento dar-se-á em conformidade com o inciso XVI, desta cláusula.
- VII. A CONTRATADA disponibilizará à respectiva unidade contemplada nos serviços, quando do término da manutenção preventiva e corretiva, como também, da retirada do(s) equipamento(s), uma via do *check-list* que deverá:
- a) Ser preenchida sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, em papel com timbre do contratado;
 - b) Conter local, horas e a data do início e término dos trabalhos, equipamento mantido, bem como, a(s) peça(s) e componente(s) substituída(s) com sua quantidade, quando houver;
 - c) Conter número seqüencial de controle, estar devidamente identificada e assinada pelo(a) funcionário(a) da CONTRATADA;
 - d) Conter detalhadamente os serviços realizados, a identificação do defeito, as providências adotadas e outras informações pertinentes;
 - e) Ter o aceite e/ou autorização do(a) servidor(a) designado(a) pela respectiva unidade contemplada no objeto para o acompanhamento dos serviços, bem como, depois de constatado o bom funcionamento do(s) equipamento(s).
- VIII. A CONTRATADA deverá fazer testes no(s) equipamento(s), devendo o representante da empresa ser acompanhado por servidor(a) designado(a) pela respectiva unidade contemplada no

WV
J. M. S.
F. C. S.
an.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

objeto contratado, para confirmar o perfeito funcionamento, ou detectar todos os defeitos, as necessidades de substituição de peças e/ou componentes, sendo este, motivado.

- IX.** A CONTRATADA deverá, quando constatado defeito e/ou troca de peças, encaminhar à respectiva unidade contemplada nos serviços, no prazo máximo de 48 horas, laudo técnico justificando a necessidade da substituição, caracterizando e apresentando provas.
- X.** O laudo deverá ser em papel timbrado da CONTRATADA; estar devidamente identificado e assinado pelo responsável técnico; e, datado.
- XI.** O laudo deverá contendo todas e quaisquer irregularidades, omissões e erros constatados, inclusive transgressões às normas técnicas, a fim de que sejam analisadas.
- XII.** Dentro dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluem-se: a substituição e reposição de peças e/ou componentes; os serviços de retirada; transporte; armazenagem; instalação; realocação ou outros serviços necessários, sem custo à CONTRATANTE, exceto quando comprovado vandalismo ou negligência da CONTRATANTE, conforme subitem 3.2.2, deste Anexo.
- XIII.** A CONTRATADA além do exposto no inciso acima (XII), caberá colocar em funcionamento o grupo de gerador objeto deste Contrato, caso o mesmo esteja inoperante no início da prestação dos serviços.
- XIV.** A **manutenção preventiva** será executada de forma continuada de acordo com o programado/rotineiro, pré-estabelecido pelo(a) servidor(a) designado(a) pela respectiva unidade CONTRATANTE, visando garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo atividades de limpeza; lubrificação; ajustes; troca de peças e componentes; lubrificação com óleo especial; regulagem; acerto; teste e outros necessários; que tem por objetivo reduzir ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos equipamentos, além de verificar a instalação física dos equipamentos, corrigindo-o se necessária.
- XV.** A manutenção preventiva incluirá ainda: manter ferramenta de monitoramento para verificação de capacidade do grupo gerador, efetuando testes periodicamente, apresentar *check-list* em conformidade com este contrato, repetir os procedimentos a cada mês,
- XVI.** A **manutenção corretiva** será executada por técnico especializado em gerador motor da marca STEMAC (PARA O LOTE 01) da marca ROMARCK (PARA O LOTE 02), visando corrigir defeito do equipamento, geralmente com substituição ou reposição de peças e componentes, sem custo à CONTRATANTE, exceto quando comprovado vandalismo ou negligência da CONTRATANTE, com os seguintes procedimentos:
- a) A remoção e reinstalação do equipamento somente será realizada após autorização do(a) servidor(a) designado(a) pela respectiva unidade contemplada nos serviços, ser feita por funcionário(a) da CONTRATADA, o qual tomará os seguintes procedimentos:
- 1.XVI.a.1.** Quando da remoção do(s) equipamento(s):
- 1.XVI.a.1.1.** Apresentará *check-list* de acordo com o constante neste contrato.
- 1.XVI.a.1.2.** O *check-list* deverá conter a autorização da retirada do(s) equipamento(s), pelo(a) servidor(a) da respectiva unidade contemplada nos serviços, designado(a) para o acompanhamento dos serviços.

Handwritten signatures and initials:
M
fca
ar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

- 1.XVI.a.1.3.** Quando o reparo demandar mais de 24 horas, a CONTRATADA deverá substituir de imediato, o equipamento com problema por outro em bom estado de conservação e compatível com o utilizado.
- 1.XVI.a.2.** Quando da entrega do equipamento:
- 1.XVI.a.2.1.** A entrega/reinstalação do equipamento será realizado após agendamento com o(a) servidor(a) designado(a) pela respectiva unidade contemplada nos serviços, para o acompanhamento da execução dos serviços.
- 1.XVI.a.2.2.** A CONTRATADA procederá à reinstalação do equipamento, no local onde o mesmo foi retirado, como também, o teste de funcionamento.
- 1.XVI.a.2.3.** No *check-list* em que foi anteriormente autorizado à remoção do respectivo equipamento, em campo próprio, deverá constar: a data e hora da entrega; a identificação e assinatura do técnico responsável da CONTRATADA; a especificação detalhada dos serviços executados, a quantidade e peça e/ou componente substituídos; e o aceite do(a) servidor(a) devidamente designado(a) pela respectiva unidade contemplada nos serviços, após verificado o funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

- I- A CONTRATADA deverá expedir, no dia subsequente ao mês da prestação do serviço, Nota Fiscal (NF) constando os serviços prestados no período, com a discriminação dos serviços realizados no período bem como eventuais peças, e encaminhá-la à fiscalização do Contrato, com a identificação do Processo Administrativo Licitatório, Edital, Contrato, respectivo empenho.
- II- Após a avaliação dos serviços prestados, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais, a fiscalização, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (PARA O LOTE 01) e Secretaria Municipal de Planejamento (PARA O LOTE 02), dará (ão) o aceite na Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a, imediatamente, ao (à) gestor(a) do contrato.
- III- Constatando-se o recebimento pelo (a) gestor (a) do contrato este (a) dará o recebimento definitivo e enviará a Nota Fiscal/Fatura para Diretoria Contábil-Financeira, do órgão respectivo, para pagamento à CONTRATADA, numa quinta-feira, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo.

§1º. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

§2º. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exige a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitados.

[Handwritten signature]
an.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

§ 3º. Para atender o AJUSTE SINEF 08/2010, cláusula décima e décima quarta-A, a Contratada deverá enviar o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica e das Cartas de Correção, quando houver, em formato XML, para o e-mail institucional nfe@londrina.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura deste termo de contrato e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

Os prazos de execução e vigência do presente contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas no art. 57, II da Lei 8.666/93, e também quando houver necessidade e interesse do MUNICÍPIO, desde que preenchidos os requisitos legais.

Parágrafo único. O valor será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E (IBGE), reajuste este a ser requerido, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, sendo que o valor reajustado poderá retroagir à data em que o direito se consubstanciar, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do objeto deste contrato será feita pelo (a) gestor de contratos previamente designado por Portaria, sob a coordenação geral da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal à Gerência de Controle de Empenhos e Liquidação da Diretoria Financeira para que se proceda ao pagamento na forma da Cláusula Quarta.

I- No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

II- A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 1º. O recebimento dar-se-á de duas formas:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega e/ou execução do objeto, com o aceite na(s) Nota(s) Fiscal (is), atestando, inclusive, quanto à quantidade e à qualidade dos serviços.
- II. Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) Nota(s) Fiscal (is), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade.

§ 2º. Caberá à SMS (PARA O LOTE 01) e SMP (PARA O LOTE 02):

Handwritten signatures and initials:
M. J. P.
J. C. C.
C. C.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO N.º 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-1069/2012

- I. O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- II. Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;
- III. Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas e assinar os relatórios;
- IV. Atender os técnicos da contratada em horário comercial a fim de garantir as verificações necessárias no ambiente (manutenção preventiva);
- V. Permitir o acesso dos técnicos da contratada em qualquer horário do dia e em qualquer dia da semana (7X24), com a finalidade de realização das manutenções corretivas.
- VI. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias sobre os equipamentos instalados para efeitos de cálculo de carga e projeções de expansão.
- VII. Proporcionar o acesso do técnico da CONTRATADA ao equipamento e fornecer apoio necessário para a plena realização dos serviços.
- VIII. Designar um servidor para acompanhar o trabalho do técnico da CONTRATADA.
- IX. Não autorizar pessoas não especializadas a manusear, operar ou tentar executar reparos ou consertos em quaisquer dos grupos geradores, visando evitar possíveis avarias no equipamento.
- X. Não efetuar troca de peças nos grupos geradores sem antes consultar a CONTRATADA;
- XI. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade na operação e/ou funcionamento dos equipamentos.
- XII. Atestar a efetiva realização dos serviços, assinando o relatório de manutenção preventiva e/ou corretiva que será apresentado, uma vez que os serviços tenham sido realizados a contento.

§ 3º. As ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao gestor de contratos da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor de contrato, a Secretaria Municipal de Obras poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a contratada sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta/reparação, enviará, então, tal comunicação ao gestor do contrato.

§ 4º. Caberá ao Gestor do Contrato a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS) e previdenciários (INSS).

§ 5º. Entende-se como Gestor do Contrato, os servidores/funcionários pertencente à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, devidamente designados e nomeados pela Portaria para acompanhamento da execução do objeto do presente termo, conforme Decreto Municipal n.º 052/2010.

§ 6º. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro FISCALIZAÇÃO, que identificará para efeitos de glosa nas faturas, quando for o caso, as seguintes hipóteses:

- I. Ocorrência do tipo "A": Não verificação do defeito em até 02 (duas horas), tanto para os casos de manutenção **corretiva** quanto **preventiva**.

[Handwritten signature]
an



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

- II. Ocorrência do tipo "B": Não resolução total de problema em até 48 (quarenta e oito) horas após atendimento de chamado técnico de **manutenção corretiva**.
- III. Ocorrência do tipo "C": Não resolução total de problema em até 07 (sete) dias após atendimento de chamado técnico de **manutenção preventiva**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1º. Gerais:

- I- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- II- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, sanitárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- III- Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;
- IV- Responsabilizar-se total e integralmente, direta e indiretamente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- V- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- VI- Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- VII- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- VIII- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- IX- Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- X- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- XI- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- XII- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- XIII- Registrar em Diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- XIV- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE;

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

§ 2º. Específicas:

- I. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de mão de obra qualificada; peças e componentes de reposição; ferramental; instrumental; transporte; supervisão de todos os serviços a serem executados, sem custo para a CONTRATANTE.
- II. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- III. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Edital.
- IV. A contratada dará a garantia que todas as peças utilizadas para garantir o presente contrato serão novas e originais, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

§ 3º. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento contratual será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando à supremacia do interesse público.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações dos CONTRATANTES:

- I- Pagar o valor devido no prazo avençado.
- II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta por caução em dinheiro, nos termos previstos no edital.

§ 1º Nos casos de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto à SMGP, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, sendo que em todo aditivo contratual que importe em prorrogação de prazo ou valor, tais garantias deverão ser atualizadas, prevendo o novo prazo e valor, conforme estabelecido para garantia inicial. A ausência dessa providência autoriza o Município na retenção na forma de caução, ou seja, 5% (cinco por cento), referente ao valor do respectivo aditivo, visando manter a garantia do contrato. O não cumprimento da disposição com relação à extensão da vigência da garantia acarreta descumprimento contratual passível de imposição de penalidade.

§ 2º. No caso de caução em dinheiro, a Contratada deverá fazer depósito, a título de caução, da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será aplicada na agência bancária conveniada com o Município para este fim.

§ 3º O depósito deverá ser feito numa agência da Caixa Econômica em favor da Prefeitura do Município de Londrina, na conta corrente nº 213-4, agência 273-1, operação 006.

§ 4º. Deverá ser entregue cópia do comprovante de depósito na **Secretaria Municipal Gestão Pública**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Handwritten signatures and initials:
M. G. S. (with 'SMGP' above)
A. C. (with 'A. C.' above)
aw.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

§ 5º. A devolução da caução em dinheiro do contrato será efetuada no final do prazo de vigência do Contrato, com as devidas correções oficiais, previstas na legislação em vigor, na data da devolução;

§ 6º. A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

§ 7º. O prazo de validade da apólice de seguro ou da carta de fiança bancária deverá corresponder ao período de vigência do contrato.

§ 8º. A devolução das Apólices de Seguro, quando for o caso, dar-se-á mediante requerimento da parte depois da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

A Contratada ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, em razão da ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Cláusula Sétima do presente Contrato, devidamente verificado e confirmado pelo gestor de contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- I. Para cada ocorrência do tipo "A", multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do faturamento mensal em que a ocorrência se verificar, a cada 15 (quinze) minutos de atraso, limitados a 120 (cento e vinte minutos) ou 8% (oito por cento), sendo que a partir do 121º (centésimo vigésimo primeiro) minuto, para efeitos de aplicação de multa, será considerada inexecução parcial do objeto.
- II. Para cada ocorrência do tipo "B", multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do faturamento mensal em que a ocorrência se verificar, a cada 01 (uma) hora de atraso, limitado a 24 (vinte e quatro) horas de atraso ou 24% (vinte e quatro por cento), sendo que a partir da 25ª (vigésima quinta) hora de atraso, para efeitos de aplicação de multa, será considerada inexecução total do objeto.
- III. Para cada ocorrência do tipo "C", multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do faturamento mensal em que a ocorrência se verificar, limitado a 05 (cinco) dias de atraso ou 25% (vinte e cinco por cento), sendo que a partir do 6º (sexto) dia de atraso, para efeitos de aplicação de multa, será considerada inexecução total do objeto.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, será pago à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do Contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

§ 4º. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§ 5º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa¹ da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 6º. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

I- A critério do MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização dos CONTRATANTES;
- b) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo dos CONTRATANTES, prejudique a execução do contrato;
- d) Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

II- Pela CONTRATADA, quando os CONTRATANTES inadimplirem quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse dos CONTRATANTES, poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte dos CONTRATANTES.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade dos CONTRATANTES pelo pagamento do objeto executado e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do Contrato** e demais penalidades cabíveis, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

¹ Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Handwritten signatures and initials:
M. G. P.
fau.
aw.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

§ 4º. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a CONTRATADA à retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados aos CONTRATANTES, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nºs 07.010.04.121.00082.016.3.3.90.39 Fonte 01000 e 21.010.10.301.00226.066.3.3.90.39 Fonte 02495.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

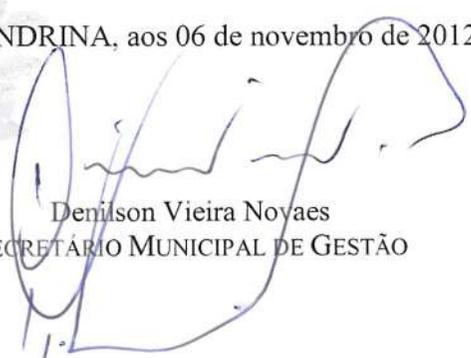
As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Londrina, não obstante qualquer mudança de sede da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

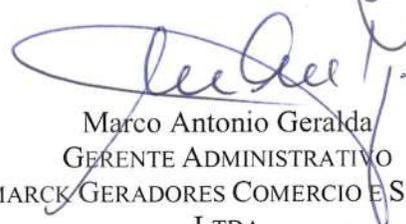
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

LONDRINA, aos 06 de novembro de 2012.

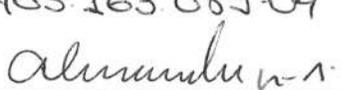

Gerson Moraes de Araújo
PREFEITO DO MUNICÍPIO


Denilson Vieira Novaes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

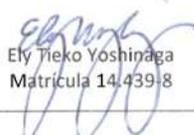

Marco Antonio Geralda
GERENTE ADMINISTRATIVO
ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 
905.163.089-04

2- 

Conforme a minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município - fls. 220 a 231 do PAL/SMGP - 1069/2012.


Ely Yieko Yoshinaga
Matrícula 14.439-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

ANEXO I

DA ROTINA DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

DO MOTOR:

▪ Tanque de Combustível de Serviço:

- ✚ Avaliar o estado de conservação do tanque;
- ✚ Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- ✚ Drenar para verificar o teor de água e impurezas;
- ✚ Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR;
- ✚ Verificar o respiro do tanque;
- ✚ Verificar se o tanque mantém-se instalado na mesma posição onde o nível máximo do combustível não deve exceder a linha dos cabeçotes do motor (para motores Cummins).

▪ Sistema de Combustível e Filtros:

- ✚ Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
- ✚ Verificar qualidade (marca homologada) dos filtros instalados;
- ✚ Controlar e registrar a necessidade de troca de filtros em conformidade com as normas do fabricante;
- ✚ Sistema óleo lubrificante e filtros;
- ✚ Verificar o nível do óleo lubrificante;
- ✚ Verificar temperatura do óleo lubrificante;
- ✚ Verificar pressão do óleo lubrificante;
- ✚ Verificar vazamentos em juntas e bujões;
- ✚ Realizar limpeza do respiro do cárter;
- ✚ Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter em conformidade com as normas do fabricante;
- ✚ Controlar a necessidade de troca de elemento de filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante;
- ✚ Verificar qualidade (marca homologada) dos filtros instalados.

▪ Sistemas de Arrefecimento (radiador ou intercambiador):

- ✚ Verificar nível da água de arrefecimento;
- ✚ Controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
- ✚ Verificar funcionamento e fixação;
- ✚ Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina;
- ✚ Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
- ✚ Verificar temperatura da água de arrefecimento;
- ✚ Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
- ✚ Medir a cada 90 (noventa) dias, a concentração do anticorrosivo (0,66 um;1) e providenciar que se faça a adição quando necessário;
- ✚ Controlar e registrar a troca de filtro de água de arrefecimento;
- ✚ Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.

▪ Bomba d'água: verificar vazamento e condições de funcionamento.

▪ Ventilador: verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado da pás e parafuso.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

- **Refrigerador de óleo:** verificar e conservação, fixação e vadação.
- **Bomba Injetora e Sistema de Injeção:**
 - ✚ Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora;
 - ✚ Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
 - ✚ Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
 - ✚ Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante (somente motores Cummins Linas N, K e VT);
 - ✚ Realizar limpeza do pick-up magnético;
 - ✚ Ajustar a rotação do motor diesel;
 - ✚ Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.
- **Filtro de Ar:**
 - ✚ Verificar conservação e fixação;
 - ✚ Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gameta coletora de pó;
 - ✚ Verificar o indicador de restrição;
 - ✚ Controlar e registrar a necessidade de troca de elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
 - ✚ Verificar qualidade (marca homologada) do filtro de ar instalado;
 - ✚ Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior à turbina.
- **Turbinas:**
 - ✚ Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
 - ✚ Verificar folga dos turbo compressores;
 - ✚ Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.
- **Sistema de Partida:**
 - ✚ Verificar motor de partida;
 - ✚ Verificar chave de partida e contato elétricos;
 - ✚ Medir o nível de tensão e densidade das baterias;
 - ✚ Revisar terminais de baterias;
 - ✚ Monitorar a necessidade de substituição das baterias após e (dois) anos de uso, aproximadamente.
- **Proteção de Motor:**
 - ✚ Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura da água;
 - ✚ Simular eletricamente atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
 - ✚ Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade (parâmetro 65/66 hz);
 - ✚ Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixa nível d'água do radiador/intercambiador quando existente;
 - ✚ Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador quando existente.
- **Outras Verificações:**
 - ✚ Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;
 - ✚ Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;
 - ✚ Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
 - ✚ Verificar a fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;
 - ✚ Verificar amortecedores de vibrações;
 - ✚ Realizar limpeza do(s) grupo(s) gerador(es).

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

▪ Roteiro de Manutenção Preventiva - Gerador:

- ✚ Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
- ✚ Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
- ✚ Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- ✚ Realizar aperto dos terminais de força e do comando na saída do gerador;
- ✚ Verificar e avaliar vibrações;
- ✚ Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;
- ✚ Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o molelo e tabela do fabricante);
- ✚ Realizar reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

QUADRO DE COMANDO:

▪ Regulador de Tensão do Gerador:

- ✚ Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
- ✚ Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
- ✚ Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos.

▪ Regulador de Velocidade.

- ✚ Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
- ✚ Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos;
- ✚ Revisar o sensor magnético (pick-up).

▪ Carregador de Baterias (Retificador):

- ✚ Realizar medições e calibragem de corrente em carga e flutuação;
- ✚ Realizar medições e calibragem de tensão em carga e flutuação;
- ✚ Realizar simulação de defeitos no retificador;
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos;
- ✚ Verificar sensor de sobrevelocidade;
- ✚ Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou tacogerador;
- ✚ Realizar ajuste da faixa de atuação sobrevelocidade do motor;
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos.

▪ Pré-aquecimento:

- ✚ Verificar aquecimento no bloco do motor;
- ✚ Realizar ajuste do termostato regulável;
- ✚ Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos.

▪ Sistema de Controle Automático (SCA):

- ✚ Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
- ✚ Verificar atuação dos sensores de tensão de frequência;
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos.

▪ ST2000, PCC ONAN e CLP'S:

- ✚ Conferir as leituras de sinais pelo display digital;
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos.

M *AB* *mm*
Paulo
an.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº. 0126/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1069/2012

▪ **Equilibrador de Carga e Sincronizador:**

- ✚ Realizar ajustes de distribuição de potência ativa;
- ✚ Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo;
- ✚ Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo;
- ✚ Verificar atuação do sensor de potência inversa;
- ✚ Verificar sensor de sobrevelocidade.

▪ **Sensor de Controle de Paralelismo (SCP):**

- ✚ Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra;
- ✚ Realizar teste de lógica de funcionamento;
- ✚ Verificar conexões e contatos elétricos.

▪ **Paralelismo:**

- ✚ Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
- ✚ Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.

▪ **Disjuntores:**

- ✚ Verificar o circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

▪ **Controlador de Corrente Térmico (CCT):**

- ✚ Repassar as temporizações do sensor;
- ✚ Verificar a atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

▪ **Alternador Carregador de Baterias:**

- ✚ Realizar teste de funcionamento;
- ✚ Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.

▪ **Diversos Testes e Ajustes:**

- ✚ Verificar instrumentos de medição;
- ✚ Verificar lâmpadas sinalizadoras;
- ✚ Verificar fusíveis;
- ✚ Verificar conexões de comando e de força;
- ✚ Verificar chaves seletoras;
- ✚ Realizar testes de falta de rede comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMG's com comando automático);
- ✚ Verificar estado e caminho dos cabos elétricos;
- ✚ Verificar partes quentes;
- ✚ Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 (seis) meses, aproximadamente.

M. S. C.
ef. S. C.
av.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 252/2014**

I - DAS PARTES:

A - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, por meio de seu Órgão Suplementar HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, localizado na Avenida Robert Koch nº 60, Vila Operária, em Londrina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representada pela Reitora, Profª. Dra. Nádina Aparecida Moreno, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.068.408-03, doravante denominada **CONTRATANTE**.

B - ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pedro Botelho de Resende, n.º 2.415, Jardim Burle Marx, CEP: 86.047-780, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.298.489/0001-80, neste ato representada pelo Sr Marco Antonio Geralda, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.758.048-94, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo n. 16408/2013, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 70/2013 - HU**, e será regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, subsidiariamente pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, complementarmente pelas normas de direito privado e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em 09 (nove) Grupos Geradores de Energia Elétrica, alocados no Hospital Universitário de Londrina (7), no Ambulatório do Hospital de Clínicas-AHC do HU (1) e na Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI-Campus/Uel (1), pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I, memorial descritivo Anexo II, bem como as condições previstas neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Único:

A execução do serviço, compreende por parte da CONTRATADA, a inspeção, testes, monitoramentos, medições, ajustes, lubrificação, limpeza e, se necessário, regulagens e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico, das seguintes partes:

- a) Chaves Contactoras;
- b) Painéis eletroeletrônicos;
- c) Quadros elétrico;
- d) Componentes eletroeletrônico/eletromecânicos;
- e) Tanque de combustível de serviços;
- f) Sistema de combustível e filtros;
- g) Sistema de óleo lubrificante e filtros;
- h) Sistema de arrefecimento;



- i) Bomba injetora e sistema de injeção;
- j) Filtros de ar;
- k) Turbinas;
- l) Sistema de partida;
- m) Ambiente da sala do gerador;
- n) Mangueiras de alimentação hidráulica e pneumática;
- o) Peças de vedação;
- p) Sistema de escapamento;
- q) Placas eletrônicas de automação/comando;
- r) Controladores automáticos para automação;
- s) Painel sinóptico do controlador;
- t) Fonte chaveada de alimentação dos sistemas eletrônicos;
- u) Sinalização de aviso, advertência e outras;
- v) Carregador de Baterias;
- w) Vida útil das correias.

Parágrafo Segundo:

A CONTRATADA, para perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato, deverá disponibilizar toda a mão-de-obra dos profissionais técnicos qualificados, com comprovação de registro junto ao CREA, por ela indicados na habilitação da licitação, ferramentas, instrumentos e equipamentos técnicos e de segurança EPIs, necessários à realização completa dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, desde que caracterizada a conveniência da CONTRATANTE, com a anuência da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro:

A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deve ser precedida de pesquisa de mercado, demonstrando que os preços contratados permanecem vantajosos à CONTRATANTE, sendo formalizada através de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo:

Caso o prazo de vigência contratual seja prorrogado, os preços contratados poderão ser reajustados, tendo como referência a variação do INPC/IBGE, para o período respectivo, desde que os preços, apesar de reajustados, permaneçam vantajosos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá executar os serviços deverão ser executados nos diversos locais onde estão instalados os equipamentos, em dias e horários a serem definidos pela CONTRATANTE e serão acompanhados por servidor a ser escalado pela Divisão de Manutenção Predial e de Equipamentos – DMPE do Hospital Universitário.

Parágrafo Primeiro:

A empresa adjudicada somente poderá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Contratação respectiva.



Parágrafo Segundo:

As manutenções preventivas serão mensais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE, em dias úteis e horário comercial, sob acompanhamento de servidor designado pela fiscalização do contrato, e deverão ser concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias após o seu início.

Parágrafo Terceiro:

Após a conclusão de cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá emitir Laudo Técnico sobre as condições de cada item verificado e Relatório de Execução das Manutenções Corretivas quando for o caso e afixar Etiquetas de Controle em cada equipamento, constando o número de Patrimônio (FUEL).

Parágrafo Quarto:

As ocorrências de manutenções corretivas emergenciais (interrupção do fornecimento de energia) deverão ser atendidas no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos após a comunicação, a partir da abertura do chamado técnico, devendo para tanto, disponibilizar todos os meios de comunicação disponíveis para contato (telefone, celular e E-mail) a qualquer hora do dia ou noite 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia da semana inclusive finais de semana e feriados.

Parágrafo Quinto:

Os chamados serão efetuados pela Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos – DMPE.

Parágrafo Sexto:

Caso a CONTRATADA necessite efetuar reparo no equipamento fora das dependências da CONTRATANTE, deverá comunicar previamente à fiscalização do Contrato, a qual providenciará, se for o caso, a documentação para a saída do(s) equipamento(s).

Parágrafo Sétimo:

No caso de danos consideráveis a qualquer um dos Grupos Geradores, não permitindo as manutenções corretivas imediatas ou riscos de interrupções iminentes ao fornecimento de energia, caberá a CONTRATADA dispor de pelo menos um Grupo Gerador para eventual necessidade de substituição e imediata instalação, garantindo de forma ininterrupta o fornecimento de energia elétrica.

Parágrafo Oitavo:

Havendo a necessidade de troca/substituição de peças dos equipamentos, a CONTRATADA deverá informar o Setor de fiscalização do Contrato, ressaltando que a realização de troca somente poderá ser feita após a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, a qual tomará as medidas cabíveis observando os trâmites de processo de compra definidos pela Lei Estadual, sendo que as peças substituídas deverão ser devolvidas à CONTRATANTE.

Parágrafo Nono:

Cabe, também, à CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por todos os consertos e ajustes que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dos grupos geradores;
- b) avaliar a possibilidade de recuperação de peças ou componentes substituídos;



- c) a cada faturamento, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados, seguida da apresentação de cópias para a fiscalização do Contrato;
- d) os funcionários da Contratada deverão apresentar-se paramentados e identificados com crachá funcional com foto e ao adentrarem na Instituição devem identificar-se e comunicar aos responsáveis da Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos (DMPE), qual o procedimento de manutenção que será realizado e em qual Gerador será executado o serviço;
- e) disponibilizar todos os materiais (equipamentos e ferramentas) necessários para a execução dos serviços, bem como, os fretes, deslocamento e estadia do pessoal técnico serão por conta da Contratada;
- f) responsabilizar-se pela limpeza e ordem do local, sendo que se houver entulho resultante do serviço deverá ser removido pela Contratada;
- g) responder pelos danos ou prejuízos que causar a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erros ou imperícia praticadas na execução dos serviços, inclusive por seus empregados;

Parágrafo Décimo:

Os funcionários da empresa contratada deverão apresentar-se paramentados e identificados.

A administração e fiscalização deste Contrato ficará sob responsabilidade do servidor Luis Carlos Alves, da Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos do Hospital Universitário, ou outro profissional que vier a substituí-lo(a) no cargo, devendo comunicar eventuais irregularidades à Divisão de Material do Hospital Universitário de Londrina.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro:

Para a liberação do pagamento indicado no *caput*, a CONTRATADA deverá, após cada manutenção preventiva, apresentar à fiscalização do Contrato, Nota Fiscal, Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados.

Parágrafo Segundo:

O atraso ou desatendimento aos chamados para realização de manutenção corretiva implicarão em desconto, no valor a ser pago à CONTRATADA, do percentual estabelecido no *caput* da Cláusula Quinta.

Parágrafo Terceiro:

Uma vez que a CONTRATADA tenha apresentado todos os documentos exigidos no Parágrafo Primeiro, e os serviços tenham sido prestados de forma adequada e no prazo previsto, a fiscalização do Contrato emitirá seu "aceite".

Parágrafo Quarto:

A liberação da Nota Fiscal para pagamento será liberada somente após a execução completa do serviço com a anuência do recebedor do serviço.



Parágrafo Quinto:

Após a emissão de Ordem de Contratação, apresentar Nota (as) Fiscal (is) de serviço com ART, ambas com a descrição completa dos serviços executados.

Parágrafo Sexto:

O valor será pago no prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota fiscal à fiscalização do Contrato, desde que a etapa tenha sido formalmente aprovada.

Parágrafo Sétimo:

A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, deverão ser comunicados imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material da CONTRATANTE, com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

Parágrafo Oitavo:

A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços, ou a execução em desacordo às especificações contratuais, sujeitará a empresa executante à multa por hora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela respectiva, limitada a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Primeiro:

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas de atraso na execução ou o refazimento do serviço em desconformidade, ou ainda pelo descumprimento de outras condições do Edital, a CONTRATADA será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo:

Caso a empresa CONTRATADA incorra em atraso parcial na realização e/ou no refazimento dos serviços, mesmo decorridas as 48 (quarenta e oito) horas mencionadas no item 10.1, continuará sendo computada a multa moratória de 0,5% (meio por cento) referente ao(s) serviço(s) em atraso, até que não reste pendência.

Parágrafo Terceiro:

Por atraso parcial compreende-se a não-entrega, no prazo regular, de todos os itens das etapas.

Parágrafo Quarto:

A inadimplência sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo.

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade", conforme art. 156, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



Parágrafo Quinto:

As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Sexto:

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da empresa por eventuais perdas ou danos causados à Universidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos artigos 129 e 130 da Lei Estadual 15.608/2007, sendo que na hipótese prevista no Inciso I deste último artigo, processar-se-á independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

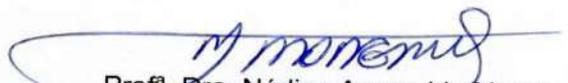
As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, do Orçamento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

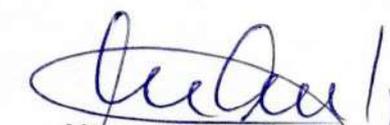
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

O foro competente para a solução de litígios oriundos do presente Contrato é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias.

Londrina, 07 ABR 2014


Prof.^a Dra. Nádina Aparecida Moreno
CONTRATANTE


Marco Antonio Geralda
CONTRATADA





OBSERVAÇÕES REFERENTE À FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Proceder com a inspeção, testes, monitoramentos, medições, ajustes, lubrificação, limpeza e, se necessário, regulagens e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico de:

- a) Chaves Contactoras;
- b) Painéis eletroeletrônicos;
- c) Quadros elétrico;
- d) Componentes eletroeletrônico/eletromecânicos;
- e) Tanque de combustível de serviços;
- f) Sistema de combustível e filtros;
- g) Sistema de óleo lubrificante e filtros;
- h) Sistema de arrefecimento;
- i) Bomba injetora e sistema de injeção;
- j) Filtros de ar;
- k) Turbinas;
- l) Sistema de partida;
- m) Ambiente da sala do gerador;
- n) Mangueiras de alimentação hidráulica e pneumática;
- o) Peças de vedação;
- p) Sistema de escapamento;
- q) Placas eletrônicas de automação/comando;
- r) Controladores automáticos para automação;
- s) Painel sinóptico do controlador;
- t) Fonte chaveada de alimentação dos sistemas eletrônicos;
- u) Sinalização de aviso, advertência e outras;
- v) Carregador de Baterias;
- w) Vida útil das correias.

Handwritten signature: Paulo



ANEXO I

Seq	Cod	Qtd	UP	Especificação	Marca	Vlr.Unit (R\$)	Vlr.Total (R\$)
1	47712	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA CRAMACO MODELO G2R. Gerador marca CRAMACO; Modelo G2R Potencia 50/55 KVA; Corrente/ampéres 182; Tensão/volts 220; n. série gerador -----; Montadora - stemac Motor MWM, combustivel diesel; Modelo do motor CV/HP D229-4/44,0/1800 ; n. série do motor, 22904410600; Fuel 200364;		650,00	7.800,00
2	47707	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA CRAMACO, MODELO G2R315 53 A/4 Gerador marca Cramaco; Modelo G2R315 53 A/4; Potencia 340/310 KVA; Corrente/ampéres 816; Tensão/volts 220/127; n. série gerador 2924112976; Montadora - Chicago Pneumatic; Motor Mercedes, combustivel diesel; Modelo do motor CV/HP OM 447LA 506; n. série do motor, 0612040141; Fuel 194558;		650,00	7.800,00
3	47709	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA WEG MODELO 250MI24. Gerador marca Weg; Modelo 250MI24; Potencia 115 KVA; Corrente/ampéres 151/302; Tensão/volts 220/380; n. série gerador 44569; Montadora - Maquigeral; Motor MWM, combustivel diesel; Modelo do motor CV/HPTD 229 EC6 ; n. série do motor, 22906171128; Fuel 108171;		650,00	7.800,00



4	47708	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA WEG MODELO GTA 311 AIVS Gerador marca Weg; Modelo GTA 311 AIVS; Potencia 460 KVA; Corrente/ampères 1.280 Tensão/volts 220/127; n. série gerador 10035252671008 Montadora - Maquigeral Motor SCANIA, combustivel diesel; Modelo do motor CV/HP DC 125 53A; n. série do motor, 8714471; Fuel 180499;	650,00	7.800,00
5	47704	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA WEG, MODELO D.L Gerador marca Weg; Modelo D.L; Potencia 400/440 KVA; Corrente/ampères 1.150; Tensão/volts 220/127; n. série gerador 20005; Montadora - Bordaco Motor Scania, combustivel diesel; Modelo do motor DSC CV/HP 14; n. série do motor, 3107563 Fuel 100666.	650,00	7.800,00
6	47705	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA WEG, MODELO DKBH 320. Gerador marca Weg; Modelo DKBH 320; Potencia 295/375 KVA; Corrente/ampères 892/978; Tensão/volts 220/127; n. série gerador 6630990; Montadora - Stemac Motor Commins, combustivel diesel; Modelo do motor/ CV/HP NTA-855 G2/465 HP; n. série do motor, 30331999 Fuel 70720.	650,00	7.800,00



7	47706	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA WEG, MODELO GI-PLUS/GTA 312 Gerador marca Weg; Modelo GI PLUS/GTA 3112; Potencia 450 KVA; Corrente/ampéres 1200; Tensão/volts 220/127; Montadora - Chicago Pneumatic; Motor Scania, combustivel diesel; Modelo do motor cv/hp DSC 11; n. série do motor, 8700764 Fuel 138620;	650,00	7.800,00
8	47711	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA WEG, MODELO GTA. Gerador marca Weg; Modelo GTA; Potencia 635/600/440 KVA; Corrente/ampéres 1668/1576/1156; Tensão/volts 220; n. série gerador 1019641905; Montadora - STEMAC Motor Scania, combustivel diesel; Modelo do motor CV/HPDC1649A/839 CV ; n. série do motor, 1097231; Fuel S/FUEL;	650,00	7.800,00
9	47710	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES MARCA WEG, MODELO GTA. Gerador marca Weg; Modelo GTA; Potencia 635/600/440 KVA; Corrente/ampéres 1668/1576/1156; Tensão/volts 220; n. série gerador 1019186158; Montadora - STEMAC; Motor Scania, combustivel diesel; Modelo do motor CV/HP DC16 49 A/839 CV; n. série do motor, 1097226; Fuel S/FUEL.	650,00	7.800,00
					TOTAL	70.200,00

Handwritten signature



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 9 (NOVE) GRUPOS GERADORES DO HU, AHC E ATI/CAMPUS DA UEL, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Unid	Gerador/ Local/ Nº FUEL	Motor e Combust.	Modelo do Motor e CV/HP	Nº de série do motor	Gerador Marca	Modelo/ Gerador	Nº de série Gerador	Potência/ KVA	Corrente Ampère	Tensão/ Volts	Montadora
1	G 1 - HU Fuel: 100666	Scania/ diesel	DSC - 14	3107563	Weg	D. L.	20005	400/440	1.150	220/127	Bordaco
2	G 2 - HU Fuel: 70720	Cummins diesel	NTA - 855- G2/ 465 HP	30331999	Weg	DKBH 320	6630990	295/375	892/978	220/ 127	Stemac
3	G 3 - HU Fuel: 138620	Scania/ diesel	DSC - 11	8700764	Weg	G-IPPlus/ GTA312	Não há	450	1200	220/127	Chicago Pneumatic
4	G 4 - HU Fuel: 194558	Mercedes diesel	OM 447LA 506	0612040141	Cramaco	G 2 R315 53 A/4	2924112976	340/310	816	220/127	Stemac
5	G 5 - HU Fuel: 180499	Scania/ diesel	DC 12 53A	8714471	Weg	GTA 311 AIVS	10035252671008	460	1.208	220/127	Maquigeral
6	G 6 - AHC Campus Fuel:108171	MWM/ diesel	TD 229 EC 6	22906171128	Weg	250 MI 24	44569	115	151/302	220x /380	Maquigeral
	G 7 - HU Fuel:	Scania/ diesel	DC16 49A /839 CV	1097226	Weg	GTA	1019186158	635/ 600/ 440	1668/ 1576/ 1156	220	Stemac
8	G 8 - HU Fuel:	Scania/ diesel	DC16 49A /839 CV	1097231	Weg	GTA	1019641905	635/ 600/ 440	1668/ 1576/ 1156	220	Stemac
9	G 9 - ATI Campus Fuel:200364	MWM/ diesel	D 229 -4/ 44,0/1800	22904410600	Cramaco	G2R	Não há	50/55	182	220	Stemac

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPOS GERADORES

CIRÚRGICA MAFRA LTDA., empresa estabelecida à Rua Taubaté, 430 Jardim Veralis – Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.310.222/0003-35 – INSCR. ESTADUAL 902.670.57-27, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu procurador infra-assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

e,

ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida à Rua Bruno Próspero Parolari, 674 – Jardim Alpes – Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 04.298.489/0001-80 – INSCR. ESTADUAL Nº 902.291.48-28, neste ato representado na forma de seu contrato social, por seu procurador infra-assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

tem entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Grupo Gerador, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais, através de técnicos especializados para a execução da Manutenção preventiva, conservação e reparação dos equipamentos abaixo descritos, compreendendo os serviços relacionados no ANEXO I do presente contrato.
- 1.2 Para a execução do presente contrato, a Contratada realizará, visitas regulares de manutenção preventiva, e, visitas eventuais para correção ou reparos de defeitos que o equipamento apresentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUIPAMENTO

- 2.1 O GRUPO GERADOR, sobre o qual versa o presente Contrato, possui as seguintes características técnicas: **Motor MWM International MS 3.9 L / Painel de Comando Heimer Datakon DKG 307 / 55 Kva** destinado para uso emergencial de propriedade da contratante.

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DAS INSTALAÇÕES

- 3.1 O equipamento objeto do presente contrato instalado na sede da empresa-Contratante, conforme endereço constante na qualificação deste instrumento.

faco. J

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 A CONTRATADA, atenderá aos chamados da CONTRATANTE, dentro do prazo de 2 (duas) horas, conforme obrigação assumida no item g) da cláusula 5ª. Os chamados deverão ser encaminhados através de Tel. (43) **3347-2100** ou e-mail: contato@romarck.com.br, que estará à disposição, nos seguintes dias e horários: segunda à sexta-feira, das 08H00 às 17H48, e, sábados, domingos e feriados, pelo **PLANTÃO 24 HORAS TEL: 043 – 3347-2100**.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar mensalmente 01 (uma) visita para manutenção preventiva, conservação e reparação dos equipamentos conforme indicado no ANEXO I do presente CONTRATO;
- b) Apresentar juntamente com a fatura de cobrança mensal dos serviços, os relatórios de serviços, assinado pelo técnico da contratada e pelo representante da contratante responsável pelo equipamento;
- c) Efetuar as visitas de manutenção preventiva, destinadas à operações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste de equipamentos e substituição de peças constatadas como defeituosas, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante do equipamento;
- d) Suportar o ônus, caso o equipamento apresentar defeito e for constatado falha de manutenção preventiva e/ou corretiva, tendo a contratante o direito às visitas que se fizerem necessárias, em caráter de urgência, para eventuais manutenções corretivas não podendo a CONTRATADA proceder qualquer cobrança a este título.
- e) Disponibilizar para a execução dos serviços de manutenção, conservação e reparo, técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados, identificados, a fim de garantir o padrão de qualidade exigida pela CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelas peças substituídas e retiradas nas intervenções que fizer no equipamento objeto deste contrato;
- g) Atender aos chamados em no máximo 2 (duas) horas;
- h) Disponibilizar em estoque peças e componentes genuínos necessários ao exercício das atividades inerentes ao objeto do presente contrato, observando quanto disposto no item 7.1.1 para a aquisição das peças por parte da CONTRATANTE;
- i) Sempre que realizar os serviços objeto do presente Contrato, entregar a área em condições de uso, incluindo a limpeza.

faco. f

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Permitir o acesso dos técnicos da contratada ao grupo gerador e cooperar no que for necessário para não impedir a realização dos serviços;
- b) Não permitir que terceiros tenham acesso à sala de máquinas do grupo gerador;
- c) Não permitir depósito de materiais na sala de máquinas do grupo gerador;
- d) Não trocar ou alterar peças ou componentes do grupo gerado sem autorização prévia por escrito da contratada;
- e) Fornecer as suas expensas, todo o material necessário, inclusive peças e componentes para execução dos serviços de manutenção. Caso, o material seja fornecido pela Contratada, será cobrado juntamente com a taxa de serviços;
- f) Abastecer o grupo gerador de óleo combustível quando necessário e/ou quando apontado no relatório de rotina de serviços, pela contratada;
- g) Atestar a efetiva realização dos serviços, assinando o relatório de serviço que será apresentado pelo técnico da contratada ao funcionário da contratante, responsável pela operação do equipamento, uma vez concluído o serviço;
- h) Efetuar o pagamento da taxa de manutenção preventiva especificada na Cláusula Sétima (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do presente CONTRATO.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA, pela realização dos serviços objeto do presente contrato, fará jus ao recebimento da quantia mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com data de vencimento todo o dia 20 (**vinte**), do mês da prestação dos serviços.

7.1.1 Fornecido o orçamento para a substituição de peças, a CONTRATANTE ficará livre para consultar outros fornecedores, a fim de adquirir a mesma peça pelo menor preço ou melhor condição ofertada. Devendo entretanto, observar, tal substituição, peças com a mesma qualidade e características técnicas da original.

7.2 - FORMA DE PAGAMENTO:

7.2.1 A contratada emitirá fatura mensal para pagamento referente à quantia prevista na cláusula sétima deste, acrescida dos custos referentes a fornecimento de peças, mediante autorização do Contratante, quando houver.

7.2.2 O Contratante fica sujeito, pelo não pagamento da fatura devida até a data de seu vencimento, a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título e mais juros de mora de 1% ao mês, calculados "pro rata" dia, que deverão ser cobrados no ato do pagamento conforme discriminado em boleto.

faca.

7.3 REAJUSTE:

7.3.1 O valor da prestação de serviços será reajustado anualmente pelo IGPM (FGV) ou outro índice estabelecido pelo Governo na época do vencimento do Contrato, a cada 12 (doze) meses contados a partir do início deste.

7.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.4.1 Os tributos, inclusive no preço, estão baseados nas alíquotas e bases de cálculos vigentes e incidentes na data da emissão deste Contrato. Qualquer alteração, posterior a esta data, que implique em aumento ou diminuição de tributos ou criação de novos e/ou extinção, será objeto de acordo entre as partes para a revisão dos valores avençados.

CLAUSULA OITAVA – DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.1 Na eventualidade da contratada prestar outros serviços fora do escopo do contrato, quando do surgimento da necessidade, a contratada apresentará orçamento prévio à contratante com relação a:

- a) Despesas a serem incorridas e;
- b) Materiais empregados nos serviços.

8.2 Somente mediante autorização por escrito os serviços serão executados e incluídos na fatura mensal.

8.3 Os custos acima serão orçados e cobrados obedecendo à tabela vigente na ocasião da realização dos serviços.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

9.2 É facultado a qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a incidência da multa contratual prevista na cláusula 12ª.

9.3 Findo o prazo da vigência contratual havendo interesse na prorrogação do Contrato, as partes se manifestarão por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou formalidade, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Se qualquer das partes infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato e não sanar tal falha dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação por escrito, da outra parte;
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato e seus direitos creditórios à terceiros, sem autorização prévia e por escrito da parte contrária;

faco.

c) Na hipótese de qualquer das partes vir a requerer concordata ou falência, for objeto de intervenção ou tiver protesto de título de cujo pagamento seja responsável.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para todas as questões eventualmente emergentes da aplicação e/ou interpretação do presente contrato fica eleito o Foro de Londrina no Estado do Paraná, como único e competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, e por estarem de acordo com todas as suas cláusulas e condições, contratada e contratante, abaixo assinados, ajustam entre si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, para que possa produzir os devidos e legais efeitos, o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 21 de Julho de 2009.

Marco Antonio Geralda
Gerente Operacional

ROMARCK GERADORES COM. E SERV. LTDA

CIRÚRGICA MAFRA LTDA

5º OFÍCIO

1. TESTEMUNHA

2. TESTEMUNHA

Nome:
RG:
CPF./MF:

Nome:
RG:
CPF./MF:

5º Tabelião de Notas
MARINO ACCIOLY DE BARRIOS
Av. São Paulo, 484 - LONDRINA - PR
Fones: 432-3334-5333/324-0411

Reconheço por *Simone*
a firma de *Marco Antonio*
Geraldas

OFÍCIO DE NOTAS
LONDRINA - PARANÁ -
Tabela de Notas por semelhança.
Vigência: 30 dias após a assinatura.
Não se aplica a assinatura eletrônica.
Londrina, 21 de Julho de 2009.

Lei 13.228 de 18/07/2001



22 JUL 2009

TABELIÃO DE NOTAS
DE
MARINO ACCIOLY DE BARRIOS
Tabela de Notas CWL09144

Luciana Salvador
ESCRIVENTE AUTORIZADA

- ANEXO I -

Relação de verificações e testes em grupos geradores, realizada pela CONTRATADA.

Verificações do motor

- Radiador: verificado nível, tampa, estado das mangueiras, vazamentos, complemento ou troca de água, aditivos, hélice.
- Óleo do Carter: verificado nível, vazamentos, necessidade de completar ou trocar o óleo lubrificante e filtros conforme recomendações do fabricante.
- Mangueiras: verificado reaperto, vazamentos, abraçadeiras, e aspecto geral.
- Pré-aquecimento: verificada resistência, termostato e aspecto.
- Bombas Injetoras e Válvulas: verificação e regulagem quando necessários conforme plano de manutenção.
- Bomba d'água: verificado vazamento e condições de funcionamento.
- Correias: verificação de tensão e aspecto, polias.
- Tanque de combustível: verificado nível, filtros, registros, condições do tanque e drenagem.
- Bloco do motor: verificados vazamentos, reaperto e limpeza.
- Escapamento: verificados vazamentos, reaperto, silencioso, segmento elástico, aspecto geral, turbina verificado coletor de ar, admissão, cooler, vazamentos, folgas e aspectos gerais

Verificações eletro eletrônicas, funcionamento e comandos.

- Baterias: verificada tensão de flutuação e carga (carregador de baterias), densidade, terminais, tensão de queda do arranque (Δv – Arranque), alternador, cabos e limpeza.
- Gerador: verificado acoplamento, rolamentos, cabos de força, diodos do campo girante, escovas, lubrificação e limpeza.
- Painel de comando: verificado reaperto dos bornes de interligação, dispositivos de comandos, reles auxiliares, leitura e funcionamento geral, partida e parada.
- Dispositivos de comandos: realizadas operações manuais, automáticas e simuladas.
- Dispositivos de proteções: verificados todos que se fizerem necessários.
- Leituras e medições conforme check-list sem carga e com carga*.
*Com carga, quando autorizado pelo cliente.
- Sistemas de transferência de carga manual e automática e rampa.
- Limpeza Geral: verificada obstrução à sala do grupo gerador. Realizada limpeza da sala do grupo gerador e tanque de combustível

Todas as verificações, testes e ajustes quando necessários serão relatados e observados no relatório de manutenção preventiva padrão (check-list) pelo técnico em serviço da CONTRATADA.

ROMARCK GRUPOS GERADORES

Departamento de Assistência Técnica (DAT) - Londrina/PR
Fone: (43) 3347-2100 e-mail: contato@romarck.com.br

Romarck Geradores Comércio e Serviços Ltda

R: Bruno Próspero Parolari, 674 – Jd. Alpes – CEP 86075-010 – Londrina – Paraná – Fone (43) 3347-2100

www.romarck.com.br

Romarck

Grupos Geradores

ROMARCK GERADORES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FONE/FAX: (43) 3347-2100

Rua Bruno Próspero Parolan, 674 - Jardim Alpes - Londrina - PR - CEP 86075-010
contato@romarck.com.br - www.romarck.com.br

NOTA FISCAL

002332

SAÍDA ENTRADA

5ª VIA
Contabilidade

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
04/07/2011

TIPO DE OPERAÇÃO

Vende

C.F.O.P.

5.102

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.298.489/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90229148-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Milênio Agenciamentos SA

CNPJ / CPF

02.232.510/0001-96

ENDEREÇO

R. Pedro Antonio de Souza, 400

BAIRRO / DISTRITO

10. Rui Barbosa

CEP

86031-610

MUNICÍPIO

Londrina

FONE / FAX

3571-3000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

601.072.87-44

DATA DA EMISSÃO

28/07/10

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO
								ICMS	IPI	
	Óleo lub. 15W40 GM			LT	20	9,95	199,00			
	Filtro de óleo NP 3004			PC	21	91,00	191,00			
	Filtro de óleo f. auto Vix 483801			PC	23	24,00	552,00			
	Filtro de óleo f. auto Vix 130 3007			PC	02	12,00	24,00			
N → 139,00										
ST → 199,00										

LANÇADO

Em:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1401		Manutenção preventiva e corretiva	340,00	340,00

BASE DE CÁLCULO DO ISS	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS DEVIDO	C.M.C	COD. ATIV.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
340,00	3,87%	13,16	132.688-0	250.505-3	340,00
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
				338,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$	
				678,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE P/CONT. 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

<p>"Documento Emitido por Empresa optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI"</p> <p>Ordem de Compra 4500145151</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Gráfica Modelo de Londrina Ltda. - Av. Jorge Casoni, 800 - Fone/Fax: (43) 3329-0787 - Londrina - PR - CNPJ 77.702.819/0001-25 - Inscr. Est. 60113400-49 - 10 TIs. 25x5 - 002.126 a 002.375 - AIDF 30379262-10 - AIDF 000306-8025306 - 01/2010

RECEBI(EMOS) DE ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

NOTA FISCAL

002332

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Londrina, 23 de Agosto de 2010.

Atesto que a(s) seguinte(s) ART's listada(s) abaixo foram concluídas de maneira satisfatória:

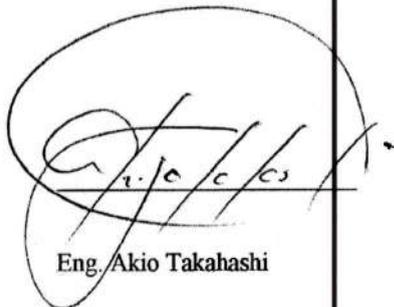
- 20103613554 - Milenia Agrociências S/A

Local da obra: Rua Pedro Antonio de Souza, 400 Pq. Rui Barbosa – Londrina - Pr.

Obra/manutenção preventiva de grupo gerador realizado pela empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda. onde o engenheiro Akio Takahashi – CREA PR-72373/D - é o responsável técnico da empresa.

Data início: 28/07/2010

Data término: 28/07/2010



Eng. Akio Takahashi



Thiago Augusto Bruza Alves
Coordenador de Manutenção
Milênia Agrociências S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20103613554
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 31,50 referente a esta ART foi pago em 23/08/2010 com a guia nº 100020103613554

Profissional Contratado: AKIO TAKAHASHI (CPF:397.679.069-91)

Nº Carteira: PR-72373/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Registro: 42186

Empresa contratada: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.290.510/0001-76

Contratante: MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S/A

Endereço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PQ. RUI BARBOSA

CEP: 86031610 LONDRINA PR Fone: 43-33719000

Local da Obra/Serviço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400

PQ. RUI BARBOSA - LONDRINA PR

Quadra:

Lote:

CEP: 86031610

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

150 KVA

Ativ. Técnica

17 OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

INSTALAÇÕES

Área de Comp.

2100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv

623 SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA

Serviços contratados

096 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO

Dados Compl.

0

Data Início

28/07/2010

Data Conclusão

28/07/2010

Vir Obra

R\$ 678,00

Vir Contrato

R\$ 340,00

Vir Taxa

R\$ 31,50

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR MOTOR MWM MODELO 6.10T

Insp.: 4410

GERADOR MAQUIGERAL DE 150 KVA E QUADRO DE COMANDO GRUGER INSTALADO A RUA PEDRO ANTONIO DE

18/03/2022

SOUZA, 400 - LONDRINA - PARANÁ CONF. NF N. 002832

CreaWeb 1.08

DISPENSADA

DISPENSADA

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE QUITADO E ASSINADO, CONFORME VIA ENTREGUE NO Crea-PR. Data de Pagamento: 23/08/2010

Valor: R\$ 31,50

Assunto **Diligência 1 - Habilitação - Pregão 261/2021 - JK Energia**



De Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Para <JKENERGIA@gmail.com>

Cópia <jknobreak@hotmail.com>

Data 17.03.2022 15:51

Boa tarde, Sr. Licitante

Vimos por meio desta diligência, solicitar que encaminhe o Livro Diário referente ao ano de 2020, nos termos do subitem c.1.2 do edital, a fim de verificar a autenticidade das Demonstrações Contábeis encaminhadas anteriormente.

Aguardamos o seu retorno o mais breve possível, para darmos prosseguimos ao processo licitatório.

--

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
DPL / PROAD / UFSC

 Saiba mais sobre o DPL [Clique aqui](#)

 Acesse nossos editais [Clique aqui](#)

 Acesse nossos serviços [Clique aqui](#)

 Horário e formato de atendimento [Clique aqui](#)

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400 CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Website: www.ufsc.br/licitacoes - E-mail: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br



Parecer nº 009/2022

Processo nº: 23080.025217/2021-18
Pregão: 261/2021
Assunto: Análise da qualificação econômico financeira, nos termos do item 12.8, “c” do edital
Solicitante: Departamento de Licitações

Trata do processo licitatório de Registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A análise foi feita de acordo com as exigências estabelecidas em edital, buscando-se a comprovação da boa situação financeira do licitante, a qual foi verificada de acordo com a legislação e levando-se em conta a capacidade operativa da empresa, nos termos do Ato Convocatório.

Conforme subitem c.1 do regramento editalício, *“na qualificação econômico-financeira do SICAF, o licitante deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1,00 (um) em todos os índices que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente). Não apresentando tal resultado no tocante aos índices, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente, ainda via sistema SICAF, verificará se o licitante possui Capital Social ou Patrimônio Líquido em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação referente ao item ou itens disputados. Ressalta-se que a informação será coletada por meio de análise às Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, e Demonstrativo do resultado do Exercício) anexadas ao SICAF. Caso contrário ou se o seu cadastro estiver desatualizado, o licitante deverá apresentar, nos termos do item 7 deste Edital, as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício) do último exercício social, relativamente à data da apresentação da proposta, para fins de comprovar que atende a um desses itens, isto é, índices contábeis ou Capital Social/Patrimônio Líquido no percentual citado anteriormente”*.

Dessa maneira, verificou-se a documentação anexada ao SICAF e ao Comprasnet para análise e observou-se que a licitante não apresentou as Demonstrações Contábeis, conforme solicitado no subitem c.1 do ato convocatório. Quanto ao SICAF, havia a informação no relatório nível VI, que trata da qualificação econômico-financeira, de que as Demonstrações Contábeis referentes ao ano de 2021 estariam cadastradas, contudo, o campo onde deveria estar o anexo não continha nenhum arquivo. E no que se refere ao Comprasnet, não foi anexada nenhuma documentação acerca da qualificação econômico-financeira.

Portanto, a empresa **MAIER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** não atende aos preceitos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira nos termos do Ato Convocatório.

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Alessandra Pereira
Contadora – SIAPE 3133896
DPL/PROAD

ALESSANDRA PEREIRA
Assinado de forma digital
por ALESSANDRA PEREIRA
Dados: 2022.03.17 15:39:36
-03'00'

Assunto **RE: Pregão 261/2021**
De Administrativo Power Geradores <admpowergeradores@hotmail.com>
Para Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Data 22.03.2022 14:54



Não sei o que houve, pois eu atualizei todos os documentos.



Tatiana Pinheiro | ADM.

| Power Geradores | Comercial

| **mobile:** [\(48\)9.99798989](tel:(48)9.99798989)

| **phone:** [\(48\)4105.3430](tel:(48)4105.3430)

| **email:** admpowergeradores@hotmail.com

| **site:** www.powergeradores.com.br

De: Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Enviado: terça-feira, 22 de março de 2022 11:08

Para: Administrativo Power Geradores <admpowergeradores@hotmail.com>

Assunto: Re: Pregão 261/2021

Conforme print abaixo, nenhum demonstrativo contábil conta no SICAF.



~~XXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXX~~
 Governo

[Consulta](#)
[Cadastro](#)
[Segurança](#)
[Área de Trabalho](#)
[Sair](#)

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@	
11.043.661/0001-10	MAIER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	POWER GERADORES	Credenciado	900023676	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível VI				
15/09/2022	Cadastrado - Possui pendência				

Balancos Patrimoniais

2021

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input checked="" type="checkbox"/>	Balanço Anual	12/2021	01/2021 a 12/2021	04/2023	

Upload do(a) Balanço Contábil não realizado.

VOLTAR

RELATÓRIO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 DPL / PROAD / UFSC



Saiba mais sobre o DPL

Clique aqui



Acesse nossos editais

Clique aqui



Acesse nossos serviços

Clique aqui

656

 Horário e formato de atendimento [Clique aqui](#)

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

Em 22.03.2022 10:44, Administrativo Power Geradores escreveu:

Todas as declarações solicitadas no edital, como empregar menor de 18 anos, manter trabalhadores em más condições de trabalho, etc... são as mesmas que o sistema solicitadas que sejam respondidas. Exatamente as mesmas.
O demonstrativo contábil está no Sicaf.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Sent: Tuesday, March 22, 2022 10:39:39 AM

To: Administrativo Power Geradores <admpowergeradores@hotmail.com>

Subject: Re: Pregão 261/2021

Bom dia Sr. Licitante,

Referente às declarações constantes do sistema Comprasnet, elas se referem ao Item 6 do Edital e nada se confundem com as Declarações solicitadas para envio para fins de Habilitação do Item 12 do edital, são coisas distintas. No Item 12.8.d e seus subitens do Edital, é solicitados outras declarações para envio até a data de abertura do Pregão.

Já quanto a Qualificação Econômico-financeira (Item 12.8.c do Edital) é solicitado os demonstrativos contábeis, os quais englobam apenas: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e o respectivo recibo de entrega, o qual não passará de 4 ou 5 páginas o .pdf. Arquivo totalmente aceito pelo sistema Comprasnet.

Além disso, caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de um de seus canais de comunicação.

Atenciosamente,

 **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
DPL/PROAD/UFSC

 Saiba mais sobre o DPL [Clique aqui](#)

 Acesse nossos editais [Clique aqui](#)

 Acesse nossos serviços [Clique aqui](#)

657

 Horário e formato de atendimento [Clique aqui](#)

 O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adições à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

Em 21.03.2022 16:58, Administrativo Power Geradores escreveu:

Os demonstrativos contábeis não puderam ser enviados devido ao tamanho do arquivo. Tentei comprimir mas mesmo assim o sistema não permitiu o envio. Na sequência enviei um email informando sobre isso. As declarações foram enviadas mediante comprasnet. Na postagem da documentação haviam as opções das declarações no próprio sistema, como questões alternativas de sim ou não, para assinalar. Todas as declarações descritas no edital, foram questionadas no sistema e assinaladas positivamente.



Tatiana Pinheiro | ADM.

| Power Geradores | Comercial

| **mobile:** (48)9.99798989

| **phone:** (48)4105.3430

| **email:** admpowergeradores@hotmail.com

| **site:** www.powergeradores.com.br

De: Departamento de Licitações - DPL/PROAD/UFSC <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de março de 2022 16:27

Para: Administrativo Power Geradores <admpowergeradores@hotmail.com>

Assunto: Re: Pregão 261/2021

Boa tarde Sr Licitante,

Conforme descrito no motivo da sua Inabilitação, sua empresa não enviou, até a data de abertura do pregão os documentos de Habilitação exigidos em Edital.

Dentre eles não identificamos os Demonstrativos Contábeis (Item 12.8.c) do Edital e as Declarações do Item 12.8.d.

Todo e qualquer documento deve ser enviado até a abertura do pregão, via Comprasnet/Sicaf.

Abaixo o print do que consta no Comprasnet.

658

Fornecedor: **11.043.661/0001-10 - MAIER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA DE PREÇO 1.pdf	Proposta	14/03/2022 17:49
nire.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:33
I.E.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:33
CNPJ - ITEM B1.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:34
COMPILADO CNDs.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:36
CERTIDÃO CREA PJ QUADRO TÉCNICO.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:37
CERTIDÃO CREA PJ.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:37
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:37
Comprovacoes tecnicas contrato e atestados.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:39
CNH NOVA ALEX.pdf	Habilitação	15/03/2022 09:48

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

Grupo 2 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Anexo/Planilha	Enviado em:
PROPOSTA OK.pdf	16/03/2022 16:20

Fechar

Permanecemos a disposição,

Atenciosamente,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DPL/PROAD/UFSC



Saiba mais sobre o DPL Clique aqui



Acesse nossos editais Clique aqui



Acesse nossos serviços Clique aqui



Horário e formato de atendimento Clique aqui



O DPL **não atua** em atividades associadas a emissão de empenhos, pedidos de compras ou contratações, adesões à ata de registro de preços e emissão de atestados de capacidade técnica.

659

Em 21.03.2022 15:42, Administrativo Power Geradores escreveu:

Boa tarde.

Represento a empresa MAIER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Fomos os ganhadores do lote G2 e hoje na reabertura do pregão,voce endereçaram a JK geradores.
Poderiam retornar por gentileza?

 **Tatiana Pinheiro** | ADM.

| Power Geradores | Comercial

| **mobile:** [\(48\)9.99798989](tel:(48)9.99798989)

| **phone:** [\(48\)4105.3430](tel:(48)4105.3430)

| **email:** admpowergeradores@hotmail.com

| **site:** www.powergeradores.com.br

Assunto **RE: Demonstrativo contabil**
De Administrativo Power Geradores
<admpowergeradores@hotmail.com>
Para licitacoes.dpl@contato.ufsc.br
<licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>
Data 21.03.2022 17:00



Este foi o email que enviei informando o problema apresentado pelo sistema, limitando o tamanho do documento a ser enviado.

Tatiana Pinheiro | ADM.

| Power Geradores | Comercial

| **mobile:** [\(48\)9.99798989](tel:(48)9.99798989)

| **phone:** [\(48\)4105.3430](tel:(48)4105.3430)

| **email:** admpowergeradores@hotmail.com

| **site:** www.powergeradores.com.br

De: Administrativo Power Geradores <admpowergeradores@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 18 de março de 2022 16:29

Para: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Assunto: Demonstrativo contabil

Não consegui anexar o demonstrativo contabil no comprasnet devido ao tamanho do arquivo.

Tatiana Pinheiro | ADM.

| Power Geradores | Comercial

| **mobile:** [\(48\)9.99798989](tel:(48)9.99798989)

| **phone:** [\(48\)4105.3430](tel:(48)4105.3430)

| **email:** admpowergeradores@hotmail.com

| **site:** www.powergeradores.com.br

De: Administrativo Power Geradores <admpowergeradores@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 16 de março de 2022 16:23

Para: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br <licitacoes.dpl@contato.ufsc.br>

Assunto: Proposta atualizada

Boa tarde.

Em anexo segue a proposta.

Tatiana Pinheiro | ADM.

| Power Geradores | Comercial

| **mobile:** [\(48\)9.99798989](tel:(48)9.99798989)

| **phone:** [\(48\)4105.3430](tel:(48)4105.3430)

| **email:** admpowergeradores@hotmail.com

| **site:** www.powergeradores.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.

RAZÃO SOCIAL: ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RONALD TKOTZ, nº 4124, JARDIM TAROBÁ, CAMBÉ, PARANÁ – CEP: 86.192-171
TELEFONE: (43) 3347-2100 (fixo) - (43) 99921-1211 (móvel)
CNPJ: 04.298.489/0001-80 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90229148-28 / **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 22.360
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: 001 Ag: 2755-3 C/C: 16.241-8 Londrina-PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: marco@romarck.com.br
REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCO ANTONIO GERALDA - **CPF:** 064.758.048-94 **RG:** 18.605.457-9 **TELEFONE:** (43) 99921-1211 (móvel) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** marco@romarck.com.br

Data de abertura: **16 de março de 2022** Horário: às **14h30min.**

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021**, de contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Objeto:

LOTE 1 – GRUPO GERADOR CCB						
ITEM	CÓD SIASG	Descrição	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).	Mês	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
002	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
003	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
004	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Mês	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
005	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para	UN	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

		a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)				
TOTAL LOTE 1						R\$ 79.152,00

Valor Total do Lote 1: R\$ 79.152,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais) anuais.

Local do Serviço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC

Validade da Proposta: 100 (cem) dias

Prazo de entrega: Conforme cronograma

IMPOSTOS RETIDOS

NOTAS DE PEÇAS: ICMS 12%; PIS 0,65%; COFINS 3% IR 1,2%; CSLL 1%;

NOTAS DE SERVIÇO: ISS 4%; CSLL 1%; IRPJ 4,80%; PIS 0,65%; COFINS 3%

Declaro sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Cambé, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894
Dados: 2022.03.16 16:18:21 -03'00'

Marco Antonio Geralda
Sócio Administrador
CPF: 064.758.048-94
Romarck Geradores Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 04.298.489/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.

RAZÃO SOCIAL: ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RONALD TKOTZ, nº 4124, JARDIM TAROBÁ, CAMBÉ, PARANÁ – CEP: 86.192-171
TELEFONE: (43) 3347-2100 (fixo) - (43) 99921-1211 (móvel)
CNPJ: 04.298.489/0001-80 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90229148-28 / **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 22.360
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: 001 Ag: 2755-3 C/C: 16.241-8 Londrina-PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: marco@romarck.com.br
REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCO ANTONIO GERALDA - **CPF:** 064.758.048-94 **RG:** 18.605.457-9 **TELEFONE:** (43) 99921-1211 (móvel) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** marco@romarck.com.br

Data de abertura: **16 de março de 2022** Horário: **às 14h30min.**

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021**, de contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Objeto:

LOTE 2 – GRUPO GERADOR SETIC						
ITEM	CÓD SIASG	Descrição	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
006	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	Mês	12	R\$ 388,00	R\$ 4.656,00
007	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)	UN	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 19.656,00

Valor Total do Lote 2: R\$ 19.656,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais) anuais.

Local do Serviço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC
Validade da Proposta: 100 (cem) dias

Prazo de entrega: Conforme cronograma

IMPOSTOS RETIDOS

NOTAS DE PEÇAS: ICMS 12%; PIS 0,65%; COFINS 3% IR 1,2%; CSLL 1%;

NOTAS DE SERVIÇO: ISS 4%; CSLL 1%; IRPJ 4,80%; PIS 0,65%; COFINS 3%;

Declaro sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Cambé, 22 de março de 2022.

MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894
Dados: 2022.03.22 10:33:48 -03'00'

Marco Antonio Geralda
Sócio Administrador
CPF: 064.758.048-94
Romarck Geradores Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 04.298.489/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.

RAZÃO SOCIAL: ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RONALD TKOTZ, nº 4124, JARDIM TAROBÁ, CAMBÉ, PARANÁ – CEP: 86.192-171
TELEFONE: (43) 3347-2100 (fixo) - (43) 99921-1211 (móvel)
CNPJ: 04.298.489/0001-80 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90229148-28 / **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 22.360
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: 001 Ag: 2755-3 C/C: 16.241-8 Londrina-PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: marco@romarck.com.br
REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCO ANTONIO GERALDA - **CPF:** 064.758.048-94 **RG:** 18.605.457-9 **TELEFONE:** (43) 99921-1211 (móvel) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** marco@romarck.com.br

Data de abertura: **16 de março de 2022** Horário: **às 14h30min.**

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021**, de contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Objeto:

LOTE 3 – GRUPO GERADOR CCA						
ITEM	CÓD SIASG	Descrição	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
008	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
009	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
010	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
011	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
012	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00

		Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)				
013	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
014	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
015	2356	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)	UN	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 101.500,00

Valor Total do Lote 3: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) anuais.

Local do Serviço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC

Validade da Proposta: 100 (cem) dias

Prazo de entrega: Conforme cronograma

IMPOSTOS RETIDOS

NOTAS DE PEÇAS: ICMS 12%; PIS 0,65%; COFINS 3% IR 1,2%; CSLL 1%;

NOTAS DE SERVIÇO: ISS 4%; CSSL 1%; IRPJ 4,80%; PIS 0,65%; COFINS 3%

Declaro sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Cambé, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894
Dados: 2022.03.16 16:26:46 -03'00'

Marco Antonio Geralda
Sócio Administrador
CPF: 064.758.048-94
Romarck Geradores Comercio e Serviços LTDA



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

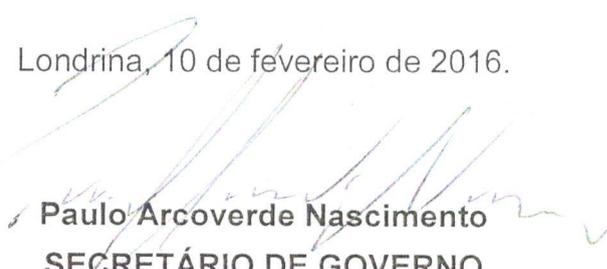
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, sediada na Rua Pedro Botelho de Rezende, n° 2.415, Jardim Burle Marx, inscrita no CNPJ n° 04.298.489/0001-80, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo de gerador energia conforme descrição abaixo, por intermédio do Contrato n° 0126/2012, Processo Administrativo n° PAL/SMGP-1069/2012 e Pregão n° PG/SMGP-0200/2012 e aditivos.

Atestamos ainda que a prestação dos serviços está sendo executada de acordo com as condições estabelecidas em contrato e aditivos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lote	Descrição do serviço	Qte.
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) grupos de geradores de energia da marca STEMAC, instalados na Maternidade Municipal Lucilla Balallai, Pronto Atendimento Municipal Adulto e Infantil – PAM e PAI e Centrofarma.	12
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo de gerador de energia da marca ROMARCK, instalado na Diretoria de Tecnologia da Informação.	12

Londrina, 10 de fevereiro de 2016.


Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Londrina, 18 de Junho de 2010.

Atesto que a(s) seguinte(s) ART's listada(s) abaixo foram concluídas de maneira satisfatória:

- 20093742110 - Cirúrgica Mafra Ltda.,

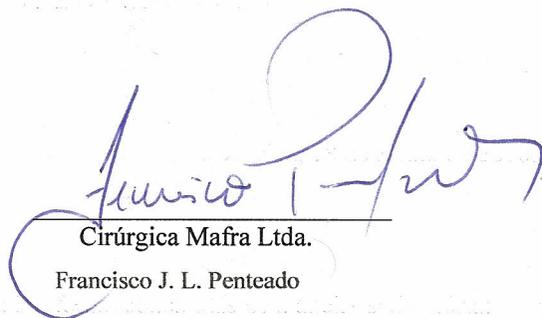
Local da obra: Rua Taubate, 430 – Jd. Veraliz – CEP 86062-490 – Londrina – PR.

Obras/ Projeto e instalação de um grupo gerador realizado pela empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda onde o engenheiro Akio Takahashi – CREA PR-72373/D - é o responsável técnico da empresa.

Data Início: 08/10/2009

Data Conclusão: 20/12/2009


Eng. Akio Takahashi


Cirúrgica Mafra Ltda.
Francisco J. L. Penteado

01310222/0003-351
CIRÚRGICA MAFRA LTDA.
Rua Taubaté, 430
Jd. Veraliz - CEP 86062-490
LONDRINA - PR



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná
006984

CIRÚRGICA MAFRA LTDA

São Paulo

Rua Cerró Corá, 2.064 - Alto da Lapa - CEP 05061-400
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3026.9401
e-mail: mafra.sp@cirurgicamafra.com.br

Ribeirão Preto

Av. Luiz Maggioni, 2.727 - Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali
CEP 14072-055 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3995.9401 / 2101.9401
e-mail: mafra@cirurgicamafra.com.br

Rua Taubaté, 430 - Jd. Veraliz - CEP 86062-490
Londrina - PR - Tel.: (43) 3315.9401
e-mail: mafra.londrina@cirurgicamafra.com.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Londrina, 23 de Agosto de 2010.

Atesto que a(s) seguinte(s) ART's listada(s) abaixo foram concluídas de maneira satisfatória:

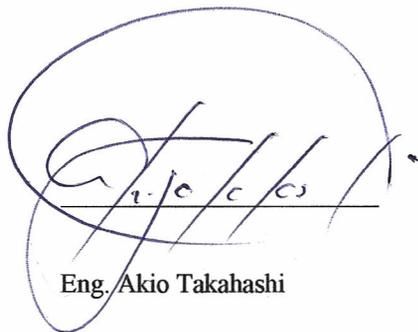
- 20103613554 - Milenia Agrociências S/A

Local da obra: Rua Pedro Antonio de Souza, 400 Pq. Rui Barbosa – Londrina - Pr.

Obra/manutenção preventiva de grupo gerador realizado pela empresa Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda. onde o engenheiro Akio Takahashi – CREA PR-72373/D - é o responsável técnico da empresa.

Data início: 28/07/2010

Data término: 28/07/2010



Eng. Akio Takahashi



Thiago Augusto Bruza Alves
Coordenador de Manutenção
Milênia Agrociencias S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76

Londrina - PR | Rua Pedro Antonio de Souza, 400 | Jd. Eucaliptos | cep 86031-610 | Fone/fax: (43) 3371-9000

Taquari - RS | Av. Julio de Castilhos, 2085 | cep 95860-000 | Fone/fax: (51) 3653-1277

Cruz Alta - RS | Rod. BR 158, km 206 | Dist. Industrial | Cx. Postal 379 | cep 98045-030 | Fone/fax: (55) 3322-6155

www.milenia.com.br



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

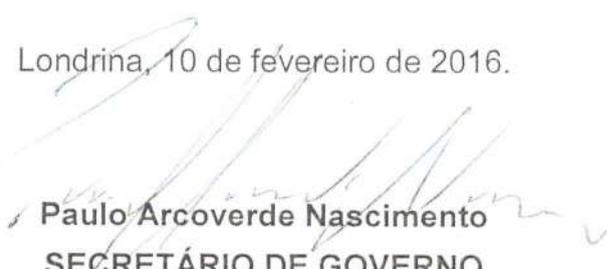
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, sediada na Rua Pedro Botelho de Rezende, nº 2.415, Jardim Burle Marx, inscrita no CNPJ nº 04.298.489/0001-80, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo de gerador energia conforme descrição abaixo, por intermédio do Contrato nº 0126/2012, Processo Administrativo nº PAL/SMGP-1069/2012 e Pregão nº PG/SMGP-0200/2012 e aditivos.

Atestamos ainda que a prestação dos serviços está sendo executada de acordo com as condições estabelecidas em contrato e aditivos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lote	Descrição do serviço	Qte.
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) grupos de geradores de energia da marca STEMAC, instalados na Maternidade Municipal Lucilla Balallai, Pronto Atendimento Municipal Adulto e Infantil – PAM e PAI e Centrofarma.	12
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo de gerador de energia da marca ROMARCK, instalado na Diretoria de Tecnologia da Informação.	12

Londrina, 10 de fevereiro de 2016.


Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Romarck Geradores Comercio e Serviços Ltda, com sede na rua Pedro Botelho de Resende, 2.415, Jardim Burle Marx, Cidade Londrina, Estado PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.298.489/0001-80, venceu o procedimento licitatório 252/2014 inicio em 07/04/2014 até a presente data, com vistas a execução de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores deste Hospital Universitário de Londrina inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0003-15, sediada a Av. Robert Koch, 60 – Londrina – Pr., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Londrina, 10 de Abril de 2017



.....
Paulo José Raio Pryjmak
Técnico Administrativo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA
Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos - DMPE
Av. Robert Koch, 60 – Londrina-PR / Cep: 86.038-350
(43) 3371-2215



Universidade
Estadual de Londrina



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 9 (NOVE) GRUPOS GERADORES DO HU, AHC E ATI/CAMPUS DA UEL, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Unid	Gerador/ Local/ Nº FUEL	Motor e Combust.	Modelo do Motor e CV/HP	Nº de série do motor	Gerador Marca	Modelo/ Gerador	Nº de série Gerador	Potência/ KVA	Corrente Ampère	Tensão/ Volts	Montadora
1	G 1 - HU Fuel: 100666	Scania/ diesel	DSC - 14	3107563	Weg	D. L.	20005	400/440	1.150	220/127	Bordaco
2	G 2 - HU Fuel: 70720	Cummins diesel	NTA - 855- G2/ 465 HP	30331999	Weg	DKBH 320	6630990	295/375	892/978	220/127	Stiemac
3	G 3 - HU Fuel: 138620	Scania/ diesel	DSC - 11	8700764	Weg	G-I-Plus/ GTA312	Não há	450	1200	220/127	Chicago Pneumatic
4	G 4 - HU Fuel: 194558	Mercedes diesel	OM 447LA 506	0612040141	Cramaco	G 2 R315 53 A4	2924112976	340/310	816	220/127	Stiemac
5	G 5 - HU Fuel: 180499	Scania/ diesel	DC 12 53A	8714471	Weg	GTA 311 AIVS	10035252671008	460	1.208	220/127	Maquigeral
6	G 6 - AHC Campus Fuel:108171	MWM/ diesel	TD 229 EC 6	229061771128	Weg	250 MI 24	44569	115	151/302	220x/380	Maquigeral
	G 7 - HU Fuel:	Scania/ diesel	DC16 49A /839 CV	1097226	Weg	GTA	1019198158	635/ 600/ 440	1668/ 1576/ 1156	220	Stiemac
8	G 8 - HU Fuel:	Scania/ diesel	DC16 49A /839 CV	1097231	Weg	GTA	1019641905	635/ 600/ 440	1668/ 1576/ 1156	220	Stiemac
9	G 9 - ATI Campus Fuel:200364	MWM/ diesel	D 229 -4/ 44,0/1800	229044106600	Cramaco	G2R	Não há	50/55	182	220	Stiemac

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone: (43) 3371-4000 PABX - Fax: 3328-4440 - Ok. Postal 6001 - CEP: 86051-990 - www.uel.br
Hospital Universitário de Londrina: Av. Robert Koch, nº 80 - V. Operária - Londrina - PR - Fone: (43) 3371-2000 - PABX - CEP: 86038-350 - www.hu.uel.br

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.298.489/0001-80
Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	41204509070
CNPJ	04.298.489/0001-80
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	54269

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	54269
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

676

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204509070	CNPJ 04.298.489/0001-80	
NOME EMPRESARIAL ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00540424960	ANDERSON CARVALHO BRAGA:00540424960	554875143069295084 6	15/07/2020 a 15/07/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04298489000180	ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA:04298489000180	583991186928441142 7	30/10/2020 a 30/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.
B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/07/2021 às 19:45:54

69.AE.36.81.82.44.88.E1
30.49.1C.FA.AA.E9.A5.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.506.927,73	R\$ 3.979.255,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.147.764,93	R\$ 3.685.760,53
DISPONÍVEL		R\$ 1.773.821,10	R\$ 842.941,04
CAIXA		R\$ 1.773.821,10	R\$ 809.189,80
CAIXA GERAL		R\$ 1.773.821,10	R\$ 809.189,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 32.489,50
BANCO DO BRASIL AG 2755-3 C/C 16241-8		R\$ 0,00	R\$ 32.489,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 1.261,74
POUPANÇA BB		R\$ 0,00	R\$ 1.261,74
OUROCAP BB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.126.474,43	R\$ 1.326.952,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.126.474,43	R\$ 1.326.952,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.234.985,33	R\$ 1.326.952,20
(-) (-) PROVISÃO P.DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (108.510,90)	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.619,35	R\$ 148.269,99
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 960,37
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 960,37
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.619,35	R\$ 147.309,62
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 7.309,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 15.342,56
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.619,35	R\$ 124.657,60
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 179.718,02	R\$ 266.751,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 179.718,02	R\$ 266.751,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

678

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 179.718,02	R\$ 266.751,55
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.092.062,72
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 1.092.062,72
MARCO ANTONIO GERALDA		R\$ 0,00	R\$ 873.649,91
ROSANGELA APARECIDA ANACLETO GERALDA		R\$ 0,00	R\$ 218.412,81
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 66.132,03	R\$ 8.783,03
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 66.132,03	R\$ 8.783,03
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 8.783,03
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 66.132,03	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 359.162,80	R\$ 293.494,47
IMOBILIZADO		R\$ 359.162,80	R\$ 293.494,47
IMÓVEIS		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
INSTALAÇÕES		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.552,07	R\$ 7.552,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.552,07	R\$ 7.552,07
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 27.092,91	R\$ 27.092,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 27.092,91	R\$ 27.092,91
VEÍCULOS		R\$ 491.419,73	R\$ 536.409,73
VEÍCULOS		R\$ 491.419,73	R\$ 536.409,73
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 20.814,31	R\$ 22.304,31
COMPUTADORES E PERIFICOS		R\$ 20.076,40	R\$ 21.566,40
COMPUTADORES E PERIFICOS - FILIAL PORTO ALEGRE		R\$ 737,91	R\$ 737,91
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (192.216,22)	R\$ (304.364,55)
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.458,81)	R\$ (4.213,97)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.442,50)	R\$ (5.151,74)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (178.770,11)	R\$ (282.544,76)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (7.469,80)	R\$ (11.929,08)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (75,00)	R\$ (75,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

679

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 3.506.927,73	R\$ 3.979.255,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 638.052,65	R\$ 1.195.435,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 143.608,86	R\$ 485.759,49
EMPRÉSTIMOS		R\$ 143.608,86	R\$ 376.390,09
EMPRÉSTIMO BB - KANGOO		R\$ 60.577,79	R\$ 0,00
FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R\$ 116.191,89	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (33.160,82)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BB - GIRO - 275.517.802		R\$ 0,00	R\$ 37.375,27
EMPRÉSTIMO BB - GIRO - 275.517.805		R\$ 0,00	R\$ 78.596,29
EMPRÉSTIMO BB - GIRO - 275.519.445		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BB - PROGER - 275.515.841		R\$ 0,00	R\$ 26.214,48
EMPRÉSTIMO BB - PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 221.938,19
BNDES A PAGAR - BB		R\$ 0,00	R\$ 3.471,48
PROGER URBANO EMPRESARIAL PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 8.794,38
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 109.369,40
FINANCIAMENTO BB - 275.520.891		R\$ 0,00	R\$ 38.321,85
FINANCIAMENTO FIAT STRADA - PROP. 63263102		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS E ENC. A TRANSC. - FINANC. FIAT STRADA - PROP. 63263102		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO FIAT TORO - PROP. 61788251		R\$ 0,00	R\$ 16.340,82
(-) JUROS E ENC. A TRANSC. - FINANC. FIAT TORO - PROP. 61788251		R\$ 0,00	R\$ (5.218,71)
FINANC. FIAT STRADA - BV FINANC. 650889760		R\$ 0,00	R\$ 39.598,40
(-) JUROS E ENC. A TRANSC. - FINANC. FIAT STRADA - BV FINANC. 650889760		R\$ 0,00	R\$ (11.896,70)
FINANC. FIAT STRADA - AYMORE - OP. 421944455		R\$ 0,00	R\$ 44.004,48
(-) JUROS E ENC. A TRANSC. - FINANC. STRADA - AYMORE - OP.421944455		R\$ 0,00	R\$ (11.780,74)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 136.384,84
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 136.384,84
- MICROTECNICA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

680

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A P DA SILVA DE ARAUJO PRESENTES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A P EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANCA DO TRABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. S. TAKADA & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.C. FRANCO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.X.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABC PARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABUD & CURI HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCURATE MACHINE USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACTION PLANE COMERCIO DE GASES IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR JOSE DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON VELTER DE SOUZA 48985899953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFINCO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO DIESEL PIVETTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
AGUIA DO BRASIL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 117,92
ALDINO GONCALVES DE AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALED COMERCIO DE MAT ELETRICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRE DA COSTA 02609542925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALYSS EXPRESS HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMARILDO APARECIDO FAUSTINO 58054944934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLEXO DIESEL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE FABIANO DUARTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTARES COMERCIAL DIST. E IMPORT. FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33,29
ANTONIO CARLOS DORNELES GONZALEZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS DORNELES GONZALEZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

681

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APART-HOTEL SAO VICENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APL TRANSPORTE E GESTAO DE RESIDUOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APS COMPONENTES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADO MIX COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATES EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATX POSTO PIZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CAR PECAS HEIDMANN - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA VITORIA PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BETA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BETA LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS DIESEL SABARA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA-PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS RODA FREIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO 116 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO 17 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GARRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PETROISA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO RODOFOZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO TEXANO SHOPPING CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVAPRO - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B & B COMÉRCIO DE PECAS E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.R.I. SOLTEIRA PECAS E ACES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNARDI E BERNARDI - COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERSUL RADIADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIAGI & LUCHINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

682

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOJET IND.PROD.QUIMICOS E CONVENI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOSKA AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOCA DO MONTE HOTEIS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.845,16
BOGO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMBAS INJETORAS HERVAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHAS FARRAPOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHAS GUAPORE COM PLASTICOS BORRACHAS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR DIESEL PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR100 BRASIL FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL SUL ENCOMENDAS RAPIDAS		R\$ 0,00	R\$ 55,00
BRASIL SUL ENCOMENDAS RAPIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34,80
BRASIL SUL ENCOMENDAS RAPIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 198,74
BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,22
BUCCIOLI AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C C R FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. D. B. CENTRO DE DISTRIBUICAO DE BATERIAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. R. P. OLIVEIRA & SOUSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMBE PANEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.600,00
CANOINHAS DIESEL C DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANTABRIA AUTO PECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 325,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

683

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL COMERCIO ELETRONICO DE FERRAMENTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARRASCO FREZAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHO E VENDRAMIN RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA AGRO PECUARIA LTDA - LJ 09		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA CERTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA CONEXAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS JUNTAS COM. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS PARAFUSOS VIA EXPRESSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA ELETRICA CAMBE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA GRANDE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 768,00
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAPIL COMERCIO DE FILTROS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CBF FERRAMENTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL PARK HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR BRUM FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR BRUM FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR BRUM FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAVEIRO MOURA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA DA BORRACHA-T.RONCARATI COM. BORR FER		R\$ 0,00	R\$ 136,55
CIBRASCLOR COM. DE PROD. PARA PISCINAS E LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

684

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CKW ELECTRIC IND E COM DE MAT ELETRICO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEUZA TEREZINHA CORREA MEYER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA SAO LUIZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMPA - ASSESSORIA E SERVICOS EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMPA - ASSESSORIA E SERVICOS EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOMBO & CHAFRE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOMBO DIESEL REPARACAO MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLORTINTAS MAT.P/CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ20)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LONDRINA - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE RADIADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
COMFREIOS - COM. DE FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COML DE ELETRO VEIC GASPARETTO LTDA - POA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFIRM8 SERVICOS DE INTERNET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSEGURANCA - SEGURANCA NO TRABALHO, SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPER CARD ADM. DE CARTÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

685

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORB COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTRASA VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIS INDUSTRIA E COM. PROD. LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIZEL ELETROMECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D S DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D TOMISAKI COM. E SERVICIO ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.R. SCHNEIDER - TRES MARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARCILA MOURA MALHEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARCILA MOURA MALHEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVID RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO SAO MARCOS DE MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DGTEC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMATECNICA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPAVEL DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS CASCAVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.252,95
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINIK COM E IND DE METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPAR PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRAKE PM SISTEMAS DE CONTROLE BRASIL COMERCIO, IMP. E EXP. D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRD CONSULIN ME MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

686

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DYV DO BRASIL COMER. MAT. GMG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
E. G. DE MELO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. TRIVILIN & TRIVILIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECONOLUX COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.303,04
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDER SANTOS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON GUILHERME DA COSTA BARROS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDISON GONZALEZ RODRIGUES FONTOURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELDER GOEDERT DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO DIESEL JOINVILLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO FIDALGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO MAFRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO PAINEL COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROCAR COMERCIO DE PEÇAS E OFICINA EL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROMECHANICA INDUSTRIAL GARCETE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRON COMERCIO DE PECAS E GERADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROSUL DIST. DE PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.619,40
ELISABETE APARECIDA CAMARGO 05475834946		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLINGTON MARQUES DE OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCOMENDAS VIACAO GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

687

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 145,40
ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 402,56
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGLERT & SZINVELSKI AUTO-ELETRICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS ECOLOGICOS E AMBIENTAIS MG - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESA - ELETROTECNICA SANTO AMARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.699,24
EVERSON LUIZ MARTINS LOPES PEREIRA 01009321935		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSLOG SÃO PAULO LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELLI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58,75
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 181,50
EXTINTORES MAXI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.PEREIRA MAURICIO HOTEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.T.S. COM DE COMPON APAR ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 66,90
FABEL INNECCO ENGENHARIA E COMERCIO DE PRODUTOS EL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FASTCAR PREMIUM FUNILARIA E PINTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATIMA CAETANO DE PAULA E SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COM E IMP DE FER E MAQ LTDA * MEGACENTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 163,70
FERRONATO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILCAR COM.FILTROS		R\$ 0,00	R\$ 2.196,05
FILPAR - EQUIPAMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILTROBOM COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

688

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - JK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIA ALEXANDRA PREZOTO		R\$ 0,00	R\$ 41,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLEX NORTE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - T		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIMOFER FERRO E ACO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G H G MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. CANDIDO DA SILVA CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. MATEUS - COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL DA SILVA CAMARA RADIADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL DA SILVA CAMARA RADIADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALBIATTI GALBIATTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEFERSON DE CARLI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENAINA DIAS FELETI HINCKEL 04379093956		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERATRONIC IND. E COM. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERSON DA SILVA ROSA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO BERTINATTO & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR GOMES DE ARAUJO 97752983187		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR LUIZ CORBARI DE OLIVEIRA-BOMBAS INJETORAS.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON MARTIINS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOEDERT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOEDERT MAIS COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOIOPECAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONCALO JOSE DE SANTANA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOULART E JAQUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.009,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

689

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUAPIROL - ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUINDASTES PIVARO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUION, LOPES & GUISSO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUNTHER M. MEYER & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 108,40
GUSTAVO G. DE CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H GREZELLE HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H. ITO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.KLAUCK COMERCIO DE FIXADORES EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAIKAWA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIBER HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAU TORQUE IND., COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROBOMBAS GOIOERE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROMECA IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROMECA IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80,00
HOTEIS OBINO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTÉIS OBINO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ACAUA CAMPO MOURAO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ANDREATTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ARUBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL BRASILIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL CORUJAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL E RESTAURANTE CODEP LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL GUAPITANGUI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL JOACABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

690

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOTEL JOSE TECHY EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MACIEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MELLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MORADA DO SOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL URUBUPUNGÁ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HP ELETROMOTORES EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HP SERVICOS DE MANUTENCAO DE GERADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IAHN & CIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
ICHIP TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDI INGRACIO DE LARA 82585334953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILHA PALACE HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMEXPORT IND. COM. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND. E COM. DE CHAPAS ROMANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INESCAP INDUSTRIA DE ESCAPAMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INJETRONICK DIESEL COMERCIO PARA VEICULOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPE SERVICOS DE HOTELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS ASSUNCAO IND E COM PCS P/AUT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS UMINSKI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IROPAR ROLAMENTOS PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAMARATY PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA RS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J TEDESCHI DIAS & DIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.B.B DOS SANTOS EMBALAGENS E FESTAS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.C.LUI DIESEL SERVICE EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.772,94
JANDAIA HOSPEDAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANETE LOPES DE LIMA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

691

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAPIM AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JATO DE AREIA OURO BRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JE COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONAS PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA-ME		R\$ 0,00	R\$ 3.126,80
JULIANO MEDEIROS BARBOSA 00464575001		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JVS VEDACOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KANTEN COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 268,20
KAREN LUCAS MUHAMMAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIYOCHI & KIYOCHI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRAUS NAIMER IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.447,43
L C NICHELE DA ROCHA & FILHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L G COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L N MENOLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. PIAUI DOS SANTOS - BAR E RESTAURANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.A.MOTORS COM.INTERM. DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAIS MOCELIN MECABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURA CRISTINA MARTINS SCARPETTA 05297394961		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURO ANTONIO TRAGUETA & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEAO DIESEL LTDA - LDA		R\$ 0,00	R\$ 215,43
LEAO DIESEL LTDA - POA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LF SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS-POA VOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LH PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LNB INSTRUMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 490,00
LOJAS QUERO-QUERO S/A - 0229		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONDRI-FREIOS-BATISTA SILVA E SANTOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

692

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LONDRI-FREIOS-TROSTDORF & BATISTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONDRIBAT BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.910,00
LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 643,99
LONDRIPLAST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONDRISOLDAS COM.SOLDAS FERRAM.FERR.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBMAR LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUMAGI INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 624,18
LUPAC COM. DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUV ALIMENTACAO E EVENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUZ HOTEL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. L. SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. RUI COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACDIEESEL SERVIÇOS EM MOTORES CUMMINS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
MACEROL ROLAMENTOS E ABRASIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNANI E CIA. LTDA TORRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAHLE WITMARSUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANGUEIRACO COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 440,00
MANOEL TEIXEIRA FILHO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARAJO BELLA VIA AUT LTDA (HIG)		R\$ 0,00	R\$ 8.318,00
MARCOS AURELIO CAETANO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA CELINA DO CARMO BASAGLIA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARISE PRACO GAIOTTO FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARPAX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES & MARQUES BOTINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUINHO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 957,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

693

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MD COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED LINE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO ELETRONICO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA SCAI DO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.654,09
MH EXPRESS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELAND RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL KIRCHBANER - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRANDA & DALLA VALLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRIAN FERREIRA PECAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MJM SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOCAMPO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOURA PALACE HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MT GERADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NARTELE COMERCIO DE BATERIAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 700,33
NASCIMENTO COM E MAN DE PONTOS DE ACESSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW BORA COM. PECAS P/MOT.DIESEL EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 610,41
NEWCOX COMERCIO DE PECAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILTON GARCIA E BARRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORTEVISUAL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOSSO HOTEL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVALUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

694

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OFFICINA1 IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DE RADIADORES CASANOVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA FINOCAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OM E FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORBID SA INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P C DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P. B. LOPES & CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALACIO DAS ESPUMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANIFICADORA E RESTAURANTE PAO PEROLA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANIR EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 332,37
PAULO CESAR RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 280,00
PECAFILTRO A CASA DOS FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDERIVA & IRMAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFIL CHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFILADOS LONDRINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.779,20
PHILIPPI AUTOMOVEIS S/A		R\$ 0,00	R\$ 944,47
PIZZARIA BRESCIANI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTIMIL EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 242,58
PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLINIO I SEBASTIANY & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLOTTER SERVICE IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAL MOTORES EQUIPAMENTOS MAQUINAS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO CIDADE DAS PRAIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO CONTORNO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

695

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DUEVILLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO FAROL DO PARQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO UNIVERSITARIO ILHA SOLTEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POZZI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRUSNEI E XIMENES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PURETZ PURETZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QSTMAC COM DE PECAS E SERVS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QSTMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R F S COMUNICACAO VISUAL - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R RINALDI BOMBAS INJETORAS		R\$ 0,00	R\$ 681,10
RARG COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA SUCATAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECHE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERADORA DE PECAS VENZI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDEPOSTO MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIX COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.576,10
REPAL LONDRINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPECON AUTOMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REQUINTE COLCHOES EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESILONDRI IND. E COM. DE APARELHOS ELETROTÉRMICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 125,00
RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETICHESKI COMERCIO E SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA DE MOTORES RETIMAPH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBAS AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO & INACIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

696

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIBEIRO VEICULOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RKS - CLINICA DE CONSULTAS E EXAMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO BOLLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO CARLOS RODRIGUES 01889979970		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA E TOZZO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA E TROMBELLI LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHEFORT, ROCHEFORT & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHEFORT, ROCHEFORT & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,40
ROMANHOLI E ANDRE - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONCARATI COM. ART. DE BORRACHA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 734,00
ROREMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSANE APARECIDA GENITO DIAS - ALINHAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSANGELA DE FATIMA DIAS AUTO PECAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 10,00
ROSI CRISTINA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 190,00
S A TEIXEIRA E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. SHIGENAGA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. WATANABE & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAKASHITA & SAKASHITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRO MELENDRE 02297025971		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTAE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS PENEDO & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.065,36
SAO JOAO PALACE HOTEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

697

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCANTOP PECAS E ACESSORIOS SCANIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCARDUELLI PEÇAS E SERVICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEG COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTORES E GERADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ162		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPAR-SEMICONDO DO PR IND COM DE MAT ELET E ELETR LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERCOMTEL SA TELECOMUNICACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERRANO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETUBAL VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANO INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SO TUDO COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODUMAS COM. MAT.CONTRA INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOKOLNIK EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONECA MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEC E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRAPASSON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL RECARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULFERRACO MARINGA TUBOS/ACOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUVESA SUPER VEICULOS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TALESCAR ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE CLESIA DUARTE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNICA DE SOLDA LONDRINENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELAS E TAMBORES PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

698

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TESSAROLLO AUTO PECAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 40,00
THERMOBLU REFRIGERACAO PARA AUTOMOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO DA SILVA FLEXFILMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOPLUBRI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORNO MASTER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSGUINDASTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRES R COMER. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUDOR SUL BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.366,00
TUMELERO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA 0019		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TURBOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UBB UNIAO BRAS ARTEF BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ULTRALUBRI SOLUCOES AUTOMOTIVAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNICS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.308,50
UNIDIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNITORNO PANEIS E QUADROS ELETRICOS LTDA - EPPA		R\$ 0,00	R\$ 550,00
USINAGEM MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAGNER DE VITO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARGAS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

699

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEDACOES VILA VELHA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEDAMEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERDE VALE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO GARCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 231,00
VICTOR ATSUSHI OTA LOCAÇÃO DE ANDAIMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIERO & VIERO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR DEGRAF PECAS DIESEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINDE E VEDE CONFECOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 580,00
VINILCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISTA DOURADA HOTEL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE MUZIOL COMERCIO DE BATERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W L VISANI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W VISANI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WGP BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.536,00
WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLHANSBERG PAULINO MARTINS 04592138902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN DOS SANTOS DEL COLI BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WLADIMIR APARECIDO MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WLALDEI ANTONIO MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WOODWARD COM SIST DE CONTROLE E PROT ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WYLLIS COMERCIO E ASSIST. TECNICA DE FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YAMAZAKI CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 330,00
ZANOTTO DIESEL TRUCK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEUS DO BRASIL LTDA - FILIAL SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 442.432,66	R\$ 428.155,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 205.216,47	R\$ 69.924,17
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.460,52
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.524,14
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

700

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.028,23	R\$ 2.985,81
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.053,74
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 38.557,65
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 200.845,95	R\$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.342,29	R\$ 2.342,29
ICMS DIFAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. RET. TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 200,86	R\$ 519,19
CRF A RECOLHER		R\$ 14,89	R\$ 45,54
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 172,02	R\$ 256,29
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24,61
IRRF TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 13,95	R\$ 192,75
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 237.015,33	R\$ 357.712,24
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - 19/03/2019		R\$ 237.015,33	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - 10/03/2020		R\$ 0,00	R\$ 457.688,43
(-) JUROS A TRANSC. - PARC. SIMPLES NACIONAL - 10/03/2020		R\$ 0,00	R\$ (99.976,19)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 52.011,13	R\$ 143.053,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 28.541,01	R\$ 34.732,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 27.651,01	R\$ 32.747,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 890,00	R\$ 930,05
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 522,50
RPA - AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 532,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 23.470,12	R\$ 20.990,07
INSS A RECOLHER		R\$ 5.799,12	R\$ 3.215,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 17.671,00	R\$ 17.774,61
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 87.330,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

701

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 64.546,04
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 17.621,06
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.163,54
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.082,70
SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 2.082,70
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMPO SEGUROS S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.082,70
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO GERALDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSANGELA AP. ANACLETO GERALDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.868.875,08	R\$ 2.783.819,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.768.875,08	R\$ 2.683.819,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.768.875,08	R\$ 2.683.819,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.768.875,08	R\$ 2.999.725,99
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (315.906,78)
IMPLANTAÇÃO DE SALDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

702

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.298.489/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 4.380.870,95
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 651.676,45
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.729.194,50
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (689.985,96)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (16.696,53)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (109.934,69)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (149.459,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (327.181,35)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (71.032,77)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (504,82)
(-) (-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DECRETO 442/2015 DESTDA		R\$ (0,00)	R\$ (15.176,54)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.690.884,99
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.984.902,26)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (792.711,22)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (658.307,52)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (58.405,45)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (138.871,03)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (222.393,80)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (76.147,97)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (37,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (12.534,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.730,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (206,80)
(-) EXAME MEDICO OCUPACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.124,50)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.674,70)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (16.758,27)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.705.982,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.164.185,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (285.086,09)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (93,36)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.078,72)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (178,90)
(-) AJUDA DE CUSTO EM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (95.117,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

703

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (15.900,40)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (37.827,28)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (218,20)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (93.539,33)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (24.315,70)
(-) DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.488,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (398,57)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.930,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (879.099,06)
(-) DESPESA COM ESTAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.760,00)
(-) GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DO COLABORADOR		R\$ (0,00)	R\$ (5.320,75)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.000,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (7.969,66)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.703,97)
(-) SEGURO DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (144,49)
(-) DIFALI		R\$ (0,00)	R\$ (3.305,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (8.629,66)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (2.274,61)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (23.367,06)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.589,65)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (12.977,58)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.032,17)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (235.779,62)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (23.371,32)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (213.742,58)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (112.148,33)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.825,63)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (3.415,08)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (8.792,61)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (2.384,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (2.722,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

704

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALARME E MONITORAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (5.235,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.747,40)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (57.766,53)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.613,46)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (36.880,24)
(-) DESPESA COM FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (99,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.949,94
JUROS E RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 495,06
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.454,88
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (149.444,95)
(-) IRRF S/ APLICACÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (24,08)
(-) JUROS E ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.009,33)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (9.307,92)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (43.588,00)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (14,95)
(-) JUROS E ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (64.041,46)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (2.641,21)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (7.818,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 394.302,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 394.302,57
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (208.144,43)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (59.861,76)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (148.282,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 186.158,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.2D.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

705

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Número de Ordem do Livro: 20
CNP 04.298.489/0001-80
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	2.768.875,08	0,00	2.868.875,08
Lucro Líquido		230.850,91	(-)315.906,78	(-)85.055,87
Saldo Final em 31.12.2020	100.000,00	2.999.725,99	0,00	2.783.819,21

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.A4.26.219.94.5E.E8.9D.C3.C2.21.46.B1.CA.AF.E4.9B.F0.FC.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	3.785.192,89
Valores pagos a Fornecedores	(1.936.270,87)
Valores pagos a Empregados	(725.970,07)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.122.951,95
Tributos, Taxas e pagos	(865.859,98)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	257.091,97
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	2.534,95
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	259.626,92
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.192.062,72)
Empréstimos tomados	62.548,74
Receitas Financeiras	846,94
Despesas Financeiras	(61.839,94)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.190.506,98)
Redução nas Disponibilidades	(930.880,06)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.773.821,10
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	842.941,04

Sistema licenciado para ALESSON CARVALHO BRAGA

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	3.685.760,53 + 293.494,47		
	-----	=	3,33
	1.195.435,79 + 0,00		

=====

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	3.685.760,53		
	-----	=	3,08
	1.195.435,79		

=====

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		
I.L.S. =	3.685.760,53 - 266.751,55		
	-----	=	2,86
	1.195.435,79		

=====

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. =	Disponível		

	Passivo Circulante		
I.L.I. =	842.941,04		
	-----	=	0,71
	1.195.435,79		

=====

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	3.979.255,00		
	-----	=	3,33
	1.195.435,79 + 0,00		

=====

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido		
I.C.T. =	1.195.435,79 + 0,00		
	-----	=	0,43
	2.783.819,21		

=====

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		
I.E.G. =	1.195.435,79 + 0,00		
	-----	=	0,30
	3.979.255,00		

=====

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		

	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
I.E.C. =	1.195.435,79		
	-----	=	0,43
	2.783.819,21 + 0,00		

=====

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante		

	Passivo Não-Circulante		
I.D.C.P. =	1.195.435,79		
	-----	=	0,00
	0,00		

=====

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		
G.E. =	1.195.435,79 + 0,00		
	-----	=	0,30
	3.979.255,00		

=====

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Margem Operacional

M.O. =	Lucro/Prejuízo Operacional		

	Receitas de Vendas		
M.O. =	2.683.819,21		
	-----	=	0,61
	4.380.870,95		

=====
Rentabilidade do Ativo

R.A. =	Lucro/Prejuízo do Exercício		

	Ativo		
R.A. =	2.683.819,21		
	-----	=	0,67
	3.979.255,00		

=====
Rentabilidade do Patrimônio Líquido

R.P.L. =	Lucro Líquido		

	Patrimônio Líquido		
R.P.L. =	2.683.819,21		
	-----	=	0,96
	2.783.819,21		

=====
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

I.C.P. =	Patrimônio Líquido		

	Passivo Total		
I.C.P. =	2.783.819,21		
	-----	=	0,70
	3.979.255,00		

=====
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido		
I.I.P.L. =	293.494,47		
	-----	=	0,11
	2.783.819,21		

=====

Empresa: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 04.298.489/0001-80
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0004
Número livro: 0001

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio

R.P.L.M. =	Resultado Operacional		

	Patrimônio Líquido Médio		
R.P.L.M. =	186.158,14		
	-----	=	0,04
	4.260.784,69		

=====

Prazo Médio de Recebimento

P.M.R. =	Duplicatas a Receber x 365		

	Venda Líquida		
P.M.R. =	1.326.952,20 x 365		
	-----	=	139,07
	3.482.740,56		

=====

MARCO ANTONIO GERALDA

CPF: 064.758.048-94

ANDERSON CARVALHO BRAGA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR06597608

CPF: 005.404.249-60

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.298.489/0001-80, constituída em 21/02/2001, com sede no município de Cambé/PR, à Rua RONALD TKOTZ, nº 4124, tributada sob o regime de lucro Real, com atividade principal voltada para: Comércio, serviços de manutenção, instalação e automação de grupos geradores, e suas filiais também finde os mesmos objetivos.

NOTA 2. POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das PME.

NOTA 4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

NOTA 5. USO DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são lançados como perda estimada quando existirem evidências de que o valor não será recebido;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) *impairment* dos ativos imobilizados e intangíveis;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social; e
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria.

NOTA 6. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceda seu valor recuperável estimado, calculado com base no valor residual menos perdas por redução ao valor recuperável apuradas até o

exercício social imediatamente anterior. As perdas de valor consideradas relevantes são reconhecidas no resultado.

Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 7. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 8. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 8.1. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A empresa consta figurada como reclamada em 2 (duas) reclamações trabalhistas, movidas por ex-funcionários. É pleiteado o pagamento de verbas rescisórias, adicionais, horas extras, equiparação salarial, reflexo no FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e indenização por danos decorrentes de acidente do trabalho e/ou doenças decorrentes do exercício da atividade profissional pelo reclamante.

Ambos os processos estão subsidiados, em parte, por depósitos recursais, que a empresa optou por manter registrado em conta do Ativo, pois a empresa possui, por hábito, solicitar o resgate do saldo devidamente corrigido deste recurso, ao invés de transferi-lo ao reclamante após o trânsito em julgado.

NOTA 9. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas

normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 10. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME – NBC TG 1000(R1). Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

NOTA 11. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestações de serviço no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura, líquido de cauções e retenções contratuais e tributárias na fonte, se houver. Se o prazo de recebimento for superior a doze meses, ou inferior e tratar-se de valor relevante, o direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado, aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor a prazo, é efetuado o ajuste a valor presente (AVP), conforme explicitado na Nota (7), independentemente de os juros estarem implícitos ou explícitos.

A administração da sociedade adota como convenção, com base em históricos anteriores, a constituição de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (PECLD) para as contas a receber vencidos há 90 (noventa) dias ou mais, quando da data do levantamento das demonstrações contábeis, reconhecendo-a imediatamente como uma despesa no resultado em contrapartida à redutora do ativo.

NOTA 12. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros e decorrentes do desembaraço aduaneiro, exceto quanto aos tributos recuperáveis, tais como o IPI, ICMS, PIS e COFINS, conforme prevê a legislação, para as empresas de lucro real. Os descontos comerciais, abatimentos e bonificações recebidas são deduzidos diretamente do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques, inclusive quando decorrentes de ajuste a valor presente (AVP), são considerados como despesas financeiras e, portanto, não estão refletidos nos custos líquidos de aquisição. O custo individual de cada estoque é valorizado pelo custo médio ponderado.

Ao final do exercício social, os estoques estão mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme requisitos previstos na NBC TG 1000, e que estão assim representados:

- Mercadorias para a Revenda: R\$ 266.751,55 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- Adiantamentos a Fornecedores de Mercadorias para Revenda: R\$ 0,00.

NOTA 13. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

As propriedades para investimento são mantidas para obter rendas e/ou para valorização do capital, e por isso estão classificadas no subgrupo Investimentos, dentro do Ativo Não Circulante.

Em relação ao saldo apresentado no balanço patrimonial da empresa, refere-se à terreno mantido para valorização de capital a longo prazo, e não para venda a curto prazo no curso ordinário dos negócios. O terreno adquirido situa-se à rua Marquês do Santos, nº 784, bairro Águia, no município de Águas Turvas/SP.

A propriedade para investimento será reconhecida como ativo quando, e apenas quando dois pontos forem obedecidos cumulativamente – NBC TG 1000(R1) item 16.2:

- a) for provável que os benefícios econômicos futuros associados à propriedade para investimento fluirão para a empresa; e
- b) o custo da propriedade para investimento possa ser mensurado confiavelmente.

A propriedade para investimento deve ser inicialmente avaliada pelo seu custo, mas a cada término de exercício social ou encerramento de balanço a empresa deverá avaliar este ativo pelo valor justo se este puder ser realizado de forma confiável, sem custo ou esforço excessivo e de forma contínua – Seção 16 da NBC TG 1000(R1).

NOTA 14. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável, nos termos da legislação vigente na respectiva Unidade Federada (UF) onde está localizada o estabelecimento da empresa.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME (NBC TG 1000).

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida em que incorridos.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

BEM	2019	2020	ALÍQUOTA
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 7.552,07	R\$ 7.552,07	10%
VEÍCULOS	R\$ 491.419,73	R\$ 536.409,73	20%
INSTALAÇÕES	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.091,92	R\$ 27.091,92	10%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 20.814,31	R\$ 22.304,31	20%

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida em que incorridos.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

NOTA 14.1. IMOBILIZADO PROVENIENTE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Os ativos arrendados são inicialmente classificados quanto a sua essência. Havendo a transferência substancial de todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade o arrendamento é classificado como arrendamento mercantil financeiro, em caso contrário, é classificado como arrendamento mercantil operacional.

Se o arrendamento for classificado como arrendamento mercantil financeiro, a empresa reconhece inicialmente seus direitos e obrigações do arrendamento mercantil financeiro como ativos e passivos nos seus balanços patrimoniais por valores iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, de acordo com a seção 17 da NBC TG 1000(R1) que trata sobre Ativo Imobilizado. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário (custos incrementais que são diretamente atribuíveis à negociação e organização do arrendamento mercantil) são adicionados ao valor reconhecido como ativo.

NOTA 15. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000(R1). A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

NOTA 16. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 (doze) meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

NOTA 17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata tempore*).

NOTA 18. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa utiliza-se do regime tributário: Lucro Real Trimestral.

A respeito das normativas dos cálculos a serem realizados:

- 1) Lucro real é o lucro líquido apurado na escrituração contábil, com observância das normas da legislação comercial, ajustado no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR,

- pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária (arts. 247, 249 e 250 do RIR/99);
- 2) A finalidade do lucro real é apurar a base de cálculo do imposto de renda das pessoas jurídicas que optarem por esse tipo de apuração;
 - 3) O Lucro real é demonstrado no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR:

O Livro de Apuração do Lucro Real, também conhecido pela sigla Lalur, é um livro de escrituração de natureza eminentemente fiscal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, conforme previsão do § 2º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 1976, e alterações posteriores, e destinado à apuração extracontábil do lucro real sujeito à tributação pelo imposto de renda em cada período de apuração, contendo, ainda, elementos que poderão afetar os resultados de períodos futuros.

Regras gerais de apuração:

- 1) Periodicidade - Anual e Trimestral:

O Lucro Real comporta duas periodicidades: anual e trimestral, tanto para o IRPJ, quanto para a CSLL.

Como regra, o imposto de renda das pessoas jurídicas é devido trimestralmente, e por opção, é possível a apuração anual.

No Real trimestral, o imposto será determinado por períodos de apuração encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano calendário. No Real Anual deve-se apurar o lucro real em 31 de dezembro de cada ano.

É importante ressaltar que o recolhimento por estimativas, ou ainda, por meio de balanço de redução ou suspensão, corresponde ao Lucro Real Anual, muito embora os recolhimentos sejam mensais.

Fundamentação: [arts. 1º e 2º da Lei nº 9.430/1996](#).

- 2) Formas de cálculo:

A apuração do IR e da CSLL pelo Lucro Real poderá ser feita das seguintes formas:

- a) Real trimestral - sempre por meio de balanço trimestral;
- b) Real anual - por meio de estimativas mensais ou por meio de balanço de suspensão ou de redução, e ainda com a apuração do Lucro Real Anual ao final do período de apuração.

- 3) Fato gerador:

O fato gerador do imposto de renda é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica da renda. Em que pese a polêmica doutrinária que envolve esse termo, podemos afirmar que o imposto passa a ser exigível a partir do momento em que se deu o acréscimo patrimonial - auferimento do lucro.

- 4) Regime de competência:

De acordo com o regime de competência, as receitas e despesas devem ser apropriadas ao período em função de sua incorrência e da vinculação da despesa à receita, independentemente de seus reflexos no caixa.

De fato, o [art. 25 da Lei nº 8.981/1995](#) determina:

"A partir de 1º de janeiro de 1995, o imposto de renda das pessoas jurídicas, inclusive das equiparadas, será devido à medida em que os rendimentos, ganhos e lucros forem sendo auferidos."

A observância desse regime é obrigatória quando se trata de Lucro Real, ou seja, o lucro líquido (base para a apuração do IR), deve necessariamente, ser apurado em conformidade com o regime de competência.

5) Base de cálculo do IRPJ e da CSLL

O elemento mais complexo da apuração do Lucro Real é a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Em linhas gerais podemos dizer que a base de cálculo do IRPJ corresponderá ao lucro líquido do período (lucro contábil), ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas e autorizadas pela legislação do Imposto de Renda. Em decorrência das diferentes formas de apuração do imposto, vamos analisar cada uma delas separadamente.

A base de cálculo da contribuição social é o valor do lucro do período, trimestral ou anual, antes da provisão para o imposto de renda e ajustado pelas adições e exclusões (resultado ajustado).

Assim é que, como regra todas as deduções permitidas na apuração do lucro real, consoante legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, são dedutíveis na apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, observadas as normas e limites da legislação específica.

Mas não se pode dizer que todos os dispêndios indedutíveis na apuração do IRPJ são indedutíveis na apuração da CSLL.

Com efeito, dispõe o [art. 57 da Lei nº 8.981/1995](#), com redação dada pela [Lei nº 9.065/1995](#):

Art. 57. Aplicam-se à Contribuição Social sobre o Lucro (Lei nº 7.689, de 1988) as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, inclusive no que se refere ao disposto no art. 38, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Esse dispositivo tem servido como escudo para indevidas interpretações. A nosso ver a semelhança na apuração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ se refere à periodicidade e formas de apuração da base de cálculo e às normas de pagamento e parcelamento da CSLL.

Por isso, as adições e exclusões ao lucro líquido para apuração da base de cálculo da contribuição social tem que estar previstas em Lei.

6) Atividade rural:

A pessoa jurídica que tenha por objeto a exploração da atividade rural (pessoa jurídica rural) pagará o IRPJ e a CSLL sobre o cálculo do resultado da atividade rural.

Os resultados da atividade rural exercida no exterior por pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil estão sujeitos à incidência do IRPJ e da CSLL na forma prevista para as demais pessoas jurídicas.

A contrapartida do aumento do ativo, em decorrência da atualização do valor dos estoques de produtos agrícolas, animais e extrativos destinados à venda, tanto em virtude do registro no estoque de crias nascidas no período de apuração, como pela avaliação do estoque a preço de mercado, constitui receita operacional, que comporá a base de cálculo do IRPJ e da CSLL no período de apuração em que ocorrer a venda dos respectivos estoques.

A receita operacional, no período de sua formação, constituirá exclusão do lucro líquido e poderá ser controlada na Parte B do Lalur ou em livro específico para apuração da CSLL.

No período de apuração em que ocorrer a venda dos estoques atualizados, a receita operacional deverá ser adicionada ao lucro líquido para efeito de determinar o IRPJ e a base de cálculo da CSLL.

NOTA 19. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita de venda de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação do serviço no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos e contribuições incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e prestação de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens e da prestação do serviço;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) o valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) o reconhecimento das contas a receber é provável; e
- e) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

NOTA 20. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada. Sendo:

Sócio: MARCO ANTONIO GERALDA, possui 80% das quotas que totalizam R\$ 80.000,00, e;

Sócia: ROSANGELA APARECIDA ANACLETO GERALDA, possui 20% das quotas que totalizam R\$ 20.000,00.

NOTA 21. LUCROS DISTRIBUÍDOS

Conforme o contrato social, os lucros auferidos ao longo do exercício poderão ser distribuídos apenas das seguintes maneiras:

- 1) Proporcional ao capital investido;
- 2) Ao final do exercício social.

Foram apurados os lucros no exercício de 2020 no valor de R\$ 186.158,14 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), e devidamente distribuídos, conforme segue:

Sócio: MARCO ANTONIO GERALDA

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sócio: ROSANGELA APARECIDA ANACLETO GERALDA

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Feita a distribuição dos lucros, ainda se consta em saldo a distribuir o valor de R\$ 2.683.918,21 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

CAMBÉ-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÓCIO: MARCO ANTONIO GERALDA
Sócio Administrador
CPF: 064.758.048-94

ANDERSON CARVALHO BRAGA
CONTADOR – PR0659760-8
CPF: 005.404.249-60

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMBE, 31/12/2021

À

BRAGA & BRAGA SERVICOS CONTABEIS LTDA-ME
CRC nº PR065976O8
Endereço: Rua TIETE, nº 1155, JD TABAPUA, CEP nº 86060-510
LONDRINA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.298.489/0001-80, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MARCO ANTONIO GERALDA
[Valor não disponível]
CPF: 064.758.048-94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400 CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Website: www.ufsc.br/licitacoes - E-mail: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br



Parecer nº 008/2022

Processo nº: 23080.025217/2021-18
Pregão: 261/2021
Assunto: Análise da qualificação econômico financeira, nos termos do item 12.8, “c” do edital
Solicitante: Departamento de Licitações

Trata do processo licitatório de Registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A análise foi feita de acordo com as exigências estabelecidas em edital, buscando-se a comprovação da boa situação financeira do licitante, a qual foi verificada de acordo com a legislação, e levando-se em conta a capacidade operativa da empresa, nos termos do Ato Convocatório.

Conforme subitem c.1 do regramento editalício, “na qualificação econômico-financeira do SICAF, o licitante deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1,00 (um) em todos os índices que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente). Não apresentando tal resultado no tocante aos índices, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente, ainda via sistema SICAF, verificará se o licitante possui Capital Social ou Patrimônio Líquido em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação referente ao item ou itens disputados.”

Segue quadro demonstrativo da empresa em relação aos índices que medem a situação financeira:

ÍNDICE	VALOR	SITUAÇÃO*
LG**	3,08	Atende
SG***	3,33	Atende
LC****	3,08	Atende

*Caso algum índice seja inferior a 1,00, deve-se ter o capital maior ou igual a 10% do valor estimado global, conforme item 12.8.c.

**Índice de Liquidez Geral

*** Índice de Solvência Geral

**** Índice de Liquidez Corrente

Observação: Nada a declarar.

Desta forma, a empresa **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atende aos preceitos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira nos termos do Ato Convocatório.

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Alessandra Pereira
Contadora – SIAPE 3133896
DPL/PROAD

ALESSANDRA PEREIRA
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA PEREIRA
Dados: 2022.03.17
15:18:47 -03'00'

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.**

Ofício de distribuição e demais anexos

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) “PARA EFEITOS CIVIS”**

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.298.489/0001-80. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 07 de fevereiro de 2.022

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Juramentada
ACT-Safeweb08/02/2022 13:40:21 -03:00



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=DBF50020

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**OFICIAL DESIGNADA - Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25304/2022

Validade: 29/08/2022

Razão Social: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04298489000180

Num. Registro: 42186

Registrada desde : 05/08/2004

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA PEDRO BOTELHO DE REZENDE, 2415 JD BOURLE MARX

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86047780

Objetivo Social:

Comércio, serviços de manutenção, instalação e automação de grupos geradores.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04298489000180

1 - JONATAS ARAUJO SALA

Carteira: PR-156147/D Data de Expedição: 05/09/2016

Desde: 19/12/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 04/08/2021

Desde: 03/09/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

2 - LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS

Carteira: PR-166188/D Data de Expedição: 20/12/2017

Desde: 30/09/2020 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 63090/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2022 16:40:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	25304/2022
REGISTRO - CREA :	42186
SOLICITADA POR :	ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Comércio, serviços de manutenção, instalação e automação de grupos geradores.
RESP. TÉCNICO(S)	
<p>1 - JONATAS ARAUJO SALA Carteira: PR-156147/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA Atribuições concedidas pelo Crea-MG.Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985 Atribuições concedidas pelo Crea-MG.</p> <p>2 - LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS Carteira: PR-166188/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA</p>	
DATA EMISSÃO :	02/03/2022 16:40:47
VALIDADE :	29/08/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025517275-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.298.489/0001-80**
Nome: **ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.298.489/0001-80
Razão Social: ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA BRUNO PROSPERO PAROLARI 674 / JD ALPES / LONDRINA / PR / 86075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700310060231308

Informação obtida em 28/02/2022 08:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 393/2022

CONTRIBUINTE: **592048 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.298.489/0001-80**

ENDEREÇO: **RUA RONALD TKOTZ**

Nº: **4124**

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **LOTE INDUSTRIAL 28-C**

COMPLEMENTO: **L-2-P/3-P /SUB DIV L 28-P**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ**

UF: **PR**

CEP: **86.192-171**

ATIVIDADE: **3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Dívida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: **10/01/2022** Válida até: **10/04/2022**

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: **c74500b495f1**

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **592048 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.298.489/0001-80**

ENDEREÇO: **RUA RONALD TKOTZ**

Nº: **4124**

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **LOTE INDUSTRIAL 28-C**

COMPLEMENTO: **L-2-P/3-P /SUB DIV L 28-P**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ**

UF: **PR**

CEP: **86.192-171**

Código de Autenticidade: **c74500b495f1**

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Certidão nº: 5391299/2022

Expedição: 14/02/2022, às 12:55:06

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.298.489/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25340/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: JONATAS ARAUJO SALA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-156147/D

Registro Nacional : 1715745310

Registrado(a) desde : 05/09/2016

Filiação : ANTONIO LUIS SALA

ZILZA ARAUJO SALA

Data de Nascimento : 01/09/1986

Documento de Identidade : 9.452.180-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05163657976

Naturalidade : CAMBE/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/08/2016

Diplomação : 20/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE UNICA DE IPATINGA

Data da Colação de Grau : 30/11/2021

Diplomação : 07/12/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69671 - J. ARAÚJO SALA ENGENHARIA - EIRELI

CNPJ: 32888452000148

Desde: 05/07/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

42186 - ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04298489000180

Desde: 03/09/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 63173/2022.

Emitida via Internet em 02/03/2022 17:27:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	25340/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-156147/D
SOLICITADA POR :	JONATAS ARAUJO SALA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985 Atribuições concedidas pelo Crea-MG.Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA Atribuições concedidas pelo Crea-MG.</p>
DATA EMISSÃO :	02/03/2022 17:27:15
VALIDADE :	31/03/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25342/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-166188/D

Registro Nacional : 1717070833

Registrado(a) desde : 20/12/2017

Filiação : LUIZ JUSTINO DE FREITAS

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS JUSTINO DE FREITAS

Data de Nascimento : 11/01/1991

Documento de Identidade : 10.276.902-3 Orgão Emissor : SSPR/PR UF : PR

CPF : 08055791929

Naturalidade : CAMBE/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 29/01/2016

Diplomação : 13/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42186 - ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04298489000180

Desde: 30/09/2020 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 63174/2022.

Emitida via Internet em 02/03/2022 17:27:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	25342/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-166188/D
SOLICITADA POR :	LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	02/03/2022 17:27:55
VALIDADE :	31/03/2022
FINALIDADE :	CADASTRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado como contratante a empresa denominada ROMARCK GERADORES – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., situada neste município de Cambé/PR, à Rua Ronald TKotz, 4124 – Distrito Industrial Dr. Jehovah Almeida Gomes, inscrita sob o CNPJ nº 04.298.489/0001-80 e Inscrição Estadual nº 902.29148-28 e, de outro lado, como contratado o Eng. Eletricista LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Cambé/PR, à Rua Oceano Pacífico, 1900 – Condomínio Morada das Flores – Jardim Água da Esperança, portador da cédula de identidade RG nº 10.276.902-3 e CPF nº 080.557.919-29, inscrito no CREA –PR sob nº 166188/D a partir de agora pré estabelecem o que segue:

1ª Cláusula: O contratado se obriga a prestar os serviços de Engenharia Eletricista inclusive representar tecnicamente a contratante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR, mantendo uma carga horária de 03 (três) horas diárias, sendo de Segunda a Sexta-Feira;

2ª Cláusula: Obriga-se a contratante a pagar seus honorários no valor de R\$ 3.135,00 (Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) por mês, no décimo dia útil de cada mês;

3ª Cláusula: O presente contrato é válido pelo prazo de 04 (quatro) anos. Em caso de rescisão por qualquer uma das partes, deverá ser informado com 30 (trinta) dias de antecedência;

4ª Cláusula: Ficam as duas partes livres de qualquer ônus em caso de desistência, seja por parte do contratante ou por parte do contratado, isento de qualquer indenização ou multas contratuais;

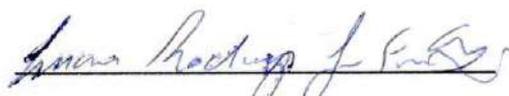
5ª Cláusula: O presente contrato não determina vínculo empregatício, sendo o contrato autônomo;

6ª Cláusula: As partes elegem o Foro do Município de Cambé como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

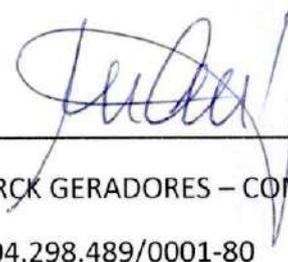
Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente.

Cambé/PR, 10 de setembro de 2020.





LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS
CREA/PR – 166188/D


ROMARCK GERADORES – COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 04.298.489/0001-80

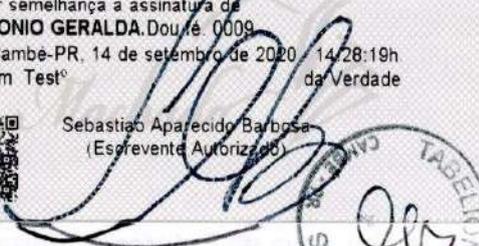


TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
 Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
 Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
 email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo sNjAZ.ukUCW.IvutE, Controle: zGHIR.6oFJT
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
MARCO ANTONIO GERALDA. Dou fe. 0009
 Cambé-PR, 14 de setembro de 2020 - 14:28:19h
 Em Teste da Verdade

Sebastiao Aparecido Barbosa
 (Escrivente Autorizado)

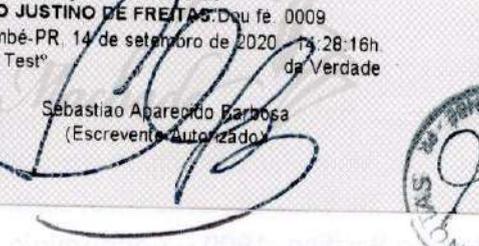




TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
 Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
 Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
 email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo YNjAZ.ukUf5.Iv8Yq, Controle: EsHV2.h9PAr
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS. Dou fe. 0009
 Cambé-PR, 14 de setembro de 2020 - 14:28:16h
 Em Teste da Verdade

Sebastiao Aparecido Barbosa
 (Escrivente Autorizado)


TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR

TABELIONATO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR

MARCO ANTONIO GERALDA - COM E SEM FIDUCIA

LUAN RODRIGO JUSTINO DE FREITAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado como contratante a empresa denominada ROMARCK GERADORES – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., situada neste município de Cambé/PR, à Rua Ronald TKotz, 4124 – Distrito Industrial Dr. Jehovah Almeida Gomes, inscrita sob o CNPJ nº 04.298.489/0001-80 e Inscrição Estadual nº 902.29148-28 e, de outro lado, como contratado o Eng. Eletricista JONATAS ARAUJO SALA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Londrina/PR, à Avenida Gil de Abreu e Souza, n 2335, – Condomínio Royal Forest, casa 101 – Bairro Gleba Esperança, portador da cédula de identidade RG nº 9.452.180-7 e CPF nº 051.636.579-76, inscrito no CREA –PR sob nº 156147/D a partir de agora pré estabelecem o que segue:

1ª Cláusula: O contratado se obriga a prestar os serviços de Engenharia Eletricista inclusive representar tecnicamente a contratante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR, mantendo uma carga horária de 03 (três) horas diárias, sendo de Segunda a Sexta-Feira;

2ª Cláusula: Obriga-se a contratante a pagar seus honorários no valor de R\$ 3.135,00 (Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) por mês, no décimo dia útil de cada mês;

3ª Cláusula: O presente contrato é válido pelo prazo de 04 (quatro) anos. Em caso de rescisão por qualquer uma das partes, deverá ser informado com 30 (trinta) dias de antecedência;

4ª Cláusula: Ficam as duas partes livres de qualquer ônus em caso de desistência, seja por parte do contratante ou por parte do contratado, isento de qualquer indenização ou multas contratuais;

5ª Cláusula: O presente contrato não determina vínculo empregatício, sendo o contrato autônomo;

6ª Cláusula: As partes elegem o Foro do Município de Cambé como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente.

Cambé/PR, 28 de Julho de 2021.



JONATAS ARAUJO SALA
CREA/PR – 156147/D





ROMARCK GERADORES – COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 04.298.489/0001-80
Marco Antonio Geralda
Diretor Operacional
Romarck Grupos Geradores



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONATAS ARAUJO SALA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JONATAS ARAUJO SALA**

RNP: **1715745310**

Registro: **PR-156147/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20181580156** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/04/2018** Baixada em: **08/02/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **CARREFOUR COM. E IND. LTDA.** CNPJ: **45.543.915/0009-39**

Rua: **ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL** Nº: **10154**

Complemento: **Bairro: VILA MARIA ANTONIETA**

Cidade: **PINHAIS** UF: **PR** CEP: **83331-330**

Contrato: **celebrado em 01/12/2017**

Valor do contrato: **R\$ 88.680,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.965,00** Unidade de Medida: **KVA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL** Nº: **10154**

Bairro: **VILA MARIA ANTONIETA**

Cidade: **PINHAIS**

UF: **PR**

CEP: **83331-330**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/12/2017** Conclusão efetiva: **31/12/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES DAS SEGUINTE LOJAS:

-CARREFOUR LONDRINA – 3X 500KVA/SCANIA DC13072A/ANO 2014/GERADOR WEG GTA/USCAMAC 31-C E MOTOBOMBA IMBIL/ MWM D229-6/ USCAMAC 31-C. NA ROD. CELSO GARCIA CID KM 377 SHOPPING CATUAÍ CEP: 86.050-901.

-CARREFOUR PINHAIS - ROD DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 10154 MARIA ANTONIETA CEP:83.331-330/ 2X 750KVA/SCANIA DC16/ANO 2015/GERADOR WEG GTA/USCAMAC 31-C.

- CARREFOUR CTBA PAROLIM – RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 3031 REBOUÇAS CEP: 80.220-000/ 2X 450 KVA/ CUMMINS NTA855 G3/ ANO 1999/ GERADOR CRAMACO G2R/ USCAMAC 31-C - 1X 500 KVA/ SCANIA DC13/ ANO 2014/ GERADOR WEG GTA/ MODULO USCAMAC 31-C - 1X MOTOBOMBA MWM D229-6/ ANO 1999/ MEGAHORN/ MODULO MSA

- CARREFOUR CHAMPAGNAT – RUA DEPUTADO HEITOR A. FURTADO, 1210 – CAMPINA DO SIQUEIRA CEP: 80.740-060 - 3X 500 KVA/ MOTOR SCANIA DC13/ ANO 2015/ GERADOR WEG GTA/ MODULO USCAMAC 31-C E 1X MOTOBOMBA PERKINS/ MODULO K30

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 19/12/2017.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

Número da ART: **20182829115** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2018 Baixada em: 08/02/2019 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A ECONORTE** CNPJ: **02.222.736/0001-30**

Rua: R SEIMU OGUIDO Nº: 242

Complemento: Bairro: ALPES

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86075-140

Contrato: celebrado em 21/06/2018

Valor do contrato: R\$ 1.880,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 75,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SEIMU OGUIDO Nº: 242

Bairro: ALPES

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86075-140

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/06/2018 Conclusão efetiva: 30/06/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS**

Observações:

ART REFERENTE AO SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO PRÓPRIA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO GRUPO GERADOR 75 KVA/ MOTOR MWM 3.9T/ GERADOR CRAMACO GR2/ QUADRO DE COMANDO STEMAC/ MODULO DS7320/ TENSÃO 220 VOLTS/ COM SISTEMA DE TRANSFERENCIA AUTOMÁTICA/ ANO DE FABRICAÇÃO 2011.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

Número da ART: **20183236193** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2018 Baixada em: 18/06/2019 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **OI S.A** CNPJ: **76.535.764/0321-85**

Rua: TV TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 75

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80410-040

Contrato: 4600049460 celebrado em 03/07/2018

Valor do contrato: R\$ 5.726,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 895,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO SCHIER Nº: 216

Complemento: ESTAÇÃO OI Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81050-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/07/2018 Conclusão efetiva: 18/06/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS**

Observações:

ART REFERENTE A VISTORIA TÉCNICA E TESTES DE FUNCIONAMENTO COM E SEM CARGA, COM INTERTRAVAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO EM 1 GRUPO GERADOR MAQUIGERAL/ MOTOR SCANIA DSC14/ GERADOR WEG 445 KVA/ TENSÃO 220V E 1 GRUPO GERADOR MAQUIGERAL/ MOTOR CUMMINS NTA855 G3/ GERADOR 450 KVA/ TENSÃO 220V..
 UNIDADE CONSUMIDORA: 40361802





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

Número da ART: **20183692997** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2018 Baixada em: 02/05/2019 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO AURORA SHOPPING** CNPJ: **23.561.579/0001-67**

Rua: R AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 400

Complemento: LOTE 5/14 QUADRA 1 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86050-460

Contrato: celebrado em 01/05/2018

Valor do contrato: R\$ 42.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.128,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 400

Complemento: LOTE 5/14 QUADRA 1 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86050-460

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/05/2018 Conclusão efetiva: 30/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA. SENDO 4 GERADORES MARCA STEMAC/ MOTOR VOLVO TWD1643GE/ GERADOR WEG GTA312/ TENSÃO 440 VOLTS/ MODULO DEEPSEA 8610/ MODO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA EM RAMPAS - E MOTO BOMBA MOTOR PERKINS 1104A-44G/ GERADOR CRAMACO G2R/ TENSÃO 220 VOLTS/ MODULO DEEPSEA 7320/ MODO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

Número da ART: **20183731208** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/08/2018** Baixada em: **08/02/2019** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA** CNPJ: **06.353.241/0001-09**

Rua: **ROD PR 082 KM 317** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE 501** Bairro: **GLEBA AROEIRA**

Cidade: **CIDADE GAUCHA** UF: **PR** CEP: **87820-000**

Contrato: **celebrado em 01/03/2018**

Valor do contrato: **R\$ 20.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **880,00** Unidade de Medida: **KVA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR 082 KM 317** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE 501** Bairro: **GLEBA AROEIRA**

Cidade: **CIDADE GAUCHA**

UF: **PR**

CEP: **87820-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/03/2018** Conclusão efetiva: **30/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO RETROFIT DO MÓDULO DE COMANDO, TROCA DE CARREGADOR DE BATERIAS, TROCA DE REGULADOR DE TENSÃO E TESTES DE ISOLAÇÃO, EM GRUPO GERADOR HEIMER/ MOTOR DOOSAN P222LE/ GERADOR HEIMER ATED/ POTENCIA 880 KVA/ TENSÃO 380 VOLTS/ MODO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

Número da ART: **20184137806** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2018 Baixada em: 01/04/2019 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **SANDOZ DO BRASIL** CNPJ: **61.286.647/0001-16**

Rua: ROD PR-445 Nº: KM 87

Complemento: Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86183-600

Contrato: celebrado em 01/04/2018

Valor do contrato: R\$ 6.718,80 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 900,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-445 Nº: KM 87

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86183-600

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2018 Conclusão efetiva: 30/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 GRUPOS GERADORES MARCA STEMAC/ MOTOR MERCEDES OM 447 LA-E/ GERADOR WEG GTA POTENCIA 450 KVA/ TENSÃO 380V/ MODULO DE COMANDO ST2000/ MODO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE CARGA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

Número da ART: **20184226779** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2018 Baixada em: 14/10/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA** CNPJ: **78.613.841/0001-61**

Rua: AV BANDEIRANTES Nº: 618

Complemento: Bairro: VILA IPIRANGA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-020

Contrato: celebrado em 25/01/2018

Valor do contrato: R\$ 10.317,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 650,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BANDEIRANTES Nº: 618

Bairro: VILA IPIRANGA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/2018 Conclusão efetiva: 12/09/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE A INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - MARCA HEIMER/ MOTOR VOLVO PENTA TAD1641GE/ GERADOR HEIMER/ POTENCIA 650 KVA/ TENSÃO 220V/ MODO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, INCLUINDO ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DE 2000 AMPERES NO CONTAINER DO GERADOR, PASSAGEM DE CABOS DE COMANDO E ADAPTAÇÃO DE BARRAMENTOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3222/2019

Número da ART: **20184234232** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2018 Baixada em: 06/03/2019 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA** CNPJ: **78.613.841/0001-61**

Rua: AV BANDEIRANTES Nº: 618

Complemento: Bairro: VILA IPIRANGA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-020

Contrato: celebrado em 01/03/2018

Valor do contrato: R\$ 7.764,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.028,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BANDEIRANTES Nº: 618

Bairro: VILA IPIRANGA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 28/02/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES A DIESEL SENDO 1 GRUPO GERADOR MARCA HEIMER/ MOTOR VOLVO PENTA/ GERADOR HEIMER ATED/ POTENCIA 650KVA/ TENSÃO 220V, 1 GRUPO GERADOR MARCA STEMAC/ MOTOR CUMMINS/ GERADOR DKBH/ POTENCIA 325KVA/ TENSÃO 220V, E 1 GRUPO GERADOR MOTOR CUMMINS/ GERADOR STANFORD/ POTENCIA 53 KVA/ TENSÃO 220V - TODOS EM MODO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERENCIA AUTOMÁTICA DE CARGA.

Certidão de Acervo Técnico nº 3222/2019

12/05/2021 16:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 234466/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Aprovado em: 28/07/2017

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Registro: 150940-5

Endereço: RUA RONALD TKOTZ, 4124 DISTR. IND
86192-171 CAMBE PR

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 15/03/2019

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: COMERCIO, SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E AUTOMACAO DE GRUPOS GERADORES CNAE: 33.13-9-01; 33,21-0-00; 27.10-4-01; 46.69-9-99.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JONATAS ARAUJO SALA

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/10/2021

Carteira: PR-156147/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 150095-4 por este CREA-SC)

RNP: 1715745310

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: LEI FEDERAL 5194/66, ART 07 RESOLUCAO 218/73, ARTIGOS 8 E 9

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **18:14:58** do dia **15/03/2022** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **2H64-307D-F9HE-4546**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.

A Empresa **ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.298.489/0001-80, sediada à Rua: Ronald Tkotz, 4124 Jd Tarobá, Cambé – Pr. CEP: 86.192-171, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCO ANTONIO GERALDA**, portador da CI/RG nº 18.605.457-9 e do CNPJ/MF nº 064.758.048-94, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 261/2021, da Universidade Federal de Santa Catarina – SC, Declara ser o responsável exclusivo pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato a ser firmado com a UFSC, oriundo deste edital **Nº. 261/2021**.

Cambé, 14 de março de 2022.

MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894
Dados: 2022.03.14 19:01:23 -03'00'

Romarck Grupos Geradores
Marco Antonio Geralda
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2021.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – SC.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.**

A Empresa **ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.298.489/0001-80, sediada à Rua: Ronald Tkotz, 4124 Jd Tarobá, Cambé – Pr. CEP: 86.192-171, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCO ANTONIO GERALDA**, portador da CI/RG nº 18.605.457-9 e do CNPJ/MF nº 064.758.048-94, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 006/2022, da Universidade Federal de Santa Catarina – SC, que dispensa a visita técnica, assumindo que tem total conhecimento das condições da prestação do serviço, portanto, nada poderá alegar posteriormente.

Eu, MARCO ANTONIO GERALDA, portador da CI/RG nº 18.605.457-9 e do CNPJ/MF nº 064.758.048-94 (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.298.489/0001-80, sediada à Rua: Ronald Tkotz, 4124 Jd Tarobá, Cambé – Pr. CEP: 86.192-171, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o/a serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º 261/2021, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Cambé, 11 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO
GERALDA:064758
04894**

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
GERALDA:06475804894
Dados: 2022.03.12
14:07:07 -03'00'

**Romarck Grupos Geradores
Marco Antonio Geralda
Sócio Administrador**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.298.489/0001-80 DUNS®: 906868674
Razão Social: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ROMARCK GERADORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2022
FGTS Validade: 28/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/03/2022
Receita Municipal Validade: 10/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 14:37:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.298.489/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

153163.2612021 .29091 .4365 .7620434920



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00261/2021 (SRP)

Às 14:30 horas do dia 16 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº. 056/2021/DPL de 27/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23080025217202118, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00261/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para possível contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.583,3333

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.683,3333

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.552,0625

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.683,3333

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60.000

Valor Estimado: R\$ 1,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 60.000 UNIDADE .**

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 2.350,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 388,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15.000

Valor Estimado: R\$ 1,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 15.000 UNIDADE .**

Item: 8 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.516,6667

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 9 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.650,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 10 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.583,3333

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 11 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.650,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 12 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.550,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 13 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.633,3333

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 14 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.550,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 15 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR-12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 70.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 70.000 UNIDADE .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 138.024,7488

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 79.152,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 2 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 4 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 5 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 43.200,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 19.656,0000 .**

Itens do grupo:

- 6 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

- 7 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 203.599,9996**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 101.500,0000 .**Itens do grupo:**

- 8 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 9 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 10 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 11 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 12 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 13 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 14 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 15 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB). Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB). Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,0000	R\$ 18.996,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB). Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,0000	R\$ 18.996,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB). Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,0000	R\$ 18.996,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB). Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,3000	R\$ 18.999,6000	15/03/2022 18:27:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB). Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,3300	R\$ 18.999,9600	03/03/2022 08:24:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB). Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,3300	R\$ 18.999,9600	15/03/2022

EIRELI

17:21:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP

43.081.244/0001-59 JONATHAN Sim Sim 12 R\$ 1.584,0000 R\$ 19.008,0000 16/03/2022
CARLOS NUNES DO NASCIMENTO 10:11:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.584,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,3300	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,3300	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,3000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 980,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:37:55:160
R\$ 1.000,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:38:15:090
R\$ 1.567,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:38:20:260
R\$ 970,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:38:28:420
R\$ 950,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:38:51:933
R\$ 940,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:39:06:053
R\$ 930,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:39:43:607
R\$ 800,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:39:50:200
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:39:53:777
R\$ 920,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:39:57:100
R\$ 792,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:40:35:133
R\$ 700,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:41:27:577
R\$ 1.450,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:41:58:620
R\$ 693,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:45:58:360
R\$ 710,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:46:01:003
R\$ 650,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:47:09:067
R\$ 910,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:47:11:947
R\$ 643,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:47:27:173
R\$ 600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:47:51:030
R\$ 606,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:48:35:193
R\$ 550,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:48:57:323
R\$ 540,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:49:00:207
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:49:16:103
R\$ 495,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:49:26:497
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:49:26:633
R\$ 480,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:49:37:753
R\$ 585,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:49:40:587
R\$ 485,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:49:59:737
R\$ 450,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:50:00:353
R\$ 445,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:50:31:997
R\$ 440,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:50:34:480
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:51:23:827
R\$ 400,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:52:06:757
R\$ 399,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:54:22:333
R\$ 400,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:55:22:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/03/2022 14:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 399,0000.
Habilitação de	22/03/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS

fornecedor 14:46:56 LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 2 - Grupo 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,0000	R\$ 18.996,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.600,0000	R\$ 19.200,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,0000	R\$ 20.196,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,0000	R\$ 20.196,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,3000	R\$ 20.199,6000	15/03/2022 18:27:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,3300	R\$ 20.199,9600	03/03/2022 08:24:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,3300	R\$ 20.199,9600	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.684,0000	R\$ 20.208,0000	16/03/2022 10:11:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.684,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,3300	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,3300	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,3000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320

R\$ 1.683,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 980,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:38:07:150
R\$ 1.000,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:38:20:043
R\$ 1.582,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:38:23:273
R\$ 970,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:38:36:190
R\$ 950,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:39:00:270
R\$ 940,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:39:13:053
R\$ 930,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:39:50:023
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:40:00:213
R\$ 800,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:40:08:243
R\$ 792,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:40:52:683
R\$ 700,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:41:32:980
R\$ 710,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:46:11:327
R\$ 693,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:46:11:397
R\$ 650,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:47:14:783
R\$ 643,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:47:31:700
R\$ 600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:47:54:303
R\$ 594,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:48:22:783
R\$ 580,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:48:41:577
R\$ 606,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:48:43:790
R\$ 550,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:49:02:993
R\$ 540,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:49:06:383
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:49:25:813
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:49:29:413
R\$ 585,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:49:33:530
R\$ 480,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:49:41:443
R\$ 450,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:50:04:867
R\$ 485,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:50:06:157
R\$ 445,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:50:35:603
R\$ 440,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:50:37:570
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:51:31:010
R\$ 400,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:52:09:837
R\$ 399,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:54:28:773
R\$ 400,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:55:26:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/03/2022 14:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 399,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB) Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	16/03/2022 09:25:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP

04.298.489/0001-80 ROMARCK Sim Sim 12 R\$ 1.552,0000 R\$ 18.624,0000 10/03/2022 20:08:34
GERADORES -
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP

09.330.128/0001-98 POWERCOM Sim Sim 12 R\$ 1.552,0000 R\$ 18.624,0000 15/03/2022 14:35:12
BRASIL
GERADORES -
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Porte da empresa: ME/EPP

08.847.656/0001-56 JK ENERGIA LTDA Sim Sim 12 R\$ 1.552,0000 R\$ 18.624,0000 15/03/2022 17:05:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP

30.296.870/0001-10 ROBSON S Sim Sim 12 R\$ 1.552,0600 R\$ 18.624,7200 03/03/2022 08:24:47
LACERDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP

17.324.394/0001-36 STARK ENERGIA Sim Sim 12 R\$ 1.552,0600 R\$ 18.624,7200 15/03/2022 17:21:20
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Porte da empresa: ME/EPP

19.964.929/0001-69 ENGEVISA Sim Sim 12 R\$ 1.552,0600 R\$ 18.624,7200 15/03/2022 18:27:54
SERVICOS DE
ENGENHARIA
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Porte da empresa: ME/EPP

43.081.244/0001-59 JONATHAN Sim Sim 12 R\$ 1.553,0000 R\$ 18.636,0000 16/03/2022 10:11:42
CARLOS NUNES
DO NASCIMENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.553,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.552,0600	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.552,0600	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.552,0600	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.552,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.552,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.552,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 980,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:38:21:620
R\$ 1.000,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:38:24:897
R\$ 970,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:38:41:303
R\$ 950,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:39:07:873
R\$ 940,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:39:19:533
R\$ 930,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:39:56:530
R\$ 1.500,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:40:12:623
R\$ 800,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:40:28:053
R\$ 792,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:41:09:467
R\$ 700,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:41:39:067
R\$ 1.450,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:42:45:400
R\$ 693,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:46:18:213
R\$ 710,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:46:19:427

R\$ 650,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:47:20:780
R\$ 643,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:47:37:000
R\$ 600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:47:57:967
R\$ 594,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:48:26:820
R\$ 580,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:48:44:513
R\$ 606,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:48:50:173
R\$ 550,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:49:08:293
R\$ 540,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:49:12:000
R\$ 585,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:49:25:737
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:49:31:013
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:49:34:810
R\$ 480,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:49:46:627
R\$ 450,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:50:10:620
R\$ 485,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:50:11:030
R\$ 440,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:50:40:410
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:51:35:350
R\$ 400,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:52:12:860
R\$ 399,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:54:35:013
R\$ 400,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:55:30:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/03/2022 14:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 399,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.600,0000	R\$ 19.200,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,0000	R\$ 20.196,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,0000	R\$ 20.196,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,0000	R\$ 20.196,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA	Sim	Sim	12	R\$ 1.683,3000	R\$ 20.199,6000	15/03/2022

SERVICOS DE
ENGENHARIA
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Porte da empresa: ME/EPP

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA Sim Sim 12 R\$ 1.683,3300 R\$ 20.199,9600 03/03/2022 08:24:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP

17.324.394/0001-36 STARK ENERGIA EIRELI Sim Sim 12 R\$ 1.683,3300 R\$ 20.199,9600 15/03/2022 17:21:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Porte da empresa: ME/EPP

43.081.244/0001-59 JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO Sim Sim 12 R\$ 1.684,0000 R\$ 20.208,0000 16/03/2022 10:11:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.684,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,3300	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,3300	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,3000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.683,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 980,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:38:36:897
R\$ 1.000,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:38:43:697
R\$ 970,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:38:47:663
R\$ 950,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:39:14:023
R\$ 940,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:39:32:060
R\$ 930,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:40:03:933
R\$ 1.600,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:40:18:590
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:40:34:100
R\$ 800,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:40:39:327
R\$ 792,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:41:23:657
R\$ 700,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:41:44:367
R\$ 693,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:46:25:010
R\$ 750,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:46:45:647
R\$ 650,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:47:26:423
R\$ 643,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:47:42:283
R\$ 600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:48:01:667
R\$ 594,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:48:30:737
R\$ 580,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:48:47:413
R\$ 606,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:48:56:460
R\$ 585,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:49:20:033
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:49:42:487
R\$ 495,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:49:58:933
R\$ 450,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:50:17:757
R\$ 485,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:50:19:083
R\$ 440,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:50:43:103
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:51:40:470
R\$ 400,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:52:16:410
R\$ 399,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:54:42:177
R\$ 400,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:55:35:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/03/2022 14:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 399,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.043.661/0001-10	MAIER LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR- 04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR- 04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR- 04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR- 01, GR-02, GR-03 e GR- 04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB).							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	60.000	R\$ 1,0000	R\$ 60.000,0000	16/03/2022 10:11:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR- 02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	60.000	R\$ 16,6667	R\$ 1.000.002,0000	03/03/2022 08:24:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01,							

GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,6667	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/03/2022 14:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 6 - Grupo 2 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.200,0000	R\$ 14.400,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	03/03/2022 08:24:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							

19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC).							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 2.350,0000	R\$ 28.200,0000	16/03/2022 10:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 2.350,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 2.350,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 2.350,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 2.350,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 2.350,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 2.350,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 2.350,0000	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 2.350,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 1.200,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
	R\$ 1.188,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:38:59:393
*	R\$ 1,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:39:18:183
	R\$ 990,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:39:45:623
	R\$ 1.100,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:39:52:710
	R\$ 980,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:40:06:527
	R\$ 800,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:41:02:520
	R\$ 2.300,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:41:03:987
	R\$ 792,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:41:44:740
	R\$ 700,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:42:08:837
	R\$ 693,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:45:25:080
	R\$ 650,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:47:37:953
	R\$ 643,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:48:00:793
	R\$ 600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:48:12:153
	R\$ 594,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:48:36:510
	R\$ 606,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:48:44:997
	R\$ 580,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:48:50:830
	R\$ 585,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:49:11:453
	R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:49:49:110
	R\$ 495,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:50:05:063
	R\$ 980,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:50:06:893
	R\$ 485,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:50:07:447
	R\$ 450,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:50:37:387
	R\$ 440,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:50:46:407
	R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:51:16:263
	R\$ 2.250,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:52:04:603
	R\$ 396,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:55:25:000
	R\$ 392,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:56:48:080
	R\$ 388,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:57:59:917
	R\$ 380,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:58:31:510
	R\$ 400,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:59:07:907
	R\$ 380,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:00:59:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	16/03/2022 14:40:02	Lance excluído no valor de R\$ 1,0000.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:35:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 380,0000.
Inabilitação de fornecedor	21/03/2022 14:39:21	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 380,0000. Motivo: Licitante não apresentou o Item "12.8.c)" assim como as declarações do item "12.8.d)"
Recusa de proposta	22/03/2022 10:06:52	Recusa da proposta. Fornecedor: JK ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.847.656/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 380,0000. Motivo: Licitante não se manifestou em chat, não encaminhou a Proposta reajustada, não encaminhou as declarações do item 12.8.d.3. Não respondeu as Diligências efetuadas.
Aceite de proposta	22/03/2022 14:45:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 388,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 7 - Grupo 2 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	16/03/2022 09:25:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC).

Porte da empresa: ME/EPP

43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	16/03/2022 10:18:11
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)

Porte da empresa: ME/EPP

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 66,6667	R\$ 1.000.000,5000	03/03/2022 08:24:48
--------------------	---------------------	-----	-----	--------	-------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66,6667	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/03/2022 14:35:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Inabilitação de fornecedor	21/03/2022 14:39:21	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 1,0000. Motivo: Licitante não apresentou o Item "12.8.c)" assim como as declarações do item "12.8.d)"
Recusa de proposta	22/03/2022 10:06:52	Recusa da proposta. Fornecedor: JK ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.847.656/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 1,0000. Motivo: Licitante não se manifestou em chat, não encaminhou a Proposta reajustada, não encaminhou as declarações do item 12.8.d.3. Não respondeu as Diligências efetuadas.
Aceite de proposta	22/03/2022 14:45:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 8 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							

Porte da empresa: ME/EPP

04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.516,0000	R\$ 18.192,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.516,0000	R\$ 18.192,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.516,6000	R\$ 18.199,2000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.516,6600	R\$ 18.199,9200	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.516,6700	R\$ 18.200,0400	03/03/2022 08:24:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.517,0000	R\$ 18.204,0000	16/03/2022 10:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.517,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.516,6700	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.516,6600	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.516,6000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.516,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.516,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 990,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:05:32:970
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:05:42:587
R\$ 1.450,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:05:54:270
R\$ 800,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:06:46:177
R\$ 510,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:06:55:970
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:09:09:963
R\$ 700,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:09:22:997
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:10:33:800
R\$ 492,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:10:35:923
R\$ 450,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:11:26:317
R\$ 650,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 15:17:19:867
R\$ 378,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:24:26:557
R\$ 375,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:24:53:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.

Aceite de proposta 21/03/2022 14:36:01 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 375,0000.

Habilitação de fornecedor 22/03/2022 14:46:56 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 9 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.600,0000	R\$ 19.200,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	03/03/2022 08:24:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	16/03/2022 10:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.650,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320

R\$ 1.650,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 990,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:05:39:157
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:05:48:797
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:06:14:550
R\$ 800,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:06:40:297
R\$ 510,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:07:02:873
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:09:13:630
R\$ 700,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:09:27:690
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:10:39:063
R\$ 492,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:10:51:053
R\$ 450,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:11:34:187
R\$ 690,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 15:17:14:673
R\$ 378,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:24:29:773
R\$ 375,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:25:03:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 375,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 10 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,0000	R\$ 18.996,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA). Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,0000	R\$ 18.996,0000	15/03/2022 14:35:12

GERADORES -
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Porte da empresa: ME/EPP

19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,3000	R\$ 18.999,6000	15/03/2022 18:27:54
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Porte da empresa: ME/EPP

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,3300	R\$ 18.999,9600	03/03/2022 08:24:50
--------------------	---------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Porte da empresa: ME/EPP

17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.583,3300	R\$ 18.999,9600	15/03/2022 17:21:20
--------------------	-------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Porte da empresa: ME/EPP

43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.584,0000	R\$ 19.008,0000	16/03/2022 10:18:11
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.584,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,3300	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,3300	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,3000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.583,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 990,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:05:46:577
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:05:53:560
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:06:31:957
R\$ 800,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:06:34:577
R\$ 510,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:07:10:087
R\$ 1.450,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:08:37:890
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:09:16:413
R\$ 700,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:09:34:700
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:10:44:627
R\$ 492,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:11:01:990
R\$ 450,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:11:41:173
R\$ 650,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 15:17:19:920
R\$ 378,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:24:32:573
R\$ 375,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:25:10:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 375,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 11 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.600,0000	R\$ 19.200,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	03/03/2022 08:24:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.650,0000	R\$ 19.800,0000	16/03/2022 10:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.650,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.650,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320

R\$ 990,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:05:59:717
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:06:05:980
R\$ 800,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:06:25:533
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:06:45:043
R\$ 510,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:07:27:930
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:09:19:160
R\$ 700,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:09:39:553
R\$ 492,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:11:11:263
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:11:14:280
R\$ 450,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:11:47:860
R\$ 690,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 15:17:19:837
R\$ 378,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:24:35:443
R\$ 375,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:25:16:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 375,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 12 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	03/03/2022 08:24:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							

17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	16/03/2022 10:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.550,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 990,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:06:19:877
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:06:31:433
R\$ 1.450,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:06:58:653
R\$ 800,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:07:16:903
R\$ 510,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:07:34:783
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:09:22:813
R\$ 700,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:09:45:107
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:11:19:523
R\$ 450,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:12:13:467
R\$ 690,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 15:17:25:000
R\$ 378,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:24:38:233
R\$ 375,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:25:25:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 375,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 13 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							

Porte da empresa: ME/EPP

08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.600,0000	R\$ 19.200,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.633,0000	R\$ 19.596,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.633,0000	R\$ 19.596,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.633,3000	R\$ 19.599,6000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.633,3300	R\$ 19.599,9600	03/03/2022 08:24:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.633,3300	R\$ 19.599,9600	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.634,0000	R\$ 19.608,0000	16/03/2022 10:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.634,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.633,3300	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.633,3300	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.633,3000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.633,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.633,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.600,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 900,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:06:13:763
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:06:37:890
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:07:11:643
R\$ 800,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:07:22:970
R\$ 510,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:07:41:763
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:09:26:680
R\$ 700,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:09:56:847
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:11:33:347
R\$ 450,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:12:22:187

R\$ 650,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 15:17:14:633
R\$ 378,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:24:41:390
R\$ 375,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:25:32:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 375,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 14 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	15/03/2022 17:05:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	16/03/2022 09:25:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	15/03/2022 14:35:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	15/03/2022 17:21:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	15/03/2022 18:27:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	12	R\$ 1.550,0000	R\$ 18.600,0000	16/03/2022 10:18:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).							

Porte da empresa: ME/EPP

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA Sim Sim 12 R\$ 1.650,0000 R\$ 19.800,0000 03/03/2022 08:24:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.650,0000	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.550,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.500,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1.000,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 900,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:06:08:967
R\$ 500,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:06:19:390
R\$ 1.450,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 15:07:25:953
R\$ 800,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:07:28:303
R\$ 510,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:08:00:740
R\$ 490,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:09:29:527
R\$ 700,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 15:09:51:023
R\$ 400,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:11:45:283
R\$ 450,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:12:31:637
R\$ 650,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 15:17:19:963
R\$ 378,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 15:24:45:023
R\$ 375,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:25:39:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 375,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.**Item: 15 - Grupo 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	70.000	R\$ 1,0000	R\$ 70.000,0000	10/03/2022 20:08:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	70.000	R\$ 1,0000	R\$ 70.000,0000	15/03/2022 09:44:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR- 09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL	Sim	Sim	70.000	R\$ 1,0000	R\$ 70.000,0000	15/03/2022 14:35:12

GERADORES -
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR- 09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Porte da empresa: ME/EPP

08.847.656/0001-56 JK ENERGIA LTDA Sim Sim 70.000 R\$ 1,0000 R\$ 70.000,0000 15/03/2022 17:05:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Porte da empresa: ME/EPP

17.324.394/0001-36 STARK ENERGIA EIRELI Sim Sim 70.000 R\$ 1,0000 R\$ 70.000,0000 15/03/2022 17:21:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR- 09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Porte da empresa: ME/EPP

19.964.929/0001-69 ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI Sim Sim 70.000 R\$ 1,0000 R\$ 70.000,0000 15/03/2022 18:27:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR- 06, GR-07, GR-08, GR- 09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Porte da empresa: ME/EPP

28.111.790/0001-00 SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA Sim Sim 70.000 R\$ 1,0000 R\$ 70.000,0000 16/03/2022 09:25:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Porte da empresa: ME/EPP

43.081.244/0001-59 JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO Sim Sim 70.000 R\$ 1,0000 R\$ 70.000,0000 16/03/2022 10:18:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR- 07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Porte da empresa: ME/EPP

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA Sim Sim 70.000 R\$ 142,8571 R\$ 9.999.997,0000 03/03/2022 08:24:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 142,8571	30.296.870/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	04.298.489/0001-80	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	11.043.661/0001-10	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	17.324.394/0001-36	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	09.330.128/0001-98	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	08.847.656/0001-56	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	19.964.929/0001-69	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	28.111.790/0001-00	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 1,0000	43.081.244/0001-59	16/03/2022 14:30:00:320
R\$ 0,3990	11.043.661/0001-10	16/03/2022 15:28:36:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/03/2022 15:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 0,3990. Motivo: Licitante encaminhou lance em item não permitido conforme consta em edital/TR.
Aceite de proposta	21/03/2022 14:36:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 108.000,0000	15/03/2022 09:44:24
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 134.400,0000	16/03/2022 09:25:27
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 136.812,0000	15/03/2022 17:05:20
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 138.012,0000	10/03/2022 20:08:34
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 138.012,0000	15/03/2022 14:35:12
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 138.023,5200	15/03/2022 18:27:54
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 138.024,6000	15/03/2022 17:21:20
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	-	R\$ 138.060,0000	16/03/2022 10:11:42
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.078.026,6000	03/03/2022 08:24:47

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2022 14:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2022 14:50:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/03/2022 14:50:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 81.120,0000 e R\$ 83.280,0000.
Encerramento etapa fechada	16/03/2022 14:55:46	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	16/03/2022 14:55:46	Item teve empate real para o valor 79.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/03/2022 14:55:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2022 15:56:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2022 16:29:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 29.400,0000	15/03/2022 09:44:24
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 43.200,0000	10/03/2022 20:08:34
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 43.200,0000	15/03/2022 14:35:12
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 43.200,0000	15/03/2022 17:05:20
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 43.200,0000	15/03/2022 17:21:20
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 43.200,0000	15/03/2022 18:27:54
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 43.200,0000	16/03/2022 09:25:27
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	-	R\$ 43.200,0000	16/03/2022 10:18:11

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA Sim Sim - R\$ 1.028.200,5000 03/03/2022 08:24:48

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2022 14:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2022 14:57:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/03/2022 14:57:08	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 19.704,0000 e R\$ 20.280,0000.
Encerramento etapa fechada	16/03/2022 15:02:09	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	16/03/2022 15:02:09	Item teve empate real para o valor 19.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/03/2022 15:02:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2022 16:06:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2022 16:20:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 14:52:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor JK ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.847.656/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2022 16:54:48	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JK ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.847.656/0001-56.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/03/2022 10:16:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/03/2022 10:35:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 154.000,0000	15/03/2022 09:44:24
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 196.000,0000	15/03/2022 17:05:20
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 199.600,0000	16/03/2022 09:25:27
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 203.584,0000	10/03/2022 20:08:34
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 203.584,0000	15/03/2022 14:35:12
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 203.598,4000	15/03/2022 18:27:54
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 203.599,8400	15/03/2022 17:21:20
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	-	R\$ 203.620,0000	16/03/2022 10:18:11
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	Sim	Sim	-	R\$ 10.134.796,9600	03/03/2022 08:24:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2022 15:02:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2022 15:23:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/03/2022 15:23:42	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 103.600,0000 e R\$ 111.160,0000.
Encerramento	16/03/2022 15:28:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	16/03/2022	Item com etapa fechada encerrada.

fechada	15:28:43	
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2022 15:56:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2022 16:30:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80.
Habilitação de fornecedor	22/03/2022 14:46:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/03/2022 14:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	16/03/2022 14:30:43	Prezados Fornecedores/Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	16/03/2022 14:30:53	Estamos abrindo a sessão do Pregão Eletrônico 261/2021 com o início da etapa de Lances.
Pregoeiro	16/03/2022 14:31:11	A licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Pregoeiro	16/03/2022 14:31:25	Meu nome é Gerson Jardel Kazmirczak, sou Pregoeiro do Departamento de Licitações (DPL) e em nome da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	16/03/2022 14:31:38	Seguem algumas considerações sobre a condução do certame. Peço que leiam com atenção:
Pregoeiro	16/03/2022 14:31:49	A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas no Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
Pregoeiro	16/03/2022 14:32:07	Na fase de Aceitação (Julgamento das Propostas) e Habilitação, poderemos convocar os Licitantes no chat (assim como por e-mail para Diligências) para questionamentos e esclarecimentos de possíveis dúvidas.
Pregoeiro	16/03/2022 14:32:25	O Pregoeiro poderá, no Julgamento das Propostas e Habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
Pregoeiro	16/03/2022 14:32:39	Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico Comprasnet durante todas as sessões públicas do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de Lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.
Pregoeiro	16/03/2022 14:32:47	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão, sob pena de desclassificação caso não respondam nossos questionamentos.
Pregoeiro	16/03/2022 14:32:58	Lembramos que durante a realização do Pregão, a comunicação com o Pregoeiro dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico Comprasnet e/ou por meio do endereço eletrônico indicado no Edital licitacoes.dpl@contato.ufsc.br quando for o caso e o momento oportuno. Pedimos que mantenham seus e-mails atualizados no SICAF.
Pregoeiro	16/03/2022 14:33:06	Pedimos que verifiquem se seus cadastros e documentos estão totalmente atualizados no SICAF. Caso não estejam, favor providenciar os documentos atualizados, sob pena de Inabilitação. Verifiquem principalmente se as CND's Municipal e Estadual estão dentro dos prazos de validade e regularizadas.
Pregoeiro	16/03/2022 14:33:14	Conforme orientações gerais nº 16 e itens 1.1.1 e 6.3 do Edital: ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Comprasnet, prevalecerão as constantes no Edital (TR), publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br
Pregoeiro	16/03/2022 14:33:36	Este Edital, assim como os demais da UFSC, os resultados, todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos estão disponibilizados gratuitamente e na íntegra, em arquivo digital, na página do Departamento de Licitação/DPL no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br link: EDITAIS DE LICITAÇÕES > Licitações 2022 > Pregão
Pregoeiro	16/03/2022 14:33:46	Pedimos atenção redobrada no preenchimento dos lances. Durante a etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A não desclassificação da proposta/lance não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de Aceitação (Julgamento das Propostas).
Pregoeiro	16/03/2022 14:34:01	Caso o licitante tenha a intenção de requerer a exclusão de um lance, ainda durante a disputa de Lances, por erro no preenchimento ou requerer a desistência de sua Proposta, considerando o término da disputa de lances, estas solicitações somente serão aceitas

mediante envio para o endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br durante a fase referente à solicitação, quais sejam, disputa de Lances ou Aceitação (Julgamento das Propostas).

Pregoeiro	16/03/2022 14:34:23	Conforme consta em Edital/TR, o valor dos itens 005, 007 e 015 são fixos (R\$ 1,00) e NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta. O valor será empenhado à medida que for necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.
Pregoeiro	16/03/2022 14:34:59	Lembro que não serão aceitas/os propostas/lances com valores acima dos de referência/estimado. Assim, peço que os lances estejam no valor ou abaixo dos de referência/estimado.
Sistema	16/03/2022 14:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/03/2022 14:35:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2022 14:35:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2022 14:40:02	O lance no valor de R\$ 1,0000 do item 6 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	16/03/2022 14:50:45	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 81.120,0000 e R\$ 83.280,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:55:45 do dia 16/03/2022.
Sistema	16/03/2022 14:55:46	O item G1 teve empate real para o valor 79.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/03/2022 14:55:46	O item G1 está encerrado.
Sistema	16/03/2022 14:57:08	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 19.704,0000 e R\$ 20.280,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:02:08 do dia 16/03/2022.
Sistema	16/03/2022 15:02:09	O item G2 teve empate real para o valor 19.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/03/2022 15:02:09	O item G2 está encerrado.
Sistema	16/03/2022 15:02:11	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/03/2022 15:23:42	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 103.600,0000 e R\$ 111.160,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:28:42 do dia 16/03/2022.
Sistema	16/03/2022 15:28:43	O item G3 está encerrado.
Sistema	16/03/2022 15:28:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/03/2022 15:29:15	Senhores Licitantes. Toda a negociação será realizada por meio do chat, portanto, recomendamos que permaneçam conectados e atentos aos questionamentos e informações repassadas pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	16/03/2022 15:37:29	Prezados, conforme consta em Edital/TR, o valor dos itens 005, 007 e 015 são fixos (R\$ 1,00) e NÃO ERAM OBJETO DE LANCES, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta.
Pregoeiro	16/03/2022 15:38:06	Iremos proceder com a recusa das propostas em grupos que ocorreu.
Pregoeiro	16/03/2022 15:44:05	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Boa tarde, Sr(a). Licitante!
04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:46:41	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	16/03/2022 15:47:38	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante. Referente aos Grupos G1 e G3 em que apresenta os menores valores, questionamos se é possível chegar ao valor final arredondado de R\$ 79.000,00 para o G1 e 100.000,00 para o G3 ?
04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:53:42	Sr. Pregoeiro, devido a disputa acirrada dos lotes é inviável darmos mais desconto nos lotes.
Pregoeiro	16/03/2022 15:54:38	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Entendo Sr. Licitante.
Pregoeiro	16/03/2022 15:55:11	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Solicitamos o envio da Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances.
Pregoeiro	16/03/2022 15:56:28	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Iremos abrir o prazo de 2 (duas) horas para o envio das Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances dos Grupos G1 e G3.
Sistema	16/03/2022 15:56:40	Senhor fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	16/03/2022 15:56:51	Senhor fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	16/03/2022 15:57:13	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - O prazo para envio será de 2 (duas) horas a partir da convocação do anexo. Caso não seja possível anexar o(s)

		documento(s) via sistema Comprasnet, aceitaremos o envio para o e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br desde que seja enviado dentro do prazo estipulado.
Pregoeiro	16/03/2022 15:57:30	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ficou claro Sr. Licitante? Resta alguma dúvida?
04.298.489/0001-80	16/03/2022 15:59:18	Não Sr. Pregoeiro, já estamos atualizando as propostas.
Pregoeiro	16/03/2022 15:59:37	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Certo, obrigado!
Pregoeiro	16/03/2022 16:00:47	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Boa tarde, Sr(a). Licitante!
Pregoeiro	16/03/2022 16:02:19	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Sr. Licitante. Referente ao Grupos G2 em que apresenta os menores valores, questionamos se é possível chegar ao valor final arredondado de R\$ 19.000,00 para o G2 ?
11.043.661/0001-10	16/03/2022 16:04:08	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Infelizmente não, estamos no limite
Pregoeiro	16/03/2022 16:04:49	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Compreendo Sr. Licitante.
Pregoeiro	16/03/2022 16:06:18	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Solicitamos o envio da Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances. Saliento que deve incluir na proposta atualizada a ser enviada o item 007 pelo valor de R\$ 1,00 a unidade.
Pregoeiro	16/03/2022 16:06:47	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Iremos abrir o prazo de 2 (duas) horas para o envio das Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances do Grupo G2.
Sistema	16/03/2022 16:06:58	Senhor fornecedor MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	16/03/2022 16:07:30	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - O prazo para envio será de 2 (duas) horas a partir da convocação do anexo. Caso não seja possível anexar o(s) documento(s) via sistema Comprasnet, aceitaremos o envio para o e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br desde que seja enviado dentro do prazo estipulado.
Pregoeiro	16/03/2022 16:07:48	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Ficou claro Sr. Licitante? Resta alguma dúvida?
11.043.661/0001-10	16/03/2022 16:08:19	Providenciaremos a proposta atualizada. Mais algum documentos?
Pregoeiro	16/03/2022 16:08:57	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Somente a Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances.
11.043.661/0001-10	16/03/2022 16:09:40	Certo, enviaremos na sequencia.
Pregoeiro	16/03/2022 16:10:21	Para MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Obrigado!
Pregoeiro	16/03/2022 16:11:58	Prezados Licitantes/Fornecedores, a partir deste momento o presente Pregão está Suspenso. A reabertura ocorrerá amanhã pela tarde, quinta-feira, dia 17/03/2022 às 14h30min. Peço que no horário todos estejam on-line. Agradecemos a participação e compreensão de todos.
Sistema	16/03/2022 16:20:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.043.661/0001-10, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	16/03/2022 16:29:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	16/03/2022 16:30:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, enviou o anexo para o grupo G3.
Pregoeiro	17/03/2022 14:32:23	Prezados Fornecedores, em virtude da indisponibilidade momentânea da Equipe Técnica o presente Pregão continua Suspenso. A reabertura ocorrerá amanhã pela tarde, sexta-feira, dia 18/03/2022 às 14h30min. Peço que no horário indicado, todos estejam on-line. Agradecemos a compreensão de todos.
Pregoeiro	18/03/2022 14:31:12	Prezados Licitantes/Fornecedores, boa tarde!
Pregoeiro	18/03/2022 14:31:39	Estamos reabrindo a sessão do Pregão Eletrônico 261/2021 com a continuação da fase de Aceitação (Julgamento da Proposta) e da análise dos documentos de Habilitação.
Pregoeiro	18/03/2022 14:31:50	Favor continuar acompanhando o chat.
Pregoeiro	18/03/2022 14:32:15	Na fase de Aceitação (Julgamento das Propostas) e Habilitação poderá haver solicitação de informações técnicas e/ou solicitados documentos complementares e outros questionamentos referentes aos serviços cotados. Assim, ressaltamos ser indispensável que os Fornecedores estejam logados (chat do Sistema Comprasnet) durante todas as sessões do Pregão.
Pregoeiro	18/03/2022 14:32:52	Antes de darmos continuidade a sessão, é necessários alguns esclarecimentos que consta em Edital.
Pregoeiro	18/03/2022 14:34:29	Conforme consta no Item 7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Pregoeiro	18/03/2022 14:35:51	E Item 12.2. Destaca-se que, conforme previsto no item 7.1, após a divulgação do edital no sítio eletrônico e até a abertura do certame, OS LICITANTES JÁ DEVERÃO TER ENCAMINHADO, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, os documentos

		referentes à Proposta Comercial exigidos no edital juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no item 12.
Pregoeiro	18/03/2022 14:36:57	Ou seja, todo e qualquer documentos exigido para fins da Proposta como todos os documentos de Habilitação deverão ser enviados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Pregoeiro	18/03/2022 14:40:40	Estamos analisando os documentos e muitas empresas não enviaram os documentos de Habilitação, Balanços Contábeis, declarações do item 12.8.d) e afins. Toda e qualquer empresa com documentação incompleta será Inabilitada. Tal previsão encontra respaldo no Decreto Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
Pregoeiro	18/03/2022 14:41:51	Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Pregoeiro	18/03/2022 14:45:33	Estamos realizando Diligência para saneamento de algumas dúvidas para esclarecer ou complementar a instrução do processo. Assim, pedimos que todas as empresa participantes fiquem atentas aos seus e-mails e respondam com a máximo brevidade as diligências efetuadas pela equipe de apoio para que possamos dar continuidade ar certame.
Pregoeiro	18/03/2022 14:49:37	Assim em virtude das Diligências que demandam tempo, o presente Pregão está Suspenso. A reabertura ocorrerá na próxima semana, segunda-feira pela tarde, dia 21/03/2022 às 14h30min. Peço que no horário todos estejam on-line. Agradecemos a participação e compreensão de todos.
Pregoeiro	21/03/2022 14:33:08	Prezados Licitantes/Fornecedores, boa tarde!
Pregoeiro	21/03/2022 14:33:40	Estamos reabrindo a sessão do Pregão Eletrônico 261/2021 com a continuação da fase de Aceitação (Julgamento da Proposta) e da análise dos documentos de Habilitação.
Pregoeiro	21/03/2022 14:33:54	Favor continuar acompanhando o chat.
Pregoeiro	21/03/2022 14:40:36	Para JK ENERGIA LTDA - Boa tarde, Sr(a). Licitante!
Pregoeiro	21/03/2022 14:41:34	Para JK ENERGIA LTDA - Sr. Licitante. Referente ao Grupos G2 em que apresenta os menores valores, na sequência, questionamos se é possível chegar ao valor final arredondado de R\$ 19.000,00 para o G2 ?
Pregoeiro	21/03/2022 14:51:42	Para JK ENERGIA LTDA - Solicitamos o envio da Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances.
Pregoeiro	21/03/2022 14:52:05	Para JK ENERGIA LTDA - Iremos abrir o prazo de 2 (duas) horas para o envio das Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances do Grupo G2.
Sistema	21/03/2022 14:52:23	Senhor fornecedor JK ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.847.656/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	21/03/2022 14:52:57	Para JK ENERGIA LTDA - O prazo para envio será de 2 (duas) horas a partir da convocação do anexo. Caso não seja possível anexar o(s) documento(s) via sistema Comprasnet, aceitaremos o envio para o e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br desde que seja enviado dentro do prazo estipulado.
Pregoeiro	21/03/2022 15:05:32	Para os demais licitantes, o presente Pregão está Suspenso. A reabertura ocorrerá amanhã, terça-feira, pela manhã, dia 22/03/2022 às 10h00min. Peço que no horário todos estejam on-line. Agradecemos a participação e compreensão de todos. Para a empresa JK ENERGIA LTDA ficamos no aguardo da Proposta ajustada após lances dentro do prazo estipulado.
Sistema	21/03/2022 16:54:48	Senhor fornecedor JK ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.847.656/0001-56, o prazo para envio de anexo para o grupo G2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	22/03/2022 10:02:46	Prezados Licitantes/Fornecedores, bom dia!
Pregoeiro	22/03/2022 10:03:06	Estamos reabrindo a sessão do Pregão Eletrônico 261/2021 com a continuação da fase de Aceitação (Julgamento da Proposta) e da análise dos documentos de Habilitação.
Pregoeiro	22/03/2022 10:03:14	Favor continuar acompanhando o chat.
Pregoeiro	22/03/2022 10:07:22	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Bom dia, Sr(a). Licitante!
Pregoeiro	22/03/2022 10:08:39	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante. Referente ao Grupo/Lote G2 em que apresenta os menores valores, na sequência, questionamos se é possível chegar ao valor final arredondado de R\$ 19.000,00 para o G2 ?
04.298.489/0001-80	22/03/2022 10:14:51	Bom dia Sr. Pregoeiro, o valor não é possível abaixar.
Pregoeiro	22/03/2022 10:15:21	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Entendo.
Pregoeiro	22/03/2022 10:15:45	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Solicitamos o envio da Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances.
Pregoeiro	22/03/2022 10:16:02	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Iremos abrir o prazo de 2 (duas) horas para o envio das Proposta de Preços atualizada após a etapa de lances do Grupo G2.
Sistema	22/03/2022 10:16:10	Senhor fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	22/03/2022	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - O prazo para envio será de

	10:16:28	2 (duas) horas a partir da convocação do anexo. Caso não seja possível anexar o(s) documento(s) via sistema Comprasnet, aceitaremos o envio para o e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br desde que seja enviado dentro do prazo estipulado.
Pregoeiro	22/03/2022 10:17:08	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ficou claro Sr. Licitante? Resta alguma dúvida?
04.298.489/0001-80	22/03/2022 10:17:44	Obrigado Sr. Pregoeiro, já estamos providenciando.
04.298.489/0001-80	22/03/2022 10:18:01	Apenas a proposta de preços atualizada?
Pregoeiro	22/03/2022 10:18:55	Para ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - Isso, apenas a Proposta de Preços atualizada do Grupo/Lote G2.
Pregoeiro	22/03/2022 10:24:25	Prezados Licitantes/Fornecedores, a partir deste momento a sessão do presente Pregão está Suspenso. A reabertura ocorrerá ainda hoje pela tarde, terça-feira, dia 22/03/2022 às 14h30min. Peço que no horário todos estejam on-line. Agradecemos sua participação.
Sistema	22/03/2022 10:35:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.298.489/0001-80, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	22/03/2022 14:31:59	Prezados Licitantes/Fornecedores, boa tarde!
Pregoeiro	22/03/2022 14:32:14	Estamos reabrindo a sessão do Pregão Eletrônico 261/2021 com a continuação da fase de Aceitação (Julgamento da Proposta) e da análise dos documentos de Habilitação.
Pregoeiro	22/03/2022 14:32:37	Favor continuar acompanhando o chat.
Sistema	22/03/2022 14:46:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/03/2022 14:47:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2022 às 15:17:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/03/2022 10:52:44	
Abertura da sessão pública	16/03/2022 14:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	16/03/2022 14:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	16/03/2022 15:28:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/03/2022 14:46:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/03/2022 14:47:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2022 às 15:17:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:17 horas do dia 22 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERSON JARDEL KAZMIRCZAK
Pregoeiro Oficial

ADRIANO COELHO
Equipe de Apoio

ALESSANDRA PEREIRA
Equipe de Apoio

FABIO ALEXANDRE ROSA
Equipe de Apoio



Voltar



DECLARAÇÕES

UASG 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Pregão Eletrônico Nº 2612021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/03/2022 08:24 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.298.489/0001-80	ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 10/03/2022 20:08 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.043.661/0001-10	MAIER LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2022 09:44 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2022 14:35 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.847.656/0001-56	JK ENERGIA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2022 17:05 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2022 17:21 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/03/2022 18:27 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2022 09:25 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2022 10:11 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Pregão Eletrônico Nº 00261/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.298.489/0001-80 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 138.024,7488	-	R\$ 79.152,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 43.200,0000	-	R\$ 19.656,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 203.599,9996	-	R\$ 101.500,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R\$ 200.308,0000

Valor Global da Ata: R\$ 200.308,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00261/2021 (SRP)

Às 15:22 horas do dia 22 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00261/2021, referente ao Processo nº 23080025217202118, o pregoeiro, Sr(a) GERSON JARDEL KAZMIRCZAK, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 138.024,7488

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79.152,0000

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 2 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 4 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 5 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 43.200,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.656,0000

Itens do grupo:

- 6 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 7 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 203.599,9996

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 101.500,0000

Itens do grupo:

- 8 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

- 9 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 10 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 11 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 12 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 13 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 14 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 15 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.583,3333**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.683,3333**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.552,0625**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 22/03/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E
15:20:55 SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000

Adjudicado 22/03/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E
15:21:18 SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.683,3333**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 60.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000

Item: 6 - Grupo 2**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 2.350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 388,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 388,0000

Item: 7 - Grupo 2**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 15.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000

Item: 8 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.516,6667

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000

Item: 9 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.650,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000

Item: 10 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.583,3333

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000

Item: 11 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.650,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000

Item: 12 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.550,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000

Item: 13 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.633,3333**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000

Item: 14 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.550,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000

Item: 15 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 70.000 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000

Fim do documento



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: PGR/DPL/PROAD - Pregoeiros
Responsável: Gerson Jardel Kazmirczak
Data encam.: 22/03/2022 às 17:12

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DPL/PROAD - Departamento de Licitações

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Encaminho o processo à Autoridade Superior para Homologação no SPA e COMPRASNET. Após, favor encaminhar à SAA/DPL para publicação do resultado do certame.



Processo 23080.025217/2021-18 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: DPL/PROAD - Departamento de Licitações
Responsável: Ricardo da Silveira Porto
Data encam.: 24/03/2022 às 09:20

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SAA/DPL/PROAD - Setor de Apoio Administrativo

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Ao
SAA/DPL,
Homologo o resultado do certame encartado nos autos e, nesta sequência,
autorizo as providências e divulgações referente ao mesmo, bem como, os
demais encaminhamentos inerentes a esta demanda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00261/2021 (SRP)

Às 08:20 horas do dia 24 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO DA SILVEIRA PORTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23080025217202118, Pregão nº 00261/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 138.024,7488

Situação: Homologado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79.152,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 2 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 3 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 4 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 5 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 43.200,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.656,0000 .

Itens do grupo:

- 6 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 7 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 203.599,9996

Situação: Homologado

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 101.500,0000 .

Itens do grupo:

- 8 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 9 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 10 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 11 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 12 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

- 13 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 14 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência
- 15 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-01) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.583,3333**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:33	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-02) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.683,3333**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:34	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-03) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.552,0625**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:35	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-04) instalado no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 1.683,3333**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 399,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:37	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04) instalados no Centro de Ciências Biológicas (CCB).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 60.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:20:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000
Adjudicado	22/03/2022 15:21:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:38	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 6 - Grupo 2**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 2.350,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 388,0000 e a quantidade de 12 **UNIDADE** .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 388,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:46	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 7 - Grupo 2**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupo gerador de energia elétrica de emergência (GR-05) instalado na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 15.000 **UNIDADE** .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:47	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 8 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-06) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 1.516,6667**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 **UNIDADE** .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:56	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 9 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-07) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 12
Valor Estimado: R\$ 1.650,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:58	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 10 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-08) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.583,3333

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	24/03/2022 08:20:59	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 11 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-09) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.650,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	24/03/2022 08:21:01	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 12 - Grupo 3

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-10) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.550,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	24/03/2022 08:21:02	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 13 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-11) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 1.633,3333**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	24/03/2022 08:21:04	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 14 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Gerador de Energia Elétrica de Emergência (GR-12) instalado no Centro de Ciências Agrárias (CCA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 1.550,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 375,0000
Homologado	24/03/2022 08:21:06	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Item: 15 - Grupo 3**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência**Descrição Complementar:** Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência (GR-06, GR-07, GR-08, GR-09, GR-10, GR-11 e GR -12) instalados no Centro de Ciências Agrárias (CCA)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 70.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2022 15:22:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.298.489/0001-80, Melhor lance : R\$ 1,0000
Homologado	24/03/2022 08:21:07	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	

Fim do documento